DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL — ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXVII — 40º DA REPUBLICA — N. 35 — CAPITAL FEDEDAL — SEXTA-FEIRA, 10 DE FEVEREIRO DE 1928

Industrial de Melhoramentos
Brasil.
Camara n. 420.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 18.040, que approva novas alterações feitas nos estatutos da Sociedade Anonyma "Moinho Santista".

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias da Justiça e do Interior, do Departamento Nacional do Ensino, da Directoria de Contabilidade, do Departamento Nacional de Saude Publica e da Policia do Districto Federal.
Ministerio das Relações Exteriores — Portaria — Expediente.
Ministerio da Fazenda — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita e da Despeza Publicas, da Recebedoria do Districto Federal, da Inspectoria Geral dos Bancos, da Imprensa Nacional e *Diario Official* e do Instituto de Previdencia dos Funccionarios Publicos da União.
Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.
Ministerio da Guerra — Portaria — Expediente.
Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura, de Industria e Commercio, de Contabilidade e do Serviço de Industria Pastoril, da Superintendencia do Serviço do Algodão e da Directoria Geral da Propriedade Industrial.
Tribunal de Contas — Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 18.040 — DE 27 DE DEZEMBRO DE 1927

Approva novas alterações feitas nos estatutos da Sociedade Anonyma "Moinho Santista"

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que, devidamente representada, requereu a sociedade anonyma "Moinho Santista", autorizada pelo decreto n. 5.716, de 31 de outubro de 1905, a se organizar com os estatutos que apresentou, cujas successivas modificações foram approvadas pelos decretos ns. 6.038, de 22 de maio de 1906; 7.099, de 3 de setembro e 7.153, de 22 de outubro de 1908; 8.659, de 29 de março de 1911; 13.286, de 14 de novembro de 1918 e 16.982, de 4 de junho de 1925, decreta:

Artigo unico. Ficam approvadas as alterações feitas nos estatutos da sociedade anonyma "Moinho Santista", de accôrdo com as resoluções votadas em assembléas geraes, extraordinarias, dos respectivos accionistas, a 27 de fevereiro e 18 de dezembro de 1926, obrigada, porém, a mesma sociedade a cumprir as formalidades ulteriores exigidas pela legislação em vigor.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1927, 106º da Independencia e 39º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Geminiano Lyra Castro.

Acta da assembléa geral ordinaria da Sociedade Anonyma Moinho Santista, realizada aos vinte e sete de fevereiro de 1926, ás quatorze horas, em a séde social, á rua de São Bento n. 61-A, conforme publicação feita pela imprensa local e que é lida neste acto, achando-se presentes quinze accionistas, representando quarenta e seis mil seiscentos e quatorze acções, ou sejam, nove mil tresentos e vinte e dous votos, de accôrdo com o livro de presença.

O Sr. José da Silva Gomes de Sá, na qualidade de presidente da sociedade, indica para presidir a actual assembléa, o Sr. Henrique Metzger, o qual, acceitando, convida para 1º secretario o Sr. João Baptista Della Casa, e para 2º e 3º secretarios, respectivamente, os Srs. Camillo Metzger e Januario A. Constanzi.

Aberta a sessão, o Sr. presidente da assembléa declara ter sido a presente reunião convocada para a leitura do parecer do conselho fiscal, exame, discussão e deliberação sobre o balanço e contas do exercicio findo em 31 de dezembro de 1925, assim como para proceder á eleição dos membros do conselho fiscal e á modificação do art. 2º, dos estatutos da sociedade.

O Sr. presidente pede para que seja lido o relatorio e o parecer do conselho fiscal. O Sr. 1º secretario procede á leitura dos mesmos depois do que o Sr. presidente põe em votação o relatorio e o parecer do conselho fiscal, que são unanimemente approvados com excepção dos votos dos Srs. administradores e dos membros do conselho presentes.

Em seguida, o Sr. presidente submette á discussão o inventario, balanço e contas do exercicio em exame, os quaes são tambem unanimemente approvados com exclusão dos votos dos Srs. directores.

Procede-se, depois, á eleição dos membros do conselho fiscal e seus supplentes para o exercicio de 1926. Apurados os votos, resultam eleitos por unanimidade, ou sejam, por nove mil tresentos e vinte e dous votos:

Para o conselho fiscal: Srs. Charles Weiler, Francisco Cuoco, Cav. Luiz Favilla. Para supplentes: Srs. Joaquim da Silva Pinto, Frediano De Luca e Camillo Metzger.

A seguir, o Sr. presidente da assembléa explica como o art. 2º dos nossos estatutos necessita de uma reforma, porque os vinte annos de duração da nossa sociedade previstos pelo citado artigo findaram-se; por este motivo põe em discussão a modificação do dito artigo. Depois de alguma troca de idéas entre os Srs. accionistas, o presidente propõe que o artigo em questão seja modificado da seguinte fórma:

Artigo 2º

"A duração da sociedade fica prorogada por mais cincoenta annos, contados do dia 1º de janeiro de 1926 e prorogaveis pela assembléa geral dos accionistas. A' mesma assembléa caberá deliberar a sua dissolução nos casos legaes e regular a sua liquidação.

Esta proposta do Sr. presidente é approvada unanimemente pelos accionistas.

O Sr. Charles Weiler, pedindo a palavra, propõe que seja lançado um voto de louvor á directoria pelo modo criterioso com que dirigiu a sociedade durante o exercicio findo, o que é unanimemente acceito pelos accionistas, tendo o Sr. presidente da directoria agradecido em nome da mesma.

Em seguida, por proposta do Sr. Cav. Luiz Favilla que é unanimemente approvada, fica resolvido que a presente acta seja sómente assignada pelos componentes da mesa.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente manda redigir esta acta, agradecendo a indicação do seu nome para presidir aos trabalhos da presente assembléa, e declara, em seguida, encerrada a sessão.

São Paulo, 27 de fevereiro de 1926. — *Henrique Metzger*, presidente. — *J. B. Della Casa*, 1º secretario. — *Camillo Metzger*, 2º secretario. — *Januario A. Constanzi*, 3º secretario.

Reconheço as firmas supra. São Paulo, 21 de outubro de 1927. Em testemunho (signal publico) de verdade. — *José M. d'Avila*.

Acta da assembléa geral extraordinaria da Sociedade Anonyma "Moinho Santista", realizada aos dezoito de dezembro de 1926, ás 14 horas, em a séde social á rua de São Bento n. 61 A, conforme publicação feita pela imprensa local e lida neste acto, achando-se presentes 14 (quatorze) accionistas representando 45.791 (quarenta e cinco mil, setecentos e noventa e uma acções, ou sejam 9.158 nove mil, cento e cincoenta e oito) votos, de accôrdo com o livro de presença.

O Sr. José da Silva Gomes de Sá, na qualidade de presidente da sociedade indica para presidir a actual assembléa o Sr. Francisco Cuoco, o qual acceitando convida para 1º secretario o Sr. Camillo Metzger e para 2º e 3º, respectivamente, os Srs. Vincenzo Scandura e Januario A. Constanzi, que tomam assento em seguida.

Aberta a sessão, o presidente da assembléa, Sr. Francisco Cuoco, declara ter sido a presente reunião convocada para proceder-se á modificação do artigo 6º dos estatutos da sociedade.

O Sr. presidente continuando na sua exposição diz que, tendo-se verificado a necessidade de augmentar-se o numero dos membros da directoria, afim de poderem ser representados todos os grupos de accionistas interessados na nessa sociedade, propõe que o artigo em questão fosse modificado da seguinte fórma:

Artigo 6º

A sociedade será dirigida por um conselho administrativo composto de cinco membros, eleitos em assembléa geral, os quaes escolherão entre si o presidente, o vice-presidente e o secretario, cujo mandato durará um anno, podendo ser reeleitos.

Paragrapho unico — Não é necessario morar-se no paiz, para poder fazer parte do conselho administrativo da sociedade.

Depois de algumas discussões, a proposta do Sr. presidente é approvada unanimemente pelos accionistas, pela qual o artigo 6º dos estatutos fica modificado de accôrdo com os dizeres acima expressos pelo Sr. presidente.

Em seguida, o presidente propõe que para o logar de 5º membro do conselho administrativo seja eleito o Sr. Jorge Oster, cuja proposta foi tambem unanimemente approvada.

Terminados assim os trabalhos da assembléa, por proposta do Sr. João Baptista Della Casa, que é unanimemente approvada, fica resolvido que a presente acta seja assignada sómente pelos componentes da mesma.

Nada mais havendo para tratar, o Sr. presidente manda redigir esta acta agradecendo a indicação do seu nome para presidir os trabalhos da presente assembléa e declara, em seguida, encerrada a sessão.

São Paulo, 18 de dezembro de 1926. — *Francisco Cuoco*, presidente. — *Camillo Metzger*, 1º secretario. — *Vicenzo Scandura*, 2º secretario. — *Januario A. Constanzi*, 3º secretario.

Reconheço as firmas supra. — S. Paulo, 21 de outubro de 1927. Em testemunho da verdade. — *José M. D'Avila*, 3º tabellião interino.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portaria de 8 do corrente mez foi nomeado o sub-official bacharel José Gonçalves Ferreira da Costa para servir, interinamente, o 5º officio do Registro Geral de Immoveis do Districto Federal, durante o impedimento do respectivo serventuario bacharel Francisco de Magalhães de Castro, a quem foram concedidas as férias regulamentares.

Requerimento despachado

Oscar de Carvalho e Silva. — Não havendo o requerente tomado posse do logar para o qual foi nomeado por duas vezes, e não tendo apresentado em tempo as razões que o privaram de exercer as funcções, indefiro o pedido.

Directoria do Interior

Por portarias de 9 do corrente mez, foram naturalizados brasileiros:

Lanzetti Carlo, natural da Italia, nascido a 16 de março de 1893, filho de Lanzetti Pietro e Bonvicini Anna, casado, residente nesta Capital;

Lanzetti Giuseppe, natural da Italia, nascido a 30 de julho de 1889, filho de Lanzetti Piero e Bonvicini Anna, casado, residente nesta Capital;

Lanzetti Luigi, natural da Italia, nascido a 21 de junho de 1884, filho de Lanzetti Pietro e Bonvicini Anna, casado, residente nesta Capital;

Lanzetti Mario, natural da Italia, nascido a 2 de setembro de 1897, filho de Lanzetti Pietro e Bonvicini Anna, casado, residente nesta Capital.

Requerimentos despachados

Lia 9 de fevereiro de 1928

Esmael Jesine, natural da Syria, solicitando o titulo declaratorio de cidadão brasileiro. — Mencione a data de seu nascimento.

Arlindo Ferreira, natural de Portugal, *solicitando naturalização*. — *Junte documento provando bom procedimento moral e social.*

Calil Elias Sultano, natural da Syria, solicitando naturalização. — Declare a prole, si a houver, de legitimo consorcio.

Conselho Nacional do Ensino

SECÇÃO DO ENSINO SECUNDARIO E DO SUPERIOR

Acta da segunda sessão realizada a 4 de fevereiro de 1928, sob a presidencia do professor Dr. Aloysio de Castro.

Ás 1 hora da tarde, presentes os doutores Manoel Cicero, Paulo de Frontin, Augusto Vianna, Nello Campello, Pedro do Couto, Euclydes Roxo, Corrêa Lima, Bruno Lobo, Pacheco Leão, Aurelio Vianna, Luiz Cantanhede, Raja Gabaglia, Diogo Chaves, Leonel Gonzaga, Gabriel Rezende Filho, Caetano de Oliveira, Marcilio de Lacerda, Jacques Raymundo e Nereu Sampaio, faltando com causa justificada os Drs. Abreu Fialho, e Miguel Couto, o Sr. professor Aloysio de Castro, presidente do Conselho, abre a sessão, sendo lida pelo secretario a acta da sessão anterior, que é approvada unanimemente sem debate.

O Sr. presidente usa da palavra para justificar a ausencia do Dr. Abreu Fialho e communicar ao Conselho que, por motivo imperioso, deixava de tomar parte nos trabalhos da presente reunião o Dr. Alfredo Freire, representante dos livres docentes da Faculdade de Direito do Recife.

Usando novamente da palavra o professor Dr. Aloysio de Castro, communica que continua enfermo o Dr. Esmeraldino Bandeira, representante da Congregação da Faculdade de Direito da Universidade do Rio de Janeiro, e designa uma commissão composta dos doutores Manoel Cicero, Nello Campello e Gabriel de Rezende Filho para levarem áquelle professor os votos dos membros do Conselho pelo seu prompto restabelecimento.

Em seguida, o Sr. presidente communica o fallecimento do Dr. Antonio Dias de Barros, professor em disponibilidade da Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro, recordando-lhe a brilhante carreira naquelle instituto de ensino como successor do saudoso professor Dr. Eduardo Chapot Prévost na cadeira de Histologia.

Depois de se referir á illustre personalidade do extincto nas multiplas esphéras em que desdobrou a sua actividade como homem de sciencia, como medico e homem de lettras, o Sr. professor Dr. Aloysio de Castro propõe, sendo unanimemente approvado a inserção na acta de um voto de profundo pezar.

Enaltecendo os meritos do saudoso professor Dr. Antonio Dias de Barros, falla igualmente o Dr. Bruno Lobo, su-

lientando os grandes serviços prestados pelo extincto professor.

Por proposta dos Drs. Pedro Coutto, Paulo de Frontin, e Leonel Gonzaga, respectivamente, são prestadas identicas homenagens de pezar á memoria dos professores Carlos de Laet e Floriano de Brito, do Collegio Pedro II, Getulio das Neves, da Escola Polytechnica e Nascimento Gurgel, da Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro, ultimamente fallecidos.

Passando-se ao expediente, o doutor Bruno Lobo justifica e apresenta as seguintes indicações:

"Indicação — Indico que o Conselho Nacional do Ensino se pronuncie si é ou não applicavel á Escola Nacional de Bellas Artes a parte geral do decreto n. 16.782 A, destinada a reger o ensino em todos os institutos dependentes do Departamento Nacional do Ensino. Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1928. — *Bruno Lobo.*"

"Indicação — Indico que o Conselho Nacional do Ens no appelle para os sentimentos de justiça e equidade de Sua Ex. o Sr. Presidente da Republica e ministro da Justiça e Negocios Interiores bem como para o Congresso Nacional afim de que possa cessar o constrangimento moral profundamente prejudicial aos interesses do ensino a que estão sujeitos os professores cathedraticos da Escola Nacional de Bellas Artes merecedores que são de igual tratamento e regalias concedidas a todos os professores cathedraticos quer das Faculdades e Escolas quer do Collegio Pedro II. Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1928. — *Bruno Lobo.*"

E' enviado á mesa o parecer n. 1, da Commissão de Ensino Superior, relatado pelo Dr. Frontin, resolvendo sobre o relatorio do inspector da Escola de Engenharia de Pernambuco, do teôr seguinte:

"Commissão de Ensino Superior — Parecer n. 1 — A Commissão de Ensino Superior, tendo examinado o relatorio do inspector federal da Escola de Engenharia de Pernambuco I.N. Antonio de Menezes, verificou que os cursos funccionam com regularidade e que estão sendo devidamente melhorados os gabinetes e laboratarios. Igualmente a administração está tratando de adquirir predio e terreno lateral á escola, para permittir o seu futuro desenvolvimento, sendo da maxima conveniencia a realização deste proposito. Do exposto, a commissão é de parecer que o presente relatorio seja archivado. Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1928. — A Commissão. — *Paulo de Frontin*, relator. — *Manoel Cicero.*"

A's 2 horas da tarde, o Sr. presidente encerra os trabalhos do dia, designando outra sessão para o dia 7, á 1 hora da tarde, e marcando o dia 6, para os trabalhos das commissões.

Departamento Nacional do Ensino

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Antonio Victor Santos, pedindo restituição de um diploma de engenheiro encaminhado a este ministerio pelo da Viação e Obras Publicas. — Restitua-se o diploma mediante recibo em que o interessado declare que desiste do pedido de registro.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Volney Loureiro Tavares, Olympio Monteiro Batalha, Antonio Nogueira Adeodato, e Menotti Parolari, pedindo registro de diplomas. — Deferidos.

Directoria de Contabilidade

Segunda secção

Expediente de 7 de fevereiro de 1928

Actos do Sr. ministro:

Avisos expedidos:

Ao Tribunal de Contas, solicitando:

Pagamentos, no Thesouro Nacional:

N. 651 — De 4:050$, gratificação que compete 16 escrivães do Estado de Minas Geraes, constantes de relação junta, por serviços prestados em 1927, como encarregados de archivos eleitoraes.

N. 652 — De 49:472$270, de fornecimentos feitos á Policia Militar do Districto Federal, em dezembro ultimo.

N. 653 — De 10:000$, subvenção que compete em 1927, do Hospital de Santa Izabel de Taubaté, em São Paulo.

N. 657 — De 13:800$, de trabalhos lithographados executados em novembro de 1927, pela Companhia Lithographica Ypiranga, para o Instituto Oswaldo Cruz.

N. 654 — De 9:900 á Companhia Constructora de Santos, por fornecimentos feitos á Policia Maritima.

Reconsideração de acto denegatorio de registro da despeza:

N. 655 — De 8:120$, importancia de fornecimentos feitos á Policia Maritima, pela referida Companhia Constructora de Santos.

Parecer sobre a legalidade da abertura do credito.

N. 650 — De 40:000$, destinado ao pagamento aos herdeiros do desembargador Edmundo de Almeida Rego, da remuneração devida ao finado magistrado, pelo desempenho de commissões de que foi incumbido por este ministerio.

Communicando para os devidos fins:

N. 656 — Que não havendo comparecido concurrentes ao fornecimento de automoveis destinados ao serviço do Gabinete de Identificação e Estatistica Criminal, foi inscripta posteriormente, para tal serviço, a firma Frank Meyer.

Transmittindo, áquelle tribunal:

N. 647 — Folhas do "Diario Official" em que vem publicado o termo de contracto firmado para fornecimento de rações preparadas aos presos da Repartição de Policia, neste anno.

N. 649 — Copias dos termos de contracto firmadas com os Drs. Estevão José Pires Ferrão Netto, Helcio de Menezes Povoa, Oswaldo Teive de Faria Pereira, José Valente Collares Moreira, Deolindo de Nunes Couto, Aluizio Cavalcanti Marques, Ivar Costa Rodrigues, Genival Soares Londres, Eurico de Figueiredo Sampaio e Antonio de Moraes Austregezilo, para exercerem os logares de assistentes contractados no Hospital Nacional de Psychopathias.

Ao Ministerio da Fazenda, solicitando:

Restituição de cauções feitas pelas firmas abaixo indicadas e nas importancias tambem indicadas, para garantia de propostas apresentadas para fornecimentos ao ministerio, já por não terem sido acceitas taes propostas, já por terem sido assignados contractos com outros:

N. 659 — De 500$, feita por Luiz Pestana & Comp.

N. 660 — De 8:000$, feita por Luiz Mendonça & Comp.

N. 661 — De igual importancia feita por Souza Baptista & Comp.

N. 662 — De 4:000$, por Oliveira & Duarte.

N. 663 — De igual importancia, por Abilio Pinto da Cunha.

N. 664 — Da mesma importancia feita por Alexandre Moreira.

N. 665 — De igual importancia, feita pelo mesmo commerciante.

N. 666 — De 3:750$, feita por J. Henrique Henley & Comp.

N. 667 — De igual importancia, feita pela mesma firma.

N. 668 — De 4:000$, feita por Oliveira & Duarte.

N. 669 — De igual importancia, feita pela firma Rezende & Justino.

N. 670 — De 3:000$, feita por Souza Baptista & Comp.

N. 671 — De igual importancia feita por Luiz Mendonça & Comp.

Pagamentos no Thesouro Nacional:

N. 658 — De 527$776, ao Dr. Pedro Delamare São Paulo por ter exercido, interinamente, de 23 de novembro a 31 de dezembro de 1926, as funcções de adjunto de promotor publico.

N. 673 — De 1:954$398, por substituições aos supplentes de pretor constantes de folha annexa.

Parecer:

N. 672 — Sobre si os recursos do Thesouro Nacional permittem a abertura do credito especial de 57:606$081, para pagamento de addicionaes aos sargentos e musicos da Policia Militar.

— Ao Director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 648 — Communicando que continua autorizado a fazer requisições de transportes de volumes contendo material de expediente eleitoral naquella estrada, o director geral de Contabilidade do Ministerio.

— Ao commandante do Corpo de Bombeiros:

N. 674 — Communicando haver sido recusado registro ao contracto firmado com Prado Peixoto & Comp. para os concertos de que carece o navio "Aquarius", em vista da demora na remessa á Secretaria de Estado dos documentos attinentes á respectiva concurrencia.

— Ao juiz federal na Secção do Rio de Janeiro:

N. 675 — Reiterando solicitação constante do aviso n. 3.939, de 30 de novembro de 1923, pede informar qual a natureza do serviço de que foi encarregado o tenente Zacharias Ferreira de Araujo, para classificação da despeza com passagens na "The Leopoldina Railway Company Limited".

— Ao commandante do Corpo de Bombeiros:

N. 680 — Declarando que, em face dos termos expressos do decreto numc-

ro 18.088, de 27 de janeiro deste anno, não é possivel a adopção da providencia suggerida em officio n. 76, de 26 do cifado mez.

— Ao director do Archivo Nacional:

N. 676 — Declarando não ser possivel a acquisição do material typographico pertencente ao acervo da Revista do Supremo Tribunal, por ser todo elle necessario á Imprensa Nacional, conforme officio junto em cópia.

— Ao director do Gabinete de Identificação e Estatistica Criminal do Districto Federal:

N. 677 — Declarando approvada, pelos fundamentos apresentados em officio numero 151, de 18 do mez findo, a inscripção de Frank Meyer para o fornecimento de automoveis destinados ao serviço externo daquelle gabinete, fazendo, entretanto, recommendações sobre facturas de concurrencias.

— Ao chefe de Policia do Districto Federal:

N. 678 — Restituindo, para que seja paga por "Diligencias Policiaes", a folha encaminhada com o officio n. 2.713, de 23 de dezembro ultimo.

— Ao juiz federal da Terceira Vara do Districto Federal:

N. 679 — Autorizando a acquisição de uma machina de escrever, na conformidade do pedido feito em officio n. 1.908, de 27 do mez findo.

Actos do director geral:

Expediram-se officios:

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 289 — Transmittindo, em additamento ao officio n. 123, de 21 do mez findo, requerimentos do inspector de vehiculos, Armando Verçosa, do cabo e do soldado da Policia Militar, Raphael Lopes Ferraz e Manoel Vieira Souto, solicitando passagens com o abatimento legal.

— Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional em São Paulo:

N. 290 — Transmittindo conhecimento da Estrada de Ferro Central do Brasil, relativo ao embarque de um volume contendo 12.500 titulos eleitoraes.

— Ao director geral do Departamento Nacional de Ensino:

N. 291 — Transmittindo processos sobre pedidos de gratificações a que se julgam com direito, os lentes da Faculdade de Medicina da Bahia, Drs. Alexandre Affonso de Carvalho, Antonio Ignacio de Menezes e Aurelio Rodrigues Vianna.

— Ao director do Archivo Nacional:

N. 292 — Transmittindo processo encaminhado a esta directoria pela da Despeza Publica, referente ao pagamento do augmento provisorio a serventes daquelle archivo.

— Ao contador seccional junto ao Ministerio:

Transmittindo:

N. 293 — Segunda via dos empenhos realizados no Instituto Oswaldo Cruz, em 1927, cujos pagamentos não foram solicitados até 24 do mez findo.

N. 294 — Terceira via do pedido numero 1, extrahido pelo Instituto Medico Legal do Rio de Janeiro.

N. 295 — Terceira via do pedido n. 1, extrahido por conta da verba n. 35, em favor de Carlos Piquet.

N. 296 — Terceiras vias dos de numeros 1, 2 e 3, extrahidos pelo Archivo Nacional.

N. 297 — Terceiras vias dos de numeros 11 e 12, relativos ao fornecimento de tres automoveis para a Repartição de Policia.

N. 298 — Terceira via do de n. 2, extrahido pelo Instituto Medico Legal.

Requerimentos despachados pelo Sr. ministro:

Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro e The Rio de Janeiro Trmway Light and Power Company Limited., pedindo pagamento de contas na importancia total de 2:164$381. — O pagamento requerido, á excepção da conta na importacia de 40$823, que será relacionada para pedido de credito, já foi solicitado no Tribunal de Contas, em aviso numero 2.809, de 30 de junho de 1927.

Rêde de Viação Sul Mineira, pedindo pagamento de contas, na importancia de 1:011$, de transportes concedidos em abril, maio e junho de 1923, á requisição do Gabinete deste ministerio, do Juizo Federal na Secção do Rio de Janeiro e da Prophylaxia Rural de Minas Geraes. — Ao [illegible]se a concessão de credito.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DE DEFESA SANITARIA MARITIMA

Expediente de 6 e 7 de fevereiro de 1928

Officios:

Remetteu-se:

N. 158 — Ao Sr. secretario geral do Departamento, a folha de pagamento do pessoal subalterno do Hospital Paula Candido, relativa ao mez de janeiro ultimo, na importancia total de réis 9:346$665.

N. 160 — Ao mesmo, devidamente retificados, os documentos que comprovam o emprego do adeantamento recebido pelo 2º official Alberto Candido de Freitas, para attender ás despezas de prompto pagamento desta directoria, durante o quarto trimestre do exercicio de 1927.

N. 164 — Ao mesmo, a quarta via da conta sob n. 16, relativa a serviços de desinfecção prestados ao Ministerio da Marinha, em agosto proximo findo.

N. 165 — Ao mesmo, para fins convenientes, as contas devolvidas com o seu officio n. 288, de 30 do mez de janeiro ultimo.

N. 169 — Ao Sr. presidente do Instituto de Previdencia, os requerimentos dos empregados do Lazareto da Ilha Grande, João Jorge Travassos, Eduardo Peregrino Ferreira, Deocleciano Barbosa de Queiroz, Manoel Alves Teixeira Junior e Paschoal Joaquim de Araujo solicitando modificação de peculio de 15 contos para 10:000$000.

N. 170 — Ao mesmo, os requerimentos dos empregados desta directoria, Manoel Alves Teixeira, José Neves Cardoso e Amancio Felicio de Souza pedindo restituição das prestações que lhes foram descontados, visto serem maiores de 60 annos.

N. 170 — Ao mesmo, os requerimentos em que os serventes do Lazareto da Ilha Grande, João Theodoro de Carvalho, Nicolau Nunes Christianes, Alcebiades Raymundo Roza, Gil João da Motta, Benedicto Neves de Lima, Gaudencio José de Macedo, Marcolino José dos Santos e Aristides de Souza Neves pedem cancellamento de suas inscripções, como contribuintes daquelle estabelecimento.

N. 159 — Ao Sr. director do Lazareto da Ilha Grande, afim de que seja organizada de accôrdo com a lei orçamentaria vigente, a folha de pagamento que acompanhou o seu officio n. 11, de 31 do mez ultimo.

N. 161 — Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil, os requerimentos dos empregados desta directoria, Januario Bastos de Oliveira, Benjamin Amoz de Britto, Norberto Pereira dos Santos e Elpidio Paulino Dutra solicitando passes com o abatimento de 75 %, de accôrdo com o decreto n. 18.076, de janeiro ultimo.

N. 166 — Ao Sr. inspector de F. do Exercicio da Medicina, os mappas das substancias toxicas licenciadas pela Subinspectoria de Saude do Porto de Paranaguá, durante o mez de janeiro proximo passado.

N. 167 — Ao Sr. inspector de Demographia Sanitaria, os mappas do movimento dos portos de Parnahyba, Amarração, Maceió e Rio Grande do Sul, durante o mez de dezembro de 1927.

N. 168 — Ao Sr. ministro da Marinha, a conta n. 15, na importancia de 3:328$242, relativa a serviços de desinfecção prestados a bordo das embarcações *Piauhy*, *Matto Grosso* e *Sergipe*, em agosto do anno passado.

— Solicitaram-se providencias:

N. 123 — Ao Sr. secretario geral do Departamento, no sentido de ser fornecido a esta directoria o material de expediente constante de relação annexa.

— Communicou-se:

N. 162 — Ao Sr. director geral do Departamento, a unica alteração havida no quadro desta directoria, durante a 2ª quinzena de janeiro ultimo.

N. 172 — Ao Sr. director do Hospital Paula Candido, que o Sr. ministro da Justiça prorogou, por seis mezes, por portaria de 31 de janeiro ultimo, a commissão em que se acha o doutor Antonio Pires Salgado.

Requerimentos despachados

Dia 1 de fevereiro de 1928

N. 232 — Carlos Paulo Belach. — Certifique-se o teôr da informação.

Dia 2

N. 184 — Victorio Tornaghi. — Registre-se.

N. 185 — Epaminondas Fernandes de Oliveira. — Idem.

N. 183 — Americo Oberlaender. — Idem.

N. 132 — Joaquim Ramos Brandão. — Registre-se.

N. 236 — Izaias Leite de Oliveira Sobrinho. — *Idem*.

Dia 4

N. 276 — Paulo Ernesto Frederico Heilbom. — Sciente, paga a taxa regulamentar.

N. 235 — Irineu Antunes. — Registre-se.

N. 222 — Valentim Ignacio da Silva. — Idem.

N. 277 — Dr. Sebastião Barros. — Certifique-se.

Dia 6.

N. 251 — Walter Hasmann. — Certifique-se.
N. 289 — Dr. Sebastião de Barros. — Idem.

Dia 7

N. 1.837 — Octavio Michelet de Oliveira. — Compareça a esta inspectoria.
N. 97 — Manoel Dias da Cruz Netto. — Apresente o talão de licença.
N. 13 — Oswaldo Gonçalves Cruz. — Ao Sr. Dr. Castello Branco.
N. 211 — Schilling Hillier & Comp. Ltda. — Remetta-se ao Instituto Oswaldo Cruz.
N. 213 — Alberto Marsiano. — Idem.
N. 203 — Schilling Hillier & Comp. Ltda. — Remetta-se aos chimicos.
N. 210 — Schilling Hillier & Comp. Ltda. — Remetta-se ao Instituto Oswaldo Cruz.
N. 293 — Antonio Cunha. — Prove o que allega.
N. 247 — Luiz da Silva Gomes. — Como requer.

Dia 8

N. 292 — Abelardo Alves. — Deferido.
N. 238 — Deodoro Godoy Tavares. — Idem.
N. 253 — Calixto José de Mello. — Sciente.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

Expediente de 7 de fevereiro de 1928

N. 547 — Damazio & Comp. — Deferido, guia n. 171.
N. 662 — Felippe Irmão. — Compareça a esta inspectoria.
N. 643 — Thomaz Cardoso & Comp. — Deferido, guia n. 169.
N. 626 — Lopes Dias & Comp. — Deferido, guia n. 144.
N. 627 — Teixeira, Borges & Comp. — Deferido, guia n. 166.
N. 650 — Dias Noronha & Comp. — Deferido, guia n. 167.
N. 662 — Manoel Eduardo. — Certifique-se.
N. 668 — Ricardo Rico Gomes. — Certifique-se.
N. 677 — Alipio Bastos Filho. — Indeferido.
N. 673 — Gerk, Fonseca & Comp. — Certifique-se.
N. 682 — José Vieira Rodrigues. — Certifique-se.
N. 683 — Gaspar, Ribeiro & Comp. — Attendido desde que a operação seja feita em presença de funccionario desta inspectoria.

Dia 8

N. 630 — José Antonio Martins. — Cumpra as exigencias sanitarias.
N. 632 — Manoel Antonio. — Apresente quitação do Thesouro referente a multa n. 685, de 1927.
N. 636 — Manoel Simões Pires. — Substitua a divisão de madeira.
N. 637 — Joaquim Gonçalves Torres. — Attendido por 30 dias.
N. 641 — Elvira Ferreira. — Attendida, se dentro de 30 dias cumprir as exigencias feitas.
N. 643 — Antonio Alves Moutinho. — Póde funccionar.
N. 648 — J. Monteiro. — Deferido.
N. 641 — Manoel Ferreira Lima. — Póde funccionar.
N. 653 — Alves, Moreira & Comp. — Sciente, archive-se.
N. 654 — Gaspar, Ribeiro & Comp. — Deferido, guia n. 179.
N. 661 — Companhia Cervejaria Bohemia. — Não ha que deferir.
N. 664 — Manoel Rodrigues Loureiro. — Póde funccionar.
N. 665 — Martins & Rolin. — Póde funccionar a titulo precario.
N. 673 — Antonio Coelho & Comp. — Deferido, guia n. 178.
N. 693 — Soares Nogueira & Comp — Cumpra as exigencias sanitarias.
N. 695 — Campos Cavalcante. — Deferido, guia n. 180.
N. 648 — Monteiro & Silva. — Póde funccionar.
N. 720 — Antonio Alves Moutinho. — Certifique-se.

Productos approvados em analyse prévia no Laboratorio Bromatologico.

Banha marca "Ideal", fabricação de Irmãos de Carlli & Paganelli, em Caxias, Rio Grande do Sul, analyse numero 9.151.

Banha marca "Camelia", fabricação de Carlos Schamberg & Comp., em Lluby, Rio Grande do Sul, analyse n. 9.167.

Agua mineral sem marca, colhida por Carlos Sylla, em Porto Alegre, Rio Grande do Sul.

Productos liberados

Vinho nacional marca "Santa Luzia", fabricação de Paulo Soltron & Irmãos, em Bento Gonçalves, Rio Grande do Sul, analyse n. 9.166.

Café marca "Flora", fabricação de Orlando de Rosa, á avenida Amaro Cavalcanti n. 697, analyse n. 9.044. (Só poderá ser dado ao consumo, com a designação de inferior qualidade).

Policia do Districto Federal

Actos de 9 de fevereiro de 1928:

Foram transferidos do 14º para o 18º o delegado Francisco Coelho Gomes, e deste para aquelle Luiz de Paula e Silva; os primeiros supplentes de delegado: Jademar Ricardo de Sampietro do 15º para o 18º deste para o 9º Mario Guimarães de Araujo Jorge e deste para o 15º Heitor Vieira; e, a pedido, os commissarios Manoel Alipio Leal do 8º para o 7º districto policial e deste para aquelle Sergio Affonso Alves.

Ministerio das Relações Exteriores

O Ministro de Estado das Relações Exteriores, de conformidade com a Exposição de Motivos, annexa á presente portaria, resolve:

1º — Para a devida organização dos serviços, custeados com os recursos da verba 11ª — Commissões de Limites — da lei da despeza deste Ministerio, ficam distribuidas em tres Zonas as fronteiras do Brasil, a saber: 1ª (Norte) Guyana Franceza, Guyana Hollandeza, Guyana Ingleza, Venezuela; 2ª (Oeste) Colombia, Perú, Bolivia; 3ª (Sul) Paraguay, Republica Argentina, Uruguay.

2º — A 1ª zona — Norte — (Guyanas e Venezuela) ficará a cargo da Commissão de que é chefe o Sr. Almirante Antonio A. Ferreira da Silva. A 2ª Zona — Oeste — (Colombia, Perú, Bolivia) ficará a cargo da Commissão de que é chefe o Sr. Dr. Estanislau Luiz Bousquet. A 3ª Zona — Sul — (Paraguay, Republica Argentina, Uruguay) ficará a cargo da Commissão de que é chefe o Sr. Marechal Gabriel de Souza Pereira Botafogo.

3º — A Secção dos Limites e Actos Internacionaes, ouvidos o Consultor Technico e os chefes das Commissões, organizará, de accôrdo com os actos internacionaes, em gráo de execução, e dentro das consignações orçamentarias, votadas para o exercicio, o programma de trabalhos, de naturezas diversas, e as respectivas instrucções, em cada qual das tres Zonas, para o anno corrente, submettendo-os, com a brevidade possivel, á approvação do Ministro.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1928. — *Octacio Mangabeira.*

Directoria Geral dos Negocios Commerciaes e Consulares

Expediente de 20 de janeiro de 1928

Ao Ministerio da Fazenda:

NC. 517/25 — Remettendo cópia do officio n. 40, do consul em Guarajará-merim, relativamente á importação de gado bloiviano e ao serviço de communicações directas entre Matto Grosso e aquella cidade boliviana.

Ao Ministerio da Agricultura:

NC. 518/35 — Sobre o mesmo assumpto do aviso anterior, NC. 517/25, ao Ministerio da Fazenda;

NC. 519/26 — Remettendo um annexo, enviado pelo consul geral em Nova Orleans, sobre a verba votada pelo Congresso Americano para a manutenção e propaganda da Exposição Permanente Internacional de Commercio.

NC. 520/37 — Remettendo cópia do officio n. 100, do ministro em Havana, relativo á Associação de Technicos Assucareiros de Cuba e ao inicio da safra de canna de assucar, de 1928.

NC. 521/38 — Remettendo cópia do officio n. 99, do mesmo ministro, sobre os Estados Unidos e a nova lei de defesa do assucar em Cuba.

NC. 522/39 — Remettendo cópia do officio n. 98, do mesmo ministro, relativamente á volta da Europa da Commissão de Defeza do Assucar Cubano e ás suas gestões.

NC. 523/40 — Remettendo informações, prestadas pelo embaixador em Buenos Aires, sobre a producção da Republica Argentina e a respectiva collocação nos diversos mercados, principalmente nos da America do Norte.

NC. 524/41 — Remettendo cópia do officio n. 10, do addido commercial interino, em Nova York, sobre as possibilidades de uma expedição scientifica ao valle do Amazonas e pedindo instrucções, que habilitem a responder ao referido addido.

Ao Estado do Amazonas:

NC. 525/1 — Sobre o mesmo assumpto do aviso anterior, NC. 523/41, ao Ministerio da Agricultura.

Ao Ministerio da Agricultura:

NC. 526/42 — Remettendo cópia do officio n. 202, do Consul em Belgrado, sobre o café e a emigração na Yugoslavia.

Ao Estado de São Paulo:

NC. 527/17 — Sobre identico assumpto do Aviso anterior, NC 526/42, ao Ministerio da Agricultura.

Ao Ministerio da Agricultura:

NC. 528/43 — Transmittindo cópia do officio n. 59, do Addido Commercial em Paris, contendo apreciações sobre os decretos do Governo Francez, de 2 a 17 de novembro proximo passado, restabelecendo o primeiro, a titulo provisorio, os direitos aduaneiros para as carnes congeladas de importação e o segundo modificando os direitos relativos aos cereaes panificaveis e seus derivados,gado em pé e carne fresca ou refrigerada e remettendo, tambem,cópias do texto dos referidos decretos.

A' Associação Commercial de São Paulo:

NC. 529/160 — Sobre o mesmo assumpto do Aviso anterior, NC. 528-43, ao Ministerio da Agricultura.

Ao Serviço de Informações:

NC. 530-38 — Dando cópia do relatorio annexo ao officio n. 38, do Consul em Braga, sobre as colheitas de cereaes em Portugal, em 1927.

NC. 531/39 — Dando cópia de uma memoria, annexa ao officio n. 86, do Consul em Galatz, sobre a producção agricola da Romania em 1927.

NC. 532/40 — Dando cópia da memoria annexa ao officio n. 144/55, do Consul em Zurich, sobre a situação industrial da Suissa no terceiro trimestre de 1927

Ao Serviço Geologico e Mineralogico:

NC. 533/3 — Remettendo cópia das informações, enviadas á Legação em Montevidéo, sobre o assumpto do fornecimento de carvão nacional ao Uruguay e pedindo amostras desse producto.

Ao Serviço do Algodão:

NC. 534/3 — Remettendo cópia das informações, annexas ao officio n. 85, do Consul em Baltimore, sobre a crise na industria do algodão nos Estados Unidos da America.

Ao Serviço do Povoamento:

NC. 535/10 — Remettendo cópia do officio n. 16, do vice-consul encarregado do Consulado em Praga, relativamente á reforma agraria na Tchecoslovaquia e suas repercussões provaveis sobre a emigração.

— A' Estatistica Commercial:

NC. 536/3 — Remettendo relação dos preços correntes dos principaes generos de producção brasileira em Liverpool, na semana finda em 10 de dezembro ultimo.

NC. 537/4 — Idem, idem, na semana finda em 17 de dezembro ultimo.

— Ao Serviço da Secretaria da Agricultura de São Paulo:

NC. 538/95 — Remettendo diversas publicações, enviadas pelo embaixador em Buenos Aires, e destinadas ao serviço da mesma secretaria.

— Ao Sr. secretario do governo do Piauhy:

NC. 539/96 — Agradecendo a remessa de vistas photographicas do Estado, destinadas á propaganda no estrangeiro.

— Aos Srs. Gabriel Santos & Comp.:

NC. 540/97 — Dando conta das providencias, tomadas pelo Sr. ministro em Montevidéo, para o desembaraço de uma partida de assucar, que exportaram para aquella cidade e que estava retida na respectiva alfandega.

Requerimento despachado

Dia 8 de fevereiro de 1928

Rubens Ferreira de Mello. — Não ha que deferir.

Ministerio da Fazenda

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 8 de fevereiro de 1928

— Ao Sr. ministro da Guerra:

N. 10 — Restituindo o processo relativo ao pagamento da quantia de réis 425$520, ao sargento ajudante reformado do Exercito, Angelino dos Santos Madeira, proveniente de vencimentos que o mesmo deixou de receber nos mezes de novembro e dezembro de 1912, e communicando que, á vista do que dispõe o paragrapho 10, do art. 178, do Codigo Civil, a divida de que se trata está prescripta.

— Ao Sr. governador do Estado do Piauhy:

N. 1 — Communicando haver autorizado a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Piauhy a entregar ao archivo publico piauhyense tres volumes existentes naquella repartição, contendo o registro das sesmarias do mesmo Estado.

— Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 42 — De posse do aviso n. 1.054, de 23 de dezembro ultimo, em que V. Ex. consulta sobre a conveniencia de ser adoptado o projecto de lei que manda dispensar do concurso de segunda entrancia o funccionario publico que fôr impedido de prestal-o por motivo de afastamento arbitrario de sua repartição ou demissão illegal, tenho a honra de declarar a V. Ex. que a este ministerio parece inconveniente a adopção da medida proposta.

O alludido concurso não é uma simples formalidade a preencher e, sim, uma prova de habilitação, tão necessaria quanto a do concurso de 1ª entrancia, e pela qual póde a administração avaliar a capacidade funccional do empregado para o desempenho de postos superiores na carreira, o que exige conhecimentos especializados.

Demais, a reintegração do funccionario arbitrariamente afastado do cargo, si lhe assegura as vantagens de que ficou privado durante o periodo do afastamento, não lhe reconhece a posse de uma capacidade que sómente poderá ser verificada mediante concurso.

Restituo a V. Ex., com este parecer, os papeis que acompanharam o alludido aviso.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração.

Requerimento despachado

D. Laura Mora, funccionaria federal do Posto de Prophylaxia Rural, pedindo remoção para esta capital. — Dirija-se, querendo, ao Ministerio da Justiça.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 8 de fevereiro de 1928

Ao Sr. inspector geral dos Bancos:

N. 39 — Transmittindo, já assignada pelo Sr. ministro, e acompanhada do respectivo processo, a carta-patente numero 643, expedida em favor do Banco de Credito Real de Minas Geraes, e referente á sua agencia em Araguary, naquelle Estado.

N. 40 — Restituindo o processo relativo ao requerimento em que o Banco de Credito Real de Minas Geraes pede para abrir uma agencia em Passa Quatro, naquelle Estado, e communicando que o Sr. ministro, por despacho de 1 do corrente, resolveu deferir o alludido pedido, devendo ser expedida a respectiva carta-patente.

N. 41 — Enviando, devidamente assignado pelo Sr. ministro, e acompanhado do respectivo processo, a carta patente n. 645, expedida em favor do "Banco Commercial de Alfenas", e referente á sua agencia em Machado, no Estado de Minas Geraes.

— Ao Sr. director da Receita Publica:

N. 32 — Communicando que o Sr. ministro, resolveu, por despacho de 4 do corrente, que o agente fiscal do imposto de consumo no Estado do Rio de Janeiro, Alfredo Mallet Soares, continue á disposição da Directoria da Receita Publica, por mais tres mezes, afim de que possa concluir a confecção da Estatistica Geral do Imposto de Consumo, de que se acha encarregado.

Identico sob n. 15, ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Minas Geraes:

N. 12 — Recommendando prestar informações relativas ao requerimento em que o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Amazonas, Sebastião Cyrillo de Souza, pede sua aposentadoria.

— Ao Sr. delegado fiscal no Piauhy:

N. 10 — Declarando que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Sr. governador do Estado do Piauhy, resolveu, por despacho de 25 de janeiro ultimo, autorizar a entrega ao archivo publico piauhyense, de tres volumes existentes na delegacia fiscal no referido Estado, contando o registro das sesmarias do Piauhy.

N. 11 — Remettendo o titulo, devidamente apostillado, que nomeia Andrelino Juvencio Paraguassú para o logar de

escrivão da collectoria das rendas federaes no municipio de Correntes.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 15 — Declarando que o Sr. ministro, por despacho de 30 de janeiro ultimo, resolveu approvar o acto pelo qual foi nomeado o bacharel Othon da Gama Lobo d'Eça para exercer, interinamente, as funcções de consultor da Delegacia Fiscal no Estado de Santa Catharina.

Requerimentos despachados

José de Araujo Lopes Junior, pedindo certidão. — Declare o requerente o fim para que pede a certidão.

Gilberto Bandeira Chagas, pedindo nomeação para o logar de agente fiscal do imposto de consumo no Estado do Espirito Santo. — Satisfaça o requerente a exigencia do parecer.

Contadoria Central da Republica

Expediente de 8 de fevereiro de 1928

Officios:

Do Sr. contador geral:

Ao Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 940 — Solicitando providencias, no sentido de ser fornecido a esta contadoria o material constante da requisição n. 14.

Ao Sr. director da Repartição Geral dos Telegraphos:

N. 941 — Solicitando providencias afim de que sejam remettidos com urgencia, os livros de escripturação pedidos a essa repartição, pelo encarregado da Sub-Contadoria Seccional do Districto Telegraphico de Aracajú.

Aos Srs. encarregados das Sub-Contadorias Seccionaes:

Na Administração dos Correios em Aracajú:

N. 942 — Sobre o estado dos Serviços dessa sub-contadoria, referente ao mez de janeiro ultimo.

Na Casa da Moeda:

N. 944 — Sobre a importancia de 717:391$720, que figura no balanço de receita e despeza, dessa repartição, referente ao mez de novembro ultimo a credito do Thesouro Nacional, em Movimento de Fundos.

Na Delegacia Fiscal no Paraná:

N. 945 — Sobre a carta de credito n. 10, na importancia de 1:099$490, que figura no balanço de novembro ultimo, dessa delegacia, a debito da Directoria Geral dos Correios.

Na Delegacia Fiscal no Espirito Santo:

N. 946 — Sobre a carta de credito n. 28, na importancia de 1:935$100, que figura no balanço de novembro ultimo, dessa delegacia, a credito da Pagadoria da Guerra.

Na Delegacia Fiscal em Minas Geraes:

N. 947 — Sobre lançamentos, provenientes da arrecadação da Collectoria Federal de Uberaba, que figuram nos balanços de receita e despeza, da Delegacia Fiscal em São Paulo.

Na Delegacia Fiscal no Espirito Santo:

N. 948 — Sobre a carta de credito n. 183, na importancia de 58$740, que figura no balanço de receita e despeza, dessa delegacia, referente ao mez de novembro ultimo, a debito de Movimento de Fundos.

Na Delegacia Fiscal no Amazonas:

N. 949 — Sobre o balanço dessa delegacia, de setembro ultimo.

Na Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 950 — Recommendando que o balanço definitivo de 1926 seja organizado, de accôrdo com a corrigenda determinada por esta contadoria, fazendo lançamento na escripturação daquelle exercicio, em seguida aos lançamentos de encerramento e os lançamentos em opposição na escripta de 1927.

Ao Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 943 — Solicitando providencias afim de que sejam remettidas a esta contadoria as provas do orçamento da despeza do Ministerio da Fazenda para o exercicio de 1928.

Ao Sr. inspector da Sexta Circumscripção:

N. 951 — Sobre observações feitas em o relatorio de inspecção dessa circumscripção, referente ao mez de dezembro, pela secretaria e divisões, desta contadoria.

Ao Sr. inspector da Quinta Circumscripção:

N. 952 — Sobre observações feitas em o relatorio de inspecção dessa circumscripção, referente ao mez de novembro ultimo, pela secretaria e divisões, desta contadoria.

Ao Sr. inspector da Sexta Circumscripção:

N. 953 — Respondendo á consulta do vosso officio n. 44, de 28 de janeiro ultimo.

Ao Sr. director do Expediente da Marinha:

N. 955 — Respondendo a consulta do officio n. 506, de 1 do corrente dessa directoria.

Aos Srs. encarregados das Sub-Contadorias Seccionaes:

Na Administração dos Correios em Belém:

N. 954 — Sobre correspondencia telegraphica.

Na Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 956 — Remettendo um desdobramento dos pagamentos feitos, no Thesouro Nacional, ao agente fiscal José Modack Justiniano dos Reis.

No Districto Telegraphico em Diamantina:

N. 957 — Sobre estado dos serviços e resumo do ponto dessa sub-contadoria.

Requerimento despachado:

Valentim F. Bouças. — Extraia-se a nota do empenho global.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 9 de fevereiro de 1928

Aos Srs. membros da Commissão Liquidante do "Lloyd Brasileiro" (Patrimonio nacional):

N. 59 — Transmittindo o processo protocollado no Thesouro Nacional sob n. 71.721, do anno passado.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 80 — Communicando que o senhor ministro da Fazenda, tendo presente o recurso interposto pela firma Abreu Souza & Comp., do acto dessa recebedoria que lhe impoz a multa de 9:542$600, por infracção do regulamento do imposto de consumo, proferiu, em data de 19 de janeiro ultimo, o seguinte despacho:

"Em face do parecer, nego provimento ao recurso".

O parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"Sou de parecer que se negue provimento ao recurso, para se manter a decisão da Recebedoria de fls. 74 v. que foi proferida de perfeito accôrdo com as provas do processo" (Processo numero 74.042 — 1927).

N. 81 — Communicando que o senhor ministro da Fazenda, tendo presente o recurso interposto pela firma José Antonio Ehmeriz do acto d'essa Recebedoria que lhe impoz a multa de 400$000, por infracção do regulamento do imposto de consumo, proferiu em data de 17 de janeiro p. findo, o seguitne despacho:

"Em face do parecer, nego provimento ao recurso".

O parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"Estando provada a infracção sou de parecer que se negue provimento ao recurso de fls. 8, para ser mantida a decisão recorrida". (Procesos numero 74.039 de 1928).

N. 82 — Communicando que o Sr. ministro da Fazenda tendo presente o officio n. 1.760, de 17 de agosto do anno passado, em que recorrestes *ex-officio* da decisão pela qual julgastes improcedente o auto lavrado contra A. Dias & Martins e outro, por infracção do regulamento od imposto de consumo, proferiu, em data de 21 de janeiro p. findo, o seguinte despacho:

"Nego provimento ao recurso *ex-officio*". (Processo n. 40.268, de 1927).

N. 83 — Communicando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o recurso interposto por The Ayer Company of Brasil do acto dessa Recebedoria que lhe impoz a multa de 6:245$100, com obrigação de recolher, importancia igual do imposto sonegado, por infracção do regulamento do imposto de consumo, proferiu, em data de 9 de janeiro p. findo, o seguinte despacho:

"Em face do parecer, dou provimento ao recurso".

O parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"Trata-se no presente processo de caso sujeito a mesma interpretação do processo annexo, n. 1.053 deste anno, ao qual foi dada solução favoravel pela autoridade superior.

Nestas condições, opino pelo provimento do recurso de fls. 38|45, para ser julgado improcedente o auto de fls." (Procesos n. 15.433 de 1927).

N. 84 — Encontrando-se nesta Capital, o agente fiscal Clovis de Araujo, deveis convidal-o a comparecer na Secretaria dessa Recebedoria, quando lhe

deverá ser feita a intimação para a entrega do processo que se encontra em seu poder. Processo n. 63.676, de 1927, 1927.

N. 85 — Communicando que o Sr. ministro da Fazenda tendo presente o recurso interposto pela firma Prista & Comp., do acto dessa Recebedoria que lhe impoz a multa de 200$, por infracção do regulamento do imposto de consumo, proferiu, em data de 24 de janeiro, proximo findo, o seguinte despacho:

"Em face do parecer, nego provimento ao recurso."

O parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"As infracções autuadas estão materialmente provadas, á vista das cintas apprehendidas juntas ás fls. 7.

Assim, sou de parecer que se negue provimento ao recurso de fls. 25 e 26, para se manter a decisão recorrida, por seus fundamentos." Processo numero 72.527, de 1927.

N. 86 — Communicando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o recurso interposto pela firma A. Boavista & Comp. do acto dessa Recebedoria que lhe impoz a multa de 400$, por infracção do regulamento do imposto de consumo, proferiu, em data de 24 de janeiro proximo findo, o seguinte despacho:

"Em face do parecer, nego provimento ao recurso."

O parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"As allegações do recurso são destituidas de fundamento, por isso que os recorrentes, nenhuma prova apresentaram da existencia dos sellos da mercadoria apprehendida.

Nestas condições, sou de parecer que se negue provimento ao recurso de folhas 8, para ser mantida a decisão recorrida." Processo n. 2.302, de 1927.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 113 — Transmittindo o processo n. 3.134, deste anno, originado pelo aviso n. 339|4, de 16 do mez proximo findo, do Ministerio das Relações Exteriores.

N. 114 — Communicando, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. Presidente do Estado do Rio de Janeiro em officio n. 7, de 9 do mez proximo findo, por despacho de 21 de janeiro, deste anno, concedeu, de accordo com a clausula III do contracto lavrado em virtude do decreto numero 16.962, de 24 de junho de 1925, isenção de direitos de importação e demais taxas, para o material constante da 1ª via da inclusa relação, que vae devidamente authenticada, que se destina á construcção do predio de Nitheroy. Processo n. 1.620, de 1928.

N. 115 — Communicando que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Dr. Frod L. Soper, director do Conselho Sanitario Internacional da Fundação Rockfeller, em petição registrada no Thesouro Nacional sob n. 71.881 do anno proximo passado, concedeu, por despacho de 19 de janeiro findo, isenção de direitos e demais taxas aduaneiras, para o material constante da relação annexa, devidamente carimbada e authenticada.

N. 116 — Communicando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o recurso encaminhado ao Thesouro Nacional com o vosso officio n. 2.004, de 17 de novembro do anno proximo passado, e interposto pela Sociedade de Motores Deutz Otto Legitimo Ltd. do acto dessa inspectoria alterando o valor da mercadoria que a recorrente propoz a despacho pela nota de importação numero 99.355, de 1927, em data de 21 de dezembro proximo passado, proferiu a respeito o despacho seguinte:

"De accordo com o parecer, nego provimento ao recurso, para manter a decisão recorrida."

Foi este o parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro:

"A vista da jurisprudencia firmada pelo Thesouro com a ordem alludida no officio de fls. 11, concordo com a decisão recorrida, para o fim de propôr a denegação de provimento ao recurso, de fls. 10." Processo n. 62.427, de 1927.

N. 117 — Declarando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 71, de 13 de janeiro proximo findo, relativo ao recurso interposto por Washington R. Pereira & Comp., do acto desta inspectoria que considerou sujeita a pagamento de $700 por kilogramma, com papelão semelhante ao envernizado do art. 613 da Tarifa, a mercadoria despachada pela nota n. 95.553, do anno passado, como papelão não especificado da taxa de $300 por kilogramma, daquelle mesmo artigo, em data de 21 de janeiro ultimo, proferiu o seguinte despacho:

"De accôrdo com o parecer, nego provimento ao recurso."

O parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"De accôrdo com a decisão recorrida, attentos seus fundamentos (officio de fls. 10).

Assim, opino pela denegação do provimento ao recurso." Processo n. 1.901, 1928.

N. 118 — Declarando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo protocollado no Thesouro Nacional sob n. 1.903, deste anno, relativo ao recurso interposto por Mirko Taussig do acto dessa inspectoria que mandou classificar no art. 1.036, ultima parte, como pifeiras de ambar, para cigarros, da taxa de 10$000 por kilogramma, a mercadoria despachada pela nota de importação n. 25.084, do anno findo, como ponteiras de galalith, art. 1.933 e taxa de 1$500 por kilogramma, em data de 21 de janeiro ultimo, proferiu o seguinte despacho:

"De accôrdo com o parecer, nego provimento ao recurso, para manter a decisão recorrida."

O parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"Estou de accôrdo com a decisão dada pela Alfandega do Rio de Janeiro, aos objectos constantes das amostras juntas, mandando classifical-os como semelhantes ás ponteiras de ambar, etc., do artigo 1.036, da tarifa em vigor, taxa de 10$000 por kilo.

Assim, sou de parecer que se negue provimento ao recurso."

N. 119 — Declarando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo protocollado no Thesouro Nacional sob n. 67.576, de 1927, relativo ao recurso interposto pela revista *Vida Domestica*, do acto dessa alfandega, que prohibiu o despacho de 7 caixas marca H H
— — ns. 513,519, contendo papel que 17 45
tem linha de agua, destinado a jornaes, por não estar o mesmo papel nas condições estabelecidas para sua importação, não podendo, assim, ser dado a consumo, sem infracção dos dispositivos que regulam a materia, em data de 3 do corrente, proferiu o seguinte despacho:

"Dou, por equidade, provimento ao recurso."

N. 120 — Declarando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo protocollado no Thesouro Nacional sob n. 56.264, de 1927, relativo ao recurso interposto por Augusto Vaz & Comp., do acto dessa inspectoria, que mandou classificar no art. 586 da tarifa e taxa de 56$000, como fitas de seda, a mercadoria despachada pela nota de importação n. 14.476, de dezembro do anno findo, como galão de seda da taxa de 30$000 por kilo, em data de 20 de dezembro ultimo, proferiu o seguinte despacho:

"De accôrdo com o parecer, nego provimento ao recurso, para manter a decisão recorrida."

O parecer emittido por esta directoria, com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"A mercadoria em questão foi bem classificada pela alfandega recorrida.

Vê-se da respectiva amostra, junta ao processo á fl. 1, que se trata, effectivamente, de "fita de seda", do artigo 586 da Tarifa e taxa de 56$000 por kilogramma, como foi decidido.

Assim, sou de parecer que se negue provimento ao recurso."

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 37 — Communicando que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Ministerio do Exterior, em aviso P 253, de 15 de dezembro ultimo (ficha n. 68.192), por despacho de 27 do dito mez, concedeu isenção de direitos e demais taxas, para um volume marca A. A. Sp. 679, vindo pelo vapor *Monte Olivia*, destinado ao Consulado Geral Allemão em São Paulo, contendo livros e materiaes de escriptorio.

N. 38 — Communicando que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a São Paulo Gas Company, Limited, em petição registrada no Thesouro Nacional sob n. 4.434, do corrente anno, concedeu, por despacho de 2 deste mez, de accôrdo com o art. 3º da lei numero 5.352, de 30 de novembro ultimo, reducção de direitos, mediante termo de responsabilidade, pelo prazo de 60 dias, para preenchimento das formalidades legaes, para os materiaes constantes da 1ª via da relação annexa, em duas folhas, devidamente carimbadas, e authenticadas, materiaes esses que se destinam aos serviços contractuaes de utilidade publica, excluindo-se, porém, os constantes dos "itens" 3, 4, 5, 6, 16 e 19, assignalados com a palavra "não" a tinta carmin, por haver similar na industria nacional

Fica, assim, confirmado meu telegramma n. 92, de 6 deste mez.

N. 39 — Declarando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo protocollado no Thesouro Nacional sob n. 66.113, de 1927, relativo ao recurso interposto por Euclydes Miranda, contra o acto dessa inspectoria, sujeitando á taxa de 300 réis por kilo o papel despachado pela nota de importação n. 31.609, do mesmo anno, em data de 3 de janeiro proximo findo, proferiu o seguinte despacho:

"De accôrdo com o parecer, nego provimento ao recurso."

O parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"O papel fôra submettido a despacho posteriormente á lei n. 5.181, de 26 de janeiro ultimo, *Diario Official* de 29.

Assim, estou de accôrdo com o parecer da Commissão de Tarifa da Alfandega do Rio, de fls. 16 v., e proponho, por isso, se negue provimento ao recurso."

N. 49 — Declarando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo registrado no Thesouro Nacional sob n 56.323, do anno passado, relativo ao recurso interposto pela firma Cesare Iacovone, da decisão da Commissão de Tarifa dessa alfandega, sob n. 542, do referido anno, em data de 21 de dezembro proximo findo, proferiu o seguinte despacho:

"A' vista do parecer, deixo de tomar conhecimento do recurso."

O parecer emittido por esta directoria, com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"Como se vê ás fls. 14 v., a Commissão de Tarifa da Alfandega do Rio deixou de emittir o seu parecer no presente processo, por não existir a amostra da mercadoria em questão, segundo declarou a alfandega recorrida.

Pelo mesmo motivo, entendo que o Thesouro, por sua vez, tambem não póde tomar conhecimento do recurso."

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Victoria:

N. 4 — Communicando que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr Presidente desse Estado em cabogramma de 9 de novembro ultimo, por despacho de 22 de dezembro proximo passado, concedeu, de accôrdo com a clausula X, lettra *b*, do contracto firmado em virtude do decreto numero 16.729, de 31 de dezembro de 1924, isenção de direitos de importação e demais taxas, mediante termo de responsabilidade pelo prazo de 60 dias, para 2.820.750 kilos de peças de ferro componentes de uma ponte metallica, e 111.616 kilos de coberturas de ferro para armazens do porto da capital desse Estado. Processo n. 62.759, de 1927.

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Florianopolis:

N. 2 — Communicando que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Legação Allemã, por intermedio do Sr. ministro das Relações Exteriores em aviso n. P/226, de 8 de novembro ultimo concedeu por despacho de 2 do corrente mez, isenção de direitos, para duas caixas marcas A. A. Sp. Florianopolis, ns. 645 e 646, contendo livros destinados ao Consulado Allemão dessa cidade. Processo n. 60.479, de 1927.

— Ao Sr. inspector da Alfandega de São Francisco:

N. 3 — Communicando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo devolvido ao Thesouro Nacional com o vosso officio n. 31, de 21 de dezembro do anno proximo passado, relativo á petição da Estrada de Ferro Santa Catharina, reclamando contra o pagamento da taxa de 2 % ouro, em data de 19 do mez proximo findo, proferiu a respeito o despacho seguinte:

"Indeferido, á vista do parecer."

Foi este o parecer desta directoria, com o qual concordou o Sr. ministro:

"A isenção reclamada não está prevista no contracto citado na informação.

Por isso é improcedente e sem apoio legal o pedido." Processo n. 71.783, de 1927.

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Manáos:

N. 3 — Recommendando a maxima urgencia na liquidação dos termos de responsabilidade, afim de serem cobrados integralmente os direitos aduaneiros. Processo n. 2.368, de 1928.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 34 — Declarando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o recurso interposto pela firma Nagig Bichara & Irmão, da decisão da Collectoria Federal de São Francisco de Paula, nesse Estado que a obrigou ao pagamento da quantia de 450$, referente aos emolumentos de que trata a lettra *b* do artigo 11, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, e mais a multa de 150$, proferiu, em data de 21 de janeiro ultimo, o seguinte despacho:

"Em face do parecer, nego provimento ao recurso."

O parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"Tendo ficado provado, da diligencia mandada proceder por esta directoria, que os recorrentes exerceram em 1926, em Trajano de Moraes, Estado do Rio de Janeiro, o commercio em consignação de gazolina, sou de parecer que se negue provimento ao recurso de folhas 12/13, para ser mantida a decisão recorrida." Processo n. 67.588, de 1927.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 32 — Communicando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o recurso interposto pela Companhia Prado Chaves do acto dessa delegacia, confirmando o da Alfandega de Santos, que lhe impoz a multa de 2:000$, por infracção do regulamento do imposto do sello, proferiu em data de 30 de janeiro proximo findo, o seguinte despacho:

"De accôrdo com o parecer, nego provimento ao recurso."

O parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"Tendo em vista os termos do laudo de fls. 26, em que a Casa da Moeda, respondendo aos quesitos propostos a folhas 23/25 v., affirma que a estampilha de 100$, aposta ao documento de folhas 4, foi usada anteriormente, sou de parecer que se negue provimento ao recurso de fls. 52, para manter a decisão recorrida." Processo n. 41.565, de 1927.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 50 — Devolvendo o processo protocollado no Thesouro Nacional sob numero 56.383, de 1926, em que é interessada a firma H. Buhle, para o fim indicado na informação da 1ª Sub-Directoria.

N. 51 — Remettendo o processo protocollado no Thesouro Nacional sob numero 35.671, de 1926, para o fim indicado na informação de fls. 27, da 1ª Sub-Directoria.

N. 52 — Remettendo o processo registrado no Thesouro Nacional sob numero 36.172, de 1926, para o fim indicado na informação da 1ª Sub-Directoria.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 53 — Devolvendo o processo protocollado no Thesouro Nacional sob numero 36.834, de 1926, afim de ser dado cumprimento ao despacho desta directoria, exarado ás fls. 37.

N. 54 — Devolvendo o processo protocollado no Thesouro Nacional sob numero 36.831, de 1926, para o fim indicado na informação da 1ª Sub-Directoria.

N. 55 — Remettendo o processo registrado no Thesouro Nacional sob numero 30.156, de 1926, para o fim indicado na informação de fls. 5 verso, da 1ª Sub-Directoria.

— Ao Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 2 — Communicando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo registrado no Thesouro Nacional sob n. 69.622, de 1927, em que submettestes á sua consideração o vosso despacho, annullando o mesmo processo instaurado contra Adelstan de Souza Freire, industrial na cidade de Estancia desse Estado, por infracção do regulamento do imposto de consumo, em data de 24 de janeiro deste anno, proferiu o seguinte despacho:

"Nego provimento ao recurso *ex-officio*".

— Ao Sr. delegado fiscal em Alagôas:

N. 1 — Communicando que o senhor ministro da Fazenda, tendo presente o processo registrado no Thesouro Nacional sob n. 66.580, do anno proximo findo, em que a firma dessa praça R. W. B. Patersen recorre da vossa decisão, mantendo a da Inspectoria da Alfandega da capital, desse Estado, que condemnou ao pagamento da multa de 200$, por infracção do art. 31 do regulamento annexo ao decreto n. 16.275 A, de 22 de dezembro de 1923, em data de 17 de janeiro proximo findo, proferiu o seguinte despacho:

"Proceda-se pela fórma proposta no parecer."

O parecer que emitti e a que se refere o Sr. ministro, foi o seguinte:

"Tendo em vista a doutrina da ordem n. 203 á Recebedoria do Districto Federal, publicada no *Diario Official* de 27 de maio de 1925, sou de parecer que se dê provimento ao recurso de fls. 17 para se proceder de accôrdo com a mesma ordem, cobrando-se o imposto simples, independente de multa."

N. 2 — Communicando que o senhor ministro da Fazenda, tendo presente o processo referente á creação de uma 2ª collectoria na capital desse Estado, pro-

eria, em data de 1º do corrente, o seguinte despacho:

"De accôrdo com o parecer do Sr. director geral, deixo de autorizar a creação da collectoria proposta."

O parecer emittido pelo Sr. director geral, e com o qual concordou o Sr. ministro, foi assim concebido:

"Não vejo conveniencia na creação da collectoria que se pretende.

Na capital de Alagôas já existe, em Jaraguá, uma collectoria federal, não se justificando, portanto, a creação de mais outra.

A creação de exactorias nas capitaes dos Estados só tem por fim augmentar a despeza publica, raramente attendendo aos interesses da arrecadação.

Bem se concebe que em uma cidade de população reduzida, como Maceió, onde já existe uma alfandega e uma collectoria, haja necessidade da creação de mais outra estação arrecadadora por não satisfazerem as existentes a conveniencia dos contribuintes.

Quando essas razões não bastem para contrariar o pedido, resta ainda a de que a creação vem infringir a circular, desse ministerio n. 19, de 6 de abril de 1918.

Este é o meu parecer, que submetto á consideração de S. Ex. o Sr. ministro." Processo n. 35.815, de 1927.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 15. — Declarando que o Tribunal de Contas em sessão de 15 de julho findo, recusou registro á restituição da importancia de 462$993, pretendida por Silva Lopes & Comp., provenientes de impostos pagos pelas guias de importação ns. 1.044, 1.185 e 2.128, de 5 e 10 de fevereiro e 13 de março de 1926, a que se refere o vosso officio n. 1.857, de 25 de outubro do mesmo anno, visto não gosar a mercadoria de que se trata dos favores autorizados pelo decreto numero 16.655, de 5 de novembro de 1924, revogado pelo de n. 16.702, de 5 de dezembro seguinte. Processo numero 29.674, de 1928.

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 4 — Remettendo, por cópia, o telegramma do consul em Guajará-Mirim, encaminhado com o aviso n. 0345, de 16 de janeiro deste anno, do Sr. ministro das Relações Exteriores, afim de que sejam com a maxima urgencia pre-dadas por essa repartição as devidas informações. Processo n. 4.117, de 1928.

Directoria da Despeza Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 8 de fevereiro de 1928

Officios:

Ao Sr. delegado fiscal no Rio de Janeiro:

N. 20 — Concedendo o credito de 008$ para pagamento da ajuda de custo e primeiro estabelecimento que compete ao 4º escripturario dessa repartição Oscar Waldeck.

— Ao Sr. director secretario do Tribunal de Contas:

N. 24 — Solicitando providencias para que seja devolvida a 2ª via do empenho n. 769, de 13 de dezembro do anno findo, visto não terem sido utilizadas as respectivas passagens.

— Ao Sr. director presidente do Lloyd Brasileiro:

N. 57 — Remettendo o processo relativo a concessão de passagem concedida ao fiscal do imposto de consumo no Paraná, Lydio José dos Santos, afim de que vos digneis prestar esclarecimentos.

— Ao Sr. inspector federal das Obras contra as Seccas:

N. 58 — Solicitando vossas providencias no sentido de ser esta directoria informada até quando está pago o encarregado do deposito dessa inspectoria, no Ceará, Joaquim da Fonseca Pereira, e quaes os descontos a que está sujeito.

— Ao Sr. director da Casa da Moeda:

N. 61 — Remettendo o processo, relativo ao pagamento de 2:803$000 á Companhia Electrolux S. A., afim de ser cumprida a exigencia do Tribunal de Contas.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 137 — Concedendo o credito de 53$240, para attender ao pagamento da restituição a que tem direito o 1º tenente do Exercito Alfredo da Costa Monteiro, proveniente de mensalidade para montepio descontada a mais de seus vencimentos em 1924.

N. 138 — Concedendo o credito de 166$681, para attender ao pagamento da restituição a que tem direito o capitão do Exercito João Francisco Soares da Silva, proveniente de mensalidade para montepio, descontada a mais de seus vencimentos, em 1922 e 1924.

N. 139 — Concedendo o credito de 165$570, para attender ao pagamento da restituição a que tem direito o capitão do Exercito Livio Borges Castello Branco, proveniente de mensalidade para montepio descontada a mais de seus vencimentos em 1922 e 1924.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas:

N. 136 — Remettendo o processo referente á habilitação do montepio de D. Ignacia Monteiro de Uzeda, conforme solicitastes em officio n. 7, de 4 de janeiro findo.

— Ao Sr. director de Contabilidade do Ministerio da Justiça:

N. 135 — Devolvendo o processo relativo ao pagamento, por exercicios findos, de 1:143$426, ao Dr. José Albino Cordeiro, afim de ser corrigido o reconhecimento da divida.

— Ao Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 62 — Devolvendo o processo relativo ao pagamento da differença de 38666, por tarefa, a que teem direito em 1921 a 1925, os supplentes de compositores de caixas e de linotypistas do *Diario Official*, afim de serem excluidas as dividas que incorreram em prescripção.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 72 — Concedendo o credito de 150$000, para attender ao pagamento de divida proveniente de gratificação a que fez jús, em 1924, no cargo de escrivão, do archivo eleitoral do termo de Porto Ferreira, nesse Estado, Urbano da Silva Oliveira.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 66 — Concedendo o credito de 65$661, para pagamento da divida proveniente de gratificação a que fez jús, em 1923, o 1º escripturario da Alfandega de Pelotas, nesse Estado, Adauto de Almeida B. Tinoco, quando exerceu o cargo de inspector da alludida Alfandega.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 49 — Remettendo a guia n. 27, de 8 do corrente, passada a favor do encarregado da estação de Monta de Juiz de Fóra, nesse Estado, José Soares Vieira Sobrinho.

— Ao Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 15 — Concedendo o credito de 1:200$000, para pagamento da ajuda de custo de primeiro estabelecimento, que compete ao 2º escripturario do Thesouro Nacional, Olympio Barreto, nomeado inspector, em commissão, da Alfandega desse Estado.

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 29 — Recommendando informeis até quando está pago o encarregado do deposito da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, Joaquim da Fonseca Pereira e quaes os descontos a que está sujeito.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 57 — Recommendando providencias para que seja enviada a esta directoria a guia de transferencia do pagamento dos vencimentos do guarda civil aposentado Bartholomeu Araponga, relativo ao anno de 1927.

Requerimentos despachados

Dia 9 de fevereiro de 1928

N. 3.808 — 1928 — De D. Beatriz Dulce Muniz Guimarães, pedindo expedição de titulo de pensão de montepio. — Complete com revalidação o sello do requerimento.

N. 5.356 — 1928 — Guilherme José Jorge, pedindo certidão de tempo de serviço publico. — Declare o fim a que se destina a certidão.

N. 4.299 — 1928 — De Antonio Ignacio de Medeiros, pedindo pagamento de uma conta na importancia de 5:953$500. — Prove o que allega.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 9 de fevereiro de 1928

Requerimentos despachados

N. 992 — Mario de Almeida. — Encaminhe-se.

N. 825 — Numan Irmãos Rosenburg & Comp — Deferido. Officie-se á Collectoria de Campos, communicando.

N. 4.838 — Joaquim Pereira — De accôrdo com a informação e parecer, annulle-se a divida mencionada, officiando-se á Directoria da Receita.

N. 17.151 — Antonio Manoel Lopes. — De accôrdo com a informação e parecer, annulle-se a divida mencionada, officiando-se á Directoria da Receita.

N. 14.416 — Santos Nasta & Sobrinho. — Cobre-se com revalidação o sello dos requerimentos de folhas.

Precatorios despachados:

Juizo da 5ª Pretoria Criminal, entrega de 200$000, a favor de Celestino Vasques de Freitas. — Cumpra-se.

Juizo da 5ª Pretoria Criminal, entrega de 500$000, a favor do Dr. José Moutinho Amado. — Cumpra-se.

Juizo da 5ª Pretoria Criminal, entrega de 300$000, a favor do Dr. Oswaldo Machado. — Cumpra-se.

Juizo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 300$000, a favor de Jeronymo Jorge de Oliveira, por seu procurador, Dr. Alberico de Almeida Couto. — Cumpra-se.

Ordens e officios despachados:

Officio n. 44 da 1ª Collectoria de Ponte Nova. — Companhia Assucareira Vieira Martins. — Officie-se.

Officio n. 49, da 1ª Collectoria de Ponte Nova. — Companhia Assucareira Vieira Martins. — Idem.

Officio n. 46, da 1ª Collectoria de Ponte Nova. — Companhia Assucareira Vieira Martins. — Idem.

Officio da 1ª Collectoria de Ponte Nova. — Companhia Assucareira Vieira Martins. — Idem.

Autos e despachos:

Auto n. 1.288, de 1926, contra A. Soares Telles. — Indeferido.

Processo n. 21.122 de 1927, Banco Hypothecario do Brasil — A Directoria da Receita, com a ordem n. 67, de 1 do corrente, restituindo a esta repartição os documentos constitutivos do processo instaurado contra o Banco Hypothecario do Brasil, em virtude de denuncia apresentada por Benjamin Carneiro da Silva, nada declarou com relação ao despacho, por ventura, proferido no ultimo pedido de reconsideração formulada pelo banco.

Assim, pois, está evidente que prevalece, para todos os effeitos o despacho communicado pela ordem n. 183, de 27 de maio de 1927, mantido, conforme se vê da ordem n. 521, setembro seguinte, por despacho de 24 desse mez.

Pelo despacho alludido, negou o ministro da Fazenda provimento ao recurso do banco, para o fim de confirmar a multa imposta; autorizada, porém, a revalidação em harmonia com o art. 36, da lei n. 4.984, de 31 de dezembro de 1925.

Portanto, e á vista do parecer da Primeira Sub-directoria e do que dispõe o artigo 48, do regulamento annexo ao decreto n. 3.504, de 22 de janeiro de 1900, vigente quando se iniciou o processo referido, entregue-se a Antonio Albertino Pires, cessionario do denunciante Benjamin Carneiro da Silva, a importancia de dezeseis contos quinhentos e cincoenta mil réis (16:550$000), fazendo-se a conversão proposta.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 9 de fevereiro de 1928

Requerimentos despachados:

N. 21.903 — Antonio Adão. — Dê-se a baixa, annotando-se o gozo de hydrometro.

N. 24.341 — Serafim Martins de Souza e outros. — Dê-se a baixa, annotando-se o estado do immovel.

N. 1.341 — Rubem de Vasconcellos. — Idem.

N. 23.658 — Mario Herdade. — Em vista do parecer, transfira-se *ex-officio*, resalvando-se os direitos de terceiros. Imponho a multa de 50$000, minimo da lei.

N. 25.125 — D. Lopes & Comp. — Archive-se de accôrdo com o parecer.

N. 21 — Margarida Fortunato de Britto. — Proceda-se á annotação proposta e archive-se.

N. 137 — Angelo Di Franco. — Averbe-se a transferencia.

N. 185 — Oliveira Belfort & Comp. — Não ha que deferir.

N. 24.118 — Arlindo Amorim. — Averbe-se a mudança com o valor locativo proposto.

N. 23.642 — Tancredo Moreira de Andrade. — Averbe-se a mudança.

N. 1.415 — Dr. Nelson Silva. — Dê-se baixa e cancelle-se a certidão proposta. Imponho a multa de 50$000, minimo da lei.

N. 191 — J. Ferreira. — Dê-se baixa e cancelle-se a certidão proposta.

N. 582 — João Baptista Bruno. — Indeferido, de accôrdo com o parecer.

N. 24.389 — Adelaide Rios. — Indeferido.

N. 26.041 — Ladislau Dias da Cunha. — Idem.

N. 1.185 — José Casemiro da Cruz. — Deferido. Annote-se.

N. 24.413 — José Alves de Souza. — Inscreva-se, de accôrdo com o parecer, resalvando-se o direito da Fazenda, de haver do collectando qualquer debito existente, caso futuramente se prove ter occorrido successão. Dê-se baixa, *ex-officio*, no lançamento de José Moreira, a quem imponho a multa de 50$, minimo da lei, e officie-se á Directoria da Receita, para o cancellamento de divida proposto.

N. 676 — Miguel Gomes de Miranda. — Dê-se baixa.

N. 24.447 — Constantino de Sá. — Idem.

N. 26.058 — Andrade & Salgado. — Idem.

N. 11.985 — Israel Luiz Lifchitz. — Idem.

N. 26.247 — Jair de Abranches. — Idem.

N. 25.601 — Carneiro & Miranda. — Idem.

N. 309 — Pedro Alberto Cantelli. — Idem.

N. 26.274 — Alexandre Goldenberg. — Idem.

N. 24.943 — Araldo Schindler. — Idem.

N. 177 — Henrique Martins de Souza. — Idem.

N. 24.006 — Alfredo & Irmão. — Idem.

N. 24.762 — Angiolina Grimaldi. — Idem.

N. 24.632 — M. Kilover. — Idem.

N. 26.147 — José Pinto. — Idem.

N. 26.148 — João Fernandes dos Santos. — Idem.

N. 26.193 — Maria A. Bosi. — Idem.

Januario Sampaio. — Idem.

N. 26.190 — Octavio Gomes. — Idem.

N. 25.341 — Silva Nogueira & Nobre. Idem.

N. 1.582 — Antonio Pinto. — Dê-se baixa e cancelle-se a certidão proposta. Imponho a multa de 50$000, minimo da lei.

N. 23.769 — Miguel Jorge. — Não ha que deferir. Archive-se.

N. 1.323 — Antonio Rodrigues. — Idem.

Victor Cal Paz. — Imponho a multa de 20$000, minimo da lei.

Francisco de Paula Monteiro da Fonseca. — Idem.

Antonio Gonçalves de Almeida. — Idem.

N. 15.137 — M. Castro de Almeida & Companhia. — Averbe-se a mudança.

N. 6.292 — Pereira & Abreu. — Transfira-se.

N. 3.910 — J. F. do Amaral & Comp. — Idem.

N. 22.114 — C. Machado & Silva. — Averbe-se a mudança, conforme o parecer da 2ª sub-directoria.

N. 19.195 — Dias & Santos. — Transfira-se.

N. 22.888 — Chrispim Pereira. — Averbe-se a transferencia.

N. 679 — Manoel Rodrigues da Silva. — Dê-se a baixa.

N. 20.172 — Joaquim Dias & Abrantes. — Transfira-se. Imponho a multa de 50$000, minimo da lei.

N. 2.452 — Antonio José Lopes. — Autorizo a averbação da mudança, tendo em vista o parecer da 2ª sub-directoria.

N. 20.244 — Antonio da Costa. — Transfira-se.

N. 22.114 — C. Mendes & Silva. — Averbe-se a mudança.

N. 19.195 — Dias & Santos. — Transfira-se.

Certidões:

Ns. 130, 132 e 133 — Azevedo Alves Rodrigues & Comp. — Certifique-se, em termos.

DESPACHOS DA 2ª SUB-DIRECTORIA

Dia 9 de fevereiro de 1928

N. 2.365 — Laman Irmãos Ltd. — Pague o debito accusado.

N. 2.958 — Leone Ossovigi. — Encaminhe-se á 3ª Sub-directoria.

N. 5.464 — Barros & Cabral. — Apresente contracto social.

N. 7.534 — Alves & Marques. — Reconheça a firma do signatario do documento.

N. 7.642 — Rosa & Ferreira. — Satisfaça a exigencia.

N. 11.024 — Hardman & Comp. — Encaminhe-se á 3ª Sub-directoria.

N. 12.096 — Mario Gabriel de Souza. — Junte-se o processo.

N. 16.234 — José Maria de Mattos. — Pague a taxa de saneamento.

N. 16.516 — Riocia Sobrinhos & Gonzalez. Encaminhe-se á 3ª Sub-directoria.

N. 1.779 — Assumpção & Soares. — Pague o debito accusado.

N. 19.108 — Manoel Pires e outro. — Encaminhe-se á 3ª Sub-directoria.

N. 19.614. — A. Pinto Carvalho. — Encaminhe-se á 3ª Sub-directoria.

N. 20.407 — Engenio Vieira da Cunha. — Prove ter pago a taxa de saneamento.

N. 20.591 — A. Gonzalez & Rodrigues. — Encaminhe-se á 3ª Sub-directoria.

N. 20.878 — Alberto Fernandes & Irmão. — Intime-se.

N. 20.979 — José Francisco Alves A. — Prove ter pago a taxa de saneamento de 1927.

N. 51.051 — João Tavares de Oliveira — Intime-se.

N. 21.367 — Carmo Jorge. — Satisfaça a exigencia.

N. 21381 — Avelino Barbosa & Pacheco. — Encaminhe-se á 3ª Sub-directoria.

N. 21.779 — Domingos Ferreira da Cruz. — Satisfaça a exigencia.

N. 21.962 — Manoel Camillo. — Encaminhe-se á 3ª Sub-directoria.

N. 22.231 — J. S. de Souza & Comp. — Encaminhe-se á 3ª Sub-directoria.

N. 22.835 — Manoel Paso Gonzalez. — Encaminhe-se á 3ª Sub-directoria.

N. 23.338 — Manoel Lourenço Rocha. — Prove ter pago a taxa de saneamento.

N. 23.349 — Elias Saul. — Encaminhe-se á 3ª Sub-directoria.

N. 23.965 — Joaquim Pinto de Souza. — Encaminhe-se á 1ª Sub-directoria.

N. 24.301 — José Conceição de Mattos. — Encaminhe-se á 3ª Sub-directoria.

N. 24.441 — A. Neto. — Encaminhe-se á 3ª Sub-directoria.

N. 24.725 — Eduardo Duarte Silva Junior. — Satisfaça a exigencia.

N. 25.073 — Fenwick & Comp. — Encaminhe-se á 3ª Sub-directoria.

N. 25.093 — J. R. Ferreira & Comp. — Encaminhe-se á 3ª Sub-directoria.

N. 25.315 — Fonseca & Comp. — Encaminhe-se á 3ª Sub-directoria.

N. 25.539 — Cerbino & Orofino. — Encaminhe-se á 3ª Sub-directoria.

N. 26.110 — Moreno Boelido. — Faça a prova legal do aluguel.

N. 208 — M. de Carvalho. — Encaminhe-se á 3ª Sub-directoria.

N. 775 — Annibal da Costa Neves. — Faça a prova exigida pelo informante.

N. 790 — Carlo Martins Glz. Penna. — Prove o pagamento da taxa de saneamento.

N. 1.000 — José Fortes de Castro. — Junte documento que allude o informante.

N. 1.181 — Agating Bruno & Comp. — Encaminhe-se á 3ª Sub-directoria.

N. 1.267 — Elias José Felix. — Encaminhe-se á 3ª Sub-directoria.

N. 1.672 — Ernesto Martins Ribeiro. — Encaminhe-se á 3ª Sub-directria.

N. 1.859 — Moruco Fues. — Encaminhese á 3ª Sub-directoria.

N. 2.008 — Manoel Lopes da Silva. — Prove ter pago a taxa d'agua de 1925.

N. 11.215 — Barros Tendler. — Encaminhe-se á 3ª Sub-directoria.

TERCEIRA SUB-DIRECTORIA

Dia 10 de fevereiro de 1928

Portaria:

De ordem do Sr. director, designo os agentes fiscaes abaixo para auxiliares do serviço de fiscalização, nos dias 18, 19, 20 e 31 do corrente, que deverá ser intensificado, tanto quanto possivel, tendo sobretudo em vista os productos proprios para a festa carnavalesca e de bebidas.

Auxiliares da 3ª secção, a cargo do agente fiscal, Armando Watson Corrêa, os agentes fiscaes, Antonio Ferreira Soares e Affonso Carneiro Brandão, Cincinato Pinto Braga e José Francisco de Mattos.

Auxiliares da 4ª secção, a cargo do agente fiscal, bacharel Luiz Francisco Rodrigues Mendes, os agentes fiscaes, Custodio Pereira de Carvalho e Luiz de Carvalho Villas Bôas.

Auxiliares da 5ª secção, a cargo do agente fiscal, Julio Coelho, os agentes fiscaes, Mario Augusto Saldanha da Gama, Japy de Lima Cardim e José Renato Ribeiro Carneiro.

Auxiliares da 6ª secção, a cargo do agente fiscal Edmundo Bueno Caldas, os agentes fiscaes Manoel Barcellos Filho e Benedicto Leal.

Auxiliares da 7ª secção, a cargo do agente fiscal, bacharel Arlindo Pupe, os agentes fiscaes Pery Alves dos Santos, Oscar Barbosa Moretzsohn e Mario Barroso.

Auxiliares da 12ª secção, a cargo do agente fiscal, Dr. Antonio Ramos de Carvalho Duarte, os agentes fiscaes, João Zacharias Ferreira da Costa e Deodoro Luiz da Silva Pessoa.

Auxiliares da 15ª secção, a cargo do agente fiscal, Carlos Vianna Bandeira os agentes fiscaes, Carlos de Souza Dantas, Alberto Bartholomeu de Souza Silva e Alarico José Coelho Cintra.

Auxiliares da 21ª secção, a cargo do agente fiscal, João Carvalhal França, os agentes fiscaes, João Ribeiro Carneiro Monteiro, Manoel Alves da Cruz Rios e José Conrado Veiga.

Auxiliares da 31ª secção, a cargo do agente fiscal, Dilermando Duarte Cox, os agentes fiscaes, Raymundo José Coqueiro Watson, João Maia e José de Campos Cabias.

Nas demais secções, os respectivos encarregados devem exercer egual vigilancia sobre os mesmo productos.

Para a boa organização do serviço, devem os agentes fiscaes designados reunir-se no dia 16 do fluente, ás 4 horas da tarde, nesta sub-directoria, com os encarregados das respectivas secções, afim de estabelecerem o horario e combinarem a sua acção, distribuindo entre si os pontos de maior affluencia, onde a actuação fiscal se tornar mais necessaria.

O sub-director da 3ª Sub-directoria, na conformidade do art. 36, § 1º, do regulamento expedido com o decreto n. 14.162, de 12 de maio de 1920, e mediante approvação do Sr. director, como dispõe o art. 3º, do mesmo regulamento, resolve designar o agente fiscal, Deodoro Luiz da Silva Pessôa para auxiliar no corrente mez, isto é, até a entrega dos mappas estatisticos e relatorio de 1927, o agente fiscal encarregado da 10ª secção.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO DELEGADO GERAL

Dia 9 de fevereiro de 1928

Officios expedidos:

N. 27 — Ao Sr. director da Despeza Publica — Sobre objecto de serviço.

Ns. 33 34 — Ao Sr. director technico do Lloyd Brasileiro — Requisitando passagens.

Ns. 163 64 — Ao Sr. delegado fiscal em Maceió — Sobre objecto de serviço.

N. 161 — Ao Sr. delegado fiscal em Fortaleza — Remettendo requerimento de Demosthenes Rokert, pedindo restituição de imposto de renda, exercicio de 1926.

N. 162 — Ao Sr. delegado fiscal em Manáos — Sobre objecto de serviço.

N. 165 — Ao Sr. chefe de secção do Imposto de Renda em Curityba — Fazendo communicações.

N. 166 — Ao Sr. delegado fiscal em Curityba — Remettendo officio ao chefe de secção do Imposto de Renda annexa a essa delegacia fiscal.

N. 7 — Ao Sr. consul da Republica de Cuba — Agradecendo communicação de ter assumido o cargo de consul da Republica de Cuba.

N. 27 — Ao Sr. delegado fiscal em São Salvador — Sobre objecto de serviço.

Requerimentos despachados

Arthur Ribeiro de Queiroz, reclamando contra lançamento. — Indeferido, o reclamante deixou de apresentar declaração para o exercicio de 1925.

Calil & Irmão, idem, idem. — Deferido. Proceda-se pela fórma proposta.

David Alves de Souza, idem, idem. — Indeferido, o requerente não prestou os esclarecimentos solicitados.

José Fernandes Allen, idem, idem. — Archive-se o lançamento *ex-officio* por não ter tido o reclamante lucros no anno da base.

Roberto Cardoso, idem, idem. — Indeferido, proceda-se o lançamento de accôrdo com a declaração apresentada.

Fructuoso Ramos & Comp., idem, idem. — Em face dos pareceres, cancelle-se o lançamento *ex-officio*.

Joaquim Gonçalves, idem, idem. — Deferido, prosiga-se no lançamento pelo declarado.

J. J. Aquilla, Irmão & Comp., idem, idem. — Modifique-se o lançamento de accôrdo com o volume das vendas declaradas.

Dr. Nilo Martins, por Antonio Martins, idem, idem. — Indeferido, por não ter o reclamante prestado esclarecimentos.

Meiehtry & Guimarães, Ltd., idem, idem. — Mantenho o lançamento por ter sido feito de conformidade com as disposições regulamentares. O interessado, engenheiro architecto e constructor, é contribuinte da 4ª categoria, nos termos do art. 5º, lettra *c* do decreto 1.688, de setembro de 1924 e art. 11, lettra *c* do regulamento em vigor e, como tal, não lhe era licito optar pela tributação de accôrdo com o volume das vendas mercantis.

Marcos Orsolon, José Vicente Bodart, pedindo certidão. — Certifique-se em termos.

Raphael Garcia, reclamando contra lançamento. — Selle com revalidação.

Lourenço Marques, pedindo o cancellamento de seu imposto de renda. — Selle com revalidação.

Heitor Gomes & Comp., reclamando contra lançamento. — Proceda-se á cobrança supplementar, conforme propõe o parecer supra.

Ernst Gerhard Werner Schultz, pedindo conceder-lhe prazo para pagamento de seu imposto de renda do exercicio de 1927, sem multa. — Indeferido. O regulamento não permitte a prorogação pedida.

Amelio Dias de Moraes, pedindo pagar o seu imposto de renda, exercicio de 1926, com 75 % de abatimento. —

Indeferido. Dirija-se, querendo ao Ministerio da Fazenda.

José Pompeu de Albuquerque Cavalcanti, pedindo substituir a declaração por haver engano. — Proceda-se ao lançamento supplementar para cobrança da differença resultante das novas declarações do requerente.

Carvalho & Esteves, prestando esclarecimentos. — Archive-se o lançamento *ex-officio*, por ter o reclamante apresentado a sua declaração de rendimentos em tempo opportuno.

Manoel da Costa Santos, pedindo o cancellamento de seu lançamento. — Indeferido. Das decisões proferidas pelo delegado geral, cabe recurso para o Conselho de Contribuintes.

Aureo Vianna, reclamando contra lançamento. — Indeferido por não ter o reclamante attendido ao pedido de esclarecimentos.

Alvaro Hilario Dias Teixeira, pedindo o cancellamento de sua declaração de renda. — Façam-se as annotações convenientes no Cadastro e collem-se as declarações, procedendo-se ao lançamento apenas em relação á de numero 601.

Companhias Transportes e Fretamentos Maritimos Chas. W. Gilbert em Commandita, reclamando contra lançamento. — Cancelle-se o lançamento e proceda-se a outro, de accôrdo com o parecer de fls. 5.

Inspectoria Geral dos Bancos

Dia 9 de fevereiro de 1928

Requerimentos despachados

A. Bettencourt & Comp. 1-2-28. — Dei a autorização no titulo.

Montepio G. E. dos Servidores do Estado, 7-2-28, no processo de reclamação de Bellerophonte de Andrade. — Concedo supplemento de prazo de oito dias para a outra a que se refere a petição.

A Economica, 1-2-28, no processo da reclamação de João de Souza de O. — Dê-se vista ao interessado, para requerer o que entender ser seu direito.

Idem, idem, idem, idem, idem, idem de D. Alzira Margarida da Costa Paiva. — Idem, idem, idem, idem, idem.

Idem, idem, idem, idem, idem, idem de D. Ilydia Queiroz Soares. — Idem, idem, idem, idem.

Associação Militar do Brasil, 3-2-28, no processo de reclamação de Aggeo Marques da Roza. — Dê-se vista ao interessado, para requerer o que entender ser seu direito.

Banco de Credito Auxiliar, 30-1-28. — Tendo já decorrido mais de quinze dias da data do "sciente" de fls. 3 v. satisfaça a exigencia no prazo de tres dias. Intime-se.

Irmandade de Nossa Senhora dos Navegantes, 2-2-28. — Dê-se vista ao interessado, para requerer o que entender ser seu direito.

Imprensa Nacional e "Diario Official"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 9 de fevereiro de 1928

Foram despachados os seguintes officios:

Ns. 420 a 423 — Aos Srs. director do Patrimonio Nacional, director geral do Thesouro Nacional e director da Secretaria da Guerra, communicando o custo das encommendas.

Ns. 424 a 438 — Aos Srs. Antonio Vicente de Abreu Sampaio, João Santos Coragem, Antonio Zeferino dos Santos, A. Gonçalves, Durval Gomes Prado, Francisco Tiúba Barreto, Joaquim Menezes de Andrade, Cicero Menezes Barreto, Alfredo Hellwig & Comp., Lincoln Paranhos, Aggripino de Sá, José João Ridoan, Manoel de Sá Seixas, Joaquim das Chagas Leitão, Ovidio da Silva Lima, remettendo os recibos de assignatura do *Diario Official*.

Requerimentos despachados

Alvaro M. Rodrigues, Aarão Andrade, Armando Cruz, Esther P. Vaz Gasse, Humberto Faillace, Isaura M. da Silva, Isaac do Sacramento, Luiz P. Faria, Mario C. dos Santos, Mario Mendonça, Arthur L. Guimarães, Constança M. Sant'Anna, Olavo S. Macedo. — Como requerem.

Hermenegildo F. Vianna, Miguel Cavalheiro, Cyrillo S. Oliveira. — Certifiquem-se.

Oscar V. Loureiro, Alfredo A. Guimarães. — Sim, de accôrdo com as informações.

Instituto de Previdencia dos Funccionarios Publicos da União

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR-PRESIDENTE

Requerimentos despachados

Dia 7 de fevereiro de 1928

Numeros 5.686, 5.690, 5.458, 5.469, 5.612, 5.614, 5.687, 5.662, 5.459, 5.479, 5.613, 5.615, 5.616, 5.636, 5.635, 5.626, 5.678. Assignando o respectivo termo, junta esta á inscripção, sim.

Numeros 4.833, 4.831. Assignando o termo de desistencia, junta esta á inscripção, sim.

N. 1.139 — Sim, em termos.

N. 752 — Junta esta á inscripção, lavre-se posteriormente o termo de rectificação.

N. 5.737. — Aguarde o inicio da carteira.

N. 2.681 — Compareça ao instituto.

N. 3.6070 — Mantenha-se á inscripção.

Numeros 5.754, 5.755. Sim, juntando ao processo a inscripção.

N. 5.915. — Sim.

N. 5.698 — Tome por termo a opção, fazendo o requerente a inscripção previamente.

N. 5.901. — Sim, em termos.

Expediente de 8 de fevereiro de 1928

Numeros 6.125, 6.131 e 6.129. Assignado o termo de desistencia, junta esta á inscripção, sim.

N. 5.704. — Sim, em termos.

N. 3.874. — Compareça ao instituto, para explicação.

N. 5.144 — Sim, annullando o despacho anterior.

N. 4.189 — De accôrdo com a informação, indefiro o pedido.

N. 5.703 — Sim, junta á inscripção e ao processo respectivo, ficando annullado o despacho anterior.

Numeros 5.155, 6.156, 6.157, 6.080, 6.138, 6.141, 6.140, 6.142, 6.143, 6.144, 6.154, 6.153, 6.152, 6.151, 6.150, 6.149, 6.148, 6.147, 6.146, 6.145. — Assignado o respectivo termo, junta esta á inscripção, sim. Quanto á restituição, indeferindo, por não ter fundamento em lei.

N. 5.283 — Indeferido. O pedido de emprestimo deve ser feito pelo proprio.

N. 5.705 — Sim, fazendo nova inscripção.

N. 6.130 — Tratando-se da desistencia de um direito complete a assignatura.

N. 5.608 — Sim, em termos.

N. 5.480 — Sim, junte-se ao primeiro requerimento e á inscripção.

Numeros 5.642, 5.644, 5.645, 5.646, 5.647, 5.648 e 5.649. — Assignado o termo de desistencia, junta esta á inscripção, sim.

Numeros 5.600, 5.601, 5.604, 5.685, e 5.638. — Assignado o respectivo termo, junta esta á inscripção, sim.

N. 5.617. — Prove a idade.

Numeros 5.681, 5.624, 5.627 e 5.625. — Assignado o termo de desistencia, junta esta á inscripção, sim.

N. 5.146 — Sim, annullando o meu despacho.

Numeros 5.717, 5.716, 5.712, 5.713, 5.711, 5.711, 5.711, 5.931, 5.729, 5.728. — Assignado o termo de desistencia, junta esta á inscripção, sim.

Numeros 5.465, 4.466, 5.467, 5.481, 5.482, 5.484, 5.491, 5.551, 5.183, 5.610, 5.620, 5.621, 5.622, 5.623, 5.681, 5.727, 5.726 e 5.722. — Assignado o termo de desistencia, junta esta á inscripção, sim.

N. 5.788 — Junte-se á inscripção, modifique-se o premio, lavrando-se posteriormente o termo de rectificação.

N. 5.609 — Assignado o respectivo termo, junta esta á inscripção, sim.

N. 5.917 — Tratando-se da desistencia de um direito complete a assignatura.

N. 5.921 — Tratando-se da desistencia de um direito complete a assignatura.

N. 5.914 — Tratando-se da desistencia de um direito complete a assignatura.

N. 5.836 — O facto de ter sido exonerado não importa na restituição dos premios pagos. Indefiro o pedido.

N. 6.333 — Assignado o termo de desistencia, junta esta á inscripção, sim.

N. 5.629 — Assignado o termo respectivo, junta esta á inscripção, modifique-se o 1º pedido.

N. 5.691 — Sim, juntando-se ao 1º pedido.

N. 5.821 — Sim, assignado o termo de opção.

N. 5.822 — Junte a procuração.

N. 5.835. — Sim, em termos.

Numeros 5.650, 5.653, 5.654, 5.619, 5.655, 5.656, 5.657, 5.658, 5.488, 5.490, 5.489, 5.659, 5.660, 5.661, 5.663, 5.664, 5.665, 5.666, 5.668, 5.671, 5.674, 5.675, 5.633, 5.640, 5.676, 5.677, 5.387, 5.457, 5.462, 5.464. — Assignado o termo de desistencia, junta esta á inscripção, sim.

Numeros 5.692 e 5.611. — Sim.

N. 3.289 — Assignado o termo de desistencia, junta esta á inscripção, sim.

N. 5.652 — Assignado o respectivo termo, junta esta á inscripção, sim.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 8 do corrente:

Foi exonerado o capitão-tenente Bemvindo Tacques Ho[illegible] do serviço do Estado Maior da [illegible]

Foram nomeados:

O capitão-tenente [illegible] de Souza Costa Leal, para servir no Estado Maior da Armada;

O capitão-tenente Napoleão Alexandre Muniz Freire [illegible] exercer o cargo de official de Tiro da flotilha de contra-torpedeiros.

Directoria de Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao de 8 de fevereiro de 1928

Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 606 — Tenho a honra de consultar a V. Ex. sobre a legalidade da abertura de um credito especial na importancia de 18:091$496, a que se refere o decreto legislativo n. 5.380, de 15 de dezembro ultimo, destinado ao pagamento ao vice-almirante graduado commissario João Carlos dos Reis, pela melhoria da sua reforma no periodo de 15 de fevereiro de 1911 a dezembro de 1925.

Junto segue a cópia do officio n. 2, de 5 de janeiro ultimo, do Ministerio da Fazenda, declarando que os recursos do Thesouro Nacional comportam a abertura do credito acima referido.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 620 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser habilitada a pagadoria da Marinha com o supplemento na importancia de 22:$432, á conta da verba 29ª — Reposições e restituições, do orçamento desse ministerio, afim de attender á restituição a que tem direito o capitão de fragata, commissario Felisbello Domingos Lopes Junior, de contribuições feitas a maior para o montepio da Marinha, durante o periodo de 1 de julho de 1922 a dezembro de 1925, conforme consta do processo annexo, que solicito seja restituido, opportunamente.

N. 618 — Tenho a honra de transmittir a V. Ex. para os effeitos de liquidação, quarenta cartas de credito expedidas pelas delegacias fiscaes do Thesouro nos Estados, na importancia de 61:857$985, papel, e sete pela Delegacia do Thesouro Brasileiro em Londres, na importancia de 21:133$440, ouro, a favor deste ministerio.

N. 611 — De accôrdo com o regulamento vigente do Corpo de Engenheiros Navaes, tenho a honra de solicitar providencias a V. Ex. no sentido de ser designado um lente da Escola Militar para fazer parte da commissão examinadora do concurso, a realizar-se na Directoria de Engenharia Naval, para o preenchimento de uma vaga de engenheiro estagiario da Secção de Machinas do citado corpo.

Sr. ministro da Justiça:

N. 612 — De conformidade com o regulamento vigente do Corpo de Engenheiros Navaes, tenho a honra de solicitar providencias a V. Ex. no sentido de ser designado um lente da Escola Polytechnica para fazer parte da commissão examinadora do concurso, a realizar-se na Directoria de Engenharia Naval, para o preenchimento de uma vaga de engenheiro estagiario da secção de Machinas do citado corpo.

Sr. director geral do Pessoal:

N. 613 — Declaro-vos que, de accôrdo com o artigo 13 do regulamento vigente do Corpo de Engenheiros Navaes, resolvi designar os engenheiros navaes, capitão de fragata graduado Gastão Greenhalgh Ferreira Lima e capitão de corveta graduado Olavo Novaes da Silva para fazerem parte da commissão examinadora do concurso, a realizar-se na Directoria de Engenharia Naval, para o preenchimento de uma vaga de engenheiro estagiario da Secção de Machinas do citado corpo.

— Sr. director geral de Engenharia Naval:

N. 614 — De accôrdo com o artigo 13 do regulamento vigente do Corpo de Engenheiros Navaes declaro-vos ter resolvido designar os engenheiros navaes, capitão de fragata graduado Gastão Greenhalgh Ferreira Lima e capitão de corveta graduado Olavo Novaes da Silva, para fazerem parte da commissão examinadora do concurso, que se acha aberto nessa directoria, para o preenchimento de uma vaga de engenheiro estagiario da Secção de Machinas do citado corpo.

Ora, são tomadas as necessarias providencias sobre a designação dos demais membros da referida commissão.

— Sr. director da Escola Naval:

N. 615 — De accôrdo com o artigo 13 do regulamento vigente do Corpo de Engenheiros Navaes, autorizo a designação de dous lentes dessa escola para fazerem parte da commissão examinadora do concurso, a realizar-se na Directoria de Engenharia Naval, para o preenchimento de uma vaga de engenheiro estagiario da Secção de Machinas do citado corpo.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 618 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser paga, no Thesouro Nacional, á conta da verba 8ª — Directoria de Saude Naval — Material permanente — Sub-consignação numero 1, do orçamento deste ministerio para 1927, a importancia de 2:077$800, de que é credora a casa Lohner Sociedade Anonyma, proveniente do fornecimento de agulhas de platina, cancellos de borracha para gelo, etc., á Directoria de Saude Naval, conforme consta do processo que a este acompanha.

N. 619 — Solicito a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional á conta da verba 32ª — Exercicios findos, do orçamento deste ministerio para 1927, a importancia de 1:265$, de que é credor o capitão-tenente Floriano Peixoto Cordeiro de Farias, conforme consta do processo que a este acompanha.

N. 621 — Solicito a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser effectuado, pelo Thesouro Nacional, á conta da verba 21ª — Fardamento — Instrumento de musica — Material permanente — Sub-consignação n. 1, do orçamento deste ministerio para 1927, o pagamento da importancia de 1:000$, de que é credora a firma J. Santos & Comp. proveniente do fornecimento de instrumentos musicaes "Guarany", de sua fabricação, sendo para a Escola de Grumetes 2:600$, e para a de Aprendizes Marinheiros desta capital, 2:000$, conforme consta do processo que a este acompanha.

Ministerio da Guerra

Por portaria de 8 do corrente foi nomeado o tenente-coronel Marcolino Fagundes, chefe do Serviço de Estado Maior da 1ª Região Militar, interinamente.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 30 de janeiro de 1928

Aviso n. 129 — Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando a distribuição, á Directoria Geral de Contabilidade da Guerra, do credito da quantia de réis 1378795 para ser restituido ao 1º tenente Epiphanio Alves Pequeno Filho.

— Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas, solicitando a distribuição, ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados abaixo mencionados, dos seguintes creditos:

A' conta da verba 10ª — Soldos e gratificações de officiaes — Consignação Pessoal — Diversos serviços — 2 Para pagamento de gratificações especiaes:

Pernambuco 18:148$384, destinado ao pagamento de gratificação especial aos officiaes que estiverem ao serviço do recrutamento no referido Estado nos mezes de agosto a dezembro do anno passado (aviso n. 52).

A' conta da verba 12ª — Classes inactivas — Consignação Pessoal — 4 etapas de asylados, etc.:

Bahia 9:122$000, destinado ao pagamento das respectivas despezas (aviso n. 53).

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1928 — N. 5:

Sr. chefe do Estado Maior do Exercito — Em officio n. 5, de 4 do corrente, o commandante da Escola Provisoria de Cavallaria vos communicou que deixou de desligar do numero de alumnos da dita escola para se recolherem a seus corpos, varios officiaes, visto se acharem no gozo de férias escolares.

Em solução declaro-vos que a curso de um anno não correspondem férias escolares, devendo os alumnos desses cursos serem desligados logo que se encerre o anno lectivo.

Saude e fraternidade. — *Nestor Passos.*

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 30 de janeiro de 1928

Ao Sr. commandante da 4ª Região Militar, communicando, de ordem do Sr. ministro da Guerra que, por despacho de 27 do corrente, foi deferido o requerimento em que José Ferreira, sorteado para o serviço do Exercito na classe de 1904, pelo municipio de Carangola, Estado de Minas Geraes e convocado para o 10º Regimento de Infantaria, pediu transferencia para o 3º da dita arma, visto ser residente nesta capital.

(*) Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1928 — Circular:

Sr. commandante da ... região militar — Determinando o art. 44 do Codigo de Contabilidade da União e 225 de seu regulamento que "no caso de erro, falta na distribuição ou insufficiencia dos creditos distribuidos, os chefes das repartições pagadoras solicitarão aos ministerios a concessão dos creditos reputados necessarios" sendo que, o de numero 626 do referido regulamento dá ao director da Contabilidade do Ministerio da Fazenda a attribuição de prover de numerarios ás estações pagadoras da União, quando isso fôr solicitado pelos respectivos chefes, declaro-vos, para regularidade do serviço e mais seguro criterio de julgamento, que sempre que se tiver de tratar de assumptos dessa natureza, devem as solicitações de creditos, numerarios, pagamentos de vencimentos atrazados, etapas, diarias, soldos, etc., communmente enviadas directamente a este ministerio, ser encaminhadas por intermedio dos delegados fiscaes, mediante informações prestadas pelas intendencias regionaes.

Tem esta providencia por fim evitar a affluencia de telegrammas e officios que, não estando devidamente informados, e esclarecidos por autoridade «technicamente conhecedoras do assumpto, resultam em pura perda de trabalho e nada adiantam para que os casos sejam resolvidos.

Saude e fraternidade. — *Nestor Passos*.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve exonerar, a pedido, Ricardo Benedicto dos Santos do cargo de mestre carpinteiro, interino, do Patronato Agricola «Barão de Lucena», do Serviço de Povoamento, no Estado de Pernambuco.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1928. — *Geminiano Lyra Castro*.

—

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve nomear o auxiliar agronomo do Patronato Agricola «Annitapolis», do Serviço de Povoamento, no Estado de Santa Catharina, Amaury Poggy de Figueiredo para exercer, interinamente, o cargo de ajudante de inspector agricola do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, emquanto durar o impedimento do serventuario effectivo José Baptista.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1928. — *Geminiano Lyra Castro*.

—

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve transferir a professora do Patronato Agricola «Monção», do Serviço de Povoamento, no Estado de São Paulo, Dailia de Paiva Moura Serra, para identico cargo no Patronato Agricola «Arthur Bernardes», do mesmo serviço, no Estado de Minas Geraes.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1923. — *Geminiano Lyra Castro*.

—

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve, de accordo com o art. 8º n. II, do decreto n. 14.633, de 1 de fevereiro de 1921, conceder tres mezes de licença, para tratamento de saude, ao ajudante, addido, da Inspectoria de Saude de Protecção aos Indios, no Estado do Amazonas, Joaquim Gregoriano de Andrade, em prorogação da que lhe foi concedida em 7 de julho do anno proximo findo.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1928. — *Geminiano Lyra Castro*.

—

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve, de accôrdo com o art. n. I, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, conceder dous mezes de licença, para tratamento de saude em pessôa de sua familia, ao ajudante de Estação Aerologica de 2ª classe, da Directoria de Meteorologia, Rubem Moreira Ventura, ficando-lhe marcado o prazo de 15 dias para entrar em gozo da mesma.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1918. — *Geminiano Lyra Castro*.

—

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve, transferir o auxiliar de 2ª classe, do Posto de Assistencia Veterinaria de Uberaba, do Serviço de Industria Pastoril, no Estado de Minas Geraes, Alvaro Coutinho Duque Estrada, para identico cargo na Inspecção de Fabricas e Entrepostos de Carnes e Derivados, no Estado de S. Paulo.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1923. — *Geminiano Lyra Castro*.

—

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio em nome do Presidente da Republica:

Resolve transferir o auxiliar de 2ª classe, do Posto de Assistencia Veterinaria, do Serviço de Industria Pastoril, no Estado de Minas Geraes, Francisco Netto, para identico cargo na Inspecção de Leite e Derivados no Estado do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1928. — *Geminiano Lyra Castro*.

—

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio em nome do Presidente da Republica;

Resolve transferir o auxiliar de 2ª classe, do Posto de Assistencia Veterinaria, do Serviço de Industria Pastoril, no Estado de S. Paulo, Francisco Toscano Barreto, para identico cargo na Inspecção de Fabricas e Entrepostos de Carne e Derivados, no Estado de Santa Catharina.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1928. — *Geminiano Lyra Castro*.

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio em nome do Presidente da Republica:

Resolve transferir o auxiliar de 2ª classe, do Posto de Assistencia Veterinaria, do Serviço de Industria Pastoril, no Estado de Minas Geraes, Romulo Gigliotti, para identico cargo na Inspecção de Leite e Derivados, no Estado do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1923. — *Geminiano Lyra Castro*.

—

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve, transferir o auxiliar de 2ª classe, do Posto de Assistencia Veterinaria, do Serviço de Industria Pastoril, no Estado de Matto Grosso, Antonio Alves de Oliveira Bastos, para identico cargo na Inspecção de Fabricas e Entrepostos de Carnes e Derivados, no Estado de Santa Catharina.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1923. — *Geminiano Lyra Castro*.

—

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve, transferir o auxiliar de 2ª classe, do Posto de Assistencia Veterinaria, do Serviço de Industria Pastoril, no Estado do Ceará, Augusto Cesar Ferreira, para identico cargo na Inspecção de Leite e Derivados no Estado do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1928. — *Geminiano Lyra Castro*.

—

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve, transferir o auxiliar de 1ª classe, da Inspecção de Fabricas e Entrepostos de Carnes e Derivados, do Serviço de Industria Pastoril, no Matadouro Frigorifico da Continental Products Co, em São Paulo, Raul da Rocha Miranda, para identico cargo no Matadouro Frigorifico da Crazeiro, no mesmo Estado.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1928. — *Geminiano Lyra Castro*.

—

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve transferir o auxiliar de 1ª classe da Inspecção de Postos de Fronteira, do Serviço de Industria Pastoril, no Estado de Matto Grosso, José Rodrigues Pereira, para identico cargo na Inspecção de Leite e Derivados no Estado do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1928. — *Geminiano Lyra Castro*.

—

O Ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve transferir o auxiliar de 1ª classe da inspecção de Fabricas e Entrepostos de Carnes e Derivados, do Serviço de Industria Pastoril, no Estado de S. Paulo, Raymundo Augusto de Salles Tavares, para identico cargo na Directoria Geral do mesmo Serviço.

Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1923. — *Geminiano Lyra Castro*.

(*) Reproduz-se por ter sahido com incorrecção.

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve transferir o auxiliar de 1ª classe do Posto de Assistencia Veterinaria do Estado da Parahyba, do Serviço de Industria Pastoril, Arnaldo Francellino Pereira, para identico cargo no Posto de Assistencia Veterinaria do Estado da Bahia.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1928. — *Geminiano Lyra Castro.*

—

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve transferir o auxiliar de 1ª classe, do Posto de Assistencia Veterinaria, do Serviço de Industria Pastoril, no Estado de Matto Grosso, Francisco Caraciolo Ney, para identico cargo na Inspecção de Fabricas e Entreposto de Carnes e Derivados, do Estado de S. Paulo.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1928. — *Geminiano Lyra Castro.*

—

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve de accordo com a clausula IX do contracto celebrado em 5 de novembro de 1923 com o engenheiro agricola Léo Esève, para servir na qualidade de technico especialista encarregado dos trabalhos de selecção de sementes e agrostologia do Serviço da Industria Pastoril, declarar, nesta data, rescindido o mesmo contracto.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1923. — *Geminiano Lyra Castro.*

Directoria Geral de Agricultura

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 6 de fevereiro de 192

Avisos:

Sr. chefe da 3ª secção do Serviço de Povoamento e Inspector de Immigração:

N. 54—Declaro-vos, para os devidos fins, que ficaes autorizado, nos termos do art. 4º do regulamento approvado pelo decreto n. 13.076, de 20 de janeiro de 1928, a requisitar passagens e transporte de material nas estradas de ferro pertencentes á União ou por ella administradas constantes da relação que a este acompanha, durante o corrente exercicio dentro das dotações orçamentarias votadas para esse serviço, cumprindo-vos, préviamente empenhara respectiva despeza, na fórma da lettra *a*) e indicar em cada requisição, conforme lettra *c*), o numero e data do documento do empenho.

— Sr: intendente de Immigração:

N. 56—Declaro-vos, para os devidos effeitos, que ficaes autorizado, nos termos do art. 4º do regulamento approvado pelo decreto n. 18.076, de 20 de janeiro de 1923, a requisitar possagens e transportesde material nas estradas de ferro pertencentes á União ou por ella administradas constantes da relação que a este acompanha, durante o exercicio e dentro das dotações orçamentarias votadas para esse serviço, cumprindo-vos, préviamente empenhar a respectiva despeza na fórma da lettra *a*) e indicar em cada requisição, conforme a lettra *c*), o numero e data do documento do empenho.

— Inspectoria do Serviço de Povoamento no Paraná:

N. 58—Declaro-vos, para os devidos fins, que ficaes autorizado nos termos do art. 4º do regulamento approvado pelo decreto numero 13.076, de 20 de janeiro de 1928, a requisitar passagens e transporte de material na Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, durante o corrente exercicio e dentro das dotações orçamentarias votadas para esse serviço, cumprindo-vos, préviamente empenhar a respectiva despeza, na fórma da lettra *a*) e indicar em cada requisição conforme a lettra *c*), o numero e data do documento do empenho.

— Sr. inspector, interino, dos Patronatos Agricolas:

N. 66—Declaro-vos, para os devidos effeitos, que ficaes autorizado, nos termos do art. 4º do regulamento approvado pelo decreto n. 18.076, de 26 de janeiro de 2928, a requisitar passagens e transportes de material na Estrada de Ferro Central do Brasil, durame o corrente exercicio e dentro das dotações orçamentarias votadas para esse serviço, cumprindo-vos, préviamente empenhar a respectiva despeza, na fórma da lettra *a*) e indicar em cada requisição, conforme a lettra *c*), o numero e data do documento do empenho.

Dia 9

Sr. ministro:

N. 71—Accusando o recebimento do aviso n. N. C. 522/39/1923, de 20 de janeiro ultimo, bem como da cópia do officio n. 98, de 20 de dezembro do anno proximo findo, enviado pelo nosso ministro em Havana e relativo á volta da Commissão de Defesa de assucar cubano da Europa e suas suggestões, tenho a honra de agradecer a gentileza da remessa.

Aproveito a opportunidade para reiterar a V. Ex. a segurança de meu elevado apreço e distincta consideração.

N. 72—Accusando o recebimento do aviso n. N. G. 470/28/1928, de 18 de janeiro ultimo, bem como da cópia, que o acompanhou, do officio do auxiliar de consulado Sr. Paulo Vidal, a respeito do IV Congresso Internacional de Limnologia Theorica e Applicada, reunido recentemente em Roma, e, ainda, diversas publicações que se relacionam com o assumpto, tenho a honra de agradecer a gentileza da alludida remessa.

Aproveito a opportunidade para reiterar a V. Ex a segurança de meu elevado apreço e distincta consideração.

— Sr. director da Estação Experimental para a cultura do fumo, em Tracuateua — Estado do Pará:

N. 73—Tendo resolvido designar-vos para estudar o desenvolvimento da sericultura; em Campinas, no Estado de S. Paulo, assim vos declaro para os devidos effeitos.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 9 de fevereiro de 1928

Recado n. 3 — Ao Sr. director geral de Contabilidade attenciosamente cumprimenta o seu collega da Agricultura e communica que, por aviso desta data, foi designado o agronomo Euclydes do Valle Bentes, director da Estação Experimental para a cultura do fumo, em Tracuateua, Estado do Pará, afim de estudar em Campinas, no Estado de São Paulo, o desenvolvimento da sericultura.

Officios:

Sr. director do Observatorio Nacional:

N. 436 — Junto vos remetto, em referencia ao vosso officio n. 699, de 27 de dezembro do anno ultimo, a autorização n. 18, que vos habilita a requisitar passagens, no corrente exercicio e em objecto de serviço publico, na São Paulo Railway Co.

— Sr. superintendente do Serviço do Algodão:

N. 437 — Em referencia ao vosso officio n 1.718, de 16 de dezembro do anno ultimo, remetto-vos inclusas as autorizações de ns. 19 e 20, que vos habilitam, bem assim aos vossos auxiliares João Baptista Zolini e Alcides de Oliveira Franco, a requisitar passagens, durante o corrente anno e em objecto de serviço publico, na São Paulo Railway Co.

— Sr. director geral do Serviço Florestal do Brasil:

N. 468 — Junto vos remetto, em referencia ao vosso officio n. 301, de 17 de dezembro do anno ultimo, a autorização n. 26, que vos habilita a requisitar passagem na São Paulo Railway Co.

— Sr. director da Estação de Experimentação de Campos:

N. 469 — Communico-vos, para os devidos fins, em referencia ao vosso officio n. 623, de 15 de novembro do anno ultimo, que a Estrada de Ferro Leopoldina vem de informar a esta directoria geral que só poderá attender as vossas requisições de passagens e transporte, cumprida, preliminarmente, a exigencia do Codigo de Contabilidade, no que respeita á remessa do empenho de despezas.

Communico-vos, outrosim, que a Rede de Viação Sul Mineira, pela circular n. 391, providenciou no sentido de poderdes requisitar, no corrente exercicio, passagens e transportes, em objecto de serviço publico.

— Sr. director de Meteorologia:

N. 470 — Communico-vos, para os devidos fins e em referencia ao vosso officio n. 45, de 2 de janeiro ultimo, que a Companhia Commercio o Navegação continuará a attender as vossas requisições de transporte, desde que cumprida seja preliminarmente a exigencia do Codigo de Contabilidade, respeito ao empenho da despeza.

— Sr. director da Estação Sericicola de Barbacena:

N. 471—Communico-vos, para os devidos fins, e em referencia ao vosso officio numero 3.405 e 3.792, respectivamente, de 28 de novembro e 23 de dezembro do anno ultimo, que a Estrada de Ferro Leopoldina vem de informar a esta directoria geral que só attenderá as vossas requisições de passagens e de transporte, cumprindo, preliminarmente, a exigencia do Codigo de Contabilidade, respeito á remessa do empenho da despeza em seu favor.

—Sr. director do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas:

N. 472 — Communico-vos, para os devidos fins, e em referencia ao vosso officio n. 3.161, de 7 de dezembro do anno proximo findo, que a Companhia Commercio e Navegação continuará a attender as vossas requisições desde que cumprida seja, preliminarmente, a exigencia do Codigo de Contabilidade, respeito ao empenho de despeza.

—Sr. superintendente do Serviço do Algodão:

N. 473 — Communico-vos, em referencia ao vosso officio n. 1.718, de 16 de dezembro do anno ultimo, que a The Leopoldina

Railway, vem de participar a esta directoria geral que sómente mediante a remessa dos empenhos respectivos, poderá attender as vossas requisições de passagens e de transporte, bem como as dos vossos auxiliares no corrente exercicio, conforme preceitua o Codigo de Contabilidade.

Communico-vos, outrosim, que a Estrada de Ferro Victoria a Minas providenciou no sentido de serem acceitas as requisições que lhe forem apresentadas pelos funccionarios desse serviço, João Baptista Zolini, director e delegado da Estação Experimental de Sete Lagoas e bem assim, a Companhia Mogyana de Estradas de Ferro, quanto as que lhe forem presentes por vós e pelo vosso auxiliar Alcides de Oliveira Franco.

— Sr. director geral do Serviço Florestal do Brasil:

N. 474—Communico-vos, em referencia ao vosso officio n. 301, de 17 de dezembro do anno ultimo, que a The Leopoldina Railway, attenderá no corrente exercicio, as vossas requisições de passagens e transporte bem como as dos vossos auxiliares uma vez cumprida a exigencia do Codigo de Contabilidade Publica, no que respeita a remessa dos empenhos de despezas.

Communico-vos, outrosim, que a Rêde de Viação Sul Mineira, pela circular n. 391, providenciou no sentido de serem acceitas as requisições feitas pelo Serviço a vosso cargo.

— Sr. director do Observatorio Nacional:

N. 475—Communico-vos, para os fins devidos, em referencia ao vosso officio n. 609, de 27 de dezembro ultimo, que a Estrada de Ferro Leopoldina, só attenderá as vossas requisições de passagens e transporte, depois de cumprida a exigencia do Codigo de Contabilidade, respeito a remessa do empenho de despeza em seu favor.

— Sr. director da Great Western of Brazil Railway Company Limited, Recife—Pernambuco:

Ns. 476 a 491—Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as providencias necessarias no sentido de serem acceitas durante o corrente anno, nessa estrada de ferro, as requisições de passagens de immigrantes e transportes das respectivas bagagens que, em objecto de serviço publico, forem apresentadas pelo Sr. Alfredo Pirajá de Oliveira, intendente de immigração, correndo as respectivas despezas por conta da Directoria Geral do Serviço de Povoamento que as empenhará de accôrdo com o Codigo de Contabilidade.

Identicos ás Estradas de Ferro: Chemins de Fer Fédéreaux á l'Est Brésilien, Victoria a Minas, Leopoldina Railway C. Limited, Estrada de F. Federal Brasileira, Rêde Sul Mineira, Mogyana, Sorocabana, S. Paulo Railway C. L., Rezende a Bocaina, Santa Catharina, S. Paulo Northern R. Company, Paraná, Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, Paulista de Estradas de Ferro; Baurú-Porto Esperança, Bahia e Minas.

— Sr. director da Great Western of Brasil Railway Company Limited, Recife — Pernambuco:

Ns. 492 a 507 — Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as providencias necessarias no sentido de serem acceitas durante o corrente anno, nessa estrada de ferro, as requisições de transportes de materiaes que em objecto de serviço publico forem apresentadas pelo Sr. Carlos Vieira Zamith, chefe da secção e inspector de immigração, correndo as respectivas despezas por conta da Directoria Geral do Serviço de Povoamento que as empenhará de accôrdo com o Codigo de Contabilidade.

Identico ás estradas de ferro: Chemins de Fer Fédéreaux á l'Est Brèsilien; Estrada de Ferro Victoria a Minas; Leopoldina R. C. Limited; Estrada de Ferro Federal Brasileira—R. S. Mineira; Mogyana; S. Paulo Railway C. Limited; Sorocabana; Rezende a Bocaina; Santa Catharina; S. Paulo Northern R. Company; do Paraná; Viação F. do Rio Grande do Sul; Paulista de Estradas de Ferro; Baurú, e Bahia e Minas.

— Sr. director da The Amazon River, Steam Navigation Company Limited — Pará:

Ns. 508 a 511 — Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as providencias necessarias no sentido de serem acceitas durante o corrente anno, nessa companhia de navegação, as requisições de transporte de materiaes que, em objecto de serviço publico, forem apresentadas pelo Sr. Carlos Vieira Zamith, chefe da 3ª secção e inspector de immigração, correndo as respectivas despezas por conta da Directoria Geral do Serviço de Povoamento, que as empenhará de accôrdo com o Codigo de Contabilidade.

Identicos ás companhias de navegação: Nacional de Navegação Costeira; Commercio e Navegação e Lloyd Brasileiro.

Ns. 512 a 515— Solicito-vos, de ordem do do Sr. ministro, as providencias necessarias no sentido de serem acceitas durante o corrente o anno, nessa companhia de Navegação, as requisições de passagens de immigrantes e transportes das respectivas bagagens que, em objecto de serviço publico, forem apresentadas pelo Sr. Alfredo Pirajá de Oliveira, intendente de immigração, correndo as respectivas despezas por conta da Directoria Geral do Serviço de Povoamento, que as empenhará de accôrdo com o Codigo de Contabilidade.

Identico aos directores das companhias de Navegação: Nacional de Navegação Costeira, Commercio e Navegação e Lloyd Brasileiro.

— Sr. director da Companhia de Estrada de Ferro do Paraná — Curityba:

N. 512 — Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as providencias necessarias no sentido de serem acceitas durante o corrente anno, nessa estrada de ferro, as requisições de passagens para uso proprio e materiaes, que, em objecto de serviço publico, forem apresentadas pelo engenheiro Manoel Francisco Ferreira Correia, inspector do Povoamento no Paraná, correndo as despezas respectivas por conta da Directoria Geral do Serviço de Povoamento que as empenhará de accôrdo com o Codigo de Contabilidade.

— Sr. agente da Estação D. Pedro II da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 517 — Autorizo-vos, de ordem do Sr. ministro, a conceder tres passagens, em primeira classe, ida e volta, com direito a transporte de bagagem, dessa estação á de Rezende, ao primeiro official da Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas deste ministerio, José Esteves Penna Firme, e a duas pessoas de sua familia, que o acompanham, devendo as despezas respectivas ser, consoante o disposto no art. 385 do Codigo de Contabilidade, indemnizadas, mensalmente, pela quinta parte dos vencimentos do alludido funccionario, conforme determinação desta directoria geral á repartição a que o mesmo pertence.

— Sr. director do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas:

N. 518 — Communico-vos, para os devidos fins e em referencia ao vosso officio numero 278, de 3 de fevereiro corrente, que havendo sido requisitadas da Estrada de Ferro Central do Brasil, de ordem do Sr. ministro, as passagens solicitadas pelo primeiro official dessa directoria, José Esteves Penna Firme, determina providencias dessa repartição no sentido de ser feito o expediente necessario á indemnização das referidas passagens, de accôrdo com o art. 385 do Codigo de Contabilidade, isto é, em descontos mensaes em folha de pagamento, correspondentes á quinta parte dos vencimentos do serventuario em apreço.

— Sr. director da Companhia Mogyana de Estradas de Ferro — S. Paulo:

Ns. 519 a 521 — Solicito, de ordem do Sr. ministro, vossas providencias no sentido de serem acceitas, durante o corrente anno, as requisições de passagens e transporte de material que, em objecto de serviço publico, expressamente declarado, foram apresentadas pelos agronomos Paulo da Silva Leitão, director da Estação Experimental de Trigo, em Ponta Grossa, no Estado do Paraná, Gil Steim Ferreira e Vespertino Marcondes da França, respectivamente, chefes das secções de biologico e de chimica da mesma estação, correndo as despezas por conta da referida repartição, que as deverá sempre empenhar, previamente, conforme determinação do Codigo de Contabilidade.

Identico — S. Paulo Railway Araraquara.

— Sr. director do Museu Nacional:

De ordem do Sr. ministro, remetto-vos as inclusas publicações referentes ao VI Congresso Internacional de Limnologia Theorica e Applicada, reunido recentemente em Roma, enviadas pelo auxiliar do consulado Sr. Paulo Vidal ao Ministerio das Relações Exteriores, que as transmittiu a esta Secretaria de Estado com o aviso n. N. C. 470/28/1928, de 18 de janeiro proximo findo.

—Ao Sr. director do Serviço de Informações:

N. 523—De ordem do Sr. ministro, remetto-vos a inclusa cópia do officio n. 98, de 20 de dezembro ultimo, sobre a volta da Commissão de Defesa do assucar cubano da Europa e suas suggestões enviadas pelo nosso ministro em Havana á Secretaria das Relações Exteriores, que o transmittiu a este ministerio com o aviso n. NC. 522/30/1928, de 20 de janeiro proximo findo.

—Ao Sr. director geral do Serviço de Povoamento:

N. 524—Junto vos remetto, em referencia ao vosso officio n. 5.670, de 24 de dezembro proximo passado, os avisos ns. 56, 53, 58 e 66, de 6 do corrente, autorizando os funccionarios desse serviço, Srs. Alfredo Pirajá de Oliveira, Carlos Vieira Zamith, Octavio Pacheco e Manoel F. Ferreira Corrêa, a requisitarem, durante o presente exercicio, passagens e transporte de material nas estradas de ferro da União mencionadas nas relações que os acompanham.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Segunda secção

Dia 7 de fevereiro de 1928

Sr. ministro de Estado das Relações Exteriores:

Avisos:

N. 63—Tenho a honra de accusar o recebimento do aviso n. N. C. 463/22/1928, de 18 de janeiro proximo findo, com o qual V. Ex. se dignou remetter, por cópia, o officio n. 124, de 9 de novembro do anno proximo findo, da Embaixada do Brasil em Londres, contendo informações sobre a plantação do café nas Indias Inglezas, cabendo-me agradecer sua remessa.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. a segurança de meu elevado apreço e distincta consideração.

N. 69—Accusando o recebimento aviso numero 1 C. 155/23 1928, de 18 do mez proximo findo, no qual V. Ex. se dignou scientificar o ministerio a meu cargo, das providencias tomadas pelo Governo Italiano afim de diminuir a pressão demographica de algumas provincias do Reino e bem assim impedir a immigração italiana para terras estrangeiras, cabe-me agradecer a V. Ex. a referida communicação.

Valho-me do ensejo para reiterar a V. Ex. a segurança de meu elevado apreço e distincta consideração.

N. 70 — Accusando o recebimento do aviso N. C. 1.472/29/1923, de 18 de janeiro proximo findo, com o qual V. Ex. se dignou remetter uma publicação do «Japan Times», noticiando a chegada a Kobe do consul Milton Vieira que pronunciou um discurso sobre a emigração japoneza para o Brasil em um banquete que lhe foi offerecido na prefeitura daquella cidade, cabe-me agradecer a V. Ex. a gentileza da communicação.

Valho-me da opportunidade para reiterar a V. Ex. a segurança de meu elevado apreço e distincta consideração.

Requerimento despachado:

Adamastor Rodrigues de Souza, professor do Patronato Agricola Casa dos Ottoni, pedindo tres mezes de licença, para tratamento de saude.— Submetta-se o requerente á inspecção de saude.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 3 de fevereiro de 1928

Officios:

Sr. director do Serviço de Informações:

N. 464 — De ordem do Sr. ministro vos remetto copia do officio n. 124, de 9 de novembro do anno proximo findo, da Embaixada do Brasil em Londres, contendo informações sobre a plantação do café nas Indias Inglezas, o qual a este ministerio foi enviado pelo das Relações Exteriores, por aviso n. N.C. 463/22/1923.

— Sr. director Geral do Serviço de Povoamento:

N. 465 — De ordem do Sr. ministro, incluso vos remetto uma publicação do «Japan Times» contendo noticias sobre a chegada a Kobe do consul Milton Vieira e bem assim de um discurso que o mesmo proferiu relativamente á emigração japoneza para o Brasil e que a este ministerio foram remettidas pelo das Relações Exteriores, em aviso numero NC/472/29/1928, de 18 de janeiro proximo findo.

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 9 de fevereiro de 1928

Officios:

Sr. director da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho:

N. 128 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o director da Estrada de Ferro Central do Brasil informou que, em cumprimento ao disposto no art. 37 das Instrucções de 3 de dezembro de 1927, foi designado o dia 6 do corrente mez para, ás 16 e meia horas, ser installada, provisoriamente, á rua Visconde de Itauna numero 39, nesta Capital, a Caixa de Aposentadorias e Pensões do Pessoal das Estradas de Ferro Central do Brasil, Therezopolis e Rio d'Ouro.

—Sr. syndico da Junta dos Corretores:

N. 129—Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 4 do corrente mez, foi exonerado, a pedido, Severino Magalhães, do cargo de corretor de Mercadorias no Districto Federal.

—Sr. Alfredo Alves e outros agricultores da margem esquerda da Estrada de Ferro Madeira Mamoré—Villa Murtinho:

N. 130—Em solução ao vosso telegramma de 29 de maio do anno proximo findo, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que a Inspectoria Federal de Estradas informou não ter havido suppressão de trens tabellares, mas apenas dous trens facultativos que trafegaram com o fim de prover o pessoal da companhia com generos de primeira necessidade e effectuar pagamentos.

Outrosim, communico-vos que a mesma inspectoria aguarda resposta de seu telegramma expedido ao chefe da 1ª Fiscalização para definitivamente solucionar o caso.

— Sr. director da Escola de Aprendizes Artifices do Estado do Ceará:

N. 131 — Communico-vos, para os devidos fins, que por portaria de 2 do corrente mez, nomeei o professor Joaquim da Costa Nogueira para, em substituição do Dr. João Marinho Andrade, fazer parte da banca examinadora do concurso para provimento do cargo de professor do curso primario dessa escola.

— Sr. director da Escola de Aprendizes Artifices do Estado da Parahyba:

N. 132 — Accusando a recepção do vosso officio n. 122, de 23 de dezembro ultimo, com o qual enviastes o requerimento em que o servente dessa escola Carlos de Abreu pede licença para assignar-se Carlos de Abreu Pessoa, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que compete a essa directoria providenciar a respeito, tendo em vista os documentos que o peticionario apresentar.

— Sr. inspector da Fiscalização do Exercicio da Medicina:

N. 134 — Em referencia ao vosso officio n. 96, de 5 de dezembro do anno proximo findo, junto vos remetto, por cópia, o officio do Museu Agricola e Commercial, do qual consta o nome do medico que alli trabalha.

— Sr. director da Escola de Minas de Ouro Preto:

N. 135 — Em resposta ao vosso officio n. 54, de 26 de janeiro proximo findo, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 2 do corrente mez, resolveu que o 3º escripturario dessa escola, Sylvia Youlten Medrado, continue á disposição desta directoria geral, até 31 de março proximo futuro.

—Sr. director geral de Contabilidade :

N. 136—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 2 do corrente mez, resolveu que a 3ª escripturaria da Escola de Minas de Ouro Preto, Sylvia Youlten Medrado, continue a disposição desta Directoria Geral, até 31 de março do corrente anno.

N. 127—Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 4 do corrente mez, foi concedida ao 2º official desta Directoria Geral bacharel Julio Pompeu de Castro Albuquerque licença, pelo prazo de dous mezes, para tratamento de sua saude, de accôrdo com o art. 8º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921 e em prorogação da que fôra concedida por portaria de 21 de dezembro ultimo, conforme requereu.

N. 138 — Communico-vos, para os devidos fins, que o director da Escola de Aprendizes Artifices do Estado de Santa Catharina, João Candido da Silva Muricy, que se achava, desde 16 de dezembro proximo findo, em gozo de licença, por tres mezes, concedida por portaria de 25 de novembro do anno proximo passado, reassumiu o exercicio do seu cargo a 1 de fevereiro corrente, desistindo do resto da licença.

— Sr. secretario geral do Conselho Superior do Commercio e Industria:

N. 139 — De ordem do Sr. ministro vos remetto, com o officio da Directoria Geral da Propriedade Industrial que o encaminha, para o fim indicado no art. 132 do regulamento annexo ao decreto n. 15 264, de 19 de dezembro de 1923, o processo do recurso interposto por Gonçalves, Cabral & Comp., do despacho da alludida directoria pelo qual foi indeferido o seu pedido de registro da marca «Divines», para distinguir cigarros, incluidos na classe 44.

N. 140— De ordem do Sr. ministro, junto vos remetto, com o officio da Directoria Geral de Propriedade Industrial que o encaminha, para o fim indicado no art. 132 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, o processo do recurso interposto por Enrique Derregibus do despacho da alludida directoria pelo qual foi indeferido seu pedido de privilegio de invenção para «um novo preparado para exterminar ratos e outros animaes e insectos damninhos».

— Sr. director geral da Propriedade Industrial:

N. 141 — Restituindo-vos, com o parecer, appenso, do Conselho Superior do Commercio e Industria, o processo que acompanhou vosso officio n. 397, de 8 de abril do anno proximo findo, concernente ao recurso interposto pelo Dr. Heinrich Vogel do despacho pelo qual foi indeferido seu pedido de privilegio de invenção para «um processo aperfeiçoado para a preparação do enxofre colloidal», communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro exarou no respectivo processo o seguinte despacho: «A' vista dos pareceres, reconsidero o requerente o pedido, com exclusão das reivindicações que não constituem novidade».

N. 142 — Passo ás vossas mãos o incluso officio em que a Prefeitura Municipal de Sorocaba pede lhe sejam fornecidos esclarecimentos relativamente á concessão de patente para montagem de uma fabrica de dynamite destinada a fins industriaes.

N. 143 — Restituindo-vos, com o parecer, appenso, do Conselho Superior do Commercio e Industria, o processo que acompanhou vosso officio n. 818, de 12 de julho do anno proximo findo, concernente ao recurso interposto pela Aktiebolaget Pastill do despacho pelo qual foi ordenado o registro da marca «Lekerol» para artigos das classes 41 e 48, indeferindo-a quanto á classe 3, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu, por despacho de 31 de janeiro ultimo, dar provimento ao recurso, de accôrdo com os pareceres.

N. 144 —Restituindo-vos, com o parecer, appenso, do Conselho Superior do Commercio e Industria, o processo que acompanhou vosso officio n. 166, de 16 de fevereiro do anno proximo findo, concernente ao recurso interposto por Monteiro & Wernneck do despacho pelo qual foi indeferido seu pedido de registro da marca «Arcy-Koll», para distinguir um producto phar-

maceutico, incluido na classe 3, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro exarou no respectivo processo o seguinte despacho: — «Nego provimento ao recurso, pela semelhança das duas marcas, conforme se declara no despacho da Directoria Geral da Propriedade Industrial que indeferio o pedido de registro da marca, acceito pelos dous votos vencidos da Commissão do Conselho Superior do Commercio e Industria.»

N. 145 — Restituindo-vos, com o parecer, appenso, do Conselho Superior do Commercio e Industria, o processo que acompanhou vosso officio n. 1.112, de 21 de setembro do anno proximo findo, concernente ao recurso interposto pela Companhia de Charutos Daniel Hann do despacho pelo qual foi indeferido seu pedido de registro da marca «D Pedro II», para distinguir artigos da classe 44, communico-vos para os devidos fins, que o Sr. ministro exarou no respectivo processo o seguinte despacho:

«Nego provimento ao recurso, por ter sido o registro da marca requerido quando estava em vigor a de M. Senin & Comp. situação ainda subsistente ao ser interposto o recurso, não cabendo a autoridade julgadora basear a sua decisão em motivo superveniente, não allegado pela parte interessada».

N. 146 — Restituindo-vos, com o parecer, appenso, do Conselho Superior do Commercio e Industria, o processo que acompanhou vosso officio n. 314, de 22 de março do anno proximo findo, concernente ao recurso interposto pela Vacum Oil Company do despacho pelo qual foi mandada registrar em nome de Mercansul S/A a marca «Mobilina», communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro exarou no respectivo processo o seguinte despacho: «Dou provimento ao recurso, á vista dos documentos apresentados pela recorrente, dos quaes se vê que a propria recorrida já reconheceu a semelhança das duas marcas, em accôrdo assignado na cidade de Barcelona, depois de indeferido o registro da marca «Mobilina» pela repartição competente da Hespanha, por aquelle motivo, conformando-me, assim, com o parecer do Conselho Superior do Commercio e Industria.»

N. 147 — Restituindo-vos, com o parecer, appenso do Conselho Superior do Commercio e Industria, o processo que acompanhou vosso officio n. 189, de 19 de fevereiro do anno proximo findo, concernente ao recurso interposto por Fontoura, Maciel & Comp. do despacho pelo qual foi negado registro á marca contendo os dizeres: *São Paulo — Brasil — Fontoura Maciel & Comp. — Instituto Homeopathico de São Paulo — Marca Registrada*, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu, por despacho de 30 de janeiro ultimo, dar provimento ao recurso, de accôrdo com os pareceres.

Directoria Geral de Contabilidade

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 6 de fevereiro de 1928

Avisos:

Sr. ministro da Hollanda:

N. 813—Accusando o recebimento do officio n. 222, de 24 de janeiro findo, tenho a honra de declarar a V. Ex. que os assumptos attinentes á industria da pesca, estão affectos ao Ministerio da Marinha, a cujo titular compete resolvel-os.

Sirvo-me do ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de minha mais alta estima e mui distincta consideração.

—Sr. ministro da Fazenda:

N. 813—Solicito vossas providencias no sentido de serem restituidas as cauções nas importancias de 100$, cada uma, prestadas pelo Sr. Lutgard Vianna e D. Constorina Lourival da Silva para garantia dos contractos assignados em 21 de agosto de 1923, com o Curso Complementar dos Patronatos annexos á Fazenda Modelo de Santa Monica, respectivamente para o córte de cabelleira e serviços de lavagens de roupa dos menores internados no referido curso, visto que os mencionados contractos registrados pelo Tribunal de Contas em sessão de 23 de dezembro de 1923 foram executados sem reclamações.

Junto se encontram os conhecimentos do Thesouro Nacional ns. 1 133 e 1 134, de 20 de agosto de 1923.

Dia 9

Sr. ministro da Fazenda:

N. 903— Solicito vossas providencias no sentido de ser restituida a caução de 200$, feita por José da Rosa Garcia, como garantia da proposta apresentada na concurrencia publica para o fornecimento de uma prancheta armario de peroba de Campos, para a Directoria Geral de Estatistica e que ficou como garantia do contracto celebrado em 21 de outubro do anno proximo findo, visto ter o contractante dado cumprimento ao mesmo.

O alludido contracto foi registrado pelo Tribunal de Contas em sessão de 9 de novembro de 1927.

Junto se encontra o conhecimento do Thesouro Nacional n. 993, de 11 de outubro tambem de 1927.

N. 913 — Solicito vossas providencias no sentido de ser restituida a caução de 1:000$, representada por uma apolice da Divida Publica, feita por José da Rosa Garcia, como garantia da proposta apresentada na concurrencia publica para o fornecimento de uma estante de peroba de Campos para a Directoria Geral de Estatistica e que ficou como garantia do contracto celebrado em 13 de outubro de 1927, visto ter o contractante dado cumprimento ao mesmo.

O alludido contracto foi registrado pelo Tribunal de Contas em sessão de 31 do mesmo mez de outubro.

Junto se encontra o conhecimento do Thesouro Nacional n. 21 de setembro de 1927.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 3 de fevereiro de 1928

Officios:

Sr. director geral do Serviço do Povoamento:

N. 783 — Tendo presente o vosso officio n. 34?, de 24 de janeiro ultimo, em que solicitaes a approvação da concurrencia realisada para a venda dos machinismos da antiga serraria do Rio Pardo no Nucleo Colonial emancipado «Monção», no Estado de São Paulo, cabe-me pedir-vos a remessa do processo da referida concurrencia, afim de que esta directoria possa se pronunciar com relação ao assumpto em apreço.

— Sr. encarregado da Remodelação do Ensino Profissional Technico:

N. 793—Communico-vos para os fins convenientes, que o Sr. ministro tendo presente o vosso officio n. 1.874, de 5 de dezembro ultimo, encaminhando projecto de construcção para a moradia do director da Escola de Aprendizes Artifices de São Paulo, resolveu que se aguarde opportunidade para a execução das ditas obras.

Dia 6

Sr. director do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas:

Circular n. 823—De ordem do Sr. ministro, chamo a vossa attenção para a circular n. 703, de 31 de janeiro ultimo, publicada no *Diario Official* de 1º do corrente mez, em additamento a de n. 7.253, de 24 de novembro do anno proximo passado, concernente ás concurrencias administrativas permanentes.

Identicos aos directores do:

Jardim Botanico.
Serviço de Povoamento.
Serviço Florestal.
Serviço do Algodão.
Serviço de Protecção aos Indios.
Serviço de Industria Pastoril.
Serviço de Remodelação do Ensino Professional Technico.

— Sr. director da Despeza Publica do Thesouro Nacional:

N. 833 — Transmitto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo, acompanhado do processo a que D. Edelvira Maria Corrêa, filha de Zorobabel José Corrêa ex-porteiro continuo da Escola de Aprendizes Artifices do Espirito Santo, pede o apostillamento de seu titulo declaratorio de montepio, para Edelvira Rosa de Aguiar, visto haver contrahido matrimonio com José Ferreira de Aguiar, em 20 de agosto de 1925.

Dia 9

Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria;

N. 803 — Em solução á vossa consulta verbal sobre o desconto, por faltas, nos vencimentos dos lentes dessa escola, tenho a informar-vos que assumpto identico ao de que se trata foi resolvido, em 1920, pelo ministro de então, relativamente aos professores e adjuntos da Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz.

Pela correspondencia official trocada a respeito e junto, por cópia, verificareis que, não sendo diarias as aulas, o desconto a que estão sujeitos os docentes, pelas faltas ao serviço, deve ser calculado tendo em vista o numero de aulas a que forem obrigados, e não o de dias do mez.

Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas

SECÇÃO DE «STOCKS» E COTAÇÕES

Expediente de 9 de fevereiro de 1928

Sr. inspector agricola federal, do 1º Districto — Manáos:

N. 49 — Accuso recebido o vosso officio n. 10, de 5 de janeiro ultimo, com o qual enviastes os mappas de preços correntes nos mercados desta Capital, Itacoatiara e Parintins, relativos ao mez de dezembro do anno proximo findo.

Para completar as informações referentes a esse serviço, faltam os mappas de julho e setembro do mercado de Itacoatiara e de setembro e dezembro do mercado de Parintins.

— Sr. inspector agricola Federal do 4º Districto — Therezina:

N. 50 — Accuso recebido o vosso officio n. 12, de janeiro ultimo, remettendo o mappa com as informações sobre os preços correntes no mercado a varejo dessa cidade, relativo ao mez de dezembro do anno proximo findo.

— Sr. inspector agricola federal do 5º Districto — Fortaleza:

N. 51 — Accuso recebido o vosso officio n. 40, de 12 de janeiro ultimo, remettendo o mappa com as informações sobre os preços correntes no mercado a varejo dessa capital, relativo ao mez de dezembro do anno proximo findo.

— Sr. inspector agricola federal do 6º Districto — Natal:

N. 52 — Com o vosso officio n. 27, de 13 de janeiro ultimo, foi recebido nesta directoria o mappa de preços correntes no mercado a varejo dessa cidade, relativo ao mez de dezembro do anno proximo findo.

— Sr. inspector agricola federal do 8º Districto — Recife:

N. 53 — Acompanhado de vosso officio n. 64, de 24 de janeiro ultimo, deu entrada nesta directoria o mappa com as informações sobre os preços correntes no mercado a varejo da 1ª circumscripção desse districto, relativo ao mez de dezembro do anno proximo findo.

— Sr. inspector agricola federal do 9º Districto — Maceió:

N. 54 — Com o vosso officio n. 30, de 17 de janeiro ultimo, foram recebidos nesta directoria os mappas de preços correntes no mercado dessa cidade, relativos aos mezes de novembro e dezembro do anno proximo findo.

— Sr. inspector agricola federal do 10 Districto — Aracajú:

N. 55 — Acompanhado de vosso officio n. 27, de janeiro ultimo, deram entrada nesta directoria, os mappas com as informações sobre os preços correntes nos mercados a varejo das 1ª, 2ª e 3ª Circumscripções desse districto, relativos ao mez de dezembro do anno proximo passado.

— Sr. inspector agricola federal do 11º Districto — Bahia:

N. 56 — Foram recebidos nesta directoria conjunctamente vosso officio n. 7, de janeiro ultimo, os mappas com as informações sobre preços correntes nos mercados das cinco circumscripções desse districto, relativos ao mez de dezembro do anno proximo findo.

— Sr. inspector agricola federal do 12º districto, Victoria:

N. 57 — Accuso recebido o vosso officio n. 124, de 25 de janeiro ultimo, remettendo os mappas com as informações sobre os preços correntes nos mercados a varejo dessa cidade, e Cachoeiro de Itapemirim, relativos ao mez de dezembro do anno proximo passado.

— Sr. inspector agricola federal do 17º districto, Porto Alegre:

N. 53 — Foram recebidos nesta directoria conjunctamente com vossos officios ns. 18 e 98 de janeiro ultimo, os mappas de preços correntes nos mercados a varejo das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª circumscripções desse districto, referentes ao mez de dezembro do anno proximo findo.

— Sr. inspector agricola federal do 18º districto, Bello Horizonte:

N. 59 — Accuso recebidos os vossos officios ns. 181 e 183, de 20 de janeiro ultimo, remettendo os mappas com as informações sobre os preços correntes nos mercados a varejo das 1ª, 3ª, 4ª, 5ª e 7ª circumscripções desse districto, referentes ao mez de dezembro do anno proximo findo.

— Sr. inspector agricola federal do 20º districto, Cuyabá:

N. 60 — Foram recebidos nesta directoria conjunctamente com vossos officios ns. 2, 64 e 76 de janeiro ultimo, os mappas de preços correntes nos mercados a varejo dessa cidade, Rosario, Oeste e Corumbá, relativos ao mez de dezembro do anno proximo findo.

Superintendencia do Serviço do Algodão

Portaria n. 1

O superintendente do Serviço do Algodão resolve, de conformidade com o disposto nos arts. 8 e 11 da portaria do Sr. ministro, de 4 do corrente mez, approvar os programmas organizados pela secção technica desta superintendencia para o curso de especialização de que tratam as instrucções baixadas com a referida portaria, e designar os funccionarios Valbert de Lima Pereira, Elydio Lindolpho Vellasco e Mario da Costa Alvahydo (contractado) para, sob a direcção do chefe da alludida secção, engenheiro agronomo Alcides Franco, ministrarem o dito curso.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1928 — *F. L. Alves Costa.*

BIOMETRIA E ESTATISTICA MATHEMATICA

Parte geral

I — A theoria das probabilidades e os phenomenos biologicos. Valor da lei segundo a sciencia que ella rege.

II — Methodo estatistico. Valores signaleticos e pesquisa das causas.

III — Theoria dos erros. Curva normal de probabilidades. Lei de Gauss.

IV — Theoria das médias. Média arithmetica, geometrica, ponderada, harmonica e biometrica.

V — Methodo dos minutos quadrados. Erro provavel.

VI — Dispersão e dissymetria. Variabilidade dos phenomenos e das grandezas.

VII — Interpellação. Funcção logarithmica. Séries estatisticas.

VIII — Theoria da correlação. Erro provavel do coefficiente de correlação.

IX — Equações de regressão. Previsão dos phenomenos. Impossibilidade de certeza.

Parte especial

X — Applicações da Biometria ao estudo do melhoramento do algodão. Grupos biologicos. Construcção de graphicos.

XI — Leis da genetica. Selecção de linhas puras. Theoria de Johannsen.

XII — Selecção em massa. Graphicos sobre os estudos de selecção.

XIII — Eliminação de *strains* pelo erro provavel. Emprego de testemunhas como factor de correcção.

XIV — Correcção da heterogeneidade do solo. Methodos de Harris, Yule e Pearl. Estudo da adubação. Applicações de estatistica mathematica na interpretação dos resultados.

XV — Applicações da theoria das regressões, previsões das safras.

XVI — Determinação experimental das épocas de plantio e da colheita.

XVII — Estudos praticos no laboratorio.

Nota — Os trabalhos praticos serão iniciados com a parte especial do programma e terão por fim dar ao alumno a verdadeira comprehensão scientifica e pratica dos problemas de Biometria necessarios ao melhoramento do algodão. Tambem se estudará na parte pratica os diversos methodos de expurgo do algodão e da semente, inclusive o estudo das machinas respectivas.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1928. — *Alcides Franco*, chefe da secção technica.

MORPHOLOGIA E PHYSIOLOGIA DA SEMENTE DEFESA SANITARIA DO ALGODÃO

I — Germinação. Processos para sua determinação. Sementes duras e sementes mortas.

II — Energia e velocidade de germinação das sementes. Methodo de Hyppolito e Pieper.

III — Impurezas das sementes, sua determinação e classificação. Fraudes.

IV — Valor cultural das sementes. Methodos empregados para sua determinação. Uniformidade das sementes como indice de sua pureza genetica.

V — Acção dos diversos processos de expurgo sobre o poder de germinação das sementes.

IV — Duração do poder de germinação das sementes. Causas que influenciam a germinação. Processos para activar a germinação.

VII — Microscopia. Theoria e technica do microscopico. Microtomo e micrometro. Medidas de dimensões microscopicas.

VIII — Microphotographia. Projecções e desenhos.

IX — Estudos da constituição interna das sementes. Embryão.

X — Armazenagem e transporte de sementes. Tiragem de amostras.

XI — Pragas e entomologicas do algodoeiro e das sementes.

XII — Pragas cryptogamicas do algodoeiro e das sementes.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1928. — *Elydio Vellasco*, auxiliar technico de 2ª classe.

Visto. *Alcides Franco*, chefe da secção technica.

ESTUDO AGRICOLA E PHYSICO DO ALGODÃO BENEFICIAMENTO

I — Morphologia e physiologia do algodoeiro e seus caracteristicos geraes. Estudo physico da fibra.

II — Classificação botanica. Familia e genero. Grupos americano e asiatico. Algodoeiros egypcios, peruanos e brasileiros. Principaes especies.

III — Variedades americanas egypcias e brasileiras. Typos commerciaes de fibra curta, média e longa. Principaes variedades cultivadas nas estação experimentaes e sua descripção.

IV — Melhoramento e trabalho experimental. Methodos usados ao alcance do agricultor.

V — O solo e o clima com relação á cultura do algodoeiro. Cultivo, processos empregados e machinas usadas.

VI — Os primeiros processos de beneficiamento. A invenção do descaroçador de serras. Principaes peças e partes accessorias. Extracção da fibra, escovas e ar. Resultados.

VII — Machinas de rôlo. Usos e resultados. Limpadores. Principaes defeitos do beneficiamento.

VIII — Prensagem. Typos de prensa e seu funccionamento. Considerações geraes. Principaes defeitos do enfardamento.

IX — Leis e regulamentos vigentes.

X — O Brasil algodoeiro em relação aos demais paizes.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1928. — *Velbert de Lima Pereira*, auxiliar technico de 1ª classe. — Visto, *Alcides Franco*, chefe de secção technica.

CHIMICA DO ALGODÃO E SEUS SUB-PRODUCTOS

I — Gravimetria. Balança de precisão e pesada de rigor. Lavagem e seccagem dos precipitados. Theoria da lavagem calcinação.

II — Volumetria. Balões e pipetas. Sua calibração. Solutos normaes. Theoria dos indicadores. Alcalimetria e acidimetria.

III — Sementes. Determinação da humidade e das cinzas. Extracção do oleo na prensa hydraulica e no apparelho de Soxhlet. Determinação da materia albuminoide, do calcio, phosphoros e potassio. Transformações chimicas durante a germinação.

IV — Oleo de algodão. Indices de acidez, saponificação e iodo. Refractometria.

V — Fibra do algodão. Constituição chimica e analyse (humidade, cinzas, cellulose, ceras e materia albuminoide). Methodos para a sua determinação. Mercerização. Propriedades do algodão mercerizado. Determinação do phosphoro e do calcio.

VI — Insecticidas e fungicidas. Analyse quantitativa e sua interpretação.

VII — Adubos. Dosagem. Influencia sobre o algodoeiro dos adubos phosphatados, nitrogenados, calcareos e potassicos. Adubação nitrogenada (nitrica, ammoniacal e organica). Vantagens e inconvenientes. Escolha dos adubos determinada pela analyse chimica e mecanica dos solos.

VIII — Solos. Classificação chimica e analyse. Sua intrepretação. Noções sobre a materia mineral e organica dos solos. Acidez e alcalinidade dos solos. Acidez total e acidez actual. Theoria do pH. Correctivos.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1928. — *Mario Alvahkdo*, chimico contractado. — Visto, Alcides Franco, chefe de secção technica.

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 3 de fevereiro de 1928

Aos Srs. Arp & Comp.:

Carta n. 12 — Remettendo uma relação das marcas do algodão registradas na Superintendencia.

— Ao director da Despeza Publica:

Officio n. 155 — Remettendo-lhe a folha de pagamento de vencimentos e gratificações do pessoal titulado e contractado desta superintendencia, relativa ao mez de janeiro do corrente anno.

— Aos Srs. H. Engelhard, Irmão & Comp.:

Carta n. 13 — Informando que para a restituição da caução de 500$, torna-se necessario que seja feita a juntada do respectivo conhecimento passado pela thesouraria do Thesouro Nacional.

— Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

Officios:

N. 157 — Pedindo-lhe providencias afim de que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as contas das importacias de 148$800, 153$490 e 34$500, de que é credora a The Leopoldina Railway Company Ltd., provenientes de transportes concedidos em proveito deste Serviço, no exercicio proximo findo.

N. 158 — Encaminhando o requerimento do chefe de Culturas da Estação Experimental de Entre Rios, no Estado da Bahia, em que solicita uma passagem de 1ª classe deste porto ao de S. Salvador, para a sua esposa, devendo a importancia dessa passagem ser descontada mensalmente nos seus vencimentos.

N. 162 — Pedindo providencias para que o agronomo Carlos Azevedo possa requisitar passagens e transportes no corrente anno, nas companhias de estradas de ferro constantes da relação que se remette.

— Ao director da Estação Experimental de Piracicaba:

N. 159 — Devidamente registrada na Directoria Geral de Contabilidade deste Ministerio, remette-se uma portaria de nomeação do director da estação, a qual deverá ser apresentada á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado.

— Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional em S. Paulo:

N. 160 — Communicando-lhe que, por portaria de 25 de janeiro ultimo, foi nomeado, interinamente, auxiliar technico da Estação Experimental de Piracicaba, nesse Estado, agronomo Carlos de Azevedo, para exercer o cargo de director da citada estação, emquanto durar o impedimento do effectivo, agronomo Christovam B. Dantas.

— Ao chefe da Delegaação do Tribunal de Contas em S. Paulo:

N. 161 — Fazendo identica communicação.

— Ao delegado do Serviço do Algodão na Parahyba do Norte:

N. 163 — Declarando lhe que o Sr. ministro resolveu autorizar a mandar vender, em hasta publica, o material imprestavel pertencente á Fazenda de Sementes Espirito Santo, nesse Estado, e constante da relação que remette, devendo constar do termo da venda a descripção do referido material, tal como se encontra nos livros de carga e de inventarios, inclusive o seu valor, além do preço que cada objecto obtiver na hasta publica.

O producto da venda deverá ser recolhido aos cofres publicos federaes.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Additamento ao despacho do dia 7 de fevereiro de 1928

Companhia Lidgerwood do Brasil. — Annote-se a desistencia do pedido de registro de marca no livro respectivo e neste processo, entregando-se dois exemplares da marca, mediante recibo.

Dia 8 de fevereiro de 1928

Joaquim, Irmãos & Comp. (2 requerimento), The Good Roads Machinery Company, Inc, Belle City Incubator Company, Wanderley Moreira & Comp. e Dr. José Madeira Barros, M. A. da Silva, Schertel, Nuhrich & Comp., Henrique Manzoli, Rudolf Kolde, Kegino Gonzalez Ortiz, International General Electric Company, Incorporated, O. F. Jordan Company S/A, Robert Hanitch Hassler e Arthur Duque Estrada Meyer. — Lavre-se o termo.

Manoel Alves Luzes. — Deferido. Publique-se novamente a descripção da marca, depois de feita a rectificação necessaria no livro dos termos.

Luigi Casale e Société Anonyme John Cockerill (2 requerimentos). — Deferido.

Lebre Filho & Comp. (opp. ao pedido de privilegio depositado sob o n. 4.430, por Luiz B. Carneiro da Cunha), Sociedade Dinamarqueza Ltda. (opp. ao pedido de patente de modelo de utilidade depositado sob o n. 4.151, por Irmãos Vianna & Comp.), W. H. Renner & Comp., Miguel Kuperman, Jacob Scheinkmann, Domingos de Souza Barros, Milon James Trumele, André Laurent, José Klovrza, Caetano Mercante, Francisco Guimarães e Armando Begonha e Sabino Maciel Monteiro de Mattos. — Junte-se ao processo.

Irmãos Lemmi, Dr. Charles Edward North, The Popsicle Corporation of The United States, Irmãos Vianna & Comp., Luiz Acerbi Denegri, Gerbrüder Bühler, A. R. de Brito e André Minne e Gas. Gafner & Comp. Ltda. — Dê-se vista.

Leclerc & Comp. — Expeçam-se guias.

Alberti & Ciambelli. — Restitua-se mediante recibo.

Luiz Fialho. — Annote-se a transferencia da marca n. 18.023 e dê-se certidão.

José Girard. — Dê-se vista e junte-se ao processo a procuração.

Ortesio Ferreira de Barros e João Cardillo. — Concedo a prorogação por 10 dias.

Foram archivadas as marcas internacionaes do Bureau de Berna, constantes da notificação n. 1.483, de 30 de junho de 1927, de ns. 52.612 a 52.729.

Foram igualmente archivados os avisos de transferencia e de cancellamento, incluidos na referida notificação.

Pedidos de registro de marcas:

L. Laudares & Comp., da marca «Gomma Liquida Americana», para distinguir artigos da classe 50, lettra *j*.—Registre-se.

Dr. Raul Leite & Comp., da marca «Leitinjectol», para distinguir artigos da classe 3.—Registre-se.

Dr. Raul Leite & Comp., da marca «Arseninjectil», para distinguir artigos da classe 3.—Registre-se.

M. Silva Costa & Comp., da marca que consiste na representação da lettra X, para distinguir artigos da classe 4. — Registre-se.

Celanese Corporation of America, S/A, da marca «Celanese», para distinguir artigos da classe 30 (dous pedidos).—Registre-se.

Celanese Corporation of America, S/A, da marca «Celanese», para distinguir artigos da classe 1.—Registre-se.

Remington Typewriter Company, S/A, da marca «Standard Remington», para distinguir artigos da classe 6.—Registre-se.

José Christiano Ney, da marca «Dlyptol», para distinguir artigos da classe 48.—Registre-se.

Bento Ribeiro & Comp., da marca «Nephro-Sal», para distinguir artigos da classe 3.—Registre-se.

G. Viserta, da marca «Balas Mut e Jef», para distinguir artigos da classe 41.—Registre-se.

Fausto Rodrigues Fernandes, da marca «Progresso Paulista», para distinguir artigos da classe 50, lettra *j*.—Registre-se.

Gabriel Homsy & Comp., da marca «Seculino», para distinguir artigos da classe 26.—Registre se na classe 37.

Panella & Vettori, da marca «Hydro Salutis», para distinguir artigos das classes 3 e 43.—Registre-se na classe 43. Quanto á classe 3, requeiram, observando o disposto no art. 88, paragrapho unico, do regulamento.

André D'Elia, da marca «Pessarios Howard», para distinguir artigos da classe 3. —Indeferido. A marca imita a de n. 3.635, da Allemanha, e infringe o art. 80, n. 3, do regulamento.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923),

Pontos caracteristicos da invenção de «uma machina de massagens», para que pediu privilegio Robert Hanich Hassler (deposito n. 4.777, de 8 de fevereiro de 1928):

1º, uma machina de massagens, adaptada para trabalhar sobre corpos de superficies curvas, que comprehende: um par de peças alternantes ou de vae-vem; uns elementos de massagem, supportados nas peças alternantes; e um mechanismo transmissor de movimentos que communica as peças alternantes e aos elementos de massagem os movimentos reciprocos de avanço e de recuo, necessarios para produzirem a massagem nas superficies curvas;

2º, a machina de massagens accórde com o ponto 1, comprehendendo: uns dispositivos que guiam as peças alternantes e os elementos massagistas em curso rectilineo, e em planos que se estendem perpendicularmente uns aos outros e são, substancialmente, tangentes a curva do corpo em tratamento;

3º, a machina de massagem segundo o ponto 1, comprehende: uns supportes para as peças alternantes e para os elementos da massagem, que servem para dar a estas peças e elementos a posição preciza para que possam apprehender o couro cabelludo em em torno da parte da cabeça que corresponde a carneira dos chapeus, levantando assim o couro cabelludo e obrigando os musculos faciaes a tal ou qual exercicio;

4º, a machina de massagens conforme o ponto 1, que comprehende: uma caixa cujos lados se estendem em angulo, relativamente um ao outro; um motor actuante sustentado nessa caixa; um veio transmissor de movimentos accionado pelo motor; e um par de engrenagens, dispostas entre si em angulo e destinadas a serem accionadas pelo citado veio, sendo as peças alternantes e os elementos da massagem commandados por estas mesmas engrenagees;

5º, a machina de massagens de accordo com o ponto 1, em que se comprehendem uns braços, estendidos para fóra, das peças alternantes, estando os elementos da massagem presos a estes braços afim de ficarem em planos substancialmente tangentes á curva do corpo que está sendo tratado.

6º, a machina de massagens de que se trata no ponto 5, comprehendendo umas juntas de esphera e encaixe que ligam os braços acima mencionados com os elementos massagistas, de maneira a permittir o «movimento universal» destes elementos em relação aos mesmos braços.

7º, a machina de massagens de accordo com o ponto 4, em que a connexão entre as engrenagens e as peças alternantes se effectua por meio de um veio de manivela; e em que este veio é accionado por cada engrenagem e por um tirante associado com o referido veio e com as citadas peças alternantes.

8º, a machina de massagens segundo o ponto 4, comprehendendo as diversas secções de que a caixa se compõe, e as ligações desmontaveis dispostas nestas secções e na mesma caixa para unir estas partes, permittindo assim o fabrico e a montagem mais convenientes.

9º, a machina de massagens de accordo com o ponto 4, em que as peças alternantes estão construidas como estojos associados á caixa principal, em união sufficientemente intima e propria para impedir que o cabello ou similares sejam apanhados no mecanismo.

10º, uma machina para massagens, substancialmente como se descreveu e mostrou, e para os fins estabelecidos.

Pontos caracteristicos da invenção de «Mecanismo para lubrificar as juntas entre os trilhos de vias ferreas», para que pediu privilegio O. F. Jordan Company (deposito n. 4.778, de 8 de fevereiro de 1923):

1, um lubrificador de juntas que consta de um vehiculo apropriado para viajar em uma linha de estrada de ferro, tendo o mencionado vehiculo um meio para descarregar um liquido contra um ou ambos os lados de um trilho, uma montagem ajustavel para o meio de descarga que permitte a variação do nivel em que o liquido é projectado sobre o trilho, uma valvula de funcção electromagnetica que governa o supprimento do fluido ao meio de descarga, e um meio para manobrar a valvula quando se passa sobre as juntas nos trilhos.

2, um lubrificador de juntas conforme o ponto 1, em que o meio de descarga comprehende um comprimento de conducta montado para oscillar em torno de um eixo que se estende aos lados do vehiculo, e em que existe um encontro ajustavel que determina a posição angular da mencionada conducta, sendo um ou mais ejectores previstos na ou perto da extremidade movel da mencionada conducta.

3, um lubrificador de juntas de trilhos conforme o ponto 2, incluindo um meio elastico que tende a manter o meio de descarga em posição de funcção em contacto com o mencionado encontro, e um meio a ser manobrado manualmente proprio para levantar o meio de descarga para uma posição elevada não funccionante.

4, um lubrificador de juntas de trilhos conforme os pontos 2 ou 3, em que o meio de descarga é montado na caixa da valvula de maneira que pode virar.

5, um lubrificador de juntas de trilhos conforme o ponto 4, em que o mencionado comprimento de conducto é duplicado, estando cada uma das duas secções provida de um ejector de descarga movel sobre pontos em partes oppostas da caixa da valvula;

6, um lubrificador de juntas de trilhos conforme os pontos 3, 4 ou 5, em que a descarga do liquido é fechada quando o meio de descarga está em posição fóra de funccionamento;

7, um lubrificador de juntas de trilhos conforme os pontos 3, 4 ou 6, em que o meio para virar o meio de descarga á posição não operante inclue um eixo transversal no vehiculo e um elemento flexivel que liga o mencionado eixo com o meio de descarga.

8, um lubrificador de juntas de trilhos conforme o ponto 7, incluindo um meio accionado por uma alavanca no vehiculo para mover o mencionado eixo em vae-vem, uma roda dentada que gira com o eixo e uma corrente que liga a mencionada roda com o meio de descarga;

9, um lubrificador de juntas de trilhos conforme o ponto 8, em que a roda dentada pode ajustar-se angularmente no eixo de vae-vem para compensar alterações na ajustavel.

10, um lubrificador de juntas de trilhos conforme um ou mais pontos precedentes, em que o meio para manobrar a valvula na passagem das juntas nos trilhos inclue um braço de contactos que gira sobre uma peça do vehiculo para oscillar transversalmente ao encontro e para fóra de um trilho, uma roldana no mencionado braço para tanger o mencionado trilho, um dedo de contacto proprio para tanger as chapas de juncção do trilho para magnetisar e desmagnetisar a valvula, e um meio para ajustar a posição longitudinal no mencionado braço;

11, um lubrificador de juntas de trilhos conforme o ponto 10, em que o braço de contacto é fixado em um veio longitudinal em uma fórma que permitte sua ajustagem em sentido longitudinal;

12, um lubrificador de juntas de trilhos conforme os pontos 8 ou 9 e 10 ou 11, em que um meio existe pelo qual um movimento da alavanca que effectua a oscillação do meio de descarga para posição não operante effectua tambem a oscillação do braço de contacto para uma posição não funccionante na qual está fóra do trilho;

13, um lubrificador de juntas de trilhos conforme um ou mais dos pontos precedentes, incluindo um meio para augmentar o estado liquido do fluido em sua passagem da fonte de supprimento;

14, um lubrificador de juntas de trilhos conforme um ou mais dos pontos precedentes, incluindo um motor no vehiculo para transportal-o e para fornecer o liquido sob pressão á valvula e ao meio de descarga;

15, um lubrificador de juntas de trilhos conforme os pontos 13 e 14, em que se emprega o exhaustor do motor para aquecer o liquido antes de despejal-o sobre o trilho.

16, um lubrificador de juntas de trilhos conforme um ou varios dos pontos 4—15, incluindo um meio para ajustar a posição da caixa da valvula em sentido transversal do vehiculo.

17, um lubrificador de juntas de trilhos conforme um ou varios dos pontos precedentes, em que a valvula inclue um electroiman com centro fixo e armação movel, um elemento de valvula em ligação operativa com a mencionada armação movel, um assento para a valvula em que a mencionada valvula pode assentar-se e um meio pelo qual a quantidade de movimento da mencionada armação, movel, para com o mencionado centro fixo e pode ser determinado.

18, um lubrificador de juntas de trilhos conforme o ponto 17, incluindo um meio associado com o centro do electroiman para prover um intersticio entre elle e a armação movel quando a mencionada armação se moveu ao seu encontro para regular o effeito do magnetismo residual no centro quando se tira a energia do solenoide do iman.

19, um lubrificador de juntas de trilhos conforme o ponto 16, em que o centro tem uma guia ajustavel aparafusada em uma caixa que contem um solenoide annular, tendo o mencionado centro uma haste ajustavel nelle contra a qual a mencionada armação movel pode encostar-se.

20, um lubrificador de juntas de trilhos conforme um ou varios dos pontos precedentes em que o vehiculo tem uma construcção de um chassis com um motor e reservatorios ou tanques para o liquido montados sobre elle, e essencialmente como

descripto conforme os desenhos annexos;

21, um lubrificador de juntas de trilhos que comprehende um vehiculo proprio a viajar em um trecho de estrada de ferro, provido com um meio de descarga proprio a dirigir um liquido para o lado ou os lados de um trilho, incluindo o mencionado meio de descarga um ejector ou ejectores proprios para descarga de um liquido em um jacto ou lance de secção annular;

22, um lubrificador de juntas de trilhos conforme o ponto 21, em que o ejector comprehende uma caixa que tem um orificio de descarga, um elemento de valvula disposto no mencionado orificio e um meio que proporciona um supporte para o mencionado elemento e sobre o qual elle é capaz de um limitado movimento lateral oscillante para poder ser centrado em relação ao mencionado orificio pela pressão do liquido a ser descarregado;

23, um lubrificador de juntas de trilhos conforme o ponto 22, em que o membro de supporte é coaxialmente collocado em relação ao orificio, estendendo-se para dentro de um furo no elemento da valvula, sendo este furo de diametro maior que a parte do mencionado membro de supporte em que se acha montado.

24, um lubrificador de juntas de trilhos conforme o ponto 23, em que a peça de supporte é aparafusada em uma bossa disposta na caixa diametralmente opposta ao orificio, e o elemento da valvula inclue uma cabeça conica em uma extremidade e um corpo tubular em sua outra extremidade.

25, um lubrificador de juntas de trilhos conforme o ponto 24, em que a parte do corpo da peça da valvula se estende dentro da caixa além da face interna da parede do orificio, para guiar o liquido para a linha de descarga e por isto manter melhor a integridade da corrente annullar de descarga;

27, um lubrificador de juntas de trilhos que tem os dispositivos de um ou varios pontos de 1 até 20 em combinação com os dispositivos de um ou varios dos pontos de 21 até 26;

28, mecanismo para lubrificar as juntas dos trilhos de vias ferreas, em essencia como acima descripto com relação aos desenhos annexos;

Pontos caracteristicos da invenção de «aperfeiçoamento em medidores de Watt-Horas de Inducção», para a qual pediu privilegio a International General Electric Company, Incorporated; (deposito n. 4.779, de 8 de fevereiro de 1928):

1º, o methodo de reduzir a quéda de carga leve dos medidores de inducção, do typo de watt-horas, o qual consiste em fazer com que a relação do fluxo de corrente effectivo com a corrente se conforme substancialmente com uma curva hyperbolica verdadeira, da escala de carga leve do medidor;

2º, o methodo de reduzir a quéda de carga leve dos medidores de inducção, do typo de watt-horas, o qual consiste em fazer partes differentes do circuito magnetico do fluxo de corrente funccionarem com permeabilidades muito differentes, abaixo da saturação, em toda a escala de carga leve do medidor;

3º, o methodo de reduzir a quéda de carga leve dos medidores de inducção, do typo de watt-horas, o qual consiste em fazer partes differentes, ligadas em série, do circuito magnetico de fluxo muito differentes, abaixo da saturação, em toda a escala de carga leve do medidor;

4º, um medidor de inducção integrador, que tem um circuito magnetico, para os fluxos de corrente do medidor, feitos de porções magneticas, ligadas em série, de permeabilidade differentes, para uma dada corrente que as atravessa, tendo essas secções secção transversal tal, que funccionam abaixo da saturação;

5º, um medidor de inducção integrador, que têm um circuito magnetico, para os fluxos de corrente do mesmo, sendo esse circuito feito de um material magnetico que varia em permebiabilidade, com as variações da densidade do fluxo; sendo porções, ligadas em serie, desse circuito magnetico, de secção transversal muito differente, de modo que essas secções funccionam abaixo da saturação, a permeabilidades differentes;

6º, um medidor de inducção integrador, que tem um magneto de corrente de aço silicioso, cujo circuito varia muito em secção transversal, de tal modo que partes differentes delles funccionam simultaneamente a densidades do fluxo muito differentes, abaixo da saturação;

7º, um medidor de watt-horas, integrador, do typo de inducção, que tem um magneto de corrente feito de um material magnetico, cuja permeabilidade varia com a densidade do fluxo; tendo parte desse magneto, ligadas em série, secções transversaes muito differentes e funccionando todos abaixo da saturação, de modo que a permeabilidade média effectiva, desse circuito magnetico, em toda a escala de fluxo da corrente do medidor seja mais approximadamente constante do que a de um magneto de material identico, de secção constante, funccionando na mesma escala;

8º, um medidor de inducção, do typo integrador de watt-horas; e um circuito magnetico para o fluxo de corrente do mesmo, tendo esse circuito magnetico partes que funccionam simultaneamente, a permeabilidades differentes, em toda a escala de carga leve do medidor, com o fim de reduzir o erro de carga leve do dito medidor.

Finalmente reclamamos os beneficios da Convenção Internacional (promulgada pelos decretos ns. 9.233 de 33 de junho de 1884 e 924 de 9 de janeiro de 1903), visto ter sido o mesmo pedido de privilegio depositado na Repartição Official de Patentes dos Estados Unidos da America em 7 de março de 1927, sob n. 173.248.

Pontos caracteristicos da invenção de «um novo colchão», para a qual pediu privilegio Regino Gonzalez Ortiz (deposito n. 4.780, de 8 de fevereiro de 1928):

1º, um colchão fabricado com tubos de borracha ou outro material elastico, unidos uns com os outros e cheios de ar comprimido;

2º, um colchão construido com tubos de borracha ou qualquer outro material elastico, unidos uns com os outros e protegidos por uma lona pegada aos tubos e impermeavel pela parte externa, enchendo-se de ar comprimido por umas valvulas, para ser empregado;

3º, um colchão construido com tubos de borracha ou qualquer outro material elastico, soltos, os quaes são collocados ou introduzidos em cada um dos compartimentos que leva uma tela apropriada e resistente, préviamente preparada para receber os tubos e formar o colchão, cujos tubos de borracha, para usar-se o colchão se enchem de ar sob pressão, por umas valvulas apropriadas que tem cada tubo;

4º, o colchão acima reivindicado provido de uma almofada tambem de borracha ou qualquer outro material elastico, com a sua valvula correspondente, para a encher de ar sob pressão.

Pontos caracteristicos da invenção de «Um novo dispositivo de janella corrediça», para a qual pediu privilegio Rudolf Kold (deposito n. 4.781, de 8 de fevereiro de 1928).

1º, um novo dispositivo de janella corrediça, caracterizado por um quadro formado por batentes ôcos lateraes verticaes (a) devidamente conjugados entre si por uma travessa horizontal superior (b) e batente horizontal interior (c), quadro esse que é encaixado na parede e no qual correm as folhas de vidraça (d) no lado interior, e venezianas ou escuros (e) no lado exterior do aposento, todas correndo horizontalmente nesse quadro na parte superior em guias (f) e na parte inferior sobre pequenos trilhos (g), sobre os quaes correm com pequenas roldanas (h), trilhos esses que assentam sobre o batente horizontal (c) e se prolongam pelo interior dos batentes verticaes (a) onde se occultam as folhas, quando a janella está aberta, sendo o percurso dentro da abertura da janella limitado no centro dessa abertura por detentores adequados, e dispostas as folhas com os necessarios fechos de segurança;

2º, o dispositivo acima reivindicado, no qual as guias superiores (f) se extendem até á meia distancia da largura das folhas de vidraça, venezianas ou escuros, no lado interno do aposento, de modo a deixarem entre si um espaço por onde as folhas podem ser retiradas nesse lado interior, disposta a guia extrema exterior de modo continuo, afim de amparar as folhas das venezianas ou escuros no lado exterior do apposhnto;

3º, o dispositivo acima reivindicado, feito de quaesquer materiaes adequados e podendo variar em dimensões;

Pontos caracteristicos da invenção de «um tinteiro fixo para carteiras escolares e mesas em geral», para a qual pediu patente de modelo de utilidade Henrique Manzoli (deposito n. 4.782, de 8 de fevereiro de 1928):

1º, um modelo de utilidade de tinteiro fixo para carteiras escolares e mesas em geral, caracterizado por um conjuncto de um supporte (a), uma tampa corrediça (c) e uma sobre-chapa (f) dispostas e combinadas conforme as reivindicações mais abaixo;

2º, o modelo de utilidade acima reivindicado, no qual o supporte (a) tem fórma oblonga e os extremos arredondados e é disposto com um encaixe tronco-conico (j) destinado á receber o deposito de tinta;

3º, o modelo de utilidade acima reivindicado, no qual a tampa corrediça (c) tem fórma approximada de ellipse, tendo um dos extremos recortado em curva (h) para abrir completamente o tinteiro, e o outro extremo provido do rasgo (i) para dar passagem aos parafusos (j), e disposto nesse mesmo extremo ainda com um botão (k) que pela acção digital conduz a tampa (c) para abrir e fechar o tinteiro;

4º, o modelo de utilidade acima reivindicada, no qual a sobre-chapa (d) acompanha a fórma do supporte (a) e é rebordada em toda a sua circumferencia para encobrir o conjuncto das outras duas partes, tendo o rasgo ou guia (l) onde corre o botão (k) da tampa (c), e a abertura (m) para dar passagem ao deposito de tinta, assim como os furos (n) praticados de modo a ficar o material saliente para o interior do conjuncto, constituindo assim um encosto para o supporte (a), afim de que se guarde entre este e a dita sobre-chapa (d) um espaço onde corre a tampa corrediça (c);

5º, o modelo de utilidade acima reivindicado, feito de quaesquer materiaes adequados e podendo variar em dimensões.

SECÇÃO DE MARCA DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

(Art 91 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923).

Descripção da marca para que pediram registro Schertel, Nuhrich & Comp., destinada a artigos das classes 4, 41, 44, 45, 46 e 50 j (deposito n. 10.105, de 8 de fevereiro de 1928):

Consiste na palavra de phantasia «Schernus», entre aspas e gryphada, constituida pelas tres primeiras lettras do primeiro nome e as duas primeiras lettras do segundo nome da firma requerente.

A marca, que poderá variar em côres, typos de lettras e dimensões, servirá para distinguir os artigos incluidos nas classes 4, 41, 44, 45, 46 e 50 lettra j (obras impressas e folhetos de reclame) de fabricação e commercio da depositante.

Descripção da marca para que pediu registro M. A. da Silva, destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 10.106, de 8 de fevereiro de 1928):

Consiste em uma etiqueta de fórma rectangular, circumdada por arabescos, tendo na parte superior da mesma os dizeres caracteristicos «Padaria Brasil», estando a palavra Brasil sublinhada por um traço. Ao lado vê-se um vaso com flôres e dizeres pão, biscoutos de todas as qualidades, etc., sahindo do mesmo vaso vê-se uma faixa e sobre esta a firma M. A. da Silva, e finalmente abaixo desta os seguintes dizeres: Phone Villa 835. Especialidade em rosquinhas de manteiga — Rua Haddock Lobo n. 151 — Rio de Janeiro.

A referida marca, que poderá variar de côres e dimensões, servirá para distinguir fabricação de pão de qualquer especie e tamanho, doces de qualquer fórma e todos os artigos pertencentes a este ramo de negocio, incluidos na classe 41 do commercio do depositante, sendo esta marca usada em todos os seus impressos, rotulagem de qualquer especie, côres e tamanhos, servindo para denominação do seu estabelecimento e usar em lettreiros, tabuletas e todos os seus volantes ruraes, sendo a mesma valida não só nesta Capital como em todos os Estados do Brasil, por 15 annos.

Descripção da marca para que pediram registro Wanderley Moreira & Comp. e Dr. José Madeira Barros, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 10.107, de 26 fevereiro de 128):

Consiste na representação de um rectangulo tendo ao alto, escripta em letras de fantasia, a palavra «Vitergon» que caracteriza a marca, e mais abaixo, os dizeres: Formula do Dr. Madeira Barros, propriedade de Wanderley Moreira & Comp. e Dr. José Madeira Barros, Rio de Janeiro. A palavra «Vitergon» está escripta com lettras mainsculas e se destaca dos demais dizeres.

A marca que poderá variar de typo, côres e dimensões, servirá para distinguir um producto pharmaceutico da industria e commercio dos depositantes. Classe 3.

Descripção da marca para que pediu registro a Belle City Incubator Company, destinada a artigos da classe 50, lettra *j* (deposito n. 10.108, de 8 de fevereiro de 1928):

Consiste nas palavras «Champion» — «Belle City», dispostas a primeira acima das duas segundas.

A marca, que póde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir incubadeiras e criadeiras, na classe 50, lettra *j*, da fabricação e commercio da depositante.

Descripção da marca para que pediu registro The Good Roads Machinery Company, Inc., destinada a artigos da classe 6 (deposito n. 10.109, de 8 de fevereiro de 1928):

Consiste na denominação «Good Roads».

A marca, que póde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir britadores, elevadores, transportadores, peneiras, separadores, dragas, rolos e arados para neve, na classe 6, da fabricação e commercio da depositante.

Descripção da marca para que pediram registro Joaquim, Irmãos & Comp., destinada a artigos da classe 26 (deposito n. 10.110, de 3 de fevereiro de 1928):

Consiste em um desenho rectangular guarnecido por um rectangulo formado por um filete simples. Na area do rectangulo referido vê-se, em typos de lettras de formatos originaes e de grande tamanho, a palavra caracteristica «Flandres» antecedida pelas expressões — Pur Fil des — e — Puro Linho de—. Na haste principal da lettra «F» da palavra «Flandres» vê-se em fundo branco o desenho de dous fios para tecelagem. A haste superior dessa mesma lettra prolonga-se de forma a guarnecer toda a palavra pela parte superior. A haste vertical da lettra «L» está seccionada dando passagem a haste menor da lettra «F», anteriormente collocada e a haste horizontal da referida lettra «L» prolonga-se, nesse sentido, de forma a sublinhar toda a parte final da palavra. Abaixo dos citados dizeres vê-se a expressão «Marca Registrada».

A marca, que poderá variar de côres e dimensões, distinguirá os productos estrangeiros incluidos na classe 26, importados da Belgica para o commercio dos depositantes, aos quaes será applicada, directa ou indirectamente, por qualquer systema de graphia.

Descripção da marca para que pediram registro Joaquim, Irmãos & Comp., destinada a artigos da classe 26 (deposito numero 10.111, de 8 de fevereiro de 1928):

Consiste em um rotulo rectangular guarnecido por dous rectangulos. Na area do rectangulo inscripto, lê-se a denominação caracteristica — «Linho Belga» — escripta de maneira original, isto é, a haste horizontal da inicial da palavra—Linho—prolonga se de maneira que sublinha toda a palavra; a letra —H—da mesma palavra prolonga-se em traços horizontaes para a direita e para a esquerda guarnecendo toda a expressão pela parte superior, e, finalmente, a letra —A—terminal da palavra—Belga — prolonga-se para a esquerda e sublinhando, assim, a palavra. Abaixo da denominação caracteristica vê se a expressão — Marca Registrada.

Esta marca que poderá variar de côres e dimensões, distinguirá os productos estrangeiros incluidos na classe 26, importados da Belgica para o commercio dos depositantes, aos quaes será applicada, directa ou indirectamente, por qualquer systema.

(*) Descripção da marca para que pediu registro Manoel Alves Luzes, destinada a artigos das classes 6, 11, 15, 16, 17, 47 e 50-d (deposito n. 9.963, de 23 de janeiro de 1928):

Consiste na representação da palavra «Luzes», escripta em lettras brancas, sobre um fundo azul, rodeado por um filete branco, formando um rectangulo.

A marca, que poderá variar em côres e dimensões, servirá para distinguir os artigos de seu commercio de importação e outros nacionaes, nas seguintes classes: Todos os da classe 6ª, facões, talheres e os mais incluidos na classe 11, exceptos canivetes e thesouras; louça ceramica e os mais incluidos na classe 15; cimento, telhas, tijolos, e os mais incluidos nas classes 16 e 17; oleos em geral e os mais incluidos na classe 37; escovas e o mais incluidos na lettra *d* da classe 50; finalmente podendo ser usada em suas contas, recibos, facturas e taboleta, tudo do seu ramo de negocio.

TRIBUNAL DE CONTAS

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO-PRESIDENTE

Dia 13 de janeiro de 1928

Officios:

Ao Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 70 — Communicando haver sido nomeado, para o logar de membro da delegação deste Tribunal em Londres, o segundo escripturario Raul de Vasconcellos, e solicitando providencias afim de que sejam concedidas ao dito funccionario todas as facilidades dependentes desse ministerio.

— Ao Sr. ministro da Marinha:

N. 71 — Communicando a manutenção de recusa de registro, em sessão de 23 de dezembro, ao contracto celebrado com Mayrink Veiga & Comp., para o fornecimento e installação de uma cozinha a vapor no Regimento de Fuzileiros Navaes, porque o termo de additamento celebrado em 11 de novembro proximo passado e publicado no «Diario Official» do dia 12 não foi encaminhado a este Tribunal, no decendio regulamentar, e subsistir o fundamento da impropriedade da classificação da respectiva despeza.

N. 72 — Idem, em sessão de 2 de janeiro, ao contracto celebrado com Silva Santos & Comp., para execução de obras na segunda enfermaria do Hospital Central da Marinha, por já haver transcorrido o prazo dentro do qual deveria ser executado o serviço.

N. 73 — Communicando a recusa de registro, em sessão de 30 de dezembro, ao termo additivo ao contracto celebrado com Alvaro Alves, para servir como chauffeur desse ministerio, pelos seguintes fundamentos:

a) porque o termo publicado contem a data de 11 de outubro anterior, o que excede, e muito, o prazo marcado pelo art. 789, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, e

b) por não constar tenha sido o respectivo termo approvado por V. Ex.

N. 74 — Idem idem, em sessão de 2 do corrente, ao adeantamento de 300$ ao continuo da Directoria de Engenharia Naval, Hermenegildo José de Araujo, para attender ao pagamento de despezas miudas e asseio de casa, durante o 4º trimestre do mesmo

---

(*) Publicado de accôrdo com o despacho de 8 de fevereiro de 1928.

anno, preliminarmente, por estar encerrado o anno financeiro de 1927.

— Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio :

N. 75 — Communicando que foi ordenada a annotação de ter sido prorogado até 31 de dezembro o prazo para a conclusão das obras contractadas entre o Observatorio Nacional e Joaquim Ferreira Brandão, da demolição e reconstrucção do predio do Observatorio Magnetico de Vassouras, no Estado do Rio de Janeiro.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas :

N. 76 — Communicando que foi mantida a recusa de registro, em sessão de 30 de dezembro, ás despezas com o fornecimento de cascalho a Estrada de Ferro Central do Brasil por Arnaldo Cardoso Osorio, de accôrdo com o art. 246, letra *b* do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, nas importancias de 10:393$800 e 2:162$200, por não estar provada a circumstancia do alludido preceito de lei.

— Ao Sr. ministro da Fazenda :

N. 77 — Transmittindo o processo relativo a habilitação ao montepio e meio soldo de D. Henriqueta Camara Figueiredo, viuva do 2º tenente commissario da Armada, Eduardo Duarte de Albuquerque Figueiredo e prestando informações a respeito do alcance de 40:552$893, deixado pelo dito official.

— Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores :

N. 78 — Communicando que em sessão de 4 de janeiro, foi mantido o despacho que recusou registro ao contracto celebrado com a firma R. Veiga & Comp., para installação electrica no Cartorio da 5ª Pretoria Civel, porque o prazo para a conclusão dos respectivos trabalhos excede o anno financeiro.

N. 79 — Communicando o registro do decreto n. 18.031, abrindo a esse ministerio os creditos especiaes de 73:499$991 e 9:000$, para pagamento de vencimentos e ajuda de custo aos novos aspirantes da Policia Militar do Districto Federal, creados pelo decreto legislativo n. 5.152, de 10 de janeiro de 1927.

—Ao Sr. ministro da Guerra:

N. 80—Communicando a recusa de registro, em sessão de 28 de dezembro, ao contracto celebrado entre esse Ministerio e Manoel Rodrigues Garcia, para o arrendamento de um terreno no bairro de Mandú em Pindamonhangaba, Estado de S. Paulo, pelos seguintes fundamentos:

1º, por não constar tenha tido o mesmo a vossa approvação;

2º, por não se indicar expressamente o logar do domicilio legal do contractante (lettra *d in-fine*. do § 1º do art. 275 do Regulamento Geral de Contabilidade;

3º, porque a clausula 7ª contrariando o disposto no art. 798 do Regulamento Geral de Contabilidade prevê a rescisão do contracto com indemnisação e finalmente,

4º, porque não foi assignado na presença de duas testemunhaa.

Dia 14

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 81 – Respondendo affirmativamente á consulta sobre a legalidade da abertura do credito especial de 167:017$635, para pagamento ao Dr. Alfredo Novis, em virtude de sentença judiriaria.

—N. 82 – Communicando a recusa de registro, om sessão de 9 de janeiro, ao pagamento de 1:500$ a Merelles, Zamith & Comp., de aluguel do mez de outubro ultimo, do predio occupado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos, sito á rua Primeiro de Março n. 71, por não constar da factura junta a declaração da effectiva occupação do referido predio no citado periodo.

N. 83—Respondendo affirmativamente á consulta sobre a legalidade da abertura do credito especial de 11:596$793 para pagamento a Romualdo dos Santos em virtude de sentença judiciaria.

N. 84 — Communicando a recusa de registro, em sessão de 9 de janeiro, ao pagamento por «Depositos de 1923» de 54$ a Companhia Paulista de Estradas de Ferro, de passagens fornecidas naquelle anno, em proveito desse ministerio, porque parte da mesma na importancia de 29$900, é superior a empenhada, como se verifica do documento n. 203 a fls. 3 do respectivo processo.

N. 85 — Idem idem, na mesma sessão ao pagamento respectivamente 879$960 e 471$250 a firma J. G. Pereira & Comp., de fornecimentos de material de expediente feitos a Recebedoria do Districto Federal, em dezembro proximo findo, por ter sido ordenada em importancia menor do que a devida,

N. 86—Idem, idem. na mesma sessão, ao pagamento de 2:905$300 a J. C. Pereira & Comp., de fornecimentos feitos a Casa da Moeda, em novembro ultimo, por ter sido ordenada em importancia menor do que a devida.

— Ao Sr. ministro da Agricultura. Industria e Commercio:

N. 87—Communicando que em sessão de 6 de janeiro foi mantida a decisão que recusou registro a despeza da 570$, proveniente de diarias a que fez jús, nos mezes de abril a julho do anno proximo passado, o agronomo Adrião Caminha Filho, director da Estação Geral de Experimentação de Campos por subsistir o fundamento que o determinou.

N. 88 — Communicando a recusa de registro, em sessão de 6 de janeiro, ao adeantamento de 2:500$, a Custodio Americo Pereira de Viveiros, 2º official da Directoria Geral de Industria e Commercio, afim de attender a despezas com a acquisição de armarios apropriados á guarda de processos e com a mudança de fechaduras das mesas e portas daquella repartição no mez de dezembro citado por estar terminado o anno financeiro.

— Ao Sr. ministro da Marinha:

N. 89 — Communicando a recusa de registro, em sessão de 6 de janeiro, ao contracto celebrado com a Companhia Nacional de Navegação Costeira, para a execução de obras do contra-torpedeiro «Maranhão», por estar terminado o anno financeiro de 1927.

N. 90 — Satisfazendo o pedido constante do aviso desse ministerio n. 4.348, de 24 de setembro ultimo.

N. 91 — Solicitando esclarecimentos sobre as facturas juntas ao processo de indemnização da 7:070$400 ao capitão-tenente commissario Luiz Barreto A. Ferreira, em commissão no cruzador *Bahia*, correspondentes ás despezas que effectuou com a compra de verduras e fructas, durante o 3º trimestre do anno p. passado.

N. 92 — Communicando o registro do contracto celebrado com a firma Muniz de Aragão & Comp., para o fornecimento de um guincho e vapor para a mortona do Arsenal de Marinha de Matto Grosso.

— Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 93 — Communicando a recusa de registro, em sessão de 2 deste mez, ao pagamento a Fred Figner, da importancia de 2:000$, proveniente do fornecimento de uma machina de escrever «Royal». com mesa «Edison», por não constar do respectivo processo a declaração de terem sido inutilizadas as estampilhas da duplicata.

— Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 94—Communicando que a restituição a firma Salgado Guimarães & Comp. Limitada, successora de Salgado Guimarães & Comp., da caução de 8:000$, constituida por apolices da divida publica ao portador do valor nominal de 1:000$, cada uma que depositou no Thesouro Nacional, para garantia da proposta de fornecimento ás repartições dependentes do Departamento Nacional do Ensino, independente de autorização do Tribunal.

N. 95 — Communicando que em sessão de 6 deste mez, foi mantido o despacho que recusou registro ao contracto celebrado entre esse ministerio e Euclydes & Comp., para proceder ás obras de reparos nos meios fios das calçadas que circumdam o Palacio da Justiça, não só porque subsiste o seu fundamento quanto á falta de prova da existencia legal da firma contractante, como tambem, por se verificar que o prazo fixado pela clausula 8ª do edital, para a conclusão dos trabalhos, excede agora o anno financeiro.

N. 96—Communicando que em sessão de 2 desse mez, foi mantida a decisão que recusou registro a despeza de 1:295$700, de passagens concedidas a congressistas, em 1926. pela companhia Nacional de Navegação Costeira, porque, quando foi expedido o supracitado aviso, já se achava encerrado o exercicio de 1926.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR SECRETARIO

Dia 12 de janeiro de 1928

Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas na Estrada de Ferro Central do Brasil :

N. 55 — Communicando a nomeação do 2º escripturario bacharel Edgard Brito Chaves, para chefe da Delegação no Estado do Amazonas e a do 1º escripturario Paulo Sanderson de Queiroz para membro dessa delegação.

Dia 13

Ao Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado de Minas Geraes:

N. 56—Remettendo a provisão de quitação n. 1. de 6 deste mez, expedida pelo Tribunal a favor de Esther Sá de Noronha, ex-agente do correio de Cambuquira, neste Estado, no periodo de 9 de outubro de 1918 a 28 de fevereiro de 1925.

— Ao Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional :

N. 57—Communicando que foi autorizada a baixa da fiança prestada por D. Goldemyra Moreira dos Anjos; para garantia da sua responsabilidade na gestão do cargo de agente do Correio do Meyer, Praça 7 de Março, rua Frei Caneca e Praia Formosa, no Districto Federal, nos periodos de 12 de setembro de 1905 a 27 de maio de 1920 e de 8 de julho a 23 de janeiro de 1923.

N. 53—Devolvendo o processo de comprovação do adeantamento da importancia de 4:197$, recebido pelo auxiliar da Superintendencia do Ministerio da Agricultura; Industria e Commercio, Rubens Gonçalves Barata.

— Ao Sr. director da Despeza Publica :

N. 59 — Devolvendo o processo remettido por equivoco a este mesmo tribunal e referente ao pagamento de 321$105 á Societé Anonyme du Gaz, proveniente de fornecimento de luz electrica á Caixa de Amor-

tização durante o mez de outubro proximo passado.

— Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 60 — Communicando, que em 7 do corrente, tomou posse do logar de quarto escripturario deste tribunal o quarto dito desse thesouro, Jayme Ribas Neiva.

— Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 61 — Communicando ter sido annotada a prescripção até 31 de outubro do prazo para as firmas Mayrink Vega & Comp. e Dias Garcia & Comp. completarem os fornecimentos que lhes foram adjudicados pelos contractos ns. 3 e 4 de 1927.

— Ao Sr. contador da Contadoria Central da Republica:

N. 62 — Communicando a inscripção das dividas constantes da 1ª via da relação supplementar, contrahidas em 1923 pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas, cuja liquidação deverá ser processada por depositos.

Dia 14

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes:

Autorizando a restituir a caução prestada por D. Esther Sá de Noronha, ex agente do Correio de Cambaquira, nesse Estado, no periodo de 9 de outubro de 1 18 a 28 de fevereiro de 1925.

— Ao Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado de Pernambuco:

N. 64 — Remettendo a provisão de quitação n. 515, de 16 de agosto de 1923, expedida pelo Tribunal a favor de José Antonio Becerra de Menezes, ex-escrivão da Collectoria Federal de Itambé, no mesmo Estado, no periodo de 5 de favereiro a 18 de março de 1922, exercicio de 1922.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Directoria de Contabilidade

Acta do sorteio realizado, na fórma do art. 756, do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica, para adjudicação de vinte artigos pertencentes ao grupo 25 — Drogas e productos chimicos, a cada uma das firmas Freire Guimarães & Comp. e Humberto Soares & Comp.

Ás quatorze horas do dia nove de fevereiro de mil novecentos e vinte e oito compareceram na Directoria de Contabilidade da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores os representantes das firmas Freire Guimarães & Comp. e Humberto Soares & Comp., abaixo assignadas, e na presença do Sr. director geral, Dr. João de Oliveira Pereira Junior, foi procedido o sorteio para adjudicação dos vinte artigos cujos preços foram identicos nas propostas apresentadas para desempate daquelles que tambem tinham sido identicos na concurrencia publica, realizada em vinte e quatro de janeiro de mil novecentos e vinte e oito, constante de duas cedulas perfeitamente iguaes, sendo uma em branco e outra com o numero do artigo empatado. Convidados pelo Sr. director geral, os representantes das alludidas firmas a escolher as cedulas, foi pelo representante dos Srs. Freire Guimarães & Comp. tirado os artigos de numeros trezentos e dous, quinhentos e noventa e sete, oitocentos e quarenta e um e oitocentos e cincoenta e dous; e pelo representante dos Srs. Humberto Soares & Comp. os artigos numeros vinte e quatro, duzentos e oito, duzentos e oitenta e tres, duzentos e oitenta e quatro, duzentos e cinco, duzentos e noventa e dous, trezentos e cincoenta e dous, quatrocentos e trinta e sete, quatrocentos e noventa e quatro, quinhentos e tres, quinhentos e dezesete, quinhentos e vinte, quinhentos e setenta e oito, setecentos e vinte e quatro setecentos e cincoenta e dous e oitocentos e sessenta e nove. E, para constar, eu, Arthur Marques Lins de Albuquerque, segundo official interino, da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, com exercicio na segunda secção da Directoria de Contabilidade, lavrei a presente acta que, depois de lida e achada conforme, foi assignada pelo director geral, Dr. João de Oliveira Pereira Junior; pelos representantes dos Srs. Freire Guimarães & Comp. e Humberto Soares & Comp., presentes ao acto e por mim, Directoria de Contabilidade, em nove de fevereiro de mil novecentos e vinte e oito. — *João de Oliveira* Pereira Junior, director geral. — P. p. de Freire Guimarães & Comp. *Mario Ramos.* — *Humberto Soares & Comp.* — *Arthur Marques Lins de Albuquerque*, 2º official, interino.

NOTICIARIO

No Palacio do Catete esteve o Sr. Dr. Carlos Costa, que foi agradecer o telegramma de felicitações que lhe enviou o Sr. Presidente da Republica, por occasião do seu anniversario natalicio.

— O Sr. Dr. Washington Luis, Presidente da Republica, fez-se representar pelo Sr. Dr. José Gomes Coimbra Junior, official de Gabinete da Presidencia, no embarque do Sr. deputado Rodrigues Alves Filho, que seguiu para a Europa.

— O Syndicato do Turismo de Petropolis, filiado ao Turing Club do Brasil, representado pelos Srs. Dr. Joaquim de Gomensoro, o Dr. Mario de Paula Fonseca, apresentou cumprimentos ao Chefe da Nação, no Palacio Rio Negro.

— No Palacio Rio Negro foram hontem recebidos em conferencia e despacho pelo Sr. Dr. Washington Luis, Presidente da Republica, os Srs. general Nestor Sezefredo, ministro da Guerra, e almirante Pinto da Luz, ministro da Marinha.

— Esteve hontem no Palacio Rio Negro, o Sr. contra-almirante Aristides Mascarenhas, que foi agradecer ao senhor Presidente da Republica, os pezames que lhe mandou apresentar pela morte de seu filho, victimado por atropelamento de automovel em Petropolis.

—

Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o periodo das 18 horas do dia 9, até ás 18 horas do dia 10.

Districto Federal e Nitheroy — Tempo, instavel, chuvas e trovoadas.

Temperatura — Estavel.

Ventos — Predominarão os de sul

Estado do Rio — Tempo, instavel, chuvas e trovoadas.

Temperatura — Estavel.

Estados do Sul — Tempo, perturbado, chuvas e trovoadas.

Temperatura — Declinará.

Ventos — De sul a oéste com rajadas frescas.

Nota — Não foram recebidas as informações meteorologicas expedidas entre 9 e 10 horas de: parte de Minas Geraes.

Synopse do tempo occorrido:

No Districto Federal — De 18 horas de hontem, até ás 13 horas de hoje. Segundo as observações do Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações, o tempo decorreu bom com nebulosidade em todo o periodo. A temperatura foi estavel. As médias das temperaturas extremas verificadas nos postos do Districto Federal foram: maxima 32,6 e minimas 23.1 e as verificadas no Observatorio Meteorologico, foram: maxima 29.1 e minima 24.6 respectivamente ás 13 horas e 50 minutos e 8 horas e 5 minutoss. Os ventos foram variaveis e frescos.

Em todo o paiz — De 9 horas de hontem até ás 9 horas de hoje. Zona Norte — O tempo nas 24 horas decorreu em geral bom, continuando assim ás 89 horas de hoje. Temperatura estavel.

Zona Centro — Nas 24 horas foram observadas chuvas e trovoadas esparsas. A's 9 horas de hoje o tempo era bom, salvo em Matto Grosso onde era incerto. Temperatura estavel.

Zona Sul — O tempo, nas 24 horas, foi instavel com chuvas, salvo em partes do Rio Grande, onde foi bom; trovoadas esparsas. A's 9 horas de hoje o tempo era instavel em S. Paulo e Paraná e bom nos demais Estados. Temperatura em ascensão.

Estações de aguas — Nas 24 horas o tempo foi incerto em Cambuquira e instavel com chuvas em Caxambú, São Lourenço e Poços de Caldas. A's 9 horas de hoje o tempo nesta localidades era ainda incerto. Temperaturas extremas — 29°0-16°0 em Caxambú; 21°0-17°0 em Poços de Caldas; 29°018°0

em São Lourenço e 27°0-18°0 em Cambuquira. Não foram recebidos os despachos de Araxá e Passa Quatro.

Maiores temperaturas — 38°0 em Iguatú e Sobral e 36°0 em Barra e São Felelis.

Maiores chuvas recolhidas hoje — 58m|m0 em Campinas e 48m|m0 em São Paulo dos Agudos.

Estado do mar na costa do paiz — Chão e tranquillo em toda a costa de Olinda para o sul, salvo em Bahia, Maceió, Paranaguá e Laguna, onde foram observadas pequenas vagas e vagas.

Serviço hydrometrico — Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios:

Rio Parahyba do Sul, dia 9 de fevereiro — Subindo entre Guararema, Jacarehy e Pindamonhangaba; estacionario em Guaratingueta; baixando no resto do sudso.

Nota — Não recebemos o despacho de Anta

Rio S. Francisco, dia 8 de fevereiro — Subindo entre Carinhanha e Cabrobó e em Piassabussú: estacionario em Penedo; baixando no resto do curso.

Dados aerologicos — Sondagens das 9 horas e 30 minutos.

Capital — Calma á superficie e corrente do quadrante N até 5.250 metros, velocidade média 4 metros.

Bahia — Corrente variavel entre SE e ESE até 1.750 metros, velocidade média 6 metros.

Cuyabá — Corrente do quadrante W até 2.750 metros, velocidade média 10 metros.

Florianopolis — Corrente do quadrante N até 2.000 metros, velocidade média 5 metros.

Mendes — Corrente variante entre NE e NNE até 4.200 metros, velocidade média 7 metros.

Campos — Corrente variavel entre N e NNE até 2.850 metros; velocidade media 6 metros.

Porto Seguro — Corrente do quadrante E até 600 metros, velocidade média 6 metros.

Capital, ás 13 horas e 30 minutos — Corrente do quadrante S até 1.650 metros, velocidade média 5 metros.

Nota — Devido á presença de nuvens baixas não houve sondagem em: Santos, Curityba e Maceió. Das demais estações não recebemos os despachos usuaes.

Directoria de Meteorologia — Instituto Central — Synopse geral de chuvas em todo o paiz, durante o mez de janeiro de 1928:

Zona norte — Nesta região do paiz, as chuvas mostraram-se, em geral escassas, tendo em média a sua altura ficado a 39 abaixo da normal

Em Manáos (Amazonas), Santarém, Belém e Salinas (Pará), a altura de chuva subiu a 212, 129, 123 e 168 acima da normal. Em Iguarapé-Assú (Pará) e Therezina (Piauhy), aquella altura ficou a 75 e 2 26 abaixo da normal.

No Estado do Maranhão as chuvas mostraram-se regulares, tendo em media, a sua altura subido a 62 acima da normal. Em Tury-Assú, São Luiz, São Bento e Imperatriz, aquella altura ficou a 4, 36, 15 e 40 abaixo da normal. Em Grajahú, Carolina e Barra do Corda, no mesmo Estado, aquella altura subiu a 185, 10 e 31 acima da normal.

No Estado do Ceará, as chuvas mostraram-se escassas, tendo em média a sua altura ficado a 42 abaixo da normal. Em Poragaba, Quixeramobim, Guaramiranga, Quixadá, Mondubim, Viçosa e Iguatú aquella altura ficou a 3, 38, 91, 20, 48, 13 e 83 abaixo da normal. Em Sobral, no mesmo Estado, aquella altura subiu a 20 acima da normal.

Em Nova Cruz, Natal, Macáo, Machyba (Rio Grande do Norte) e Parahyba e Guarabira (Parahyba), a altura de chuva ficou a 50, 19, 52, 39, 35 e 37 abaixo da normal. Em Campina Grande (Parahyba), aquella altura subiu a 23 acima da normal.

No Estado de Pernambuco, as chuvas mostraram-se, em geral, escassas, tendo em média, a sua altura ficado a 32 acima da normal.

Em Olinda, Guaranhuns, Fernando de Noronha, Pesqueira, Goyano e Nazareth, aquella altura ficou a 18, 25. 53, 8, 35 e 39 abaixo da normal.

Em Barreiros no mesmo Estado, aquella altura subiu a 33 acima da normal.

No Estado de Alagôas, as chuvas mostraram-se em geral, escassas, tendo em média a sua altura ficado a 12 abaixo da normal. Em Collegio, Agua Branca, Satuba, Maceió, Victoria, Pão de Assucar e Piranhas, aquella altura ficou a 5, 52, 9, 48, 46, 49 e 47 abaixo da normal.

No Estado de Sergipe, as chuvas mostraram-se, em geral, escassas, tendo em média a sua altura ficado a 25 abaixo da normal. Em Dôres, Itabaianinha, Aracajú, Anapolis, Itaporanga, Somba, São Paulo, Porto da Folha, Itabaiana e Propriá, aquella altura ficou a 41, 27, 6, 14, 13, 33, 33, 40, 27 e 21 abaixo da normal.

Zona centro — Nesta região do paiz, as chuvas mostraram-se em geral, escassas, tendo em média a sua altura ficado a 45 abaixo da normal.

No Estado da Bahia, as chuvas mostraram-se, em geral, escassas, tendo em média a sua altura ficado a 43 abaixo da normal. Em Jacobina, Caetité, Ondina, Joazeiro, João Amaro, Ituassú, Mundo Novo, Rio de Contas, Lençóes e São Francisco, aquella ficou a 8, 12, 1, 67, 22, 23, 20, 152, 54, 92 e 8 abaixo da normal. Em Barra do Rio Grande, Ilhéos e Monte Alto, no mesmo Estado, aquella altura subiu a 15, 67, 96 e 83 acima da normal.

Em Pyrenopolis e Santa Luzia (Goyaz) e Corumbá, Matto Grosso e Bella Vista (Matto Grosso), a altura de chuva ficou a 16, 261, 146, 79 e 123 abaixo da normal. Em Goyaz e Catalão (Goyaz) e Cuyabá e São Luiz de Caceres (Matto Grosso), aquella altura subiu a 65, 36 47 e 83 acima da normal.

Em Victoria (Espirito Santo), a altura de chuva subiu a 167 acima da normal.

No Estado de Minas Geraes, as chuvas mostraram-se em geral escassas, tendo, a sua altura ficado a 47 abaixo da normal.

Em Pirapóra, Uberaba, São João del-Rey, Juiz de Fóra, Ilajubá, Ouro Preto, Passa Quatro, Estevam Pinto, Palmyra, Poços de Caldas e Bom Successo, aquella altura ficou a 53, 34, 4, 63, 49, 50, 31, 15, 82, 59 e 87 abaixo da normal. Em Lavras, São João Evangelista, Januaria e Theophilo Ottoni, aquella altura subiu a 24, 153, 71 e 283 acima da normal.

Na sul — Nesta região do paiz, as chuvas mostraram-se em geral irregulares, tendo, em média, a sua altura ficado a 25 abaixo da normal.

No Estado do Rio de Janeiro, as chuvas mostraram-se em geral escassas, tendo em média a sua altura ficado a 25 abaixo da normal. Em Bacellar, Campos, Friburgo, Mendes, Angra dos Reis, Santa Magdalena, Therezopolis e São Fidelis, aquella altura ficou a 103, 68, 45, 13, 13, 128, 140 e 105 abaixo da normal.

Em Vassouras, Valença, Macahé, Cabo Frio e Rezende, aquella altura subiu a 60, 138, 41, 47 e 6 acima da normal.

Em Santos e Piquete (São Paulo), a altura de chuva subiu a 378 e 1 acima da normal. Em Bandeirantes, no mesmo Estado, aquella altura ficou a 6 abaixo da normal.

No Estado do Paraná, as chuvas mostraram-se em geral accentuadamente escassas, tendo em média a sua altura ficado a 57 abaixo da normal. Em Palmas, Curityba, Jaguariahyva e Paranaguá, aquella altura ficou a 108, 33, 137 e 71 abaixo da normal. Em Ivahy e Guarapuava, no mesmo Estado, aquella altura subiu a 56 e 4 acima da normal.

No Estado de Santa Catharina, as chuvas mostraram-se em geral accentuadamente escassas, tendo em média a sua altura ficado a 92 abaixo da normal. Em Lages, Florianopolis, Camboriú, Hajahy, Porto Bello, Brusque, Laguna, Blumenau e Urussanga, aquella altura ficou a 74, 155, 45, 128, 122, 106, 53, 58 e 92 abaixo da normal. Em Campo Alegre, no mesmo Estado, aquella altura subiu a 62 acima da normal.

No Estado do Rio Grande do Sul, as chuvas mostraram-se, em geral, irregulares, tendo, em média, a sua altura subido a 33 acima da normal.

Em Porto Alegre, Passo Fundo, Caxias Encruzilhada, Viçosa, Lagoa Vermelha, S. Francisco de Paula, Taquary, Guaporé, Palmeira, Caçapava, D. Pedrito, Piratiny, Jaguarão, Livramento, etc., aquella altura ficou a 33, 38, 21, 23, 28, 16, 101, 32, 86, 47, 24, 37, 42, 35 e 11 abaixo da normal.

Em Rio Grande, Uruguayana, Santa Maria, Bagé, Santa Victoria, Cruz Alta, Alegrete, Julio de Castilho, Cachoeira, São Borja, Itaquy, etc., aquella altura subiu a 31, 160, 78, 8, 5, 126, 30, 127, 44, 59 e 53 acima da normal.

Nota — Todos os valores referem-se a millimetros.

DIRECTORIA DE METEOROLOGIA — Instituto Central — Secção de Previsão do Tempo — Boletim do Tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao meio dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 8 de fevereiro de 1928 e nas 24 horas precedentes.

Zona Norte — Não é feita synopse por falta absoluta dos despacos usuaes.

Zona Centro — O tempo, nas 24 horas, decorreu em geral instavel com chuvas e trovoadas esparsas. A's 9 horas de hoje o tempo era bom, salvo em Matto Grosso e em partes de Minas onde era instavel. Tsmperatura estavel.

Zona Sul — O tempo, nas 24 horas foi bom no Rio Grande e ameaçador com chuvas nos demais Estados, mantendo-se ainda assim ás 9 horas de hoje. A temperatura elevou-se no Rio Grande, sendo estavel nos demais Estados,

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 8 de fevereiro de 1928

(Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia								Observações das 24 horas precedentes					
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos		
		Observações	Differença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
S. Luiz do Maranhão(X)														
Barra do Corda (X)														
Fortaleza (X)														
Quixeramobim (X)														
Natal (X)														
Parahyba (X)														
Recife (X)														
Maceió (X)														
Pão de Assucar (X)														
Aracajú (X)														
Bahia	59.1	28.0	—	S	2	6	Chão.	Ic.	31.0	23.0	2.0	Ba.	Ba.	Ic.
Caetité (X)														
Januaria (X)														
Bello Horizonte	58.7	24.0	2.0	W	2	0	—	B.	30.0	17.0	—	X	X	B.
Theophilo Ottoni	57.6	25.0	—	SE	2	3	—	Ba.	32.0	19.0	—	Bd.	Bd.	Bd.
Uberaba	53.8	28.0	6.0	N	2	9	—	Chs.	26.0	20.0	12.0	C.	C.	C.
Araxá (X)														
Caxambú	57.7	23.0	4.0	NE	2	9	—	B.	27.0	15.0	3.0	Ic.	I.	I.
S. Lourenço(X)														
Cambuquira	57.7	24.0	3.0	E	2	9	—	B.	26.0	17.0	1.0	Chs.	T.	I.
Passa Quatro	58.2	22.0	2.0	NE	2	9	—	B.	26.0	17.0	4.0	C.	Chs.	B.
Poços de Caldas	58.2	20.0	1.0	NE	2	9	—	I.	21.0	17.0	13.0	C.	C.	I.
Goyaz	59.5	24.0	0.0	E	2	9	—	Ba.	31.0	15.0	?	C.	Bd.	Ba.
Santa Luzia (X)														
Cuyabá	56.1	24.0	-1.0	N	2	9	—	T.	29.0	23.0	18.0	C.	I.	Chs.
Corumba	54.0	23.0	—	SW	2	9	—	I.	25.0	21.0	35.0	C s.	Chs.	C
Victoria	60.7	23.0	0.0	NW	2	9	Tranquillo.	B.	30.0	22.0	—	I.	Ba.	Bd.
Capital Federal (Observatorio Meteorolog.)	57.6	26.0	—	C	0	9	Chão.	B.	30.0	23.0	—	I.	I.	I.
Campos	58.7	28.0	1.0	N	2	3	—	Ba.	33.	21.0	—	Ba.	Bd.	Bd.
Friburgo	59.2	24.0	1.0	C	0	6	—	B.	30.0	15.0	—	B.	B.	B.
Petropolis	57.6	24.0	2.0	NE	2	3	—	B.	27.0	19.0	1.0	Ic.	B.	B.
Rezende	57.2	25.0	2.0	X	X	3	—	I.	29.0	21.0	5.0	I.	Ic.	I.
Cabo Frio	57.9	26.0	-1.0	N	5	6	—	B.	31.0	23.0	—	B.	B.	B.
Therezopolis	57.7	25.0	4.0	E	2	6	—	B.	28.0	19.0	—	I.	I.	.
S. Paulo	56.7	22.0	1.0	NE	2	9	—	C.	23.0	13.0	2.0	C.	C.	C.
Santos (X)														
Paranaguá (X)														
Guarapuava	59.4	17.0	—	E	5	9	—	I.	23.0	14.0	—	I.	I.	I.
Curityba	58.4	17.0	-2.0	E	2	9	—	C.	21.0	15.0	6.0	C.	C.	C.
Florianopolis	59.7	21.0	-2.0	C	0	9	—	I.	25.0	20.0	2.0	I.	Chs.	Ic.
Lages	58.3	16.0	-3.0	E	2	9	—	I.	21.0	14.0	7.0	C.	C.	C.
Porto Alegre	53.5	23.0	4.0	B	0	6	—	B.	21.0	19.0	—	I.	I.	B.
Uruguayana	57.3	19.0	1.0	C	0	0	—	B.	23.0	15.0	—	B.	I.	B.
Montevidéo	5.83	18.0	—	N	8	—								
Buenos Aires	57.9	18.0	—	N	2	3								

Nota — (X) Não veiu telegramma.

Estado do céo em decimos de ceo encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: B, bom; I, incerto; A, ameaçador; M, mau. Phenomenos diversos: C, chuva; NE, neve; N, nevoeiro denso; NT, nevoeiro tenue; SA, saraiva; GE, geada; TR, trovoada com relampagos; T, trovões; R, relampagos; O, orvalho; V, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0°,C., ao nivel do mar e á gravidade normal.

Observações meteorologicas realizadas em alguns postos da Capital Federal e Nitheroy

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Ilha Raza	(X)			Olaria	0.0	30.6	22.8
Gavea	0.0	28.6	24.2	Penha	0.0	31.5	22.3
Jardim Botanico — 14 horas	—	32.0	21.4	Encantado	0.1	32.4	23.4
Copacabana — 14 horas	—	30.0	23.5	Madureira	0.0	32.0	22.3
Pão de Assucar — 14 horas	—	(X)		Tijuca (14 horas)	—	35.8	23.0
Corcovado : T—23.0—Max. 28.0—Min. 20.0-N.-4.-V-NW 1.0.77 %				Campo dos Affonsos	0.0	30.9	21.8
				Deodoro	(X)		
Haddock Lobo	0.0	32.0	23.0	Bangú	7.4	32.8	23.4
Rio Comprido	(X)	30.5	22.7	Santa Cruz	1.0	30.0	22.0
				Nitheroy	0.0	30.3	24.4

NOTA : (X) Não veio telegramma.

As temperaturas e a chuva foram lidas no dia 8, ás 7 horas. A maxima corresponde ao dia de hontem e a minima a esta madrugada.

PARTE COMMERCIAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças	*90 d/v*	*á vista*
Sobre Londres	5 123/128	5 115/128
Sobre Paris	$326	$328
Sobre Italia	—	$441
Sobre Hamburgo (rent-mark)	—	1$992
Sobre Portugal	—	$406
Sobre Belgica (papel)	—	$233
Sobre Hespanha	—	1$429
Sobre Suissa	—	1$609
Sobre Suecia	—	2$244
Sobre Noruega	—	2$225
Sobre Dinamarca	—	2$239
Sobre Belgica (ouro)	—	1$164
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	$248
Sobre Nova York	—	8$344
Sobre Montevidéo	—	8$582
Sobre Buenos Aires (peso-papel)	—	3$575
Sobre Buenos Aires (peso-ouro)	—	8$156
Sobre Holanda (florim)	—	3$369
Sobre Japão (yen)	—	3$940
Sobre Rumania	—	$055
Sobre Canadá	—	—
Sobre Austria	—	1$179

Moedas

Vales (ouro)	4$536
Soberanos (ouro)	41$800
Libras (papel)	41$300
Dollars (papel)	8$360
Liras (papel)	$445
Escudos (papel)	$110

Bolsa

Apolices uniformizadas de 1:000$, 5 %	710$000
Apolices diversas emissões de 5 %, miudas, nom.	900$000
Apolices diversas emissões de 1:000$, 5 %, nom.	708$000
Apolices diversas emissões de 1:000$, 5 %, port.	671$000
Obrigações ferroviarias de 1:000$, 7 %, (segunda emissão)	874$000
Obrigações ferroviarias de 1:000$, 7 % (terceira emissão)	873$000
Apolices emprestimo municipal de 1906, prot.	148$000
Apolices emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 1.933)	1878500
Apolices emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 2.093)	186$000
Apolices da Prefeitura de Nitheroy de 100$, 6 %, port. (1ª serie)	80$000
Apolices da Prefeitura de Nitheroy de 100$, 6 %, port. (3ª série)	78$000
Apolices do Estado da Parahyba do Norte de 100$, 6 %, port.	92$000
Apolices do Estado de Minas Geraes de 500$, 5 %, nom.	350$000
Apolices do Estado de Minas Geraes de 1:000$, 5 %, nom.	705$000
Apolices do Estado do Rio de Janeiro de 100$, 4 %, port.	103$000
Banco Portuguez do Brasil, c/ 50 %	92$000
Banco Portuguez do Brasil, nom.	198$000
Banco do Brasil	400$000
Banco Mercantil do Rio de Janeiro	415$000
Companhia E. de F. e Minas de S. Jeronymo	82$000
Companhia Docas de Santos, nom.	265$000
Companhia Brasil Industrial	390$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 9 de fevereiro de 1928. — *Ary de Almeida e Silva*, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

COTAÇÕES DE CAFÉ

Dia 9 de fevereiro de 1928

Termo

MEZES.	1ª COTAÇÃO VENDEDOR	1ª COTAÇÃO COMPRADOR	2ª COTAÇÃO VENDEDOR	2ª COTAÇÃO COMPRADOR	TOTAL DE VENDAS Saccas
Fevereiro	24$750	24$700	24$750	24$700	—
Março	24$925	24$850	24$925	24$850	—
Abril	25$125	25$000	25$100	25$025	—
Maio	25$250	25$175	25$250	25$175	—
Junho	25$325	25$200	25$325	25$225	—
Julho	25$450	25$275	25$375	25$275	—

Vendas — 1.000 saccas 1.000

Mercado: 1ª cotação, calmo; 2ª cotação, estavel.
Disponivel base typo 7, 36$700.
Mercado, firme.
Vendas 6.463 saccas.
O syndico, *J. Nunes Tassara*.

COTAÇÕES DE ASSUCAR

Dia 9 de fevereiro de 1928

Termo

MEZES:	1ª COTAÇÃO VENDEDOR	1ª COTAÇÃO COMPRADOR	2ª COTAÇÃO VENDEDOR	2ª COTAÇÃO COMPRADOR	TOTAL DE VENDAS Saccos
Fevereiro	66$000	64$000	66$000	64$000	—
Março	66$000	65$000	66$500	65$200	—
Abril	68$000	66$500	68$000	66$200	—
Maio	68$900	67$800	69$000	67$800	—
Junho	70$000	68$000	69$500	68$000	—
Julho	70$000	68$000	70$000	68$000	—

Mercado: 1ª cotação, firme; 2ª cotação, paralysado.
Disponivel branco crystal bom, 62$ a 64$ por sacco.
Mercado, firme.
O syndico, *J. Nunes Tassara.*

COTAÇÕES DE ALGODÃO

Dia 9 de fevereiro de 1928

Termo

MEZES:	1ª COTAÇÃO VENDEDOR	1ª COTAÇÃO COMPRADOR	2ª COTAÇÃO VENDEDOR	2ª COTAÇÃO COMPRADOR	TOTAL DE VENDAS Kilos
Fevereiro	35$000	34$200 m S/V.		34$200	—
Março	35$500	34$900	35$300	35$100	—
Abril	36$500	36$000	36$000	35$800	—
Maio	37$000	36$300	36$500	36$000	—
Junho	37$000	36$200	36$500	36$200	—
Julho	S/V.	35$500	35$900	35$500	—
Vendas	10.000 kilos		—		10.000

Mercado: 1ª cotação estavel; 2ª cotação, calmo.
Disponivel base typo 5, 39$ a 40$ por 10 kilos.
Mercado, estavel.
O syndico, *J. Nunes Tassara.*

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 8

Assucar

	Saccas
Entradas de Pernambuco	6.400
Entradas de Natal	400
Entradas de Maceió	250
Entradas de Campos	200
Entradas de Minas	1.076
Total	8.326
Sahidas	7.428
Existencia	273.584

Mercado, firme.
Preço do branco crystal, 62$ a 64$0000.

Algodão

	Fardos
Entradas de Pernambuco	681
Entradas de R. G. do Norte	112
Entradas de Parahyba	236
Entradas de Ceará	198
Entradas de Maranhão	82
Entradas da Bahia	22
Total	1.331
Sahidas	791
Existencia	29.829

Mercado, estavel.

Preços:

Sertões, typo 4, classe 2ª	43$000 a 44$000
Primeiras sortes, typo 4, classe 1ª	41$000 a 42$000
Medianos, typos 6 e 7	38$000 a 39$000
Typo 5, primeira	39$000 a 40$000
Typo 5, norte	39$000 a 40$000

Café

	Saccas
Entradas	650
Sahidas	9.694
Existencia	340.837

Mercado firme.

Preços por:

Typo 3	40$500
Typo 4	39$500
Typo 5	38$500
Typo 6	37$500
Typo 7	36$500
Typo 8	35$000

O syndico, *J. Nunes Tassara.*

DIRECTORIA DO SERVIÇO DE INSPECÇÃO E FOMENTO AGRICOLAS

SECÇÃO DE STOCKS E COTAÇÕES

Stocks existentes nos trapiches do Rio de Janeiro nas manhãs de 8 e 1 de fevereiro de 1928 e 8 de fevereiro de

Mercadorias:	Quantidade Em 8-2-28	Em 1-2-28	Em 8-2-27
Arroz, sacco	123.871	126.014	97.698
Feijão, sacco	93.631	61.600	83.983
Farinha de trigo, sacco	27.704	34.692	34.889
Farinha de mandioca, sacco	65.874	68.559	103.015
Assucar, sacco (*)	227.817	229.198	339.986
Milho, sacco	107.827	101.959	65.128
Banha, caixa	50.092	48.113	34.324
Algodão, fardo	23.917	26.196	18.834

(*) Sendo 115.623 de assucar branco, 2.422 de mascavinho, 68.502 de mascavo e 41.272 de não especificado (em descarga).

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1928. — *Egberto Lauf.*
Visto. — *José Fonseca Ferreira.*

Entradas no Districto Federal, por vias maritimas e terrestres, dos generos abaixo relacionados, no dia 7 de fevereiro de 1928, segundo os dados colhidos pela secção de *stocks* e cotações:

	Dia 7	Desde o dia 1º
Algodão em pluma, fardo	2.187	5.899
Arroz, sacco	5.120	26.155
Assucar, sacco	18.050	66.180
Azeite de oliveira, caixa	—	1.783
Bacalhão, kilo	370	218.074
Banha, kilo	76.990	424.785
Batatas, kilo	37.129	396.469
Carne de porco salgado, kilo	14.440	98.816
Carne secca e xarque, fardo	1.039	6.650
Cebolas, kilo	190.047	346.477
Farinha de mandioca, sacco	2.128	8.575
Farinha de milho, kilo	2.250	3.126
Farinha de trigo, sacco	7.000	8.000
Feijão, sacco	11.165	38.294
Leite condensado, caixa	450	560
Manteiga, kilo	10.121	94.244
Milho, sacco	15.628	44.033
Peixes conservados, kilo	8.080	34.780
Polvilho, kilo	17.220	51.410
Sabão, kilo	—	90
Sal	—	3.948.119
Sebo, kilo	2.000	121.721
Toucinho, kilo	1.460	19.184

Secção de Stocks e Cotações da Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, em 9 de fevereiro de 1928.— *Carlos de Andrade*, auxiliar. Visto. — *José Fonseca Ferreira.*

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

	Ouro	Papel	Total
Renda do dia 9 de fevereiro de 1928.....	227:628$451	220:815$850	448:444$301
De 9 de fev. de 1927.....	290:025$630	286:237$540	516:313$170
Differença para mais em 1928	2:397$179	65:471$630	67:868$869
Renda de 1 a 9 de fevereiro de 1928.....	2.435:265$682	3.519:518$404	5,954:734$086
De 1 a 9 de fevereiro de 1927.	1.756:576$523	1.876:213$750	3.632:790$273
Differença para mais em 1928..	678:689$159	1.643:304$654	2.321:993$313

RESUMO

De 1 a 9 de fevereiro de 1928, ouro convertido em papel, á taxa média	11.519:423$165
Em papel.....	3.519:518$404
Total.....	15.038:941$570
De 1 a 9 de fevereiro de 1927, ouro convertido em papel, á taxa média	8.150:013$826
Em papel.....	1.876:213$750
Total.....	10.026:257$576
Differença para mais em 1928.....	5.012:683$994

Recebedoria do Districto Federal

Renda arrecadada de 1 a 7 de fevereiro de 1928	4.198:624$552	
Renda arrecadada em 8 de fevereiro de 1928	757:336$786	
	4.955:961$338	
Em igual periodo de 1927	5.632:716$411	
Differença para menos em 1928	676:755$073	
Renda arrecadada de 1 a 8 de fevereiro de1928	4.955:961$338	
Renda arrecadada em 9 de fevereiro de 1928	653:317$087	
	5.612:278$425	
Em igual periodo de 1927	6.154:953$363	
Differença para menos em 1928	542:674$938	

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Directoria da Contabilidade

CONTRACTOS

De ordem do Sr. ministro e de accôrdo com a nova condição dos editaes de 23 e 29 de dezembro do anno findo, são convidados a comparecer nesta directoria, no prazo de cinco dias uteis, a contar da data da publicação deste, afim de assignarem os contractos de fornecimento de tintas, vernizes e artigos de pintura, carvão de pedra e accessorios de automovel, durante o corrente anno, ás repartições dependentes deste ministerio, excepto a Policia Militar do Districto Federal, o Corpo de Bombeiros, os Departamentos Nacionaes do Ensino e da Saude Publica e a Assistencia Hospitalar do Brasil, os commerciantes Fontes Garcia & Comp., e S. A. Pacheco Moreira, e a Companhia Commercial e Maritima, sob pena de perda da caução, na falta de cumprimento.

Directoria da Contabilidade, em 9 de fevereiro de 1928. — *Pereira Junior*, director geral.

Atheneu Pedro II — Aracajú

EDITAL N. 13

CONCURSOS DE GEOMETRIA E TRIGONOMETRIA E DESENHO

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados que, desta data até o dia 22 de maio de 1928, ás 15 horas, com seis mezes de prazo, de accôrdo com o art. 151, do decreto legislativo federal numero 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925, se acha aberta na secretaria deste atheneu, a inscripção dos concursos para provimento effectivo das cadeiras de geometria e trigonometria e desenho.

Os candidatos requererão inscripção ao Dr. director, juntando aos requerimentos documentos exigidos pela letra *d*, do art. 151, do citado decreto e mais attestado medico de vaccinação contra a variola de não soffrer molestias contagiosas nem ter defeito physico incompativel com o magisterio.

Poderão inscrever-se nos concursos (art. 151), os professores cathedraticos e substitutos de outras cadeiras; os docentes livres, os professores cathedraticos e substitutos de outros institutos officiaes ou equiparados e os cidadãos brasileiros em geral, que exhibirem folha corrida, caderneta de reservista ou certidão do alistamento militar e forem maiores de 21 annos, no dia em que se encerrarem as inscripções, ou menores de 10, na data em que hajam concorrido á vaga. Os que tiverem curso completo de Humanidades ou diploma de escola superior e justificarem com titulos e trabalhos de valor, as suas inscripções a juizo da congregação. Poderão tambem inscrever-se os sacerdotes que apresentarem documentos comprobatorios de estudos feitos em seminarios. Entende-se pela expressão "curso" completo de Humanidades" o conjunto de estudos ministrados pelos exames finaes das materias obrigatorias do curso do Collegio Pedro II até o 5º anno, excepção de desenho (paragrapho unico do art. 315, do regimento interno do Collegio Pedro II). A inscripção a que se refere a lettra *d*, do art. 151, é condicional (art. 318 do mesmo regimento).

No acto das inscripções apresentarão os candidatos 50 exemplares, pelo menos de cada uma das theses, bem como cinco exemplares, pelo menos, de cada um dos seus trabalhos, anteriormente publicados.

As provas do concurso de geometria e trigonometria comprehenderão:

a) apresentação de duas theses sobre a materia da cadeira em concurso e sua defesa perante a congregação, sendo uma das theses de sua livre escolha e a outra sobre o ponto sorteado dentre os de uma lista de 30 pontos approvados pela congregação;

b) prova pratica;

c) uma prova oral de caracter didactico durante 50 minutos com ponto sorteado 24 horas antes, entre os de uma lista approvada pela congregação.

Foi o seguinte, o ponto sorteado pela congregação, reunida hoje: Ponto n. 8 — Os solidos de revolução.

Na these de livre escolha os candidatos darão no fim a relação dos trabalhos publicados.

De accôrdo com o art. 184 do decreto citado, combinado com o art. 153 do regimento interno do Collegio Pedro II, approvado em 31 de agosto deste anno, o concurso para a cadeira de desenho constará das seguintes provas:

a) prova pratica;

b) prova didactiva oral e será regulada pelo que dispõem os §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do art. 353, do regimento citado e por todas as demais disposições do mesmo, adaptaveis aos concursos de professores de desenho.

Secretaria do Atheneu Pedro II, Aracajú, 22 de novembro de 1927.—*Clinio Bastos*

Inspectoria de Vehiculos do Districto Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracções do Regulamento do Transito, na conformidade do art. 365, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados.

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Empreza Viação Progresso	1	Auto onbs..	3	Fevereiro	1928	Art. 248 L	Proprietario.
Empreza Viação Progresso	4	» » ..	»	»	»	» »	»
Rio Viação S. A.	17	» » ..	»	»	»	» »	»
Empreza Brasileira A. Omnibus	23	» » ..	»	»	»	» 144	»
Julio Emanigt	36	» part..	»	»	»	» 248 L	Motorista.
João Borba	87	» » ..	»	»	»	» »	»
José Mazzoni	93	» frete..	»	»	»	» 153	»
A. Dias Leite	152	» part..	»	»	»	» 248 L	»
Dr. Luiz Faro Junior	181	» » ..	»	»	»	» »	Proprietario.
Diab Irmão	357	» obs...	»	»	»	» »	»
Antonio Velloso & Comp	632	» carga.	»	»	»	» 81	»
Luiz Simas	877	» frete..	»	»	»	» 248 L	Proprietario.
José Dantas	882	» part..	»	»	»	» »	Motorista.
Edgard Guimarães	982	» carga.	»	»	»	» 92	Motorista.
Wilson, King & Comp	2.084	» » ..	»	»	»	» 248 L	Proprietario.
Manoel Novôa	2.090	» frete.	»	»	»	» 102	Motorista.
A. Chaves	2.300	» part..	»	»	»	» 248 L	Proprietario.
Companhia C. Brahma	2.311	» carga.	»	»	»	» 81	»
Arthur Souza Filho	2.464	» part..	»	»	»	» 84	Motorista.
W. Kitzreger	2.529	» » ..	»	»	»	» 248 L	»
Manoel Pedro & Comp	2.684	» carga.	»	»	»	» »	Proprietario.
Arlindo Guimarães & Comp	2.849	» » ..	»	»	»	» »	»
José B. Grillo	2.913	» frete..	»	»	»	» 92	Motorista.
Francisco Alvarez	3.101	» carga.	»	»	»	» 248 L	»
João Gomes	3.191	» frete..	»	»	»	» 144	»
Manoel Pereira	3.380	» » ..	»	»	»	» 248 L	Proprietario.
José Ferreira	3.384	» » ..	»	»	»	» »	»
S. Silveira	3.530	» part..	»	»	»	» 141	Motorista.
Antonio P. Neves	3.675	» » ..	»	»	»	» 79	»
I. Abrantes	3.765	» » ..	»	»	»	» 144	Proprietario.
Luiz Cunha	3.823	» » ..	»	»	»	» 243 L	Motorista.
A. Estamparia Colombo	3.867	» carga.	»	»	»	» »	Proprietario.
João Oliveira	4.103	» frete..	»	»	»	» 248 B	Motorista.
Antonio Storino	4.760	» carga.	»	»	»	» 103	Proprietario.
J. Ramos	4.843	» frete..	»	»	»	» 243 L	Motorista.
Antonio Ferreira	4.863	» carga.	»	»	»	» »	»
Empreza Rio A. Viação	5.022	» obs..	»	»	»	» 144	Proprietario.
Sylvio Pereira	5.067	» part..	»	»	»	» 102	Motorista.
Rio de Janeiro Auto Omnibus	5.234	» obs...	»	»	»	» 248 L	Proprietario.
W. M. Rezende	5.268	» frete..	»	»	»	» 92	Motorista.
Joaquim Ramos	5.351	» » ..	»	»	»	» 79	»
Constantino & Comp	5.573	» obs...	»	»	»	» 248 L	Proprietario.
Adriano Brito	6.735	» part..	»	»	»	» »	Motorista.
A. M. Tavares Filho	5.811	» carga.	»	»	»	» »	»
Light and Power	6.040	» part..	»	»	»	» 100	Proprietario.
Antonio Oliveira	6.078	» » ..	»	»	»	» 144	Motorista.
Light and Power	6.319	» obs...	»	»	»	» 248 L	Proprietario.
Jayme Gomes	6.462	» part..	»	»	»	» 144	Motorista.
Empreza N. A. Viação	7.045	» obs..	»	»	»	» »	Proprietario.
G. Pinheiro	7.052	» frete..	»	»	»	» 248 L	»
José Rodrigues	7.032	» carga.	»	»	»	» »	Motorista.
Alberto Tito	7.104	» frete..	»	»	»	» »	»
Manoel Videira	7.211	» » ..	»	»	»	» 102	Proprietario.
Mestre e Biatgé	7.303	» exp...	»	»	»	» 248 L	»
Antonio Augusto	7.323	» frete..	»	»	»	» »	Motorista.
José Vianna	7.325	» part..	»	»	»	» »	»
P. S. Barbosa	7.609	» » ..	»	»	»	» 102	»
José Pereira	8.234	» » ..	»	»	»	» 248 L	»
N. José Soares	8.385	» frete..	»	»	»	» »	»
A. Pinto Lisbôa	8.511	» » ..	»	»	»	» »	»
Manoel Alves	8.693	» part..	»	»	»	» »	»
F. Leal	8.762	» » ..	»	»	»	» 102	»
Empreza N. A. Viação	9.020	» obs...	»	»	»	» 248 L	Proprietario.
S. Pinto Carvalho	9.345	» part..	»	»	»	» »	Motorista.
José Custodio	9.476	» frete..	»	»	»	» »	»
Light and Power	9.920	» part..	»	»	»	» »	Proprietario.
F. Gomes	9.962	» frete..	»	»	»	» »	Motorista.
Antonio Amaral	9.991	» » ..	»	»	»	» »	»

Nomes	Numeros	Especie do veiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Manoel Joaquim	10 222	Auto fret...	3	Fevereiro	1928	Art. 100	Motorista.
P. da Silva	10 559	» patr..	»	»	»	» 144	»
Dr. G. Wtrock	12.032	» » ..	»	»	»	» 102	»
Studebacker Brasil	12.303	» » ..	»	»	»	» 248 L	Proprietario.
José Pimentel	12 341	» carga.	»	»	»	» »	Motorista.
Leon Castier	12 .02	» part..	»	»	»	» »	Proprietario.
Dr. José Caryal o	12 563	» » ..	»	»	»	» »	»
Alberto Patrão	12 647	» frete..	»	»	»	» »	Motorista.
Empreza V. Pro resso	12 777	» obs ..	»	»	»	» »	Proprietario.
Sr. io Anthero	12.839	» carga.	»	»	»	» 81	Motorista.
Light and Power	12.882	» obs...	»	»	»	» 248 L	Proprietario
N. Guerrero	12.884	» » ..	»	»	»	» »	»
Light and Pover	12 978	» » ..	»	»	»	» 79	»
Light and Power	12.980	» » ..	»	»	»	» 81	»
Light and Power	12.984	» » ..	»	»	»	» 248 L	»
Light and Power	12 9.7	» » ..	»	»	»	» 79	»
Viação Guanabara	13 017	» » ..	»	»	»	» 248 L	Proprietario.
Viação Guanabara	13.0.8	» » ..	»	»	»	» 248 E	»

A falta de pagamento das multas por infracções importa na remessa dos autos ao Juizo Federal, no prazo regulamentar, de accordo com o art. 364 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.

Inspectoria de Vehiculos, 9 de fevereiro de 1928. — O inspector, *Zumalá Bonoso*.

Policia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

EXAME DE MOTORISTA

Chamada para o dia 10 do corrente, ás 8 horas:

Joaquim Monteiro da Rocha, Alfredo Henrique Pinto, Seraphim de Oliveira, José Augusto de Moraes, Petronio Veroza Pereira Pinto, Casemiro Meirelles, Amaro Ferreira, José de Almeida Fernando Paes de Magalhães, Philemon Barboza Cordeiro.

Prova pratica:

Albano Teixeira e Francisco Dias Thenfido.

Prova regulamentar:

Antonio Leta e Sylvestre Ferreira da Silva.

Turma Supplementar:

Antonio Martins Borba, João Monteiro Gran, João Joaquim de Faria, João de Souza, Joaquim Lopes e Alfredo Wolles.

Chamada para o dia 10 do corrente, ás 12 1/2 horas:

José Jucá de Lima, Antonio Claro Pinto, Octavio Bandeira Barbedo, Gil Goulart Filho, Walter da Silva Ramos, Albano Lopes da Costa, Ventura Lourenço Pedreira, Custodio da Costa Magalhães, Leandro Ferreira Bastos e Mario Fernandes Netto.

Prova regulamentar:

Antonio Tommasi e Theotino Bernardes dos Anjos.

Turma supplementar:

Almerindo Monteiro, Candido Joaquim de Moura, José Dias da Costa e Firmino de Andrade Monteiro.

Inspectoria de Vehiculos, em 9 de fevereiro de 1928. — O inspector geral, *Zumalá Bonoso*.

MINISTERIO DA MARINHA

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

CONCURSO PARA PREENCHIMENTO DE UMA VAGA DE MESTRE DE OFFICINA

1 — De ordem do Sr. vice- almirante, director geral deste Arsenal, faço publico que se acha aberta na Secretaria deste Estabelecimento, pelo espaço de trinta (30) dias a contar da presente data, a inscripção para o concurso de uma vaga de mestre da Officina de Modeladores.

2 — De accôrdo com o art. 27, do regulamento em vigor, sómente poderão ser candidatos á este logar, os auxiliares de mestres ou operarios de primeira e segunda classe do Arsenal; mestres, auxiliares de mestres e operarios de 1ª classe das officinas da Industria Particular; uns e outros de officio correspondente.

Secretaria da Directoria Geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, em 14 de janeiro de 1928. — *M. Pessôa de Mello*, secretario.

Escola Naval

De ordem do Sr. almirante, director, de accôrdo com o artigo 87 do regulamento em vigor, faço publico para conhecimento dos interessados que estão abertas na Escola Naval, na ilha das Enxadas, até o dia 15 de fevereiro, proximo vindouro, as inscripções á matricula para preenchimento de (38) trinta e oito vagas no curso desta escola, sendo que um quarto destas vagas, de accôrdo com o art. 90 do regulamento acima citado, compete a alumnos do Collegio Militar que tenham o curso completo.

Art. 84 — Ninguem será admittido a inscripção á matricula na escola sem provar:

1º, que é brasileiro, salvo si o Governo permittir a matricula na escola, de determinado numero de alumnos dos paizes americanos:

2º, que foi vaccinado com resultado aproveitavel;

3º, que a sua idade está comprehendida entre 16 e 19 annos, na data estabelecida neste regulamento para a abertura das aulas;

4º, que é solteiro e tem bons antecedentes de conducta attestados por autoridades competentes;

5º, que foi approvado pelo Collegio Militar, Collegio Pedro II ou estabelecimentos inspeccionados pelo Conselho Superior do Ensino nas seguintes materias: portuguez, francez, inglez, geographia, elementos de cosmographia, historia do Brasil, historia universal, arithmetica, algebra elementar, geometria, physica e chimica.

Art. 86. Os signatarios dos requerimentos deverão nelles declarar que se obrigam a indemnizar o Estado dos prejuizos e damnos porventura causados á Fazenda Nacional por seu filho, tutelado ou correspondido, e bem assim a completar trimestralmente as peças de fardamentos e mais objectos do enxoval que se estragarem ou extraviarem.

Escola Naval, em 10 de janeiro de 1928. — *João Amorim Junior*, secretario.

Directoria de Navegação

DIVISÃO DE PHARÓES

AVISO AOS NAVEGANTES N. 13

Brasil — Estado de São Paulo

Avisa-se aos navegantes que se acha apagada a luz do posto automatico de "Alcatrazes", na ilha do Porto.

(N. 143 da "Lista de Pharóes".)

D. N. 3. — Directoria de Navegação, Rio de Janeiro, em 9 de fevereiro de 1928. — *Rogerio Siqueira*, chefe da D. N. 3

Directoria de Saude

D. S. 3.

CONCURRENCIA PUBLICA

1. De ordem do Sr. contra-almirante, medico, director geral de Saude Naval, communico aos interessados que no dia 6 de março proximo vindouro, ás 13 horas, na sala da D. S. 3, nesta Directoria de Saude Naval, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento ao Laboratorio e Deposito de Material Sanitario Naval, durante o anno de 1928, de roupas para os doentes, colchões, travesseiros e roupas de cama, de accôrdo com a relação abaixo.

2. Todos os artigos serão de primeira qualidade e de accôrdo com as amostras do referido laboratorio.

3. A concurrencia será presidida pelo Sr. Dr. vice-director de Saude Naval, a quem serão dirigidas as propostas, e a commissão reunir-se-ha no local acima indicado, onde receberá as propostas, em tres vias, sendo a primeira sellada, e todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou ecusa que cause duvidas e encerradas em envelopes lacrados.

4. Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas nesta Directoria e na Directoria de Fazenda. As inscripções para a presente concurrencia deverão obedecer ao edital publicado no *Diario Official* nos dias 10, 11 e 12 de junho do anno findo, pela Directoria de Fazenda.

5. As propostas serão abertas e lidas na presença dos concurrentes; nenhuma será acceita fóra dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos 748 e 749, do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concurrentes declararão completa submissão ás disposições desse regulamento e do presente edital.

6. Os concurrentes apresentarão com as propostas, documentos provando que depositaram na Pagadoria da Marinha, até á ante-vespera da concurrencia, ás 13 horas, a importancia de dous contos de réis (2:000$000), em moeda corrente ou em titulos da divida publica ao portador, como caução para garantir a assignatura do contracto, importancia essa que reverterá para a Fazenda Nacional si o preferido se recusar a assignar o contracto.

7. O concurrente preferido fará na Pagadoria da Marinha, uma caução de cinco por cento (5 %), sobre o valor approximado do fornecimento total do anno, para garantir a fiel execução do contracto que assignar.

8. As entregas dos artigos serão feitas no Laboratorio e Deposito de Material Sanitario Naval, nesta Capital, onde ficarão sujeitos ao exame de qualidade e verificação das quantidades, correndo por conta e responsabilidade exclusiva do fornecedor todos os transportes, mesmo em caso de rejeição.

9. O fornecedor que não entrar com o artigo pedido dentro dos prazos dados, incorrerá na multa de cinco por cento (5 %), sobre o valor total dos artigos não entregues; si o excesso do prazo fôr maior de vinte (20) dias, independente da primeira multa, pagará mais a de dez por cento (10 %), sobre o mesmo valor (salvo nos casos de força maior); e, no caso de insistencia, a criterio do Sr. ministro da Marinha, será o contracto rescindido.

10. A multa em que incorrer o fornecedor, será descontada da caução de cinco por cento (5 %), a qual será immediatamente completada quando desfalcada por multas.

11. O fornecedor que tiver o artigo rejeitado deverá retiral-o, trocando por outro que satisfaça as exigencias da amostra, dentro do prazo de dez dias.

12. Os preços-base, serão de accôrdo com o art. 755, do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

Directoria de Saude Naval (D. S. 3), 9 de fevereiro de 1928. — *Raul Pinto de Miranda*, segundo-tenente, pharmaceutico, secretario.

Relação da roupa para os doentes, colchões, travesseiros e roupa de cama necessarios ao supprimento do Laboratorio e Deposito de Material Sanitario Naval, durante o anno de 1928

1. Avental de cretonne, para cirurgia, com punho de meia, conforme o modelo.
2. Avental para medico, com mangas, conforme modelo adoptado.
3. Avental capote de brim pardo, com mangas, conforme modelo adoptado.
4. Braçadeira da cruz vermelha, conforme modelo adoptado.
5. Barrete de lã, para doente, conforme modelo adoptado.
6. Camisola de algodão, com 1,25, conforme modelo adoptado.
7. Camisa de algodão, conforme modelo adoptado.
8. Camisola de cretonne, com 1,25, conforme modelo adoptado.
9. Calça de algodão, conforme modelo adoptado.
10. Calça de cretonne, conforme modelo adoptado.
11. Camiseta de meia, de lã, com mangas compridas, conforme modelo adoptado.
12. Camiseta de lã, typo aviador, com mangas compridas, branca, conforme modelo adoptado.
13. Camiseta de lã, typo aviador, com mangas compridas, azul, conforme modelo adoptado.
14. Ceroulas de lã, com canhão de meia, conforme modelo adoptado.
15. Cobertor de lã, cinzento, com tres listas, conforme modelo adoptado.
16. Colcha branca, sem franja, typo Laura, de 1,90 x 1,40.
17. Chinellos de couro, conforme modelo adoptado, de 38 a 44.
18. Colchão de capim, de 1,80 x 0,75 x 0,10, forrado de riscado bom.
19. Colchão de capim, com 1,77 x 0,70 x 0,10, forrado de riscado bom.
20. Colchão de crina, com 1,80 x 0,75 x 0,10, forrado de riscado bom.
21. Fronhas de algodão, com 0,70 x 0,50, com fechamento de cadarço, em fórma de sacco, conforme modelo.
22. Fronhas de cretonne, com 0,70 x 0,50, com fechamento de cadarço, em fórma de sacco, conforme modelo.
23. Fronha impermeavel, com 0,70 x 0,50.
24. Gorro cirurgico de cretonne, varios tamanhos.
25. Lençol de algodão, de 2,40 x 1,40.
26. Lençol de cretonne, de 2,40 x 1,40.
27. Lençol impermeavel, de 2,0 x 1,20
28. Meia de lã, conforme modelo adoptado.
29. Pyjame de brim de algodão.
30. Pyjame de zephyr encorpado.
31. Sacco de lona, para roupa servida, de 1,10 x 0,40, conforme modelo adoptado.
32. Toalha felpuda, typo alagoano, de 0,90 x 0,63.
33. Toalha felpuda, typo alagoano, de 1,70 x 0,90.
34. Toalha de linho fino, para auscultação, de 1,0 x 0,90.
35. Toalha de algodão, de 0,90 x 0,63, conforme modelo adoptado.
36. Travesseiro de capim, de 0,60 x 0,45 x 0,10, forrado de riscado bom.
37. Travesseiro de crina, de 0,65 x 45 x 0,10, forrado de riscado bom.
38. Travesseiro de paina descaroçada, de 0,65 x 0,45 x 0,10, forrado de riscado bom.
39. Mosquiteiro de filó, Dixe, para cama de solteiro, com armação, conforme modelo adoptado.

Directoria de Saude Naval. (D. S. 3), 9 de fevereiro de 1928. — *Raul Pinto de Miranda*, 2º tenente-pharmaceutico, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. 1.

CONCURRENCIA PUBLICA

De ordem do Sr. capitão de fragata, commissario, vice-director, presidente da Commissão de Concurrencias, e de accôrdo com o art. 750, do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, publico as propostas recebidas na sessão de 8 do corrente, para fornecimento a este ministerio, durante o anno de 1928, de artigos do grupo 50, "Material de fundição". Todos os accessorios e sobresalentes).

Commissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda, em 9 de fevereiro de 1928. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Os abaixo assignados de conformidade com o edital de 14 de janeiro findo, propõem fornecer ao Ministerio da Marinha os artigos abaixo, sujeitando-se a todas as exigencias do Codigo de Contabilidade da União.

11. Graphite em placas, kilo, mil cento e noventa réis ..... 1$190
12. Plombagina em pó, kilo, seiscentos e oitenta réis $780

Rio, 8 de fevereiro de 1928. — Por procuração, *Milton Jorge*.

José da Silva & Comp., industriaes e commerciantes brasileiros, matriculados, estabelecidos com escriptorio, serraria e deposito de madeiras e materiaes de construcção á praia do Retiro Saudoso ns. 36/43, e pedreira á rua Corrêa de Oliveira n. 44, propõem á Directoria de Fazenda da Marinha o fornecimento dos artigos constantes do grupo n. 50, de conformidade com o edital de 14 de janeiro ultimo, publicado no *Diario Official*.

2. Areia branca do mar, tonelada, setenta e quatro mil réis..... 74$000
3. Barro vermelho, tonelada, cincoenta e quatro mil réis ..... 54$000
4. Barro tabatinga, tonelada, quatrocentos e setenta e oito mil réis..... 478$000

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1928. — *José da Silva & Comp.*

Directoria de Fazenda

D. F. 1.

CONCURRENCIA PUBLICA

Rectificação do edital publicado em 21 de janeiro proximo findo

1 — De ordem do Sr. vice-almirante director geral de Fazenda, communico aos interessados que no dia 27 de fevereiro corrente, ás 13 horas, na sala das sessões da Commissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento ao Ministerio da Marinha, durante o anno de 1928, de artigos constantes do grupo 58, "Material de Transporte Terrestre" (incluindo sobresalentes para automoveis e demais vehiculos de conducção).

2 — Todos os artigos serão de primeira qualidade e obedecerão ás amostras existentes no Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro e especificações da Directoria de Fazenda e as constantes da relação junta.

3 — A concurrencia será presidida pelo vice-director de Fazenda, as propostas serão dirigidas ao presidente da Commissão de Concurrencias e a commissão reunir-se-ha no local acima indicado, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada e todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, razuras ou cousa que cause duvidas e encerradas em enveloppes lacrados.

4 — Só poderão concorrer as firmas que forem préviamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accôrdo com o art. 15 do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924. As inscripções para a presente concurrencia deverá obedecer ao edital publicado no *Diario Official* nos dias 10, 11 e 12 de junho de 1927.

5 — As propostas serão abertas e lidas em presença dos concurrentes, nenhuma será acceita fóra dos termos deste edital, e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos 748, 749 e 755 do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concurrentes declararão em suas propostas completa submissão ás disposições desse regulamento e do presente edital. —

6 — Os concurrentes apresentarão, com as propostas, documentos provando que depositaram na Pagadoria da Marinha, até o dia 25 de fevereiro corrente, a caução de dous contos de réis (2:000$), em moeda corrente ou em titulos da divida publica ao portador, como caução, para garantir a assignatura do contracto: importancia essa que reverterá para a Fazenda Nacional, si o preferido se recusar a assignar o respectivo contracto.

7 — O concurrente preferido fará na Pagadoria da Marinha uma caução de cinco por cento (5 %), sobre o valor approximado do fornecimento total do anno para garantir a fiel execução do contracto que assignar.

8 — Depois de registrado o contracto pelo Tribunal de Contas, o prazo da entrega do material de confecção será de sessenta (60) dias da data em que for entregue o pedido ao fornecedor, resalvando-se, porém, o direito á administração, de pedir ou não os artigos constantes da presente concurrencia, e, tambem, tendo em vista quanto aos prazos, os casos de força maior, taes como: gréves, incendios, epidemias, naufragios, revoluções, guerras, etc. Para os artigos que são de consumo immediato, as entregas serão feitas nos prazos determinados nos pedidos.

9 — As entregas das mercadorias serão feitas nas repartições deste ministerio, nesta Capital, onde ficarão sujeitas ao exame de qualidade e verificação das quantidades, correndo por conta e responsabilidade exclusiva do fornecedor, todos os transportes, mesmo em caso de rejeição.

10 — O fornecedor que não entrar com o material dentro do prazo dos pedidos, incorrerá na multa de cinco por cento (5 %), sobre o valor total dos artigos não entregues. Si o excesso por maior de vinte (20) dias, independente da primeira multa, pagará mais a de dez por cento (10 %), sobre o mesmo valor, e a criterio do Exmo. Sr. ministro da Marinha, será o contracto rescindido.

11 — O fornecedor que tiver o material rejeitado, deverá retiral-o, trocando por outro que satisfaça ás exigencias da amostra, dentro do prazo de dez (10) dias.

Commissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda, em 7 de fevereiro de 1928. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Relação dos artigos constantes do grupo n. 58 — Material de transporte terrestre (incluindo sobresalentes para automoveis e demais vehiculos de conducção).

1. Arcos de púa, para tirar porcas de roda de qualquer dimensão de bocca, uma.
2. Aluminio diamante para estribo, de 1m,80 e 0m,30, folha.
3. Aluminio diamante para estribo, de 1m,80 x 0,60, folha.
4. Apparelho de Vaccum de 1 litro, completo, um.
5. Apparelho de Vaccum de 2 litros, completo, um.
6. Arcos para pneumaticos, de 35 x 5, um.
7. Idem, idem, de 33 x 5, um.
8. Idem, idem, de 31 x 5,25, um.
9. Idem, idem, de32 x 6,20, um.
10. Idem, idem, de 33 x 5, um.
11. Idem, idem, de 34 x 7,30, um.
12. Idem, idem, de 29 x 4,40, um.
13. Idem, idem, de 820 x 120, um.
14. Idem, idem, de 895 x 135, um.
15. Botões de pressão, n. 848, um.
16. Botões de pressão n. 7.050, um.
17. Bombas para encher pneumaticos com manometro, uma.
18. Baterias electricas (Warta), de 6/8 volts, 80 ampères, uma.
19. Baterias electricas (Warta), de 6/8 voltas, 120 ampères, uma.
20. Baterias electricas (Warta), de 12/16 volts, 80 ampères, uma.
21. Baterias electricas (Warta), 12/16 volts, 130 ampères, uma.
22. Botões para buzinas electricas, uma.
23. Bobinas para Studebaker, uma.
24. Bobinas para Packard, uma.
25. Bobinas Universaes, para qualquer marca de automovel, uma.
26. Buzinas electricas Sparton (A. J.), de 6 volts, uma.
27. Buzinas electricas Sparton (J. C.), de 12 volts., uma.
28. Buzinas electricas Klaxon, typo pequeno, de 6 volts, uma.
29. Buzinas Klaxon electricas, typo pequeno, de 12 volts, uma.
30. Boias para carburadores, uma.
31. Baterias de accumuladores de 12 volts, para automoveis, uma.
32. Bobinas para Ford, uma.
33. Borracha para para-brisas, metro.
34. Bujões para rodas de Studebacker, de 25 cavallos, um.
35. Idem, idem, idem, de 35 cavallos, um.
36. Idem, idem, de Packard, um.
37. Idem, idem, de Ford, um.
38. Idem, para radiador, um.
39. Boias para vaccum, uma.
40. Brim para forração de qualquer côr, de 0m,70 de largura, metro.
41. Brim para forração, de qualquer côr, de 1m,10 de largura, metro.
42. Celuloide para cortina de automovel, de 1,40 x 0,60 folha.
43. Cantoneira de aluminium para automovel, uma.
44. Lona metallica para freio de auto, de 2", 0,0508, metro.
45. Idem, idem, idem, de 2 1/2", (0,0635), metro.
46. Copos para graxa, um.
47. Copos para oleo, um.

48. Chaves para gigleur, uma.
49. Cabos para velocimetros, um.
50. Correias redondas para ventiladores, de qualquer typo de automovel, uma.
51. Correias lisas para ventiladores, metro.
52. Correias com élos, de ⅝" para ventiladores, metro.
53. Correias com élos de ¾" para ventiladores, metro.
54. Carburadores Zenith de 34 linhas, francezas, um.
55. Idem, idem, de 36 linhas, francezas, um.
56. Idem, idem, para Studebacker de 35 H. P., um.
57. Idem, idem, para Studebacker, de 25 H. P., um.
58. Cremalheira para motor de arranco, Studebacker, uma.
59. Compressores electricos, para encher pneumaticos da 1ª qualidade ¼" H. P., um.
60. Capachos de côco para automovel Studebacker, um.
61. Idem, idem, para Packard, um.
62. Condensadores Bosch para magnetos, um.
63. Cortina para Studebacker, capota, fixa, 35 cavallos, uma.
64. Cortina para Studebacker, capota fixa, 25 cavallos, uma.
65. Cortinas para Studebacker, capota movel, uma.
66. Catracas para motores de arranco, uma.
67. Carvão para buzinas, um.
68. Carvão para magnetos, um
69. Cartolina para juntas, jôgo.
70. Cortiça em folha para juntas de qualquer dimensão, kilo.
71. Couros para embreyagens, de 0m.40, um
72. Idem, idem, idem, de 0m,50, um.
73. Idem, idem, idem, de 0m.60, um.
74. Camaras de ar, 1ª qualidade, 29 X 4,40, uma.
75. Idem, idem, idem, de 32 X 6,20, uma.
76. Dispositivos para magnetos Bosch um.
77. Dynamos de 6|8 volts de 1ª qualidade vertical, um.
78. Idem, idem, idem, idem, horizontal, um.
79. Dijunctores para dynamos de 6 volts, um.
80. Idem, idem, idem, de 12 volts, um.
81. Distribuidores de corrente, um.
82. Discos para embreyagens, um.
83. Discos para transmissão, um.
84. Discos para buzinas Sparton, um.
85. Discos de buzinas Klaxon, um.
86. Descargas de 45 m|m, uma.
87. Descargas de 50 m|m, uma.
88. Descargas de 55 m|m, uma.
89. Escovas para buzinas, uma.
90. Escovas para dynamos, uma.
91. Escovas para motores de arranco, uma.
92. Estribo de alluminium, para qualquer automovel, um.
93. Enrolamentos para buzinas Sparton, um.
94. Flanellas para limpezas (grandes), uma.
95. Fuziveis para qualquer amperagem, volts 6, um
96. Graxeiros com pino, qualquer dimensão, um.
97. Guarnição para estribos, uma.
98. Interruptores de 1 secção, para luz, um.
99. Interruptores de 2 secções para luz, um.
100. Interruptores de 3 secções para luz, um.
101. Interruptores para magnetos, um.
102. Induzidos para magnetos Bosch, um.
103. Juntas metallicas, qualquer dimensão, uma.
104. Juntas para cylindros (diversos typos), uma.
105. Juntas para cabeças de motores, uma.
106. Lona metallicas para freios de 1 1/2" x 3/16", metro.
107. Lona metallicas para freios, de 1 3/4" x 3/16", metro.
108. Lanternas para retaguarda, com dous vidros, uma.
109. Lona para capas, de 0m.70 de largura, metro.
110. Lona impermeavel para capas de 1m,40 de largura, metro.
111. Limpador automatico, para parabrizas, um.
112. Lustra-couro, lata de um kilo, um.
113. Magneto Bosch, D. R. 4, esquerdos ou direitos, um.
114. Magneto Bosch, D. R. 6, esquerdos ou direitos, um.
115. Macacos para automoveis de 1.200 kilos, um.
116. Idem, idem, para 2.200 kilos, um.
117. Manometos para pneumaticos, um.
118. Manometos para oleos, um.
119. Motor de arranco, de seis volts, 1ª qualidade, um.
120. Motor de arranco, de 12 volts., 1ª qualidade, um.
121. Molas dianteiras, de qualquer dimensão, jogo.
122. Molas trazeiras de qualquer dimensão, jogo.
123. Oculos para capota de automoveis de 30 x 15 cent., um.
124. Pneumatico Cord, de 0,736 x 0,111 (29" x 4,40"), um.
125. Panno couro para capotas, de 1m,40 de largura, com dous pannos, metro.
126. Panno especial, para forração de cajados, metro.
127. Pregos de remate, duzia.
128. Pellos envernizados, para debrum, um.
129. Placas distribuidoras de magneto, uma.
130. Protectores para pneumaticos, qualquer dimensão, um.
131. Parabrizas para Studebacker, um.
132. Pharões para Studebacker, par.
133. Pharões para Packard, par.
134. Pivots americanos, para camaras de ar, caixa de seis, caixa.
135. Pivots europeos, para camaras de ar, um
136. Para-lamas, dianteiros, para Studebacker, um.
137. Para-lamas, trazeiros, para Studebacker, um.
138. Platinadores para bobinas, qualquer marca, par.
139. Parafusos platinados para magnetos Bosch, par.
140. Pistões para Stubacuer, um.
141. Pneumaticos Cord, de 1ª qualidade, de 29 x 4,40, um.
142. Pneumaticos Cord, de 1ª qualidade, de 32 x 6,20, um.
143. Preparado para lustrar carrosserie, de 1ª qualidade, litro.
144. Relogio para kilometragem, um.
145. Rebites de latão para freios n. 1, um.
146. Rebites de latão para freios n. 2, um.
147. Rebites para freios n. 3, um.
148. Rebites para freios n. 4, um.
149. Radiadores para Studebacker, um.
150. Roulements cómpletos, com caixa, n. 3.381, um.
151. Idem, idem, idem, idem, n. 2.382, um.
152. Idem, idem, idem, n. 2.687, um.
153. Idem, idem, idem, n. 3.429, um.
154. Idem, idem, idem, n. 3.482, um.
155. Idem, idem, idem, n. 2.483, um.
156. Idem, idem, idem, n. 1.751, um.
157. Idem, idem, idem, n. 539, um.
158. Idem, idem, idem, n. 559, um.
159. Idem, idem, idem, n. 2.785, um.
160. Idem, idem, idem, n. 366, um.
161. Idem, idem, idem, n. 3.196, um.
162. Idem, idem, idem, n. 441, um.
163. Rubiñetes para qualquer automovel, um.
164. Separadores de madeira, para baterias Warta, um.
165. Separadores de borracha, para baterias Warta, um.
166. Torniquetes completos de metal nickelado, um.
167. Tubos de descargas de Studebacker, um.
168. Tubos com silencioso para descargas de Studebacker, um.
169. Tambor de freios para Studebacker, um.
170. Tambor de freio para Packard, um.
171. Tambor de freio para Fiat, um.
172. Tampo para radiador com thermometros, uma.
173. Tampa para radiador com thermometros, uma.
174. Tomada de corrente com 1 polo, uma.
175. Tomada de corrente com 2 polos, uma.
176. Tubos de borracha para radiador de 2", metro.
177. Tubos de borracha para radiador de 2 1/2", metro.
178. Tubos de borracha para radiadores, de 3", metro
179. Torneiras para gazolina, uma.
180. Torneira para vaccum, uma.
181. Tubos para bombas de ar de encher pneumaticos, de mão, metro.
182. Tubo especial para bomba de gazolina, com arame interno da (Unit States Company Rubber Export Co., Ltda, metro.
183. Vidros encarnados para lanternas trazeiras, um.
184. Vidros para pharól, um.
185. Vidros brancos para lanternas laterae, um.
186. Valvulas para camaras de ar, uma.
187. Valvulas em bruto para motores, uma.
188. Vidros para para-brisas de frente, um.
189. Camara de ar, de 0,762 x 0,0889 (30" x 3 1/2"), uma
190. Idem, idem, de 0,787 x 0,133 (31 x 5 25"), uma.
191. Idem, idem, de 0,838 x 0,114 (33" x 4 1/2"), uma.
192. Idem, idem, de 0,838 x 0,127 (33" x 5", uma.
193. Idem, idem, de 0,864 x 0,185 (34" x 7.30"), uma.
194. Idem, idem, de 0,889 x 0,127 (35" x 5"), uma.
195. Idem, idem, de 895 x 135, uma.
196. Idem, idem, de 820 x 120, uma.
197. Pneumaticos Cord de 0,762 x 0,0889 (30" x 3 1/2"), um.
198. Idem, idem, de 0,787 x 0,133 (31 x 5.25"), um.
199. Idem, idem, de 0,838 x 0,114 (33" x 4 1/2"), um.
200. Idem, idem, de 0,838 x 0,127 (35" x 5"), um.
201. Idem, idem, de 0,864 x 0,185 (34" x 7.30"), um.
202. Idem, idem, de 0,889 x 0,127 (35" x 5", um.
203. Idem, idem, de 895 x 135, um.
204. Idem, idem, de 820 x 120, um.

Commissão de Concurrencias, Directoria Geral de Fazenda, 7 de fevereiro de 1928. — *Raul Cabral de Luecrdo*, secretario.

Directoria de Saude

D. S. 3

CONCURRENCIA PUBLICA

Rectificação

De ordem do Sr. contra-almirante, medico, director geral de Saude Naval, communico aos interessados que no edital referente á concurrencia publica a se realizar nesta directoria no dia 14 do corrente, para o fornecimento de medicamentos, drogas e apósitos, durante o anno de 1928, são feitas as seguintes rectificações:

N. 156, leia-se 155 — Cataplasma Langlebert, carteira inteira, carteira.

N. 156, leia-se: Cataplasma Langlebert, typo pequeno, original, carteira.

N. 228, leia-se: Creolina Pearson, em lata, kilo.

N. 401, leia-se: Glycerophosphato de potassio secco, gramma.

N. 402, leia-se Glycerophosphato de sodio secco, em pó, Lepetit Farmaceutici, gramma.

N. 752 — Cruzwaldina, em lata, kilo.

N. 753 — Cresotalina, em lata, kilo.

Directoria de Saude Naval (D. S. 3), 9 de fevereiro de 1928. — *Raul Pinto de Miranda*, 2º tenente pharmaceutico, secretario.

Directoria de Fazenda

CONCURRENCIA PUBLICA

RECTIFICAÇÃO DE EDITAL

1. De ordem do Sr. vice-almirante director geral de Fazenda, communico aos interessados que a relação do material para concurrencia publica a realizar-se no dia 16 do corrente, ás 14 horas, conforme se acha publicado no *Diario Official* do dia 1 tambem do corrente, a folhas 3.650, 1ª columna, deverá obedecer á seguinte rectificação:

Sejam supprimidas as palavras:

Montagem das installações "Sperry" dos scouts.

Sejam substituidas as seguintes palavras:

Onde se lê: de 0,0625 ou 0,01 de pollegadas de diametro, leia-se o diametro de cada fio é de 1.01 de pollegada ou 0,25 de millimetro ,e, o isolamento, composto de borrachá, algodão, juta alcatroada e chumbo, devendo ser protegido por uma trança flexivel de fio de aço.

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, D. F. 1, em 8 de fevereiro de 1928. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

MINISTERIO DA FAZENDA

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE LOGARES DE AGENTES FISCAES DO IMPOSTO DE CONSUMO

De ordem do Sr. 1º escripturario do Thesouro Nacional, Leopoldo Vossio Brigido, presidente do concurso para provimento de logares de agentes fiscaes do imposto de consumo, mandado proceder pelo Sr. ministro da Fazenda, na Delegacia Fiscal do mesmo Thesouro neste Estado, faço publico, para conhecimento dos interessados, que a começar desta data, pelo prazo improrogavel de trinta dias, se acham abertas na dita Delegacia Fiscal as inscripções para o alludido concurso, sob as seguintes condições, na conformidade do disposto no capitulo XII do regulamento que baixou com o decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, combinado com o decreto n. 8.155, de 18 de agosto de 1910:

1.ª — As materias do concurso serão: portuguez (orthographia, analyse e redacção), francez e inglez (leitura, traducção e analyse), arithmetica (especialmente em relação ás operações em uso no commercio e nas repartições de Fazenda) e escripturação mercantil por partidas dobradas.

2.ª — Os candidatos á inscripção, com o seu requerimento dirigido ao presidente, exhibirão documentos que, na fôr das leis em vigor, provem bom procedimento civil e a idade maior de 18 annos e menor de 45. Só serão acceitas certidões de idade no original, e o bom procedimento civil será provado, para os concurrentes que exercerem cargos publicos, federaes, estadoaes ou municipaes, mediante attestado dos respectivos chefes de serviços. Quanto aos empregados de bancos e emprezas de reconhecida idoneidade, poderão ser acceitos attestados dos seus chefes, para o fim acima indicado, a juizo do presidente do concurso; os demais concurrentes apresentarão attestado de autoridade policial.

3.ª — Os concurrentes que não exercerem cargos publicos, indicados no n. 2, deverão exhibir attestado do Departamento Nacional de Saude Publica, ou de outra repartição sanitaria extranha as do Districto Federal, provando não soffrerem de molestia cantagiosa e serem vaccinados.

4.ª — Os candidatos pódem tambem juntar aos seus requerimentos documentos que provem habilitações especiaes e serviços prestados á Nação, afim de ser isso levado em conta na classificação, quando, pelo resultado dos exames e depois do confronto dos documentos exigidos, ainda ficar em igualdade de condições com outros candidatos.

5.ª — Os exames constarão de prova escripta e oral, devendo durar esta o prazo minimo de 15 minutos e aquella o prazo maximo de duas horas. O presidente, a pedido de qualquer examinando, póde prorogar até mais uma hora o tempo concedido para a prova escripta.

6.ª — Para a classificação dos concurrentes postos em igualdade de condições pelo resultado do julgamento das provas ter-se-ha em vista a calligraphia revelada nas provas escriptas.

7.ª — Antes de cada prova, o presidente mandará o secretario ler aos concurrentes os principaes artigos do regulamento do concurso, não referidos neste edital, relativos ao processo adoptado para as provas e á regularidade dos actos.

8.ª — Todos os documentos apresentados com os requerimentos para a inscripção, deverão estar devidamente sellados e ter as firmas reconhecidas por tabellião.

9.ª — No acto da inscripção será exigida prova de identidade de pessoa, a juizo do presidente ou do secretario.

Na séde da Delegacia Fiscal, á rua 15 de novembro, o secretario attenderá nas horas do expediente aos candidatos á inscripção; e na Capital Federal, na 2ª secção da Directoria Geral do Thesouro Nacional, poderão ser prestadas informações a respeito deste concurso.

Nitheroy, 31 de janeiro de 1928. — O secretario, *João Anthero de Mattos*, 3º escripturario do Thesouro Nacional.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. ministro da Fazenda, se declara por esta directoria que fica aberta pelo espaço de 30 dias, concurrencia para alienação dos predios e respectivos terrenos da Villa Orsina da Fonseca, situada no Jardim Botanico, nos termos do art. 1, lettra *b*, da lei numero 4.209, de 11 de dezembro de 1920, e decreto n. 15.846, de 14 de novembro do mesmo anno, sob as seguintes condições:

1ª — Só poderão se apresentar á concurrencia os empregados de qualquer especie, de repartições publicas, exercendo cargo effectivo e cujos vencimentos comportarem o desconto legal em folha, na respectiva mensalidade, do valor da casa, em cento e oitenta prestações.

2ª — Cada funccionario, não poderá concorrer á compra de mais de uma casa e respectivo terreno, comprehendendo nella os dous pavimentos.

3ª — Os actuaes moradores, quando funccionarios publicos, terão preferencia em igualdade de condições.

4ª — A casa será entregue no estado em que se achar, não se obrigando o Patrimonio Nacional a fazer obras de qualquer especie.

5ª — Não serão acceitas propostas de valor inferior ao preço da avaliação, e escolhida a mais vantajosa, será adjudicada com o abatimento de 30 %, sobre o preço offerecido pelo concurrente.

6ª — Não poderá entrar na concurrencia, o funccinoario que já fôr proprietario. Por occasião de ser lavrada a respectiva escriptura, será feita a prova de não possuir immovel.

7ª — A casa assim adquirida será destinada á residencia do funccionario e sua familia e, si pretender aquelle alienal-a, depois de pago o valor total da transacção, deverá entrar para o Thesouro Nacional com os 30 % a que se refere a clausula quarta.

7ª — As casas a que se refere o presente edital, são as seguintes:

Praça Arthur Bernardes — Casas numeros 2/4 e 38/40, avaliadas cada uma, em 64:500$000.

Casas ns. 6/8, 18/20, 22/24, 34/36, 54/56 e avaliadas cada uma, em réis 62:950$000.

Casas ns. 10/12, 14/16, 30/32, 58/60, 62/64, 66/68 e 70/72, avaliadas, cada uma, em 56:970$000.

Avenida 12 de Maio — Casas numeros 41/43, avaliadas em 57:300$000.

Casas ns. 5/7, 17/19, 21/23, 33/35, 45/47, 65/67, avaliadas em 55:750$000.

Casas ns. 9/11, 13/15, 25/27, 29/31, 49/51, 53/55, 57/59, 61/63, avaliadas em 49:770$000.

Casas ns. 69/71, avaliadas em réis 55:600$000.

8ª — As propostas serão apresentadas em enveloppes fechados, na secretaria desta directoria, sendo abertas, na pre-

sença de todos, ás 15 horas do dia 28 de fevereiro proximo futuro.

Secretaria do Patrimonio Nacional, em 26 de janeiro de 1928. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director do Patrimonio Nacional communico aos Srs. interessados que, em conformidade com o que é disposto no Regulamento Geral de Contabilidade (art. 738 e seguintes) serão recebidas e abertas pelo mesmo senhor director propostas para as obras de reforma da installação electrica da Caixa de Amortização, mediante as seguintes condições:

Primeira — As propostas serão apresentadas ao Sr. director do Patrimonio Nacional, ás 15 horas do dia 10 de fevereiro proximo futuro, em duas vias iguaes, das quaes uma será devidamente sellada e ambas datadas e assignadas, com os respectivos preços declarados em algarismos e por extenso, sem emendas, rasuras ou entrelinhas que possam determinar duvidas. Essas propostas serão acompanhadas das especificações dos serviços a serem realizados e projecto em escala 1/10 dos quadros de distribuição a serem installados, sendo tudo encerrado em envolucro fechado e lacrado.

Segunda — Serão admittidas á concurrencia as firmas idoneas, a juizo do Sr. director, que provarem estar legalmente constituidas e que apresentarem o recibo de deposito da caução de duzentos mil réis, feito mediante guia extrahida pela secretaria do Patrimonio Nacional para garantia da proposta apresentada.

Essa caução será levantada a qualquer tempo pelos concurrentes cujas propostas não forem acceitas e pelo proponente preferido, após assignatura do contracto para execução dos serviços que motivam este edital.

Na hypothese de se negar este a assignar o contracto, ou deixar de fazel-o dentro de oito dias após a publicação do convite, reverterá a caução definitivamente ao Thesouro Nacional, ficando annullada a concurrencia e declarada inidonea a mesma firma commercial.

Terceira — Para garantia da boa execução do contracto que fôr estabelecido o proponente escolhido depositará no Thesouro Nacional a caução de quinhentos mil réis, a qual será levantada por occasião de ser autorizado o pagamento dos serviços executados.

Quarta — A autorização para pagamento dos serviços executados só será dada mediante:

a) apresentação de documento que prove ter sido a installação approvada pela Inspectoria de Illuminação;

b) entrega a esta directoria das plantas definitivas de toda a installação reformada;

c) installação dos medidores das Caixas de Amortização e Estabilização pela Société Anonyme du Gaz.

Quinta — Todas as despezas necessarias para mudança de cabos da Light & Power Company, installação de medidores de luz e de força, ou outras, correrão á conta da firma contractante e estarão incluidas no preço global pedido pela mesma na proposta que apresentar.

Sexta — Será dada preferencia á proposta mais barata e, em caso de igualdade, á que pedir menor prazo para execução dos serviços aqui especificados. Nenhuma proposta será acceita superior ao orçamento de dezoito contos de réis, organizado por esta directoria.

Setima — As especificações que servirão de base á apresentação das propostas são dadas a seguir, ficando á disposição dos candidatos as plantas do edificio e quaesquer esclarecimentos de que careçam, os quaes lhes serão fornecidos nos dias uteis e entre as 14 e as 16 horas pela 2ª Sub-directoria do Patrimonio Nacional.

Especificações

1ª — Toda a installação electrica, de luz e de força nos edificios da Caixa de Amortização, corpo da guarda, archivo e residencia do porteiro da mesma repartição, será inteiramente reformada de modo a obedecer em tudo ao que é exigido pelo Codigo de Installações da Inspectoria Geral de Illuminação.

2ª — No antigo pavilhão do fôrno crematorio e junto á parede que fica á esquerda de quem ahi entra serão montados em quadro de marmore os tres medidores de luz e de força. Ahi tambem serão montadas as chaves geraes dos circuitos de luz e de força do edificio da Caixa de Amortização, assim como tambem as dos circuitos do corpo da guarda, residencia do porteiro e archivo.

3ª — No local onde hoje existem blocks fuziveis, no toilette do andar terreo da Caixa de Amortização, será installado um quadro geral em marmore bardilho, montado sobre armação de ferro.

Esse quadro será illuminado por arandella com tulipa e interruptor "Tumbler" e conterá um voltimetro e um amperimetro de fabricação americana, com dispositivos para leituras nas tres phases. Ahi serão montadas chaves geraes triphasicas para os circuitos de luz e de força, tres chaves triphasicas parciaes para os circuitos de energia e tantas chaves triphasicas parciaes para os circuitos de luz quantos sejam os quadros de illuminação do predio.

O quadro geral será ligado ao quadro dos medidores por meio de cabos armados, os quaes correrão em manilhas de cimento.

4ª — Toda a tubulação existente será revista e modificada onde fôr necessario, afim de tornar possivel a substituição de cabos sem abertura das paredes, obedecidas as prescripções da Inspectoria de Illuminação sobre comprimento de tubulações, numero de curvas, etc.

A tubulação do ultimo pavimento será inteiramente substituida por outra em electroducto americano, fixada de modo a tornar impossivel a invasão de agua das grandes chuvas nas caixas de ligações. Todos os cabos e fios da installação serão medidos electricamente, podendo ser aproveitados os que satisfizerem ás condições de isolamento.

5ª — As installações do corpo da guarda, residencia do porteiro e archivo serão feitas inteiramente de novo, de accordo com a planta fornecida aos interessados pela 2ª Sub-directoria.

6ª — Os circuitos de illuminação da Caixa de Estabilização serão tornados independentes da rêde geral do predio e serão ligados a medidor especial no quadro de medidores, por intermedio de interruptor proprio.

7ª — Serão completados os apparelhamentos electricos e todas as salas de dependencias dos predios que motivam esta concurrencia. Quando fôr impossivel obter nesta praça os plafoniers, arandellas, tulipas ou outros materiaes que tenham de ser substituidos, será permittido compor uma sala com apparelhos identicos retirados de outras: mas nesse caso será inteiramente substituida a apparelhagem da sala que tiver sido desfalcada para tal fim.

8ª — Toda a installação será entregue em pleno funccionamento, provida de lampadas de typo 1/2 watt em todos os sockets, sendo ainda entregues ao porteiro da Caixa de Amortização, por intermedio do fiscal indicado por esta directoria, duas duzias de lampadas para as primeiras substituições.

9ª — Todas as tomadas de corrente, ventiladores ou outras utilidades electricas que existem em accrescimo da primitiva installação serão conservadas, substituindo-se apenas o material que está sendo ahi utilizado, de modo a satisfazer ás condições geraes exigidas para taes serviços.

10 — Todo o material empregado na reforma dessa installação será da melhor qualidade, de fabricação americana, excepnuado o fio, que poderá ser de fabricação nacional e de typo approvado pela Inspectoria de Illuminação.

(Processo n. 59.251/27.)

Secretaria do Patrimonio Nacional, 23 de janeiro de 1928.—*Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director, e nos termos da letra C do § 2º, do art. 738, do Regulamento Geral de Contabilidade, faço publico que ás 13 horas do proximo dia 13 de fevereiro do corrente anno, serão recebidas pela Directoria do Patrimonio Nacional propostas para compra dos materiaes abaixo discriminados com seus respectivos valores, obedecidas as seguintes condições:

a) As propostas de compra poderão ser apresentadas para o todo ou apenas para um ou mais "itens" da relação que é dada a seguir, mas indicarão separadamente os preços offerecidos para cada um dos "itens" que figurarem na mesma proposta.

b) Será preferida para cada "item" a proposta mais elevada acima da avaliação official.

c) Todas as despezas para pesagem ou remoção dos materiaes correrão á conta dos compradores.

d) Na 2ª Sub-directoria do Patrimonio Nacional, durante os dias uteis e entre ás 14 e 16 horas, serão prestadas informações de que necessitarem os Srs. concurrentes.

e) Declarada acceita a proposta, deverá o concurrente depositar no Thesouro Nacional a importancia total da compra, dentro de 48 horas, apresentando em seguida á Directoria do Patrimonio o documento respectivo afim de receber autorização para retirar o material comprado.

Relação do material

1 side-car (sem a motocyclette)	2:000$000
1.240 kilos de papel velho velho a 60 réis	74$400
160 globos brancos para lampadas de arco, a 2$000	320$000
35 globos brancos pequenos á 1$000	35$000

32	lampadas de arco GE para corrente continua a 10$000.....	320$000
31	globos internos para as mesmas, a $500.....	15$500
15	abat-jours de porcellana, typo prato, sendo	
7	de 16", 3 de 14", 3 de 10" e 2 de 8", a 2$500....	37$500
3	pilhas Leclanché	2$000
11	arandellas de 2 luzes, a 2$0000	22$000
15	lustres de 1 luz, com haste, de 0.50, a 2$000	30$000
4	lustres de 1 luz, com haste de 0,20, a 1$000	4$000
8	benjamins a 2$000.....	16$000
2	arandellas de 1 luz, sem Socket, a 1$000.....	2$000
1	pedra marmore de 1m,40 por 0,20, com contactos de cobre	15$000
1	pedra marmore de 1.30 x x 0,20, com bocks fuziveis de 100 e 200 ampères	20$000
1	cadeira de ferro para transmissão com manual de 1"	20$000
38	ventiladores quebrados, a 20$000	760$000

Processo n. 2.013/28.

Secretaria do Patrimonio Nacional, 3 de fevereiro de 1928. — *Sylvio V. Silveira*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A CONSTRUCÇÃO DE ESTANTES PARA O ARCHIVO DA CAIXA DE AMORTIZAÇÃO NO EDIFICIO ONDE FUNCCIONOU O FORNO DE INCINERAÇÃO DAQUELLA CAIXA.

Em cumprimento ao disposto no artigo 750, do Regulamesto do Codigo de Contabilidade, faz-se publico que foram apresentadas as seguintes propostas para execução do serviço acima indicado:

Silva Santos & Comp., architectos-constructores, e estabelecidos á rua da Prainha n. 88, nesta capital, propõem-se fazer as construcções para o Archivo da Caixa de Amortização, de accôrdo com o projecto e edital publicado no *Diario Official* para tal fim, no edificio onde funccionou o forno de incineração daquella Caixa, tudo de accôrdo e nos termos do referido edital, pela quantia de 16:696$000 (dezeseis contos seiscentos e noventa e seis mil réis).

Os abaixo assignados, Constantino Gonçalves & Comp., architectos-constructores, estabelecidos á rua do Lavradio n. 103, propõem-se a fazer os trabalhos para a construcção de estantes para o archivo da Caixa de Amortização, submettendo-se inteiramente a todas as clausulas do edital de concurrencia do *Diario Official* n. 29, de 3 de fevereiro de 1928, a folhas n.s 3.880 e 3.881, pela quantia de 20:000$ (vinte contos de réis).

Companhia Locativa & Constructora propõem-se a executar a construcção de estantes para o archivo da Caixa de Amortização no edificio onde funccionou o forno de incineração daquella caixa, sujeitando-se inteiramente ás condições do edital de concurrencia publicado no *Diario Official*, e respectivas especificações, pela importancia de dezoito contos novecentos e oitenta e oito mil réis (18:988$000).

O estaleiro e officinas Felismino Soares, S|A., legalmente constituida com escriptorio á praia do Caju' n. 16, engenheiros constructores civis e navaes, inscriptos na Directoria Geral de Fazenda do Ministerio da Marinha, propõem-se a construir as estantes para o archivo da Caixa de Amortização, de accôrdo com as especificações annexas ao edital de concurrencia publica, publicado no *Diario Official*, de 7 de fevereiro de 1928, pelo preço total de 19:067$000 (dezenove contos sessenta e sete mil réis), e no prazo de 40 dias. Os proponentes declaram que se sujeitam a todas as condições do referido edital de concurrencia.

Secretaria do Patrimonio Nacional, 6 de fevereiro de 1928. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Recebedoria do Districto Federal

Tendo o Exmo. Sr. ministro da Fazenda resolvido, por despacho de 27 de janeiro ultimo, autorizar a abertura de concurrencia administrativa permanente no corrente exercicio de 1928, de accôrdo com o art. 245, do regulamento do Codigo de Contabilidade, decreto numero 15.783, de 8 de novembro de 1922, para acquisição e concerto de moveis, machinas de escrever e de calcular, objectos de expediente, fardamento, serviço de conducção e acquisição de material para fiscalização externa, necessarios a esta Recebedoria, fazemos publico, de ordem do Sr. director, essa resolução, afim de que, da mesma tenham conhecimento os Srs. commerciantes que não forem directamente convidados a requerer a inscripção de que trata o art. 757 do mesmo codigo.

O prazo para esse requerimento é de dez dias corridos, a partir da presente data.

Quaesquer esclarecimentos a respeito serão ministrados pelos abaixo assignados, na secção de contabilidade desta repartição, das 13 ás 16 horas.

Recebedoria, 6 de fevereiro de 1928. — *Leopoldo Cavalcanti de Mendonça*, 1° escripturario — *Carlos de Carvalho*, 1° escripturario.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, faço publico que foi calculado o imposto correspondente ás declarações seguintes:

S. Cor. Ch. 922, Costa — Alfredo Leal V. da, rua do Ouvidor n. 11, 4° andar.

S. L. R. Q., Couri — Antonio Miguel, rua da Alfandega n. 254.

B. 2.028, Maia — José Coutinho, rua S. Clemente n. 94, sobrado.

X. 976, Marcos — Dr. Luiz de, rua Uruguayana n. 105.

B. 1.752, Meyer — Frank, rua Muniz Barreto n. 68, casa 4.

G. 204, Quadros — Raul Varella, rua Jardim Botanico n. 54.

X. 581, The British Chamber Of Commerce In Brasil, rua Visconde de Inhaúma n. 91, 2° andar.

A esses contribuintes expediu-se notificação mencionando-se a importancia do imposto lançado, ficando-lhe marcado o prazo de dez dias contados da data de 10 do corrente, conforme notificação expedida por via postal para reclamar a bem de seus direitos em requerimento dirigido ao Sr. delegado geral.

O despacho sobre esses requerimentos será publicado no *Diario Official*, e, dentro de cinco dias depois da publicação se receberá o recurso para a instancia administrativa superior sem effeito suspensivo quanto ao pagamento do imposto.

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1928. — O secretario, *Rubens Rego Serra Martins*.

Imprensa Nacional

EDITAL DE CONCURRENCIA

De ordem do Sr. Dr. director geral, communico aos interessados que as propostas para a concurrencia administrativa, nos termos do art. 52 e seus paragraphos, do Codigo de Contabilidade da União, e a que se refere o edital de 20 do corrente, publicado no *Diario Official*, serão recebidas nesta repartição, no dia 10 de fevereiro proximo, observadas as condições constantes do referido edital.

Secção Central, 28 de janeiro de 1928. — O chefe, *Antonio Jayme de Alencar Araripe Filho*.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Junta Commercial da Capital Federal

Junta Commercial da Capital Federal — Certifico que por despacho da Junta Commercial de 2 de fevereiro de 1928, archivada nesta repartição sob o numero 7.993, o seguinte documento referente á União Manufactora de Roupas S. A., a saber: Acta da assembléa geral extraordinaria realizada em 31 de dezembro ultimo, que approvou a alteração dos seus estatutos. Eu, João Hygino de Araujo, 1° official de secretaria desta Junta, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1928. — *J. Hygino de Araujo*. Estava sellada com a estampilha do valor de dez mil réis, convenientemente inutilizada, com o visto. J. C., em 3 de fevereiro de 1928. — *Izidoro Compos*, director.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Directoria Geral dos Correios

SOBRE A APPLICAÇÃO DA SOBRE-TAXA PARA O "SERVIÇO AEREO" NOS SELLOS OFFICIAES COM A EFFIGIE DO MARECHAL HERMES DA FONSECA

Faço publico, de ordem do Sr. director geral que, no prazo de 90 dias, contados da data da primeira publicação do presente edital, entrarão novamente em circulação, de accôrdo com a autorização do Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, constantes do processo

"Argentina-332-T|27", os sellos officiaes com a ephygie do marechal Hermes da Fonseca, os quaes se destinam ao "Serviço Aereo", e serão accrescidos das seguintes sobre-taxas a serem impressas nos referidos sellos, com os dizeres: "Serviço Aereo".

Sobre taxa — Valor actual.
$050, $010.
$200, 1$, 2$ e 5$000.
$300, $500 e $020.
$500, $050.
1$000, $020.
2$000, $100, $200 e 10$000.
5$, 20$, 50$ e 100$000.
10$000, 500$ e 1:000$000.

Sub- directoria de Contabilidade, em 19 de dezembro de 1927. — O sub-director, *Candido Valle Junior*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

TERCEIRA CORRIGENDA DA PRIMEIRA REPRODUCÇÃO RECTIFICADA DO EDITAL DA CONCURRENCIA PERMANENTE N. 10

De ordem da directoria, faço publico que no edital da concurrencia permanente n. 10 deve ser observada a seguinte corrigenda:

Onde está:

Oleo de linhaça cru, Blandell & Spencer, genuino, kilo;
Oleo de linhaça fervido, kilo:

Leia-se:

Oleo de linhaça cru Blandell & Spencer genuino, kilo:
Oleo de linhaça cru, kilo;
Oleo de linhaça fervido, kilo.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 8 de fevereiro de 1928. — *Polybio Cesar Ribeiro*, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PUBLICA N. 5, PARA REPARAÇÃO DE 100 VAGÕES DE DIVERSAS SERIES, DA BITOLA DE 1m,60, EM 1928

De ordem da directoria e de accordo com a autorização constante do aviso n. 1.993, de 31 de outubro de 1924, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que, ás 13 horas do dia 25 de fevereiro de 1928, na intendencia desta estrada, á rua Bento Ribeiro n. 53, serão recebidas propostas para a reparação dos vagões constantes da concurrencia acima, conforme editaes de 2 e 4 deste mez, observada mais a seguinte modificação:

Na clausula III, alinea *f*:

Onde se lê:
Não poderão tomar parte nesta concurrencia as firmas que não tiverem satisfeito os seus compromissos com a estrada em 1927;

Leia-se:

Não poderão tomar parte nesta concurrencia as firmas que não tiverem dado satisfatorio andamento aos trabalhos que lhes foram confiados pela estrada em concurrencias anteriores.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 8 de fevereiro de 1928. — O secretario, *Diocleciano de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PERMANENTE

De ordem da directoria, faço publico que estão convocadas para o corrente mez, as seguintes concurrencias:

Data da convocação		Numero da concurrencia	Material	Caução	Numero do *Diario Official* em que foi publicada
Dia	Hora				
11	12	5	Madeiras diversas.....	10:000$000	21
13	12	11	Lamoadas	500$000	23
16	12	10	Barbante, camurças, copos, escovas, etc.	2:000$000	31
20	12	2	Gazolina, kerosene, carbureto, oleos lubrificantes, et:.....	10:000$000	31
28	12	12	Mangueiras de couro e de borracha.....	2:000$000	32

Todas as informações relativas a estas concurrencias serão prestadas na 2ª Escrivania da Intendencia.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 8 de fevereiro de 1928.— *Polybio Cesar Ribeiro*, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIAS PUBLICAS

De ordem da directoria, faço publico que estão convocadas para o corrente mez as seguintes concurrencias:

Data da convocação		Numero da concurrencia	Material	Caução	Numero do *Diario Official* em que foi publicada
Dia	Hora				
22	13	3	Reparação de 100 vagões de 1m,60.....	10:000$000	7
23	13	4	Acquisição de 6 compressores.....	1.000$000	23
25	13	5	Reparação de 100 vagões de 1m,00.....	10:000$000	29
27	13	6	Acquisição de material «Pyle».....	2:000$000	29

Quaesquer outras informações serão prestadas na 2ª Escrivania desta Intendencia.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 8 de fevereiro de 1928.— *Bbosra Penna*, intendente interino.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCORRENCIA PUBLICA N. 3, PARA REPARAÇÃO DE 100 VAGÕES DA BITOLA DE 1M, 60

De ordem da directoria e de accôrdo com a autorização constante do aviso n. 1.993, de 31 de outubro de 1924, do ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 22 do corrente mez, para quando fica transferida esta concorrencia, na intendencia desta Estrada, á rua Bento Ribeiro n. 53, serão recebidas propostas para a reparação dos vagões constantes da concorrencia acima, conforme editaes de 7, 10, 18, 21, 26 de janeiro p. p., e de 4 do corrente, observada a seguinte modificação no edital de 21 de janeiro, publicado no *Diario Official* n. 19 de 22 do mesmo mez:

Onde diz:
Não poderão tomar parte nesta concorrencia as firmas que não tiverem satisfeito os seus compromissos com a Estrada em 1927.

Leia-se:

Não poderão tomar parte nesta concorrencia as firmas que não tiverem dado satisfactorio andamento aos trabalhos que lhes foram confiados pela Estrada em concorrencias anteriores.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 7 de fevereiro de 1928.— O secretario, *Diocleciano de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da directoria, convido o auxiliar de fiel de trem extranumerario, João Victor Neves, a comparecer, dentro do prazo de 30 dias, a contar de hoje, ao Gabinete do Chefe da Commissão de Reclamações desta via-ferrea, afim de depôr em um processo.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 3 de fevereiro de 1928. (Proc. 354|157|A|28). — *Diocleciano Vasconcellos*, secretario.

Estrada de Ferro Central do Brasil

2ª CORRIGENDA DA 1ª REPRODUCÇÃO RECTIFICADA DO EDITAL DA CONCORRENCIA PERMANENTE N. 10

De ordem da directoria, faço publico que no edital da concorrencia permanente n. 10, deve ser observada a seguinte corrigenda:

Onde está:

Papel hygienico Aguia ou Gaivota, pacote, leia-se:

Papel hygienico em pacotes de 1.000 folhas, Aguia ou Gaivota, pacote.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 7 de fevereiro de 1928. — *Barboza Penna*, intendente interino.

Estrada de Ferro Central do Brasil

TERCEIRA CORRIGENDA DA TERCEIRA REPRODUÇÃO RECTIFICADA DA CONCURRENCIA PERMENTE N. 5.

De ordem da directoria, faço publico que no edital da concurrencia permanente n. 5, deve ser incluida mais a seguinte clausula:

"O auxilio necessario ao movimento das madeiras (toros, vigas, etc.) apresentadas para o exame e marcação, será feito por pessoal da estrada, quando assim fôr reclamado na respectiva requisição ao sub-director, devendo, entretanto, a importancia dos salarios desse pessoal ser paga pelo fornecedor na thesouraria, mediante guia extrahida pela contabilidade".

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 9 de fevereiro de 1928. — *Polybio Cesar Ribeiro*, pelo intendente.

Estrada de Ferro Therezopolis

CONCURRENCIA PUBLICA NS. 3 E 4

Aviso

De ordem do Sr. director e de accôrdo com a autorização do Sr. ministro, chamo a attenção dos interessados, para os editaes publicados no *Diario Official* dos dias 31 de janeiro do corrente anno e 1 e 2 de fevereiro andante, referentes ás concurrencias publicas ns. 3 e 4, de diversos materiaes a serem fornecidos a esta estrada e a realizarem-se nos dias 16 e 18 deste mez, ás 15 horas, respectivamente.

Estrada de Ferro Therezopolis, 2 de fevereiro de 1928. — *Harold Chrockatt de Sá*, almoxarife.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a satisfazerem, dentro do prazo de quinze dias e na thesouraria desta repartição, á rua Riachuelo numero 287, os debitos por que são responsaveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva.

Avenida Rio Branco ns. 117 a 121, 131$658.

Ladeira do Barroso n. 33, 23$303.

Ladeira do Livramento n. 36, 16$857.

Ladeira do Livramento n. 49, 8$727.

Rua Pedro I n. 23, 8$117.

Ladeira Senador Dantas n. 9, réis 38$474.

Ladeira Senador Dantas n. 11, réis 55$627.

Secção de Expediente, em 8 de fevereiro de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de secção, interino

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir as intimações e pagar as multas por que são responsaveis:

Rua 24 de Maio n. 285, casa I, Borges & Irmão.

Rua 24 de Maio n. 285, casa II, Borges & Irmão.

Rua 24 de Maio n. 285, casa IV, Borges & Irmão.

Rua 24 de Maio n. 285, casa V, Borges & Irmão.

Rua 24 de Maio n. 285, casa VI, Borges & Irmão.

Rua 24 de Maio n. 285, casa VII, Borges & Irmão.

Rua 24 de Maio n. 285, casa VIII, Borges & Irmão.

Rua 24 de Maio n. 285, casa IX, Borges & Irmão.

Rua 24 de Maio n. 285, casa X, Borges & Irmão.

Rua Theodoro da Silva n. 101, casa 1, Mariano José da Costa Menezes.

Rua Theodoro da Silva n. 101, casa 2, Mariano José da Costa Menezes.

Avenida Suburbana n. 2.725, Jean Canto Peres.

Rua Jardim Botanico n. 476, Alfredo Pereira David.

Secção do Expediente, em 1 de fevereiro de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem cumprir, dentro do prazo de 15 dias, as intimações de numeros 13 a 25 (serie D), e 13 (serie F), expedidas por esta inspectoria, para concertos de ramaes internos, sob pena de multas regulamentares.

Rua Maxwell n. 42, Antonio Pimenta.

Rua Maxwell n. 44, Antonio Bernardino Trigo.

Rua Maxwell n. 90, Felisberto Domingos Junior.

Rua Maxwell n. 271, Companhia T. T. Confiança Industrial.

Rua Maxwell n. 269, Companhia T. T. Confiança Industrial.

Rua Maxwell n. 267, Companhia T. T. Confiança Industrial.

Rua Maxwell n. 265, Companhia T. T. Confiança Industrial.

Rua Maxwell n. 261, Companhia T. T. Confiança Industrial.

Rua Maxwell n. 247, Companhia T. T. Confiança Industrial.

Rua Maxwell n. 217, Companhia T. T. Confiança Industrial.

Rua Maxwell n. 213, Companhia T. T. Confiança Industrial.

Rua Maxwell n. 117, João Machado da Silva.

Rua Maxwell n. 107, Pedro Cantiziano.

Rua Visconde de Itauna n. 52, Malachias José Kaiot.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 3 de fevereiro de 1928. — *Nozital Dias Ribeiro*, chefe de secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de 45 dias, as intimações de numeros 34 a 36 e 38 a 44, expedidas por esta inspectoria, para installações de hydrometros, sob pena de multas regulamentares:

Rua S. Christovão n. 319, Domingos José Aguieiras.

Rua Visconde de Itauna n. 95, Julio Lopes.

Avenida Mem de Sá n. 272, José João Martins Carneiro.

Travessa Antunes Garcia n. 36, Joaquina Rosa Negreiros.

Rua Julio do Carmo n. 7, Sebastião Pereira de Oliveira.

Rua Senador Pompeu n. 40, João de Araujo Monteiro.

Rua do Costa n. 50, Ignacio Gomes de Faria.

Avenida Mem de Sá n. 250, José Maria Cario e Manoel J. Cario.

Rua Julio do Carmo n. 83, Barbara Moreira de Barros.

Avenida Atlantica n. 272, Marietta Porto.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 1 de fevereiro de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios constantes da relação annexa a satisfazerem, dentro do prazo de 15 dias e na thesouraria desta repartição, á rua Riachuelo n. 287, os debitos por que são responsaveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

O proprietario, rua Cotia n. 38, 28$900.

Idem, rua Santos Mello n. 49, 13$195.

Idem, rua S. Luiz Gonzaga n. 533, 28$944.

Idem, rua Bella de S. João n. 179, 3$707.

Idem, rua Flack n. 51, 20$015.

Idem, rua Anna Nery n. 61, 49$275.

Idem, rua General Gurjão n. 146, 20$365.

Idem, rua Lima Barros n. 64-A, 13$165.

Idem, rua S. Francisco Xavier n. 613, 9$891.

Idem, rua S. Francisco Xavier n. 715, 10$952.

Idem, travessa S. Vicente de Paula n. 49, 12$146.

Idem, rua Senador Furtado n. 42, 12$146.

Idem, rua S. Francisco Xavier n. 563, 22$796.

Idem, rua S. Francisco Xavier n. 569, 10$952.

Idem, rua Alves Montes n. 26, 9$991.

Idem, rua Barão de Ubá n. 146, 18$026.

Idem, rua General José Christino numero 30, 12$936.

Idem, rua Senador Furtado n. 36, 8$077.

Idem, rua Bella de S. João n. 374, 20$365.

Idem, rua Bella de S. João n. 348, 12$103.

Idem, rua Haddock Lobo n. 234, 8$077.

Idem, avenida dos Democraticos numero 614, 44$146.

Idem, avenida Passos n. 216, 13$901.

Idem, rua Capitão Felix n. 63, 13$511.

Idem, rua General Bruce n. 278, 17$490.

Idem, rua Alegria n. 193, 30$443

Adão Fernandes, rua das Andorinhas n. 66, 9$545.
Elias Gonçalves, rua Temporal n. 41, Ramos, 9$658.
Max Goebler, rua Amaragy n. 54, Olaria, 4$886.
Valentim José Pereira, rua das Andorinhas n. 34, Ramos, 10$692.
Manoel Teixeira de Britto, estrada do Norte n. 286, Bomsuccesso, 5$201.
Miguel Corrêa de Araujo, rua J n. 10, Penha, 7$157.
Avelino de Almeida, rua Tambahú numero 56, 8$146.
Manoel Martins Cruz, rua Victor Oscar n. 60, 8$146.
Companhia Brasileira de Terrenos, rua J n. 46, Penha, 13$098.
Idem idem, rua J n. 44, Penha, 13$098.
Juliete Pinto, rua Commandante Coimbra n. 82, 9$658.
Antonio de Souza Botas, rua Lygia numero 50, 9$085.
José Loureiro, rua Joanna Fontoura n. 136, 10$118.
Silvina Santos Cunha, estrada do Braz de Pinna n. 183-B, 23$917.
Narciso Antonio Ferreira, rua J n. 11, Penha, 6$558.
Manoel Barbosa, rua José Maria numero 120, 6$178.
Tiburcio Freitas de Almeida, travessa Magdalena n. 9, 13$006.
Octaviano José da Cunha, estrada Marechal Rangel n. 521, 9$658.
Thomaz Manoel dos Santos, estrada Marechal Rangel n. 627-A, 9$085.
João Baptista de Oliveira, rua Coimbra ns. 9 e 11, Penha, 6$178.
João P. L. Junior, rua José Maria n. 8, 11$784.
Margarida de Souza Prestes, rua Conselheiro Galvão n. 388-A, 18$742.
Auxenio Rocha Pitta, rua H n. 12, Penha, 11$224.
Manoel Antonio de Lima, rua Barros Barreto n. 42, 8$522.
Aprigio Francisco de Queiroz, estrada Marechal Rangel n. 357, casa VII, 10$406.
Aguinaldo Ribeiro, rua Paranapanema n. 128, 9$658.
João de Souza Botas, rua Leonidia numero 71, casas I e II, 9$658.
Bento José de Oliveira, rua Acárahú n. 17, 9$712.
Carlos G. Torres, avenida dos Democraticos n. 1.124, 33$061.
Francisco F. Machado, rua Aurora n. 4, Penha, 7$456.
Delphina dos S. Pimentel, estrada do Octaviano n. 394, 9$945.
Idem idem, estrada do Octaviano numero 396, 9$945.
Guilhermina Miranda Cordeiro, rua Marechal Rangel n. 759, 13$006.
Joaquim M. de Medeiros, rua Nova Sião ns. 92 e 04, 16$703.
Oscar Napoleão Ribeiro, rua Reneração n. 123, 11$495.
Antonio Manoel de Mattos rua Xavier Pinheiro n. 156, 10$060.
João Francisco Xavier, rua Fernandes da Cunha n. 266, 10$060.
Florencio Honorato de Oliveira, rua Fernandes da Cunha n. 207, 9$085.
João Amado Venancio, rua Fernandes da Cunha n. 268, 5$605.
Manoel Joaquim de Souza, rua Fernandes da Cunha n. 219, 9$085.
Antonio Souza Magalhães, rua Emilio Zaluar n. 46, 16$944.
João Vieira da Silva, rua Alice da Silva n. 166, 7$803.
Antonio Joaquim da Costa, rua Princeza Imperial n. 149, 14$825.
Malaquias V. F. Aguiar, rua Henrique Braga n. 94, 14$090.
Manoel Rodrigues Fernandes, rua Viuva Gomes n. 53, 15$443.
Albino Rodrigues, rua B n. 17, Marechal Hermes, 11$728.
Joaquim Marques Figueiredo, rua B n. 41, Villa Bôa Esperança, 11$728.

Secção de Expediente, 1 de fevereiro de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. director, convido os proprietarios constantes da relação annexa a satisfazerem, dentro do prazo de quinze dias e na thesouraria desta repartição, á rua Riachuelo n. 287, os debitos por que são responsaveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva.

45. *Annibal Antonio de Moraes*, rua Jacuhy n. 56, 6$178.
46. José Araujo Couto, rua Fernandes da Cunha n. 215, 10$060.
47. Manoel Joaquim de Abreu, rua Gregorio de Mattos n. 33, 8$097.
48. Antonio Telba, rua Ibia n. 41.
49. Antonio Martins, rua Barreiros numero 280, 13$078.
50. Alfredo Amaral, rua Iranq n. 17, 9$172.
52. Roberto Carnaval, rua Uranos numero 196, 12$357.
53. João Pereira da Costa, rua Madeira (Penha) n. 129, 9$172.
54. Carlos Augusto Rodrigues, Est. Braz de Pinna n. 868, 8$981.
55. Domingos José Peixoto, rua André Azevedo n. 105, 9$545.
56. Samuel Romano, rua Uranos numero 246, 13$047.
57. Vasco Duarte, rua "B" (Penha) n. 13, 11$356.
58. Jesuina Felippe, rua Delphim Carlos n. 86, 12$505.
59. Henrique da S. Pereira, rua Barreiros n. 318, 7$732.
60. José Manso Salgado, rua Felisbello Freire n. 134 B, 7$502.
61. Henrique Soares, rua Roberto Silva n. 225, 7$617.
62. Manoel Alves Brito, rua Apia numero 20, 9$545.
63. Antonio Pereira Cardoso, rua Professor Burlamaqui n. 28, réis 20$815.
64. Antonio da Rocha e Souza, rua Franceline Alves n. 67, 4$512.

Theophilo Dias Ribeiro, chefe de secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios constantes da relação annexa a satisfazerem, dentro do prazo de quinze dias e na thesouraria desta repartição, á rua Riachuelo n. 287, os debitos por que são responsaveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

5. O proprietario, avenida Rio Branco ns. 117 a 121 1318658
6. O proprietario, ladeira do Barroso n. 33 ..... 23$306
7. O proprietario, ladeira do Livramento n. 36 ..... 16$857
8. O proprietario, ladeira do Livramento n. 49 ..... 8$727
9. O proprietario, rua Pedro I n. 23 ..... 8$117
10. O proprietario, ladeira Senador Dantas n. 9 ..... 58$474
11. O proprietario, ladeira Senador Dantas n. 11 ..... 55$627
20. O proprietario, rua do Livramento n. 90 ..... 13$426
21. O proprietario, rua Affonso Cavalcanti ..... 14$871
22. O proprietario, rua da Misericordia n. 93 ..... 14$004
23. O proprietario, rua dos Invalidos n. 163 ..... 21$271
24. O proprietario, rua do Lavradio n. 71 ..... 69$449
39. Maria Luiza Vieira Guimarães, rua Japurú numero 150 ..... 14$575
40. Bento Guedes de Magalhães, rua Coronel Rangel n. 298 ..... 63$565
41. Lino José Vieira Ramos, rua Pinto Telles 174... 22$235
42. Branca Guedes Magalhães, rua Circular n. 7..... 13$713
43. Miguel Pereira Pinto da Motta, rua Andrade Figueira n. 8 ..... 12$223
44. Candido Barcellos Filho, Est. do Monteiro, 30-A 15$443
45. Antonio Ignacio da Costa, rua Baurú n. 45 ..... 21$064
46. Domingos Antonio da Silva, avenida Engenho de Sena n. 120 ..... 11$356
47. Companhia Popular de Immoveis, rua C n. 26 (Jacarépaguá) ..... 8$050
48. Companhia Popular de Immoveis, rua C n. 28 (Jacarépaguá) ..... 8$050
49. Luiz Bastos Guimarães Filho, rua Princeza Izadel n. 49 ..... 24$265

Secção de Expediente, em 7 de fevereiro de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS SOBRESALENTES PARA AUTOMOVEL "BUICK" — MASTER SIX, A SEREM ADQUIRIDAS DURANTE O EXERCICIO DE 1928

De ordem do Sr. inspector federal de Obras contra as Seccas, faço publico que no dia 10 de fevereiro do corrente anno, ás 14 horas, na Secretaria desta Repartição, sita á rua Visconde de Itaborahy, n. 80, sobrado, serão recebidos requerimentos de inscripção para fornecimento de diversas peças sobresalentes para automovel "Buick" — Master Six, durante o exercicio corrente.

As condições a que os Srs. proponentes ficam sujeitos, assim como a relação das peças sobresalentes a serem fornecidas, constam do edital publicado no *Diario Official* de 26 de janeiro de 1928, ás pags. 3.029 a 3.031.

Secretaria da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, 28 de janeiro de 1928. — *J. C. Andrade Figueira*, secretario.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

De ordem do Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes, faço publico que no dia 11 de fevereiro de 1928, ás 14 horas, á praça Mauá n. 10, 1º andar, (secção de Expediente), serão recebidos requerimentos de inscripção para fornecimento, durante o anno de 1928, de objectos de expediente para a administração central desta inspectoria.

As condições a que os senhores proponentes ficam sujeitos, bem como a relação do material a ser fornecido, constam do edital publicado no *Diario Official* de 24 do corrente, ás pags. 2.690 a 2.693.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1928. — *Manoel da Silva Couto*, chefe da 1ª secção.

Inspectoria Federal das Estradas

1ª DIVISÃO — INTENDENCIA

CONCURRENCIA PUBLICA N. 1

Edital de concurrencia publica para a impressão de uma collecção de onze mappas, mil exemplares de cada um

De ordem do Sr. inspector federal das Estradas e de conformidade com a autorização constante do officio n. 131, de 25 de janeiro de 1928, da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas, torno publico que, no dia 25 do corrente mez, ás 14 horas, nesta intendencia, serão recebidas propostas para a impressão de uma collecção de onze mappas, sendo mil exemplares de cada um, de accordo com o edital publicado nos dias 4, 5 e 7 do fluente, no *Diario Official*, observada a seguinte correcção na condição primeira do referido edital:

Onde se lê: Em envolucro separado ao da proposta, etc., leia-se: Em envolucro separado ao da proposta, os licitantes deverão juntar documentos de idoneidade, comprehendendo-se entre elles, além dos recibos de impostos pagos no corrente exercicio, federaes e municipaes, a que estiverem sujeitos, attestado de já terem executado, a contento, trabalho semelhante ao de que trata este edital.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1928. — *Abreu e Lima Junior*, intendente.

Inspectoria Federal das Estradas

1ª divisão

INTENDENCIA

CONCURRENCIA PERMANENTE PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E OUTROS ARTIGOS, EM 1928

De ordem do Sr. inspector federal das estradas e de conformidade com a autorização constante do officio n. 177, de 1 de fevereiro deste anno, da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas, communico aos interessados que se acha aberta, até o dia 25 do corrente mez, a inscripção para o fornecimento de material de expediente e outros artigos, especificados nas relações "A" e "B", abaixo publicadas.

A inscripção far-se-ha mediante requerimento dirigido ao Sr. inspector, acompanhado dos documentos necessarios ao julgamento da idoneidade do proponente, indicação dos artigos e preços dos fornecimentos pretendidos.

Julgada dentro de dez dias a idoneidade do proponente, será ordenada a sua immediata inscripção si este se submetter ás condições exigidas para o fornecimento, que são as seguintes:

Primeira — Como caução garantidora dos fornecimentos que lhes couber fazer, os proponentes deverão recolher, ao Thesouro Nacional, como caução, a importancia de 1:000$, devendo o recibo dessa caução ser apresentado juntamente com os documentos de idoneidade.

Segunda — Os preços offerecidos não poderão ser alterados antes de decorridos quatro mezes da data da inscripção, sendo que as alterações communicadas em requerimento só se tornarão effectivas após 15 dias do despacho que ordenar a sua annotação.

Terceira — O fornecimento de qualquer artigo caberá ao proponente que houver offerecido preço mais barato, não podendo, em caso algum, o negociante inscripto recusar-se a satisfazer a encommenda, sob pena de ser excluido o seu nome ou firma do registro ou inscripção e de correr por conta delle a differença.

Quarta — Em todos os fornecimentos, em igualdade de condições, serão preferidos os proponentes nacionaes.

Quinta — As propostas, em quatro vias, a primeira devidamente sellada, todas datadas, assignadas e rubricadas em suas paginas, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, deverão ser apresentadas em envolucros fechados e lacrados, com a declaração, por fóra, do assumpto, nome e residencia dos proponentes.

Em envolucros separados aos das propostas, os licitantes apresentarão documentos que possam provar sua idoneidade, comprehendendo-se entre elles recibos de impostos pagos no corrente exercicio, federaes e municipaes, a que estiverem sujeitos.

Sexta — As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as condições deste edital e o preço, em moeda corrente nacional, indicado em algarismos e confirmado por extenso, para cada unidade de material designada na relação annexa. Os preços não poderão exceder de 10 % os correntes na praça.

Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

Setima — No caso de absoluta igualdade entre propostas e os respectivos proponentes, poderá a inspectoria proceder a uma nova concurrencia entre elles, que versará sobre o maior abatimento por cada um feito sobre a offerta empatada.

Si nenhum delles quizer, porém, fazer aquelle abatimento, proceder-se-ha a sorteio, para decidir a qual dos proponentes caberá a adjudicação.

Oitava — Os fornecimentos de que trata esta concurrencia deverão ser feitos dentro dos prazos maximos: de 30 dias, para os livros; de 15 dias, para os impressos e de tres dias para os outros artigos, contando-se esses prazos da data dos respectivos pedidos. Esses prazos referem-se aos materiaes da relação "A".

Para os artigos da relação "B", os prazos de entrega serão: de 30 dias, para aquelles que dependerem de confecção; de 15 dias, para os já confeccionados.

Nona — As contas relativas aos fornecimentos de que trata esta concurrencia serão pagas no Thesouro Nacional, correndo a despeza por conta da verba 16ª, consignação material, sub-consignações propprias, art. 7º da vigente lei orçamentaria.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1928. — *Abreu e Lima Junior*, intendente.

Relação de material a que se refere o edital supra

Relação A

Numero de ordem — Modelo — Designação

1. 13. Adhuridores para desenho, com sub-divisões de 1/2 m/m., um.
2. 107. Alfinetes, caixas de 100 grammas, caixa.
3. 145. Almofadas para carimbos, em caixas de 0m,16 x x 0m,09, uma.
4. 25. Almofolias para machina de escrever, uma.
5. 109. Banheiras "Eureka", para pannos de copiadores, uma.
6. 75. Barbante de linho branco de 1ª qualidade, com quatro pernas, conforme amostra da Intendencia, rolo.
7. 152. Benzina, litro
8. 147. Berços de madeira para mata-borrão, de 0m,17 x x 0m,09, de fabricação nacional, um.
9. 148. Berços de metal para mata-borrão, um.
10. 1. Blocos impressos para empenho de despezas (material), um.
11. 1-A. Blocos impressos para empenho de despezas (pessoal), um.
12. 3. Blocos de 100 fls., modelo "Reporter", timbrados, em papel hollandez, 33 linhas, cento.
13. 3-A. Blocos com 100 fls. de papel para calculo, cento.

14. 69. Blocos de papel millimetrado para desenho, de 0,25 x 0,35, um.
15. 4. Blocos com 100 fls., modelo commercial, em papel hollandez pautado, 25 linhas, timbrados, um.
16. 133. Bobinas grandes para machinas de sommar, de 0,088 de largura, uma.
17. 123. Borrachas Faber n. 1.080, para machinas de escrever, duzia.
18. 121. Borrachas Mongol n. 12, duzia.
19. 122. Borrachas Ruby n. 112, duzia.
20. 68. Brochuras de 100 fls., de 0,33 x 0,22, em papel hollandez, 33 linhas, uma.
21. 81. Cadernetas em branco, com 50 fls., em 1/8, uma.
22. 119. Canetas sortidas de Faber, duzia.
23. 119-A. Canetas sortidas, nacionaes, duzia.
24. 118. Canetas Eagle Pencil, duzia.
25. 153. Canivetes de 4 laminas, Rodgers, um.
26. 8. Capas impressas para estudos definitivos (orçamentos), cento.
27. 8-A. Capas impressas para orçamentos, cento.
28. 108. Capas resumo de medições provisorias, timbradas, cento.
29. 5. Capas para processos, formato commum, em maços de 100, cento.
30. 6. Capas para processos, formato, harmonium, em maços de 100, cento.
31. 136. Carimbos de borracha até 100 lettras, um.
32. 136-A. Carimbos de borracha de mais de 100 lettras, um.
33. 211. Cartões para archivo (protocollo), cento.
34. 90. Cestas de vime para papeis de expediente, uma.
35. 200. Cestas de vime para papeis servidos, uma.
36. 182. Cintel para desenho (Casella), um.
37. 188. Compassos de reducção, um.
38. 22. Copiadores com 500 fls. numeradas, em papel japonez, de 0,45 x 0,37, para medições provisorias, um.
39. 23. Copiadores com 500 fls. numeradas, em papel hollandez, com rotulo, etc., um.
40. 190. Copos para pinceis, um.
41. 52. Costaneiras com 100 fls., riscadas e pautadas, uma.
42. 52-A. Costaneiras com 50 fls., pautadas, uma.
43. 96. Duplos decimetros de marfim (Casella), um.
44. 126. Elasticos para prender papeis, caixa.
45. 176. Encadernação de relatorios do Ministerio da Viação e Obras Publicas e da Inspectoria Federal das Estradas, uma.
46. 202. Encadernação do *Diario Official*, uma.
47. 171-A. Encadernação de livros diversos, uma.
48. 16. Enveloppes forrados de panno, timbrados, de 0,20 x 0,28, cento.
49. 17. Enveloppes forrados de panno, timbrados, de 0,28 x 0,38, cento.
50. 67. Enveloppes de linho, forrados, timbrados, de 0m,15 x 0,12, cento.
51. 201. Enveloppes impressos para telegrammas, cento.
52. 10. Enveloppes impressos para a Intendencia, cento.
53. 9. Enveloppes impressos para officios, em papel grosso não transparente, marca Royal Buks Vellum, de 0,14 x 0,28, cento.
54. 11. Idem, idem, idem, de 0,26 x 0,43, cento.
55. 139. Espheras de vidro para tinteiros, kilo.
56. 146. Esquadros grandes de celluloide, ns. 216 e 118, um.
57. 146-A. Esquadros pequenos de celluloide, ns. 600 e 450, um.
58. 185. Estojos completos para desenho, com cintel (Kern), um.
59. 186. Estojos pequenos para desenho, Kern, um.
60. 143. Fitas em tinta de cópia para machinas de escrever, marca Remtico-Paragon, uma.
61. 143-A. Fitas nacionaes para machinas de escrever, tinta de cópia, uma.
62. 218. Folhas demonstração das despezas empenhadas, cento.
63. 20. Folhas de frequencia do pessoal durante o mez, em maços de 100, cento.
64. 21. Folhas de frequencia do pessoal durante o mez, em resumo, em maços de 100, cento.
65. 12. Folhas para estudos definitivos, orçamentos e annexos, cento.
66. 130. Folhas de medições provisorias accumuladas, de 0,33 x 0,42, cento.
67. 125. Idem, idem, intercaladas, cento.
68. 128. Folhas resumo de medições provisorias, de 0,45 x x 0,35, cento.
69. 128-A. Folhas resumo de medições provisorias, sem cabeçalho, cento.
70. 129. Folhas de pagamento, de 0,38 x 0,48, cento.
71. 40. Folhas ponto para pagamentos, cento.
72. 148. Furadores Soennecken para dous furos, um.
73. 91. Furadores communs para papeis, um.
74. 195. Godets para desenho (jogo de 5), jogo.
75. 116. Gomma arabica, marca Sardinha, vidro grande vidro.
76. 117. Gomma arabica, marca Tolray's — 26, vidro.
77. 102. Grampos Gem, nickelados, caixa.
78. 103. Grampos Rink Clips, n. 3, caixa.
79. 105. Grampos Hotchkiss, ns. 2 e 4, caixa.
80. 105-A. Grampos Owl Clip, n. 2, caixa.
81. 127. Grampos ilhozes Ajax, ns. 2 e 3, caixa.
82. 101. Grampos Piercing, ns. 5, 45 e 48, caixa
83. 110. Grampeador Hotchkiss, n. 2 com alavanca, legitimo, um.
84. 97. Impressos em tinta de cópia, qualquer typo e dizeres, milheiro.
85. 39. Impressos para portarias, em papel Royal Velum, milheiro.
86. 56. Impressos para telegrammas officiaes, em maços de 100, milheiro.
87. 24. Impressão de folhas dactylographadas, milheiro.
88. 70. Indices de 0,10 x 0,33, um.
89. 86. Indices de 0,22 x 0,33, um.
90. 170. Lapis bi-color, J. Faber, duzia.
91. 170-A. Lapis bi-color, nacionaes, duzia.
92. 169. Lapis de côres para perfis (collecção), caixa.
93. 171. Lapis nacionaes, todas as qualidades, duzia.
94. 165. Lapis graphite H. B., F. e B. e Appollon duzia.
95. 164. Lapis Castell, duzia.
96. 167. Lapis preto J. Faber, ns. 1, 2 e 3, duzia.
97. 166. Lapis Koh-Noor B, duzia.
98. 163. Lapis tinta, duzia.
99. 44. Livros carcella com 200 folhas, um.
100. 45. Livros carcella com 100 folhas, um.
101. 49. Livros com 200 folhas, de 0,36 x 0,25, capa de couro, um.
102. 134. Livros com 100 folhas, de 0,25 x 0,35, capa de panno, um.
103. 43. Livros para empenho de despezas, um.
104. 131. Livros de escripturação, com 200 folhas, de 0,33 x x 0,42, em papel holandez, capa de panno com dorso e cantos de couro, um.
105. 132. Livros para registro de dividas de exercicios encerrados, um.
106. 50. Livros para registro de folhas de medições, um.
107. 130-A. Livros para registro de folhas de medições (Districtos), um.
108. 38. Livros para registro de despezas, um.
109. 48. Livros para registro de material para as secções, com 100 folhas, capa de panno, um.
110. 208. Livros para registro de procurações, um.
111. 106. Livros para registro geral de sahida de material, um.
112. 217. Livros para registro de certidões, um.
113. 206. Livros para registro de ferias, um.
114. 51. Livros para actas, com 100 folhas, numeradas, um.
115. 29. Livros para registro de "Fés de officio", com 200 folhas, em papel hollandez, capa de couro (3ª secção), um.
116. 177. Livros para registro de cauções, um.
117. 47. Livros ponto, com 200 folhas, em papel hollandez, capa de couro, um.
118. 198. Livros folha ponto, um.
119. 54. Livros protocollo para sahida de papeis, com 200 folhas, um.
120. 59. Livros protocollo para officinas, de 0,33 x 0,20, capa de panno, um.
121. 65. Livros protocollo com 200 folhas, de 0,45 x 0,35, com rotulo, um.
122. 93. Mata-borrão, folhas de 0,62 x 0,50, cento.
123. 32. Mata-borrão, folhas de 0,45 x 0,36, cento.
124. 15. Mata-borrão, folhas de 0,38 x 0,26, cento.
125. 14. Mata-borrão, folhas de 0,30 x 0,08, cento.
126. 203. Machinas para aparar lapis, "Avanti", uma.
127. 204. Memoranda impressos, qualquer typo e dizeres, cento.
128. 87. Molhadores de louça branca, com esponja, um.
129. 141. Nankin para desenho, em paus, um.

130. 142. Nankin para desenho, liquido, vidro.
131. 137. Oleo 3 em 1, frascos de uma onça, para machinas de escrever, frasco.
132. 137-A. Oleo Mony-use, latas de uma onça, lata.
133. 98. Pannos para copiadores (0,32 x 0,49), um.
134. 31. Papel almasso pautado, marca Royal Buks Vellum, resma.
135. 19. Papel para officios, marca Royal Super Vellum (em maços de 100 folhas), milheiro.
136. 77. Papel fino para cópias, em 1/2 folhas, de 0,22 x x 0,33, (em maços de 100 folhas), milheiro.
137. 57. Papel para cópias de telegrammas, folhas de 0,30 x 0,20 (em maços de 100 folhas), milheiro.
138. 60. Papel fino para quadros, folhas de 0,30 x 0,36, (em maços de 100 folhas), milheiro.
139. 55. Papel fino para quadros, folhas de 0,35 x 0,45, (em maços de 100 folhas), milheiro.
140. 41. Papel quadriculado, folhas de 0,77 x 0,35 (em maços de 100 meias folhas), milheiro.
141. 28. Papel para certidões, em maços de 100 folhas inteiras, milheiro.
142. 27. Papel para processos, folhas de 0,33 x 0,22, timbradas (em maços de 200 meias folhas), milheiro.
143. 2. Papel timbrado, liso, folhas de 0,33 x 0,22, em maços de 100 meias folhas, milheiro.
144. 7. Papel e enveloppes timbrados para cartas, em linho especial e os enveloppes forrados, caixa.
145. 61. Papel "Natureza da despeza", em maços de 100 folhas, milheiro.
146. 37. Papel para guias de recolhimento, em maços de 100 folhas de 0,33 x 0,22, milheiro.
147. 30. Papel timbrado para relação de contas, folhas inteiras (em maços de 100 folhas), milheiro.
148. 173. Papel timbrado para cartas — Intendencia — em maços de 200 folhas, milheiro.
149. 172. Papel timbrado para memoranda — 1ª Divisão— 2ª secção, milheiro.
150. 50. Papel de linho especial, sem pauta, timbrado, para cartas, folhas de 0,27 x 0,21, milheiro.
151. 193. Papel millimetrado para perfis, peças de 10 metros, peça.
152. 197. Papel tela millimetrado, peças de 10 metros, peça.
153. 95. Papel tela para desenho, peças de 10m.00 x x 1m.10, peça.
154. 92. Papel vegetal para desenho, peça.
155. 85. Papel canson para desenho, peça.
156. 85-A. Papel canson para desenho, folha.
157. 191. Papel ferro prussiato "Norton Gregory", peça.
158. 194-A. Papel ferro prussiato nacional, peça.
159. 62. Papel impermeavel para copiadores, folhas de 0,35 x 0,45, folha.
160. 63. Papel impermeavel para copiadores, folhas de 0,61 x 0,49, folha.
161. 33. Papel carbono preto, marca Pelikan, n. 1.025, folhas de 21 x 33, caixa.
162. 34. Papel carbono preto, nacional, folhas de 21 x 33, caixa.
163. 66. Papel carbono preto, marca Pelikan, folhas de 40 x 50, caixa.
164. 180. Papel hygienico marca Aguia, pacote.
165. 73. Papel papilho inglez, "Graff", para embrulhos, folhas de 1,30 x 0,90, milheiro.
166. 205. Papelão para archivo (42 x 29 x 002), milheiro.
167. 135. Pastas de cartolina, de 0,40 x 0,30, cento.
168. 135-A. Pastas de cartolina, de 0,34 x 0,24, cento.
169. 199. Pastas "Archivo Americano", com pegadores, de 0,36 x 0,25, uma.
170. 26. Pastas de couro da Russia, forradas, com aleça e chave, para conducção de papeis, de primeira qualidade, uma.
171. 89. Pastas de couro para cima de mesa, uma.
172. 42. Pastas Perry, com lombo de aço, formato carta, uma.
173. 42-A. Pastas Perry, com lombo de aço, formato almasso, uma.
174. 71. Pastas Soennecken, n. 114-P, uma.
175. 124. Pegadores O. K., ns. 0 B, 1 B e 2 B, caixa.
176. 153. Pennas Brandauer n. 183, douradas, caixa.
177. 159-A. Pennas Brandauer n. 518, caixa.
178. 161. Pennas Gillot's, 1 e 851, caixa.
179. 156. Pennas J. M. Turnor & Co's, caixa.
180. 157. Pennas Leonardt, 516, douradas, caixa.
181. 157-A. Pennas Leonardt, 503, prateadas, caixa.
182. 155. Pennas Mallat, 10 e 12, caixa.
183. 158. Pennas Perry, 420, caixa.
184. 162. Pennas Rond, sortidas, caixa.
185. 160. Pennas Steelpens, n. 808, caixa.
186. 154. Percevejos de metal (Tower Drawing), ns. 2 e 15, caixa.
187. 144. Pesos de vidro, para papeis, um.
188. 189. Pinceis com duas pontas para desenho, sortidos, ns. 1 a 12, um.
189. 191. Pinceis para limpeza de machinas de escrever um.
190. 88. Porta-canetas de crystal, um.
191. 99. Prensa completas para copiadores, inclusive mesa, montadas (iguaes as existentes na Intendencia), uma.
192. 205. Raspadeiras Rodgers, com cabo e osso e bainha, uma.
193. 193. Reguas de borracha preta, de 0,50, de J. Faber, uma.
194. 193-A. Reguas millimetradas, de 0,60, uma.
195. 193-B. Reguas millimetradas, de 1,00, uma.
196. 193-C. Reguas de aço, padrão millimetrado, uma.
197. 181. Reguas T, de 1,00, uma.
198. 181-A. Reguas T, de 1,50, uma.
199. 207-A. Talões circulas — Intendencia, um.
200. 72. Talões com 100 folhas, para pedidos de material, um.
201. 61. Talões para requisição de passagens, um.
202. 140. Tesouras grandes, Rodgers, uma.
203. 109. Timpanos para cima de mesa, com corda, um.
204. 115. Tinta preta Stephens, litro.
205. 115-A. Tinta preta, nacional, litro.
206. 113. Tinta carmin, Sardinha, litro.
207. 113-A. Tinta carmin, Atlas, litro.
208. 112. Tinta de primeira qualidade, de qualquer cor, para carimbos de borracha, vidros de cem grammas, vidro.
209. 138. Tinta em bisnagas, diversas côres, para desenho, bisnaga.
210. 138-A. Tinta em tijolos, para desenho, diversas côres, tijolo.
211. 111. Tinta especial para canetas tinteiro, vidro.
212. 114. Tinta de cópia, Sardinha, litro.
213. 184. Tira-linhas "Keuffel", grande e pequeno, um.
214. 183. Tira-linhas para curvas, Kern, um.
215. 175. Tinteiros em caixas de madeira, para duas tintas, um.
216. 174. Tinteiro de crystal, com tampa, para duas tintas, um.
217. 187. Transferidores de metal, meio circulo, um.
218. 96-A. Triplo-decimetro de marfim (Casella., um

RELAÇÃO B

Armarios para copiadores, conforme modelo 2ª Divisão — 2ª Secção).

Armarios para archivo, conforme modelo (1ª Divisão — 2ª Secção).

Armarios desmontaveis, conforme modelo da Intendencia.

Almofadas de couro-panno, adaptaveis ás cadeiras existentes.

Balcão com gavetões para archivo de plantas (1ª Divisão — 1ª Secção).

Cadeiras reforçadas, modelo n. 1 (Catalogo da Casa Pratt).

Cadeiras giratorias para dactylographos, modelo n. 8 (Catalogo da Casa Pratt).

Cadeiras giratorias, com braços, modelo n. 12 (Catalogo da Casa Pratt).

Copos para agua, meio crystal.

Depositos para agua gelada, Fiel, tamanho médio.

Escarradeiras hygienicas.

Estantes rotativas, conforme modelo da Intendencia.

Escadas de abrir, com 10 degráos.

Escovas para roupa, de 1ª qualidade.

Escovas para unhas, de 1ª qualidade.

Filtros para agua, "O Nacional", grandes.

Filtros para agua, "Leadless-Claze-The Berkefeld Filter C.º, British Ice Filter & Cooler".

Grupos estofados de marroquim, modelo n. 4 (Catalogo da Casa Pratt).

Lavatorios hygienicos, conforme modelo da Intendencia.

Lampadas electricas de 50 vélas, 1/2 watt.

Lampadas electricas de 100 vélas, 1/2 watt.

Mesas para machinas de escrever, com pés de aço e rodizios, modelo n. 4 (Catalogo da Casa Pratt).

Mesas para machina de escrever, modelo n. 6 (Catalogo da Casa Pratt).

Mesas modelo n. 13 (Catalogo da Casa Pratt).

Mesas para prensas de copiadores, modelo n. 3 (Catalogo da Casa Pratt).

Placas de vidro para cima de mesa, com as seguintes dimensões: 1m,50 x 0m,78 x 0m,005.

Porta-chapéos, conforme modelo da Intendencia.

Tamboretes para filtros, inclusive pequeno deposito para agua que se acha ligado ao porta-copos, conforme modelo da Intendencia.

Tapetes, com 2m,00 x 1m,50, conforme modelo da Intendencia.

Prancheta para desenho, conforme modelo da Intendencia.

Concertos de mesas e chaves (1ª Divisão — 1ª Secção).

Concertos de armarios e chaves (1ª Divisão — 1ª Secção).

Concertos de machinas de calcular e de escrever (1ª Divisão — 1ª Secção).

Inspectoria Federal das Estradas, 1ª Divisão-Intendencia. Visto. Rio, 20 de janeiro de 1928. — *Abreu e Lima Junior*, intendente.

Inspectoria Federal das Estradas

ESTRADA DE FERRO DE GOYAZ

CONCURRENCIA PERMANENTE PARA O FORNECIMENTO DE DIVERSOS MATERIAES, DURANTE O ANNO DE 1928

De ordem do Sr. director e de conformidade com a autorização contida no officio n. 178, de 1 de fevereiro deste anno, da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas, communico aos interessados que se acha aberta, até o dia 6 de março proximo vindouro, na secretaria desta estrada, na cidade de Araguary, Estado de Minas Geraes, a inscripção para o fornecimento, em 1928, de diversos materiaes, constantes da relação annexa.

A inscripção far-se-ha mediante requerimento dirigido ao Sr. inspector, acompanhado dos documentos necessarios ao julgamento da idoneidade do proponente, indicação dos artigos e preços dos pretendidos fornecimentos.

Julgada dentro de 10 dias a idoneidade do proponente, será ordenada a sua immediata inscripção si este se submetter ás condições exigidas para o fornecimento, que são as seguintes:

Primeira — Como caução garantidora dos fornecimentos que lhe couber fazer, os proponentes deverão recolher á thesouraria desta estrada, a importancia de 2:000$, devendo o recibo dessa caução ser apresentado juntamente com os documentos de idoneidade.

Segunda — Os preços offerecidos não poderão ser alterados antes de decorridos quatro mezes da data da inscripção, sendo que as alterações communicadas em requerimento só se tornarão effectivas após 15 dias do despacho que ordenar a sua annotação.

Terceira — O fornecimento de qualquer artigo caberá ao proponente que houver offerecido preço mais barato, não podendo, em caso algum, o negociante inscripto recusar-se a satisfazer a encommenda, sob pena de ser excluido o seu nome ou firma do registro ou inscripção e de correr por conta della a differença.

Quarta — Em todos os fornecimentos, em igualdade de condições, serão preferidos os proponentes nacionaes.

Quinta — As propostas, em quatro vias, a primeira devidamente sellada, todas datadas, assignadas e rubricadas em suas paginas, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, deverão ser apresentadas em envolucros fechados e lacrados, com a declaração, por fóra, do assumpto, nome e residencia dos proponentes.

Em envolucros separados aos das propostas, os licitantes apresentarão documentos que posam provar sua idoneidade, comprehendendo-se entre elles recibos de impostos pagos no corrente exercicio, federaes, municipaes e estaduaes, a que estiverem sujeitos.

Sexta — As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as condições deste edital e o preço, em moeda corrente nacional, indicado em algarismos e confirmado por extenso, para cada unidade de material. Os preços não poderão exceder de 10 % os correntes na praça.

Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas ou vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

Setima — No caso de absoluta igualdade entre propostas e os respectivos proponentes, poderá a administração proceder a uma nova concurrencia entre elles, que versará sobre o maior abatimento por cada um feito sobre a offerta empatada.

Si nenhum delles quizer, porém, fazer tal abatimento, proceder-se-ha a sorteio, para decidir a qual dos proponentes caberá a adjudicação.

Oitava — Os materiaes deverão ser das marcas e fabricantes indicados, ou de primeira qualidade, quando não constem taes especificações, ficando á disposição dos fornecedores os que não satisfizerem essas exigencias, correndo por conta dos mesmos fornecedores as despezas dahi decorrentes. Esses materiaes deverão ser substituidos dentro de trinta dias da data do aviso expedido pela estrada. Os que não forem substituidos nesse prazo serão encommendados ao proponente immediato em condições de preço, sendo a differença descontada da caução do proponente faltante.

Nona — Os materiaes deverão ser despachados dentro do prazo de 30 dias da data dos respectivos pedidos. A estrada fornecerá requisições para o transporte nas estradas de ferro, correndo por conta dos fornecedores todas as despezas de encaixotamento, emballagem, carretos, etc., ficando os mesmos responsaveis pela entrega exacta dos materiaes no Almoxarifado da Estrada, em Araguary.

Decima — Os conhecimentos dos despachos deverão ser acompanhados de uma relação minuciosa dos materiaes contidos em cada volume, devendo os volumes trazer a contramarca de cada remettente a ser numerados, de accôrdo com a relação annexa a este edital.

Decima primeira — O prazo para despacho dos materiaes, de que trata a condição nona, fica elevado para 90 dias para os materiaes do grupo A (Aros diversos e rodeiros para locomotivas e carros).

Decima segunda — Os direitos aduaneiros e demais taxas dos materiaes a serem importados correrão por conta dos fornecedores.

Decima terceira — As despezas resultantes dos fornecimentos de que trata esta concurrencia serão pagas na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em São Paulo, á vista das contas devidamente processadas. — *Manoel R. Bueno*, secretario.

RELAÇÃO DOS MATERIAES DE QUE TRATA O EDITAL SUPRA

Grupo — A

1. Aros com frisos para rodas de locomotivas, de bitola de um metro, de 35 5/8" de diametro interno, 5 1/2", de largura da sapata e 3 1/4", de espessura, um.
2. Aros com frisos para rodas de locomotivas, de bitola de um metro, de 36 5/8", de diametro interno, 5 1/4" de largura, da sapata e 3 1/4", de espessura, um.
3. Aros sem frisos para rodas de locomotivas, de bitola de um metro, de 36 5/8" de diametro interno, 6", de largura da sapata e 3 1/4" de espessura, um.
4. Aros com frisos para rodas de locomotivas, de bitola de um metro, de 35 3/4" de diametro interno, 5 1/4", de largura da sapata e 3" de espessura, um.
5. Aros com frisos para rodas de tender de locomotivas, de bitola de um metro, de 20 1/2" de diametro interno, 5 1/4" de largura da sapata e 3" de espessura, um.
6. Aros com frisos para rodas de tender de locomotivas, de bitola de um metro, de 22 3/4" de diametro interno, 5" de largura da sapata e 3 1/4" de espessura, um.
7. Aros com frisos para rodas de tender de locomotivas, de bitola de um metro, de 18 5/8", de diametro interno, 5 1/4" de largura da sapata e 3 1/4" de espessura, um.
8. Aros com frisos para rodas de vagões, de bitola de um metro, de 23 1/2" de diametro interno, 5" de largura da sapata e 3 1/4", de espessura, um.
9. Aros com frisos para rodas de vagões, de bitola de um metro de 19 7/8" de diametro interno, 5" de largura da sapata e 3 1/4" de espessura, um.

10. Rodeiros para carros, cheios, desmontaveis, de bitola de um metro, de 68" de eixo de topo a topo, 14 5/8" de manga de eixo, 30" de diametro externo das rodas, 4" de grossura da manga do eixo e 5 1/4" de largura da sapata, conforme desenho existente no Almoxarifado, em Araguary, um.

Grupo — B

11. Carvão de coke, grosso, de 1ª qualidade, para fundição, kilo.
12. Carvão para forja, kilo.
13. Estopa de algodão, branca, kilo.
14. Estopa de lã, de côr, kilo.
15. Graxa amarella do Rio Grande, kilo.
16. Oleo especial para dynamos, em latas, kilo.
17. Oleo para cylindro "galena".
18. Oleo para machina "Galena".
19. Oleo para carro "Galena".

Grupo — C

20. Aço para ferramentas, extra rapido, "Jonas & Colver" ou "A. Balfour", chato, de 1/2" x 1", kilo.
21. Idem, idem, idem, de 3/4" x 1/2" kilo.
22. Idem, idem, idem, de 1 1/2" x 1", kilo.
23. Alavancas de aço pé de cabra, de 1 1/4" x 1m,20, uma.
24. Alicates cabos isolados, de 8", um.
25. Arcos de púa com catracas, um.
26. Arcos de ferro para serrilha, com graduação, um.
27. Brocas para catraca, de 3/4", uma.
28. Brocas para catraca de 7/8", uma.
29. Brocas para catraca, de 1", uma.
30. Brocas para madeira, espigas parallelas, de 6" de comprimento, de 3/16", uma.
31. Idem, idem, idem de 1/4", uma.
32. Idem, idem, idem, de 5/16", uma.
33. Idem, idem idem de 3/8", uma.
34. Idem, idem, idem, de 1/2", uma.
35. Cassinetes para tarrachas "Little Geant", de 1/8" a 1", jogo.
36. Cassinetes para tarrachas americanas de 1/8" a 1", jogo.
37. Chaves para campos, grypho, de 1", uma
38. Chaves para canhos, grypho, de 2", uma.
39. Chaves inglezas, bico de papagaio, de 20" uma.
40. Enxadas de 3 1/2 libras, barriga.
41. Enxadões, um.
42. Espatulas de aço de 2 1/2" de largura, uma.
43. Ferros de púa de 9/16", um.
44. Foices grandes, uma.
45. Folhas de serra para serra franceza, de 1m,00 x 0m,09, uma.
46. Folhas de serra para serra, vertical, de 2m,20 x 0m,18, uma.
47. Grozas para madeira, meia canna, de 12" uma.
48. Limas triangulares, bastardas, de 3", grosa.
49. Limas triangulares bastardas de 18", grosa.
50. Limas meia canna, bastardas, de 35, grosa.
51. Limas meia canna, bastardas de 18", grosa.
52. Limas chatas, bastardas, de 3", grosa.
53. Limas chatas, bastardas, de 18", grosa.
54. Limas chatas murças, canto redondo, de 4", grosa.
55. Limas chatas murças canto redondo, de 8", grosa.
56. Limas chatas murças, canto redondo, de 12", grosa.
57. Limas redondas, bastardas, de 18", grosa.
58. Machados grandes, "Collins", um.
59. Machadinha com orelha, "Collins" uma.
60. Machinas de furar á mão, uma.
61. Machos para tarrachas "Little Geant", de 1/16", americanas, uma.
62. Machos para tarrachas "Little Geant", de 1/8", americanas, uma.
63. Machos para tarrachas "Little Geant", de 3/16" americanas, uma.
64. Machos para tarrachas americanas Little Geant, de 1/4", um.
65. Machos para tarrachas americanas Little Geant, de 5/16, um.
66. Machos para tarrachas americanas Little Geant, de 3/8", um.
67. Machos para tarrachas americanas Little Geant, de 7/16", um.
68. Machos para tarrachas americanas Little Geant, de 1/2", um.
69. Machos para tarrachas americanas Little Geant, de 9/16", um.
70. Machos para tarrachas americanas Little Geant, de 5/8", um.
71. Martello com orelha para carpinteiro, marca Ferradura, n. 2, um.
72. Idem, idem, idem, n. 3, um.
73. Martello para mecanico, 500 grammas, um.
74. Navalhas de aço para plainas de madeira, de 0m,50 x 0m,095, uma.
75. Niveis de ferro, de bolha, para pedreiro, um.
76. Pás quadradas, uma.
77. Pás de bico, uma.
78. Picaretas, uma.
79. Sargentos de ferro, de 0,20, um.
80. Sargentos de ferro, de 0,50, um.
81. Serrilhas de aço para cortar ferro, de 12", grosa.
82. Serrotes Greaves, de costa, de 12", um.
83. Serrotes Greaves, de 28", um.
84. Serrotes Greaves, de 24", um.
85. Serra circular, de 12", uma.
86. Serra circular, de 16", uma.
87. Serra circular, de 20", uma.
88. Serra circular de 32", uma.
89. Serra de fita, de 1/2", metro.
90. Serra de fita, de 1", metro.
91. Serra de fita, de 1 1/2", metro.
92. Tesouras para cortar folhas, uma.
93. Trados Jonas & Colver, de 9/16", um.

Grupo D

94. Aço oitavado em vergalhões de 1/2", até 1 1/8", kilo.
95. Aço chato para mollas, J. & Colver, de 3" x 3/8", kilo.
96. Aço chato para mollas, J. & Colver, de 3" x 7/16", kilo.
97. Aço chato para mollas, J. & Colver, de 3 1/2" x 3/8", kilo.
98. Aço chato para mollas, J. & Colver, de 3 1/2" x 7/16", kilo.
99. Aço chato para mollas, J. & Calver, de 3" x 1/2", com friso no centro, kilo.
100. Idem, idem, idem, de 3 1/2" x 1/2", kilo.
101. Aço redondo em vergalhões para mollas espiraes, de 3/8" a 1 1/4", kilo.
102. Aço redondo, molle, de 2 1/2", kilo.
103. Aço redondo, molle, de 3", kilo.
104. Aço nickel para pinos de locomotivas, de 6", kilo.
105. Acido muriatico, litro.
106. Acido sulphurico, litro.
107. Agua raz Pinheiro, caixa.
108. Alcool 42º, em tambores de ferro, litro.
109. Alvaiade de zinco Ville Montagne, kilo.
110. Alvaiade de chumbo, kilo.
111. Amiantho em pó, kilo.
112. Ammonea em pedras, kilo.
113. Ancorotes para agua, capacidade de 25 litros, um.
114. Antimonco metallico para fundição, kilo.
115. Antimonco phosphorado para fundição, kilo.
116. Arame de cobre, n. 3, kilo.
117. Arame de cobre, n. 6, kilo.
118. Arame de cobre, n. 10, kilo.
119. Arame de cobre, n. 13, kilo.
120. Arame de cobre, n. 18, kilo.
121. Arame de ferro galvanizado, n. 21, kilo.
122. Arame de ferro galvanizado, n. 18, kilo.
123. Arame de ferro galvanizado, n. 10, kilo.
124. Arame de aço para contra pino, de meia canna, de 1/8", kilo.
125. Arame de aço para contra pino, de meia canna, de 3/16", kilo.
126. Arame de aço para contra pino, de meia canna, de 1/4", kilo.
127. Arame de aço para contra pino, de meia canna, de 5/16", kilo.
128. Arame de aço para contra pino, de meia canna, de 3/8", kilo.
129. Arame de latão, n. 3, kilo.
130. Arame de latão, n. 6, kilo
131. Arame de latão, n. 10, kilo.
132. Arruelas de borracha, conforme modelo n. 1, uma.
133. Arruelas de ferro, de 1/4", kilo.
134. Baldes de zinco, reforçados, de 14", um.

175. Barro refractario, kilo.
176. Barbante commum em rolos de 250 grammas, kilo.
177. Barbante de algodão em rolos de 250 grammas, kilo.
178. Bigornas de aço de 180 kilos, uma.
179. Boccas para mangueira de freio Westinghouse, de 1 1/8", um.
180. Borracha em lençol trançada de lona, de 1/16", kilo.
181. Borracha em lençol trançada de lona, de 1/8", kilo.
182. Borracha em lençol trançada de lona, de 3/16", kilo.
183. Breu em pedras, kilo.
184. Brochas de cabello para caiação, n. 24, uma
185. Brochas de cabello para caiação, n. 30, uma.
186. Brochas francezas de cabello, n. 16, uma
187. Brochas francezas de cabello, n. 24.
188. Cadinhos para fundição Salamanber, recosidos, capacidade de 80 kilos, um.
189. Idem, idem, idem, de 100 kilos, um.
190. Cadeados para caixas, um.
191. Cadeados para portões, grandes, um.
192. Camurça em pelles, uma.
193. Canos de chumbo de 1 1/2", kilo
194. Canos de ferro preto de 1/2", metro.
195. Canos de ferro preto de 3/4", metro.
196. Canos de ferro preto de 1 1/4", metro
197. Canno de ferro galvanizado de 1/2", metro.
198. Canos de ferro galvanizado de 3/4", metro.
199. Canos de ferro galvanizado de 1", metro.
200. Canos de ferro galvanizado de 1 1/4", metro.
201. Cano de ferro galvanizado de 1 1/2", metro
202. Cera virgem, kilo.
203. Chaminés Brindilla (lampeão), de 2 1/16", de bocca, um.
204. Chumbo em barra, kilo.
205. Chumbo em lençol, de 1/8", kilo.
206. Chumbo em lençol, de 1/16", kilo
207. Clatz para installação electrica, com duas entradas, um.
208. Cobre em barra para fundição, kilo.
209. Cobre em chapa, ed 1/32", kilo
210. Cobre em chapa, de 1/16", kilo.
211. Cobre em chapa, para calhas, de 0,40 de largura, kilo.
212. Cobre redondo, de 1 1/2", kilo.
213. Cobre redondo, de 2", kilo.
214. Colla da Bahia, kilo.
215. Copos de vidro para agua, um.
216. Copos de vidro cylindricos, para bateria, de 0m,15 de diametro de bocca e 0m,22 de fundo, um.
217. Corda americana de 3/8", kilo.
218. Corda americana de 1/2", kilo.
219. Correntes de ferro, de 1/8" de grossura do ferro, kilo.
220. Correntes de ferro, de 3/8 de grossura do ferro, kilo
221. Correntes de ferro, de 1/2" de grossura do ferro, kilo.
222. Correia de lona "Cyclop — The B. F. Goodrich Ruber Co.", de 2", de 3 dobras, metro.
223. Idem, idem, idem, de 2 1/2", de 3 dobras, metro
224. Idem, idem, idem, de 3", de 4 dobras, metro.
225. Idem, idem, idem, de 3 1/2", de 4 dobras, metro
226. Idem, idem, idem, de 4", de 5 dobras, metro.
227. Idem, idem, idem, de 5", de 5 dobras, metro
228. Idem, idem, idem, de 6", de 6 dobras, metro.
229. Idem, idem, idem, de 8", de 6 dobras, metro.
230. Corticina para assoalho dos carros de passageiros, de 3 metros de largura, metro.
231. Creolina em latas de litro, uma
232. Dobradiças de ferro de 2 1/2", par
233. Dobradiças de ferro, de 3", par.
234. Dynamite "Nobel", kilo.
235. Escala de aço de 8", uma.
236. Escala de aço de 12", uma.
237. Escada americana de 10 degrãos, uma
238. Escada americana de 12 degrãos, uma.
239. Escovas de aço para limpar limas, uma.
240. Escovas de aço para fundição, uma.
241. Escovas de piaçava para lavar casa, uma.
242. Esmeril em pó, n. 0, kilo.
243. Esmeril em pó, n. 1, kilo.
244. Esmeril em pó, n. 2, kilo.
245. Espanadores de pennas, grandes, um
246. Espanadores de cabello, um.
247. Espoletas para dynamite, caixa.
248. Estanho "Carneiro" em vergas, kilo.
249. Estanho em linguado, kilo.
250. Estopim preto para dynamite, rolo.
251. Fechadura para armario, uma.
252. Fechadura para portas, de frinco, fortes, uma.
253. Fechaduras nickeladas, para carros de passageiros, uma.
254. Ferro galvanizado em chapas, n. 18, kilo.
255. Ferro galvanizado em chapas, n. 24, kilo.
256. Ferro galvanizado em chapas, n. 25, kilo.
257. Ferro galvanizado em chapas, n. 26, kilo.
258. Ferro em cantoneiras, de 3/4" x 3/4", kilo.
259. Ferro em cantoneiras, de 1" x 1", kilo.
260. Ferro em cantoneiras, de 1 1/2" x 1 1/2", kilo
261. Ferro em cantoneiras, de 2" x 2", kilo.
262. Ferro em cantoneiras, de 2 1/2" x 2 1/2", kilo
263. Ferro em cantoneiras, de 3" x 3", kilo.
264. Ferro em cantoneiras, de 3 1/2" x 3 1/2", kilo.
265. Ferro em cantoneiras, de 4" x 4", kilo.
266. Ferro T, de 3/4" x 3/4", kilo.
267. Ferro em T, de 1 1/2" x 1 1/2", kilo
268. Ferro redondo de 1/4" até 1/2", kilo.
269. Ferro redondo, de 5/8" até 2", kilo
270. Ferro redondo, de 2 1/4" até 5", kilo.
271. Ferro chato, de 7/8" x 1/4", kilo
272. Ferro chato, de 1" x 1/4", kilo.
273. Ferro chato, de 1" x 3/8", kilo.
274. Ferro chato, de 1 1/2" x 1/4", kilo
275. Ferro chato, de 1 1/2" x 1/2", kilo.
276. Ferro chato, de 2" x 1/4", kilo.
277. Ferro chato, de 2" x 1/2", kilo.
278. Ferro chato, de 2" x 3/8", kilo.
279. Ferro chato, de 2" x 3/4", kilo.
280. Ferro chato, de 3" x 1", kilo
281. Ferro chato, de 3" x 3/8", kilo.
282. Ferro chato, de 4" x 1", kilo
283. Ferro chato, de 4" x 1 1/2", kilo
284. Ferro chato, de 4" x 2", kilo.
285. Ferro chato, de 5" x 1", kilo
286. Ferro chato, de 6" x 1", kilo.
287. Ferro chato, de 7" x 1", kilo
288. Ferro chato, de 8" x 1", kilo.
289. Ferro em chapas, de 1/32" até 1/2", kilo
290. Ferro quadrado, de 1/2", kilo.
291. Ferro quadrado, de 1 1/2", kilo
292. Ferro quadrado, de 2 1/2", kilo
293. Ferro quadrado, de 2", kilo.
294. Ferro quadrado, de 3", kilo.
295. Ferro quadrado, de 3 1/2", kilo.
296. Ferro quadrado, de 4", kilo.
297. Ferro guzza, kilo.
298. Ferro para abrir caixões, um.
299. Filleli para bandeiras, verde, metro.
300. Filleli para bandeiras, vermelho, metro
301. Filleli para bandeiras, branco, metro.
302. Fio de cobre isolado, n. 12, isolamento de borracha, kilo.
303. Fio de cobre isolado, n. 14, isolamento de borracha, kilo.
304. Fio de cobre isolado, n. 18, isolamento de borracha, kilo.
305. Fio de cobre isolado, n. 12, encapado de chumbo, kilo.
306. Fio de cobre coberto de seda para apparelhos telegraphicos (para bobinas), kilo.
307. Fio asbesto, de 1/8", kilo.
308. Fio asbesto, de 1/4", kilo.
309. Fita isolante, preta, disco.
310. Folha de Flandres X cunhete
311. Folha de Flandres XX cunhete.
312. Folha de Flandres XXX, cunhete.
313. Gazolina, caixa.
314. Gesso crú, kilo.
315. Globos de vidro para lampeões "Plafonier", um.
316. Gomma laeca amarella, kilo.
317. Grampos "Jackson", de 1", um.
318. Grampos "Jackson", de 1 1/2", um
319. Grampos "Jackson", de 2", um.
320. Grampos "Jackson", de 2 1/2", um.
321. Grampos "Jacaré" (alicator), para costuras de correias, de 2 1/2", um.
322. Idem, idem, idem, de 3", um.
323. Idem, idem, idem, de 3 1/2", um.
324. Idem, idem, idem, de 4", um.
325. Idem, idem, idem, de 6", um.
326. Idem idem, idem, de 8", um.
327. Graphite, kilo
328. Hydrax para desincrustação das caldeiras, kilo.
329. Interruptores rotativos, um.
330. Interruptores de placa, um.
331. Isoladores de porrellana "Caxamenna", n. 2, haste curva, de 5/8" de grossura, um.
332. Kerozene, caixa.
333. Lã em fio para forridas, kilo.

294. Lampadas electricas, 220 volts, 50 velas, 1/2 watts, uma.
295. Lampadas electricas, 220 volts, 100 velas, 1/2 watts, uma.
296. Lampadas electricas, 220 volts, 200 velas, 1/2 watts, uma.
297. Lampadas electricas, 220 volts, 500 velas, 1/2 watts, uma.
298. Lampadas electricas, 32 volts, 250 velas, uma.
299. Lampadas electricas, 32 volts, 30 velas, uma.
300. Lampadas electricas, 23 volts, 30 velas, uma.
301. Lampadas electricas, 23 volts, 30 velas, encaixe de bayoneta, uma.
302. Lampadas electricas, claras, de 16 volts, 12 velas, encaixe de bayoneta, uma.
303. Lampeões "Brindilla", para mesa, n. 2 (boçal de 2 1/16"), um.
304. Idem, idem, idem, para tecto, uma.
305. Lanternas cylindricas, de signaes, uma.
306. Latão redondo em vergalhões, de 1", kilo.
307. Latão redondo em vergalhões, de 1 1/2", kilo.
308. Latão redondo em vergalhões, de 2", kilo.
309. Latão redondo em vergalhões, de 2 1/2", kilo.
310. Latão em chapas, de 1/8", kilo.
311. Latão em chapas, de 1/32", kilo.
312. Latão em chapas, de 1/16", kilo.
313. Lixa esmeril n. 0, grosa.
314. Lixa esmeril, n. 1, grosa.
315. Lixa esmeril, n. 1 1/2, grosa.
316. Lixa esmeril, n. 2, grosa.
317. Lixa para madeira, n. 0, grosa.
318. Luma para madeira, n. 1, grosa.
319. Lixa para madeira n. 1 1/2, grosa.
320. Lixa para madeira, n. 2, grosa.
321. Lona para coberta de carros de passageiros, de 3 metros de largura, metro.
322. Luvas para canos de ferro galvanizado, de 3/8", uma.
323. Luvas para canos de ferro galvanizado, de 1/2", uma.
324. Luvas de reducção, de ferro galvanizado, de 3/8" x x 3/4", uma.
325. Luvas de reducção de ferro galvanizado, de 38" x 1", uma.
326. Luvas de reducção, de ferro galvanizado, de 1/2" x 1", uma.
327. Luvas de reducção, de ferro galvanizado, de 1/2" x x 1 1/4", uma.
328. Luvas de reducção, de ferro galvanizado, de 1/2" x x 1 1/2", uma.
329. Luvas de reducção, de ferro galvanizado, de 3/4" x 1".
330. Luvas de reducções, de ferro galvanizado, de 3/4" x x 1 1/4", uma.
331. Luvas de reducção, de ferro galvanizado, de 3/4" x x 1 1/2", uma.
332. Luvas de reducção, de ferro galvanizado, de 1" x 1 1/2", uma.
333. Luvas de reducção, de ferro galvanizado, de 1" x 2", uma.
334. Luvas de reducção, de ferro galvanizado, de 1 1/4" x 2", uma.
335. Mangotes de borracha, revestidos de arame e lona, de 1/2", metro.
336. Mangotes de borracha, revestidos de arame e lona, de 2", metro.
337. Mangueiras de borracha, revestidas de lona e reforçadas de arame, para passagem de agua do tender para a caldeira da locomotiva, de 1m,20 x 2", diametro interno, uma.
338. Mangueiras para freio "Westinghouse", de 1 1/8", com as ferragens, inclusive boccaes, uma.
339. Mangueira de sola, de 3m,00 de comprimento por 0m,20 de diametro, uma.
340. Oleo de linhaça crú, genuino, litro.
341. Oleo de algodão, litro.
342. Oxydo de ferro, kilo.
343. Oxygenio, metro cubico.
344. Papelão "Klinger", de 1/16", kilo.
345. Papelão "Klinger", 1/8", kilo.
346. Parafusos de ferro, de fenda, cabeça chata, em maços de uma grosa, de 3/8 x 5, um.
347. Idem, idem, idem, de 3/8 x 8, um.
348. Idem, idem, idem, de 3/4 x 8, um.
349. Idem, idem, idem, de 1 1/2 x 8, um.
350. Idem, idem, idem, de 1 1/2 x 9, um.
351. Idem, idem, idem, de 1 1/2 x 10, um.
352. Idem, idem, idem, de 1 1/4 x 10, um.
353. Idem, idem, idem, de 2 x 8, um.
354. Idem, idem, idem, de 2 1/2 x 10, um.
355. Idem, idem, idem, de 2 1/2 x 12, um.
356. Idem, idem, idem, de 2 1/2 x 14, um.
357. Idem, idem, idem, de 3 x 18, um.
358. Parafusos de ferro, de fenda, cabeça redonda, em maços de uma grosa, de 3/8 x 5, um.
359. Idem, idem, idem, de 3/8 x 8, um.
360. Idem, idem, idem, de 1/2 x 5, um.
361. Idem, idem, idem, de 3/4 x 5, um.
362. Idem, idem, idem, de 3/4 x 8, um.
363. Idem, idem, idem, de 1 1/4 x 8, um.
364. Idem, idem, idem, de 1 1/4 x 9, um.
365. Idem, idem, idem, de 1 3/4 x 10, um.
366. Idem, idem, idem, de 2 x 8, um.
367. Idem, idem, idem, de 2 1/2 x 10, um.
368. Idem, idem, idem, de 2 1/2 x 12, um.
369. Idem, idem, idem, de 2 1/2 x 14, um.
370. Idem, idem, idem, de 3 x 18, um.
371. Parafusos de latão, de fenda, cabeça chata, em maços de uma grosa, de 3/8 x 8, um.
372. Idem, idem, idem, de 3/8 x 5, um.
373. Idem, idem, idem, de 1/2 x 5, um.
374. Idem, idem, idem, de 5/8 x 5, um.
375. Idem, idem, idem, de 3/4 x 8, um.
376. Idem, idem, idem, de 1 x 8, um.
377. Idem, idem, idem, de 1 1/4 x 8, um
378. Idem, idem, idem, de 1 1/4 x 9, um.
379. Idem, idem, idem, de 1 1/2 x 9, um.
380. Idem, idem, idem, de 1 1/2 x 13, um.
381. Idem, idem, idem, de 1 3/4 x 10, um
382. Idem, idem, idem, de 1 3/4 x 13, um.
383. Idem, idem, idem, de 2 x 8, um.
384. Idem, idem, idem, de 2 1/4 x 10, um.
385. Idem, idem, idem, de 2 1/2 x 8, um.
386. Idem, idem, idem, de 2 1/2 x 10, um.
387. Idem, idem, idem, de 2 1/2 x 14, um.
388. Idem, idem, idem, de 3 1/2 x 18, um.
389. Parafusos de latão, de fenda, cabeça redonda, em maços de uma grosa, de 3/8 x 5, um.
390. Idem, idem, idem, de 3/8 x 8, um.
391. Idem, idem, idem, de 1/2 x 5, um.
392. Idem, idem, idem, de 5/8 x 5, um.
393. Idem, idem, idem, de 3/4 x 8, um.
394. Idem, idem, idem, de 1 x 8, um.
395. Idem, idem, idem, de 1 1/4 x 9, um
396. Idem, idem, idem, de 1 1/2 x 9, um
397. Idem, idem, idem, de 1 1/2 x 13, um.
398. Parafusos de latão, de fenda, cabeça redonda, em maços de uma grosa, de 1 3/4 x 10, um.
399. Idem, idem, idem, de 1 3/4" x 12, um.
400. Idem, idem, idem, de 2 x 8, um.
401. Idem, idem, idem, de 2 x 12, um.
402. Idem, idem, idem, de 2 1/4 x 10, um.
403. Idem, idem, idem, de 2 1/2 x 8, um.
404. Idem, idem, idem, de 2 1/2 x 10, um.
405. Idem, idem, idem, de 2 1/2 x 12, um.
406. Idem, idem, idem, de 2 1/2 x 14, um.
407. Idem, idem, idem, de 3 x 18, um.
408. Parafusos de ferro sextavados, de 1/4" de diametro diversos tamanhos, kilo.
409. Idem, idem, idem, de 3/8", kilo.
410. Idem, idem, idem, de 1/2", kilo.
411. Idem, idem, idem, de 5/8", kilo.
412. Idem, idem, idem, de 3/4", kilo.
413. Idem, idem, idem, de 7/8", kilo.
414. Idem, idem, idem, de 1", kilo.
415. Idem, idem, idem, de 1 1/8", kilo.
416. Idem, idem, idem, de 1 1/4", kilo.
417. Parafusos de ferro, cabeça boleada, rosca commum, de 3" x 1/2", kilo.
418. Passadores de porcellana para fio de electricidade, de 0,30, um.
419. Passadores de porcellana para fio de electricidade, de 0,15, um.
420. Pedra pome em bloco, kilo.
421. Pedra pome em pó, kilo.
422. Pedra pome artificial, kilo.
423. Peneiras de arame, grossas, uma.
424. Peneiras de arame, finas, uma.
425. Pilhas seccas "Columbia", uma.
426. Pinceis de cabello, chatos, V. P. Corôa ou Elephante, n. 20, duzia.
427. Idem, idem, idem, n. 28, duzia.
428. Idem, idem, idem, n. 30, duzia.
429. Idem, idem, idem, n. 20, redondos, duzia.
430. Idem, idem, idem, n. 28, redondos, duzia.
431. Idem, idem, idem, n. 30, redondos, duzia.
432. Pinceis de pello de martha, compridos, para leiteiro, n. 2, um.
433. Pinceis de pello de martha, compridos, para leiteiro, n. 4, um

434. Pinceis de pello de martha, compridos, para lettreiros, n. 6, um.
435. Pixe, kilo.
436. Pó de sapato, kilo.
437. Polvora para fellontar pedras, kilo.
438. Porcas de ferro sextavadas, de 1/4", kilo.
439. Porcas de ferro, sextavadas, de 3/8", kilo.
440. Porcas de ferro, sextavadas, de 1/2", kilo.
441. Porcas de ferro, sextavadas, de 5/8", kilo.
442. Porcas de ferro, sextavadas, de 3/4", kilo.
443. Porcas de ferro, sextavadas, de 7/8", kilo.
444. Porcas de ferro, sextavadas, de 1", kilo.
445. Porcas de ferro, sextavadas, de 1 1/8", kilo.
446. Porcas de ferro sextavadas, de 1 1/4", kilo.
447. Porcas de ferro, sextavadas, de 2", kilo.
448. Porta lampadas de porcellana, com chaves, para inuminação, um.
449. Porta lampadas com encaixe de bayoneta, para lampadas, de 16 volts, um.
450. Potassa, kilo.
451. Preto marfim legitimo, kilo.
452. Pregos ponta de Paris, 12 x 12, kilo.
453. Pregos ponta de Paris, 15 x 15, kilo.
454. Pregos ponta de Paris, 17 x 21, kilo.
455. Pregos ponta de Paris, 18 x 30, kilo.
456. Pregos ponta de Paris, 18 x 33, kilo.
457. Pregos ponta de Paris, 19 x 27, kilo.
458. Pregos ponta de Paris, 20 x 30, kilo.
459. Pregos ponta de Paris, 22 x 42, kilo.
460. Pregos ponta de Paris, 23 x 54, kilo.
461. Pregos sem cabeça, 5 x 6, kilo.
462. Pregos sem cabeça, 10 x 10, kilo.
463. Pregos sem cabeça, 12 x 12, kilo.
464. Prussiato de potassa, kilo.
465. Puxadores nickelados para venezianas de carros de passageiros, um.
466. Idem, idem, idem, para vidraças, um.
467. Idem, idem, idem, para vidraças, com supporte, um.
468. Rebollos esmeril, de 8" x 1/4", Carborundum, um.
469. Rebollos esmeril, de 10" x 3/16", Carborundum, kilo.
470. Rebollos esmeril, de 6" x 3/16", Carborundum, um.
471. Rebollos esmeril, de 14" x 2 1/2", Carborundum, um.
472. Rebollos de pedra, de 30", um.
473. Rebites de ferro, de 1/4" x 1/8", kilo.
474. Rebites de ferro, de 5/16" x 1/4", kilo
475. Rebites de ferro, de 3/8" x 1/4", kilo.
476. Rebites de ferro, de 1/2" x 1/4", kilo.
477. Rebites de ferro, de 5/8" x 1/4", kilo.
478. Rebites de ferro, de 1" x 3/8", kilo.
479. Rebites de ferro, de 2" x 3/8", kilo.
480. Rebites de ferro, de 3" x 3/8", kilo.
481. Rebites de ferro, de 4" x 3/8", kilo.
482. Rebites de ferro, de 1" x 1/2", kilo.
483. Rebites de ferro, de 2" x 1/2", kilo.
484. Rebites de ferro, de 3" x 1/2", kilo.
485. Rebites de ferro, de 4" x 1/2", kilo.
486. Rebites de ferro, de 5" x 1/2", kilo.
487. Rebites de ferro, de 6" x 1/2", kilo.
488. Rebites de ferro, de 3" x 3/4", kilo.
489. Rebites de ferro, de 4" x 3/4", kilo.
490. Rebites de ferro, de 5" x 3/4", kilo.
491. Rebites de ferro, de 6" x 3/4", kilo.
492. Rebites de ferro, de 7" x 3/4", kilo.
493. Rebites de cobre com arruelas, de 3/4" x 1/4", kilo.
494. Rebites de cobre com arruelas, de 1/2" x 1/4", kilo.
495. Rebites de cobre com arruelas, de 5/8" x 3/16", kilo
496. Receptaculos de porcellana para luz electrica, um.
497. Registro de ferro preto para freio Westinghouse, de 1", um.
498. Registro de ferro preto para freio Westinghouse, de 3/4", um.
499. Roldanas de porcellana para installação electrica, de 0m,05, uma.
500. Roldanas de porcellana para installação electrica, de 0m,03, uma.
501. Rosetas de porcellana para luz electrica, uma.
502. Roxo terra, kilo.
503. Roxo rei, kilo.
504. Rupi em latas, uma.
505. Sabão virgem, kilo.
506. Sabonete em barra, uma.
507. Sal moido, kilo.
508. Saponaceo, um.
509. Seccante "Castello", kilo.
510. Soda caustica em latas de um kilo, uma.
511. Solda para ferro laminado (autogenia), kilo.
512. Solda para aço (autogenia), kilo.
613. Sola ingleza, kilo.
514. Sulphato de cobre, kilo.
515. Targectas de 1 1/2", nickeladas, uma.
516. Targectas de 2", nickeladas, uma.
517. Taxite, kilo.
518. Taxa americana, n. 12, maço.
519. Taxa americana, n. 14, maço.
520. Taxa americana, n. 16, maço.
521. Tees para canos de ferro galvanizado, de reducção de 1/2" para 3/8", um.
522. Idem, idem, idem, de 3/4" para 1/2", um.
523. Idem, idem, idem, de 3/4" para 3/8", um.
524. Idem, idem, idem, de 1" para 1/2", um.
525. Idem, idem, idem, de 1" para 3/4", um.
526. Idem, idem, idem, de 1 1/4" para 1", um.
527. Idem, idem, idem, de 1 1/4" para 3/4", um.
528. Idem, idem, idem, de 1 1/2" para 1 1/4", um.
529. Idem, idem, idem, de 1 1/2" para 1".
530. Idem, idem, idem, de 2" para 1 1/2", um.
531. Tela de arame de ferro galvanizado, de tecido de 1/8", kilo.
532. Tela de arame de latão, para guarda-comidas, kilo.
533. Terra senne crua, em pacotes, kilo.
534. Terra senne queimada, em pacotes, kilo.
535. Tijolos para arear metaes, um.
536. Tijolos refractarios, um.
537. Tinta preparada De Wiley, para letras, em latas de 500 grammas, côr de ouro, negro, vermelhão e branco, uma.
538. Tinta preparada De Willey, roxo toscano, para pintura de carros de passageiros, em gallão, um.
539. Torneiras angulares para freio Westinghouse, reducção de 1 1/4" para 1", uma.
540. Torneiras angulares para freio Westinghouse, de 1 1/4", uma.
541. Torneiras de latão, para agua, de 1/2", uma.
542. Torneiras de latão, para agua, de 3/4", uma.
543. Torneiras de latão para agua, de 1", uma.
544. Torneiras nickeladas, para agua, de 1/2", uma.
545. Torcidas para lampeões Brindilla, n. 1, redondas, uma.
546. Torcidas para lampeões Brindilla, n. 2, redondas, uma.
547. Torcidas para lanternas de signaes, uma.
548. Tornos de bancada, gyratorios, de 3" de bocca, um.
549. Tornos de bancada, gyratorios, de 6" de bocca, um.
550. Tornos de ferreiro, gyratorios, de 6" de bocca, um.
551. Trenas de panno, de 10 metros, uma.
552. Trenas de aço, de 10 metros, uma.
553. Trinchas marca Elephante, de 2 1/2" de largura, grossas, uma.
554. Trinchas marca Elephante, de 2" de largura, grossas, uma.
555. Trinchas pello de marta, n. 4, cabello comprido, uma.
556. Trinchas pello de marta, n. 4, cabello comprido, uma.
557. Trincal, kilo.
558. Trincos nickelados para venezianas de carros e passageiros, um.
559. Vassouras de palha, uma.
560. Vassouras de piaçava, uma.
561. Vela espermacete, caixa.
562. Vermelhão francez, legitimo, kilo.
563. Verniz Black-Japão, marca Royal, galião.
564. Verniz Gold-Size, marca Royal, gallão.
565. Verniz Flatting, marca Royal, gallão.
566. Verniz Carriage, marca Royal, gallão.
567. Verniz Hard-Body, marca Royal, gallão.
568. Vidros para vidraças, de 25" x 40", um.
569. Vidros duplos, estampados, brancos, 42 1/2" x 19 5/8" um.
570. Vidros lisos, duplos, de 42 1/2" x 10", um.
571. Vidros lisos, duplos, de 42 1/2" x 19 5/8", um.
572. Vidros lisos, duplos, de 29 1/2" x 22 7/8", um.
573. Vidros lisos, duplos, de 29 1/2" x 13", um.
574. Vidros lisos, duplos, de 33 1/4" x 19 1/8", um.
575. Vidros lisos, duplos, de 42" x 20", um.
576. Vidros indicadores, cylindricos, para caldeiras de locomotivas, de 5/8" x 12", um.
577. Voltimetro para 150 volts, um.
578. Zinco em barra para fundição, kilo.
579. Zinco corrugado para coberta de vagões, com flecha de 0m,18 x 2m,80 de comprimento, n. 24, folha.
580. Zinco para calhas, de 0,45 de largura, n. 24, kilo.
581. Zinco liso em rolos de 1,00 de largura, n. 27.

Grupo E

582. Accumuladores completos de 9. Chapas "Tonum Miniatura", com caixas de vidro. Ref. 1.302, um.
583. Acido sulphurico "Stone" para os accumuladores, kilo.
584. Ampermeter "Tonum Weston" 20—0—60, com shunt e fios, um.
585. Apparelhos completos para experimentar o acido dos accumuladores. Ref. A, um.
586. Boias indicadoras para accumuladores de 9. Chapas "Tonum Miniatura". Ref. 1.409, uma.
587. Boias indicadoras para accumuladores de 9. Chapas "Standard Tonum". Ref. 900, uma.
588. Cabos isolados para installação de luz nos carros, metro.
589. Caixas de vidro com tampas de madeira para accumuladores de 9. Chapas "Tonum Miniatura", uma.
590. Cavalletes de madeira para accumuladores de 9. Chapas "Tonum Miniatura". Ref. 1.372, um.
591. Cavalletes de madeira para accumuladores de 9. Chapas "Standard Tonum". Ref. 862, um.
592. Correia Aragoma, de 2", metro.
593. Densimetros chatos. Ref. Ba., um.
594. Densimetros redondos. Ref. Bb., um.
595. Folhas de ebonite para accumuladores de 9. Chapas "Tonum Miniatura", Ref. 1.382, uma.
596. Folhas de ebonite para accumuladores de 9. Chapas "Tonum Miniatura". Ref. 1.392. Para os fundos dos accumuladores, uma.
597. Folhas de ebonite para accumuador "Standard Tonum" de 9. Chapas dos lados. Ref. 872, uma.
598. Folhas de ebonite para os fundos dos accumuladores de 9. Chapas "Standard Tonum". Ref. 882, uma.
599. Garfos de ebonite para accumuladores de 9. Chapas "Tonum Miniatura". Ref. 1.404, um.
600. Garfos de ebonite separadores para accumuladores de 9. Chapas "Standard Tonum". Ref. 894, um.
601. Graxa para dynamo Stone, kilo.
602. Ligadores flexiveis simples para accumuladores. Ref. 902, com parafusos, um.
603. Ligadores para correia Stone, um.
604. Oleo para dynamo Stone, litro.
605. Parafusos e porcas cobertos de chumbo para ligações dos accumuladores. Ref. 904, um.
606. Peutes para contacto de braço. Ref. 69 AA, um.
607. Secções positivas para accumuladores de 9. Chapas "Tonum Miniatura". Ref. 1.352, uma.
608. Secções negativas para accumuladores de 9. Chapas "Tonum Miniatura". Ref. 1.362, uma.
609. Tubos de ebonite para apparelho syphon para os accumuladores de 9. Chapas T. M., um.
610. Azulejos brancos, de louça, metro quadrado.
611. Cimento J. B. W., em barricas de 180 kilos, uma.
612. Curvas de manilha de barro, de 4", uma.
613. Ladrilhos de cores, desenhos fantasia, metro quadrado.
614. Lavatorios de louça branca, com torneiras nickeladas, de 0,65, um.
615. Latrinas Patent, com as respectivas caixas de descarga de ferro fundido, uma.
616. Manilhas de barro vidrado, de 4", uma.
617. Mictorios de louça branca, um.
618. Tees de manilhas de barro vidrado, de 4", um.

Paulo Mendonça, almoxarife. — Visto, *Getulio Lins da Nobrega*, director.

Inspectoria Federal das Estradas

ESTRADA DE FERRO DE GOYAZ

CONCURRENCIA PERMANENTE PARA O FORNECIMENTO DE CAL, MADEIRAS, TELHAS E TIJOLOS, DURANTE O ANNO DE 1928

De ordem do Sr. director e de conformidade com a autorização contida no officio n. 178, de 1 de fevereiro deste anno, da Directoria de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas, communico aos interessados que se acha aberta, até o dia 6 de março proximo vindouro, na Secretaria desta estrada, na cidade de Araguary, Estado de Minas Geraes, a inscripção para o fornecimento, durante o anno de 1928, de cal, madeiras, telhas e tijolos.

A inscripção far-se-ha mediante requerimento dirigido ao Sr. director, acompanhado dos documentos necessarios ao julgamento da idoneidade do proponente, indicação dos artigos e preços dos fornecimentos pretendidos.

Julgada dentro de 10 dias a idoneidade do proponente, será ordenada a sua immediata inscripção se este se submetter ás condições exigidas para o fornecimento, que são as seguintes:

Primeira — Como caução garantidora dos fornecimentos que lhes couber fazer, os proponentes deverão recolher, a thesouraria desta estrada, a importancia de 1:000$, devendo o recibo dessa caução ser apresentado juntamente com os documentos de idoneidade.

Segunda — Os preços offerecidos não poderão ser alterados antes de decorridos quatro mezes da inscripção, sendo que as alterações communicadas em requerimento só se tornarão effectivas após 15 dias do despacho que ordenar a sua annotação.

Terceira — O fornecimento de qualquer artigo caberá ao proponente que houver offerecido preço mais barato, não podendo, em caso algum, o negociante inscripto recusar-se a satisfazer a encommenda, sob pena de ser excluido o seu nome ou firma do registro ou inscripção e de correr por sua conta a differença.

Quarta — Em todos os fornecimentos, em igualdades de condições, serão preferidos os proponentes nacionaes.

Quinta — As propostas, em quatro vias, a primeira devidamente sellada, todas datadas, assignadas e rubricadas em suas paginas, sem emendas rasuras ou entrelinhas, deverão ser apresentadas em envolucros fechados e lacrados, com a declaração, por fóra, do assumpto, nome e residencia dos proponentes.

Em envolucros separados aos das propostas, os licitantes apresentarão documentos que possam provar sua idoneidade, comprehendendo-se entre elles recibos de impostos pagos no corrente exercicio, federaes, municipaes e estaduaes, a que estiverem sujeitos.

Sexta — As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as condições deste edital e o preço, em moeda corrente nacional, indicado em algarismos e confirmado por extenso para cada unidade. Os preços não poderão exceder de 10 % os correntes na praça.

Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

Setima — No caso de absoluta igualdade entre propostas e os respectivos proponentes, poderá a administração proceder a uma nova concurrencia entre elles, que versará sobre o menor abatimento por cada um feito sobre a offerta empatada.

Si nenhum dellos quizer, porém, fazer taí abatimento, proceder-se-ha a sorteio para decidir a qual dos proponentes caberá a adjudicação.

Oitava — Todos os materiaes deverão ser entregues em Araguary, no almoxarifado da estrada, ou em qualquer outra estação, dentro do prazo de 20 dias da data dos respectivos pedidos, correndo por conta dos fornecedores todas as despezas com carretos, carga, descarga, etc.

Nona — A cubação das tóras de peroba e jabotá será feita em quadro, desprezando-se os casqueiros.

Decima — As contas oriundas dos fornecimentos de que trata esta concurrencia serão pagas na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em São Paulo, á vista das contas devidamente processadas. — *Manoel R. Bueno*, secretario.

Relação dos materiaes de que trata o edital supra

1. Cal em saccos de 50 kilos, um.
2. Cedro em pranchões, metro cubico.
3. Jacarandá em pranchões, metro cubico.
4. Jatobá em tóras, metro cubico.
5. Peroba em tóras, metro cubico.
6. Taboas de pinho, apparelhadas, para forro, metro cubico.
7. Taboas de pinho, de primeira, em bruto, de 0,025 de grossura, metro cubico.
8. Taboas de pinho, de primeira, em bruto de 0,015 de grossura, metro cubico.
9. Telhas francezas, de barro, milheiro.
10. Tijolos, milheiro.

Paulo Mendonça, almoxarife. — Visto, *Getulio Lins da Nobrega*, director.

Inspectoria Federal das Estradas

ESTRADA DE FERRO DE GOYAZ

CONCURRENCIA PERMANENTE PARA O FORNECIMENTO DE DORMENTES, MOIRÕES PARA CERCA, POSTES PARA TELEGRAPHO E LENHA, DURANTE O ANNO DE 1928

De ordem do Sr. director e de conformidade com o officio n. 178, de 1 de fevereiro do corrente anno, da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas communico aos interessados que se acha aberta, na secretaria desta Estrada, na cidade de Araguary, Estado de Minas Geraes, a inscripção para o fornecimento, durante o anno de 1928, de dormentes, moirões para cercas, postes para telegrapho e lenha, a qual encerrar-se-ha no dia 29 deste mez.

A inscripção far-se-ha mediante requerimento dirigido ao Sr. director, acompanhado dos documentos necessarios ao julgamento da idoneidade do proponente, indicação dos artigos e preços dos fornecimentos pretendidos.

Julgada dentro de dez dias a idoneidade do proponente, será ordenada a sua immediata inscripção si este se submetter ás condições exigidas para o fornecimento, que são as seguintes:

Primeira — Como caução garantidora dos fornecimentos que lhes couber fazer, os proponentes deverão recolher á Thesouraria da Estrada, como caução, a importancia de 2:000$, devendo o recibo dessa caução ser apresentado juntamente com os documentos de idoneidade.

Segunda — Os preços offerecidos não poderão ser alterados antes de decorridos quatro mezes da data da inscripção, sendo que as alterações communicadas em requerimento só se tornarão effectivas após 15 dias do despacho que ordenar a sua annotação.

Terceira — O fornecimento de qualquer artigo caberá ao proponente que houver offerecido preço mais barato, não podendo, em caso algum, o negociante inscripto recusar-se a satisfazer a encommenda, sob pena de ser excluido o seu nome ou firma, do registro ou inscripção e de correr por conta delle a differença.

Quarta — Em todos os fornecimentos, em igualdade de condições, serão preferidos os proponentes nacionaes.

Quinta — As propostas, em quatro vias, a primeira devidamente sellada, todas datadas, assignadas e rubricadas em todas paginas sem emendas, rasuras ou entrelinhas, deverão ser apresentadas em envolucros fechados e lacrados, com a declaração, por fóra, do assumpto, nome e residencia dos proponentes.

Em envolucros separados aos das propostas, os licitantes apresentarão documentos que possam provar sua idoneidade, comprehendendo-se entre elles recibos de impostos pagos no corrente exercicio, federaes e municipaes e estaduaes a que estiverem sujeitos.

Sexta — As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as condições deste edital e o preço, em moeda corrente nacional, indicado em algarismos e confirmado por extenso, para cada unidade de matrial. Os preços não poderão exceder de 10 % dos correntes na praça.

Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que consistirem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

Setima — No caso de absoluta igualdade entre propostas e os respectivos proponentes, poderá a administração proceder a uma nova concurrencia entre elles que versará sobre o maior abatimento por cada um feito sobre a offerta empatada.

Si nenhum delles quizer, porém, fazer tal abatimento, proceder-se-ha a sorteio, para decidir a qual dos proponentes caberá a adjudicação.

Oitava — Os dormentes terão as seguintes dimensões: comprimento, 2m,00; largura, 0m,20 e 0m,16 de altura e serão de madeiras das qualidades abaixo: Aroeira, Jacarandá, Vinhatico, Angico, Peroba-mirim, Capitão, Chasada, Amoreira, Sucupira-preta, Faveiro, Sobro, Cangica, João Farinha, Barú e Emuliano. Os dormentes serão de quinas vivas, topos serrados, perfeitamente sãos, isentos de brancos, nós careados, fendas ou defeitos; serão rectos e terão as faces serradas ou perfeitamente lavradas a machado.

Será tolerado até o maximo de 10 % de cada fornecimento para os dormentes que as faces verticaes tenham uma curvatura, comtanto que a flecha do centro não exceda a sete centimetros; que a secção transversal seja trapezoidal, desde que a face menor não tenha largura inferior a dezoito centimetros; que o comprimento do dormente varie de 10 centimetros.

Nona — Os dormentes deverão ser fornecidos dentro do actual exercicio, em partes iguaes mensalmente, iniciando-se a entrega dentro do prazo de 30 dias da data do respectivo pedido.

Os dormentes serão recebidos nas estações e á margem da linha, em logares apropriados ao empilhamento e embarque dos mesmos.

O exame, recepção e marcação dos dormentes serão feitos por um representante da via permanente (4ª Divisão), e outro do almoxarifado, designados pelo director da Estrada. Os dormentes rejeitados serão marcados com dous golpes de enxó em uma das faces, proximo ao topo, e retirados do local pelos fornecedores, dentro do prazo de trinta dias da data em que forem rejeitados. Findo esse prazo, a Estrada disporá delles como entender.

Decima — Os moirões para cercas deverão ter 2m.00 de comprimento e 0m.15 a 0m.20 de diametro na ponta, ser roliços, rectos e perfeitos e ser das mesmas madeiras que os dormentes (condição oitava).

Os postes para telegrapho deverão ter seis metros e cincoenta centimetros de comprimento e dezeseis a vinte centimetros na ponta; serão das mesmas madeiras exigidas para os dormentes.

Decima primeira — O exame, recepção e marcação dos moirões e postes para telegrapho serão feitos por um representante da via permanente e outro do almoxarifado, designados pelo director da Estrada. O material que fôr rejeitado deverá ser retirado pelos fornecedores do local, dentro do prazo de 30 dias da data em que forem rejeitados. Findo esse prazo, a Estrada disporá delles como entender.

Decima segunda — A lenha deverá ser de bôa qualidade e de matto, ter um metro de comprimento e seis a dezoito centimetros de diametro. Será recebida nas estações, dentro das chaves, devidamente empilhada, soffrendo os descontos correspondentes ás faltas verificadas.

O recebimento da lenha será feito por um funccionario do almoxarifado, designado pelo director e pelo encarregado do deposito da estação. A lenha rejeitada deverá ser retirada do local dentro do prazo de 30 dias da data em que fôr rejeitada, findo o qual a estrada della disporá como entender.

Decima terceira — Os moirões para cercas, os postes telegraphicos e a lenha, deverão ser fornecidos dentro do actual exercicio, em partes iguaes mensalmente, iniciando-se a entrega dentro do prazo de 30 dias da data do respectivo pedido.

Decima quarta — As contas oriundas dos fornecimentos de que trata esta concurrencia, serão pagas na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em São Paulo, á vista das contas devidamente processadas.

O secretario, *Manoel R. Bueno*

Inspectoria Federal das Estradas

ESTRADA DE FERRO DE GOYAZ

CONCURRENCIA PERMANENTE PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE EM 1928

De ordem do Sr. director e de conformidade com a autorização constante do officio n. 178, de 1 de fevereiro de 1928, da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas, communico aos interessados que se acha aberta, na secretaria desta estrada, na cidade de Araguary, Estado de Minas Geraes, a inscripção para o fornecimento do material de expediente, especificado na relação abaixo publicada. A inscripção encerrar-se-ha no dia 29 do corrente.

A inscripção far-se-ha mediante requerimento dirigido ao Sr. director, acompanhado dos documentos necessarios ao julgamento da idoneidade do proponente, indicação dos artigos e preços dos fornecimentos pretendidos.

Julgada dentro de dez dias a idoneidade do proponente, será ordenada a sua immediata inscripção si este se submetter ás condições exigidas para o fornecimento, que são as seguintes:

Primeira — Como caução garantidora dos fornecimentos que lhes couber fazer, os proponentes deverão recolher á Thesouraria da Estrada, como caução, a importancia de 1:000$, devendo o recibo dessa caução ser apresentado juntamente com os documentos de idoneidade.

Segunda — Os preços offerecidos não poderão ser alterados antes de decorridos quatro mezes da data da inscripção,

sendo que as alterações communicadas em requerimento só se tornarão effectivas após 15 dias do despacho que ordenar a sua annotação.

Terceira — O fornecimento de qualquer artigo caberá ao proponente que houver offerecido preço mais barato, não podendo, em caso algum, o negociante inscripto recusar-se a satisfazer a encommenda, sob pena de ser excluido o seu nome ou firma, do registro ou inscripção e de correr por conta delle a differença.

Quarta — Em todos os fornecimentos, em igualdade de condições, serão preferidos os proponentes nacionaes.

Quinta — As propostas, em quatro vias, a primeira devidamente sellada, todas datadas, assignadas e rubricadas em suas paginas, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, deverão ser apresentadas em envolucros fechados e lacrados, com a declaração, por fóra, do assumpto, nome e residencia dos proponentes.

Em envolucros separados aos das propostas, os licitantes apresentarão documentos que possam provar sua idoneidade, comprehendendo-se entre elles recibos de impostos pagos no corrente exercicio, federaes e municipaes, a que estiverem sujeitos.

Sexta — As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as condições deste edital e o preço, em moeda corrente nacional, indicado em algarismos e confirmado por extenso, para cada unidade de material, designada na relação annexa. Os preços não poderão exceder de 10 % os correntes na praça.

Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

Setima — No caso de absoluta igualdade entre propostas e os respectivos proponentes, poderá a directoria proceder a uma nova concurrencia entre elles, que versará sobre o maior abatimento por cada um feito sobre a offerta empatada.

Si nenhum delles quizer, porém, fazer aquelle abatimento, proceder-se-ha a sorteio, para decidir a qual dos proponentes caberá a adjudicação.

Oitava — Os materiaes deverão ser das marcas e fabricantes indicados, ou de primeira qualidade, quando não constem taes especificações, ficando á disposição dos fornecedores, os que não satisfizerem essas exigencias, correndo por conta dos mesmos fornecedores todas as despezas dahi decorrentes. Esses materiaes deverão ser substituidos dentro de 30 dias, contados da data do aviso dado pela Estrada.

Os que não forem substituidos nesse prazo serão encommendados ao proponente immediato em condições de preço sendo a differença descontada da caução do proponente faltante.

Nona — Os materiaes deverão ser despachados dentro de 30 dias, contados da data do pedido. A Estrada fornecerá as requisições para o transporte nas estradas de ferro, correndo por conta dos fornecedores todas as despezas de encaixotamento, embalagem, carretos, etc., ficando os mesmos responsaveis pela entrega exacta dos materiaes, no Almoxarifado da Estrada, em Araguary.

Decima — Os conhecimentos dos despachos deverão vir acompanhados de uma relação minuciosa dos materiaes contidos em cada volume devendo os volumes trazer a contramarca da casa remettente e ser numerados de accôrdo com a relação acima.

Decima primeira — As contas oriundas do fornecimento de que trata a presente concurrencia serão pagas na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em São Paulo, mediante apresentação de contas devidamente processadas.

O Secretario, *Manoel R. Bueno.*

RELAÇÃO DOS MATERIAES DE QUE TRATA O EDITAL SUPRA

1. Almofada para carimbos de borracha, H. C. Stephen, uma.
2. Arame para grampeador, sem fim, n. 22, rolo.
3. Berço de madeira, para mata-borrão, um.
4. Borracha Ruby, n. 212, duzia.
5. Borracha Venus, n. 12, duzia.
6. Cadernetas de ponto, de um quarto, capa de papelão, uma.
7. Cadernetas em branco, de um oitavo, capa de papelão uma.
8. Carimbos de data, algarismos de 0,008, um.
9. Cestas de vime para papeis velhos, uma.
10. Envelopes amarellos, "Telegrapho", um.
11. Envelopes brancos, communs, um.
12. Envelopes azues, communs, um.
13. Envelopes saco, papel grosso, amarello, de 0,18 x 0,12, um.
14. Fitas de machina de escrever "Underwood", de duas cores copiativas, uma.
15. Idem, idem, idem, machina "Remington", uma.
16. Fitas de machina de escrever "Underwood", de duas cores fixas, uma.
17. Fitas de machina de escrever "Reminton", de duas cores fixas, uma.
18. Fitas para apparelhos telegraphicos "Morse", diseo.
19. Gomma arabica de 2ª, kilo.
20. Grampos Fasterners, n. 1, caixa.
21. Grampos Fasterners, n. 3, caixa.
22. Grampos Fasterners, n. 6, caixa.
23. Grampos Clips, médios, caixa.
24. Impresso C 10, conforme modelo usado, um.
25. Impresso C 20 A, conforme modelo usado, um.
26. Impresso C 37, conforme modelo usado, um.
27. Impresso C 9, conforme modelo usado, um.
28. Impresso C 27 A, conforme modeo usado, um.
29. Lacre em barras, uma.
30. Lapis "Castell A. W. Faber H. B.", duzia.
31. Lapis tanta roxa, "Faber", duzia.
32. Lapis bicolor, n. 2.389, "A. W. Faber", duzia.
33. Livros em branco, capa de papelão, de 100 folhas, meio linho (33 x 22), um.
34. Livros em branco, capa de panno preto, de 100 folhas, linho (33 x 22), um.
35. Livros impressos C. 19, um.
36. Livros impressos C 20, um.
37. Livros impressos C. 21, um.
38. Livros impressos C 40, um.
39. Livros impressos C 41, um.
40. Livros impressos C 47, um.
41. Livros impressos C. 49, um.
42. Livros impressos L 11, um.
43. Livros impressos L 12, um.
44. Livros impressos L 13, um.
45. Livros impressos L 12, um.
46. Livros impressos D 13, um.
47. Livros impressos D 14, um.
48. Livros copiadores, papel japonez, de 200 folhas, para cartas, um.
49. Livros indices, 33 x 12, capa molle, um.
50. Livros de ponto, capa de papelão, de 100 folhas, 22 x 33, um.
51. Livros de ponto, de linho, capa de panno, 200 folhas, 22 x 35, um.
52. Livros conta corrente, de 250 folhas, "Deve e Haver", na mesma pagina, papel de linho, um.
53. Livros "Razão", de 250 folhas, tres columnas, com quatro espaços cada columna, papel de linho, um.
54. Livros "Diario", de 250 folhas, quatro columnas, com quatro espaços cada columna, papel de linho, um.
55. Livros "Borradores", de 200 folhas, capa molle, quatro columnas, com quatro espaços cada uma, um.
56. Massa para rolos, "Victoria", kilo.
57. Papel para machina, "Dalton", rolo.
58. Papel asselinado, de 12 kilos (66 x 96), resma.
59. Papel asselinado, de 16 kilos (66 x 96), resma.
60. Papel amarello, de 12 kilos (66 x 96), resma.
61. Papel vermelho, de 45 kilos (66 x 96), resma.
62. Papel verde, de 45 kilos (66 x 96), resma.
63. Papel de embrulho, pardo, grosso, resma.
64. Papel carbono, para machina de escrever azul e roxo, caixa.
65. Papel carbono fino, para cópias, duas faces, 43 x 66, azul e roxo, folha.
66. Papel carbono, para machina de escrever, azul e roxo, de uma face, 43 x 66, folha.
67. Papel meio linho, 16 kilos, (66 x 96), resma.
68. Papel meio linho, 24 kilos (66 x 96), resma.
69. Papel meio linho, 42 kilos (66 x 96), resma.
70. Papel hygienico, bloco.
71. Papel camson, rolo.
72. Papel téla, rolo.
73. Papel millimetrado, rolo.
74. Papel almasso de linho, n. 5, caderno.
75. Papelão de 0,003, kilo.
76. Pegadeiras para papeis, nickeladas, uma.
77. Pennas "Mallat", n. 12, caixa.
78. Pennas "Gillot", em cartas, uma.
79. Pennas "Telephone", douradas, caixa.
80. Percevejos, caixa.

81. Pinceis para desenho, n. 1, duzia.
82. Pinceis para desenho, n. 2, duzia.
83. Pinceis para desenho, n. 3, duzia.
84. Pinceis para aquarella, grossos, um.
85. Raspadeiras Rodgers, para papeis, uma.
86. Regua de borracha, de 0m,50, uma.
87. Regua de borracha, de 0m,30, uma.
88. Tinta "Sardinha", em vidros de um quarto, preta, um.
89. Tinta "Sardinha", em vidros de um oitavo, carmin, um.
90. Tinta carmin, para desenho, vidro.
91. Tinta "Nankin", para desenho, vidros de 50 grammas, preta, vidro.
92. Tinta branca para aquarella, em tubos, um.
93. Tinta vermelha para aquarella, em tubos, um.
94. Tinta senne para aquarella, em tubos, um.
95. Tinta azul da Prussia, para aquarella, em tubos, um.
96. Tinta amarello-chromo, para aquarella, em tubos, um.
97. Tinta sépia, para aquarella, em tubos, um.
98. Tinta para impressão, preta brilhante "Lorilleux", kilo.
99. Tinta para impressão, vermelho vivo, "Lorilleux", kilo.
100. Tinta para impressão, azul, "Lorilleux", kilo.

Paulo Mendonça, almoxarife. — Visto, *Getulio Lins da Nobrega*, director.

MINISTERIO DA GUERRA

Laboratorio Militar de Bacteriologia

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. tenente-coronel Dr. director deste Laboratorio e presidente do Conselho de Administração, faço publico que, a partir desta data até 28 do corrente mez, serão acceitas propostas, de accôrdo com o art. 758 do Codigo de Contabilidade da União, para o fornecimento no anno de 1928, dos seguintes artigos:

Relação discriminativa de artigos para concurrencia administrativa em 1928

Numero de ordem — Artigos — Unidade

Material de chimica e laboratorio:

1. Acetato de chumbo liquido, um kilo.
2. Acetona pura, um kilo.
3. Acido acetico crystalizado, um kilo.
4. Acido azotico puro, 40° B, ou 45° B, um kilo.
5. Acido azotico ordinario, um kilo.
6. Acido chlorhydico puro, um kilo.
7. Acido chromico crystalizado, 50 grammas.
8. Acido citrico chimicamente puro, 100 grammas.
9. Acido osmico em tubos de uma gramma, uma gramma.
10. Acido oxalico puro crystalizado, um kilo.
11. Acido phenico puro crystalizado, um kilo.
12. Acido picrico puro, um kilo.
13. Acido phosphorico anhydro, um kilo.
14. Acido sulfurico impuro, um kilo.
15. Acido sulfurico puro 66° B, um kilo.
16. Acido sulfanilico puro, 50 grammas.
17. Acido trichloracetico, 100 grammas.
18. Acido tartarico, um kilo.
19. Acido lactico puro, 100 grammas.
20. Agua oxygenada de Merck 12 vol., um litro.
21. Amianthe em fibras, uma.
22. Alfinete para ensaio (cento), 100 grammas.
23. Antiformina, 100 grammas.
24. Anilina pura, 100 grammas.
25. Ataduras de cambraia, de 4, 5, 6 e 10 cm. (duzia), um.
26. Ataduras de gaze de 4, 5 e 6 cm. (duzia), uma.
27. Aventaes de algodão para serventes de laboratorio, um.
28. Avental-capote para serviço technico (cretone), um.
29. Agua Park Davies 12 vol. (oxygenada), um litro.
30. Agulha de aço comp. 4 cm., para sangrar carneiro, uma.
31. Agulha de platina Luer, de 2,5 x 6/10, legitima, uma.
32. Agulha de platina legitima Luer, de 2,5 x 8/10, uma.
33. Agulha de platina legitima Luer, de 3 x 6/10, uma.
34. Agulha de platina legitima Luer, de 3 x 8/10, uma.
35. Agulha de platina legitima Luer, de 4 x 8/10, uma.
36. Agulha de platina legitima Luer, de 4 x 10/10, uma.
37. Agulha de platina legitima Luer, de 3 x 9/10, c/bizel curto, uma.
38. Agulha de platina legitima Luer, de 3,5 x 9/10, c/bizel curto, uma.
39. Agulha de platina legitima Gentile, de 2,5 x 6/10, uma.
40. Agulha de platina legitima Gentile, de 2,5 x 8/10, uma.
41. Agulha de platina legitima Gentile, de 3 x 6/10, uma.
42. Agulha de platina legitima Gentile, de 3 x 8/10, uma.
43. Agulha de platina legitima Gentile, de 4 x 8/10, uma.
44. Agulha de platina legitima Gentile, de 4 x 10/10, uma.
45. Agulha de platina legitima Gentile, de 5 x 8/10, uma.
46. Agulha de platina legitima Gentile, de 5 x 10/10, uma.
47. Agulha de platina legitima Gentile, de 3 x 9/10, c/bizel curto, uma.
48. Agulha de platinha legitima Gentile, de 3,5 x 9/10, c/bizel curto, uma.
49. Agulha de platina legitima Gentile, de 2,5 x 8/10 para ser., 10 cc.ª uma.
50. Agulha de Tuffier de platina, legitima, Luer, 70 x 1/10, uma.
51. Agulha de Tuffier de platina, legitima, Luer, 10 x 10/10, uma.
52. Agulha de Tuffier de platina legitima, Gentile, 7 x 10/10, uma.
53. Agulha de Tuffier de platina legitima, Gentile, 10 x 10/10, uma.
54. Agulha histologica, toda metallica, uma.
55. Agulha de Reverdin, Colin, uma.
56. Algodão hydrophilo, Johnson, um kilo.
57. Algodão esculapia, typo Johnson, um kilo.
58. Algodão em pasta, 100 grammas.
59. Algodão de vidro, uma gramma.
60. Alcool a 40°, lata de 18 litros, um.
61. Alcool a 95°, lata de 18 litros, um litro.
62. Alcool absoluto, um kilo.
63. Alcool amylico puro, um kilo.
64. Alcool methylico puro, um kilo.
65. Ammonea liquida a 22° B e 23° B, um kilo.
66. Amido em pó, um kilo.
67. Alumen de ferro puro crystalisado, um.
68. Azul de bromophenol, um.
69. Azul de bromothimol, 100 grammas.
70. Azul de thimol, 100 grammas.
71. Almofariz de porcellana de 15 cm., um.
72. Abaixador de lingua, um.
73. Azul de methyleno Merck, Gruber e Ral, 100 grammas.
74. Azul cresyl brilhante Merck, Gruber e Ral, 100 grammas.
75. Azul polychromo de Unna, uma gramma.
76. Azul de toluidina, 1 gramma.
77. Azul de Merck, Gruber e Ral, uma.
78. Azul II eosina, de Merck, Gruber e Ral, 1 gramma.
79. Azul I de Merck, Gruber e Ral, 1 gramma.
80. Autoclave Chamberland, diametro interno, 0,25 a 0,30, uma.
81. Autoclaves Chamberland, horizontal, diametro interno, 0,25, um.
82. Apparelho para cortar batatas, um.
83. Balança de precisão, sensivel, ao milligrammo, com caixa envidraçada e collecção de pesos, marca Sartorius, uma.
84. Balança de precisão, sensivel ao decimo milligrammo, com caixa envidraçada e collecção de pesos, marca Sartorius, uma.
85. Balança Roberval para dous kilos, uma.
86. Balão commum, fundo chato, de vidro Yena e Pirex, de 50 cc., um.
87. Balão commum, fundo chato, de vidro Yena e Pirex, de 100 cc., um.
88. Balão commum, fundo chato, de vidro Yena e Pirex, de 250 cc., um.
89. Balão commum, fundo chato, de vidro Yena e Pirex, de 500 cc., um.
90. Balão commum, fundo chato, de vidro Yena e Pirex, de 1.000 cc., um.
91. Balão commum, fundo chato, de vidro Yena e Pirex, de 2.000 cc., um.
92. Balão commum, fundo chato, de vidro Yena e Pirex, de 3.000 cc., um.
93. Balão commum, fundo chato, de vidro Yena e Pirex, de 5.000 cc., um.
94. Balão jugulado, de vidro Yena ou Pirex, de 50 cc., um.
95. Balão jugulado, de vidro, Yena ou Pirex, de 100 cc., um.
96. Balão jugulado, de vidro, Yena ou Pirex, de 125 cc., um.
97. Balão jugulado, de vidro, Yena ou Pirex, de 250 cc., um.

98. Balão jugulado, de vidro, Yena ou Pirex, de 500 cc., um.
99. Balão jugulado, de vidro, Yena ou Pirex, de 1.000 cc., um.
100. Balão jugulado, de vidro, Yena ou Pirex, de 2.000 cc., um.
101. Balão Erhlemmeyer, de vidro, Yena ou Pirex, de 50 cc., um.
102. Balão Erhlemmeyer, de vidro, Yena ou Pirex, de 100 cc., um.
103. Balão Erhlemmeyer, de vidro, Yena ou Pirex, de 125 cc., um.
104. Balão Erhlemmeyer, de vidro, Yena ou Pirex, de 250 cc., um.
105. Balão Erhlemmeyer, de vidro, Yena ou Pirex, de 500 cc., um.
106. Balão Kjeldahl, de vidro, Yena ou Pirex, de 250 cc., um.
108. Balão Kjeldahl, de vidro, Yena ou Pirex, de 500 cc., um.
109. Balão Kjeldahl, de vidro, Yena ou Pirex, de 800 cc., um.
110. Balão Kjeldahl, vidro Yena ou Pirex de 1.000 cc., um.
111. Barril de vidro com torneira, para serviços de laboratorio, para cinco litros, um.
112. Barril de vidro com torneira, para serviços de laboratorio, para 10 litros, um.
113. Barita hydratada, pura, uma gramma
114. Bateria Borrel, uma.
115. Benzina pura, um kilo.
116. Betume da Judéa, cem grammas.
117. Bicarbonato de sodio chimicamente pura, um kilo.
118. Bicarbonato de potassio, um kilo.
119. Bicromato de potassio puro, um kilo.
120. Bichlorefo de mercurio, cem grammas.
121. Biodeto de mercurio, cem grammas.
122. Brucina pura, uma gramma.
123. Bico de Bunsen Merck D. R. D. um.
124. Bico de Bunsen simples, um.
125. Bolas ou perolas de vidro (nacional), um kilo.
126. Bolas ou perolas de vidro (estrangeiro), um kilo.
127. Brometo de potassio chimicamente puro, quinhentas grammas.
128. Brometo de sodio chimicamente puro, quinhentas grammas.
129. Bromo puro em empolas de 25 centigrammos, um.
130. Bromo puro em empolas de 30 centigrammos, um.
131. Bureta graduada com torneira de 10 c. c., um.
132. Bureta graduada com torneira de 28 c. c., uma.
133. Bureta graduada com torneira de 30 c. c. uma.
134. Bureta graduada com torneira de 50 c. c., uma.
135. Bureta graduada com torneira de 100 c. c., uma.
136. Bureta graduada com torneira de 10 c. c., uma.
137. Bureta graduada com torneira de 30 c. c., uma.
138. Bureta graduada com torneira de 50 c. c., uma.
139. Bureta graduada com torneira de 100 c. c., uma.
140. Banho maria Adnet para inclusão grande modelo, um.
141. Banho maria Adnet para inclusão pequeno modelo, um.
142. Bureta hydrotrimetrica, uma.
143. Bureta ingleza sortida uma.
144. Bureta de Mohr de 100 c. c., uma.
145. Bureta de Mohr de 50 c. c., uma.
146. Baguela de vidro de 5,6 e 8 m/m de diametro, uma.
147. Bisturis rectos nickelados (Collin), um.
148. Banco de ferro esmaltado, typo hospital um.
149. Benzidina pura, uma.
150. Capsula de porcellana com cabo de 50 c. c., uma.
151. Capsula de porcellana com cabo de 100 c. c., uma.
152. Capsula de porcellana com cabo de 125 c. c., uma.
153. Capsula de porcellana com cabo de 150 c. c., uma.
154. Capsula de porcellana com cabo de 200 c. c., uma.
155. Capsula de porcellana com cabo de 250 c. c., uma.
156. Capsula de porcellana com cabo de 500 c. c., uma.
157. Capsula de porcellana com cabo de 1.000 c. c., uma.
158. Capsula de porcellana sem cabo de 50 c. c., uma.
159. Capsula de porcellana sem cabo de 100 c. c., uma.
160. Capsula de porcellana sem cabo de 125 c. c., uma.
161. Capsula de porcellana sem cabo de 200 c. c., uma.
162. Capsula de porcellana sem cabo de 250 c. c., uma.
163. Capsula de porcellana sem cabo de 150 c. c., uma.
164. Capsula de porcellana sem cabo de 500 c. c., uma.
165. Capsula de porcellana sem cabo de 1.000 c. c., uma.
166. Chloreto de methylo tubo, um.
167. Chloreto de zinco, uma gramma.
168. Cêra branca animal, um kilo.
169. Cêra Golaz (mastic), bastão, uma gramma.
170. Cadinho de vidro Yena ou Pirex de 15 c. c., um.
171. Cadinho de porcellana de 15 c. c., um.
172. Cadinho de quartzo de 15 c. c., um.
173. Caixa de vidro para fixação de preparações microscopicas, uma.
174. Caixote de madeira para vaccinas de 15 cm. x 4,5cm. x 10 cm. (madeira apparelhada), um.
175. Caixote de madeira para vaccinas de 30 cm. x 21cm. x 9 cm. (madeira apparelhada), um.
176. Caixote de madeira para vaccinas, de 30,5 cm. x 21 cm. x 9 cm. (madeiras apparelhadas), um.
177. Caixote de madeira para vaccinas, de 21 cm. x 15 cm. x cm., um.
178. Caixote de madeira para vaccinas, de 30,5 cm. x 21 cm. x 19 cm., um.
179. Cesta de aramie galvanizado para tubos de cultura, uma.
180. Collier de osso ou chifre, tamanho 10 cm., uma.
181. Carvão para lampada incandescente, 100 grammas.
182. Carvão animal lavado em grãos, um.
183. Carvão Berzelius, em bastão, para vidro, uma gramma.
184. Carbonato de calcio chimicamente puro, um.
185. Carbonato de lithio chimicamente puro, um.
186. Carbonato de potassio chimicamente puro, um.
187. Carbonato de sodio crystalizado chimicamente puro, um.
188. Carbonato de ammonea chimicamente puro, um.
189. Celoidina, uma.
190. Chloreto de ouro puro neutro, um.
191. Chloreto de calcio puro, uma gramma.
193. Chloreto de cal secco, uma gramma.
193. Chloreto de platina, uma gramma.
194. Chloreto de magnesia, um.
195. Comprimidos de rhodine, um.
196. Comprimidos de aspirina de Bayer (tubo), um.
197. Comprimidos de cafiaspirina Bayer (tubo), um.
198. Chloroformio chimicamente puro, uma gramma.
199. Chloresterina, um kilo.
200. Chromato amarello de potassio, um kilo.
201. Chromato neutro de potassio, um kilo.
202. Citrato de sodio, um kilo.
203. Colofone, um.
204. Celula de Ranvier, uma.
205. Cellula Nageotte, um kilo.
206. Chlorydrato de ammonea, uma gramma.
207. Chloral hydratado, uma grammas.
208. Chlorato de potassio crystalizado puro, uma gramma.
209. Colodio elastico normal, um kilo.
210. Copo de vidro, graduado, de 10 c.c., um.
211. Copo de vidro, graduado, de 15 c.c., um.
212. Copo de vidro, graduado, de 25 c.c., um.
213. Copo de vidro, graduado, de 30 c.c., um.
214. Copo de vidro, graduado, de 50 c.c., um.
215. Copo de vidro, graduado, de 100 c.c., um.
216. Copo de vidro, graduado, de 250 c.c., um.
217. Copo de vidro, graduado, de 125 c.c., um.
218. Copo de vidro, graduado, de 60 c.c., um.
219. Copo de vidro, graduado, de 90 c.c., um.
220. Copo de vidro, graduado, de 150 c.c., um.
221. Copo de vidro, graduado, de 500 c.c., um.
222. Copo de vidro, graduado, de 1.000 c.c., um.
223. Copo de vidro, graduado, de 2.000 cc., um.
224. Copo de vidro, não graduado, de 10 c.c., um.
225. Copo de vidro, não graduado, de 20 c.c., um.
226. Copo de vidro, não graduado, de 50 c.c., um.
227. Copo de vidro, não graduado, de 100 c.c., um.
228. Copo de vidro, não graduado, de 500 c.c., um.
229. Copo de vidro, não graduado, de 1.000 c.c., um.
230. Crystal violeta, uma gramma.
231. Conserveira com tampa, de 500 c.c., uma.
232. Conserveira com tampa, de 800 c.c., uma.
233. Conserveira com tampa, de 1.000 c.c, uma.
234. Cal chimicamente pura, um kilo.
235. Cruzwaldina, um kilo.
236. Creolina nacional, um kilo.
237. Creolina estrangeira, um kilo.
238. Cureta ophtalmologica (Colin), uma.
239. Cureta pequena (Collin), uma.
240. Condensador parabolico, um.
241. Condensador Abbé, um.
242. Centrifugador electrico, 4 tubos para corrente da Light, sem bacia, um.
243. Idem, idem com bacia, um.
244. Idem de 6 tubos para corrente da Light, com bacia, um.
245. Idem de mão, 4 tubos sem bacia, um
246. Idem com bacia, um.

247. Centrifugador modelo Berlim-Leitz, motor electrico, da Light com protector rotatorio de cobre para quatro tubos de 12 cm., 3.000 rotações por minutos, um.
248. Cabo de ligação para centrifugador, um.
249. Caixa de pesos para balança de precisão, uma.
250. Caixa de 500 preparações microscopicas, uma.
251. Caixa para 200 preparações microscopicas, uma.
252. Caixa para 150 preparações microscopicas, uma.
253. Caixa para 1.000 preparações microscopicas, uma.
254. Campana para microscopio, uma.
255. Capsula de platina, uma gramma.
256. Crystalisador Bohemia, Krasner 25.30 cm., um.
257. Crystalisador Bohemia, Krasner 50 cm., um.
258. Crystalisador Bohemia, Krasner de 5 a 11 cm., um.
259. Crystalisador Bohemia, de 11 a 25 cm. um.
260. Crystalisador Bohemia de 30 a 60 cm., um.
261. Crystalisador Bohemia, de 60 a 100 cm. um.
262. Crystalisador Bohemia, de 100 a 150 cm., um.
263. Crystalisador Bohemia, de 150 a 200 cm., um.
264. Caixa completa para necropsia de grandes animaes, uma.
265. Caixa completa para necropsia de pequenos animaes uma.
266. Caixa nickelada para esterelisação de gazes 9 x 13, uma.
267. Cadeira de ferro esmaltado, typo laboratorio, uma.
268. Chapa de chromo-isolar 9 x 12 (duzia), uma.
269. Conta-gottas Duclaux, um.
270. Dulcite, uma gramma.
271. Dextrina pura, uma gramma.
272. Dyafisador de Praham, de 12 a 25 cm., um.
273. Densimetro um.
274. Dissecador com estadère nickelado com manometro, um.
275. Estojo para dissecção anatomica, um.
276. Empolas de vidro amarello, de 2 c. c. (milheiro), uma.
277. Empolas de neutro, de 1c. c. (milheiro), uma.
278. Empolas de neutro, de 2 c. c. (milheiro), uma.
279. Empolas de neutro, de 5 c. c. milheiro), uma.
280. Empolas de neutro, de 10 c. c. (milheiro), uma.
281. Enxofre sublimado, um kilo.
282. Escala hemoglobinometrica, uma.
283. Estante para tubos de ensaio, de madeira, para 5 tubos uma.
284. Estante para tubos de ensaio, hemolyse, de madeira, para 28 tubos, uma.
285. Estante para tubos de ensaio-hemolyse, de metal, para 28 tubos, uma.
286. Eosina chimicamente pura, uma gramma.
287. Ether sulfurico a 65° B., uma gramma.
288. Esmeril em pó um.
289. Escova para limpar tubos, uma.
290. Escova para limpar balões, uma.
291. Essencia de therebentina (litro), uma.
292. Estufa Lautenschläger, para petroleo, pequeno modelo, uma.
293. Estufa Lautenschläger, para gaz e electricidade, 72 x x 48 x 50 cm., uma.
294. Estufa Joman, modelo médio, uma.
295. Estufa Joman, modelo pequeno, uma.
296. Estufa de dessecação, de metal, com regulador, 90 x 70 x x 30, uma.
297. Estufa geladeira, typo frigorifico, uma.
298. Estilete nickelado Colin, um.
299. Esparadrapo Johnson de 8 cms., carretel, um.
300. Esparadrapo Johnson de 5 cms., carretel, um.
301. Esterilizador nickelado com pedal e torneira, diametro 16 x 22 cms., um.
302. Idem, idem, idem, de 60 x 20 x 25 cms., um.
303. Escovas para unhas, uma.
304. Espatula de aço com cabo, de 20 cms., uma.
305. Espatula de osso com cabo, de 20 cms., uma.
306. Especulo nasal de Pollitzer ou Duplay, um.
307. Ferri-cyanureto de potassio, uma gramma.
308. Ferro-cyanureto de potassio, uma gramma.
309. Filamento para lampada Nerst, um.
310. Fiola Kitazato, uma.
311. Filtro de parede Chamberland, com 2 velas, um.
312. Fio de platina, uma gramma.
313. Furfurol, uma gramma.
314. Fuchsina acida de Hochst, chimicamente pura, uma gramma.
315. Fuchsina basica de Hochst, chimicamente pura, uma gramma.
316. Funil de vidro graduado sem torneira, de 15 c.c., um.
317. Funil de vidro graduado sem torneira, de 30 c.c., um.
318. Funil de vidro graduado sem torneira, de 60 c.c., um.
319. Funil de vidro graduado sem torneira, de 90 c.c., um.
320. Funil de vidro graduado sem torneira, de 125 c.c., um.
321. Funil de vidro graduado com marca, de 60 c.c., um.
322. Funil de vidro graduado com marca, de 90 c.c., um.
323. Funil de vidro graduado com marca, de 125 c.c., um.
324. Funil de separação (bola) com marca, de 60 c.c., um.
325. Funil para filtração a quente, dupla parede de cobre, um.
326. Filtro para torneira, modelo Martin
327. Frasco hydrotimetrico, um.
328. Frasco Kitazato, completo, um.
329. Fura rolhas, um.
330. Fiola de fundo chato, rolha esmeril, de 100 c.c., uma.
331. Fiola de fundo chato, rolha esmeril, de 200 c.c., uma.
332. Fiola de fundo chato, rolha esmeril, de 250 c.c., uma.
333. Fiola de fundo chato, rolha esmeril, de 500 c.c., uma.
334. Fiola de fundo chato, rolha esmeril, de 1.000 c.c., uma.
335. Fiola conica, tubo lateral, de 250 c.c., uma.
336. Fiola conica, tubo lateral, de 500 c.c., uma.
337. Fiola conica, tubo lateral, de 1.000 c.c., uma.
338. Fio de platina de 1/50, 6/10 e 8/10, gramma.
339. Fita metrica metallica de um metro, uma.
340. Fita metrica metallica de dous metros, uma.
341. Faca para cortar vidro, uma.
342. Gaiola de ferro galvanizado, para cobayos, de 40 cms. x x 40 cms., uma.
343. Gaiola de ferro galvanizado, para cobayos, de 60 cms. x x 60 cms., uma.
344. Gaiola de ferro galvanizado, para cobayos, de 30 cms. x x 30 cms., uma.
345. Gaiacol puro, gramma.
346. Gayaco resina, gramma.
347. Galeria de metal para agglutinação, 36 tubos, uma.
348. Galeria de madeira para 12 tubos, uma.
349. Galeria de madeira para 24 tubos, uma.
350. Galeria de madeira para 36 tubos, uma.
351. Galeria de arame estannado para 36 tubos, uma.
352. Galeria de arame estanhado para 24 tubos, uma.
353. Gazolina Mexicana, lata, uma.
354. Gazolina Motano (lata), uma.
355. Gaz carbonico, tubos de 10 kilos, um.
356. Gelatina purissima, um kilo.
357. Celose pura, um kilo.
358. Glycerina pura, a 28° e 30° B., um kilo.
359. Glycose anhydra pura, um kilo.
360. Gama adragante, um kilo.
361. Gazes hydrophila Johnson, Leclere, etc. (metro), um.
362. Gral de vidro de 60 c/pilão, um.
363. Gral de vidro de 100, c/pilão, um.
364. Gral de vidro de 150, c/pilão, um.
365. Gral de vidro de 300, c/pilão, um.
366. Gral de vidro, de 500, c/pilão, um.
367. Gral de louça, de 60, c/pilão, um.
368. Gral de louça, de 100, c/pilão, um
369. Gral de louça, de 150, c/pilão, um.
370. Gral de louça, de 300, c/pilão, um.
371. Gral de louça, de 500, c/pilão, um.
372. Godets de vidro, sortidos (duzia), uma
373. Godets de louça, sortidos (duzia), um.
374. Galactometro de Adam, um.
375. Gyratoria, pia, uma.
376. Gyrometro, para centrifugador, pienemetro, contador de voltas, um.
377. Garrote de borracha, um.
378. Hematimetro Zeiss, completo, um.
379. Hematimetro Agasse-Lafont, completo, um.
380. Hematoscopio de Henocque, completo, um.
381. Hemochromometro de Fleischl-Miescher, um.
382. Hypochlorito de sodio puro, liquido, um kilo.
383. Hypochlorito de cal, um kilo.
384. Hematerina pura, uma gramma.
385. Hematoxylina pura de Heidenhein, uma gramma.
386. Hydroquinona sublimado, uma gramma.
387. Hyposulfito de sodio, um kilo.
388. Hyposulfito de sodio puro, para analyses, uma gramma.
389. Hypobromito de sodio, uma gramma.
390. Hemometro de Tallqvist, um.
391. Iodeto de potassio puro, para analyses, uma gramma.
392. Iodo metallico, uma gramma.
393. Indigotina, uma gramma.

394. Impermeavel vermelho (metro), um.
395. Impermeavel branco (metro), um.
396. Lixivia de potassa, a 45° B, um kilo.
397. Lixivia de soda a 45° B, um kilo.
398. Laminas de vidro estrangeiro (cento), um.
399. Laminas de vidro nacional (cento), um.
400. Laminulas quadradas (cento), um.
401. Laminulas redondas (cento), um.
402. Laminulas para hematimetro, uma.
403. Lamina c/1 escavação, uma.
404. Lamina c/ 2 escavações, uma.
405. Lamina c/3 escavações, uma.
406. Lactose, uma gramma.
407. Levulose, uma gramma.
408. Luvas de borracha, de 7 e 7,5, Americana (1ma), (par).
409. Luvas de borracha fina, de 7 e 7,5 Maderite (par).
410. Lubas de borracha Chapy-Gentile, (par).
411. Luvas de borracha, Chapy-Colin, (par).
412. Lamina Gillete (dezena), uma.
413. Maltose pura, uma gramma.
414. Manita, uma gramma.
415. Metana tetrachlorada, uma gramma.
416. Mercurio metallico, um kilo.
417. Megnesia calcinada, um kilo.
418. Methaphenylena-diamina, uma.
419. Methylorange, um kilo.
420. Molde para parafina, um.
421. Nufroze de Heyden, uma gramma.
422. Nitrato de prata crystalizado, de Merck, uma gramma.
423. Nitrato de sodio puro, de Merck, uma gramma.
424. Nitrato de potassio puro, de Merck, uma gramma
425. Nitrato de uranio puro, Merck, uma gramma.
426. Nitrato de sodio puro, Merck, uma gramma.
427. Nitro prussiato de sodio puro, uma gramma.
428. Navalha Gillete (sem estojo), uma.
429. Orange G., uma gramma.
430. Orceina acida Unna, uma gramma.
431. Oleo de anilina, uma gramma.
432. Oleo de cedro Zeiss, uma gramma.
433. Oxydo de zinco puro, uma gramma.
434. Oxydo rubro de mercurio, uma gramma.
435. Ocular compensadora Zeiss, ns. 2, 6, 12 e 18, uma.
436. Objectiva ap. immersão, 1/12, Zeiss, uma.
437. Objectivas seccas, de F, C, D, DD (Zeiss), uma.
438. Papel de tournesol azul (caixa), uma.
439. Papel de tournesol vermelho (caixa), uma.
440. Papel azo, E, n. 4,18x24 (enveloppe), um.
441. Papel azo, E, n. 3,18x24 (enveloppe), um.
442. Pepal de filtro Chardin (folha), uma.
443. Papel de filtro commum, n. 15 (folha), cento.
444. Papel de filtro commum, n. 19 (folha), cento.
445. Papel de filtro commum, n. 25 (folha), cento.
446. Papel de filtro commum, n. 33 (folha), cento
447. Pinça de Bunsen, uma.
448. Pinça de Cornel, uma.
449. Pinças de Moor, uma.
450. Pinça de Péan, uma.
451. Pinça de dissecção (Colin), uma.
452. Pinça de madeira para tubos, uma.
453. Pinça de madeira para matraz, uma.
454. Pinça dente de rato (Colin), uma.
455. Pinça para bureta, uma.
456. Papel de filtro Berzelius, n. 10 (folhas), cento.
457. Paranitro-phenol, uma gramma.
458. Phtaleina do phenol, uma gramma.
459. Ptaleina sulfonada, uma gramma.
460. Purpura de bromocresol, uma gramma.
461. Parafina dura, um kilo.
462. Parafina molle, um kilo.
463. Péra de borracha, simples, uma.
464. Péra de borracha, com rêde envolloria, uma
465. Peptona Chapoteau, uma gramma.
466. Peptona Witte, uma gramma.
467. Peptona Chassaigne granulada, uma gramma.
468. Phenylhydrasina, uma gramma.
469. Perchloreto de ferro, solução normal, uma gramma.
470. Permanganato de potassio puro, uma gramma.
471. Phosphato monosodico, puro, uma gramma.
472. Phosphato disodico puro, uma gramma.
473. Phosphato de ammonio, uma gramma.
474. Phosphotungstato de sodio puro, uma gramma.
475. Phloroglucina pura, uma gramma.
476. Pyrethro, em pó, um kilo.
477. Pipeta lisa, graduada de 1/10 até o bico, de 1 c. c., uma.
478. Pipeta lisa, graduada em 1/10 até o bico, de 2 c. c., uma.
479. Pipeta lisa, graduada em 1/10 até o bico, de 5 c. c., uma.
480. Pipeta lisa, graduada em 1/10 até o bico, de 10 c. c., uma.
481. Pipeta lisa, graduada em 1/10 até o bico, de 20 c. c., uma.
482. Pipeta com bola, graduada em 1/10 até o bico, de 1 c. c., uma.
483. Pipeta com bola, graduada em 1/10 até o bico, de 2 c. c., uma.
484. Pipeta com bola, graduada em 1/10 até o bico, de 5 c. c., uma.
485. Pipeta com bola, graduada em 1/10 até o bico, de 10 c. c., uma.
486. Pipeta com bola, graduada em 1/10 até o bico, de 20 c. c., uma.
487. Pipeta com bola, graduada em 1/10 até o bico, de 25 c. c., uma.
488. Pipeta lisa, graduada em 1/100 até o bico, de 1 c. c., uma.
489. Pipeta jugulada, de 1 c. c., uma.
490. Pipeta jugulada, de 2 c. c., uma.
491. Pipeta jugulada, de 5 c. c., uma.
492. Pipeta jugulada, de 10 c. c., uma.
493. Pipeta jugulada, de 20 c. c., uma.
494. Pipeta jugulada, de 25 c. c., uma.
495. Pipeta hematimetro A. Lafont (globulos vermelhos), uma.
496. Pipeta hematimetro A. Lafont (globulos brancos), uma.
497. Pissete, de 500 c. c., uma.
498. Pissete, de 1.000 c. c., uma.
499. Placas de Petri, de 6 cms. (par), uma.
500. Placas de Petri, de 10 cms. (par), uma.
501. Placas de Petri, de 15 cms. (par), uma.
502. Potassa caustica, para analyses, uma gramma.
503. Potassa caustica, simples, um kilo.
504. Proveta graduada, de 10 c. c., com pé, uma.
505. Proveta graduada, de 20 c. c., com pé, uma.
506. Proveta graduada, de 50 c. c., com pé, uma.
507. Proveta graduada, de 100 c. c., com pé, uma.
508. Proveta graduada, de 125 c. c., com pé, uma.
509. Proveta graduada, de 250 c. c., com pé, uma.
510. Proveta graduada, de 500 c. c., com pé, uma.
511. Proveta graduada, de 1.000 c. c., com pé, uma.
512. Proveta sem graduaação, de 10 a 50 c. c., uma.
513. Proveta sem graduação, de 250 c. c., uma.
514. Pesos de cobre, para balança (kilo), um.
515. Pesos de ferro, para balança (kilo), um.
516. Pesos para balança de precisão (collecção completa), um.
517. Platina aquecedora, de cobre, uma.
518. Platina aquecedora, nickelada, uma.
519. Phosphatometro de Bourget, um.
520. Pipeta de Thompson, de 1/18 m/m cada divisão, uma.
521. Pipeta de Thompson, de 1/m m/m, cada divisão, uma.
522. Porta-pipetas, de madeira, um.
523. Porta-pipetas, de metal, um.
524. Porta-buretas, de madeira, um.
525. Porta-buretas, de metal, um.
526. Porta-tubos, de balões (enxugador), um.
527. Porta-laminas para fiação, um.
528. Rhodinal, uma gramma.
529. Rachialbuminimetro de Sicard ou semelhantes, um.
530. Rolha de borracha, n. 1, uma.
531. Rolha de borracha, n. 2, uma.
532. Rolha de borracha, n. 3, uma.
533. Rolha de borracha, n. 4, uma.
534. Rolha de borracha, n. 5, uma.
535. Rolha de borracha, n. 6, uma.
536. Rolha de borracha, n. 7, uma.
537. Rolha de borracha, n. 8, uma.
538. Rolha de borracha, n. 9, uma.
539. Rolha de borracha, n. 10, uma.
540. Rolha de borracha com um orificio de n. 2, uma.
541. Rolha de borracha com um orificio de n. 3, uma.
542. Rolha de borracha com um orificio de n. 4, uma.
543. Rolha de borracha com um orificio de n. 5, uma.
544. Rolha de borracha com um orificio de n. 6, uma.
545. Rolha de borracha com um orificio de n. 7, uma.
546. Rolha de borracha com um orificio de n. 8, uma.
547. Rolha de borracha com um orificio de n. 9, uma.
548. Rolha de borracha com um orificio de n. 10, uma
549. Rolha de borracha com um orificio de n. 11, uma.
550. Rolha de borracha com um orificio de n. 12, uma.

551. Rolha de cortiça com um orificio de n. 13, uma.
552. Rolha de borracha com um orificio de n. 14, uma.
553. Rolha de borracha com um orificio de n. 15, uma.
554. Rolha de borracha com dous orificios de n. 3, uma.
555. Rolha de borracha com dous orificios de n. 4, uma.
556. Rolha de borracha com dous orificios de n. 5, uma.
557. Rolha de borracha com dous orificios de n. 6, uma.
558. Rolha de borracha com dous orificios de n. 7, uma.
559. Rolha de borracha com dous orificios de n. 8, uma.
560. Rolha de borracha com dous orificios de n. 9, uma.
561. Rolha de borracha com dous orificios de n. 10, uma.
562. Rolha de borracha com dous orifios de n. 11, uma.
563. Rolha de borracha com dous orificios de n. 12, uma.
564. Rolha de borracha com dous orificios de n. 13, uma.
565. Rolha de borracha com dous orificios de n. 14, uma.
566. Rolha de borracha com dous orificios de n. 15, uma.
567. Rolha de borracha com dous orificios de n. 16, uma.
568. Rolha de borracha com tres orificios de n. 3, uma.
569. Rolha de borracha com tres orificios de n. 4, uma
570. Rolha de borracha com tres orificios de n. 5, uma.
571. Rolha de borracha com tres orificios de n. 6, uma
572. Rolha de borracha com tres orificios de n. 7, uma.
573. Rolha de borracha com tres orificios de n. 8, uma.
578. Rolha de borracha com tres orificios de n. 9, uma
579. Rolha de borracha com tres orificios de n. 10, uma
580. Rolha de borracha com tres orificios de n. 11, uma
581. Rolha de borracha com tres orificios de n. 12, uma.
582. Rolha de borracha com tres orificios de n. 13, uma.
583. Rolha de borracha com tres orificios de n. 14, uma.
584. Rolha de borracha com tres orificios de n. 15, uma.
585. Rolha de borracha com tres orificios de n. 16, uma
586. Rolha de cortiça (kilo), uma
587. Saccharose, uma.
588. Soda caustica para analyses, um kilo
589. Soda caustica commum kilo.
590. Sulfureto de carbono kilo.
591. Sulfato de ferro crystalizado, uma gramma.
592. Sulfato de cobre para analyses, uma gramma.
593. Sulfato de magnesio para analyses, uma gramma.
594. Sulfato de sodio para analyses, uma gramma.
595. Sulfato de zinco para analyses, uma gramma.
596. Sulfato de quinino gramma.
597. Sulfo-cyanureto uma gramma.
598. Sabão de Marselha gramma.
599. Supporte de alumi tubos de centrifugador, um.
600. Supporte universal sobre, um.
601. Seringa de Luer sem agulha e sem caixa de 2 cc., uma.
602. Seringa de Luer sem agulha e sem caixa, de 3 cc., uma.
603. Seringa de Luer sem agulha e sem caixa, de 5 cc., uma.
604. Seringa de Luer sem agulha e sem caixa, de 10 cc., uma.
605. Seringa de Luer sem agulha e sem caixa, de 20 cc., uma.
606. Seringa de Luer sem agulha e sem caixa, de 50 c. c., uma.
607. Taurocholato de soda uma gramma.
608. Tintura de iourno baum, uma gramma.
609. Thionina pura de uma gramma.
610. Triacido de Ehrlich gramma.
611. Tela metallica, um
612. Tela de arame (metro quadrado), um.
613. Tela de arame (kilo), um.
614. Tamborete de madeira, typo laboratorio, um.
615. Tamborete de ferro estampado, typo laboratorio, um.
616. Talco de Veneza, um kilo.
617. Tartrato de potassio e sodio, um kilo.
618. Thermometro graduado de 120c (centigrados) para estufas, um.
619. Thermometro graduado de 100° (centigrados) para estufas, um.
620. Thermometro graduado de 60° (centigrados) para estufas, um.
621. Thermometro medico Casella, prismatico, um.
622. Thermometro para cobayos, até 44° centigrados, um.
623. Thermo-cauterio de Paquelin, um.
624. Tubo de Achard, um.
625. Tubo Faucher, um.
626. Tubo de vidro para pipetas de 8 m/m de diametro, um kilo.
627. Tubo de vidro para pipetas de 10 m/m de diametro, um kilo
628. Tubo de vidro para pipetas de 12 m/m de diametro, um kilo.
629. Tubo de vidro para pipetas de 16 m/m de diametro, um kilo.
630. Tubo de ensaio de vidro Yena 10 cm. x 10 m/m (cento), um.
631. Tubo de ensaio de vidro Yena 12 cm x 12 m/m, (cento), um.
632. Tubo de ensaio de vidro Yena 16 cm x 16 m/m (cento), um.
633. Tubo de ensaio de vidro Yena 20 cm x 20 m/m (cento), um.
634. Tubo de ensaio de vidro nacional de 12 cm x 12 m/m (cento), um.
635. Tubo de ensaio de vidro nacional de 16 cm x 16 m/m (cento), um.
636. Tubo de ensaio de vidro nacional de 20 cm x 20 m/m (cento), um.
637. Tubo de cultura para natata, vidro Yena, 22 cm x 22 m/m, cento.
638. Tubo para hemolyse, de 9 cm (cento), um.
639. Tubo de Yena para centrifugador simples sem graduação, um.
640. Tubo de Yena para centrifugador de bacia, um.
641. Tubo de Yena para centrifugador simples com graduação, um.
642. Tubo de borracha vermelha, de 2 m/m de diametro (metro), um.
643. Tubo de borracha vermelha, de 4 m/m de diametro (metro), um.
644. Tubo de borracha vermelha, de 6 m/m de diametro (metro), um.
646. Tubo de borracha vermelha, de 8 m/m de diametro (metro), um.
647. Tubo de borracha vermelha, de 10 m/m de diametro (metro), um.
648. Tubo de borracha vermelha, de 12 m/m de diametro (metro), um.
649. Tubo de borracha para vacuo, de 10 m/m de diametro (metro), um.
650. Tubo de borracha para vacuo, de 14 m/m de diametro (metro), um.
651. Tubo de borracha para vacuo, de 18 m/m de diametro (metro), um.
652. Tubo flexivel metallico para gaz, um.
653. Tesoura nickelada de dissecção (Colin), uma.
654. Tesoura recta nickelada de 12 cm (Colin), uma.
655. Tesoura curva nickelada (Colin), uma.
656. Tesoura nickelada para histologia (Colin), uma.
657. Thymol, uma gramma.
658. Tinta da China, Wagner, uma gramma.
659. Tournesol em pães, de Merck, uma gramma.
660. Tungstato de sodio puro, uma gramma.
661. Tetrachloreto de carbono puro, uma gramma.
662. Tulol, uma gramma.
663. Uréa pura crystalizada, uma gramma.
664. Ureometro de Bouriez, um.
665. Ureometro de Yvon (agua), um
666. Ureometro de Yvon (mercurio), um.
667. Uricometro de Ruhemann, um.
668. Urodensimetro, um.
669. Verde iodo puro de Merck ou Ral, uma gramma
670. Verde methyla puro de Merck ou Ral, uma gramma.
671. Verde malachito, de Hochst, de Merck ou Ral, uma gramma.
672. Violeta chalia pura, de Merck ou Ral, uma gramma.
673. Violeta genciana pura, de Merck ou Ral, uma gramma.
674. Violeta methyla pura, de Merck ou Ral, uma gramma.
675. Violeta crystal pura, de Merck ou Ral, uma gramma.
676. Violeta crystallizada, Kulhmann, de Merck ou Ral, uma gramma.
677. Vitrina de cobre nickelada, de 0,73 x 0,30 x 0,35, uma.
678. Vela Chamberland F ou L, uma.
679. Vela Chamberland F ou L, (pequena), uma.
680. Vela Berkfeld, uma.
681. Vaselina liquida, um kilo.
682. Vaselina pura, um kilo.
683. Vidro para bateria, de Borrel, (cylindrico), um
684. Vidro para bateria, de Joulie, (ellipticos), um.
685. Vidro para oleo de cedro, um.
686. Vidro branco, bocca estreita, rolha esmeril, de 60 cc., um.
687. Vidro branco, bocca estreita, rolha esmeril, de 125 cc., um.
688. Vidro branco, bocca estreita, rolha esmeril, de 250 cc., um.

89. Vidro branco, bocca estreita, rolha esmeril, de 500 cc., um.
90. Vidro alaranjado, bocca estreita, rolha esmeril, de 60 cc., um.
91. Vidro alaranjado, bocca estreita, rolha esmeril, de 125 cc., um.
92. Vidro alaranjado, bocca estreita, rolha esmeril, de 250 cc., um.
93. Vidro alaranjado, bocca estreita, rolha esmeril, de 500 cc., um.
94. Vidro alaranjado, bocca larga, rolha esmeril, de 250 cc., um.
95. Vidro alaranjado, bocca larga, rolha esmeril, de 500 cc., um.
96. Vanelina pura, uma gramma.
97. Vaso da Bohemia, de idro Yena, de 50 cc., um.
98. Vaso da Bohemia, de vidro Yena, de 150 cc., um.
99. Vaso da Bohemia, de vidro Yena, de 250 cc., um.
700. Vaso da Bohemia, de vidro Yena, de 500 cc., um.
701. Vaso da Bohemia, de vidro Yena, de 1.000 cc., um.
702. Vaso da Bohemia, de vidro Yena, de 2.000 cc., um.
703. Xylol puro, um kilo.
704. Xantidrol, uma gramma.
705. Zinco em pó, uma gramma.

Artigos de expediente, papelaria e impressos

1. Alfinetes para papeis (caixa velox), uma.
2. Alfinetes para papeis, 100 grammas.
3. Aparadores para lapis, modelo avante ou semelhante um.
4. Almotolia para machina de escrever, uma.
5. Alicate para prender papel, um.
6. Abridor de cartas (metal branco), um.
7. Avisos impressor em cartolina, de 15 cm. x 25 cm., 100.
8. Barbante de algodão pardo, grosso, novello, um.
9. Barbante de algodão de cores diversas, fino, um.
10. Barbante fino de cores (carretel), um.
11. Blocks de 18 cm., x 7 cm., de 100 folhas, sem pauta, um.
12. Blocks de 18 cm. x 7 cm., de 100 folhas, com pauta, um.
13. Blocks de 20 cm. x 30 cm., de 100 folhas, com pauta, um.
14. Blocks de 23 cm x 21 cm., de 100 folhas, com pauta, (linho), um.
15. Blocks reporter, um.
16. Blocks notes, papel azul claro, pautado, 11 x 33, 100, um.
17. Blocks notes de papel branco, pautado, 11 x 33, 100 folhas, um.
18. Borracha para machina de escrever, com escova, uma.
19. Borracha para machina de escrever, sem escova, uma.
20. Borracha Rubin n. 212, uma.
21. Buvard de madeira, tamanho médio, um.
22. Buvard de metal, tamanho médio, um.
23. Boletins de exames de urina (modelo do laboratorio), 1.000.
24. Boletins para reacção de Wassermann (modelo do laboratorio), 1.000.
25. Boletins de exames (modelo do laboratorio), 1.000.
26. Bulas impressas (modelo do laboratorio), 1.000
27. Carimbos de borracha (diversos), um.
28. Carimbos de borracha para datar (machina), um.
29. Cadernos, typo escolar, 100 folhas, capa molle, um.
30. Cadernos, typo escolar, 100 folhas, capa dura, um.
31. Cesta de vime para papeis, um.
32. Cartolina branca (folhas), uma.
33. Cartolina de cores (folhas), uma.
34. Canetas Eagle pencil, ns. 1 e 2, uma.
35. Canetas superiores, sortidas, (duzia), uma.
36. Colchetes O K. ns. 1 e 2 (caixa), uma.
37. Colchetes Niagara (caixa), uma.
38. Colchetes cantoneira (cento), um.
39. Colchetes Gem (caixa), uma.
40. Cartões timbrados, 13 x 9, branco (cento), um.
41. Cartões impressos, brancos (modelo do laboratorio), 13 x 9 (milheiro), um.
42. Cartões impressos, de cores (modelo do laboratorio), 15 x 10 x 4 (milheiro), um.
43. Caixa de papelão para duas empolas, 15 x 6 x 3 (milheiro), um.
44. Caixa de papelão para 12 empolas, 12 x 8 x 3 (milheiro), um.
45. Caixa de papelão para 6 empolas, 12 x 8 x3 (milheiro), um.
46. Caixa de papelão para 10 empolas, 15 x 10 x 4 (milheiro), um.
47. Espongeira completa de vidro, uma.
48. Etiquetas Dennison, diversos tamanhos, enveloppes, uni.
49. Etiquetas timbradas (modelo diversos), pequenas (cento), um.
50. Etiquetas timbradas (modelo diversos), médias (cento), um.
51. Enveloppes timbrados para officios (milheiro), um.
52. Enveloppes sem timbre, para officios (cento), um.
53. Enveloppes timbrados, pequenos (cento), um.
54. Enveloppes sem timbre, pequenos (milheiro), um.
55. Enveloppes grandes, timbrados, de 40 x 25 (cento), um.
56. Fita para machina de escrever, Royal, uma.
57. Fita para machina de escrever, Underwood, uma.
58. Folhas avulsas de diversos modelos e dizeres, 32 x 22 (milheiro), um.
59. Folhas de papel de linho para machina, formato officio, timbrado (milheiro), uma.
60. Folhas de vencimentos de funccionarios civis (mod. lab. milheiro), uma.
61. Folhas de vencimentos de empregados subalternos (mod. lab. (milheiro), uma.
62. Folhas supplementar de vencimentos (mod. lab.) (milheiro), uma.
63. Gomma arabica Sardinha n. 0, vidro, um.
64. Gomma arabica Velox n. 0, vidro, um.
65. Gomma steakpast, pote pequeno. um.
66. Lapis Eberard ns. 221, 310, 312, 110 e 112 (duzia), um.
67. Lapis tinta roxa especial (duzia), um.
68. Lapis bi-color Faber (duzia), um.
69. Lapis preto Faber ns. 2 e 3 (duzia), um
70. Lapis dermographicos um.
71. Limpa pennas (porcellana), um.
72. Livro em branco pautado de 50 x 25 cm., 100 folhas, um.
73. Livro em branco pautado de 18 x 25 cm., 100 folhas, um.
74. Livro em branco pautado de 60 x 35 cm., 60 folhas, um.
75. Livro em branco pautado de 36 x 25 cm. 200 folhas, um.
76. Livro em branco riscado de 33 x 23 cm. 100 folhas, um.
77. Livro borrador papel de linho 150 folhas, um.
78. Livro copiador cartas, papel Japonez (200 folhas), um.
79. Livro razão capa de panno preto 34 x 24, 100 folhas, um.
80. Livro riscado para folha de pagamento 36 x 41, 100 fls., um.
81. Livro conta-corrente com capa de panno preto 34 x x 42, 100 folhas, um.
82. Livro caixa, com capa de panno preto 31 x 24 100 folhas, um.
83. Mola de furo para prender papeis, uma.
84. Machina para furar papeis, uma.
85. Matta-borrão grosso verde e rosa (folha), um.
87. Memoranda para fornecimento de materiaes (mod. lab.
86. Matta-borrão em tiras para buvard (cento), um. (folhas 100), uma.
88. Memoranda tymbrados typo enveloppes (milheiro) uma.
89. Livros de carga e descarga, um.
90. Livros para protocollo de correspondencia um.
91. Livros para protocollo de officios expedidos, um.
92. Livros para protocollo de officios recebidos, um.
93. Oleo para machina de escrever (vidro), um.
94. Papel carbono corona superior (caixa), uma.
95. Papel carbono corona (caixa), uma.
96. Papel carbono superior commum (caixa), uma.
97. Papel de linho Royal velox 5 x 0, tymbrado, um.
98. Papel de linho diplomata (caixa), uma.
99. Papel de cartas commum, tymbrado (caixa), uma.
100. Papel de cartas sem tympano (caixa), uma.
101. Papel almasso superior 33 linhas (resma), uma.
102. Papel liso 7 kilos (resma), uma.
103. Papel pautado hollanda n. 2 (resma), uma.
104. Papel pautado hollanda n. 4 (resma), uma.
105. Papel manilha fino para embrulho (folha), uma.
106. Papel Hamburguez grosso para embrulho (folha), uma.
107. Papel pardo para embrulho (resma), uma.
108. Papel branco impermeavel (folha), uma.
109. Papel de côres impermeavel (folha), uma.

110. Papel acetinado de côres (folha), uma.
111. Papel para machina de escrever sem tymbre, 21,5 x x 33 500 folhas marca odeon (caixa), uma.
112. Papel para machina de escrever sem tymbre, 21,5 x x 33 500 folhas marca Uranfe (caixa), uma.
113. Papel de escrever sem tymbre 21,5 x 33, para cópia (resma), uma.
114. Papelão fino (folha), uma.
115. Papelão grosso (folha), uma.
116. Pennas Leonardt ns. 503 e 516 de aço (caixa), uma.
117. Pennas Leonardt de aço, caixa, uma.
118. Pennas Telephone, caixa, uma.
119. Pennas Mallat ns. 10 e 12, caixa, uma.
120. Percevejos de aço (cento), um.
121. Peso de vidro, papel, um.
122. Pasta de couro para mesa, 50 x 34, uma.
123. Pasta de oleado para mesa, 40 x 32, uma.
124. Pasta Velox para archivar papeis com indice, 27 x 29, uma.
125. Pasta Perry para archivar papeis, com indice, 27 x 29, uma.
126. Pasta de couro para carregar papeis, uma.
127. Papel para officio, pautado, timbrado duplo, resma, uma.
128. Raspadeira Rodger, cabo de osso, uma.
129. Regua de borracha de 50 cm., uma.
130. Regua de borracha de 80 cm., uma.
131. Regua de madeira com graduação metrica de 50 cm., uma.
132. Regua de madeira com filete de metal de 80 cm., uma.
133. Tinta Nankin Maurin, vidro pequeno, um.
134. Tinta preta Waternaus, meio litro (vidro), um.
135. Tinta azul Waternaus, meio litro (vidro), um.
136. Tinta Sardinha, preta carmin, meio litro (vidro), um.
137. Tinta para carimbo de borracha (vidro), um.
138. Tinta para carimbo de metal (vidro), um.
139. Tinta de copia Stenphenes, meio litro (vidro), um.
140. Tinta carmin, Stenphenes, meio litro (vidro), um.
141. Tesoura de aço para papeis de 20 cm., uma.
142. Tabellas de analyses de urina, completa (milheiro), um.
143. Talões para pagamento de exames (milheiro), um.
144. Gazolina Montano (lata), uma.
145. Gazolina de outras marcas (lata), uma.
146. Mobiloil A, B e C (gallão), um.

Tintas, ferragens, artigos de limpeza, etc.

1. Agua-raz Pratt, um kilo.
2. Argentalla em pó (caixa), uma.
3. Argentalla em pasta (pote), um.
4. Alicate commum, um.
5. Alicate Universal, um.
6. Arame de ferro (kilo), um.
7. Arame de zinco (kilo), um.
8. Alvaiade de zinco (kilo), um.
9. Azul ultramar R. U. Francez (kilo), um.
10. Azul da Russia (kilo), um.
11. Afiador de cortiça, um.
12. Antioxydo (kilo), um.
13. Balde de zinco reforçado, 12 a 14 de bocca, um.
14. Balde de agathe com tampa, um.
15. Balde nickelado, um.
16. Bandeja de metal, tamanho médio, uma.
17. Bomba desobstrucção de encanamento, uma.
18. Brochas de cabello A. P., ns. 8 a 16, uma.
19. Camurça para limpeza de metaes, uma.
20. Chave ingleza, uma.
21. Caçarola de aluminio para 2 litros, uma.
22. Caçarola de aluminio de 10, 15, 20 e 25 de bocca, uma.
23. Caçarola de ferro agathe de 10, 15, 20 e 25 de bocca, uma.
24. Chaleira de ferro agathe para 2 litros, uma.
25. Chaleira de aluminio para 2 litros, uma.
26. Chaleira de agathe para 1 litro, uma.
27. Chaleira de agathe para 3 litros, uma.
28. Chicaras de porcellana (pequenas), uma duzia.
29. Colheres de metal, pequenas (duzia), uma.
30. Canecas de agathe, ns. 8 e 10, uma.
31. Capacho de coco, de 1ª, liso (metro quadrado), um.
32. Capacho de coco, de 1ª, com barro (metro quadrado), um.
33. Capacho de arame (metro quadrado), um.
34. Cano de chumbo de qualquer bitola, um kilo.
35. Cera para assoalho, marca Esternolina (lata), uma.
36. Cera para assoalho, marca Royal (lata), uma.
37. Copos de vidro com friso, um.
38. Copos de crystal sem pé, um.
39. Creolina Pearson, um kilo.
40. Creolina nacional, um kilo.
41. Creolina Cruzwaldina, um kilo.
42. Chave de parafuso, grande, uma.
43. Chave de parafuso, pequena, uma.
44. Carrinho de ferro, um.
45. Deposito de lixo, ns. 3, 4, 5 e 6, um.
46. Diamante para cortar vidro, um.
47. Escova de unha de pitta, uma.
48. Escova de borracha, uma.
49. Escova de lustrar assoalho, uma.
50. Escova de lustrar assoalho, com pesa e cabo, uma
51. Esmeril para navalha, uma.
52. Espanadores de pennas, grandes, um.
53. Espanadores de pennas, médios, um.
54. Espandores de pennas, pequenos, um.
55. Espelho de fechadura, um.
56. Estopa branca, especial, um kilo.
57. Esmalte Chimamel (gallão), um.
58. Escada de abrir (degão), uma.
59. Filtro Pasteur para forneira, uma.
60. Flanella para limpar metaes (metro quadrado), um.
61. Flanella para encerar assoalho (metro quadrado), um.
62. Fechadura Gorges para gaveta ou armario, uma.
63. Fios coberto spara lampada electrica (metro), um.
64. Gesso para massa, um, kilo.
65. Koal allemão (litro), um.
66. Kaol allemão (meio litro), um.
67. Lampada economica de 5 a 50 velas, uma.
68. Lampach meio watt, de 100 velas, uma.
69. Lampada meio watt, de 200 velas, uma.
70. Lampada meia watt, de 300 velas, uma.
71. Lampada meio watt, de 100, luz solar, uma.
72. Lampada meio watt, de 200, luz solar, uma.
73. Lixa para madeira, folha, uma.
74. Lima para ferro, folha, uma.
75. Lima triangular, uma.
76. Lima chata, uma.
77. Martello grande, de aço, com cabo, um.
78. Martello pequeno de aço, com cabo, um.
79. Metro duplo Stanley, um.
80. Oleo Many-Use para ferramentas e machinas (lata), uma.
81. Oleo commum, para machina (lata), uma.
82. Oleo de linhaça genuino (litro), um.
83. Oleo de linhaça B Spencer (kilo), um.
84. Oca lavada (kilo), um.
85. Oleo fervido inglez (kilo), um.
86. Oleo para motor Ford (kilo), um.
87. Palha de aço, pacote de 250 grammas, um.
88. apel hygienico em pacote de 1.000 folhas, um.
89. Papel hygienico em rolo, um.
90. Pedra de afiar navalha, uma.
91. Pixe (kilo), um.
92. Pó de sapato (kilo), um.
93. Pincel redondo, de 2 a 8, um.
94. Pincel redondo de 8 a 28, um.
95. Pasinha para lixo, uma.
96. Pregos sortidos (kilo), um.
97. Panella de aluminio para 2 litros, uma.
98. Panella de aluminio para 3 litros, uma
99. Panella de agatha para 3 litros, uma.
100. Panella de agatha, para 2 litros, uma.
101. Potassa ingleza (kilo), um.
102. Seccante Castello (kilo), um.
103. Sapolio estrangeiro (pão), um.
104. Sapolio nacional, um.
105. Sabão virgem (kilo), um.
106. Sabão commum (kilo), um.
107. Sabonete nacional Wandson, Santelmo, Rialto (duzia), um.
108. Sabonete Kanitz, Alfazema, Rosa, Alface (duzia), um.
109. Sabonete Paralybano (duzia), um.
110. Serrote grande, um.
111. Serrote pequeno, um.
112. Torneira para agua de 0,5, pollegada, nickellada, uma.
113. Torneira para agua, de 0,5 pollegada, metal amarello, uma.
114. Tinta esmalte Ripollin, Sapollin (kilo), sete.
115. Tinta esmalte commum (kilo), uma.
116. Tinta a oleo preparada (kilo), uma
117. Tinta vermelha Magic (kilo), um.
118. Tinta verde Magic (kilo), um.
119. Terra de Sienne, queimada (kilo), um.
120. erra de Sienne crúa (kilo), um.
121. Verniz preto brilhante Magic (kilo), um.
122. Verrumas sortidas, uma.
123. Valvulas para pia, diversos tamanhos, uma.
124. Vassouras de piassava, grande, uma.

125. Vassouras de piassava, média, uma.
126. Vassoura de palha, uma.
127. Vassoura de cabello, simples, uma.
128. Vassoura de cabello, com cabeça, uma.
129. Vassourinhas, uma.
130. Vermelhão lavado (kilo), um.
131. Vasculho para tecto, um.
132. Toalhas Alagoanas, para mão (duzia), uma.
133. Torquez grande, uma.
134. Torquez média, uma.
135. Tela de arame forte para gaiolas (metro quadrado), um.

A concurrencia obedecerá ás seguintes condições:

1ª — Os concurrentes ficarão sujeitos a todas as disposições exigidas pelo Codigo de Contabilidade Publica da União, approvado pelo decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, que regem as concurrencias administrativas, bem como as disposições da lei de sello.

2ª — As propostas annexas devem ser organizadas sem razuras, entrelinhas ou emendas, consignando o nome, qualidade e unidade dos artigos a fornecer.

3ª — Das propostas deverão constar as marcas dos artigos a fornecer.

4ª — Exigir-se-ha dos proponentes a exhibição dos documentos que provem a sua idoneidade.

Outras informações julgadas necessarias serão prestadas diariamente, pelo thesoureiro deste laboratorio, das 11 ás 13 horas.

Laboratorio Militar de Bacteriorologia, 8 de janeiro de 1928. — *Benicio da Silva Campos*, 2º tenente thesoureiro.

Decimo Regimento de Infantaria

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Aviso

De ordem do Sr. capitão medico presidente da Commissão de Rancho, faço publico que, tendo sido annullada, por acto de 2 do corrente do Sr. commandante deste Regimento, a concurrencia administrativa realizada no dia 25 de janeiro ultimo, esta commissão, mediante as condições expressas nos editaes publicados a fls. 61 e 62 do supplemento do *Diario Official*, de 22 de novembro de 1927, receberá propostas, até ás 13 horas do dia 22 do corrente, para a *acquisição* dos residuos do rancho e *venda* dos generos e artigos ao mesmo necessarios.

Os requerimentos dos negociantes interessados devem ser entregues, juntamente com os documentos de idoneidade exigidos no edital citado, até ás 12 horas do dia 17 do corrente, no Serviço de Aprovisionamento, deste Regimento, onde serão prestadas amplas informações a respeito.

Quartel em Juiz de Fóra, 4 de fevereiro de 1928. — O secretario da C|R, *Sylvio Alves Aragão*, 1º tenente contador.

Decimo Regimento de Infantaria

LEILÃO DE ANIMAES

De ordem do Sr. commandante deste regimento e em obediencia ao art. 49 do regulamento n. 37, faço publico que no dia 25 do corrente, ás 13 horas, no quartel deste regimento, na cidade de Juiz de Fóra, serão vendidos em hasta publica um cavallo, duas eguas e tres muares que foram reformados. Quartel em Juiz de Fóra, 6 de fevereiro de 1928. — Pelo almoxarife, *Sylvio Alves Aragão*, 1º tenente, contador.

Segunda Região Militar

Segunda Divisão de Infantaria

QUARTA BRIGADA DE INFANTARIA

Quartel General — Caçapava, Estado de São Paulo

CONCURRENCIA PERMANENTE

De ordem do Sr. coronel Jacintho Ignacio Torres Junior, commandante interino da Quarta Brigada de Infantaria, faço saber aos interessados que até o dia 29 (vinte e nove) do fluente mez de fevereiro, ás 14 horas, acha-se aberta neste quartel general, a inscripção, mediante requerimento endereçado áquella autoridade, para fornecimento ou execução no corrente anno do seguinte: Conservação e reparo de arreios de montaria; conservação e reparos de moveis, camas e utensilios; asseio e conservação do armamento; substituição e conservação de roupa de cama; remonte de calçado; forragem de animaes; ferragem de animaes; conservação e reparação das installações e acquisição de apparelhos de illuminação; medicamentos para curativos de animaes; acquisição de artigos de expediente e substituição de moveis, camas e utensilios. Os interessados terão em vista que os quantitativos para fazer face aos serviços ou fornecimentos acima mencionados são computados tomando-se para base 6 (seis) homens nos que dizem respeito ao pessoal e 5 (cinco) cabeças nos que se referem a animaes. Deverão os interessados annexar, em duas vias, relação dos preços por unidade, e declarar que se sujeitam ao estabelecido no artigo 760 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Quartel General em Caçapava, Estado de São Paulo, 6 de fevereiro de 1928. — *José de Mello Moraes*, 2º tenente contador em commissão, thesoureiro do C. A.

Estado do Rio de Janeiro

SEGUNDA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

Convocação de sorteados

O coronel Ludgero José da Cruz, chefe do serviço de recrutamento do Estado do Rio de Janeiro.

Faz saber que foram sorteados para o serviço do Exercito nos dias 4 a 21 de setembro do anno findo, na séde desta circumscripção, nesta cidade de Nitheroy, os cidadãos constantes das relações abaixo transcriptas por municipio, todos pertencentes ás classes de 1906 e 1905, sendo, portanto, convocados, desde já, para a incorporação do corrente anno, a realizar-se em outubro, os sorteados da 1ª chamada, ou sejam os que teem unidade designada, conforme se vê dos cabeçalhos das referidas relações, ficando avisados os que fazem parte do contingente supplementar de que serão chamados em novembro para se apresentarem de 20 a 30 desse mez.

Os sorteados ora chamados, os que teem corpo designado, deverão apresentar-se de 10 a 28 de outubro proximo ás Juntas de Alistamento dos municipios por onde foram alistados e aquelles que o não fizerem ficarão sujeitos ás penas estabelecidas nos regulamentos militares e no Codigo Penal do Exercito, incorrendo nas mesmas penas os sorteados do contingente supplementar que, sendo chamados em novembro, não se apresentarem para a incorporação.

Cada sorteado chamado deverá dirigir-se ao presidente da Junta de Alistamento, ou ao delegado de recrutamento do municipio por onde tiver sido alistado, afim de obter os meios de transporte e receber o competente certificado de apresentação com o qual seguirá para o respectivo ponto de concentração de onde será encaminhado para o corpo a que pertencer, no caso de ser julgado apto, ou regressará a seu domicilio si, ao contrario, fôr julgado incapaz temporaria ou definitivamente.

Durante o prazo marcado para os sorteados da 1ª chamada e nas mesmas condições destes deverão tambem apresentar-se os sorteados que foram licenciados temporariamente na incorporação do anno findo, os quaes entretanto serão inspeccionados de saude na séde desta circumscripção, em Nitheroy.

E para que chegue ao conhecimento de todos, eu 2º tenente José de Macedo Braga, adjunto da 2ª secção, lavrei o presente edital que será affixado na séde desta circumscripção e publicado no *Diario Official*, depois de assignado pelo coronel chefe do serviço. — 2º tenente *José de Macedo Braga*.

Nitheroy, 30 de janeiro de 1928. — Coronel *Ludgero José da Cruz*.

(Continuação do n. 34)

S. JOÃO MARCOS.

Os sorteados de ns. 1 a 63 são designados para o 1º R. I. com quartel na Villa Militar; os de ns. 64 a 87 fazem parte do contingente supplementar, os demais são excluidos da convocação.

Os sorteados de 1 a 56 são da classe de 1906, os de 57 a 87 são da de 1905.

Classe de 1906

22. Antonio, filho de Romão Feliciano de Souza.
33. Algemiro, filho de Manoel Lucas da Silva.
53. Alvino, filho de Manoel Joaquim Pereira.
48. Alfredo, filho de Rozena Alves Baptista.
7. Agatinho, filho de Meccias Pereira da Cruz.
43. Aguivar Xavier.
54. Arthur, filho de Antonio de Carvalho Botica.
41. Adão, filho de Joanna Crioula
12. Antonio de Souza

31. Arsenio da Conceição.
21. Braz, filho de Amancio de Souza.
10. Benedicto, filho de Maria Rosa.
42. Berlindo, filho de Antonio Seixas Ribeiro.
3. Benedicto, filho de Sebastião Vidal das Chagas.
18. Benedicto, filho de Benedicta Maria da Silva.
13. Custodio, filho de Custodio Alves.
26. Canuto, filho de Henriqueta Josepha.
31. Carolino da Silva.
29. Domingos José de Barros.
11. Euphrosino da Silva.
44. Euphrasio, filho de Benedicto Ribeiro.
40. Francisco, filho de Manoel Bastos Pinheiro.
4. Francisco, filho de Pedro Rosa da Motta.
2. Francisco de Souza.
45. Francisco da Conceição.
19. Selso, filho de Angelo Pereira da Silva.
9. Ezequiel Pedro Gomes Ferreira da Silva.
52. João, filho de Silvino Vidal das Chagas.
20. José, filho de Antonio Pedro da Costa Docca.
15. João, filho de Benedicto Vieira da Cruz.
24. João, filho de Jesuino José de Paula.
55. José, filho de Gabriela de Tal.
14. Jacy de Paula.
1. José Beraldo.
5. Joaquim Vidal.
8. João da Conceição.
49. Jovencio Xavier.
46. Jovino, filho de Esperança Rosa.
47. Luiz, filho de Julia Maria da Conceição.
36. Luiz, filho de Benedicto Patricio de Souza.
50. Luiz, filho de Julio Francisco dos Santos.
54. Manoel, filho de Manoel da Silva Santos.
35. Manoel de Moraes.
26. Manoel Perfeito.
37. Osorio, filho de João Ferraz de Araujo.
56. Paulo Gonçalves da Silva.
39. Roberto Martuchele.
30. Sebastião, filho de Jacintha Alves Cabral.
23. Sebastião, filho de Sebastião Nogueira.
32. Sebastião, filho de Benedicta Maria da Conceição.
28. Segismundo Lages.
38. Vergilio Vianna.
16. Waldemar da Conceição.

Classe de 1905

57. Arlindo, filho de Rodopião Ramos da Silva.
94. Adelino Machado.
77. Antonio, filho de José de Oliveira Brito.
87. Antonio, filho de Nadégo Maria da Conceição.
58. Antonio, filho de Manoel Rodrigues de Souza.
92. Brasilino, filho de Virginia Maria da Conceição.
78. Bento, filho de José Maria.
59. Bernardo, filho de Emilia Maria da Conceição.
88. Clarimundo, filho de Henriqueta Alzira da Conceição.
60. Emilio de Oliveira
79. Hermenegildo, filho de Rosalina Virginia da Conceição.
61. José Corrêa.
89. João Marques.
81. José, filho de Sebastião Francisco Santos.
75. João Marcos, filho de Dorotoveu José Silva.
62. José Ramos de Oliveira.
93. Lucas da Silva.
90. Luiz, filho de Ananibio de Souza Torres.
63. Manoel, filho de Joanna Fraga.
76. Manoel Vieira de Souza Braga.
80. Marinho de Souza.
61. Manoel, filho de Minervina de Souza.
65. Manoel, filho de Eva Maria da Conceição.
73. Marcos de Souza Soares.
83. Manoel, filho de Eugenia Marciana da Conceição.
66. Manoel dos Santos.
82. Manoel, filho de Manoela Donaria das Dôres.
91. Manoel, filho de Hermelina Maria da Conceição.
67. Martinho, filho de Sebastiana.
74. Nelson, filho de Arnaldo Rodrigues Barbosa.
68. Octaviano Guimarães.
84. Oscar de Castro.
69. Ovidio, filho de Corina Maria da Conceição.
71. Olympio Alacrino Pereira.
85. Ricardo, filho de Anna Maria da Conceição.
72. Sebastião, filho de Egydio de Moura
86. Thiago Ferreira.
70. Gilberto de Azevedo Barbosa.

Nitheroy, 21 de setembro de 1927. — *Ludgero José da Cruz*, coronel.

SÃO PEDRO D'ALDEIA

Os sorteados de ns. 1 a 102 são designados para o 1.º G. A. C., com quartel na fortaleza de Santa Cruz; os de ns. 103 a 154 fazem parte do contingente supplementar.

Os sorteados de 1 a 90 são da classe de 1906, os de 91 á 151 são da de 1905.

Classe de 1906

76. Abilio, filho de Avelino Ribeiro da Cunha.
34. Adierbal, filho de Raul Victorino de Oliveira.
80. Adriano, filho de Satyro Antonio da Silva.
77. Aggripino, filho de Victoria Maria Domingas.
62. Alcebiades, filho de Manoel Ferreira Ramos.
5. Alcibiades, filho de Leonidia Rosa de Jesus.
6. Alipio, filho de José Ferreira de Souza.
64. Alzirio, filho de Ambrosina Luiza de Jesus.
37. Amelio, filho de Justino Alves Pinheiro.
3. Americo, filho de Arthur Tavares da Costa.
4. Anibal, filho de Andrelina Pereira da Silva.
39. Annibal, filho de Martinho Victorino da Costa.
10. Antonio, filho de Silvana Moreira.
87. Antonio, filho de José da Costa Moreira Sobrinho.
22. Antonio, filho de Rosa Florença de Jesus.
18. Antonio, filho de Francisco Pinto Pereira.
51. Antonio, filho de Manoel Coelho de Oliveira.
89. Augusto, filho de Ranulpho Accacio de Almeida Porto.
19. Ary, filho de Albino Rocha das Neves.
41. Benedicto, filho de Maria Luiza da Conceição.
49. Carlos, filho de Balthazar Ferreira da Veiga.
58. Calendino, filho de Januario Antonio da Silva.
38. Cergio, filho de Saturnino Felix de Moraes.
12. Claudionor, filho de Olivia Maria da Conceição.
84. Cornelio, filho de Honorata Maria Vieira.
81. Conrado, filho de Orfagindo Gomes Pinheiro.
32. Delfino, filho de Titu Almeida.
55. Dulcino, filho de Julia dos Santos.
27. Durval, filho de José Mariano de Souza.
13. Durval, filho de Rufina Margarida da Conceição.
65. Edgard, filho de Fortunato Antonio da Silva.
86. Emiliano, filho de Antonio Gonçalves Nogueira.
24. Emiliano, filho de Maria da Conceição.
85. Enclydes, filho de Basilia Fé Esperança.
69. Francisco, filho de Joaquim Ramos de Faria.
45. Francisco, filho de Laudina Maria da Conceição.
53. Francisco, filho de Almira Maria da Conceição.
30. Godofredo, filho de Joaquim Belisario de Carvalho.
79. Guilherme, filho de Anastacio Francisco Guimarães.
16. Guilherme, filho de Amelio Camillo dos Santos.
88. João, filho de Antonio Freire Leal.
43. João, filho de Adeodato Maria da Conceição.
44. João, filho de Francisco Vaz da Rosa.
74. João, filho de Manoel Torres dos Santos.
35. João, filho de Estevão Pereira de Souza.
52. Joaquim, filho de Francisco Tavares dos Santos.
72. Joaquim, filho de João Joaquim dos Santos.
75. Joaquim, filho de Manoel Gomes Loureiro.
33. Jonas, filho de Francisca Rosa da Conceição.
61. Jorge, filho de João da Silva Lobo.
28. José, filho de Manoel Joaquim da Silva Costa.
9. José, filho de Joaquim Ribeiro Lima.
2. José Maria, filho de Carlos Frederico Oberlander.
20. Julio, fiflho de Onofre da Costa Moreira.
90. Laurindo, filho de Aurelio Antonio da Silva.
29. Lauriano, filho de Ignacio Antonio da Silva.
29. Laurindo, filho de Ignacio Antonio Pereira.
60. Lourival, filho de Antonio da Silva Lobo.
7. Leocadio, filho de Andreolina Maria da Conceição.
76. Luiz, filho de Maria Luiza da Conceição.
11. Luiz, filho de Josino José de Oliveira.
47. Manoel, filho de Melquiades Xavier da Fonseca.
83. Manoel, filho de José Pereira Lessa.
8. Manoel, filho de João Mauricio da Gouvêa.

25. Manoel, filho de Rosalina Maria da Conceição.
50. Manoel, filho de Emilia Luiza de Jesus.
42. Manoel, filho de Geraldino Maria da Conceição.
63. Manoel, filho de Celestino Teixeira da Costa.
46. Manoel, filho de José Cardoso de Medeiros.
82. Marino, filho de Conrado José dos Santos.
15. Miguel, filho de Palmyra Joan dos Santos.
21. Nicomedes, filho de Gonçalves Rosa do Amaral.
56. Nilo, filho de Manoel Lopes Santiago.
78. Uilo, filho de Manoel Leal de Oliveira.
31. Nilo, filho de Hortencia Januaria Maria do Espirito Santo.
40. Nilo, filho de Antonio Lopes Pinheiro.
68. Nilo, filho de Manoel Francisco de Mello.
17. Neson, filho de Idalina do Amorim Vianna.
36. Orotides, filho de Amelia Maria da Conceição.
26. Osorio, filho de Alta Francisca dos Santos.
23. Paulino, filho de Anizio Alves de Oliveira.
54. Pedro, filho de Sergo Cruz Ribeiro.
1. Ramiro, filho de Porfolino Manoel Felizardo.
14. Renato, filho de Lindolpho dos Santos.
59. Rodrigues, filho de José Neves de Almeida.
48. Rogerio, filho de Caio Sotero de Souza.
57. Saturnino, filho de Emilia Joaquina de Souza.
73. Tacilio, filho de Balbino José Vieira.
71. Theophilo, filho de Hernestina Jardim.
66. Waldemar, filho de Quirina Maria da Conceição.
67. Zeefrino, filho de Gualter José Cunha.

Classe de 1905

91. Adolpho, filho de Quirino Antonio de Souza.
112. Algemiro, filho de Idalina Maria Josepihna da Conceição.
128. Antonio, filho de Francisca Maria dos Santos.
92. Antonio, filho de Emiliano Rodrigues da Cunha.
148. Antonio, filho de Antonio Francisco de Oliveira.
127. Antonio, filho de Felintro Rodrigues de Mello.
93. Antonio, filho de José Gama.
149. Antonio, filho de Amelio da Silva Pereira.
116. Aristoteles, filho de Domingos Alves Mourão.
94. Attilio, filho de Alvaro Ferreira Cotta.
150. Balthazar, filho de João Francisco dos Santos.
146. Braulio, filho de Osorio Alves Quintanilha.
130. Carolino, filho de Manoel Pereira de Simas.
125. Cyrillo, filho de Libia Maria da Conceição.
145. Durval, filho de Maria Rosa da Conceição.
95. Ernani, filho de Hermano Soares dos Santos.
129. Felippe, filho de Octavio José dos Santos.
96. Felix, filho de José Felix de Moraes.
147. Flavio, filho de João de Deus Pereira da Fonseca.
126. Francisco, filho de Eugenio Rodrigues Sodré.
97. Francisco, filho de Manoel Gomes de Campos.
131. Francisco, filho de Generosa Maria da Conceição.
154. Francisco Vieira da Silva.
123. Guilherme, filho de Carlos Vieira Chaves.
143. Gumercindo, filho de Adolcindo Mathias Barreto.
122. Hormindo, filho de João da Silva Maia.
133. João, filho de Euzebia Esperança da Conceição.
98. João, filho de Rosa Luiza de Souza.
124. João, filho de Amancio José Assencio.
99. João, filho de Germano Rocha Guimarães.
132. José, filho de Pedro da Silva Pinheiro.
100. José, filho de Dr. Virgilio Vieira.
101. José Maria Jesus Rangel.
120. José, filho de Leonor dos Santos.
119. Leopoldino, filho de Miguel Coelho dos Santos.
102. Leopoldo, filho de João José Gonçalves.
135. Liocildes, filho de Antonio Avelino dos Santos.
118. Luiz, filho de Dorothéa Senhorinha da Conceição.
142. Manoel, filho de Manoel Vieira Ramos.
103. Manoel, filho de Dorvelina Chaves da Conceição.
134. Manoel, filho de Francisca Soares da Rosa.
121. Manoel, filho de Miguel Soares dos Anjos.
104. Manoel, filho de Sylvio Pinto de Assumpção.
141. Manoel, filho de Carlos Rodrigues da Silva.
108 Manoel, filho de Francisco Fortunato Rodrigues.
117. Manoel, filho de Domingos da Silveira Dutra.
137. Marciano, filho de Octavio de Souza Oliveira.
105. Miguel, filho de Maria Ignacia da Conceição.
151. Nero, filho de Maria Rosa do Espirito Santo.
106. Nicanor, filho de Bernardina Luiza Maria da Conceição.
140. Nilo, filho de José Ignacio Pereira.
136. Olivio, filho de Donaria Carapeba.
107. Oswaldo, filho de Luiza Maria da Conceição.
109. Querino, filho de José Pereira Soares.
153. Romario, filho de Maria Pereira da Silva.
113. Theonas, filho de Benedicto Alves Pinheiro.
139. Theonas, filho de Manoel Sergio da Silva.
115. Theonas, filho de Quirina Maria da Conceição.
110. Tarcilio, filho de Isolina Rosa de Souza.
152. Victorino, filho de Victorino Dutra.
138. Vital, filho de Octaviano Agostinho Gomes.
111. Vitalino, filho de Isabel Maria da Conceição.
114. Waldemar, filho de Epaminondas dos Santos Nunes.

Nitheroy, 21 de setembro de 1927. — *Ludgero José da Cruz*, coronel.

SAQUAREMA

Os sorteados ns. 1 á 147 são designados para a 6ª B. I. A. C., com quartel no forte de Imbuhy; os de ns. 148 a 176 fazem parte do contingente supplementar.

Os sorteados de ns. 1 a 130 são da classe de 1906, os de 131 a 176 são da de 1905.

Classe de 1906

74. Achiles, filho de Laurinda Felizarda da Conceição.
47. Adellé, filho de Maria Rosa da Conceição.
31. Alberto, filho de Oscar Claudino Pereira.
59. Aldemar, filho de Pia Maria da Conceição.
8. Aleixo, filho de Francisco Gonçalves Ribeiro.
35. Alfredo, filho de Amelia Maria da Conceição.
98. Altino, filho de Francisco Nunes de Almeida.
49. Alvaro, filho de Olympia Alves de Freitas.
81. Alvaro, filho de Francisca Maria Rosa.
66. Alziro, filho de João Martins de Azevedo.
28. Americo, filho de Tito do Souto Horta.
54. Ananias, filho de Olegario José de Cavalcante.
106. Anicio, filho de Josepha Maria da Conceição.
1. Antonio, filho de José Mendes de Mello.
45. Antonio, filho de Amelia Costa.
2. Antonio, filho de Pedro Britto de Souza.
68. Antonio, filho de Julio Soares Barbosa.
51. Antonio, filho de Negia Maria da Conceição.
34. Antonio, filho de Militão Francisco de Marins.
122. Antonio, filho de Joaquina Maria Nazareth.
111. Antonio, filho de Regina Joaquina Conceição.
113. Antonio, filho de Maria Germana Nazareth.
20. Arthur, filho de Braz de Souza Lima.
52. Ascendino, filho de Nominata Julio Conceição.
65. Augusto, filho de Narcisa Rosa de Jesus.
64. Augusto José Ferreira.
9. Balbino, filho de Maria Ignacia de Nazareth.
75. Berlino, filho de Delminda Maria da Conceição.
124. Bertolino, filho de Raymundo José Ramos

126. Brandino, filho de Josepha Maria Corrêa.
101. Carlos, filho de Antonio Pereira Lima.
41. Carlos, filho de Faustina Maria da Conceição.
18. Carolino, filho de José Joaquim Oliveira.
104. Casemiro, filho de Florencio Wenceslau da Silva.
99. Diocomedes, filho de Flozina Maria Nazareth.
111. Domingos, filho de Hortencia Maria da Conceição.
4. Domingos, filho de Marcello José de Souza.
40. Domingos, filho de Eduardo Lucindo.
105. Dorotheo, filho de Ernestina Rosa da Conceição.
97. Eduardo, filho de Manoel Francisco Dias.
56. Eleuferio, filho de Luiz Canuto Coelho.
78. Emygdio, filho de Boaventura José Siqueira.
26. Epifacio, filho de Florencia Thereza de Nazareth.
37. Erotides, filho de José Luiz Ferreira Nunes.
125. Eurides, filho de Manoel Solano de Mendonça.
73. Felix, filho de Theodora Maria de Marins.
139. Firmino, filho de Jorge Florencio de Almeida.
85. Floriano, filho de Manoel Vicente Amorim.
32. Francellino, filho de Maria Nazareth.
89. Francisco, filho de Luiz José de Sant'Anna.
72. Francisco, filho de Patricio José Ferreira.
81. Francisco, filho de Emilio José de Moura.
38. Franco, filho de Vicencia Bernarda do E. Santo.
43. Godofredo, filho de Feliciano José Mendonça.
86. Guilherme, filho de Izidora Maria de Nazareth.
123. Henedino, filho de Paulino Coelho dos Santos.
19. Herotides, filho de Manoel Bernardino Mattos.
107. Innocencio, filho de Alice Maria da Conceição.
115. Isidoro, filho de Florinda Laurinda Conceição.
77. Jardelino, filho de Victorina Maria da Conceição.
95. Jesus, filho de Julio Francisca Ribeiro.
33. João, filho de Candido Alves Menezes.
16. João, filho de Joaquina Maria da Conceição.
46. João, filho de Bernardina Maria da Conceição.
15. João Luiz Lourenço.
11. João, filho de Honorato Pereira das Neves.
44. Jorge, filho de Saturnino de Almeida Mattos.
17. José, filho de João Gomes dos Santos.
124. José, filho de Pedro Souza Marmello.
39. José, filho de Militão Francisco de Marins.
80. José, filho de Juliana Adelayde Conceição.
88. José, filho de Alexandrina Henrique Alves.
21. José, filho de Augusto Pereira.
119. José, filho de José Paulo Rosa Mello.
12. José, filho de Catharina Josepha da Conceição.
55. Julio Soares Barbosa.
130. Juvenal, filho de Verginia Clara Amor Divino.
25. Laurentino Luiz Lourenço.
87. Lauriano, filho de Augusta Luiza Nascimento.
100. Lindolpho, filho de Paulina Maria Rosa da Conceição.
63. Macario, filho de Salustiana Rosa Nazareth.
24. Manoel, filho de José da Silva Pinto.
70. Manoel, filho de Feliciano Francisco Santos.
127. Manoel, filho de Rita Maria da Conceição.
60. Manoel, filho de Manoel Bernardino Gonçalves.
103. Manoel, filho de Adelaide Rosa dos Santos.
90. Manoel, filho de Manoel Geraldino Fabricio.
50. Manoel, filho de Rufino Manoel Oliveira.
53. Manoel, filho de Luiz Ribeiro de Miranda.
62. Manoel, filho de Florencio Wenceslau da Silva.
22. Manoel, filho de Maria Joaquina E. Santo.
108. Manoel, filho de Adelayde Maria da Conceição.
5. Manoel, filho de José Custodio Pereira Souza Filho.
61. Manoel, filho de João Evangelista da Silva.
79. Manoel, filho de Xisto Francisco Pereira.
96. Manoel, filho de America Maria de Jesus.
128. Manoel, filho de João Miguel Vieira.
14. Manoel Léo.
118. Manoel, filho de Mariano da Costa Cardoso.
94. Mario, filho de Joaquina Maria Nazareth.
29. Mario, filho de Luiz André Senna.
92. Mario, filho de Antonio Maximo Pereira.
42. Miguel, filho de Romana Percilliana Conceição.
27. Miguel, filho de Adelaide Regina das Flores.
91. Moacyr, filho de Francisco Maria da Conceição.
116. Nobelino, filho de Donata Maria da Conceição.
110. Nexton, filho de Manoel Gomes Santos.
7. Nicolau, filho de Alcides Maria da Conceição.
58. Octacilio, filho de Natalino Rodrigues Santos.
3. Olegario, filho de Olegaria Henriqueta da Conceição.
71. Olegario, filho de Braulia Rosa Nazareth.
93. Ormenezindo, filho de João Gonçalves Santos Novaes.
67. Oscarino, filho de Antonia Maria da Silva.
112. Oswaldo, filho de Leonel Antonio dos Santos.
57. Pedro, filho de Maria Joaquina Nazareth.
102. Pedro, filho de João Martins de Azevedo.
10. Raphael, filho de Grasiana Maria Luiza.
82. Sabino, filho de Franquelina Maria Conceição.
109. Sergio, filho de Virginia Maria de Nazareth.
6. Simonides, filho de Jardelino Luiz d'Almeida.
120. Tancredo, filho de Balbino Alves Fontes.
36. Tarcilio, filho de Jesuina Rosa da Conceição.
83. Tertuliano, filho de Francisca Maria Conceição.
30. Theodorino, filho de Florencio Francisco Santos.
23. Ubaldo, filho de Dorcelina Maria Maria da Conceição.
117. Waldemar, filho de Pedro Antonio de Oliveira.
13. Waldemiro, filho de Adrião Cardoso de Mendonça.
69. Zacarias, filho de Luiz Canuto Coelho.
48. Zoroastro, filho de Luiza Maria da Conceição.

Nilheroy, 15 de setembro de 1927. — Coronel *Ludgero José da Cruz.*

Classe de 1903

131. Alcebiades, filho de Leopoldina Alves da Silva.

Numero da sorte — Nome e filiação

176. Alcido, filho de Candido João da Silva.
147. Antonio, filho de João Luiz Ferreira Filho.
160. Atanasio, filho de Lodegario José da Rosa.
165. Augusto, filho de Pacifico José de Moura.
146. Ayres, filho de Astrogildo José da Fonseca.
159. Baldomiro, filho de Antonio Tripodo Labriola Junior.
173. Chrispiniano, filho de Rachel Luiza do Carmo.
174. Deleirio, filho de Flodoardo Antonio Oliveira.
175. Eusebio, filho de Leonarda Catharina da Silva.
144. Francisco, filho de Francisco de Paula Ribeiro.
149. Italino, filho de Maria Francisca da Motta.
161. Jeronymo, filho de Alfredo Vieira da Silva.
167. João, filho de Balbino Manoel de Oliveira.
132. João, filho de João José de Carvalho.
166. Joaquim, filho de Joaquim Vieira Pacheco.
145. Jonnes, filho de Justino Pedro Pereira.
150. José, filho de Jeronymo Francisco de Oliveira.
132. José, filho de Olympia Rosa da Conceição.
158. Julio, filho de Paula Maria Garbosa.
172. Leopoldo, filho de Marianna Rosa Conceição.
168. Libisio ou Libio, filho de Leonardo Lopes Pessôa.
136. Manoel, filho de Luiz Joaquim Vieira.
152. Manoel, filho de Elisio Cordeiro Jardim.
135. Manoel, filho de Julia Catharina Santa.
151. Manoel, filho de Fortunata Luiza Rosa.
134. Manoel, filho de Bazilio Pereira Vidal.

156. Manoel, filho de Joaquim Mariano da Silva.
162. Maracy ou Marucy, filho de Ernesto Machado da Cunha.
137. Mathias, filho de Donata Guilhermina da Conceição.
171. Miguel, filho de Antonio Lopes Caetana.
157. Miguel, filho de Jovita Alexandrina de Jesus.
153. Moacyr, filho de Eugenia Maria da Silva.
164. Natalino, filho de Lucinda Rosa Nazareth.
170. Nilo, filho de Candido Antonio Pinheiro.
139. Nozario, filho de José Pinto Bandeira.
140. Olindo, filho de Manoel de Paula Mello.
163. Oscar, filho de Alfredo Faustino Machado
155. Oswaldo Duarte de Oliveira.
154. Raul, filho de Manoel Domingos da Silva.
141. Sergio, filho de Joaquim Gomes da Silva.
169 Sylvio, filho de José Mariano Coutinho.
143. Symphronio, filho de Carlota Rosa Conceição.
142. Victor, filho de Maria Anna da Conceição.

Nitheroy, 21 de setembro de 1927.— *Ludgero José da Cruz*, coronel.

SUMIDOURO

Os sorteados de ns. 1 a 109 são designados para a C. F. Viaria, com quartel em Deodoro; os de ns. 110 a 117 fazem parte do contingente supplementar.

Os sorteados de ns. 1 a 103 são da classe de 1906; os de 104 a 117 são da de 1905.

Numero da sorte — Nome e filiação

Classe de 1906

51. Abilio, filho de João Gomes de Souza.
100. Adão, filho de Laudelina Maria da Conceição.
91. Adão Ferreira Martins.
47. Altair, filho de Angelina da Conceição.
59. Albertino, filho de Theotonio Rodrigues de Azevedo.
12. Albertino, filho de Laurinda da Conceição.
17. Alipio, filho de Alipio Ferreira dos Santos.
43. Alfredo, filho de João Bittencourt.
19. Antonio, filho de Anna Maria de Jesus.
32. Antonio, filho de Antonio Medeiros Sobrinho.
40. Antonio, filho de Cesar Antonio da Silva.
29. Antonio, filho de Francisco Scardino.
50. Antonio, filho de Cyrillo Ignacio da Silva.
25. Antonio Ferreira.
34. Angelino Arlindo.
92. Armando, filho de Amelia Maria da Conceição.
65. Armando, filho de Maria Fernandes.
78. Arlindo, filho de Juvencio João de Andrade.
6. Astolpho, filho de Sebastião Martins Pereira.
81. Ary, filho de Alvaro Tavares.
74. Augusto, filho de José Pereira Ramos.
54. Astrogildo, filho de Franquelino Umbelino Velasco
35. Basilio, filho de Augusto Thomé de Azevedo.
45. Bernardo, filho de Manoel José Damasceno.
67. Bernardino, filho de Rosalina Maria da Conceição.
46. Casemiro, filho de Maria Luiza da Conceição.
15. Dalgio, filho de Osorio Alves Cunha.
9. Dalvano, filho de José Faustino da Camara.
2. Delphino, filho de Francisco Mariano Bernardo.
72. Elysio, filho de José Murat de Oliveira.
20. Emanuel, filho de Napoleão Jordão.
64. Estevão, filho de Maria da Conceição.
49. Euclides João Cesario.
66. Ezequiel, filho de Calixto Arnaldo Chermont.
97. Fabio, filho de Custodio Manoel Felippe.
61. Francisco Xavier.
39. Francisco, filho de Ismeria Marcellina da Conceição.
48. Francisco, filho de Virgolino Loureiro.
30. Francisco de Araujo.
91. Genesio, filho de Lyra de Lima.
77. Guarino Geovanni.
95. Guilherme, filho de Paschoal Carma.
68. Hermogenes, filho de Sergio Pereira dos Reis.
16. Heitor, filho de Sergio Joaquim da Fonseca.
79. Jandyro da Silva.
86. Jayr, filho de Agostinho Cunha Carvalho.
73. João, filho de Manoel Felix Soares.
7. João, filho de João Gomes.
4. João, filho de Leopoldina Antonia de Jesus.
101. João, filho de Agostinho José Soares.
52. João, filho de Raphael Pereira.
85. José, filho de Luiza Maria dos Santos.
14. José, filho de Cypriano Magalhães.
11. José, filho de Eva Maria da Conceição.
3. José, filho de Clotilde Gomes de Oliveira.
1. José, filho de Manoel Gomes Bello.
55. José Paes, filho de Dulciana Ignacia da Silva.
79. José, filho de Faustina da Conceição.
33. José, filho de João Pedro Martins.
56. José, filho de José Luiz dos Santos Maximo.
22. José, filho de Clara Maria da Conceição.
38. José, filho de Protasio Fernandes Lopes.
42. José, filho de Presciliana Maria Soares.
21. José, filho de Joaquim Rodrigues de Carvalho.
75. Julio, filho de Catharina Maria da Conceição.
53. Julio, filho de Antonio Machado dos Santos.
102. Luiz, filho de José Joaquim Ferreira.
103. Manoel José Lago.
93. Manoel, filho de Manoel Lourenço de Freitas.
69. Manoel, filho de Antonio Soares Moreira.
37. Manoel, filho de Alino José Diamantino.
10. Manoel Ferreira da Silva.
8. Manoel, filho de Amelia de Je...
83. Manoel, filho de Maria de tal.
99. Manoel, filho de Manoel dos Santos Figueira.
26. Manoel, filho de Joaquim da Silva.
13. Manoel, filho de Americo Comba.
80. Manoel José Pereira.
31. Manoel, filho de Zeferino Fernandes Gonçalves.
28. Manoel, filho de Alfredo Luiz Severino.
36. Mario, filho de Mariano Hermenegildo.
18. Manoel do Nascimento.
90. Milton, filho de João Martins Gomes.
88. Nilo, filho de Francisca Maria Machado.
41. Olympio, filho de João Antonio Duque.
89. Osorio, filho de Samuel Alves de Araujo.
84. Oswaldo, filho de João Anancio de Carvalho.
44. Pedro Biajoli, filho de Francisco Biajoli.
58. Pedro, filho de Ernesto Telles.
5. Pio Paulo.
98. Pedro Rocha.
27. Regino, filho de Germano José de Carvalho.
63. Sebastião, filho de Lucinda Ferreira Torres.
70. Sebastião, filho de Manoel Paulo.
87. Sebastião, filho de Virginia Caetana do Nascimento.
62. Sebastião, filho de José Joaquim Charles.
60. Sebastião, filho de João Manoel de Faria.
82. Sebastião, filho de Antonio Bernardo Henrique.
96. Sebastião Paulo de Souza.
23. Segundo, filho de Joaquim Pereira da Costa.
71. Thomaz, filho de João Barroso.
57. Thimoteo, filho de João Luiz Ferraz.

Nictheroy, 15 de setembro de 1927. — *Ludgero José da Cruz*, coronel.

Classe de 1905

106. Alipio, filho de Maria Fernandes.
116. Antonio, filho de Antonio Salgado.
108. Antonio Nogueira.
115. Benjamin, filho de João Daniel Machado.
105. José Sebastião.
114. José Paulino de Oliveira.
113. Lauro, filho de Sebastião Nogueira dos Santos.
107. Manoel, filho de Appolinario Ruas.
117. Manoel, filho de Manoel Felix de Araujo.
104. Messias Gomes.
109. Raul, filho de Lucio A. de Oliveira.
112. Presciliano M. Cordeiro.
111. Vidal, filho de Galdino Ribeiro.
110. Zacharias, filho de Mario Luiz da Silva.

Nitheroy, 21 de setembro de 1927. — *Ludgero José da Cruz*, coronel.

SOCIEDADES ANONYMAS

SOCIEDADE ANONYMA PRODUCTOS PUROS

ACTA DA ASSEMBLEA EXTRAORDINARIA, EM 17 DE JANEIRO DE 1928

No dia 17 de janeiro de mil novecentos e vinte e oito, ás quinze horas, reunidos á rua da Candelaria numero oitenta e um, no terceiro andar, dez accionistas, representando o total das acções, foi aberta a assembléa, assumindo a presidencia o Sr. T. J. Norris, que convidou para 1º e 2º secretarios, respectiva-

nente, os Srs. A. C. Valentim Jann e Walter Mitke.

Composta assim a mesa, disse o senhor presidente que os senhores accionistas estavam reunidos, conforme o edital de convocação publicado no *Diario Official*, nos termos da lei, para proceder á reforma dos estatutos e outros assumptos de interesse.

O Sr. presidente então, pediu ao 1º secretario que désse conhecimento á assembléa do conteúdo da carta recebida do director renunciante, Sr. John C. Long & Comp., o que o mesmo fez, lendo-a como segue:

"Pela presente scientificamos a VV. SS., que resolvemos desistir do nosso cargo de director dessa conceituada sociedade e aguardamos as suas providencias immediatas no sentido de ser exonerado na assembléa geral extraordinaria a ser convocada de conformidade com os estatutos. Sem outro motivo e fazendo os melhores votos pela prosperidade da sociedade, firmamo-nos com a mais alta estima e consideração, de VV. SS.. amgs. attos. e obrgdos. — *John C. Long & Companhia.*"

Declarou em seguida o Sr. presidente que daria a palavra a quem pedisse para fallar sobre este pedido de renuncia e não tendo ninguem pedido a palavra, consideraval a mesma acceita pela assembléa, devendo o 1º secretario participar por carta ao renunciante que o seu pedido foi acceito pela assembléa extraordinaria de 17 de janeiro de 1928.

Em seguida o Sr. presidente pediu para que se procedesse desde já á eleição do novo director, devendo para este fim os Srs. accionistas se munirem de cedulas para a votação. Suspensa a sessão por dez minutos, foi reaberta, sendo apurado o seguinte resultado:

Para director — Sr. John Charles Long.

Terminada a apuração, o Sr. presidente dá posse ao novo director.

Pediu então a palavra o Sr. Augusto Groess, para agradecer ao director renunciante Srs. John C. Long & Comp. o zelo com que sempre desempenhou as suas funcções, sentindo os accionistas a sahida de tão prestimoso auxiliar e reconhecendo os motivos que determinaram a renuncia.

Em seguida foi lida a proposta da directoria, suggerindo a modificação de alguns artigos dos estatutos da sociedade, conforme segue:

Artigo oitavo, que diz: A sociedade será administrada por uma directoria composta de dous directores eleitos pela assembléa geral, os quaes distribuirão entre si as respectivas funcções.

Paragrapho primeiro. O mandato da directoria é pelo prazo de um anno, podendo os seus membros ser reeleitos.

Paragrapho segundo. Nenhum director poderá tomar posse do cargo sem ter préviamente prestado caução á sua gestão, de cem acções — *fica substituido pelo seguinte*:

Artigo oitavo. A sociedade será administrada por uma directoria composta de tres directores eleitos pela assembléa geral, os quaes distribuirão entre si as respectivas funcções.

Paragrapho primeiro. O mandato da directoria é pelo prazo de quatro annos, podendo seus membros ser reeleitos.

Paragrapho segundo. Nenhum director poderá tomar posse do cargo sem ter préviamente prestado caução á sua gestão, de cem acções;

Artigo decimo, que diz: Todos os actos obrigando a sociedade deverão trazer a assignatura de dous directores — *fica redigido da seguinte fórma*:

Artigo decimo. Todos os actos obrigando a sociedade podem trazer a assignatura dos directores conjuntas ou isoladamente, porém, com responsabilidade solidaria.

Artigo decimo nono, que diz no ultimo periodo: Desde já fica fixada em trezentos mil réis a remuneração de cada um dos dous primeiros directores — *fica modificado como segue*:

Artigo decimo nono. Desde já fica fixada em quinhentos mil réis mensaes a remuneração de cada director, com excepção do director Sr. T. J. Norris, que perceberá mensalmente a quantia de 3:000$ (tres contos de réis).

Após demorada discussão e votação das modificações acima, foram as mesmas unanimemente approvadas pela assembléa. Em seguida declara o Sr. presidente que, em vista das modificações do artigo oitavo dos estatutos, convidava os Srs. accionistas a procederem á eleição de um novo director, devendo para este fim os Srs. accionistas se munirem das respectivas cedulas para votação. Suspensa a sessão por dez minutos, foi reaberta, sendo apurado o seguinte resultado:

Para director: o Sr. Carlos Henry Ricardo Kopal.

Terminada a apuração, o Sr. presidente dá posse ao novo director eleito e declara que, á vista do que dispõe a modificação do artigo oitavo dos estatutos, continúa como director o Sr. T. J. Norris, cujo mandato fica prorogado por mais quatro annos.

Como ninguem mais pedisse a palavra e não houvesse mais nada a tratar, foi encerrada a sessão para ser lavrada esta acta. Isto feito pelo 1º secretario senhor A. C. Valentim Jann, é a mesma por elle lida e, sendo unanimemente approvada, é por todos os presentes assignada.

Rio, 17 de janeiro de 1928. — *John C. Long & Comp.* — *T. J. Norris.* — *C. H. Ricardo Kopal.* — *John C. Long.* — *Walter Mitke.* — *C. Krueger.* — *M. Mirabet.* — *Augusto Groess.* — *A. C. Valentim Jann.* — *Charles Jean Christern.*

(971)

COMPANHIA BANCARIA AUREA BRASILEIRA

BALANCETE DA MATRIZ E FILIAL, EM 31 DE JANEIRO DE 1928

Activo

Letras descontadas	4:850$000	
Emprestimos em conta corrente	123:343$000	
Titulos e fundos pertencente á companhia	137:774$000	
Caixa, em moeda corrente	157:151$760	
Caixa, em diversos bancos da praça	420:730$600	
Penhores	1.625:245$000	
Filial de penhores	629:471$330	
Diversas contas	212:081$100	
	3.310:646$790	

Passivo

Capital:		
Bancario	500:000$000	
De penhores	500:000$000	1.000:000$000
Fundo de reserva e outros		550:190$000
Depositos em conta corrente com juros		681:065$900
Depositos em conta corrente limitada		24:725$700
Depositos a prazo fixo		108:400$000
Caixa matriz		629:471$330
Diversas contas		116:793$860
		3.310:646$790

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1928. — *Augusto Cesar de Oliveira Rozo Filho*, presidente. — *Alberto Mattos*, contador.

(982)

SOCIEDADE BANCARIA MINAS, SÃO PAULO E RIO, LIMITADA

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL PARA DISSOLUÇÃO

Aos 10 dias do mez de janeiro de 1928, nesta capital, em o escriptorio da rua Sete de Setembro n. 37, sobrado, presentes ás treze horas, os quotistas abaixo assignados, todos devidamente convocados para esta assembléa com a antecipação de quinze dias, nos termos do contrato social, assumindo a presidencia o socio Luiz Dias Pereira, foi por elle dito que, não produzindo resultado compensadores do capital e do trabalho empregados as operações sociaes e havendo risco em proseguil-as devido á intranquillidade do credito, parecia-lhe convir mais ao interesse de todos os associados a dissolução da sociedade. Tratando-se de proposta da gerencia, passava a presidencia da assembléa ao quotista, Sr. Sebastião Mendes de Brito, cuja indicação foi applaudida. Assumindo elle a presidencia, convidou para secretario o senhor Dante Alvares de Souza, determinando fosse feita a chamada dos socios para verificação da presença de todos. Feito isso, apurou-se o comparecimento de 9 socios, portadores de 1920 quotas, ou sejam mais de dous terços do capital social. Em seguida o Sr. presidente poz em discussão a proposta da gerencia da sociedade. Tomando a palavra o quotista Sr. Marcolino Ribeiro de Carvalho, declarou apoiar a proposta da dissolução da sociedade, pois ninguem tinha mais autoridade de propol-a do que a gerencia, conhecedora das van-

lagens ou desvantagens na continuação dos negocios. Propunha que a liquidação da sociedade fosse confiada aos mesmos gerentes, que passariam a ter a denominação de liquidantes e poderes amplos para agir amigavel e judicialmente em todos os assumptos da liquidação dos negocios sociaes, accrescentando-se á denominação social a clausula *em liquidação*. Submettida pelo presidente á approvação da casa a proposta acima, obteve ella unanime approvação da assembléa, deixando de votar em relação ás suas pessoas os socios gerentes **e agora liquidantes Luiz Dias** Pereira e Arthur de Lacerda Pinheiro. Pelo quotista Virginio Dias Pereira foi proposto que tivessem os liquidantes o prazo de um anno para effectuar a liquidação, vedada a celebração de **negocios novos. Tambem essa proposta teve** apoio unanime, informando os gerentes que ha mais de um anno nao faz a gerencia operações novas, resumindo a sua actividade em liquidar tão sómente as anteriores. Os liquidantes **declaram acceitar a investidura** votada nesta reunião e agradecem a confiança dos socios com que são novamente honrados. Dada a palavra a qualquer dos socios, ninguem della se **serviu, determinando** o presidente que fosse lavrada esta acta, explicando ainda que o sello **devido por esta liquidação** proporcional iria sendo pago á medida que cada quotista fosse recebendo a sua parte respectiva, deixando o sello de ser pago **agora devido á incerteza e illiquidez** do que caberia a cada um. Nada mais havendo a tratar-se, declaram o presidente dissolvida a Sociedade Bancaria Minas, S. Paulo e Rio, Limitada e eleitos **seus liquidantes** os Srs. Luis Dias Pereira e Arthur de Lacerda Pinheiro, que requereriam o cancellamento da carta patente da sociedade e praticariam todos os actos finaes necessarios. Eu, Dante Alvares de Sousa, servindo de secretario, lavrei esta, que vae assignada por todos os presentes. Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1928. — *Sebastião Mendes de Brito*. — *Dante Alvares de Sousa*. — *Arthur de Lacerda Pinheiro*. — *Luiz Dias Pereira*. — *Marcolino Ribeiro de Carvalho*. — Companhia Brasil Cinematographica, *Francisco Serrador*, presidente. — Companhia Mercantil e Industrial Casa Vivaldi, *Vivaldi*, presidente. — Por procuração de Virginia Dias Pereira, *Luiz Dias Pereira*. — Companhia Mercantil Brasileira, *A. B. Leal*, presidente. (990)

SOCIEDADES CIVIS

"ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE FUNDIÇÕES"

EXTRACTO DE ESTATUTOS

A Associação Nacional de Fundições foi fundada nesta cidade, onde tem sua séde, com o fim de incentivar e facilitar as bôas relações entre estabelecimentos de fundição do paiz, pugnar pelo interesse da classe por todos os meios legaes ao seu alcance e tudo mais estabelecido no capitulo I de seus estatutos, que poderão ser reformados em qualquer tempo por uma assembléa geral extraordinaria convocada para esse fim especialmente, condição esta estabelecida tambem para o caso de dissolução da sociedade, *conforme disposto no art. 44* e paragrapho. A administração da associação cabe ao conselho administrativo, formado por todos os socios *effectivos*, e uma directoria, composta de presidente, vice-presidente, 1º e 2º secretarios, thesoureiro e procurador eleitos annualmente, sendo o presidente o seu representante legal. Os socios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociaes e são fundadores os membros da actual directoria e outros. O fundo social constituir-se-ha de accordo com a capitulo V dos seus estatutos. — *A Directoria*. (975)

TENDA ESPIRITA DE CARIDADE

EXTRACTO DE ESTATUTOS

Fundada nesta cidade, onde tem sua séde, a 20 de agosto de 1919, installada a 4 de dezembro do mesmo anno, teve os seus estatutos reformados por assembléas geraes realizadas a 27 e 28 de janeiro deste anno. São seus fins cultivar e propagar a doutrina espirita, praticar por todos os meios possiveis a caridade, diffundir a instrucção intellectual e os conhecimentos de hygiene, etc. Será administrada por uma directoria composta de presidente, vice-presidente, director de sessões, 1º e 2º secretarios, 1º e 2º *thesoureiros*, *procurador*, *bibliothecario*, zelador e director de assistencia, com mandato para dous annos, não podendo ser reeleita. O presidente será o seu representante legal. A sua dissolução será materia de deliberação de uma assembléa geral, mediante convocação da directoria, quando esta verificar a impossibilidade de sua continuação. Os seus socios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociaes, e os estatutos só poderão ser reformados por assembléa geral, quando a pratica o determinar, porém, sómente depois de decorridos cinco annos de sua approvação. — *A Directoria*. (974)

CAIXA BENEFICENTE DE CAVALCANTE

EXTRACTO DE ESTATUTOS

Fundada nesta cidade, onde tem sua séde, em 20 de setembro de 1926, tem por fim soccorrer os socios enfermos em dinheiro quando impossibilitados de trabalhar, auxiliar em dinheiro a familia do socio que fallecer para os funeraes, auxiliar o socio enfermo que por *prescripção medica* tenha que retirar-se do perimetro social, sendo arbitrada pelo conselho administrativo uma quantia em dinheiro. Administrando-a uma directoria composta de presidente, vice-presidente, 1º e 2º secretarios, thesoureiro, 1º e 2º procuradores, e um conselho fiscal composto de oito membros. E' representada em juizo ou fóra delle pelo seu presidente; os socios não respondem pelas origações sociaes e seus estatutos poderão ser reformados depois de cinco annos a contar de 16 de janeiro de 1927. Dissolver-se-ha quando o numero de socios não satisfaça o artigo 22; neste caso, será convocada uma assembléa geral, e dissolvida a caixa, será o saldo distribuido pelos socios quites. — *A directoria*. (963)

ANNUNCIOS

Companhia Immobiliaria Riachuelo

Na assembléa geral de installação desta companhia, realizada em 25 de janeiro do corrente anno, foram nomeados: presidente-thesoureiro, Augusto César de Oliveira Roxo Filho, proprietario, morador á rua Senador Vergueiro n. 79; secretario, Dr. Alonso Soares Bahia, medico, morador, á rua Riachuelo n. 244. (986)

S. A. Fabrica de Tecidos "Maria Candida"

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no escriptorio da companhia, á rua Conselheiro Saraiva n. 38, sobrado, no dia 23 de fevereiro do corrente anno, as 14 horas, afim de tomarem conhecimento do relatorio da directoria, balanço e parecer do conselho fiscal, referentes ao exercicio de 1927 e deliberarem a respeito, procedendo-se na mesma occasião á eleição da nova directoria, conselho fiscal e seus supplentes, em consequencia da terminação do mandato.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1928. — *Francisco Estevam Gonçalves*, director-presidente. (978)

Companhia Força e Luz Norte Fluminense

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 25 do corrente mez, ás 14 horas, na séde da companhia, á rua São Pedro n. 48 1º andar, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatorio da directoria, parecer do conselho fiscal, eleição do conselho fiscal e dos supplentes, para o exercicio de 1928.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1928. — *Affonso Vizeu*, presidente. (983)

Banco Portuguez do Brasil

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

De accôrdo com o disposto no art. 14 dos estatutos, são convidados os senhores accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 25 do corrente, ás 14 horas, no edificio do Banco afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatorio da directoria, parecer do conselho fiscal, balanço e contas referentes ao anno bancario findo em 31 de dezembro proximo passado.

Em seguida, se procederá á eleição do conselho fiscal e supplentes para o exercicio de 1928.

Nos cinco dias anteriores ao da reunião ora convocada, fica suspensa a transferencia de acções, salvo para constituição ou extinção de penhor.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1928. — O presidente, *Visconde de Moraes*. (976)

Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres "Garantia"

De accôrdo com o decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, art. 147, ficam á disposição dos Srs. accionistas, na séde da companhia "Garantia", á rua Primeiro de Março n. 83, 1º andar, todos os documentos relativos ao balanço do anno proximo passado, bem como os demais esclarecimentos a que se refere o mencionado artigo.

Até a data da assembléa geral ordinaria fica suspensa a transferencia de acções.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1928. — *A directoria.* (968)

Companhia Carris Porto Alegrense

No escriptorio da companhia, á rua da Quitanda n. 137, 1º andar, estão á disposição dos Srs. accionistas os documentos exigidos pelo art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1928. — *A directoria.* (977)

Companhia Internacional Mercantil S. A.

AVENIDA ALMIRANTE BARROSO N. 1 — 2º

Terceira convocação

Havendo a assembléa geral de accionistas realizada no dia 24 de janeiro de 1928, deliberado, em virtude de consulta dos administradores, a conveniencia da dissolução antecipada da sociedade, convoco os Srs. accionistas para se reunirem, na séde social pelas tres horas do proximo dia 13 de fevereiro, em assembléa geral extraordinaria, para o fim acima declarado, isto é, proceder-se á liquidação da sociedade, determinando a fórma da mesma liquidação, nomeando liquidante, definindo-lhe e outorgando-lhe os necessarios poderes.

Em conformidade com as disposições legaes, a assembléa funccionará com qualquer numero de accionistas presentes.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1928. — Dr. *Edgard Ribas Carneiro*, director-presidente, em exercicio. (960)

S. A. Serraria Moss

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 25 do corrente, ás 14 horas, na séde desta sociedade, á rua Barão de São Felix n. 148, para os fins de que trata o art. 143, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, e eleição do novo conselho fiscal e supplentes.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1928. — *A directoria.* (966)

S. A. Colonificio Gavea

RUA CONSELHEIRO SARAIVA N. 29

Acham-se á disposição dos senhores accionistas, no escriptorio da sociedade, os documentos a que se refere o art. 157 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1928. — *Alfredo L. Ferreira Chaves*, director-presidente. (507)

Sociedade Beneficente "Unitiva"

De ordem do Sr. presidente e de accôrdo com o art. 50 e disposições em vigor, convido os Srs. associados, nos gosos sociaes, e de accôrdo com a publicação n'*O Globo*, de 23 de setembro de 1927, a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 12 do corrente, ás 12 horas, em sua séde social, á rua Uruguayana n. 133, sobrado, afim de ouvir a leitura do relatorio da directoria, discutir e votar e eleição para o preenchimento de cargos vagos na directoria e conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1928. —*Cezar Ribeiro*, 1º secretario. (967)

A' Praça

Meanda Curty & Comp., engenheiros e empreiteiros, estabelecidos com escriptorio de construcções em geral, á rua de São José n. 34, 1º andar, communicam a esta praça, que, de commum accôrdo, resolveram augmentar o prazo da sociedade por mais tres annos não só como elevar o capital social para 2.500:000$ (dous mil e quinhentos contos de réis), de accôrdo com a nova escriptura lavrada no tabellião Heitor Luz e respectivo registro de alteração de contracto na Junta Commercial, sob o n. 109.169.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1928.

—

Confirmámos a declaração supra. — *Luiz Meanda Curty de Andrade Cavalcanti.* — *Octavio Ewerton Pinto*, socios solidarios. — *Agricola Ewerton Pinto*, socio commanditario.

—

Reconheço as firmas de Luiz Meanda Curty de Andrade Cavalcanti, Octavio Ewerton Pinto e Agricola Ewerton Pinto.

Rio, 8 de fevereiro de 1928. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Heitor Luz*, tabellião. (964)

Companhia Fiação e Tecelagem de Lan

No escriptorio desta companhia, á rua 1º de Março n. 7, sobrado, acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos exigidos pelo art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1928. — *A directoria.* (786)

Empreza Commercial S. Christovão S. A.

ASSEMBLÉA GERAL

Segunda convocação

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral, no dia 24 de fevereiro proximo futuro, ás 3 horas da tarde, em sua séde, á rua de São Christovão ns. 563 e 565, afim de serem lidos o relatorio da directoria, parecer do conselho fiscal e approvação do balanço de 1927, e, bem assim, para se effectuar a eleição da directoria, do conselho fiscal, para o corrente anno de 1928.

A presente convocação é devida a não ter havido numero legal para funccionar a anteriormente marcada.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1928. — *A directoria.* (687)

Banco de Espanha e Brasil

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas para, no dia 15 de fevereiro do corrente anno, ás 15 horas, na séde do Banco, á rua da Candelaria n. 21, se reunirem em assembléa geral ordinaria de approvação de contas do exercicio de 1927, eleição de um director e respectivo supplente e de membros effectivos e supplentes do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1928. — *José Vasques Ferro*, director-presidente. (737)

Aos Bancos e á Praça

PROMISSORIA PERDIDA

Perdeu-se uma promissoria do valor de 70:000$000, acceita em 6 do corrente, com vencimento para 6 de fevereiro de 1929, a favor de Antonio Ferreira de Faria, por um negociante desta praça, e endossada por outro, cujas firmas se acham reconhecidas pelo tabellião Paula e Costa, naquella mesma data, pedindo-se a quem a encontrar o favor de avisar ao signatario desta, largo de São Francisco de Paula n. 36, telephone Norte 5123, ou no local indicado pelo carimbo constante da mesma.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1928. — *Antonio Ferreira Faria.* (952)

S. A. Refinaria Magalhães

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral, na séde social, á rua de Sant'Anna ns. 21/31, no dia 29 do corrente mez, ás 14 horas, para tomarem conhecimento do relatorio, balanço e contas referentes ao periodo financeiro terminado em 31 de dezembro de 1927, e parecer do conselho fiscal.

Nessa assembléa proceder-se-ha tambem á eleição da directoria e conselho fiscal para o novo anno social.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1928. — *A directoria.* (947)

A' Praça

José Santos & Comp., estabelecidos nesta Capital, á rua Jockey Club n. 111, com fabrica de calçado, communicam a esta praça, ás do interior e exterior, que se retirou da firma em 10 de dezembro de 1927 o socio Sr. Carlos Meyer, na melhor harmonia, pago e satisfeito de seus haveres, de accôrdo com o contracto.

Outrosim, communicam que a firma continúa sem nenhuma outra alteração e, como sempre, sob a direcção geral do socio fundador José Antonio dos Santos.

Aproveitam a opportunidade para agradecer a todos que teem concorrido para o progresso de sua fabrica.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1928. — *José Santos & Comp.*

—

Reconheço a firma de José Santos & Comp.

Rio, 7 de fevereiro de 1928. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Eduardo Carneiro de Mendonça*, tabellião. (918)

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL — ORDEM E PROGRESSO

SUPPLEMENTO AO N. 35 — SEXTA-FEIRA, 10 DE FEVEREIRO DE 1928

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA PUBLICA PARA 1928 — MATERIAL DE LINHA E DE ESTAÇÕES

De accôrdo com a parte final do art. 750 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica são publicadas as propostas apresentadas na concurrencia publica realizada a 7 do corrente.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1928. — *A. Couto Fernandes*, presidente do Conselho de Compras.

Tinoco Machado & Comp., estabelecidos á rua Buenos Aires n. 61, Capital Federal, desejando tomar parte na concurrencia publica a realizar-se nessa repartição, na data de hoje (Grupo A), conforme publicação no *Diario Official* de 17 de dezembro de 1927, pagina 29, supplemento, e sujeitando-se a todas as clausulas do edital, propõem fornecer o seguinte:

Isolador de porcellana, 1ª qualidade, typo C P, n. 1. (amostra), um, dous mil e setecentos réis... 2$700
Isolador de porcellana, 1ª qualidade, typo C P, n. 2. (amostra), um, mil e seiscentos réis..... 1$600
Isolador de porcellana, 1ª qualidade, typo R. P., n. 5. (amostra), um, mil e duzentos réis.... 1$200

Os proponentes declaram tambem que se submettem a todas as clausulas do Codigo de Contabilidade Publica.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1928. — *Tinoco Machado & Comp.*

José da Silva & Comp., industriaes e commerciantes brasileiros, matriculados, estabelecidos com escriptorio, serraria e deposito de madeiras e materiaes de construcção, á praia do Retiro Saudoso ns. 36/43 e pedreira á rua Corrêa de Oliveira n. 44, propõem fornecer á Repartição Geral dos Telegraphos, os artigos constantes do grupo — Material de Linha e estações, de conformidade com o edital de 21 de janeiro ultimo, publicado no *Diario Official*.

1. Braço de madeira de lei (sucupira), sem ferragem, para 6 linhas, com 1m,30 x 0m,08 x x 0m,06, com os furos para pinos e ferragens, tendo 19 m/m de diametro e a meia canna para contornar o poste, modelo numero 1, um, dous mil quinhentos e cincoenta réis..... 2$550
2. Braço de madeira de lei (sucupira), sem ferragem, para duas linhas, com 0m,80 x x 0m,08 x 0m,06, com os furos para pinos e ferragens, tendo 19 m/m de diametro e a meia canna ou entalhe para se adaptar ao poste, modelo n. 2, um, mil seiscentos e vinte réis..... 1$620
3. Braço de madeira de lei (sucupira), sem ferragem, para duas linhas, com 0m,60 x x 0m,075 x 0m,055, com os furos para pinos e ferragens, tendo 19 m/m de diametro e a meia canna, para contornar o poste, modelo n. 3, um ,mil duzentos e vinte réis..... 1$220
4. Braço de madeira com ferragem, typo Contrim, para poste de ferro (amostra), um, cinco mil novecentos e oitenta réis..... 5$980

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1928. — *José da Silva & Comp.*

A Empreza S. João da Matta, S. A., propõe fornecer os artigos de sua industria, abaixo discriminados, de accôrdo com o Codigo de Contabilidade da União, sujeitando-se a todas as condições estipuladas no edital de concurrencia, publicado no *Diario Official*.

Material de linhas

1. Braço de madeira de lei (sucupira), sem ferragem, para seis linhas, com 1m,30 x 0m,08 x 0m,06, com os furos para pinos e ferragens, tendo 19 m/m de diametro e a meia canna para contornar o poste, modelo n. 1, um, dous mil seiscentos e oitenta e cinco réis..... 2$685
2. Braço de madeira de lei (sucupira), sem ferragem, para duas linhas, com 0m,80 x x 0m,08 x 0m,06, com os furos para pinos e ferragens, tendo 19 m/m de diametro e a meia canna ou entalhe para se adaptar ao poste, modelo n. 2, um, mil duzentos e oitenta e nove réis..... 1$289
3. Braço de madeira de lei (sucupira), sem ferragem, para duas linhas, com 0m,075 x x 0m,60 x 0m,055, com os furos para pinos e ferragens, tendo 19 m/m de diametro e meia canna para contornar o poste, modelo n. 3, um, novecentos e cincoenta réis.... $950
4. Braço de madeira com ferragem, typo "Cotrim", para poste de ferro (amostra), um, tres mil novecentos e cincoenta réis..... 3$950

Material de estação

9. Tampa de madeira para copo de pilhas Weiss, uma, quinhentos réis..... $500

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1928. — Pela empreza São João da Matta, *Candido Seixal Picallo*, director-gerente.

A. Ferraz & Comp. Ltda., negociantes brasileiros, matriculados e estabelecidos nesta Capital, á Avenida Rio Branco n. 47, propõem fornecer a essa repartição, de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official* e suas correcções, os artigos abaixo discriminados, constantes da concurrencia publicada para 1928, material de Linha e de Estações.

1. Braço de madeira de lei (sucupira), sem ferragem, para seis linhas, com 1m,30 x x 0m,08 x 0m,06, com os furos para pinos e ferragens, tendo 19 mm. de diametro e meia canna para contornar o poste, modelo n. 1, um, dous mil duzentos e noventa réis 2$290

2. Braço de madeira de lei (sucupira), sem ferragens, para duas linhas, com 0m,80 x x 0m,08 x 0m,06, com os furos para pinos e ferragens, tendo 19 mm. de diametro e a meia canna ou entalhe para se adaptar ao poste, modelo n. 2, um, mil duzentos e noventa réis..... 1$290

3. Braço de madeira de lei (sucupira), sem ferragens, para duas linhas, com 0m,60 x x 0m,075 x 0m,055, com os furos para pinos e ferragens, tendo 19mm. de diametro, e a meia canna, para conformar o poste, modelo n. 3, um, oitocentos e noventa réis $890

6. Fio de cobre nú, duro, em rolos de 50 a 55 kg., encapamento de aniagem, grossura de 1 1/2 mm., kilo, tres mil oitocentos e oitenta e cinco réis..... 3$885

7. Fio de cobre nú, duro, em rolos de 50 a 55 kg., encapamento de aniagem, grossura de 2mm., kilo, tres mil oitocentos e oitenta e cinco réis..... 3$885

8. Fio de cobre nú, duro, em rolos de 50 a 55 kg., encapamento de aniagem, grossura de 2 1/2 mm., kilo, tres mil oitocentos e oitenta e cinco réis..... 3$885

9. Fio de cobre nú, duro, em rolos de 50 a 55 kg., encapamento de aniagem, grossura de 3 mm., kilo, tres mil oitocentos e oitenta e cinco réis..... 3$885

Material de estação:

6. Papel para apparelho Morse, nacional, em fita de 1cm. de largura, tendo cada roda o peso liquido de 175 gr. e sendo a circumferencia interna de 58 mm. de diametro, guarnecida de papelão, com o respectivo páo, acondicionamento em pacotes de 25 rodas, e em caixa com 500 rodas, roda, trezentos e setenta e tres réis e meio real..... $373,5

9. Tampa de madeira para o copo de pilha Weiss, uma, seiscentos e trinta e cinco réis..... $635

Declaramos nos sujeitar a todas as condições do edital. Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1928. — Por procuração, *Nelson Miguez*

A "Sociedade Anonyma Marvin", brasileira, estabelecida á rua Mexia Barreto n. 72, nesta Capital, vem pedir respeitosamente a V. S. se digne mandar inscrevel-a na concurrencia publica a se realizar para a compra de materiaes destinados aos serviços dessa repartição durante o corrente anno de 1928, de accordo com o edital publicado no *Diario Official* de 17 de dezembro proximo passado, ás paginas 29 a 31 supplemento, e aviso em 1 do corrente mez, á folha n. 3, 3.ª, propondo fornecer os artigos abaixo discriminados:

Material de linha:

6. Fio de cobre nú, duro, em rolo de 50 a 55 kilos, encapamento de aniagem, grossura de 1 1-2 m/m, kilo, tres mil quinhentos e noventa réis . . . . . 3$595

7. Fio de cobre nú, duro, em cabo de 50 a 55 kilos, encapamento de aniagem, grossura de 2 m/m, kilo, tres mil quinhentos oitenta e oito réis . . . . . 3$588

8. Fio de cobre nú, duro, em rolo de 50 a 55 kilos, encapamento de aniagem, grossura de 2 1|2 m/m, kilo, tres mil quinhentos oitenta e cinco réis . . . . . 3$585

9. Fio de cobre nú, duro, em rolo de 50 a 55 kilos, encapamento de aniagem, grossura de 3 m/m, kilo, tres mil quinhentos e setenta e um réis . . . . . 3$571

14. Fio de cobre nú, duro, em rolo de 50 a 55 kilos, encapamento de aniagem, gravado em toda a sua extensão, com o espaço menor de 0,10, com os dizeres "Repartição Geral dos Telegraphos", grossura de 2 1|2 mm, kilo, tres mil seiscentos quarenta e dois réis . . . . . 3$642

15. Fio de cobre nú, duro, em rolo de 50 a 55 kilos, encapamento de aniagem, gravado em toda a sua extensão, com o espaço menor de 0,10, com os dizeres "Repartição Geral dos Telegraphos", grossura de 3 m/m, kilo, tres mil seiscentos quarenta e dois réis . . 3$632

Material de estação:

14. Zinco puro de 98 %, forma de estrella, para pilha Weiss, pesando 900 grammas, milheiro, dous contos e oitenta mil réis.... 2:080$000

A proponente declara se sujeitar a todas as clausulas do edital de concurrencia acima mencionado, bem como ás disposições em vigor do Codigo de Contabilidade.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1928. — Por procuração, de Marvin S. A., (assignatura illegivel) . .

A Companhia Paulista de Material Electrico, Sociedade Anonyma Brasileira, estabelecida á rua São José ns. 74 e 76, no Rio de Janeiro, de conformidade com o edital publicado no *Diario Official* de 17 de dezembro do anno proximo passado, e rectificado pelo de 19 de janeiro e 3 do corrente, e de accordo com o que trata o Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica, propõe fornecer:

Material de linha:

5. Ferragem completa galvanizada para braço de madeira comprehendendo: *a*) a bracadeira com 9 m/m de espessura, distancia entre os furos de 82 m/m, largura 35 m/m; *b*) chapa de 122 x 36 m/m; *c*) dous parafusos com 18 c/m de comprimento sendo 8 c/m de rosca tendo o diametro de 15 m/m, cabeça hexagonal de 3 c/m de diametro e espessura de 12 m/m, com as respectivas porcas e arruelas, tendo as mesmas dimensões que as cabeças dos parafusos (amostra), uma, dous mil oitocentos e oitenta réis . . . . . W 2$880

6. Fio de cobre nu, em rolo de 50 a 55 kilos, encapamento de aniagem, grossura de 1 1|2 m/m, kilo, tres mil seiscentos e quarenta réis . . . . . 3$640

7. Fio de cobre nu, duro, em rolo de 50 a 55 kilos, encapamento de aniagem, grossura de 2 m/m, kilo, tres mil quinhentos e oitenta réis . . . . . W 3$580

8 Fio de cobre nu, duro, em rolo de 50 a 55 kilos, encapamento de aniagem, grossura de 2 1|2 m/m, kilo, tres mil quinhentos e oitenta réis . . . . . 3$580

9. Fio de cobre nu, duro, em rolo de 50 a 55 kilos, encapamento de aniagem, grossura de 3 m/m, kilo, tres mil quinhentos e oitenta réis . . . . . 3$580

16. Isolador de porcellana, 1ª qualidade, typo Brasil n. 1 (amostra), um, dous mil novecentos e quarenta réis . . . . . 2$940

17. Isolador de porcellana, 1ª qualidade, typo Brasil n. 2 (amostra), um, dous mil quatrocentos e trinta réis . . . . . 2$430

18. Isolador de porcellana, 1ª qualidade, typo G. P. n. 1 (amostra), um, dous mil duzentos e cincoenta réis . . . . . 2$250

19. Isolador de porcellana, 1ª qualidade, typo G. P. n. 2 (amostra), um, mil setecentos e oitenta réis . . . . . 1$780

20. Isolador de porcellana, 1ª qualidade, typo R. P. n. 5 (amostra), um, oitocentos e setenta e oito réis 878

21. Isolador de porcellana, 1ª qualidade, typo Brasil, n. 2 com o respectivo pino recto, completo, de ferro galvanizado, modelo n. 2, acondicionamento em caixa (conforme amostra), com 48 isoladores, um, quatro mil quatrocentos e sessenta réis..... 4$460

22. Isoladores de porcellana, 1ª qualidade, typo R. P. n. 5 com o respectivo pino recto, completo, de ferro galvanizado, modelo n. 3, um, mil novecentos e oitenta réis..... 1$980

23. Isolador de porcellana, 1ª qualidade, typo Brasil, n. 1 haste curva, secção quadrada, com

19 m|m do lado rosca de 7 c|m, acondicionamento em barrica até 50 kilos, um, cinco mil quatrocentos e oitenta réis. 5$480

21. Isolador de porcellana, 1ª qualidade, typo Brasil n. 2, haste curva, secção quadrada, com 16 m|m de lado, tendo a rosca 7 c|m, galvanizado, acondicionamento em barrica até 50 kilos, um, quatro mil setecentos e oitenta réis . . . . . 4$780

23. Isolador de porcellana, 1ª qualidade, typo R. P. n. 5, haste curva, secção circular de 13 m|m de diametro, tendo a rosca 7 c|m, galvanizado, acondicionamento em barrica até 50 kilos, um, mil novecentos e oitenta réis . . . . . 1$980

26. Isolador de porcellana, 1ª qualidade, typo Brasil, n. 1, com o respectivo pino recto, completo, de ferro galvanizado, modelo n. 1, acondicionamento em caixa (conforme amostra), com 32 isoladores, um, cinco mil seteccntos e oitenta réis . . . . . 5$780

27. Pino de ferro galvanizado, com rosca, porca e arruela, tendo a base 7 c|m com rosca de 6 c|m x 11 m|m de diametro, sapata de 25 m|m x 25 m|m x 7 m|m e haste de 11 c|m x 12 m|m de diametro, modelo n. 3, um, seiscentos e noventa réis. 690

28. Pino de ferro galvanizado, recto, com rosca, porca e arruela tendo a base 10 c|m com rosca de 6 c|m x 11 m|m de diametro, sapata de 25 m|m x 25 m|m x 7 m|m e haste de 11 c|m x 12 m|m de diametro, modelo n. 4, um, setecentos e noventa réis. $790

29. Pino de ferro galvanizado, recto, com rosca, porca e arruela, tendo a base de 10 c|m com rosca de 6 c|m x 15 m|m de diametro, sapata com 4 c|m x 4 c|m x 7 m|m e haste de 12 c|m x 12 m|m de diametro, modelo n. 1, um, mil oitocentos e oitenta réis. . 1$880

30. Pino de ferro galvanizado, recto, com rosca para porca e arruela tendo a base 10 c|m com rosca de 6 c|m x 11 m|m de diametro, sapata de 34 m|m x 34 m|m x 7 m|m, haste de 11,5 c|m x 15 m|m de diametro, modelo n. 2, um, mil tresentos e quarenta réis. . 1$340

Material de estação:

1. Cobre com reophoro para pilha Weiss, um, mil cento e oitenta réis. $180

2. Copo para pilha Weiss, embalado cuidadosamente em caixa, com 24 copos, um, mil quinhentos e noventa réis . . . . . 1$590

15. Zinco puro de 98 %, forma de estrella, para pilha Weiss, peso de 900 grammas, milheiro, dous contos quatrocentos e noventa mil réis . . . . . 2:490$000

A proponente se declara sujeita a todas as clausulas do referido edital e bem assim a todas as disposições do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1928. — Pela Companhia Paulista de Material Electrico (assignatura illegivel), director-presidente.

Salgado Guimarães & Companhia Limitada, negociantes matriculados e estabelecidos á rua da Quitanda n. 26, propõem fornecer á Repartição Geral dos Telegraphos, os artigos abaixo mencionados, constantes do edital publicado no *Diario Official* de 17 de dezembro findo, sujeitando-se á todas as condições estipuladas no referido edital.

Material de linhas:

6. Fio de cobre nu, duro, em rolo de 50 a 55 kilos, encapamento de aniagem, grossura de 1 1|2 m|m, kilo, quatro mil novecentos noventa e nove réis . . . . . 4$999

7. Fio de cobre nu, duro, em rolo de 50 a 55 kilos, encapamento de aniagem, grossura de 2 m|m, kilo, quatro mil novecentos oitenta e nove réis . . . . . 4$989

8. Fio de cobre nu, duro, em rolo de 50 a 55 kilos, encapamento de aniagem, grossura de 2 1|2 m|m, kilo, quatro mil novecentos sessenta e seis réis . . . . . 4$966

9. Fio de cobre nu, duro, em rolo de 50 a 55 kilos, encapamento de aniagem, grossura de 3 m|m, kilo, quatro mil novecentos e sessenta e seis réis . . . . . 4$966

Material de estação:

3. Papel para apparelho Baudot, estrangeiro, azul, em fita com 1 c|m de largura e 130 metros de comprimento, tendo cada roda o peso liquido de 100 grammas e sendo a circumferencia interna de 3 c|m de diametro, guarnecida de papelão com o respectivo páo, acondicionamento em pacote de 50 rodas e em caixa com 1.000 rodas, roda, duzentos setenta e dous réis. $272

4. Papel para apparelho Baudot, estrangeiro, branco, gomado, em fita com 1 c|m de largura e 120 metros de comprimento, tendo cada roda o peso liquido de 103 grammas e sendo a circumferencia interna de 3 c|m de diametro, guarnecida de papelão, com o respectivo páo, acondicionamento em envolucro impermeavel, em pacotes de 50 rodas e em caixa de 1.000 rodas, roda, tresentos noventa e nove réis. $399

5. Papel para apparelho Morse, estrangeiro, em fita com 1 c|m de largura, tendo cada roda o peso liquido de 175 grammas e sendo a circumferencia interna de 58 m|m de diametro, guarnecida de papelão, com o respectivo páo, acondicionamento em pacotes de 25 rodas e caixa com 500 rodas, roda, quatrocentos trinta e cinco réis. $435

6. Papel para apparelho Morse, nacional, em fita com 1 c|m de largura, tenda cada roda o peso liquido de 175 grammas e sendo a circumferencia interna de 58 m|m de diametro, guarnecida de papelão com o respectivo páo, acondicionamento em pacote de 25 rodas e em caixa de 500 rodas, roda, quatrocentos e doze réis $412

7. Papel para apparelho Siemens ou Telelypo, branco, gommado, estrangeiro, em fita com 11 m|m de largura, tendo cada roda o peso liquido de 300 grammas, guarnecida internamente de papelão com os respectivos páos, acondicionamento em pacotes de 25 rodas e em caixa de madeira com 500 rodas, roda, mil quinhentos sessenta e oito réis . . . . . 1$568

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1928. — *Salgado Guimarães & Companhia Limitada.*

A Companhia Nacional de Electricidade, estabelecida na rua da Quitanda n. 45, propõe fornecer á Repartição Geral dos Telegraphos, na concurrencia publica para 1928 para material de linhas e de estações, o seguinte:

Material de linha

5. Ferragem completa galvanizada para braço de madeira comprehendendo: *a*) abraçadeira com 9 m/m de espessura, distancia entre os furos de 82 m/m, largura de 35 m/m; *b*) chapa de 122 x 36 m/m; *c*) dous parafusos com 18 c/m de comprimento, sendo 8 c/m de rosca tendo o diametro de 15 m/m, cabeça hexagonal de 3 c/m de diametro e espessura de 12 m/m, com as respectivas porcas e arruellas, tendo as mesmas dimensões que as cabeças dos parafusos (amostra), uma, tres mil cento e setenta e quatro réis. . . . . 3$174

16. Isolador de porcellana, 1ª qualidade, typo Brasil n. 1 (amostra), um, tres mil e sessenta réis . . . . . 3$060

17. Isolador de porcellana, 1ª qualidade, typo Brasil n. 2 (amostra), um, dous mil quinhentos e dezoito réis. . . . . 2$518

18. Isolador de porcellana, 1ª qualidade, typo C P n. 1 amostra), um, dous mil seiscentos e sessenta réis 28660
19. Isolador de porcellana, 1ª qualidade, typo C P n. 2 amostra), um, dous mil cento e oitenta réis 28180
20. Isolador de procellana, 1ª qualidade, typo R P n. 5 (amostra), um, mil e noventa e oito réis . . .. 1$098
21. Isolador de porcellana, 1ª qualidade, typo Brasil n. 2, com o respectivo pino recto completo, de ferro galvanizado, modelo n. 2, acondicionamento em caixa (conforme a amostra), com 48 isoladores, um, tres mil novecentos e dez réis..... 3$910
22. Isolador de porcellana, 1ª qualidade, typo R P 5, com o respectivo pino recto completo, de ferro galvanizado, modelo n. 3, acondicionamento em caixa (conforme a amostra), com 54 isoladores, um, dous mil tresentos e trinta reis..... 28330
23. Isolador de porcellana, 1ª qualidade, typo Brasil n. 1, haste curva, secção quadrada, com 19 m/m de lado, rosca de 7 c/m, acondicionamento em barricas até 50 kilos, um, cinco mil quatrocentos e quarenta réis.. 58440
24. Isolador de porcellana, 1ª qualidade, typo Brasil n. 2, haste curva, secção quadrada, com 16 m/m de lado, tendo a rosca 7 c/m, acondicionamento em barricas até 50 kilos, um, quatro mil e oitocentos réis.... 4$800
25. Isolador de porcellana, 1ª qualidade, typo R P n. 5, haste curva, secção circular, de 15 m/m de diametro, tendo a rosca 7 c/m, galvanizado, acondicionamento em barrica até 50 isoladores, um, dous mil cento e noventa e oito réis..... 28198
26. Isolador de porcellana, 1ª qualidade, typo Brasil n. 1, com o respectivo pino recto, completo, de ferro galvanizado, modelo n. 1, acondicionamento em caixas (conforme a amostra), com 32 isoladores, um, quatro mil quinhentos e sessenta réis..... 4$560
27. Pino de ferro galvanizado recto, com rosca, porca e arruella, tendo a base 7 c/m com rosca de 6 c/m x 11 m/m de diametro, sapata de 25 m/m x 7 m/m e haste de 11 c/m x 12 m/m de diametro, modelo n. 3, um, mil duzentos e quarenta e oito réis.. 1$248
28. Pino de ferro galvanizado, recto, com rosca, porca e arruela, tendo a base 10 c/m, com rosca de 6 c/m x 11 m/m de diametro, sapata de 25 m/m x 25 m/m x 7 m/m e haste de 11 c/m x 12 m/m de diametro, modelo n. 4, um, mil duzentos e vinte e cinco réis . . .. 1$225
29. Pino de ferro galvanizado, recto, com rosca, porca e arruela, tendo a base 10 c/m com rosca de 6 c/m x 15 m/m x 15 m/m de diametro, sapata com 4 c/m x 4 c/m x 7 m/m e haste de 12 c/m x 12 m/m de diametro, modelo n. 1, um, mil quatrocentos e sessenta e seis réis..... 1$466
30. Pino de ferro galvanizado, recto, com rosca, para porca e arruela, tendo a base 10 c/m com rosca de 6 c/m x 11 m/m de diametro, sapata de 34 m/m x 34 m/m x 7 m/m, haste de 11,5 c/m x 15 m/m de diametro, modelo n. 2, um, mil tresentos e oitenta e dous réis ..... 1$382

Material de estação

1. Cobre com reophoro para pilha Weiss, um, mil quinhentos e trinta réis..... 1$530
2. Copo para pilha Weiss, embalado cuidadosamente em caixa com 24 copos, um, quatro mil e oitocentos réis..... 4$800
3. Papel para apparelho Baudot, estrangeiro, azul, em fita com 1 c/m de largura e 130 metros de comprimento, tendo cada roda o peso liquido de 100 grammas e sendo a circumferencia interna de 3 c/m de diametro, guarnecida de papelão com o respectivo páo, acondicionamento em pacotes de 50 rodas e em caixa de 1.000 rodas, roda, tresentos e oitenta e oito réis.... 838
4. Papel para apparelho Baudf, Baudot, estrangeiro, branco, gommado, em fita com 1 c/m de largura e 120 metros de comprimento, tendo cada roda o peso liquido de 103 grammas e sendo a circumferencia interna de 3 c/m de diametro, guarnecida de papelão com o respectivo páo, acondicionamento em envolucro impermeavel, em pacotes de 50 rodas e em caixa de 1.000 rodas, roda, quinhentos e seis réis..... 8$505
5. Papel para apparelho Morse, estrangeiro, em fita com 1 c/m de largura, tendo cada roda o peso liquido de 175 grammas e sendo a circumferencia interna de 58 m/m de diametro, guarnecida de papelão, com o respectivo páo, acondicionamento em pacotes de 25 rodas e caixas com 500 rodas, roda, seiscentos e sessenta e seis réis... 8$665
6. Papel para apparelho Morse, nacional, em fita de 1 c/m de largura, tendo cada roda o peso liquido de 175 grammas e sendo a circumferencia interna de 58 m/m de diametro, guarnecida de papelão, com o respectivo páo, acondicionamento em pacotes de 25 rodas e em caixa de 500 rodas, roda, seiscentos e setenta réis..... 8$670
7. Papel para apparelho Teletypo, branco gommado, estrangeiro, em fita de 11 m/m de largura, tendo cada roda o peso liquido de 175 grammas, guarnecida internamente de papelão com os respectivos páos, acondicionamento em pacote de 25 rodas e em caixa de madeira de 500 rodas, roda, tres mil quinhentos e oitenta réis..... 3$580
8. Sulphato de cobre em crystaes (tolerancia de poeira 10 %), em barrica de 50 a 100 kilos, peso liquido, kilo, mil setecentos e noventa réis . . .. 1$790
15. Zinco puro de 98 %, fórma de estrella, para pilha Weiss, pesando 900 grammas, milheiro, dous contos setecentos e quarenta mil réis . . .. 2:740$000

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1928. Companhia Nacional de Electricidade. — Por procuração, *José da Cunha Lousado*, director-gerente.

Fonseca, Almeida & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta praça á rua 1º de Março n. 139, propõem fornecer á essa repartição, de accôrdo com o edital de 16 de dezembro proximo passado, o material abaixo especificado:

Material de linha

5. Ferragem completa galvanizada para braço de cadeira com 9 m|m de espessura, distancia entre os furos de 82 m/m, largura 35 m/m; b) chapa de 122 x 36 m/m; c) dous parafusos com 18 c/m de comprimento sendo 8 c/m. de rosca tendo o diametro de 15 m/m, cabeça hexagonal de 3 c|m de diametro e espessura de 12 m/m, com as respectivas porcas e arruelas, tendo as mesmas dimensões que as cabeças dos parafusos (amostra), uma, tres mil duzentos e setenta réis.. 3$270
6. Fio de cobre nú, duro, em rolo de 50 a 55 kilos, encapamento de aniagem, grossura de 1 1/2 m/m, kilo, quatro mil duzentoh e trinta réis ..... 4$230
7. Fio de cobre nú, duro, em rolo de 50 a 55 kilos, encapamento de aniagem, grossura de 2 m/m, kilo, quatro mil cento e setenta réis . . .. 4$170
8. Fio de cobre nú, duro, em rolo de 50 a 55 kilos, encapamento de aniagem, grossura de 2 1/2 m/m, kilo, quatro mil e noventa réis . . .. 4$090
9. Fio de cobre nú, duro, em rolo de 50 a 55 kilos, encapamento de aniagem, grossura de 3 m/m, kilo, quatro mil e setenta réis . . .. 4$070
16. Isolador de porcellana, 1ª qualidade, typo Brasil n. 1, (amostra), um, tres mil e setenta réis . . .. 3$070

17. Isolador de porcellana, 1ª qualidade, typo Brasil n. 2 (amostra), um, dous mil quinhentos e dez réis ..... 2$500
18. Isolador de porcellana, 1ª qualidade, typo C P n. 1 (amostra), um, dous mil setecentos e quarenta réis ..... 2$740
19. Isolador de porcellana, 1ª qualidade, typo C P n. 2 (amostra), um, dous mil cento e oitenta e cinco réis..... 2$185
20. Isolador de porcellana, 1ª qualidade, typo R P n. 5 (amostra), um, mil e noventa e oito réis . . .. 1$698
21. Isolador de porcellana, 1ª qualidade, typo Brasil, n. 2, com o respectivo pino recto, completo, de ferro galvanizado, modelo n. 2, acondicionamento em caixa (conforme amostra), com 48 isoladores, um, quatro mil tresentos e vinte réis... 4$320
22. Isoladores de porcellana, 1ª qualidade, typo R P n. 5, com o respectivo pino recto completo, de ferro galvanizado, modelo n. 3, acondicionamento em caixa (conforme amostra), com 54 isoladores, um, dous mil oitocentos e vinte réis..... 2$820
23. Isolador de porcellana, 1ª qualidade, typo Brasil, n. 1, haste curca, secção quadrada, com 19 m/m de lado, rosca de 7 c/m, acondicionamento em barrica até 50 kilos, um, quatro mil quinhentos e noventa réis . . .. 4$590
24. Isolador de porcellana, 1ª qualidade, typo Brasil, n. 2, haste curva, secção quadrada, com 16 m/m de lado, tendo a rosca 7 c/m, galvanizado, acondicionamento em barrica at 50 kilos, um, quatro mil cento e noventa réis ..... 4$190
25. Isolador de porcellana, 1ª qualidade, typo RP, n. 5, haste curva, secção circular, de 13 m/m de diametro, tendo a rosca 7 c/m, galvanizado, acondicionamento em barrica até 50 kilos, um, dous mil setecentos e noventa réis . ..... 2$790
26. Isolador de porcellana, 1ª qualidade, typo Brasil, n. 1, com o respectivo pino recto, completo, de ferro galvanizado, modelo n. 1, acondicionamento em caixa (conforme amostra), com 32 isoladores, um, quatro mil setecentos e noventa réis.... 4$790
27. Pino de ferro galvanizado, recto, com rosca e arruella, tendo a base 1 c/m, com rosca de 6 c/m x 11 m/m de diametro, sapata de 25 m/m x 25 m/m x 7 m/m, e haste de 11 c/m x 12 m/m de diametro, modelo n. 3, um, mil duzentos e cincoenta réis 1$250
28. Pino de ferro alvanizado, recto, com rosca, porca e arruella, tendo a base 10 c/m, com rosca de 6 c/m x 11 m/m de diametro, sapata de 25 m/m 25 m/m x x 7 m/m e haste de 11 c/m x 12 m/m de diametro, modelo n. 4, um, mil duzentos e trinta réis . ..... 1$230
29. Pino de ferro galvanizado, recto, com rosca, porca e arruella, tendo a base 10 c/m, com rosca de 6 c/m x 15 m/m r 15 m/m. de diametro, sapata com 4 c/m x 4 c/m x x 7 m/m e haste de 12 c/m x 15 m/m de de diametro, modelo n. 1, um, mil quatrocentos e trinta réis . ..... 1$430
30. Pino de ferro galvanizado, recto, com rosca, porca e arruella, tendo a base 10 c/m, com rosca de 6 c/m x 11 m/m de diametro, sapata de 34 m/m x 34 m/m x x 7 m/m, haste de 11,5 c/m x 15 m/m x de diametro, modelo n. 2, um, mil quatrocentos e dez réis . ..... 1$410

Material de estação

2. Copo para pilha Weiss, embalado cuidadosamente em caixa com 24 copos, um, dous mil e setecentos réis 28706
5. Papel para apparelho Morse, estrangeiro, em fita, com 1 c/m de largura, tendo cada roda o peso liquido de 175 grammas e sendo a circumferencia interna de 58 m/m de diametro, guarnecida de papelão, com o gespectivo páo, acondicionamento em pacotes de 25 rodas e caixas com 500 rodas, roda, seiscentos e setenta réis $670
6. Papel para apparelho Morse, nacional, em fita com 1 c/m de largura, tendo cada roda o peso liquido de 175 grammas e sendo a circumferencia interna de 58 m/m de diametro, guarnecida de papelão, com o respectivo páo, acondicionamento em pacote de 25 rodas e em caixa com 500 rodas, roda, quatrocentos e oitenta réis $480
8. Sulphato de cobre em crystaes tolerancia de poeira 10 %, em barricas de 50 a 100 kilos, peso liquido, kilo, mil oitocentos e dez réis . . .. 1$810
9. Tampa de madeira para o copo de pilha, Wéiss, uma, seiscentos e cincoenta réis. $650
15. Zinco puro de 98 %, forma de estrella, para pilhas Weiss, pesando 900 grammas, milheiro, dous contos duzentos e quarenta mil réis . . .. 2:240$000

Os proponentes declaram sujeitar-se a todas as condições do referido edital.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1928. — Por procuração, *M. Araujo*.

Proposta de preços que fazem Cardinale & Comp., negociantes matriculados e industriaes, estabelecidos nesta praça, com casa matriz á rua Senador Euzebio ns. 38 e 40, á Repartição Geral dos Telegraphos, para fornecimento, no corrente anno, de material de linha e de estações, de accôrdo com o edital de concurrencia publicá, publicado nó *Diario Official* de 17 de dezembro do anno proximo findo e retificação publicada nos numeros seguinte. Declaram submissão a todas as exigencias do referido edital de concurrencia.

CONCURRENCIA PUBLICA PARA 1928

Material de linha e de estações

Material de estação:

6. Papel para apparelho Morse, nacional, em fita, de 1 c/m de largura, tendo cada roda o peso liquido de 175 grammas e sendo a circumferencia interna de 58 m/m de diametro, guarnecida de papelão, com o respectivo páo, acondicionamento em pacote de 25 rodas e em caixa de 500 rodas, roda, quatrocentos e trinta e tres réis $433
10. Tinta Ch. Lorilleux & Comp., para apparelho registrador Mose, em vidros de 125 grammas, vidro, mil quinhentos e cincoenta e tres réis ..... 1$553
11. Tinta Ch. Lorilleux & Comp., para apparelho impressor Baudot, em latas de 250 grammas, lata, mil setecentos e oitenta e seis réis.... 1$786
12. Tinta para apparelho registrador Morse marca Ferrer Kawkins, ward quality typo A, em vidros de 125 grammas, vidro, dous mil setecentos e cincoenta e nove réis..... 2$759
13. Tinta para apparelho registrador Morse, marca F. K., ward quatily, typo B, em vidros de 125 grammas, vidro, dous mil setecentos e cincoenta e nove réis ..... 2$759

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1928. — *Cardinale & Comp.*

D. R. Moura & Comp., firma brasileira, matriculada, estabelecida á rua S. Pedro n. 25, nesta Capital, de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official* de 17 de dezembro de 1927, sob fls. ns. 29, 30 e 31 do supplemento, propõem fornecer á Repartição Geral dos Telegraphos os materiaes a seguir:

6. Fio de cobre, nú, duro, em rôlo de 50 a 55 kilos, encapamento de aniagem, grossura de 1 1/2 m/m, kilo, quatro mil tresentos e quarenta réis . . .. 4$340
7. Fio de cobre, nú, duro, em rôlos de 50 a 55 kilos, encapamento de aniagem, grossura de 2 m/m, kilo, quatro mil tresentos e quarenta réis ... . 4$340

8. Fio de cobre, nú, duro, em rôlos de 50 a 55 kilos, encapamento de aniagem, grossura de 2 1/2 m/m, kilo, quatro mil tresentos e quarenta réis . . . . . 4$340
9. Fio de cobre, nú, duro, em rôlos de 50 a 55 kilos, encapamento de aniagem, grossura de 3 m/m, kilo, quatro mil tresentos e quarenta réis . . . . . 4$340
16. Isolador de porcellana, 1ª qualidade, typo Brasil, n. 1 (amostra), um, tres mil tresentos e sessenta réis . . . . . 3$360
17. Isolador de porcellana, 1ª qualidade, typo Brasil, n. 2 (amostra), um, dous mil setecentos e sessenta réis . . . . . 2$760
18. Isolador de porcellana, 1ª qualidade, typo C. P. n. 1, (amostra), um, dous mil tresentos e oitenta réis . . . . . 2$380
19. Isolador de porcellana, 1. qualidade, typo C. P. 2 (amostra), um, dous mil cento e setenta e cinco réis . . . . . 2$175
20. Isolador de porcellana, 1ª qualidade, typo R. P. n. 5 (amostra), um, novecentos e oitenta e dous réis $982
21. Isolador de porcellana, 1ª qualidade, typo Brasil, n. 2, com o respectivo pino recto, completo de ferro galvanizado, modelo n 2, accondicionamento em caixa (conforme amostra, com 48 isoladores, um, quatro mil setecentos e quarenta e réis . . . . . 4$743
22. Isolador de porcellana, 1ª qualidade, typo R. P. n. 5, com o respectivo pino recto, completo, de ferro galvanizado, modelo n. 3, accondicionamento em caixa (conforme amostra), com 54 isoladores, um, dous mil quatrocentos e quarenta e dous réis . . . . . 2$442
23. Isolador de porcellana, 1ª qualidade, typo Brasil, n. 1, haste curva, secção quadrada, com 19 m/m de lado, rosca de 7 m/m, acondicionamento em barrica até 50 kilos, um, cinco mil setecentos e trinta réis . . . . 5$730
24. Isolador de porcellana, 1ª qualidade, typo Brasil n. 2, haste curva, secção quadrada, com 16 m/m de lado, tendo a rosca 7 c/m, galvanizada, acondicionamento em barrica, até 50 kilos, um, cinco mil cento e trinta réis . . . . . 5$130
25. Isolador de porcellana, 1ª qualidade, typo R. P., n. 5, haste curva, secção circular de 13 m/m de diametro, tendo a rosca 7 c/m, galvanizada, acondicionamento em barrica até 50 kilos, um, dous mil cento e cincoenta réis . . . . . 2$150
26. Isolador de porcellana, 1ª qualidade, typo Brasil, n. 1, com o respectivo pino recto, completo, de ferro galvanizado, modelo n. 1, acondicionamento em caixa (conforme amostra), com 32 isoladores, um, seis mil e quinhentos réis . . . . . 6$500
27. Pino de ferro galvanizado, recto, com rosca, — porca e arruela, tendo a base 7 c/m, com rosca de 6 c/m x 11 m/m de diametro, sapata de 25 m/m x 25 m/m e haste de 11 c/m x 12 m/m de diametro, modelo n. 3, um, mil e cem réis . . . . . 1$100
28. Pino de ferro galvanizado, recto, com rosca, porca e arruela, tendo a base 10 c/m, com rosca de 6 c/m x 11 m/m de diametro, sapata de 25 m/m x 25 m/m x 7 m/m e haste de 11 c/m x 12 m/m de diametro, modelo n. 4, um, mil e cem réis . . . . . 1$100
29. Pino de ferro galvanizado, recto, com rosca, porca e arruela, tendo a base 10 c/m, com rosca de c/m x 15 m/m x 15 m/m, de diametro, modelo n. 1, um, dous mil e cem réis . . . . . 2$100
30. Pino de ferro galvanizado, recto, com rosca, para porca e arruela, tendo a base 10 c/m, com rosca de 6 c/m x 11 m/m de diametro, sapata de 34 m/m x 34 m/m x 7 m/m, haste de 115 m/m x 15 m/m de diametro, modelo n. 2, um, mil quatrocentos e cincoenta réis . . . . . 1$450

Os proponentes declaram submetter-se a todas as condições estipuladas no edital acima mencionado.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1928. — Por procuração de D. R. Moura & Comp., *Roberto Kronig*.

F. R. Moreira & Comp., negociantes brasileiros, estabelecidos á Avenida Rio Branco ns. 107 e 109, propõem fornecer a essa repartição o material abaixo descriminado de accôrdo com os editaes de concurrencia, publicados no *Diario Official*:

Material de linha

5. Ferragem completa galvnaizada para braço de madeira comprehendendo: *a* braçadeiras com 9 m/m de espessura, distancia entre os furos de 82 m/m, largura 35 m/m; *b*, chapa de 122 x 36 m/m; *c*, dous parafusos com 18 c/m de comprimento sendo 8 c/m de rosca tendo o diametro de 15 m/m, cabeça hexagonal de 3 c/m de diametro e espessura de 12 m/m, com as respectivas porcas e arruelas tendo as mesmas dimensões que as cabeças dos parafusos (amostra), uma, tres mil e tresentos réis . . . . . 3$300
16. Isolador de porcellana, 1ª qualidade, typo Brasil n. 1, (amostra), um, dous mil oitocentos e noventa e cinco réis . . . . . 2$895
17. Isolador de porcellana, 1ª qualidade, typo Brasil n. 2, (amostra), um, dous mil tresentos e oitenta e cinco mil réis . . . . . 2$385
18. Isolador de porcellana, 1ª qualidade, typo C P n. 1, (amostra) um, dous mil setecentos e quarenta e cinco réis . . . . . 2$745
19. Isolador de porcellana, 1ª qualidade, typo C P n. 2, (amostra), um, dous mil cento e noventa e cinco réis . . . . . 2$195
20. Isolador de porcellana, 1ª qualidade, typo R P n. 5, (amostra), um, mil cento e oitenta e cinco réis . . . . . 1$185
21. Isolador de porcellana, 1ª qualidade, typo Brasil, n. 2, com o respectivo pino recto, completo, de ferro galvanizado, modelo n. 2, acondicionamento em caixa (conforme amostra), com 48 isoladores, um, quatro mil tresentos e quarenta e sete réis . . . . . 4$347
22. Isoladores de porcellana, 1ª qualidade, typo R P n. 5, com o respectivo pino recto completo, de ferro galvanizado, modelo n. 3, acondicionamento em caixa (conforme amostra), com 54 isoladores, um, dous mil seiscentos e trinta e sete réis . . . . . 2$637
23. Isolador de porcellana, 1ª qualidade, typo Brasil, n. 1, haste curva, secção quadrada, com 19 m/m de lado, rosca de 7 c/m, acondicionamento em barrica até 50 kilos, um, seis mil quatrocentos e setenta e cinco réis . . . . . 6$475
24. Isolador de porcellana, 1ª qualidade, typo Brasil, n. 2, haste curva, secção quadrada, com 16 m/m de lado, tendo a rosca 7 c/m galvanizado, acondicionamento em barrica até 50 kilos, um, cinco mil duzentos e noventa e quatro réis . . . . . 5$294
25. Isolador de porcellana, 1ª qualidade, R. P. n. 5, haste curva, secção circular, de 13 m/m de diametro, tendo a rosca 7 c/m, galvanizado, acondicionamento em barrica até 50 kilos, um, dous mil quatrocentos e setenta e quatro réis . . . . . 2$474
26. Isolador de porcellana, 1ª qualidade, typo Brasil n. 1, com o respectivo pino recto, completo, de ferro galvanizado, modelo n. 1, acondicionamento em caixa (conforme amostra) com 32 isoladores, um, cinco mil oitocentos e quarenta e quatro réis . . . . . 5$844

Os proponentes declaram que se submettem a todas as clausulas previstas no edital de concurrencia.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1928. — *F. R. Moreira & Comp.*

Hime & Comp. propõem fornecer á Repartição Geral dos Telegraphos, o seguinte material entregue, de accôrdo com todas as clausulas do edital publicado no *Diario Official*, de 17 de dezembro de 1927, as quaes se submettem:

Concurrencia publica para 1928 — Material de linhas e de estações

Material de linhas:

5. Ferragem completa galvanizada, para braço de madeira comprehendendo: *a* abraça-

deira com 9 m/m de espessura, distancia entre os furos de 82 m/m, largura 35 m/m; *b*) chapa de 122 x 36 m/m; *c*) dous parafusos com 18 m/m de comprimento, sendo 8 c/m de rosca, tendo o diametro, 15 m/m por cabeça hexogonal de 3 c/m de diametro, e espessura de 12 m/m, com as respectivas porcas e arruelas, tendo as mesmas dimensões que as cabeças dos parafusos, uma, tres mil setecentos e oitenta e cinco réis..... 3$785

27. Pino de ferro galvanizado recto, com rosca, porca e arruela, tendo a base 7 c/m com rosca de 6 c/m x 11 m/m de diametro, sapata de 25 m/m x 25 m/m e haste de 11 c/m x 12 m/m de diametro, (modelo n. 3), uma, mil cento e cincoenta e cinco réis..... 1$155

28. Pino de ferro galvanizado recto, com rosca, porca e arruela, tendo a base 10 c/m com rosca de 6 c/m x 11 m/m de diametro, sapata de 25 m/m x 25 m/m x x 7 m/m e haste de 11 c/m x 12 m/m de diametro (modelo n. 4), um, mil cento e noventa e cinco réis..... 1$195

29. Pino de ferro galvanizado recto, com rosca, porca e arruela, tendo a base 10 c/m com rosca de 6 c/m x 15 m/m de diametro, sapata de 4 c/m x 4 c/m x 7 m/m e haste de 12 c/m x 12 m/m de diametro (modelo n. 1), um, mil oitocentos e oitenta e cinco réis..... 1$885

30. Pino de ferro galvanizado recto, com rosca, porca e arruela, tendo a base 10 c/m com rosca de 6 c/m x 11 m/m de diametro, sapata de 34 m/m x 34 m/m x x 7 m/m e haste de 11,5 c/m x 15 m/m de diametro (modelo n. 2), um, mil trezentos e cinco réis..... 1$305

Material de estações:

1. Cobre com rheophoro para pilhas Weiss, um, mil quinhentos e doze réis..... 1$512

8. Sulphato de cobre em crystaes, tolerancia de poeira 10 %, em barricas de 50 a 100 kilos, peso liquido, kilo, mil seiscentos e setenta e nove réis..... 1$679

15. Zinco puro de 98 % em fórma de estrella, para pilhas Weiss, pesando cada estrella 900 grammas, milheiro, tres contos novecentos e vinte e cinco mil réis..... 3:925$000

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1928. — *Hime & Comp.*

Mayrink Veiga & Comp., estabelecidos nesta praça, propõem-se a fornecer o seguinte, da concurrencia pública para 1928, "Material de linha e de estações":

Material de linha

5. Ferragem completa galvanizada para braço de madeira, comprehendendo: *a*) abraçadeira com 9 m/m de espessura, distancia entre os furos de 82 m/m e largura 35 m/m; *b*) chapa de 122 x 36 m/m; *c*) dous parafusos com 18 c/m de comprimento, sendo 8 c/m de rosca, tendo o diametro de 15 c/m, cabeça hexagonal de 3 c/m de diametro e espessura de 12 m/m, com as respectivas porcas e arruelas, tendo as mesmas dimensões que as cabeças dos parafusos (amostra), uma, dous mil e seiscentos réis..... 2$600

16. Isolador de porcellana, primeira qualidade, typo Brasil n. 1 (amostra), um, tres mil e oitenta réis..... 3$080

17. Isolador de porcellana, primeira qualidade, typo Brasil n. 2 (amostra), um, dous mil quinhentos e trinta réis..... 2$530

18. Isolador de porcellana, primeira qualidade, typo CP n. 1 (amostra), um, dous mil oitocentos e setenta réis..... 2$870

19. Isolador de porcellana, primeira qualidade, typo CP n. 2 (amostra), um, dous mil cento e noventa e nove réis..... 2$199

20. Isolador de porcellana, primeira qualidade, typo RP n. 5 (amostra), um, mil cento e oitenta réis..... 1$180

21. Isolador de porcellana, primeira qualidade, typo Brasil n. 2, com o respectivo pino recto, completo, de ferro galvanizado, modelo n. 2, acondicionamento em caixa (conforme amostra), com 48 isoladores, um, tres mil oitocentos e quarenta e cinco réis..... 3$845

22. Isoladores de porcellana, primeira qualidade, typo RP n. 5, com o respectivo pino recto completo, de ferro galvanizado, modelo n. 3, acondicionamento em caixa (conforme amostra), com 54 isoladores, um, ous mil cento e quatro réis..... 2$104

23. Isolador de porcellana, primeira qualidade, typo Brasil n. 1, haste curva, secção quadrada, com 19 m/m de lado, rosca de 7 c/m, acondicionamento em barrica até 50 kilos, uma, cinco mil tresentos e noventa réis..... 5$390

24. Isolador de porcellana, primeira qualidade, typo Brasil n. 2, haste curva, secção quadrada, com 16 m/m de lado, tendo a rosca de 7 c/m, galvanizado, acondicionamento em barrica até 50 kilos, um, quatro mil setecentos e vinte e nove réis..... 4$729

25. Isolador de porcellana, primeira qualidade, typo RP n. 5, haste curva, secção circular, de 13 m/m de diametro, tendo a rosca de 7 c/m, galvanizado, acondicionamento em barrica até 50 kilos, um, dous mil cento e trinta e nove réis..... 2$139

26. Isolador de porcellana, primeira qualidade, typo Brasil n. 1, com o respectivo pino recto de ferro galvanizado, completo, modelo n. 1, acondicionamento em caixa, conforme amostra), com 32 isoladores, um, quatro mil novecentos e quarenta e oito réis..... 4$948

27. Pino de ferro galvanizado, recto, com rosca, porca e arruella, tendo a base de 7 c/m com rosca de 6 c/m x 11 m/m de diametro, sapata de 25 x 25 m/m x 7 m/m e haste de 11 c/m x 12 m/m de diametro, modelo n. 3, um, setecentos e trinta réis $730

28. Pino de ferro galvanizado, recto, com rosca, rosca e arruella, tendo a base de 10 c/m, com rosca de 6 c/m x 11 m/m de diametro, sapata de 25 x 25 m/m e haste de 12 m/m x 11 c/m de diametro, modelo n. 4, um, oitocentos e cincoenta réis ... $850

29. Pino de ferro galvanizado, recto, com rosca, porca e arruella, tendo a base de 10 c/m com rosca de 6 c/m x 15 m/m x 15 m/m de diametro, sapata de 4 c/m x 4 c/m x x 7 m/m, e haste de 12 c/m x 12 m/m de diametro, modelo n. 1, um, mil quinhentos e cincoenta réis..... 1$550

30. Pino de ferro galvanizado, recto, com rosca, porca e arruella, tendo a base de 10 c/m com rosca de 6 c/m x 11 m/m de diametro, sapata de 34 x 34 x 7 m/m e haste de 11 1/2 c/m x 15 m/m de diametro, modelo n. 2, um, mil e cincoenta réis..... 1$059

Material de estação

1. Copo com reophoro para pilhas Weiss, um, novecentos e noventa e nove réis..... $999

2. Copo para pilha Weiss, embalado cuidadosamente em caixa com 24 copos, um, mil setecentos e noventa e nove réis..... 1$799

8. Sulfato de cobre em crystaes, tolerancia de poeira 10 %, em barrica de 50/100 kilos, peso liquido, kilo, mil seiscentos e cincoenta e sete réis..... 1$657

9. Tampa de madeira para copo de pilha Weiss, uma, quinhentos e dezenove réis..... $519

15. Zinco puro de 98 %, fórma de estrella para pilha Weiss, pesando 900 gramma milheiro, dous contos seiscentos e noventa e nove mil réis..... 2:699$000

Sujeitamo-nós ás condições do edital publicado no *Diario Official* e suas correcções.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1928. — Por procuração de Mayrink Veiga & Comp., (assignatura illegivel).

R. Veiga & Comp., negociantes brasileiros, estabelecidos á rua Rodrigo Silva n. 10, nesta Capital, veem, de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official* de 17 de dezembro proximo passado, propor fornecer a essa repartição os artigos abaixo discriminados:

Material de linha

6. Fio de cobre nú, duro, em rolo de 50 a 55 kilos, encapamento de aniagem, grossura de 1 1/2 m/m, kilo, quatro mil e quinhentos réis . . . . . 4$500

7. Fio de cobre nú, em rolo de 50 a 55 kilos, encapamento de aniagem, grossura de 2 m/m, kilo, quatro mil e quatrocentos réis.... 4$400

8. Fio de cobre nú, duro, em rolo de 50 a 55 kilos, encapamento de aniagem, grossura de 2 1/2 m/m, kilo, quatro mil e trezentos réis . . . . . 4$300

9. Fio de cobre nú, duro, em rolo de 50 a 55 kilos, encapamento de aniagem, grossura de 3 m/m, kilo, quatro mil e trezentos réis . . . . . 4$300

16. Isolador de porcellana, 1ª qualidade, typo Brasil n. 1 (amostra), um, tres mil e cem réis . . . . . 3$100

17. Isolador de porcellana, 1ª qualidade, typo Brasil n. 2 (amostra), um, dous mil e seiscentos réis . . . . . 2$600

18. Isolador de porcellana, 1ª qualidade, typo C. P. n. 1 (amostra), um, dous mil e duzentos réis . . . . . 2$200

19. Isolador de porcellana, 1ª qualidade, typo C. P. n. 2 (amostra), um, mil novecentos e cincoenta réis . . . . . 1$950

20. Isolador de porcellana, 1ª qualidade, typo R. P. n. 5 (amostra), um, mil réis..... 1$000

21. Isolador de porcellana, 1ª qualidade, typo Brasil n. 2, com o respectivo pino recto, completo, de ferro galvanizado, modelo n. 2, acondicionamento em caixa (conforme amostra), com 48 isoladores, um, quatro mil e quinhentos réis..... 4$500

22. Isolador de porcellana, 1ª qualidade, typo R. P. n. 5, com o respectivo pino recto completo, de ferro galvanizado, modelo n. 3, acondicionamento em caixa (conforme amostra), com 54 isoladores, um, dous mil seiscentos e setenta e cinco réis..... 2$675

23. Isolador de porcellana, 1ª qualidade, typo Brasil n. 1, haste curva, secção quadrada, com 19 m/m de lado, rosca de 7 c/m, acondicionamento em barrica até 50 kilos, um, seis mil e oitocentos réis..... 6$800

24. Isolador de porcellana, 1ª qualidade, typo Brasil n. 2, haste curva, secção quadrada, com 16 m/m de lado, tendo a rosca 7 c/m, galvanizado, acondicionamento em barrica até 50 kilos, um, cinco mil e seiscentos réis . . . . . 5$600

25. Isolador de porcellana, 1ª qualidade, typo R. P. n. 5, haste curva, secção circular de 13 m/m de diametro, tendo a rosca 7 c/m, galvanizado, acondicionamento em barrica até 50 kilos, um, dous mil e trezentos réis . . . . . 2$300

26. Isolador de porcellana, 1ª qualidade, typo Brasil n. 2, com o respectivo pino recto, completo, de ferro galvanizado, modelo n. 4, acondicionamento em caixa (conforme a amostra), com 32 isoladores, um, cinco mil réis . . . . . 5$000

29. Pino de ferro galvanizado, recto, com rosca, porca e arruela, tendo a base 10 c/m, com rosca de 6 c/m x 15 m/m x 15 m/m d diametro, sapata com 4 c/m x 4 c/m x 7 m/m, e haste de 12 c/m x 12 m/m de diametro, modelo n. 1, um, dous mil réis. 2$000

30. Pino de ferro galvanizado, recto, com rosca, para porca e arruela, tendo a base 10 c/m com rosca de 6 c/m x 11 m/m de diametro, sapata de 34 m/m x 34 m/m x 7 m/m, haste de 11,5 c/m x 15 m/m de diametro, modelo n. 2, um, mil e quinhentos réis . . . . . 1$500

A proponente declara sujeitar-se a todas as disposições do referido edital, bem como ás do Codigo de Contabilidade Publica da União.

Rio de Janeiro, 7 de fvereiro de 1928. — Por R. Veiga & Comp., *Domingos José de Carvalho*.

Willmann, Xavier & Comp., negociantes matriculados, brasileiros, estabelecidos nesta capital, á rua Buenos Aires n. 170, vêm propôr o fornecimento do material abaixo especificado, de accôrdo com o edital publicado no "Diario Official", da concurrencia publica para 1928:

Material de estações

1. Cobre com reophoro para pilha Weiss, um, novecentos e noventa réis..... 890
2. Copo para pilha Weiss, embalado cuidadosamente em caixa com 24 copos, um, mil setecentos e oitenta réis ..... 1$780
3. Papel para apparelho Baudot, estrangeiro, azul, em fita com 1 c/m de largura e 130 metros de comprimento, tendo cada roda o peso liquido de 100 grammas e sendo a circumferencia interna de 3 c/m de diametro, guarnecida de papelão com o respectivo páo, acondicionamento em pacote de 50 rodas e em caixa de 1.000 rodas, roda, trezentos e cincoenta e cinco réis..... 355
4. Papel para apparelho Baudot, estrangeiro, branco, gommado em fita com 1 c/m de largura e 120 metros de comprimento, tendo cada roda o peso liquido de 103 grammas e sendo a circumferencia interna de 3 c/m. de diametro, guarnecida de papelão com o respectivo páo, acondicionamento em envolucro impermeavel, em pacotes de 50 rodas e em caixa com 1.000 rodas, roda, quatrocentos e dezenove réis 419
6. Papel para apparelho Morse, nacional, em fita com 1 c/m de largura, tendo cada roda o peso liquido de 175 grammas e sendo a circumferencia interna de 58 m/m de diametro, guarnecida de papelão com o respectivo páo, acondicionamento em pacotes de 25 rodas e em caixa com 500 rodas, roda, quatrocentos e cinco réis..... 405
7. Papel para apparelho Siemens ou Teletypo, branco, gommado, estrangeiro, em fita com 11 m/m. de largura, tendo cada roda o peso liquido de 300 grammas guarnecida internamente de papelão com os respectivos páos, acondicionamento em pacotes de 25 rodas e em caixa de madeira com 500 rodas, roda, dous mil setecentos e noventa réis . . . . . 2$790
8. Sulphato de cobre em crystaes (tolerancia de poeira 10 %), em barricas de 50 a 100 kilos, peso liquido, kilo mil seiscentos e noventa réis . . . . . 1$690
9. Tampa de madeira para o copo de pilha Weiss, uma, mil réis . . . . . 1$000

Os proponentes declaram inteira submissão ás condições do edital.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1928. — Por procuração de Wilmann, Xavier & Comp., *O. Paranhos*.

Willmann, Xavier & Comp., negociantes matriculados, brasileiros, estabelecidos nesta capital, á rua Buenos Aires n. 170, vem propôr o fornecimento do material abaixo especificado, de accôrdo com o edital publicado no "Diario Official", da concurrencia publica para 1928:

Material de linha

16. Isolador de porcellana, primeira qualidade, typo Brasil n. 1 (amostra), um, dous mil novecentos e noventa réis ..... 2$990
17. Isolador de porcellana, primeira qualidade, typo Brasil n. 2 (amostra), um, dous mil quatrocentos e noventa réis ..... 2$490

18. Isolador de porcellana, primeira qualidade, typo CP n. 1 (amostra), um, dous mil seiscentos e noventa réis ..... 2$690

19. Isolador de porcellana, primeira qualidade, typo CP n. 2 (amostra), um, dous mil duzentos e quarenta réis ..... 2$240

20. Isolador de porcellana, primeira qualidade, typo RP n. 5 (amostra), um, mil duzentos e vinte réis ..... 1$220

21. Isolador de porcellana, primeira qualidade, typo Brasil n. 2, com o respectivo pino recto, completo, de ferro galvanizado, modelo n. 2, acondicionamento em caixa (conforme amostra), com 48 isoladores, um, tres mil setecentos e quarenta réis.. 3$740

22. Isoladores de porcellana, primeira qualidade, typo RP n. 5, com o respectivo pino recto completo, de ferro galvanizado, modelo n. 3, acondicionamento em caixa (conforme amostra), com 54 isoladores, um, dous mil e oitenta réis ..... 2$080

23. Isolador de porcellana, primeira qualidade, typo Brasil n. 1, haste curva, secção quadrada, com 19 m/m de lado, rosca de 7 c/m, acondicionamento em barrica até um, cinco mil setecentos e trinta réis ... 5$730

24. Isolador de porcellana, primeira qualidade, typo Brasil n. 2, haste curva, secção quadrada, com 16 m/m de lado, tendo a rosca de 7 c/m, galvanizado, acondicionamento em barrica até 50 kilos, um, quatro mil quinhentos e noventa réis ..... 4$590

25. Isolador de porcellana, primeira qualidade, typo RP n. 5, haste curva, secção circular, de 13 m/m de diametro, tendo a rosca de 7 c/m, galvanizado, acondicionamento em barrica até 50 kilos, um, dous mil e setenta réis ..... 2$070

26. Isolador de porcellana, primeira qualidade, typo Brasil n. 1, com o respectivo pino recto de ferro galvanizado, completo, modelo n. 1, acondicionamento em caixa, conforme amostra, com 32 isoladores, um, quatro mil oitocentos e sessenta e oito réis ..... 4$868

27. Pino de ferro galvanizado, recto, com rosca, porca e arruella, tendo a base de 7 c/m, com rosca de 6 c/m x 11 m/m de diametro, sapata de 25 x 25 m/m x 7 m/m e haste de 11 c/m x 12 m/m de diametro, modelo n. 3, um, novecentos e noventa réis $ 990

28. Pino de ferro galvanizado, recto, com rosca, porca e arruella, tendo a base de 10 c/m, com rosca de 6 c/m x 11 m/m de diametro, sapata de 25 x 25 m/m e haste de 12 m/m x 11 c/m de diametro, modelo n. 4, um, mil cento e oitenta réis ..... 1$180

30. Pino de ferro galvanizado, recto, com rosca, porca e arruella, tendo a base de 10 c/m com rosca de 6 c/m x 11 m/m de diametro, sapata de 34 x 34 x 7 m/m e haste de 11,5 c/m x 15 m/m de diametro, modelo n. 2, um, mil quatrocentos e vinte réis ..... 1$420

Os proponentes declaram inteira submissão ás condições do edital.

Rectificamos:

24. Isolador de porcellana, primeira qualidade, typo Brasil n. 2, haste curva, secção quadrada, com 16 m/m de lado, tendo a rosca de 7 c/m, galvanizado, acondicionamento em barrica até 50 kilos, um, quatro mil quinhentos e noventa réis ..... 4$590

Os proponentes declaram inteira submissão ás condições do edital.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1928. — Por procuração de Willmann, Xavier & Comp., *O. Paranhos*.

Proposta que fazem J. G. Pereira & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos á rua Buenos Aires ns. 192 a 196, nesta praça, á Repartição Geral dos Telegraphos, para o fornecimento de "Material de estação", durante o anno de 1928, de accôrdo com o edital de 16 de dezembro ultimo, publicado no *Diario Official*, a saber:

5. Papel para apparelho Morse, estrangeiro, em fita, com 1 c/m de largura, tendo cada roda o peso liquido de 175 grammas e sendo a circumferencia interna de 58 m/m de diametro, guarnecida de papelão, com o respectivo páo, acondicionamento em pacotes de 25 rodas e caixas com 500 rodas, roda, setecentos réis..... $700

6. Papel para apparelho Morse, nacional, em fita, com 1 c/m de largura, tendo cada roda o peso liquido de 175 grammas e sendo a circumferencia interna de 58 m/m de diametro, guarnecida de papelão, com o respectivo páo, acondicionamento em pacote de 25 rodas e em caixa com 500 rodas, roda, quatrocentos e dez réis..... $410

10. Tinta Ch. Lorilleux & C., para apparelho registrador Morse, em vidros de 125 grammas, vidro, mil oitocentos e cincoenta réis 1$850

11. Tinta Ch. Lorilleux & C., para apparelho impressor Bandot, em latas de 250 grammas, lata, dous mil e tresentos réis ..... 2$300

Declaram subordinar-se a todas as clausulas do edital de concurrencia.

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1928. — *J. G. Pereira & Comp.*

James Magnus & Comp., negociantes, brasileiros, matriculados e estabelecidos á rua S. Pedro n. 96, propõem fornecer a esta repartição os artigos abaixo descriminados, conforme edital de concurrencia publica para 1928, sujeitando-se ás clausulas do mesmo edital, publicado no *Diario Official*, e suas alterações.

Material de linha e de estações

1. Braço de madeira de lei (sucupira), sem ferragem, para seis linhas, com 1,30 x 0,08 x x 0,06, com os furos para pinos e ferragens, tendo 9 m/m de diametro e meia canna ou entalhe, para se adaptar ao poste (modelo n. 1), um, seis mil e cem réis..... 3$100

2. Braço de madeira de lei (sucupira), sem ferragem, para duas linhas, com 0,80 x x 0,08 x 0,06, com os furos para os pinos e ferragens, tendo 19 m/m de diametro e meia canna ou entalhe para se adaptar ao poste (modelo n. 2), um, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500

3. Braço de madeira de lei (sucupira), sem ferragem, para duas linhas, com 0,60 x 0,075 x 0,055, com os furos para pinos e ferragens, tendo 19 m/m de diametro e a meia canna para contornar o poste modelo n. 3), um, dous mil e quinhentos réis..... 2$500

5. Ferragem completa, galvanizada, para braço de madeira, comprehendendo: *a*) braçadeira com 9 m/m de espessura, distancia entre os furos de 82 m/m, largura 35 m/m; *b*) chapa de 122 x 36 m/m; *c*) dous parafusos com 18 c/m de comprimento, sendo 8 c/m de rosca, tendo o diametro de 15 m/m, cabeça hexagonal de 3 c/m de diametro e espessura de 12 m/m, com as respectivas porcas e arruellas, tendo as mesmas dimensões que as cabeças dos parafusos (amostra), uma, dous mil novecentos e sessenta réis..... 2$960

16. Isolador de porcellana, 1ª qualidade (typo Brasil, n. 1), amostra, um, dous mil setecentos e trinta e sete réis..... 2$737

17. Isolador de porcellana, 1ª qualidade (typo Brasil, n. 2, (amostra), um, dous mil cento e noventa e dous réis..... 2$192

18. Isolador de porcellana, 1ª qualidade, typo C. P., n. 1 (amostra), um, dous mil setecentos e trinta e sete réis..... 2$737
19. Isolador de porcellana de 1ª qualidade, typo C. P., n. 2 (amostra), um, dous mil cento e oitenta e sete réis..... 2$187
20. Isolador de porcellana, 1ª qualidade, typo R. P., n. 5 (amostra), um, mil e oitenta e nove réis..... 1$089
21. Isolador de porcellana de 1ª qualidade, typo Brasil, n. 2, com o respectivo pino recto, completo, de ferro galvanizado, modelo 2, acondicionamento em caixa, conforme amostra com 48 isoladores, um, quatro mil quatrocentos e sessenta e oito réis... 4$468
22. Isolador de porcellana de 1ª qualidade, typo R. P., n. 5, com o respectivo pino recto, completo de ferro galvanizado, modelo n. 3, acondicionamento em caixa (conforme amostra), com 54 isoladores, um, dous mil seiscentos e noventa e tres réis 2$693
23. Isoladores de porcellana de 1ª qualidade, typo Brasil, n. 1, haste curva, secção quadrada, com 19 m/m de lado, rosca de 7 c/m, acondicionamento em barricas até 50 kilos, um, seis mil tresentos e dez réis.. 6$310
24. Isolador de porcellana de 1ª qualidade, typo Brasil, n. 2, haste curva, secção quadrada, com 16 m/m de lado, tendo a rosca 7 c/m, galvanizado, acondicionamento em barricas até 50 kilos, um, quatro mil seiscentos e sessenta e cinco réis..... 4$665
25. Isolador de porcellana de 1ª qualidade, typo R. P. n. 5, haste curva, secção circular, de 13 m/m de diametro e tendo a rosca de 8 c/m, galvanizado, acondicionamento em barricas até 50 kilos, um, tres mil e sessenta e nove réis..... 3$069
26. Isolador de porcellana de 1ª qualidade, typo Brasil, n. 1, com o respectivo pino recto, completo, ferro galvanizado, modelo 1, acondicionamento em caixa, conforme amostra, com 32 isoladores, um, cinco mil quatrocentos e noveta e oito réis..... 5$495
27. Pino de ferro galvanizado, recto, com rosca, porca e arruella, tendo a base de 7 c/m, com rosca de 6 c/m x 11 m/m de diametro, sapata de 25 m/m x 7 m/m e haste de 11 c/m x 12 m/m, de diametro, modelo n. 3, um, setecentos e noventa e oito réis $798
28. Pino de ferro galvanizado recto, com rosca, porca e arruella, tendo a base de 10 c/m, com rosca de 6 c/m x 10 m/m de diametro, sapata de 25 m/m x 7 m/m e haste de 11 c/m x 12 m/m de diametro, modelo 1, um, oitocentos e quarenta e oito réis $848
29. Pino de ferro galvanizado, recto, com rosca, porca e arruella, tendo a base de 10 c/m, com rosca de 6 c/m x 15 m/m de diametro, sapata de 4 c/m x 4 c/m x 7 m/m e haste de 12 c/m x 12 m/m de diametro, modelo n. 1, um, mil setecentos e cincoentta e nove réis..... 1$759
30. Pino de ferro galvanizado, recto, com rosca, porca e arruella, tendo na base 10 c/m, com rosca de 6 c/m x 11 m/m de diametro, sapata de 34 m/m x 7 m/m, haste de 11,5 c/m x 15 m/m de diametro, modelo n. 2, um, mil quatrocentos e oitenta e tres réis..... 1$483

Material de estação

6. Papel para aparelhos "Morse", em fita, com 1 c/m de largura, tendo cada roda o peso liquido de 175 grammas e sendo a circumferencia interna de 58 m/m de diametro, guarnecida de papelão, com o respectivo páo, acondicionamento em pacotes de 25 rodas e em ciaxás com 500 rodas, roda, tresentos e noventa e nove réis.... $399

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1928. — Por procuração de James Magnus & Comp., *Manoel Alves Brandão.*

Souza Baptista & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos no largo da Carioca n. 9, nesta Capital, propõem fornecer a essa repartição, de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official* de 17 de dezembro proximo findo, e suas retificações, os seguintes artigos durante o anno de 1928:

Concurrencia publica para 1928 — *Material de linha e de estações*

1. Braço de madeira de lei (sucupira) sem ferragem, para 6 linhas, com 1m,30 x 0m,08 x x 0m,06 com os furos para pinos e ferragens, tendo 19 m|m de diametro e a meia canna para contornar o poste, modelo n. 1, um, dous mil oitocentos e oitenta réis..... 2$880
2. Braço de madeira de lei (sucupira) sem ferragem, para 2 linhas, com 0m,80 x 0m,08x 0m,06, com os furos para pinos e ferragens, tendo 19 m|m de diametro e a meia canna ou entalhe para se adaptar poste, modelo n. 2, um, mil e novecentos réis..... 1$900
3. Braço de madeira de lei (sucupira) sem ferragem, para 2 linhas, com 0m,60 x x 0m,075 x 0m,055 com os furos para pinos e ferragens, tendo 19 m|m de diametro e a meia canna para contornar o poste, modelo n. 3, um, mil e tresentos réis..... 1$300
5. Ferragem completa galvanizada para braço de madeira comprehendendo: *a*) a braçadeira com 9 m|m de espessura, distancia entre os furos de 82 m|m, largura 35 m|m; *b*) chapa de 122 x 36 m|m; *c*) dous parafusos com 18 c|m de comprimento, sendo 8 c|m de rosca tendo o diametro de 15 m|m, cabeça hexagonal de 3 c|m de diametro e espessura de 12 m|m, com as respectivas porcas e arruelas, tendo as mesmas dimensões que a cabeça dos parafusos, (amostra), uma, tres mil duzentos e cincoenta réis..... 3$250
18. Isolador de porcellana, 1ª qualidade, typo C P, n. 1 (amostra), um, dous mil e duzentos réis..... 2$200
19. Isolador de porcellana, 1ª qualidade, typo C P, n. 2, (amostra), um, mil novecentos e oitenta réis..... 1$940
20. Isolador de porcellana, 1ª qualidade, typo R P, n. 5, (amostra), um, novecentos e cincoenta réis..... $950
22. Isoladores de porcellana, 1ª qualidade, typo R P, n. 5, com os respectivos pinos recto completo, de ferro galvanizado, modelo n. 3, acondicionamento em caixas (conforme amostra), com 54 isoladores, um, dous mil tresentos e noventa e oito réis..... 2$398
25. Isolador de porcellana, 1ª qualidade, typo R P, n. 5, haste curva, secção circular, de 13 m|m de diametro tendo a rosca 7 c|m galvanizado, acondicionamento em barricas até 50 kilos, um, dous mil e setecentos réis..... 2$700
27. Pino de ferro galvanizado, com rosca, porca e arruela, tendo á base 7 c|m com rosca de 6 c|m x 11 m|m de diametro, sapata de 25 m|m x 25 m|m x 7 c|m e haste de 11 c|m x 12 m|m de diametro, modelo n. 3, um, oitocentos e oitenta réis..... $880
28. Pino de ferro galvanizado, recto, com rosca, porca e arruela, tendo, á base 40 c|m com rosca de 6 c|m x 11 m|m de diametro, sapata de 25 m|m x 25 m|m x 7 m|m e haste de 11 c|m de diametro, modelo n. 4, um, mil e quarenta réis..... 1$040
29. Pino de ferro galvanizado, recto, com rosca, porca e arruela, tendo a base de 10 c|m, com rosca de 6 c|m x 15 m|m de diametro, sapata com 4 c|m x 4 c|m x 7 m|m de haste de 12 c|m x 12 m|m de diametro, modelo n. 1, um, dous mil cento e cincoenta réis..... 2$150
30. Pino de ferro galvanizado, recto, com rosca, para porca e arruela, tendo a base de 10 c|m, com rosca de 6 c|m x 11 m|m de

diametro, sapata de 34 m|m x 34 m|m x x 7 m|m, haste de 11,5 m|m de diametro, modelo n. 2, um, mil e quatrocentos réis.. .. .. 1$400

Material de estação

2. Copo para pilha Weiss, embalado, cuidadosamente em caixa com 24 copos, um, dous mil e duzentos réis .. .. 28$00
15. Zinco puro de 98 %, fórma de estrella para pilha Weiss, pesando 900 grammas, milheiro, dous contos e oitocentos mil réis.. .. .. 2:800$000

Nota — Os proponentes declaram sujeitar-se a todas as condições do edital.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1928. — Por procuração, *João Baptista Martins*.

A. E. G. Companhia Sul Americana de Electricidade, com séde á rua General Camara n. 130, nesta, propõe o fornecimento durante o anno de 1928, de material de linha e estações á Repartição Geral dos Telegraphos, em conformidade com o edital e rectificação publicados no *Diario Official*, declarando submetter-se inteiramente ás clausulas do referido edital como segue:

16. Isolador de porcellana, 1ª qualidade, typo Brasil, n. 1 (amostra), um, tres mil e vinte e sete réis..... 3$027
17. Isolador de porcellana, 1ª qualidade, typo Brasil, n. 2 (amostra), um, dous mil quatrocentos e oitenta e sete réis..... 2$487
18. Isolador de porcellana, 1ª qualidade, typo CP, n. 1 (amostra), um, dous mil setecentos e vinte e sete réis..... 2$727
19. Isolador de porcellana, 1ª qualidade, typo CP, n. 2 (amostra), um, dous mil cento e sessenta e tres réis..... 2$163
20. Isolador de porcellana, 1ª qualidade, typo RP, n. 5 (amostra), um, mil e setenta e nove réis . . .. 1$079
21. Isolador de porcellana, 1ª qualidade, typo Brasil, n. 2, com o respectivo pino recto, completo, de ferro galvanizado, modelo n. 2, acondicionamento em caixa (conforme amostra), com 48 isoladores, um, quatro mil cento e noventa e quatro réis. 4$194
22. Isoladores de porcellana, 1ª qualidade, typo RP, n. 5, com o respectivo pino recto, completo, de ferro galvanizado, modelo numero 3, acondicionamento em caixa (conforme amostra), com 54 isoladores, um, dous mil tresentos e noventa e seis réis. 2$396
23. Isolador de porcellana, 1ª qualidade, typo Brasil, n. 1, haste curva, secção quadrada, com 19 m/m de lado, rosca 7 c/m, acondicionamento em barricas até 50 kilos, um, cinco mil oitocentos e trinta e sete réis. 5$837
24. Isolador de porcellana, 1ª qualidade, typo Brasil, n. 2, haste curva, secção quadrada, com 16 m/m de lado, tendo a rosca 7 c/m, galvanizado, acondicionamento em barrica até 50 kilos, um, quatro mil e novecentos e cinco réis..... 4$905
25. Isolador de porcellana, 1ª qualidade, typo RP, n. 5, haste curva, secção circular, de 13 m/m de diametro, tendo a rosca 7 c/m, galvanizado, acondicionamento em barrica até 50 kilos, um, dous mil cento e setenta e quatro réis..... 2$174
26. Isolador de porcellana, 1ª qualidade, typo Brasil, n. 1, com o respectivo pino recto, completo, de ferro galvanizado, modelo numero 1, acondicionamento em caixa (conforme amostra), com 32 isoladores, um, cinco mil tresentos e vinte e tres réis.. 5$323
27. Pino de ferro galvanizado, recto, com rosca, porca e arruela, tendo a base 7 c/m, com rosca de 6 c/m x 11 m/m de diametro, sapata de 25 m/m x 25 m/m x 7 m/m e haste de 11 c/m x 12 m/m de diametro, modelo n. 3, um, oitocentos e sessenta e nove réis $869
28. Pino de ferro galvanizado, recto, com rosca, porca e arruela, tendo a base 10 c/m, com rosca de 6 c/m x 11 m/m de diametro, sapata de 25 m/m x 25 m/m x x 7 m/m e haste de 11 c/m x 12 m/m de diametro, modelo n. 4, um, mil e sessenta e quatro réis..... 1$064
29. Pino de ferro galvanizado, recto, com rosca, porca e arruela, tendo a base 10 c/m, com rosca de 6 c/m x 15 m/m de diametro, sapata com 4 c/m x 4 c/m x 7 m/m e haste de 12 c/m x 12 m/m de diametro, modelo n. 1, um, mil oitocentos e trinta e oito réis ..... 1$838
30. Pino de ferro galvanizado, recto, com rosca para porca e arruela, tendo a base 10 c/m com rosca de 6 c/m x 11 m/m de diametro, sapata de 34 m/m x 34 m/m x 7 m/m, haste de 11,5 c/m x 15 m/m de diametro, modelo n. 2, um, mil duzentos e cincoenta e sete réis ..... 1$257

Declarámos em tempo que o preço da posição n. 20 é de novecentos e sessenta e oito réis ($968), em vez de um mil e setenta e nove réis, bem como da posição n. 22, que é de dous mil duzentos e oitenta e seis réis (2$286), em vez de dous mil tresentos e noventa e seis réis.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1928. — Por procuração, *Luiz Ribeiro*.

Proposta que fazem Ribeiro, Costa & Comp., rua de S. José n. 51, á Repartição Geral dos Telegraphos, dos artigos abaixo descriminados, de accôrdo com o *Diario Official*:

Concurrencia publica para 1928 — Material de Linha e de Estações

5. Ferragem completa galvanizada para braço de madeira comprehendendo: *a*) abraçadeira com 9 m/m de espessura, distancia entre os furos de 82 m/m, largura 35 m/m; *b*) chapa de 122 x 36 m/m; *c*) dous parafusos com 18 c/m de comprimento, sendo 8 c/m de rosca tendo o diametro de 15 m/m, cabeça hexagonal de 3 c/m de diametro e espessura de 12 m/m, com as respectivas porcas e arruellas, tendo as mesmas dimensões que as cabeças dos parafusos (amostra), uma, tres mil cento e quarenta réis . . .. 3$140
11. Fio de cobre nú, duro, em rolo de 50 a 55 kilos, encapamento de aniagem, gravado em toda a sua extensão, com o espaço menor de 0.10, com os dizeres "Repartição Geral dos Telegraphos", grossura de 2 1/2 m/m, kilo, tres mil novecentos e oitenta réis ..... 3$980
15. Fio de cobre nú, duro, em rolo de 50 a 55 kilos, encapamento de aniagem, gravado em toda a sua extensão, com o espaço menor de 0.10 com os dizeres "Repartição Geral dos Telegraphos", grossura de 3 m/m, kilo, tres mil novecentos e setenta e cinco réis 3$975
16. Isolador de porcellana, 1ª qualidade, typo Brasil n. 1, (amostra), um, dous mil setecentos e sessenta réis . ..... 2$760
17. Isolador de porcellana, 1ª qualidade, typo Brasil n. 2, (amostra), um, dous mil e setenta oitenta e cinco réis ..... 2$185
18. Isolador de porcellana, 1ª qualidade, typo C P n. 1, (amostra), um, dous mil quinhentos e trinta réis . . .. 2$530
19. Isolador de porcellana, 1ª qualidade, typo C P n. 2, (amostra), um, dous mil setecentos réis . . .. 2$070
20. Isolador de porcellana, 1ª qualidade, typo R P n. 5, (amostra), um, mil e cincoenta réis. 1$050
21. Isolador de porcellana, 1ª qualidade, typo Brasil, n. 2, com o respectivo pino recto, completo, de ferro galvanizado, modelo n. 2, acondicionamento em caixa (conforme amostra), com 48 isoladores, um, tres mil setecentos e oitenta réis ..... 3$780
22. Isoladores de porcellana, 1ª qualidade, typo R P n. 5, com o respectivo pino recto completo, de ferro galvanizado, modelo n. 3, acondicionamento em caixa, (conforme amostra), com 54 isoladores, um, dous mil cento e cincoenta réis . ..... 2$150

23. Isolador de porcellana, 1ª qualidade, typo Brasil, n. 1, haste curva, secção quadrada, com 19 m/m de lado, rosca de 7 m/m, acondicionamento em barrica de 50 kilos, um, cinco mil cento e quarenta réis..... 5$140
24. Isolador de porcellana, 1ª qualidade, typo Brasil, n. 2, haste curva, secção quadrada, com 16 m/m de lado, tendo a rosca 7 c/m, galvanizado, acondicionamento em barrica até 50 kilos, um, quatro mil e quarenta réis ..... 4$040
25. Isolador de porcellana, 1ª qualidade, typo R P n. 5, haste curva, secção circular, de 13 m/m de diametro, tendo a rosca 7 c/m, galvanizado, acondicionamento em barrica até 50 kilos, um, dous mil cento e cincoenta réis ..... 2$150
26. Isolador de porcellana, 1ª qualidade, typo Brasil, n. 1, com o respectivo pino recto, completo, de ferro galvanizado, modelo n. 1, acondicionamento em caixa (conforme amostra), com 32 isoladores, um, quatro mil novecentos e oitenta réis..... 4$980
27. Pino de ferro galvanizado, recto, com rosca, porca e arruela, tendo a base 7 c/m com rosca de 6 c/m x 11 m/m de diametro, sapata de 25 m/m x 25 m/m x 7 m/m e haste de 11 c/m x 12 m/m de diametro, modelo n. 3, um, oitocentos e quarenta réis..... $840
28. Pino de ferro galvanizado, recto, com rosca, porca e arruela, tendo a base 10 c/m com rosca de 6 c/m x 11 m/m de diametro, modelo n. 4, um, mil e cincoenta réis.... 1$050
29. Pino de ferro galvanizado, recto, com rosca, porca e arruela, tendo a base 10 c/m com rosca de 6 c/m x 15 m/m de diametro, sapata com 4 c/m x 4 c/m x 7 m/m e haste de 12 c/m x 12 c/m de diametro, modelo n. 1, um, mil setecentos e noventa réis.. 1$790
30. Pino de ferro galvanizado, recto, com rosca, para porca e arruela, tendo a base de 10 c/m com rosca de 6 c/m x 11 m/m de diametro, sapata de 34 m/m x 34 m/m x x 7 m/m, haste de 11,5 c/m x 15 m/m de diametro, modelo n. 2, um, mil duzentos e setenta réis ..... 1$270

Material de estação

1. Cobre com reophoro para pilha Weiss, um, mil cento e vinte réis ..... 1$120
2. Copo para pilha Weiss, embalado cuidadosamente em caixa com 24 copos, um, mil setecentos e trinta réis ..... 1$730
3. Papel para apparelho Baudot, estrangeiro, azul, em fita com 1 c/m de largura e 130 metros de comprimento, tendo cada roda o peso liquido de 130 grammas e sendo a circumferencia interna de 3 c/m de diametro guarnecida de papelão com o respectivo páo, acondicionamento em pacote de 50 rodas e em caixa com 1.000 rodas, roda, tresentos e sessenta réis $360
4. Papel para apparelho Baudot, estrangeiro, branco, gommado em fita com 1 c/m de largura e 120 metros de comprimento, tendo cada roda o peso liquido de 103 grammas e sendo a circumferencia interna de 3 c/m de diametro, guarnecida de papelão com o respectivo páo, acondicionamento em envolucro impermeavel, em pacotes de 50 rodas e em caixa com 1.000 rodas, roda, quinhentos e noventa réis... $590
5. Papel para apparelho Morse, estrangeiro, em fita com 1 c/m de largura, tendo cada roda o peso liquido de 175 grammas e sendo a circumferencia interna de 58 m/m de diametro, guarnecida de papelão, com o respectivo páo, acondicionamento em pacotes de 25 rodas e caixas com 500 rodas, roda, quinhentos e vinte e cinco réis.... $525
6. Papel para apparelho Morse, nacional, em fita com 1 c/m de largura, tendo cada roda o peso liquido de 175 grammas e sendo a circumferencia interna de 58 m/m de diametro, guarnecida de papelão com o respectivo páo, acondicionamento em pacote de 25 rodas e em caixa com 500 rodas, roda, quatrocentos e sessenta e cinco réis.....$465
7. Papel para apparelho Siemens ou Teletypo, branco, gommado, estrangeiro, em fita com 11 m/m de largura, tendo cada roda o peso liquido de 300 grammas, guarnecida internamente de papelão com os respectivos páos, acondicionamento em pacotes de 25 rodas e em caixa de madeira com 500 rodas, roda, novecentos e oitenta réis..... $984
8. Sulphato de cobre em chystaes (tolerancia de poeira 10 %) em barricas de 50 a 100 kilos, peso liquido, kilo, mil e quinhentos e trinta e sete réis ..... 1$537
9. Tampa de madeira para o copo de pilha Weiss, uma, quinhentos e quarenta e cinco réis.. $545
10. Tinta Ch. Lorilleux & C., para apparelho registrador Morse, em vidros de 125 grammas, vidro, mil seiscentos e cincoenta réis 1$650
11. Tinta Ch. Lorilleux & C., para apparelho impressor Baudot, em latas de 250 grammas, lata, mil oitocentos e noventa réis ..... 1$890
15. Zinco puro de 98, forma de estrella, para pilha Weiss, pesando 900 grammas, milheiro, dous contos quinhentos e oitenta e oito mil réis ..... 2:588$000

Nota — Os proponentes declaram sujeitar-se ás condições do edital publicado no *Diario Official*, e suas correcções.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1928.— Por procuração de Ribeiro, Costa & Comp., *T. Bornhorst*.

Dias Garcia & Comp., firma brasileira, matriculada e estabelecida nesta Capital, á rua Visconde de Inhaúma numeros 23 e 25, de accôrdo com o edital de 7 de fevereiro de 1928, publicado no *Diario Official*, propõem fornecer á Repartição Geral dos Telegraphos os materiaes abaixo mencionados:

Material de estação

8. Sulphato de cobre em crystaes (tolerancia de poeira 10 %), em barricas de 50 a 100 kilos, peso liquido, kilo, mil seiscentos e seis réis 1$505

Os proponentes declaram subordinar-se a todas as condições do edital da presente concurrencia.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1928. — *Dias Garcia & Comp.*

Proposta que fazem Villas Bôas & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos á rua Sete de Setembro ns. 219 a 225, á Repartição Geral dos Telegraphos, para fornecimento de material de estação e linhas, sujeitando-se a todas as condições do edital de 16 de dezembro proximo passado, publicado no *Diario Official* e bem assim a todas as clausulas estabelecidas pelo Codigo de Contabilidade Publica:

CONCURRENCIA PUBLICA

Material de linha

6. Fio de cobre nú, duro, em rolo de 50 a 55 kilos, encapamento de aniagem, grossura de 1 1/2 m/m, kilo, quatro mil setecentos e cincoenta réis ..... 4$750
7. Fio de cobre nú, duro, em rolo de 50 a 55 kilos, encapamento de aniagem, grossura de 2 m/m, kilo, quatro mil quinhentos e oitenta réis ..... 4$580
8. Fio de cobre, nú, duro, em rolo de 50 a 55 kilos, encapamento de aniagem, grossura de 2 1/2 m/m, kilo, quatro mil quatrocentos e setenta e cinco réis ..... 4$475
9. Fio de cobre, nú, duro, em rolo de 50 a 55 kilos, encapamento de aniagem, grossura de 3 m/m, kilo, quatro mil quatrocentos e setenta réis ..... 4$470

Material de estação

3. Papel para apparelho Baudot, azul, em fita de 1 c/m de largura e 130 metros de comprimento, tendo cada roda o peso liquido de 100 grammas e sendo a circumferencia interna de 3 c/m de diametro, guarnecida de papelão com o respectivo páo, acondicionamento em pacote de 50 rodas e em caixa com 1.000 rodas, roda, duzentos e noventa e sete réis $297
4. Papel para apparelho Baudot, estrangeiro, branco, gommado, em fita com 1 c/m de largura e 120 metros de comprimento,

tendo cada roda o peso liquido de 103 grammas e sendo a circumferencia interna de 3 c/m de diametro guarnecida de papelão com o respectivo páo, acondicionamento em envolucro impermeavel em pacotes de 50 rodas e em caixa com 1.000 rodas, roda, quatrocentos e vinte e cinco réis $425

5. Papel para apparelho Morse, estranciro, em fita com 1 c/m de largura, tendo cada roda o peso liquido de 175 grammas e sendo a circumferencia interna de 58 m/m de diametro, guarnecida de papelão com o respectivo páo, acondicionamento em pacotes de 25 rodas e caixas com 500 rodas, roda, quinhentos e quarenta e sete réis $547

6. Papel para apparelho Morse, nacional, em fita com 1 c/m de largura, tendo cada roda o peso liquido de 175 grammas e sendo a circumferencia interna de 58 m/m. de diametro, guarnecida de papelão com o respectivo páo, acondicionamento em pacotes de 25 rodas e em caixas de 500 rodas, roda, tresentos e sessenta e sete réis $367

10. Tinta Ch. Lorilleux & Co., para apparelho registrador Morse, em vidros de 125 grammas, vidro, oitocentos e quarenta e sete réis $847

11. Tinta Ch. Lorilleux & Co., para apparelho impressor Baudot, em latas de 250 grammas, lata, mil seiscentos e trinta e sete réis . . . . . 1$637

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1928. —

Proposta que fazem A. Placido Marques & Comp., Brasileiros, negociantes matriculados e estabelecidos nesta praça, á rua do Ouvidor n. 66, á Repartição Geral dos Telegraphos, para o fornecimento do material abaixo especificado, sujeitando-se a todas as exigencias do edital publicado no "Diario Official":

Material de estação.

6. Papel para apparelhos Morse, nacional, em fita com 1 c/m de largura, tendo cada roda o peso liquido de 175 grammas, e sendo a circumferencia interna de 58 m/m de diametro, guarnecida de papelão, com o respectivo páo, acondicionamento em pacote de 25 rodas e em caixas com 500 rodas, roda, quatrocentos e vinte e tres réis . . . $423

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1928. — Por procuração *Cicero Ribeiro de Souza.*

Exmo. Sr. Dr. director da Repartição Geral dos Telegraphos:

A. Placido Marques & Comp., brasileiros, industriaes, estabelecidos na cidade de Curvello, Estado de Minas Geraes, com a fabrica da tinta "Brilhante", de accôrdo com o edital publicado no "Diario Official", de 26 de dezembro de 1927, á pagina n. 27.342 e seguintes, propõem fornecer os materiaes abaixo mencionados, declarando que se submettem a todas as exigencias do edital acima referido:

Tabella de preços das tintas "Brilhante"

Tinta Telegraphica em vidro de 100 grammas, vidro novecentos e noventa réis $990
Tinta para carimbo de borracha em vidros de 30 grammas, vidro, seiscentos réis $600
Tinta em vidros de 50 grammas, vidro, novecentos e oitenta réis $980
Tinta para carimbo metalico em vidro de 30 grammas, vidro, setecentos réis $700
Em vidro de 100 grammas, vidro, mil réis . . . . . 1$000
Tinta carmim em vidro de 60 grammas, vidro, seiscentos réis $600
Tinta para escrever, azul ou preta, em litro, litro, tres mil duzentos e cincoenta réis . . . . . 3$250
Em 1/2 litro, dous mil réis . . . . . 2$000
Em 1/4 de litro, mil e duzentos réis . . . . . 1$200
Tinta para cópia em vidro de 60 grammas, vidro, seiscentos e cincoenta réis $650

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1928. — Por procuração de N. Marques & Comp., Dr. *Oscar de Araujo.*

MINISTERIO DA GUERRA

Laboratorio Chimico e Pharmaceutico Militar

CONCURRENCIA

PROPOSTAS APRESENTADAS Á CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA REALIZADA NESTE LABORATORIO, EM 4 DO CORRENTE, RELATIVAS AO GRUPO 1:

Freire Guimarães & Comp., (Drogaria Berrini), negociantes estabelecidos á rua Buenos Aires n. 18, propõem fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, ao Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, durante o anno de 1928, pelos seguintes preços:

1. Abacateiro, folhas, kilo, dous mil e oitocentos réis . . . . . 2$800
2. Absinthio, folhas, kilo, seis mil e setecentos réis . . . . . 6$700
3. Abutua, raiz, kilo, tres mil e quinhentos réis . . . . . 3$500
4. Açafrão stygmas Oriental, kilo, quinhentos mil réis . . . . . 500$000
5. Açafrão de Marte, apeiente, kilo, seiscentos mil réis . . . . . 600$000
6. Açafrão de alença, escolhido, kilo, quatrocentos e noventa mil réis . . . . . 490$000
7. Acetanilide (em vidros de 25,0), kilo, oitenta e quatro mil réis . . . . . 84$000
8. Acetato de luminio soluvel, kilo, sessenta mil réis . . . . . 60$000
9. Acetato de aluminio em pó, kilo, cincoenta e oito mil réis . . . . . 58$000
10. Acetato de chumbo crystalisado, kilo, sete mil réis . . . . . 7$000
11. Acetato de cobre (verdete), kilo, quinze mil réis . . . . . 15$000
12. Acetato de morphina (em vidros de 4,0), gramma, tres mil réis . . . . . 3$000
13. Acetato de potassio puro, fundido, kilo, dezenove mil réis . . . . . 19$000
14. Acetato de sodio, kilo, dezenove mil réis . . . $000
15. Acetato de uranio (em vidros de 25,0), kilo, cento e cincoenta e nove mil réis . . . . 159$000
16. Acetato de zinco, kilo, noventa e oito mil réis . . . . . 98$000
17. Acetona, kilo, vinte e tres mil réis . . . . . 23$000
18. Acetona pura pra analyse, kilo, trinta e seis mil réis . . . . . 36$000
19. Acetona pura, Usina Chimica Marinho, kilo, vinte e tres mil réis . . . . . 23$000
20. Acido acetico commum, kilo, oito mil e quatrocentos réis . . . . . 8$400
21. Acido acetico crystalisavel (em vidros de 500,0), kilo, onze mil e oitocentos réis . . . 11$800
21 A. Acido acetico glacial (em vidros de 500 grammas), kilo, doze mil e oitocentos réis . . . . . 12$800
22. Acido acetyl-salicylico (em vidros de 250,0-100,0-25,0), kilo, trinta mil réis . . . . . 30$000
23. Acido arsenioso crystalisado (em vidros de 25,0), puro, kilo, quarenta e seis mil réis . . . . . 46$000
24. Acido arsenioso em pó, puro, kilo, quatro mil e oitocentos réis . . . . . 4$800
25. Acido azotico, kilo, oito mil réis . . . . . 8$000
26. Acido azotico, chimicamente puro (em vidros de 500,0), kilo, onze mil réis . . . . . 11$000
27. Acido benzoico, kilo, quarenta e dous mil réis . . . . . 42$000
28. Acido borico em pó, kilo, tres mil e oitocentos réis . . . . . 3$800
29. Acido chlorhydrico, kilo, dez mil réis . . . . . 10$000
(em vidros de 500,0), kilo, onze mil réis . . . 11$000
31. Acido chlorhydrico commercial, kilo, tres mil e seiscentos réis . . . . . 3$600
32. Acido chromico (em vidros de 25,0), kilo, sessenta e oito mil réis . . . . . 68$000
33. Acido citrico, (em vidros de 1.000,0), kilo, trese mil e quinhentos réis . . . . . 13$500
34. Acido crysophanico (em vidros de 25,0), kilo, duzentos e dez mil réis . . . . . 210$000

35. Acido cyanhydrico medicinal (em vidros de 25,0), kilo, cento e sessenta mil réis... 160$000
36. Acido diacethyl barbiturico (em vidros de 25,0), kilo, cento e oitenta e oito mil réis... 188$000
37. Acido fluorhydrico, kilo, setenta e oito mil réis... 78$000
38. Acido fluorhydrico a 40 %, kilo, setenta e oito mil réis... 78$000
39. Acido gallico em pó (em vidros de 30,0), kilo, setenta e oito mil réis... 78$000
40. Acido gymnocardico (em vidros de 25,0), kilo, duzentos e oitenta mil réis... 280$000
41. Acido gymnocardico puro, em pó (em vidros de 25,0), kilo, duzentos e setenta mil réis... 270$000
42. Acido lactico medicinal (em vidros de 500,0), kilo, vinte e seis mil réis... 26$000
43. Acido lactico officinal (em vidros de 500,0), kilo, vinte e seis mil réis... 26$000
44. Acido phenico crystalisado (em vidros de 500,0), kilo, dez mil e oitocentos réis.. 10$800
45. Acido phenico liquido, escuro (em latas de um kilos), peso liquido, kilo, cinco mil e quatrocentos réis... 5$400
46. Acido phosphorico medicinal (em vidros de 500,0), kilo, doze mil e oitocentos réis... 12$800
47. Acido phosphorico officinal (em vidros de 500,0), kilo, onze mil réis... 11$000
48. Acido picrico puro (em vidros de 100 e 250 grammas), kilo, quarenta e cinco mil réis... 45$000
49. Acido pyrogallico (em vidros de 250,0), kilo, cento e dez mil réis... 110$000
50. Acido pyroenhoso (em vidros de 250,0), kilo, dez mil réis... 10$000
51. Acido sulfo salicylico, kilo, cem mil réis.. 100$000
52. Acido sulfurico a 66° (em vidros de 500,0), kilo, quatro mil réis... 4$000
53. Acido sulfurico puro (em vidros de 500 grammas), kilo, nove mil e oitocentos réis... 9$800
54. Acido sulfurico chimicamente puro (em vidros de 60,0), kilo, onze mil e quinhentos réis... 11$500
55. Acido sulfurico commum, kilo, tres mil réis... 3$000
56. Acido tartarico em crystaes (em vidros de 500,0), kilo, doze mil e oitocentos réis 12$800
57. Acido tartarico em pó (em vidros de 500 grammas), kilo, quinze mil réis... 15$000
58. Acido tartarico puro (em vidros de 125,0), kilo, quarenta mil réis... 40$000
59. Acido trichloracetico (em vidros de 250 grammas), kilo, cento e trinta e oito mil réis... 138$000
60. Acido nucleinico, kilo, quinhentos e oitenta mil réis... 580$000
61. Acido osmico, gramma, setenta e cinco mil réis... 75$000
62. Acido oxalico, (vidro de 250,0), kilo, vinte mil réis... 20$000
63. Acido valerianico (em vidros de 25,0), kilo, cento e cincoenta mil réis... 150$000
64. Aconitina amorpha (em vidro de 1,0), gramma, doze mil réis... 12$000
65. Aconitina crystalisada (em vidros de 1,0), gramma, trinta mil réis... 30$000
66. Aconito, folhas, kilo, sete mil e oitocentos réis... 7$800
67. Aconito, raiz, kilo, dezoito mil réis... 18$000
68. Adonis vernalis, kilo, nove mil e oitocentos réis... 9$800
69. Acido salicylico (em vidros de 250,0 e 500,0), kilo, dezenove mil réis... 19$000
70. Adrenalina (em vidros de 1,0 e 5,0), grammas, duzentos mil réis... 200$000
71. Agua raz de 1ª qualidade, kilo, seis mil réis 6$000
72. Aguardente de canna, desodorada a 60° cent., litro, dous mil e quinhentos réis 2$500
73. Aipo, raiz, kilo, onze mil e oitocentos réis 11$800
74. Airol (em vidros de 25,0), kilo, tresentos e setenta e oito mil réis... 378$000
75. Albargina, kilo, quinhentos e cincoenta mil réis... 550$000
76. Albuminato de ferro, secco em palhetas (vidros de 25,0), kilo, cento e vinte mil réis... 120$000
77. Alcaçuz em pó, (em vidro de 500,0), kilo, doze mil réis... 12$000
78. Alcaçuz em raiz (em pacote de 500,0), kilo, seis mil e oitocentos réis... 6$800
79. Alcaravia, sementes, kilo, oito mil réis.. 8$000
80. Alcatrão mineral (em vidros de 500,0), kilo, sete mil réis... 7$000
81. Alcatrão vegetal da Noruega (em vidros de 500,0), kilo, sete mil e quinhentos réis 7$500
84. Alcool absoluto (em garrafas de um litro), litro, quatro mil e tresentos réis... 4$300
85. Alcool amylico (em vidros de 250,0 e 500,0), litro, vinte e oito mil réis... 28$000
86. Alcool ethylico (em vidros de 250,0 e 500,0), litro seis mil réis... 6$000
86. Alcool methylico (em vidros de 250,0 e 500,0), litro, vinte e tres mil réis... 23$000
88. Alcool a 90°, litro, mil e quinhentos réis.. 1$500
89. Alcool a 95°, litro, mil seiscentos e oitenta réis... 1$680
90. Alcoolatura de aconito (em vidros de 100,0), kilo, quarenta e seis mil réis.. 46$000
91. Alcoolatura de beladona (em vidros de 100,0), kilo, quarenta e seis mil réis.. 46$000
92. Alcoolatura de digitalis (em vidros de 100,0), kilo, quarenta e seis mil réis.. 46$000
93. Alcoolatura de meimendro (em vidros de 100,0), kilo, cincoenta mil réis... 50$000
94. Alecrim, kilo, quatro mil e quatrocentos réis... 4$400
95. Alfazema, flores, kilo, seis mil e quatrocentos réis... 6$400
96. Alforbas, sementes, kilo, oito mil e oitocentos réis... 8$800
97. Algodoeiro, kilo, seis mil e oitocentos réis 6$800
98. Alkekengues, bagas, kilo, sessenta mil réis 60$000
99. Almiscar (em vidros de 40,0), gramma, trinta mil réis... 30$000
100. Almiscar artificial, kilo, cento e cincoenta mil réis... 150$000
101. Aloes do Cabo, kilo, oito mil e oitocentos réis... 8$800
102. Aloes socotorino kilo, oito mil e oitocentos réis... 8$800
103. Althéa em pó, kilo, trese mil e oitocentos réis... 13$800
104. Althéa, raiz, kilo, quatorze mil réis... 14$000
106. Alumen calcinado (em vidros de 500,0), kilo, sete mil e quinhentos réis... 7$500
107. Alumen crystalisado, kilo, mil e duzentos réis... 1$200
108. Aluminol, kilo, cento e noventa mil réis... 190$000
110. Alvaiade impuro, kilo, dous mil e seiscentos réis... 2$600
113. Amendoas amargas sem cascas, kilo, vinte e seis mil réis... 26$000
114. Amendoas doces com cascas, kilo, oito mil réis... 8$000
115. Amendoas doces sem cascas, kilo, vinte mil réis... 20$000
116. Amido em pó, kilo, dous mil e quinhentos réis... 2$500
117. Ammonea liquida (em garrafa de um litro, ou vidro), litro, tres mil e setecentos réis... 3$700
118. Ammonea liquida, Usinas Chimica Marinho, (vidros de 1/2 litros, litro, dous mil e quatrocentos réis... 2$400
119. Ammoniaco officinal, kilo, oito mil réis.. 8$000
121. Anesthesina em vidros de 25,0°, kilo, quatrocentos e oitenta mil réis... 480$000
122. Angelica, raiz, kilo, nove mil réis... 9$000
123. Angelim, sementes, kilo, vinte e seis mil réis... 26$000
124. Aniodol externo, vidro, nove mil e quatrocentos réis... 9$400

125. Aniodol iterno, vidro, seis mil e oitocentos réis ..... 6$800
126. Anilina vegetal, kilo, setenta e oito mil réis ..... 78$000
127. Aniz estrellado fructos, kilo, dez mil e quinhentos réis ..... 10$500
128. Antifebrina (em vidros de 25,0), kilo, setenta e oito mil réis ..... 78$000
129. Antimonio diaphoretico lavado, kilo, trinta e dous mil réis ..... 32$000
130. Antipyrina em vidros de 30.0, kilo, oitenta e dous mil réis ..... 82$000
131. Antipyrina marca Leão, Dr. Knorr, lata de 30,0, kilo, novenat e seis mil réis 96$000
132. Apiol (em vidros de 25,0), kilo, duzentos e vinte mil réis ..... 220$000
133. Apomorphina (em vidros de 1,0), gramma, seis mil réis ..... 6$000
134. Araruta, kilo, dous mil e duzentos réis .... 2$200
135. Arbutina, kilo, dous contos de réis .... 2:000$000
136. Argyrol (em vidros de 25,0), kilos, tresentos e cincoenta e oito mil réis ..... 358$000
137. Aristol puro, em vidros de 25,0 e 100,0, kilo, duzentos e vinte mil réis ..... 220$000
138. Aristochina (em vidros de 25,0), kilo, quinhentos e noventa mil réis ..... 590$000
139. Arnica flores, kilo, oito mil e quinhentos réis ..... 8$500
140. Arruda em pó, kilo, vinte e oito mil réis ... 28$000
141. Arseniato de ferro (vidro de 25,0), kilo, cento e trinta e oito mil réis ..... 138$000
146. Arseniato de quinino (vidro de 25,0), kilo, tresentos e noventa mil réis ..... 390$000
147. Arseniato de sodio (vidro de 25,0), kilo, trinta e seis mil réis ..... 36$000
148. Arseniato de strychnina (vidro de 1,0), gramma, seiscentos réis $600
149. Arthmesia flores, kilo, oito mil réis ..... 8$000
150. Arroeira, cascas, kilo, nove mil réis ..... 9$000
151. Asaprol (em vidro de 25,0), kilo, duzentos e noventa mil réis ..... 290$000
153. Aspirina de Bayer (vidro de 25,0), kilo, cento e trinta e cinco mil réis ..... 135$000
154. Aspirina de Bayer (vidro de 500,0), kilo, cento e dezenove mil réis ..... 119$000
156. Assafetida, kilo, vinte e seis mil réis ..... 26$000
157. Assucar crystalizado de 1ª, kilo, dous mil réis 2$000
158. Assucar branco refinado de 1ª, kilo, mil e oitocentos réis ..... 1$800
160. Assucar de leite, kilo, nove mil réis ..... 9$000
161. Atophan (em vidro de 25,0), kilo, tresentos e sessenta mil réis ..... 360$000
162. Atropina pura (em vidro de 1,0), gramma, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
163. Atropina pura em crystaes (em vidro de 1,0), gramma ..... $
165. Avenca, kilo, oito mil e quinhentos réis .... 8$500
166. Azotato de aconitina (em vidro de 1,0), gramma, dezeseis mil réis ..... 16$000
167. Azotato de ammonia puro, kilo, vinte e cinco mil réis ..... 25$000
168. Azotato de mercurio acido (em vidros de 60,0 e 250,0), kilo, cincoenta mil réis. 50$000
169. Azotato de mercurio basico, kilo, cento e cincoenta mil réis ..... 150$000
170. Azotato de potassio (nitro refinado em pó), kilo, quatro mil e quatrocentos réis .. 4$400
171. Azotato de pilocarpina (em vidro de 1,0), gramma, cinco mil e quinhentos réis... 5$500
172. Azotato de prata crystalizado (em vidro de 25,0), kilo, duzentos e trinta e oito mil réis ..... 238$000
173. Azotato de prata fundido (em vidro de 25,0), kilo, duzentos e trinta e oito mil réis ..... 238$000
174. Azotato de sodio purificado, kilo, dezesete mil réis ..... 17$000
176. Azul de methyleno (em vidro de 25,0), kilo, cento e quinze mil réis ..... 115$000
179. Balsamo do Perú (em vidros de 100,0 e 250,0), kilo, cincoenta e oito mil réis.. 58$000
180. Balsamo de tolú (em latas de 250,0 e 500,0), peso liquido, kilo, trinta e sete mil réis 37$000
183. Bardana raiz, kilo, nove mil réis ..... 9$000
184. Baunilha favas, kilo, cento e setenta mil réis 170$000
188. Belladona folhas, kilo, nove mil e oitocentos réis ..... 9$800
190. Benjoim de Sião, kilo, vinte e cinco mil réis 25$000
191. Benzina rectificada (em garrafa ou vidro, meio litro e 1 litro, litro, tres mil réis. 3$000
192. Benzina pura para analyse (em vidro de 25,0), kilo ..... $
193. Benzina Usinas Chimicas Marinho, litro, dous mil e oitocentos réis ..... 2$800
194. Benzoato de ammonio (em vidros de 25,0 e 100,0), kilo, cincoenta e tres mil réis .. 53$000
195. Benzoato de bismutho (em vidros de 25,0 e 100,0), kilo, noventa e quatro mil réis 94$000
196. Benzoato de calcio, kilo, cento e quarenta mil réis ..... 140$000
197. Benzoato de cafeina (em vidro de 4,0), kilo, duzentos e sessenta mil réis ..... 260$000
199. Benzoato de lithio (em vidro de 25,0), kilo, oitenta e cinco mil réis ..... 85$000
200. Benzoato de mercurio (em vidro de 25,0), kilo, cento e trinta e seis mil réis ... 136$000
201. Benzoato de sodio (em vidros de 25,0 e 500,0), kilo, trinta e tres mil réis .... 33$000
202. Benzonaphtol (em vidros de 100,0 e 250,0), kilo, quarenta e tres mil réis ..... 43$000
203. Benzozol (em vidro de 25,0), kilo, cento e noventa mil réis ..... 190$000
204. Betol (em vidro de 25,0), kilo, cento e vinte e oito mil réis ..... 128$000
206. Bicarbonato de potassio (em vidros de 100,0 e 250,0), kilo, onze mil réis ..... 11$000
207. Bicarbonato de sodio puro, kilo, mil e cem réis ..... 1$100
208. Bi-chlorydrato de quinino (em vidro de 25,0), kilo, duzentos e dezenove mil réis ..... 219$000
209. Bi-chlorureto de mercurio (em vidros de 100,0, 250,0 e 500,0), kilo, trinta e dous mil réis ..... 32$000
210. Bi-chromato de potassio, kilo, onze mil réis ..... 11$000
211. Bi-chromato de sodio, kilo, dezoito mil réis 18$000
212. Bi-iodureto de mercurio (em vidro de 15,0), kilo, cento e trinta e oito mil réis ..... 138$000
213. Bistorta, raiz, kilo, nove mil réis ..... 9$000
214. Bi-sulfato de mercurio (em vidro de 250,0), kilo, cincoenta e cinco mil réis ..... 55$000
215. Bisulfato de sodio (em pacote de 1 kilo), kilo, dezenove mil réis ..... 19$000
216. Bisulfato de sodio anhydro, kilo, dezenove mil réis ..... 19$000
217. Bisulfato de quinino (em vidro de 25,0), kilo, cento e oitenta e oito mil réis ... 188$000
218. Boldo folha, kilo, onze mil e oitocentos réis 11$800
219. Boldo em pó, kilo, trinta e cinco mil réis. 35$000
221. Boraz em crystaes, kilo, tres mil e tresentos réis ..... 3$300
222. Boraz em crystaes, kilos, tres mil e quatrocentos réis ..... 3$400
223. Borragem flores, kilo, nove mil réis ..... 9$000
224. Breu, kilo, mil e seiscentos réis ..... 1$600
225. Bromhydrato de ammonea (em vidro de 25,0), kilo, vinte e sete mil réis ..... 27$000
228. Bromhydrato de quinino, kilo, cento e oitenta e nove mil réis ..... 189$000
229. Bromo liquido (em vidro de 25,0), kilo, cento e vinte mil réis ..... 120$000
230. Bromo metalloide, kilo, cento e quarenta mil réis ..... 140$000
231. Bromoormio (em vidro de 25,0), kilo, oitenta e tres mil réis ..... 83$000
232. Bromureto de ammonea (em vidro de 25,0), kilo, vinte e tres mil réis ..... 23$000
233. Bromureto de calcio (em vidro de 25,0), kilo, sessenta e seis mil réis ..... 66$000
234. Brimureto de camphora (em vidro de 25,0), kilo, noventa e oito mil réis ..... 98$000
235. Bromureto de ferro (em vidro de 25,0), kilo, cento e vinte mil réis ..... 120$000
236. Bromureto de lithio (em vidro de 25,0), kilo, cento e dezenove mil réis ..... 119$000

237. Bromureto de mercurio, kilo, cento e trinta e cinco mil réis . . . . . 135$000
238. Bromureto de potassio (em vidro de 250,0 kilo, vinte e dous mil réis . . . . . 22$000
239. Bromureto de sodio (em vidros de 100,0 e 250,0, kilo, vinte e dous mil réis . . . . . 22$000
240. Bromureto de strroncio (em vidros de 100,0 e 25,0), kilo, vinte e nove mil réis . . 29$000
241. Bromureto de zinco, kilo, cento e vinte e oito mil réis . . . . . 128$000
242. Brotos de pinheiro maritimo, kilo, quinze mil réis . . . . . 15$000
243. Brucina (em vidro de 1,0), gramma, mil e oitocentos réis . . . . . 1$800
244. Bryonia raiz, kilo, oito mil réis . . . . . 8$000
245. Cacau, sementes seccas e escolhidas, kilo, seis mil e oitocentos réis . . . . . 6$800
246. Cacodylato de ferri (em vidro de 25,0), kilo, trezentos e vinte mil réis . . . . . 320$000
247. Cacodylato de guayacol (em vidro de 25,0), kilo, trezentos e oitenta mil réis . . . . . 380$000
248. Cacodylato de sodio (em vidro de 25,0), kilo, cento e setenta e oito mil réis . . . 178$000
249. Cacodylato de strychnina (em vidro de 4,0), gramma, seiscentos réis $600
250. Cafeina pura (em vidro de 25,0), kilo, cento e noventa e oito mil réis . . . . . 198$000
251. Caferana raiz secca, kilo, oito mil réis . . . . 8$000
252. Cainca raiz, kilo, cinco mil e quinhentos réis . . . . . 5$500
253. Cal virgem, kilo, tres mil e oitocentos réis 3$800
254. Calamo aromatico, kilo, nove mil e novecentos réis . . . . . 9$900
255. Calomelanos a vapor (em vidro de 250,0), kilo, quarenta e nove mil réis. . . . . 49$000
256. Calumba raiz, kilo, oito mil e oitocentos réis . . . . . 8$800
257. Camomilla romana, kilo, treze mil e oitocentos réis . . . . . 138$800
258. Camphora (em lata de 500,0), pezo liquido, kilo, vinte e dous mil réis. . . . . 22$000
259. Camphorato de pyramido (em vidro de 25,0), kilo, quatrocentos e vinte e oito mil réis . . . . . 428$000
260. Canella de Ceylão cascas, kilo, dezoito mil réis . . . . . 18$000
261. Cannabis Indica, kilo, cento e sessenta e oito mil réis . . . . . 168$000
262. Cannafistula, kilo, doze mil réis. . . . . 12$000
263. Cantharidas em pó, kilo, noventa e cinco mil réis . . . . . 95$000
265. Caparosa verde para desinfecção, kilo, dous mil e quatrocentos réis . . . . . 2$400
271. Capsulas gelatinosas, caixa, dous mil e novecentos réis . . . . . 2$900
273. Carbonato de ammonio (em potes de 5 kilos), pezo liquido, kilo, quatro mil e novecentos réis . . . . . 4$900
274. Carbonato de ammonio em pó, kilo, sete mil e quinhentos réis . . . . . 7$500
275. Carbonato de ammonio em pedaços (em potes de 5 kilos), peso liquido, kilo, cinco mil e quinhentos réis . . . . . 5$500
276. Carbonato de bismutho, kilo, oitenta e nove mil réis . . . . . 89$000
277. Carbonato de cal, kilo, tres mil e quinhentos réis . . . . . 3$500
278. Carbonato de calcio precipitado puro (em vidro de 500,0), kilo, seis mil réis. . . . 6$000
279 Carbonato de chumbo precipitado, kilo, tres mil e oitocentos réis . . . . . 3$800
280. Carbonato de ferro, kilo, dezoito mil réis 18$000
281. Carbonato de gayacol (em vidro de 30,0), kilo, cento e trinta e oito mil réis. . . 138$000
282. Carbonato de lithio (em vidro de 30,0), kilo, setenta e oito mil réis. . . . . 78$000
283. Carbonato de magnesio, kilo, seis mil e setecentos réis . . . . . 6$700
284. Carbonato de magnesia em pães, kilo, seis mil e setecentos réis . . . . . 6$700
285. Carbonato de potassio, kilo, sete mil e oitocentos réis . . . . . 7$800
286. Carbonato de potassio commum, kilo, cinco mil e quinhentos réis. . . . . 5$500
287. Carbonato de potassio puro, kilo, sete mil e oitocentos réis . . . . . 7$800
288. Carbonato de sodio, commum, kilo, oitocentos réis $800
289. Carbonato de sodio puro, kilo, seis mil e oitocentos réis . . . . . 6$800
290. Cardamomo sementes (em pacote de kilo), kilo, setenta e cinco mil réis. . . . . 75$000
291. Carmin puro (em vidro de 30,0), kilo, cento e oitenta e oito mil réis. . . . . 188$000
292. Caroba miuda folhas seccas (pacote de kilo), kilo, tres mil réis. . . . . 3$000
293. Carqueja amargosa, folhas seccas (em pacotes de kilo), kilo, seis mil réis. . . . . 6$000
294. Carvalho cascas, kilo, oito mil e quinhentos réis . . . . . 8$500
295. Carvão animal virgem (em pacote de kilo), kilo, seis mil e quinhentos réis. . . . . 6$500
296. Carvão de Belloc, vidro, quatro mil e quatrocentos réis . . . . . 4$400
297. Carvão de tilia em pó, kilo, sete mil e oitocentos réis . . . . . 7$800
298. Cascara sagrada (em pacote de kilo), kilo, onze mil e oitocentos réis. . . . . 11$800
299. Cascarilha cascas, kilo, vinte e cinco mil réis . . . . . 25$000
300. Cascas de laranjas amargas (pacotes de kilo), kilo, doze mil réis. . . . . 12$000
301. Cascas do Panamá, kilo, sete mil e oitocentos réis . . . . . 7$800
304. Castoreo em pó (em vidro de 25,), kilo, quinhentos e vinte mil réis. . . . . 520$000
305. Cato em pó, kilo, dezeseis mil réis. . . . . 16$000
306. Cato inteiro, kilo, oito mil e oitocentos réis . . . . . 8$800
308. Cemicifuga racemosa, kilo, treze mil réis 13$000
309. Centaure maior (em pacote de kilo), kilo, nove mil e quinhentos réis. . . . . 9$500
310. Centaurea menor (pacote de kilo), kilo, nove mil réis . . . . . 9$000
311. Centeio espigado (vidro de 30,0), kilo, setenta e oito mil réis . . . . . 78$000
312. Centeio espigado em pó, kilo, cento e dezoito mil réis . . . . . 118$000
313. Cêra amarella, kilo, dez mil réis . . . . . 10$000
314. Cera branca, kilo, dez mil réis . . . . . 10$000
315. Cevada (pacote de kilo), kilo, mil e novecentos réis . . . . . 1$900
316. Chicorea raiz, kilo, nove mil réis. . . . . 9$000
317. Chicorea silvestre, folhas, kilo, nove mil réis. . . . . 9$000
318. China raiz, kilo, doze mil e oitocentos réis. . 12$800
319. Chloral hydratado puro cryst. (em vidro de de 30,0 e 100,0), kilo . . . . . 35$000
320. Chlorato de potassio em pacote de kilo, kilo, tres mil e setecentos réis. . . . . 3$700
322. Chlorydrato de adrenalina, gramma, cento e cincoenta mil réis . . . . . 150$000
323. Chlorydrato de ammonio, kilo, seis mil e oitocentos réis . . . . . 6$800
324. Chlorydrato de apomorphina, gramma, seis mil réis . . . . . 6$000
325. Chlorydrato de areolina, gramma, dezeseis mil réis. . . . . 16$000
327. Chlorydrato de cocaina (em vidro de 1,0 e 4,0), gramma, cinco mil réis . . . . . 5$000
329. Chlorydrato de emetina, (vidro de 1,0) gramma, dez mil e oitocentos réis. . . . . 10$800
331. Chlorydrato de heroina, vidro de 1,0 e 4,0), gramma, dous mil e quatrocentos réis 2$400
332. Chlorydrato de holocaina, gramma, quatro mil réis. . . . . 4$000
333. Chlorydrato de morphina, (vidro de 15) gramma, dous mil réis. . . . . 2$000
334. Chlorydrato de narceina, vidro de 1,0), gramma, cinco mil réis . . . . . 5$000
335. Chlorydrato de novocaina, gramma, mil e novecentos réis . . . . . 1$900
336. Chlorydrato de phenokola, gramma, setecentos e noventa réis. $790
337. Chlorydrato de pilocarpina (vidro de 1,0, gramma), cinco mil e oitocentos réis. . 5$800
339. Chlorydrato de quinino em vidro de 25,0 kilo, cento e oitenta e nove mil réis. . . 189$000
340. Chlorydrato de quinino basico (em vidro de 25,0), kilo, duzentos e cincoenta mil réis. . . . . 250$000

341. Chlorydrato de quinino neutro (em vidro de 25,0), kilo, duzentos mil réis . ..... 200$000
342. Chlorydrato de strychinina. (em vidro de 1,0), gramma, oitocentos réis. $800
343. Chlorydrato de yoimbina (em vidro de 1,0), gramma, seis mil e oitocentos réis ... 6$800
344. Chlorydro phosphato de calcio em vidro de 30,0), kilo, vinte e dous mil réis..... 22$000
346. Chlorydro sulfato de quinino em vidros de 25,0), kilo, duzentos e noventa mil réis 290$000
347 A Empolas de chloroformio anesthesico (empolas de 60,0), empola, dous mil e quatrocentos réis . . .. 2$400
348. Empolas de Dictet (empola de 30,0), empola, dous mil réis... ..... 2$000
348 A. Empolas de chloroformio Dictet (empola de 60,0), empola, tres mil e quinhentos réis . . .. 3$500
349. Chloroformio puro, kilo, vinte e dous mil e oitocentos réis. . ..... 22$800
350. Chloroformio purissimo pro narcosi em empolas de 60,0, empola, dous mil e quatrocentos réis. . ..... 2$400
351. Chloroformio purissimo pró narcosi, em empolas de 30,0, empola, mil e novecentos réis. . ..... 1$900
352. Chloroformio purissimo pró narcosi, kilo, vinte e tres mil réis ..... 23$000
353. Chloroformio Triollet a 30.0, tubo, dous mil réis..... 2$000
354. Chlorureto de antimonio liquido, kilo, quinze mil réis. . ..... 15$000
355. Chlorureto de barvo, kilo, quinze mil réis..... 15$000
357. Chlorureto de cal secco (em vidro de 500,0), kilo, dous mil e duzentos réis..... 2$200
358. Chlorureto de calcio cryst. (vidro, 25,0), kilo, quarenta mil réis. . ..... 40$000
359. Chlorureto de ferroso secco, kilo, quatorze mil réis . . .. 14$000
360. Chlorureto de ferro ammoniacal, kilo, vinte mil réis. . . .. 20$000
361. Chlorureto de manganez, kilo, cento e quarenta mil réis . ..... 140$000
362. Chlorureto de ouro, gramma (vidro del.), sete mil e oitocentos réis . ..... 7$800
363. Chlorureto de platina, puro (em vidro de 1,0), gramma, oitenta e cinco mil réis 85$000
364. Chlorureto de potassio, kilo, nove mil réis.. 9$000
365. Chlorureto de sodio refinado em vidro de 250,0, kilo, sete mil e oitocentos réis... 7$800
367. Chlorureto de zinco puro fundido, em vidro de 25,0), kilo, vinte e nove mil réis ... 29$000
368. Chromato acido de potassio (em vidro de 25,0), kilo, quarenta mil réis ..... 40$000
369. Chromato amarello de potassio (em vidro de 25,0), kilo, vinte e cinco milréis . . .. 25$000
370. Chromato neutro de potassio, kilo, quarenta mil réis . . . . 40$000
371. Cicuta folhas, kilo e quinhentos réis. . ..... 8$500
372. Cinco raizes, kilo, quatorze mil réis ..... 14$000
373 . Cipó cabelludo, kilo, cinco mil e quinhentos réis. . ..... 5$500
374. Cypó chumbo, kilo, cinco mil e quinhentos réis . . .. 5$500
375. Copó cravo, kilo, cinco mil e quinhentos réis 5$500
376. Citrato de cafeina (vid. de 4,0), gramma, duzentos e dezenove réis $219
377. Citrato de ferro ammoniacal em vid. de 250,0), kilo, vinte e nove mil e oitocentos réis ..... 29$800
378. Citrato de lithio (em vid. de 30,0), kilo, noventa e nove mil réis ..... 99$000
380. Citrato de sodio, em vidro de 60,0, e 250,0), kilo, vinte e seis mil e oitocentos réis.. 26$800
381. Citrato de sodio, Usina Chimica Marinho, kilo, vinte e cinco mil réis ..... 25$000
382. Citronelle para sabonete e extracto, kilo, setenta e oito mil réis... ..... 78$000
383. Citropheno (em vidro de 25,0), gramma, cento e noventa réis. $190
384. Citrosina, gramma, seis mil réis. ..... 6$000
387. Cochelaria folhas, kilo, treze mil réis..... 13$000
388. Cochonilha (em pacate de 500,0), kilo, quarenta e oito mil réis. ..... 48$000
389. Codeina pura crystalizada (vidro de 1,0 e 4,0), gramma, dous mil e tresentos e noventa réis. . ..... 2$300
390. Coentro, sementes (pacotes de kilo), kilo, oito mil réis . .....W..... 8$000
391. Cognac fino, francez, 3 estrellas, (caixa com 12 garrafas), caixa, cento e sessenta mil réis. . . .. 160$000
393. Colchico bulhos, kilo, dezeseis mil réis ..... 16$000
394. Colchico sementes, kilo, vinte e oito mil réis . ..... .W..... 28$000
395. Conophonia, kilo, oito mil réis. ..... 8$000
397. Colloidio medicinal (vidro de 250,0), kilo, dezenove mil réis. ..... 19$000
398. Collodio, Usina Chimica Marinho, kilo, dezoito mil réis. . .....W..... 18$000
399. Collargol (tubos de 1,0 e 5,0), gramma, novecentos e quarenta réis. $940
400. Convallaria, kilo, doze mil réis..... 12$000
402. Condurango, kilo, nove mil réis ..... 9$000
402 A. Condurango em pó, kilo, quarenta mil réis 40$000
404. Consolida maior, kilo, dez mil réis..... 10$000
405. Copahiba, pura, natural (olei balsamico), kilo, nove mil e quatrocentos réis.... 9$400
406. Cotoina, (vidro de 1,0), gramma, tres mil réis. . . .. 3$000
407. Cravo da India, pacote de kilo, kilo, sete mil e quinhentos réis.. . . .. 7$500
408. Cremor de tartaro em pó, kilo, sete mil e oitocentos réis. . ..... 7$800
409. Cremor de tartaro soluvel, kilo, dezenove mil e quinhentos réis..... 19$500
410. Creosoto mineral (vidro de 250,0), kilo, vinte e oito mil réis... . ..... 28$000
411. Creosoto vegetal puro de faia (vidro de 03,0 e 60,0), kilo, trinta e dous mil réis.... 32$000
412. Creosotal, puro (vidro de 25,0), kilo, noventa mil réis. . ..... 90$000
413. Creosotina, lata, mil quinhentos e cincoenta réis . . .. 1$550
414. Cruzwaldina, lata, mil e novecentos réis .... 1$900
415. Cryogenina (vid. 25,0), kilo, tresentos e vinte mil réis. . ..... 320$000
416. Crysarobina (vidro de 25,0), kilo, duzentos e dez mil réis . ..... 210$000
417. Cubeba inteira, kilo, vinte e cinco mil réis... 25$000
418. Cubeba em pó, kilo, vinte e cinco mil réis.. 25$000
420. Cyanureto de mercurio, (vidro de 25,0), kilo, cento e trinta e oito mil réis ..... 138$000
421. Cyanureto de potassio medicinal, (vidro de 25,0), kilo, cento e quarenta mil réis.. 146$000
424. Cumarina, kilo, cento e quarenta e oito mil réis ..... 148$000
426. Dermatol (vidro de 25,0), kilo, noventa e oito mil réis. . ..... 98$000
427. Dermatol, Usina Chimica Marinho, kilo, noventa e oito mil réis . ..... 98$000
428. extrina, pura, kilo, seis mil réis ..... 6$000
429. Diadermina, kilo, quarenta e dous mil réis.. 42$000
432. Diastase (vidro de 60,0 e 250,0), kilo, cento e noventa e oito mil réis . . .. 198$000
433. Digitalina crystalisada (vidro 1,0), gramma, setenta e oito mil réis . ..... 78$000
434. Digitalina, pura amorpha (vidro, 1,0), gramma, nove mil réis. . ..... 9$000
435. Digitalis folhas, kilo, seis mil e oitocentos réis. . ..... 6$800
436. Dictamo de Creta, kilo, vinte e nove mil réis 29$000
437. Di-iodoformio, vidro de 25,0), kilo, quinhentos e quarenta mil réis..... 540$000
438. Elonina (vidro de 1,0 e 4,0), gramma, dous mil tresentos e noventa réis..... 2$390
439. Diuterina (vidro de 30,0), kilo, cento e setenta e oito mil réis . ..... 178$000
440. Dormideira, kilo, quatorze mil e oitocentos réis..... 14$800
441. Drosera, kilo, cento e quarenta mil réis.... 140$000
445. Elemi resina, kilo, quinze mil réis . ..... 15$000
[illegible]. Emetina, pura, (vidro de 1,0), gramma, dezenove mil réis . ..... 19$000

447. Enezol, vidro de 25,0), gramma, quatro mil e quinhentos réis..... 4$500
448. Enxofre dourado de antimonio, kilo, trinta e oito mil réis. . ..... 38$000
449. Enxofre em bastões, kilo, novecentos réis. . . $900
450. Enxofre precipitado, kilo, oito mil réis.... 8$000
451. Enxofre sublimado e lavado, kilo, sete mil e quinhentos réis. . ..... 7$500
452. Eosina (vidro de 10,0), gramma, mil réis... 1$000
453. Ergotina de Bonhean (vidro de 30,0), kilo, quinhentos e noventa réis . . .. 590$000
454. Ergotina segundo Bonjean (vidro de 30,0), kilo, duzentos e trinta e oito mil réis.. 238$000
455. Ergotina de Yvon, (vidro de 30,0), kilo, duzentos e trinta e oito mil réis ..... 238$000
458. Escamonéa inteira de Alepo, kilo, oitenta e oito mil réis . . .. 88$000
459. Escamonéa em pó, kilo, oitenta e oito mil réis. . . .. 88$000
460. Escamonéa resina, kilo, oitenta e nove mil réis . .. . 89$000
462. Espargo raiz, kilo, onze mil e quinhentos réis . . .. 11$500
463. Especies peitoraes, kilo, vinte e dous mil réis 22$000
464. Esparmacete, kilo. dezenove mil réis..... 19$000
465. Essencia de accacia, Schimmel, kilo, quatrocentos e noventa mil réis..... 490$000
466. Essencia de alecrim, kilo, quarenta e cinco mil réis . ..... 45$000
467. Essencia de algumas flores, Heine & Comp., kilo, quinhentos e noventa mil réis... 590$000
468. Essencia de alfazema, kilo, noventa e nove mil réis . .. . 99$000
469. Essencia de almiscar artificial, kilo, trezentos e sessenta mil réis..... 360$000
470. Essencia de Ambretol, kilo, oitocentos réis.. 800$000
471. Essencia de Amendos, kilo, oitenta e seis mil réis.. . ..... 86$000
472. Essencia de amendoas amargas, kilo, oitenta mil réis . . .. 80$000
473. Essencia de aniz, kilo, cincoenta e seis mil réis. . ..... 56$000
474. Essencia de aniz estrellado, kilo, sessenta e quatro mil réis. ..... 64$000
475. Essencia de aniz artificial, kilo, cincoenta e quatro mil réis . ..... 54$000
476. Essencia de arruda, kilo, cento e cincoenta e oito mil réis..... 158$000
477. Essencia de bergamota, kilo, noventa e cinco mil réis..... 95$000
478. Essencia de bergamota italiana, kilo, cento e sessenta mil réis..... 160$000
479. Essencia de bouquet, Heine & Comp., kilo, setecentos mil réis..... 700$000
480. Essencia de cujeput, kilo, oitenta e quatro mil réis ..... 84$000
481. Essencia de camomilla romana..... $
482. Essencia de cananga, Schimmel & Com., kilo, trezentos mil réis..... 300$000
483. Essencia de canella (vid. 25,0 e 250,0), kilo, oitenta e oito mil réis..... 88$000
484. Essencia de cascas de laranjas (vid. de 250,0), kilo, oitenta e seis mil réis.... 86$000
485. Essencia de chypre, Heine & Comp., kilo, trezentos e sessenta mil réis..... 360$000
486. Essencia de cravo branco, Heine & Comp., kilo, trezentos e noventa mil réis..... 390$000
487. Essencia de cravo da India (vid. de 30.0), kilo, setenta e oito mil réis..... 78$000
488. Essencia de enigma, Heine & Comp., kilo, quinhentos e noventa mil réis..... 590$000
489. Essencia de eucalyptol (vid. de 25,0), kilo, quarenta e quatro mil réis..... 44$000
490. Essencia de eucalyptol, kilo, cincoenta e oito mil réis..... 58$000
491. Essencia de flores de laranjeira, kilo, duzentos e noventa mil réis..... 290$000
492. Essencia de funcho, kilo, oitenta e cinco mil réis ..... 85$000
493. Essencia de geraneo rosa, Heine & Comp., kilo, duzentos e trinta mil réis..... 230$000
494. Essencia de heliotrope, Heine & Comp., kilo, cento e noventa mil réis..... 190$000
495. Essencia de heliotropina, kilo, duzentos e vinte mil réis ..... 220$000
496. Essencia de herva de Santa Maria, (vid. de 25,0), kilo, cento e sessenta e oito mil réis ..... 168$000
497. Essencia de hortelã pimenta, vidro de 25,0), cento e cincoenta e oito mil réis 158$000
498. Essencia de idola, Heine & Comp., kilo, seiscentos e oitenta mil réis..... 680$000
499. Essencia de Jacintho, Schimmel & Comp., kilo, quinhentos e oitenta mil réis.... 580$000
500. Essencia de jasmin, Schimmel & Comp., kilo, cento e noventa mil réis..... 190$000
501. Essencia de lilaz, Schimmel & Comp., kilo, duzentos e noventa mil réis..... 290$000
502. Essencia de limão, kilo, setenta e oito mil réis . . .. 78$000
503. Essencia de lyrio florentino, concreto, Heine & Comp., kilo, seiscentos mil réis.. 600$000
504. Essencia de lyrio florentino, liquido, Heine & Comp., kilo, trezentos e vinte mil réis . . .. 320$000
505. Essencia de lyrio do valle, Heine & Comp., kilo, quatrocentos e cincoenta mil réis.. 450$000
506. Essencia de melissa, kilo, noventa e oito mil réis . ..... 98$000
510. Essencia de mostarda, kilo, cento e noventa mil réis..... 190$000
511. Essencia de Narciso Schimmel, kilo, quinhentos e sessenta mil réis..... 560$000
512. Essencia de palma rosa, Heine & Comp., kilo, quatrocentos e quarenat mil réis. 440$000
513. Essencia de Pathchouli, Schimmel & Companhia, kilo, trezentos mil réis..... 300$000
514. Essencia de petit grain, kilo, trezentos e noventa mil réis..... 390$000
515. Essencia de quelque flour, kilo quinhentos e oitenta mil réis..... 580$000
515. Essencia de rosa de França, Heine & Comp., kilo, seiscentos e oitenta mil réis..... 680$000
517. Essencia de Royal Cyclamen, Heine & Companhia, kilo, seiscentos e oitenta mil réis . . .. 680$000
518. Essencia de Sabina, kilo, cento e sessenta e oito mil réis..... 168$000
519. Essencia de sandalo, Schimmel & Comp., kilo, duzentos e setenta e oito mil réis 278$000
520. Essencia de serpão, kilo, cento e cincoenta e oito mil réis..... 158$000
521. Essencia de serpol, kilo, cento e cincoenta e oito mil réis..... 158$000
522. Essencia de therebentina rectificada em garrafas de um litro, litro, seis mil e oitocentos réis . ..... 6$800
523. Essencia de therebentina Usina Ch. Marinho, litro, seis mil e quinhentos réis.. 6$500
524. Essencia de tomilho, vidro de 25,0, kilo, cento e doze mil réis..... 112$000
525. Essencia de trevo, kilo, trezentos e noventa mil réis . ..... 390$000
526. Essencia de tuberosa, Schimmel & Comp., kilo seiscentos mil réis..... 600$000
527. Essencia de vanilina, kilo, sessenta e nove mil réis . ..... 69$000
528. Essencia de violeta de Parma, Heine & Comp., kilo, quatrocentos e oitenta mil réis . ..... 480$000
529. Essencia de Ylang Ylang, Schimmel & Comp., kilo, trezentos e noventa mil réis . . .. 390$000
530. Essencia de zimbro, kilo, setenta e cinco mil réis . ..... 75$000

Essencias para sabonetes, dos fabricantes Schimmel & Comp., e Heine & Comp.:

531. Essencia de geranio (vidro de 25,0), kilo, cento e trinta e cinco mil réis..... 135$000
532. Essencia de mirbane (amendoas amargas), vidro de 25,0, kilo, dezoito mil réis.... 18$000
533. Essencia de Muguet (lyrio do valle), kilo, duzentos e dezoito mil réis..... 218$000
534. Essencia de Patchouli, kilo, duzentos e quarenta e oito mil réis..... 248$000
535. Essencia de rosa (vidro de 5,0 e 10,0), kilo, quinhentos e oitenta mil réis..... 580$000
536. Essencia de safrol, kilo, duzentos mil réis 200$000

537. Essencia de sandalo citrino, kilo, duzentos e trinta e seis mil réis..... 236$000
538. Essencia de terpinol, kilo, oitenta e cinco mil réis ..... 85$000
539. Essencia de violeta, kilo, cento e oitenta mil réis ..... 180$000
540. Estoraque liquido, kilo, trinta e quatro mil réis ..... 34$000
541. Estramonio, folhas, kilo, nove mil réis.. 9$000
542. Estigma de milho, kilo, seis mil réis.... 6$000
543. Ether aceticO (vidro de 500,0), kilo, vinte e oito mil réis..... 28$000
544. Ether bromhydrico, vidro de 500,0, kilo, cento e quarenta mil réis..... 140$000
545. Ether chlorhydrico, vidro de 500,0, kilo, quarenta e oito mil réis..... 48$000
546. Ether nitrico, vidro de 500,0, kilo, trinta e seis mil réis ..... 36$000
547. Ether sulphurico puro, garrafa de um litro, litro, quatro mil e duzentos réis..... 4$200
548. Ether sulphurico puro, Usinas Ch. Marinho, litro, quatro mil e duzentos réis.. 4$200
549. Ether anesthesico, Triollet, emp. de 60,0, empôla, tres mil e quinhentos réis.... 3$500
550. Ethiope mineral, kilo..... $
551. Eucalyptol, vidro de 25,0, kilo, cincoenta e oito mil réis..... 58$000
552. Eucalypto, globulos, folhas seccas, kilo, cinco mil e novecentos réis..... 5$900
553. Euphorbio em pó, kilo, cincoenta e cinco mil réis ..... 55$000
555. Euquinino, vidro de 25,0, kilo, duzentos e oitenta e oito mil réis..... 288$000
556. Evenymina escura, vidro de 1.0 e 5,0, gramma, mil e duzentos réis..... 1$200
557. Evenymina parda, vidro de 1,0 e 5,0, gramma, dous mil e quinhentos réis... 2$500
558. Evonymina verde, vidro de 1,0 e 5,0, gramma, um mil réis..... 1$000
559. Exalgina, vidro de 25.0, gramma, cento e quarenta e cinco réis..... $145
560. Extracto de belladona, em pote de 25,0, kilo, cincoenta e oito mil réis..... 58$000
561. Extracto de carne, verdadeiro, em pote de 50.0, kilo, cento e quinze mil réis..... 115$000
562. Extracto de cascarilha, pote de 25,0, kilo, duzentos e oitenta mil réis..... 280$000
563. Extracto de coloquintidas, composto, potes de 25,0, kilo, cento e sessenta mil réis. 160$000
564. Extracto de condurango, em potes de 25,0, kilo, cento e quarenta mil réis..... 140$000
565. Extracto de feto macho, pote de 30,0, kilo, cento e trinta e seis mil réis..... 136$000
566. Extracto de monesia secco, vidro de 25,0, kilo, duzentos mil réis..... 200$000
567. Extracto de myrrha, pote de 25,0, kilo, cento e trinta mil réis..... 130$000
568. Extracto de opio, pote de 15,0, kilo, quinhentos e oitenta mil réis..... 580$000
569. Extracto de ratanhia secco, pote de 30,0, e 60 0, kilo, cento e vinte mil réis.... 120$000
570. Extracto ethereo de feto macho, pote de 15,0, kilo, cento e trinta e oito mil réis 138$000
571. Extracto ethereo de cannabis indica, pote de 30,0, gramma novecentos réis..... $900
572. Extracto fluido de buchu, vidro de 100,0, kilo, vinte e dous mil réis..... 22$000
573. Extracto fluido de feto macho, vidro de 100 0, kilo, vinte e um mil réis..... 21$000
574. Extracto fluido de guaco, vidro de 100,0, kilo, vinte mil réis..... 20$000
575. Extracto fluido de lactucario, vidro de 100.0, kilo, vinte e um mil réis..... 21$000
576. Extracto fluido de rabano iodado, vidro de 100.0, kilo, vinte e dous mil réis..... 22$000
577. Extracto fluido de sabugueirinho, vidro de 100.0, kilo, dezenove mil réis..... 19$000
578. Extracto fluido de uva ursina, vidro de 100,0, kilo, dezenove mil réis..... 19$000
579. Ezerina pura, vidro de 1,0, gramma, quatorze mil réis ..... 14$000
580. Favas de Calabar, kilo, trinta mil réis.... 30$000
581. Favas de Santo Ignacio razuradas, kilo, dezoito mil réis ..... 18$000
582. Feculas de batatas, latas de 250,0 e 500,0, peso liquido, kilo, doze mil réis..... 12$000
583. Ferropyrina, kilo, tresentos mil réis..... 300$000
584. Ferro cyanureto de potassio, vidro de 25,0, kilo, quinze mil réis..... 15$000
585. Ferro em limalha, vidro de 125,0, kilo, dez mil réis ..... 10$000
586. Ferro porphyrizado, kilo, onze mil réis... 11$000
587. Ferro reduzido pelo hydrogenio, vidro de 30,0, kilo, vinte e seis mil réis..... 26$000
588. Féto macho em pó, kilo, vinte e oito mil réis ..... 28$000
589. Féto macho, raiz, kilo, doze mil réis..... 12$000
590. Fixador Agfa, gramma, tresentos réis.... $300
591. Flores peitoraes, kilo, vinte e tres mil réis 23$000
592. Florureto de calcio, vidro de 25,0, kilo, trinta e quatro mil réis..... 34$000
593. Formaldehydo, kilo, nove mil e oitocentos réis ..... 9$800
594. Formiato de quinino, vidro de 25.0, kilo, cento e noventa e oito mil réis..... 198$000
595. Formiato de sodio puro, vidro de 25,0, kilo, vinte e cinco mil réis..... 25$000
596. Fuschina, vidro de 25.0, kilo, duzentos e setenta mil réis ..... 270$000
597. Fumaria, folhas cortadas, pacote de 500,0, kilo, sete mil réis..... 7$000
598. Funcho, raiz, pacote de 500.0, kilo, oito mil e novecentos réis..... 8$900
599. Funcho, sementes, pacote de 500,0, kilo, oito mil e quatrocentos réis..... 8$400
600. Galanga, pacote de 500,0, kilo, oito mil e oitocentos réis ..... 8$800
601. Gelatina pura, branca, pacote de 500,0, kilo, dezesete mil e oitocentos réis..... 17$800
602. Genciana, raiz, pacote de kilo, kilo, sete mil e novecentos réis..... 7$900
603. Gengibre, raiz, kilo, quatorze mil réis.... 14$000
604. Gengibre em pó, kilo, vinte e dous mil réis 22$000
605. Gesso (em lata de kilo), peso liquido, kilo, dous mil e novecentos réis..... 2$900
606. esso para apparelhos, kilo, dous mil e novecentos réis ..... 2$000
607. Gesso para estuque, kilo, tres mil réis.... 3$000
608. Gelbalheiro, raiz, kilo, nove mil réis..... 9$000
609. Glycerina pura, vidro até 500,0, kilo, trese mil réis ..... 13$000
610. Glycerina pura em latas de 4 kilos peso liquilo, kilo, oito mil e seiscentos réis.... 8$600
611. Glycerophosphato de calcio, vid. 125,0 e 500,0, kilo, quarenta e oito mil réis .... 48$000
612. Glycerophosphato de cal Us. Chimica Marinho, kilo, quarenta e oito mil réis 48$000
613. Glycerophosphato de ferro, vid. 25,0, kilo, setenta e cinco mil réis ..... 75$000
614. Glycerophosphato de ferro U. C. M. .... $
615. Glycerophosphato de ferro citro ammoniacal, vid. 125,0, kilo, cincoenta e quatro mil réis ..... 54$000
616. Glycerophosphato de magnesia, vid. 125,0, kilo, setenta e quatro mil réis ..... 74$000
617. Glycerophosphato de magnesio Usinas Chimicas Marinho, kilo, setenta e quatro mil réis ..... 74$000
618. Glycerophosphato de potassio, kilo, sessenta mil réis ..... 60$000
619. Glycerophosphato de potassio solução, kilo, cincoenta e oito fil réis ..... 58$000
620. Glycerophosphato de quinino, vid. 25.0, kilo, tresentos e cincoenta mil réis ..... 350$000
621. Glycerophosphato de sodio, vid. 125,0 e 500,0, kilo, cincoenta e nove mil réis.... 59$000
622. Glycerophosphato de sodio solução, vid. 125,0 e 500,0, kilo, trinta e sete mil réis 37$000
623. Glycerophosphato de sodio Usina Chimica Marinho, kilo, trinta e seis mil réis .... 36$000
624. Glycerophosphato de strychnina, vidro de 10,0, gramma, oitocentos réis $800
625. Glycose, vi. 250,0, kilo, cincoenta mil réis 50$000
626. Gomenol, tubo de 100,0, tubo, quatorze mil réis ..... 14$000
627. Gomenol, tubo de 50,0, tubo, sete mil e quinhentos réis ..... 7$500
628. Gomma alcatira em pó, vid. 250,0, kilo, quarenta e cinco mil réis ..... 45$000
629. Gomma ammoniaco em lagrimas, kilo, cincoenta e nove mil réis ..... 59$000

630. Gomma angico clara, kilo, dezenove mil réis . . . . . 19$000
631. Gomma arabica de 1ª qualidade, inteira, em pedra, pacote de kilo, sete mil e oitocentos réis . . . . . 7$800
632. Gomma arabica de 1ª qualidade em pó, kilo, onze mil e oitocentos réis . . . . . 11$800
633. Gomma arabica de 2ª qualidade, inteira, em pedra, pacote de kilo, onze mil réis 11$000
634. Gomma arabica de 2ª em pó, kilo, onze mil réis . . . . . 11$000
635. Gomma galbano (calamita), kilo, cincoenta e oito mil réis . . . . . 58$000
636. Gomma gutta em pó, kilo, cincoenta e quatro mil réis . . . . . 54$000
637. Gomma lacca, clara, kilo, vinte e dous mil réis . . . . . 22$000
638. Gamma lacca laranja, kilo, vinte e dous mil réos . . . . . 22$000
639. Granulos de arseniato de sodio, vilro, dous mil e tresentos réis . . . . . 2$300
640. Granulos de phosphureto de zinco, vidro, dous mil e quinhentos réis . . . . . 2$500
641. Gramma raiz, kilo, tres mil e novecentos réis . . . . . 3$900
642. Grindelia robusta, klo, onze mil e oitocentos réis . . . . . 11$800
643. Guaco, planta, kilo, sete mil e oitocentos réis . . . . . 7$800
644. Guaraná inteiro, kilo, vinte e seis mil réis 26$000
645. Guayaco rasurado, kilo, oito mil réis .... 8$000
646. Guayaco, resina, kilo, cento e sessenta mil réis . . . . . 160$000
647. Guayacol absoluto puro, kilo, cem mil réis 100$000
648. Guayacol liquido, kilo, oitenta e nove mil réis . . . . . 89$000
649. Hamamelis, kilo, onze mil réis . . . . . 11$000
650. Heleotropina, kilo, cento e noventa mil réis 190$000
651. Hemoglobina pura, vid. 30,0, kilo, oitenta e oito mil réis . . . . . 88$000
652. Hemoglobina soluvel palheta, vid. 30,0, kilo, oitenta e oito mil réis . . . . . 88$000
653. Helmitól vid. 25,0, kilo, cento e oitenta mil réis . . . . . 180$000
654. Herva doce, kilo, sete mil réis . . . . . 7$000
655. Heroina, vid. 1,0, gramma . . . . . $
656. Herva Moura, kilo, oito mil réis . . . . . 8$000
657. Herva tostão, kilo, seis mil e oitocentos réis . . . . . 6$800
658. Hopogan, vid. 25,0, kilo, noventa e nove mil réis . . . . . 99$000
659. Hordenina, gramma, dous mil e novecentos réis . . . . . 2$900
660. Hortelã pimenta, folhas, kilo, oito mil e oitocentos réis . . . . . 8$800
662. Hydrastis Canadensis, kilo, cento e noventa e nove mil réis . . . . . 199$000
663. Hydrato de baryo, kilo, trinta e seis mil réis . . . . . 36$000
664. Hydrastina pura crystalzada, vid. 1,0 gramma, dezeseis mil réos . . . . . 16$000
665. Hydrolato de flores de laranjeira, kilo, tres mil e quatrocentos réis . . . . . 3$400
666. Hydrolato de louro cereja, kilo, cinco mil e novecentos réis . . . . . 5$900
667. Hydrolato de rosas extrangeiro, kilo, seis mil e oitocentos réis . . . . . 6$800
668. Hydrolato de rosas nacional, kilo, tres mil e quatrocentos réis . . . . . 3$400
669. Hydroplasma n. 1, enveloppe, dous mil e tresentos réis . . . . . 2$300
670. Hydroplasma n. 2, enveloppe, dous mil quatrocentos e noventa réis . . . . . 2$490
672. Hypnal, vid. 30,0, kilo, tresentos e dezeseis mil réis . . . . . 316$000
673. Hypericão, kilo, onze mil réis . . . . . 11$000
674. Hypophosphito de calcio, vid. 30,0, kilo, quarenta e dous mil réis . . . . . 42$000
675. Hypophosphito de sodio, vid. 30,0, kilo, quarenta e dous mil réis . . . . . 42$000
676. Hyposulfito de calcio, vid. 30,0, kilo, vinte e cinco mil réis . . . . . 25$000
677. Hyposulfito de sodio, vid. 30,0, kilo, doze mil réis . . . . . 12$000
678. Hyposulfito de sodio em barril, kilo, dous mil e tresentos réis . . . . . 2$300
679. Hyssopo, kilo, sete mil e novecentos réis 7$900
680. Ichtalbina, vid. 30,0, kilo, cento e oitenta e oito mil réis . . . . . 188$000
681. Ichthyol, vid. 125,0, 250,0 e 500,0, kilo, quarenta e tres mil réis . . . . . 43$000
682. Incenso, kilo, quatro mil e selecentos réis 4$700
686. Iodo sublimado, puro, vid. 125,0 e 250,0, kilo, cento e trinta e dous mil e oitocentos réis . . . . . 132$800
687. Iodoformio puro precipitado, vid. 25,0, kilo, cento e sessenta e quatro mil réis 164$000
688. Iodol, vid. 25,0, kilo, quinentos e oitenta mil réis . . . . . 580$000
689. Iodureto de ammonio, vid. 25,0, kilo, duzentos e dezeseis mil réis . . . . . 216$000
690. Iodureto de arsenico, vid. 5,0, kilo, duzentos e noventa e um mil réis . . . . . 291$000
691. Iodureto de calcio, vid. 30,0, kilo, cento e noventa mil réis . . . . . 190$000
692. Iodureto de chumbo, kilo, cento e trinta mil réis . . . . . 130$000
693. Iodureto de ferro seco, vid. 30,0, kilo, cento e noventa mil réis . . . . . 190$000
697. Iodureto de lithio, vid. 25,0, kilo, duzentos e dezenove mil réis . . . . . 219$000
698. Iodureto de potassio, vid. 500,0 e 1000,0, kilo, cento e dezenove mil réis . . . . . 119$000
699. Iodureto de sodio puro, kilo, cento e trinta e quatro mil réis . . . . . 134$000
700. Iodureto de stroncio, kilo, cento e quarenta mil réis . . . . . 140$000
702. Ipecacuana, kilo . . . . . 120$000
703. Jaborandy, folhas seccas, kilo, cinco mil réis . . . . . 5$000
705. Jalapa, raiz, kilo, vinte e dous mil réis 22$000
706. Jalapa, resina, kilo, cento e noventa e oito mil réis . . . . . 198$000
707. Japecanga, raiz secca, kilo, seis mil réis 6$000
708. Jataliy, resina, kilo, doze mil réis . . . . . 12$000
709. Jequitibá, cascas, kilo, tres mil e quinhentos réis . . . . . 3$500
710. Jequitibá, sementes . . . . . $
713. Jurubeba, bagas, kilo, vinte mil réis . . . . . 20$000
715. Kaolin, kilo, sete mil réis . . . . . 7$000
716. Kava kava, raiz, kilo, dezeseis mil réis . . . . 16$000
717. Kermes mineral, vid. 30,0, kilo, trinta e oito mil réis . . . . . 38$000
718. Kermes mineral, veterinario, kilo, vinte e nove mil réis . . . . . 29$000
721. Kusso em pó, kilo, noventa mil réis . . . . . 90$000
722. Labaça, raiz, kilo, oito mil réis . . . . . 8$000
723. Lacre em blocos, kilo, trese mil réis . . . . . 13$000
724. Lactato de calcio, vid. 25,0, kilo, trinta e cinco mil réis . . . . . 35$000
725. Lactato de ferro, vid. 25,0, kilo, cem mil réis . . . . . 100$000
727. Lactato de quinino, vid. 25,0, kilo, tresentos e noventa e oito mil réis . . . . . 398$000
728. Lactato de stroncio, vid. 25,0, kilo, quarenta e seis mil réis . . . . . 46$000
730. Laclophenina, vid. 25,0, kilo, duzentos e trinta e nove mil réis . . . . . 239$000
731. Lactophosphato de calcio, vid. 250,0, kilo, trinta e dous mil réis . . . . . 32$000
732. Lactuario, lata de 25,00, kilo, quinhentos e noventa mil réis . . . . . 590$000
733. Lanolina, latas de 250,0, 500,0 e 1000,0, peso liquido, kilo onze mil e oitocentos réis . . . . . 11$800
734. Linhaça em grão, kilo, mil e selecentos réis . . . . . 1$700
735. Lobelia inflata, folhas, kilo, quinze mil réis . . . . . 15$000
738. Luminal, vid. 25,0, gramma, novecentos e cincoenta réis $950
739. Lupulo, flores, kilo, sete mil e novecentos réis . . . . . 17$900
741. Lycopodio russo, fino, kilo, trinta e quatro mil réis . . . . . 34$000
742. Lycetol Bayer, vid. 30,0, gramma, oitocentos e noventa e nove réis $8.9

743. Lyrio florentino, raiz, vid. 500,0, kilo, onze mil réis ..... 11$000
744. Lysol, kilo, quatorze mil réis ..... 14$000
745. Lysol, vid. de 100,0, vidro, mil e oitocentos réis ..... 1$800
746. Lythargico, kilo, cinco mil e quinhentos réis ..... 5$500
747. Macella gallega, kilo, sete mil e quatrocentos réis ..... 7$400
748. Macis, kilo, vinte e nove mil réis ..... 29$000
749. Magnesia calcinada, kilo, quatorze mil e oitocentos réis ..... 14$800
750. Magnesia hydratada, kilo, dezesete mil e oitocentos réis ..... 17$800
751. Malvas, folhas, kilo, dezeseis mil réis .... 16$000
752. Malvas, folhas, kilo, dous mil e setecentos réis ..... 2$700
753. Malato de ferro, kilo, cento e noventa mil réis ..... 190$000
754. Maleina, tubo, dous mil e seiscentos réis 2$600
755. Maleina iodada ..... $
756. Manná commum, latas de 1 a 2 kilos, peso liquido, kilo, quinze mil réis ..... 15$000
757. Manná de 1ª qualidade, latas de 1 a 2 kilos, peso liquido, kilo, dezeseis mil e quinhentos réis ..... 16$500
758. Mannita em pacote de 100,0, kilo, cincoenta e oito mil réis ..... 58$000
759. Manteiga de cacáo em tabletes, kilo, onze mil e oitocentos réis ..... 11$800
760. Manteiga de noz moscada, em latas de 250,0, liquido, kilo, oitenta e oito mil réis 88$000
761. Marapuama, raiz, kilo, nove mil réis ..... 9$000
762. Marmello, sementes, kilo, vinte e cinco mil réis ..... 25$000
763. Matico, folhas, kilo, nove mil réis ..... 9$000
764. Meimendro, folhas, kilo, nove mil e oitocentos réis ..... 9$800
766. Mel de abelhas claro, limpo, kilo, tres mil e oitocentos réis ..... 3$800
767. Melissa folhas, kilo, dous mil e setecentos réis ..... 2$700
768. Menthol, vid. de 125,0, kilo, cento e oitenta mil réis ..... 180$000
769. Mercurio doce, pacote de 100,0, kilo, trinta e nove mil réis ..... 39$000
770. Mercurio metallico, kilo, quarenta mil réis 40$000
771. Methylarsinato de sodio em vid. de 25,0, kilo, noventa e sete mil réis ..... 97$000
773. Milhomen, raiz secca, kilo, doze mil réis 12$000
775. Molybdato de ammonia, kilo, kilo, dezeseis mil réis ..... 16$000
776. Monosuolfureto de sodio, kilo, quinze mil réis ..... 15$000
778. Morphina, vid. de 15,0, gramma, tres mil réis ..... 3$000
779. Moscas de Milão, duzia, quarto mil réis 4$000
780. Mostarda negra, em grão, pacote de 1 kilo, kilo, quatro mil e quinhentos réis .... 4$500
781. Molungú, cascas, kilo, oito mil réis, ... 8$000
782. Murtha, folhas, kilo, nove mil réis ..... 9$000
783. Murtha em pó, kilo, onze mil e oitocentos réis ..... 11$800
784. Musgo da Cosega, kilo, oito mil e oitocentos réis ..... 8$800
785. Musgo Islandico, kilo, sete mil e oitocentos réis ..... 7$800
786. Musgo Perola, kilo, nove mil réis..... 9$000
787. Myrrha inteira, escolhida, kilo, quinze mil réis ..... 15$000
788. Myrrha em pó, kilo, vinte e oito mil réis. 28$000
789. Naphtalina branca, bolas (lata de 500,0), peso liquido, kilo, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
790. Naphtalina em pó, lata de 500,0, peso liquido, kilo, tres mil e novecentos réis 3$900
791. Naphtol A. vid. de 25,0, kilo, cento e quarenta e oito mil réis..... 148$000
792. Naphtol B., kilo, vinte e seis mil réis... 26$000
793. Narceina pura vidro de 1,0, gramma, cinco mil réis ..... 5$000
795. Neetandra amara cascas, kilo, sete mil réis ..... 7$000
796. Nitrito de amyla empolas, caixa, cinco mil réis ..... 5$000
797. Nitrobenzol, kilo, dezoito mil réis..... 18$000
798. Nitropruciato de sodio, kilo, dezenove mil réis ..... 19$000
799. Nogueira folhas, kilo, seis mil réis..... 6$000
800. Novocaina em vidro de 1,0 e 5,0, gramma, mil novecentos e oitenta réis..... 1$980
801. Noz de galha, kilo, dezoito mil réis..... 18$000
802. Noz de colla, secca (kola), kilo, seis mil e novecentos réis ..... 6$900
803. Noz vomica em pó, kilo, vinte e dous mil réis ..... 22$000
804. Noz vomica rasurada, kilo, oito mil e quinhentos réis ..... 8$500
e cincoenta réis $550
805. Nucleinato de sodio, gramma, quinhentos
806. Oleato de sodio, kilo, cento e sessenta mil réis ..... 160$000
807. Oleo de amendoas doces puro, em latas de 1, 2 e 4 kilos, peso liquido, kilo, dez mil e oitocentos réis ..... 10$800
808. Oleo de amendoas doces purificado em latas de 2 e 4 kilos, peso liquido, kilo, doze mil e oitocentos réis ..... 12$800
809. Oleo de cade, kilo, vinte e nove mil réis. 29$000
809 A. Oleo de capivara em garrafa de litro, litro, cincoenta mil réis ..... 50$000
810. Oleo de cedro, kilo, duzentos e noventa mil réis ..... 290$000
811. Oleo de côco, kilo, dous mil e novecentos réis ..... 2$900
812. Oleo de copahyba, garrafa de litro, litro, nove mil e quatrocentos réis..... 9$400
813. Oleo de croton, kilo, noventa e nove mil réis ..... 99$000
814. Oleo empyrheumatico, kilo, cento e noventa mil réis ..... 190$000
815. Oleo de figado de bacalhau, em lata de 4 kilos, peso liquido, kilo, nove mil e oitocentos réis ..... 9$800
816. Oleo de figado de bacalhau escuro, em lata de 4 kilos, peso liquido, kilo, nove mil e quinhentos réis ..... 9$500
817. Oleo de linhaça, kilo, cinco mil réis ..... 5$000
820. Oleo de louro, kilo, trinta mil réis..... 30$000
822. Oleo de olivas (lata de 1 litro), peso liquido, kilo, nove mil e oitocentos réis 9$800
823. Oleo de ricino puro, kilo, tres mil e duzentos réis ..... 3$200
824. Oleo succino, kilo, duzentos e sessenta mil réis ..... 260$000
827. Opio turco, kilo, quinhentos mil réis.... 500$000
828. Opio em pó, kilo, tresentos e cincoenta e oito mil réis ..... 358$000
829. Orcaneta, kilo, onze mil réis..... 11$000
830. Oregão, kilo, oito mil réis ..... 8$000
831. Orthoformio, vidro de 25,0, kilo, setecentos e vinte mil réis..... 720$000
832. Ovarina, kilo, seiscentos e cincoenta mil réis ..... 650$000
833. Oxalato de ammonio, kilo, cincoenta e oito mil réis ..... 58$000
834. Oxalato de cerio puro, vidro de 25,0, kilo, cento e trinta e seis mil réis..... 136$000
835. Oxalato de ferro, vidro de 25,0, kilo, quinze mil e oitocentos réis..... 15$800
837. Oxaphor, vidro de 25,0, kilo, setecentos e oitenta mil réis ..... 780$000
838. Oxyanureto de mercurio, vidro de 25,0, kilo, cento e trinta e oito mil réis..... 138$000
839. Oxycamphora, vidro de 25,0, kilo, seiscentos e noventa mil réis..... 690$000
840. Oxydo amarello de mercurio, vidro de 25,0, kilo, oitenta e oito mil réis..... 88$000
841. Oxydo de chumbo, kilo, seis mil réis..... 6$000
842. Oxydo rubro de mercurio, vidro de 30,0, kilo, cincoenta e nove mil réis..... 59$000
843. Oxydo de zinco puro, kilo, cinco mil e quinhentos réis ..... 5$500
843 A. Oxydo de zinco Usina Chimica Marinho, kilo, cinco mil réis ..... 5$000
844. Oxylitho, kilo, quarenta e cinco mil réis. 45$000
845. Pancreatina, vidro de 25,0 e 250,0, kilo, setenta e cinco mil réis..... 75$000
846. Pantopon, vidro de 1,0 e 4,0, gramma, quinze mil réis ..... 15$000

847. Papaina, vidro de 25,0 e 250,0, kilo, cento e oitenta e oito mil réis..... 188$000
848. Papoulas flores, kilo, dezenove mil réis.. 19$000
852. Parietaria folhas, kilo, oito mil e oitocentos réis . . .. 8$800
853. Piraparoba, raiz, kilo, oito mil e quinhentos réis . . .. 8$500
854. Pau campeche, rasurado, kilo, seis mil e quinhentos réis . . .. 6$500
855. Pau pereira cascas, kilo, cinco mil e quinhentos réis . . .. 5$50
859. Pepsina pura em pó, vidro de 25,0 e 250,0, kilo, trinta e quatro mil réis.. 34$000
860. Pepsina pura em pó de Merck, kilo, trinta e cinco mil réis ..... 35$000
861. Peptona secca em pó Merck, vidro de 25,0, e 250,0, kilo, setenta e oito mil réis.. 78$000
862. Peptonato de ferro, em vidro de 25,0, kilo, cento e cincoenta mil réis ..... 150$000
864. Perborato de sodio, vidro de 250,0 e 500,0, kilo, vinte e dous mil réis..... 22$000
865. Perchlorureto de ferro secco, kilo, dezoito mil réis . . .. 18$000
867. Permanganato de potassio, vidro de 500,0, kilo, dez mil e quinhentos réis..... 10$500
868. Peroxydo de manganez, vidro de 25,0, kilo, dezoito mil réis . ..... 18$000
869. Persicaria planta, secca, kilo, nove mil réis . . .. 9$000
870. Pós de Borgonha, kilo, doze mil réis..... 12$000
871. Pós branco, kilo, quinze mil réis..... 15$000
872. Pós negro, kilo, doze mil réis..... 12$000
873. Phellandri aquatico, sementes, kilo, nove mil réis . . .. 9$000
874. Phenacetina pura em pó, vidro de 25,0 e 250,0, kilo, sessenta e oito mil réis.... 68$000
877. Phenolphtaleina, vidro de 30,0, kilo, cincoenta e quatro mil réis..... 54$000
878. Phenylhydrarsina, vidro de 25,0, kilo, quinhentos e trinta mil réis..... 530$000
879. Phosphato de ammonio, kilo, trinta e quatro mil réis . . .. 34$000
880. Phosphato de calcio, acido, em vidro de 60,0, kilo, vinte e tres mil réis..... 23$000
881. Phosphato de calcio tribasico em vidro de 500,0, kilo, dez mil e oitocentos réis.. 10$800
882. Phosphato de codeina, vidro de 4,0, grammas, dous mil quatrocentos e noventa réis . . .. 2$490
884. Phosphato de guayacol, vidro de 25,0, kilo, tresentos e sessenta mil réis..... 360$000
885. Phosphato de potassio, kilo, vinte e cinco mil réis . . .. 25$000
886. Phosphato de potassio secco, kilo, vinte e quatro mil réis . ..... 24$000
887. Phosphato de sodio crystalisado, kilo, onze mil réis . . .. 11$000
888. Phosphato de strychnina, vidro de 1,0, gramma, oitocentos réis $800
891. Phosphoro branco em bastões, kilo, cem mil réis . . .. 100$000
892. Phosphotungstato de sodio, kilo, sessenta e oito mil réis . ..... 68$000
895. Phytina, vidro de 25,0, gramma, mil e quatrocentos réis . . .. 1$400
896. Pichi, kilo, doze mil réis..... 12$000
900. Piperasina, vidro de 25,0, kilo, quatrocentos e sessenta e oito mil réis..... 468$000
902. Pipi raiz, kilo, nove mil réis..... 9$000
903. Piscidia, kilo, nove mil e oitocentos réis 9$800
904. Podophylina, vidro de 15,0 e 25,0, kilo, duzentos e trinta mil réis ..... 230$000
905. Poejo, kilo, oito mil réis..... 8$000
906. Polpa de tamarindos lata de 500,0, kilo, seis mil réis . ..... 6$000
907. Polygala raiz, kilo, trinta e seis mil réis 36$000
910. Pós de Dower, vidro de 25,0, kilo, oitenta e oito mil réis ..... 88$000
911. Pós de Dower, Usina Chimica Marinho, kilo, oitenta e cinco mil réis..... 85$000
912. Potassa caustica, vidro de 125,0, kilo, dezoito mil e oitocentos réis..... 18$800
913. Potassa do commercio, kilo, novecentos e oitenta réis $980
914. Potassa ingleza, kilo, mil e duzentos réis.. 1$200
916. Protargol, vidro de 25,0, kilo, cento e cincoenta e oito mil réis..... 158$000
918. Proto iodureto de ferro, vidro de 25,0, kilo, cento e sessenta mil réis..... 160$000
919. Proto iodureto de mercurio, vidro de 25,0, kilo, cento e trinta e oito mil reis.... 138$000
920. Protoxalato de ferro, vidro de 25,0, kilo, quinze mil e oitocento réis.. ..... 15$800
922. Pulsatilla, kilo, onze mil e quinhentos réis 11$500
923. Pilocarpina, vidro de 1,0, gramma, nove mil réis . . .. 9$000
924. Pyramido, vidro de 25,0, kilo, cento e sessenta e cinco mil réis..... 165$000
925. Pyrethro em pó, latas de 1 e 2 kilos, peso liquido, kilo, dezeseis mil e oitocentos. 16$800
926. Pyrotima pura, vidro de 15,0, gramma, cento e trinta e seis réis..... $136
928. Pyrophosphato de ferro citro ammoniacal vidro de 125,0, kilo, trinta e cinco mil réis . . .. 35$000
929. Pyrophosphato de ferro e sodio, kilo, sessenta e oito mil réis..... 68$000
930. Quassia rasurada, kilo, seis mil e oitocentos réis . . .. 6$800
933. Quina amarella, cascas, Perú, kilo, onze mil e oitocentos réis..... 11$800
934. Quina cinzenta cascas, kilo, vinte mil réis 20$000
935. Quina mineira, cascas, kilo, quatro mil e quatrocentos réis . . .. 4$400
936. Quina vermelha, cascas, kilo, vinte e dous mil réis . . .. 22$000
938. Quinina, vidro de 125,0, kilo, cento e sessenta e oito mil réis ..... 168$000
939 A. Ratanhia raiz, kilo, nove mil réis..... 9$000
940. Resorcina, pura resublimada, vidro de 30,0 e 250,0, kilo, sessenta e tres mil réis.. 63$000
941. Rhuibarbo inteiro, kilo, vinte e oito mil réis . . .. 28$000
942. Rhuibarbo em pó, kilo, vinte e seis mil réis . . .. 26$000
943. Rhum da Jamaica, negrita, caixa com 12 garrafas, caixa, cento e oitenta e oito mil réis . . .. 188$000
946. Romã, casca, kilo, doze mil réis..... 12$000
947. Romã, cascas da raiz, kilo, dezeseis mil réis . . .. 16$000
948. Rosas pallidas, kilo, tres mil e novecentos réis . . .. 3$900
949. Rosas rubras, kilo, sete mil réis..... 7$000
952. Sabão branco de Marselha, kilo, oito mil réis . . .. 8$000
953. Sabão medicinal, kilo, vinte e tres mil réis . . .. 23$000
954. Sabão molle ou verde, kilo, dez mil réis.. 10$000
955. Sabão verde Usina Chimica Marinho, kilo, nove mil e quinhentos réis ..... 9$500
956. Sabina folhas, kilo, sete mil e oitocentos réis . . .. 7$800
958. Sabugueiro flores, kilo, seis mil e oitocentos réis . . .. 6$800
959. Saccharina, vidro de 25,0, kilo, cento e trinta e dous mil réis..... 132$000
960. Salacetol, vidro de 25,0, kilo, tresentos mil réis . . .. 300$000
961. Salicylato de atropina, vidro de 1,0, gramma, vidro, tres mil réis..... 3$000
963. Salicylato de bismutho, vidro de 125,0, kilo, sessenta e nove mil réis..... 69$000
964. Salicylato de ezerina, vidro de 1,0, gramma, quatorze mil réis..... 14$000
966. Salicylato de lithio, vidro de 25,0, kilo, cento e quinze mil réis..... 115$000
967. Salicylato de magnesio, kilo, setenta e oito mil réis . . .. 78$000
968. Salicylato de mercurio basico, vidro de 25,0, kilo, cento e trinta e seis mil réis . . .. 136$000
969. Salicylato de mercurio neutro, kilo, cento e quarenta mil réis ..... 140$000
970. Salicylato de methyla, puro, vidro de 125,0 e 250,0, kilo, trinta e seis mil réis . . .. 36$000
971. Salicylato de quinino, vidro de 25,0, kilo, duzentos e oitenta e oito mil réis.... 288$000

Supplemento

2. Chloretyla de Bengué, tubo de 30,0, tubo, tres mil tresentos e cincoenta réis.... 3$350
3. Chlorato de sodio, kilo, dezesete mil réis.. 17$000

Esencias de Heine & Comp.:

Heiko Cyclamen persiano, kilo, seiscentos mil réis ..... 600$000
Heiko Lilás n. 830, kilo, seiscentos mil réis ..... 600$000
Heiko Narcizo n. 627, kilo, seiscentos mil réis ..... 600$000
Heiko Jacinthio roxo, n. 855, kilo, seiscentos mil réis ..... 600$000
Heiko Jacinthio azul, n. 1.371, kilo, oitocentos mil réis ..... 800$000

5. Ether de Petroleo, kilo, dezoito mil réis... 18$000
6 Extracto fluido de Lamouroux, kilo, vinte e tres mil réis ..... 23$000
7. Extracto fluido de opio, kilo, oitenta mil mil réis ..... 80$000
8. Extracto fluido de cannabis Indica, kilo, cento e cincoenta mil réis..... 150$000
11. Hydrolato de gflores de laranjeira Isnard, litro, seis mil e oitocentos réis..... 6$800
13. Nóz moscada, kilo, vinte mil réis..... 20$000
14. Phosphoro de sodio secco, kilo, dez mil e oitocentos réis ..... 10$800

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1928. — Por procuração de Freire Guimarães & Comp., *Mario Ramos*.

Proposta que fazem F. R. Baptista & Comp., negociantes estabelecidos á rua Primeiro de Março n. 10, nesta capital, para fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, ao Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, durante o anno de 1928, pelos seguintes preços:

Os proponentes sujeitam-se a todas as condições referentes a esta concurrencia.

1. Abacateiro, folhas, kilo, dous mil quatrocentos e oitenta réis ..... 2$480
2. Absynthio, folhas, kilo, seis mil e novecentos réis ..... 6$900
3. Abutua, raiz, kilo, mil e duzentos réis.... 1$200
4. Açafrão, estigmas, oriental, kilo, tresentos e vinte mil réis ..... 320$000
5. Açafrão de Marte, aperiente, kilo, vinte mil réis ..... 20$000
6. Açafrão Valença, escolhido, kilo, quatrocentos e quarenta mil réis..... 440$000
7. Acetanilide (em vidro de 25,0), kilo, quarenta e nove mil e novecentos réis... 49$900
8. Acetato de aluminio soluvel, kilo, dezoito mil réis ..... 18$000
9. Acetato de aluminio em pó, kilo, vinte e nove mil réis ..... 29$000
10. Acetato de chumbo crystalizado, kilo, sete mil e oitocentos réis ..... 7$800
11. Acetato de cobre (verde), kilo, dezenove mil e novecentos réis ..... 19$900
12. Acetato de morphina (em vidro de 4,0), gramma, dous mil réis ..... 2$000
13. Acetato de potassio puro, fundido, kilo, dezoito mil e novecentos réis..... 18$900
14. Acetato de sodio, kilo, quatorze mil e oitocentos réis ..... 14$800
15. Acetato de uranio (em vidro de 25,0), kilo, cento e setenta e nove mil réis..... 179$000
16. Acetato de zinco, kilo, cincoenta e nove mil réis ..... 59$000
17. Acetona, kilo, vinte e um mil e novecentos réis ..... 21$900
18. Acetona para analyse, kilo, trinta e quatro mil e novecentos réis ..... 34$900
20. Acido aceticO commum, kilo, seis mil novecentos e oitenta réis ..... 6$980
21. Acido crystalizavel (em vidro de 500,0), kilo, treze mil e novecentos réis..... 13$900
21 A. Acido glacial (em vidro de 500,0), kilo, quinze mil e novecentos réis..... 15$900
22. Acido acetyl-salicylico (em vidros de 25,0, 100,0 e 250,0), kilo, vinte e nove mil e novecentos réis ..... 29$900
23. Acido arsenioso crystalizado (em vidro de 25,0), kilo, dezeseis mil réis ..... 16$000
24. Acido arsenioso em pó, kilo, dezeseis mil e novecentos réis ..... 16$900
25. Acido azotico, kilo, cinco mil novecentos e oitenta réis ..... 5$980
26. Acido azotico chimicamente puro (em vidro de 500,0), kilo, dez mil e setecentos réis 10$700
27. Acido benzoico, kilo, trinta e cinco mil e novecentos réis ..... 35$900
28. Acido borico em pó, kilo, tres mil oitocentos e oitenta réis ..... 3$880
29. Acido chlorhydrico, kilo, oito mil novecentos e oitenta réis ..... 8$980
30. Acido chlorhydrico chimicamente puro (em vidro de 500,0), kilo, nove mil novecentos e oitenta réis ..... 9$980
31. Acido chlorhydrico commercial, kilo, tres mil quinhentos e noventa réis..... 3$590
32. Acido chromico (vidro de 25,0), kilo, cincoenta e sete mil e novecentos réis.. 57$900
33. Acido cifrico (vidro de 1.000,0), kilo, treze mil setecentos e oitenta réis..... 13$780
34. Acido crysophanico (vidro de 25,0), kilo, cento noventa e sete mil e novecentos réis ..... 197$900
35. Acido cyanhydrico medicinal em vidro de 25,0, kilo, cento oitenta e nove mil réis 189$000
36. Acido diacethyl barbiturico em vidro de 25,0, kilo, tresentos e dezoito mil réis.. 318$000
37. Acido fluorhydrico, kilo, setenta e dous mil réis ..... 72$000
38. Acido fluorhydrico a 10 %, kilo, setenta e dous mil réis ..... 72$000
39. Acido gallico em pó (vidro de 30,0), kilo, cincoenta e quatro mil e novecentos réis 54$900
40. Acido gymnocardico (vidro de 25,0), kilo, cento e oitenta mil réis..... 180$000
41. Acido gymnocardico puro em pó, em vidro de 25,0, kilo, cento e oitenta mil réis.. 180$000
42. Acido lactico medicinal (vidro de 500,0), kilo, vinte e quatro mil e novecentos réis ..... 24$900
43. Acido lactico officinal (vidro de 500,0), vinte e tres mil e novecentos réis..... 23$900
44. Acido phenico crystalizado, em vidro de 500,0, kilo, dez mil quatrocentos e oitenta réis ..... 10$480
45. Acido phenico liquido escuro, em lata de 4 kilos, peso liquido, kilo, quatro mil setecentos e oitenta réis ..... 4$780
46. Acido phosphorico medicinal em vidro de 500,0, kilo, nove mil novecentos e oitenta réis ..... 9$980
47. Acido phosphorico officinal em vidro de 500,0, kilo, nove mil novecentos e oitenta réis ..... 9$980
48. Acido pirerico puro em vidro de 100,0 e 250,0, kilo, trinta e nove mil réis..... 39$000
49. Acido pyrogalico (vidro de 250,0), kilo, cento e dezenove mil e novecentos réis. 119$000
50. Acido pyrolenhoso (vidro de 250,0), kilo, nove mil novecentos e oitenta réis.... 9$980
51. Acido sulfo-salicylico, kilo, duzentos e quarenta mil réis ..... 240$000
52. Acido sulfurico a 66º (vidro de 500,0), kilo, dous mil e quatrocentos réis..... 2$400
53. Acido sulfurico puro (vidro de 500,0), kilo, oito mil e oitocentos réis ..... 8$800
54. Acido sulfurico chimicamente puro (em vidro de 60,0), kilo, oito mil novecentos e oitenta réis ..... 8$980
55. Acido sulfurico commum, kilo, dous mil e quatrocentos réis ..... 2$400
56. Acido tartarico em crystaes, em vidro de 500,0, kilo, dez mil novecentos e noventa réis ..... 10$990
57. Acido tartarico, pó (vidro de 500,0), kilo, onze mil e novecentos réis..... 11$900
58. Acido tartarico puro (vidro de 125,0), kilo, doze mil réis ..... 12$000
59. Acido trichloracetico, em vidro de 250,0, kilo, cento e cincoenta e nove mil e oitocentos réis ..... 159$800
60. Acido nucleinato, kilo, setecentos e vinte mil réis ..... 720$000

61. Acido osmico, gramma, setenta e nove mil réis . . . . . 79$000
62. Acido oxalico em vidro de 250,0, kilo, tres mil novecentos e noventa e cinco réis.. 3$995
63. Acido valerianico (vidro de 25,0), kilo, setenta e seis mil réis . . . . . 76$000
64. Aconitina amorpha (vidro de 1,0), gramma, quatro mil e novecentos réis . . . . . 4$900
65. Aconitina crystalizada (vidro de 1,0), gramma, quatro mil e novecentos réis . . . . . 4$900
66. Aconito, folhas, kilo, oito mil e quatrocentos réis . . . . . 8$400
67. Aconito, raiz, kilo, doze mil novecentos e oitenta réis . . . . . 12$980
68. Adonis vernalis, kilo, nove mil oitocentos e oitenta réis . . . . . 9$880
69. Acido salicylico em vidro de 250,0 e 500,0, kilo, dezoito mil novecentos e noventa réis . . . . . 18$990
70. Adrenalina (vidro de 1,0 e 5,0), gramma, quarenta e oito mil réis . . . . . 48$000
71. Agua raz de 1ª qualidade, kilo, cinco mil e oitocentos réis . . . . . 5$800
72. Aguardente de canna, desodorada a 60°, litro, mil cento e noventa e nove réis.. 1$199
73. Aipo, raiz, kilo, onze mil e novecentos réis. 11$900
74. Airol (em vidro de 25,0), kilo, tresentos e noventa mil réis . . . . . 390$000
75. Albargina, kilo, quinhentos e oitenta e quatro mil réis . . . . . 584$000
76. Albuminato de ferro, secco, em palhetas em vidro de 25,0, kilo, cento e dezenove mil e oitocentos réis . . . . . 119$800
77. Alcaçuz em pó (vidro de 500.0), kilo, nove mil réis . . . . . 9$000
78. Alcaçuz em raiz em pacote de 500.0, kilo, seis mil quatrocentos e cincoenta réis.. 6$450
79. Alcaravia, sementes, kilo, seis mil novecentos e oitenta réis . . . . . 6$980
80. Alcatrão mineral (vidro de 500.0), kilo, mil e quatrocentos réis . . . . . 1$400
81. Alcatrão vegetal da Noruega em vidro de 500,0, kilo, cinco mil novecentos e cincoenta réis . . . . . 5$950
82. Albuminato de ferro (vidro de 25,0), kilo, cento e dezenove mil e oitocentos réis.. 119$800
84. Alcool absoluto (em litro), litro, tres mil oitocentos e cincoenta réis . . . . . 3$850
85. Alcool amylico (vidro de 250,0 e 500,0), litro, vinte e cinco mil e quatrocentos réis . . . . . 25$400
86. Alcool ethylico (vidro de 250,0 e 500,0), litro, cinco mil e quatrocentos réis. . . . . 5$400
87. Alcool methylico (vidro de 250,0 e 500.0 litro, vinte e cinco mil e quatrocentos réis . . . . . 25$400
88. Alcool a 90°, litro, mil duzentos e cincoenta e nove réis . . . . . 1$259
89. Alcool a 95°, litro, mil quatrocentos e trinta e nove réis . . . . . 1$439
90. Alcoolatura aconito (vidro de 100,0), kilo, trinta e nove mil réis . . . . . 39$000
91. Alcoolatura belladona (vidro de 100,0), kilo, trinta e nove mil réis . . . . . 39$000
92. Alcoolatura digitalis (vidro de 100,0), kilo, trinta e nove mil réis . . . . . 39$000
93. Alcoolatura meimendro (vidro de 100,0), kilo, trinta e nove mil réis . . . . . 39$000
94. Alecrim, kilo, quatro mil e duzentos réis.. 4$200
95. Alfazema, flores, kilo, cinco mil e duzentos réis . . . . . 5$200
96. Alforbas, sementes, kilo, seis mil e oitocentos réis . . . . . 6$800
97. Algodoeiro, kilo, quatro mil e novecentos réis . . . . . 4$900
98. Alkekengues, bagas, kilo, quarenta e oito mil réis . . . . . 48$000
99. Almiscar (em vidro de 4,0), gramma, doze mil réis . . . . . 12$000
100. Almiscar artificial, kilo, setenta e cinco mil réis . . . . . 75$000
101. Aloés do cabo, gramma, oito mil novecentos e cincoenta réis . . . . . 8$950
102. Aloés socotrino, kilo, oito mil novecentos e cincoenta réis . . . . . 8$950
103. Althéa em pó, kilo, quinze mil e oitocentos réis . . . . . 15$800
104. Althéa, raiz, kilo, quatorze mil réis..... 14$000
105. Althéa, flores, kilo, vinte e dous mil réis. 22$000
106. Alumen calcinado (vidro de 500,0), kilo, nove mil e novecentos réis..... 9$900
107. Alumen crystalizado, kilo, novecentos e oitenta réis $980
108. Aluminol, kilo, cento e sessenta mil réis . 160$000
110. Alvaiade de zinco impuro, kilo, dous mil e tresentos réis . . . . . 2$300
111. Ambar amarello, kilo, vinte e tres mil e e quinhentos réis . . . . . 23$500
112. Ambar cinzento, kilo, dous contos de réis.. 2:000$000
113. Amendoas amargas sem cascas, kilo, vinte e quatro mil réis . . . . . 24$000
114. Amendoas doces com cascas, kilo, cinco mil e duzentos réis . . . . . 5$200
115. Amendoas doces sem cascas, kilo, vinte mil réis . . . . . 20$000
116. Amido em pó fino, kilo, mil seiscentos e noventa e cinco réis . . . . . 1$695
117. Ammonea liquida em garrafa ou em litro), litro, tres mil quinhentos e noventa réis 3$590
118. Ammonea liquida (usina Chim. Marinho), vidro de ½ litro, litro, quatro mil e oitocentos réis . . . . . 4$800
119. Ammoniaco officinal, kilo, tres mil e seiscentos réis . . . . . 3$600
120. Anda-assú, sementes seccas sem cascas, kilo, trinta mil réis . . . . . 30$000
121. Anesthesina (vidro de 25,0), kilo, tresentos mil réis . . . . . 300$000
122. Angelica, raiz, kilo, nove mil e novecentos réis . . . . . 9$900
123. Angelim, sementes, kilo, quinze mil réis . 15$000
124. Aniodol, externo, vidro, oito mil e novecentos réis . . . . . 8$900
125. Aniodol, interno, vidro, seis mil e quatrocentos réis . . . . . 6$400
126. Anilina vegetal, kilo, oitenta mil réis..... 80$000
127. Aniz estrellado, fructos, kilo, dez mil e oitocentos réis . . . . . 10$800
128. Antifebrina (vidro de 25,0), kilo, cincoenta mil réis . . . . . 50$000
129. Antimonio, diaphoretico lavado, kilo, vinte e oito mil réis . . . . . 28$000
130. Antipyrina (vidro de 30,0), kilo, oitenta e um mil e oitocentos réis..... 81$800
131. Antipyrina marca leão, Dr. Knorr (em lata de 30,0), kilo, noventa e nove mil réis. 99$000
132. Apiol (em vidro de 25,0), kilo, duzentos e quarenta mil réis . . . . . 240$000
133. Apomorphina (em vidro de 1,0), gramma, cinco mil e quatrocentos réis..... 5$400
134. Arauta, kilo, mil seiscentos e oitenta réis.. 1$680
135. Arbutina, gramma, novecentos e noventa e nove mil réis . . . . . 99$000
136. Argyrol (em vidro de 25,0), kilo, tresentos e trinta mil réis . . . . . 330$000
137. Aristol puro (vidro de 25,0 e 100,0), kilo, duzentos e dezenove mil réis..... 219$000
138. Aristochina (vidro de 25,0), kilo, quinhentos e setenta e nove mil réis..... 579$000
139. Arnica, flores, kilo, oito mil réis..... 8$000
140. Arruda em pó, kilo, vinte e oito mil réis.. 28$000
141. Arseniato ammonio (vidro de 25,0), kilo, cento e cincoenta mil réis..... 150$000
142. Arseniato antimonio puro crystalizado, kilo, cento e noventa e nove mil réis..... 199$000
143. Arseniato chumbo (vidro de 25,0), kilo, cento e noventa e nove mil réis..... 199$000
144. Arseniato ferro (vidro de 25.0), kilo, oitenta mil réis . . . . . 80$000
145. Arseniato potassio (vidro de 25,0), kilo, oitenta e nove mil réis..... 89$000
146. Arseniato quinino (vidro de 25,0), kilo, tresentos e noventa e oito mil réis.... 398$000
147. Arseniato sodio (vidro do 25,0), kilo, vinte e dous mil réis . . . . . 22$000
148. Arseniato strychnina (vidro de 1,0), gramma, seiscentos réis $600
149. Arthemicia, flores, kilo, sete mil novecentos e cincoenta réis . . . . . 7$950
150. Arocira, cascas, sete mil réis..... 7$000
151. Asaprol (vidro de 25.0), kilo, cento e sessenta mil réis . . . . . 160$000
152. Asclepiades, raiz, kilo, quarenta mil réis.. 40$000

153. Aspirina Bayer (vidro de 25,0), kilo, cento e vinte mil réis ..... 120$000
154. Aspirina Bayer (vidro de 500,0), kilo, cento e quatorze mil réis ..... 114$000
155. Aseptol (vidro de 25,0), kilo, cento e sessenta mil réis ..... 160$000
156. Assafetida, kilo, vinte e um mil réis.... 21$000
157. Assucar crystalizado de 1ª, kilo, mil e quatrocentos réis ..... 1$400
158. Assucar branco refinado de 1ª, kilo, mil e quatrocentos réis ..... 1$400
159. Assucar em tabletes, kilo, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
160. Assucar de leite, kilo, nove mil cento e oitenta réis ..... 9$180
161. Atophan (vidro de 25,0), kilo, duzentos e setenta e nove mil e oitocentos réis.... 279$800
162. Atropina pura (vidro de 1,0), gramma, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
163. Atropina pura em crystaes (vidro de 1,0), gramma, tres mil e quinhentos réis... 3$500
164. Aveleira magica, kilo, nove mil e novecentos réis ..... 9$900
165. Avenca, kilo, seis mil e quinhentos réis.. 6$500
166. Azotato aconitina (vidro de 1,0), gramma, quatro mil réis ..... 4$000
167. Azotato ammonio puro, kilo, quinze mil e novecentos réis ..... 15$900
168. Azotato mercurio, acido, em vidro de 60,0 e 250,0, kilo, quarenta e cinco mil e novecentos réis ..... 45$900
169. Azotato mercurio basico kilo, setenta e nove mil réis ..... 79$000
170. Azotato potassio (nitro refinado, pó), kilo, tres mil novecentos e oitenta réis..... 3$980
171. Azotato pilocarpina (vidro em 1,0), gramma, cinco mil e novecentos réis..... 5$900
172. Azotato de prata crystalizado, em vidro de 25,0, kilo, duzentos e trinta mil réis... 230$000
173. Azotato de prata fundido (vidro de 25,0), kilo, duzentos e vinte e nove mil réis.. 229$000
174. Azotato de sodio purificado, kilo, quatorze mil réis ..... 14$000
175. Azotato de sodio (vidro de 25,0), kilo, vinte e tres mil e novecentos réis..... 23$900
176. Azul methyleno (vidro de 25,0), kilo, noventa e nove mil réis..... 99$000
177. Azul ultramar, inglez, kilo, nove mil réis.. 9$000
178. Azul ultramar, nacional, kio, quatro mil e oitocentos réis ..... 4$800
179. Balsamo do Pará (vidro de 100,0 e 250,0), kilo, cincoenta e quatro mil réis..... 54$000
180. Balsamo de tolú em latas de 250,0 e 500,0), peso liquido, kilo, trinta e sete mil e novecentos réis ..... 37$900
181. Banha de porco (lata de 2 kilos)..... $
182. Banha de porco sem sal..... $
183. Bardana, raiz, dez mil réis..... 10$000
184. Baunilha, favas, kilo, cento e setenta mil réis ..... 170$000
185. Barbatimão, kilo, cinco mil e quatrocentos réis ..... 5$400
186. Bdellio ..... $
187. Belladona, flores ..... $
188. Belladona, folhas, kilo, oito mil novecentos e oitenta réis ..... 8$980
189. Belladona, raiz, kilo, dezeseis mil réis.... 16$000
190. Benjoim de Sião, kilo, treze mil novecentos e oitenta réis..... 13$980
191. Benzina rectificada (em garrafa ou vidro de meio litro e litro), litro, dous mil seiscentos e oitenta réis..... 2$680
192. Benzina pura para analyse (vidro de 25,0), kilo, doze mil réis..... 12$000
193. Benzina — Usina Chimica Marinho, litro, tres mil e quinhentos réis..... 3$500
194. Benzoato de ammonio (vidro de 25,0 e e 100,0), kilo, cincoenta e um mil e novecentos réis ..... 51$900
195. Benzoato de bismuthio (vidro de 25,0 e 100,0), kilo, cento e cincoenta e nove mil réis..... 159$000
196. Benzoato de calcio, kilo, cento e trinta e nove mil réis ..... 139$000
197. Benzoato de cafeina (vidro de 4,0), kilo, tresentos mil réis ..... 300$000
198. Benzoato de ferro (vidro de 25,0), kilo, cento e quarenta mil réis..... 140$000
199. Benzoato de lithio (vidro de 25,0), kilo, setenta e cinco mil e novecentos réis.... 75$900
200. Benzoato de mercurio (vidro de 25,0), kilo, cento e trinta e nove mil réis.... 139$000
201. Benzoato de sodio (vidro de 250,0 e 500,0), kilo, trinta e cinco mil novecentos e oitenta réis ..... 35$980
202. Benzonaphtol (vidro de 100,0 e 250,0), kilo, quarenta e tres mil e novecentos réis.. 43$900
203. Benzozol (vidro de 25,0), kilo, cento e noventa e nove mil e oitocentos réis..... 199$800
204. Betol (em vidro de 25,0), kilo, noventa e quatro mil réis ..... 94$000
205. Biberina (vidro de 25,0), kilo, um conto de réis ..... 1:000$000
206. Bicarbonato de potassio, em vidro de 100,0 e 250,0, kilo, oito mil e oitocentos réis 8$800
207. Bicarbonato de sodio, puro, kilo, mil e cincoenta réis ..... 1$050
208. Bi-chlorhydrato de quinino (vidro de 25,0), kilo, duzentos e quarenta mil réis..... 240$000
209. Bi-chlorureto de mercurio (em vidro de 100,0, 250,0 e 500,0), kilo, trinta e quatro mil réis ..... 34$000
210. Bi-chromato de potassio, kilo, cinco mil e oitocentos réis ..... 5$800
211. Bi-chromato de sodio, kilo, sete mil e novecentos réis ..... 7$900
212. Bi-iodureto de mercurio (vidro de 15.0), kilo, cento e quarenta mil réis..... 140$000
213. Bistorta, raiz, kilo, dezeseis mil réis..... 16$000
214. Bi-sulfato de mercurio (vidro de 250,0), quarenta e sete mil réis..... 47$000
215. Bi-sulfato de sodio (pacote de 1 kilo), kilo dezoito mil réis..... 18$000
216. Bi-sulfato de sodio anhydro, kilo, dezoito mil réis ..... 18$000
217. Bi-sulfato de quinino (vidro de 25,0), kilo, cento e cincoenta e oito mil e novecentos réis ..... 158$900
218. Boldo, folhas, kilo, oito mil e oitocentos réis ..... 8$800
219. Boldo em pó, kilo, vinte e nove mil réis.. 29$000
220. Borato de calcio, kilo, cento e quarenta mil réis ..... 140$000
221. Borato de sodio (vidro de 1.000,0), kilo, tres mil duzentos e noventa e cinco réis 3$295
222. Borax em crystaes, kilo, tres mil duzentos e noventa e cinco réis..... 3$295
223. Borragem, flores, nove mil e oitocentos réis ..... 9$800
224. Breu, kilo, mil quinhentos e noventa réis.. 1$590
225. Bromhydrato de ammonio (vidro de 25,0), kilo, vinte e cinco mil e novecentos réis 25$900
226. Bromhydrato de cafeina (vidro de 1,0 e 4,0), gramma, tresentos réis..... $300
227. Bromhydrato de cicutina, gramma, doze mil réis ..... 12$000
228. Bromhydrato de quinino, kilo, cento e oitenta e oito mil oitocentos e oitenta réis ..... 188$880
229. Bromo liquido (vidro de 25,0), kilo, cento e dezeseis mil réis..... 116$000
230. Bromo metalloide ..... $
231. Bromoformio (vidro de 25.0), kilo, cincoenta e sete mil novecentos e cincoenta réis ..... 57$950
232. Bromureto de ammonea (vidro de 25,0), kilo, vinte e cinco mil e novecentos réis 25$900
233. Bromureto de calcio (vidro de 25,0), kilo, sessenta e quatro mil e novecentos réis 64$900
234. Bromureto de camphora (vidro de 25,0), kilo, noventa e nove mil réis..... 99$000
235. Bromureto de ferro (vidro de 25,0), kilo, cento e vinte mil réis..... 120$000
236. Bromureto de lithio (em vidro de 25,0), kilo, cem mil réis..... 100$000
237. Bromureto de mercurio, kilo, cento e vinte mil réis ..... 120$000
238. Bromureto de potassio (vidro de 250,0 e 500,0), kilo, vinte e um mil e quatrocentos réis ..... 21$400
239. Bromureto de sodio (vidro de 100,0 e 200,0), kilo, vinte e um mil e quatrocentos réis ..... 21$400

240. Bromureto de stroncio (vidro de 25,0), trinta mil réis ..... 30$000
241. Bromureto de zinco, kilo, cento e vinte mil réis ..... 120$000
242. Brotos de pinheiro maritimo, kilo, oito mil e novecentos réis ..... 8$900
243. Brucina (em vidro de 1.0), gramma, mil e oitocentos réis ..... 1$800
244. Bryonia, raiz, kilo, nove mil e novecentos réis ..... 9$900
245. Cacáo, sementes seccas, escolhidas, kilo, cinco mil e quatrocentos réis..... 5$400
246. Cacodylato de ferro (vidro de 25.0), kilo, tresentos e vinte mil réis..... 320$000
247. Cacodylato de gayacol (vidro de 25,0), kilo, tresentos e noventa mil réis..... 390$000
248. Cacodylato de sodio (vidro de 25.0), kilo, cento e cincoenta mil réis..... 150$000
249. Cacodylato de strychnina (vidro de 4.0), gramma, seiscentos e noventa réis..... $690
250. Cafeina pura (vidro de 25.0), kilo, cento e setenta e nove mil réis..... 179$000
251. Caferana, raiz secca, kilo, seis mil réis.... 6$000
252. Cainca, raiz, kilo, quatro mil e oitocentos réis ..... 4$800
253. Cal virgem, kilo, tres mil setecentos e noventa réis ..... 3$790
254. Calamo aromatico, kilo, oito mil e setecentos réis ..... 8$700
255. Calomelanos a vapor (vidro de 250,0), kilo, quarenta e cinco mil réis..... 45$000
256. Calumba, raiz, kilo, seis mil e novecentos réis ..... 6$900
257. Camomilla romana, kilo, onze mil e novecentos réis ..... 11$900
258. Camphora (lata de 500,0), peso liquido, kilo, dezenove mil e oitocentos réis.... 19$800
259. Camphorato pyramido (vidro de 25,0), kilo, quatrocentos mil réis..... 400$000
260. Canella de Ceylão, cascas, kilo, dezeseis mil réis ..... 16$000
261. Canabis indica, kilo, cento e setenta e nove mil réis ..... 179$000
262. Canafistula, kilo, doze mil réis..... 12$000
263. Cantharidas em pó, kilo, oitenta e dous mil e novecentos réis ..... 82$900
264. Cantharidina crystalizada, kilo, oito contos de réis ..... 8:000$000
265. Caparosa verde para desinfecção, kilo, quatrocentos e noventa e oito réis..... $498
266. Caporit ..... $
267. Capsulas azymas, n. 0 (caixa de 500, caixa, dous mil e duzentos réis..... 2$200
268. Capsulas azymas, n. 1 (caixa de 500, caixa, dous mil e duzentos réis..... 2$200
269. Capsulas azymas, n. 2 (caixa de 500), caixa, dous mil e duzentos réis..... 2$200
270. Capsulas azymas, n. 3 (caixa de 500,, caixa, dous mil e duzentos réis..... 2$200
271. Capsulas gelatinosas, caixa, dous mil novecentos e noventa réis..... 2$990
272. Carapiá, caixa, cinco mil e novecentos réis 5$900
273. Carbonato de ammonio (em potes de 5 kilos, peso liquido), kilo, quatro mil setecentos e oitenta réis..... 4$780
274. Carbonato de ammonio em pó, kilo, quatro mil setecentos e oitenta réis..... 4$780
275. Carbonato de ammonio em pedaços (em potes de 5 kilos), peso liquido, kilo, quatro mil setecentos e oitenta réis..... 4$780
276. Carbonato de bismutho, kilo, oitenta e sete mil réis ..... 87$000
277. Carbonato de cal, kilo, tres mil tresentos e oitenta réis ..... 3$380
278. Carbonato de calcio precipitado puro (em vidro de 500,0), kilo, tres mil tresentos e oitenta réis ..... 3$380
279. Carbonato de chumbo precipitado, kilo, dous mil quatrocentos e noventa réis.. 2$490
280. Carbonato de ferro, kilo, onze mil réis.... 11$000
281. Carbonato guayacol (vidro de 30,0), kilo, cento e dezenove mil e oitocentos réis.. 1198800
282. Carbonato de lithio (vidro de 30,0), kilo, setenta e um mil e novecentos réis.. 71$900
283. Carbonato de magnesio, kilo, cinco mil novecentos e oitenta réis..... 5$980
284. Carbonato de magnesio, em pães, kilo, cinco mil novecentos e oitenta réis..... 5$980
285. Carbonato de potassio, kilo, seis mil novecentos e oitenta réis..... 6$980
286. Carbonato de potassio commum, kilo, seis mil novecentos e oitenta réis..... 6$980
287. Carbonato de potassio, puro, kilo, seis mil novecentos e oitenta réis..... 6$980
288. Carbonato de sodio commum, setecentos e oitenta réis 780
289. Carbonato de sodio puro, kilo, cinco mil novecentos e sessenta réis..... 5$960
290. Cardamomo, sementes (em pacote de 1 kilo), kilo, setenta e quatro mil novecentos e oitenta réis..... 74$980
291. Carmim puro (vidro de 30,0), kilo, cento e noventa e oito mil réis..... 198$000
292. Caroba miuda, folhas seccas (em pacote de 1 kilo), kilo, mil novecentos e oitenta réis ..... 1$980
293. Carqueija amargosa, folhas seccas (em pacote de 1 kilo), kilo, quatro mil e quatrocentos réis ..... 4$400
294. Carvalho, cascas, kilo, seis mil réis..... 6$000
295. Carvão animal, virgem (pacote de 1 kilo), kilo, tres mil e oitocentos réis..... 3$800
296. Carvão de Belloc, vidro, quatro mil tresentos e noventa réis..... 4$390
297. Carvão de thilia em pó, kilo, oito mil e oitocentos réis ..... 8$800
298. Cascara sagrada (pacote de 1 kilo), kilo, nove mil e oitocentos réis..... 9$800
299. Cascarilha, cascas, kilo, vinte e seis mil réis ..... 26$000
300. Cascas de laranjas amargas (em pacote de 1 kilo), kilo, dous mil setecentos e oitenta réis ..... 2$780
301. Cascas de Panamá, kilo, sete mil e oitocentos réis ..... 7$800
302. Cascas de Winter, kilo, treze mil réis..... 13$000
303. Castoreo da Russia, inteiro, de 1ª, kilo, um conto de réis ..... 1:000$000
304. Castoreo em pó (vidro de 25,0), kilo, quatrocentos e cincoenta mil réis..... 450$000
305. Cato em pó, kilo, treze mil e novecentos réis ..... 13$900
306. Cato inteiro, kilo, nove mil réis..... 9$000
307. Cayaponina pura (vidro de 30,0), um conto de réis ..... 1:000$000
308. Cemicifuga racemosa, kilo, doze mil réis.. 12$000
309. Centaurea maior (pacote de 1 kilo), kilo, sete mil e novecentos réis..... 7$900
310. Centaurea menor (pacote de 1 kilo), kilo, sete mil e novecentos réis..... 7$900
311. Centeio espigado (vidro de 30,0), kilo, setenta mil réis ..... 70$000
312. Centeio espigado em pó (vidro de 30.0), kilo, cento e vinte mil réis..... 120$000
313. Cêra amarella, kilo, oito mil quatrocentos e noventa réis ..... 8$490
314. Cêra branca, kilo, nove mil setecentos e noventa réis ..... 9$790
315. Cevada (pacote de 1 kilo), kilo, mil e duzentos réis ..... 1$200
316. Chicorea, raiz, kilo, oito mil novecentos e oitenta réis ..... 8$980
317. Chicorea sylvestre, folhas, kilo, oito mil novecentos e oitenta réis..... 8$980
318. China, raiz, kilo, dezeseis mil réis..... 16$000
319. Chloral hydratado, puro crystalizado (em vidro de 30,0 e 100,0), kilo, trinta e um mil novecentos e oitenta réis..... 31$980
320. Chlorato de potassio (pacote de 1 kilo), kilo, tres mil seiscentos e oitenta réis 3$680
321. Chloroplatina crystalizada, em vidro de 28.0, kilo, oitocentos mil réis..... 800$000
322. Chlorhydrato adrenalina, gramma, sessenta mil réis ..... 60$000
323. Chlorhydrato de ammonio, kilo, sete mil e novecentos réis ..... 7$900
324. Chlorhydrato de apomorphina, gramma, cinco mil réis ..... 5$000
325. Chlorhydrato de arecolina, kilo, doze mil réis ..... 12$000
326. Chlorhydrato de cafeina, kilo, quatro mil réis ..... 4$000

327. Chlorhydrato de cocaina (em vidro de 1,0 e 4,0 , gramma, tres mil cento e oitenta réis ..... 3$180
328. Chlorhydrato de codeina (vidro de 1,0), gramma, cinco mil réis..... 5$000
329. Chlorhydrato de emetina (vidro de 1,0), gramma, dez mil e novecentos réis.... 10$900
330. Chlorhydrato de demergotinina (em vidro de 1,0), gramma, duzentos mil réis.... 200$000
331. Chlorhydrato de heroina (vidro de 1,0 e 4,0), gramma, dous mil e duzentos réis 2$260
332. Chlorhydrato de holocaina, gramma, quatro mil réis ..... 4$000
333. Chlorhydrato de morphina (vidro de 15,0), gramma, mil e oitocentos réis..... 1$800
334. Chlorhydrato de narceina (vidro de 1,0), gramma, cinco mil réis..... 5$000
335. Chlorhydrato de novocaina, gramma, mil novecentos e noventa réis..... 1$990
336. Chlorhydrato de phenocolia, gramma, seiscentos e quarenta mil réis..... 640$000
337. Chlorhydrato de pilocarpina (vidro de 1,0), gramma, quatro mil oitocentos e noventa réis ..... 4$890
338. Chlorhydrato de propilamina, gramma, quatro mil réis ..... 4$000
339. Chlorhydrato de quinino (vidro de 25,0), kilo, duzentos e tres mil e oitocentos réis ..... 203$800
340. Chlorhydrato de quinino basico (em vidro de 25,0), kilo, duzentos e tres mil e oitocentos réis ..... 203$800
341. Chlorhydrato de quinino neutro (em vidro de 25,0), kilo, duzentos e tres mil e oitocentos réis ..... 203$800
342. Chlorhydrato de strychnina (vidro de 1,0), gramma, dous mil réis..... 2$000
343. Chlorhydrato de yohimbina (vidro de 1,0), gramma, seis mil novecentos e oitenta réis ..... 6$980
344. Chlorhydro-phosphato de calcio (em vidro de 30,0), kilo, vinte e quatro mil e oitocentos réis ..... 24$800
345. Chlorhydro-sulfato de quinino, kilo, trinta e seis mil réis..... 36$000
346. Chlorhydro-sulfato de quinino (em vidro de 25,0), kilo, tresentos e sessenta mil réis ..... 360$000
347. Chloroformio anesthesico (ampôla 30,0)... $
347 A. Chloroformio anesthesico (ampôla 60,0).. $
348. Chloroformio Dictet (ampôla 30.0), ampôla, quatro mil réis..... 4$000
348 A. Chloroformio Dictet (ampôla 60,0), ampôla, oito mil réis..... 8$000
349. Chloroformio puro (vidro de 30,0), kilo, vinte e um mil e novecentos réis..... 21$900
349 A. Chloroformio puro (vidro de 60,0), kilo, vinte e um mil e novecentos réis..... 21$900
350. Chloroformio purissimo pro-narcosi, em ampôlas de 60,0, ampôla, tres mil e quatrocentos réis ..... 3$400
351. Chloroformio purissimo pro-narcosi, em ampôlas de 30,0, ampôla, mil oitocentos e noventa réis..... 1$890
352. Chloroformio purissimo pro-norcosi, kilo, trinto e dous mil réis..... 32$000
353. Chloroformio Triollet, a 30.0, tubo, quatro mil e quinhentos réis..... 4$500
354. Chlorureto de antimonio, liquido, kilo, doze mil réis ..... 12$000
355. Chlorureto de antimonio fundido (vidro de 25,0), kilo, cem mil réis..... 100$000
356. Chlorureto de baryo, kilo, cento e vinte mil réis ..... 120$000
357. Chlorureto de cal secco (vidro de 500,0), kilo, tres mil setecentos e noventa réis 33790
358. Chlorureto de calcio crystalizado (em vidro de 25,0), kilo, trese mil novecentos e oitenta réis..... 13$980
359. Chlorureto ferroso secco, kilo, trinta mil réis ..... 30$000
360. Chlorureto de ferro ammoniacal, kilo, sessenta mil réis ..... 60$000
361. Chlorureto de manganez, kilo, cem mil réis ..... 100$000
362. Chlorureto de ouro (vidro de 1,0), gramma, nove mil e novecentos réis ..... 9$900
363. Chlorureto de platina, puro (vidro de 1,0), gramma, oitenta mil réis ..... 80$000
364. Chlorureto de potassio, kilo, doze mil réis ..... 12$000
365. Chlorureto de sodio refinado (vidro de 250,0), kilo, seis mil e novecentos réis 6$900
366. Chlorureto de zinco, liquido, desinfectante, kilo, vinte mil réis ..... 20$000
367. Chlorureto de zinco puro fundido (vidro de 25,0), kilo, vinte e cinco mil réis... 25$000
368. Chromato acido potassio (vidro de 25,0), kilo, seis mil réis ..... 6$000
369. Chromato amarello potassio (vidro de 25,0), kilo, vinte e oito mil réis..... 28$000
370. Chromato neutro de potassio, kilo, vinte e oito mil réis ..... 28$000
371. Cicuta, folhas, kilo, seis mil réis..... 6$000
372. Cinco raizes, kilo, oito mil réis..... 8$000
373. Cipó caballudo, kilo, quatro mil e oitocentos réis ..... 4$800
374. Cipó chumbo, kilo, tres mil e novecentos réis ..... 3$900
375. Cipó cravo, kilo, dous mil novecentos e oitenta réis ..... 2$980
376. Citrato de cafeina (vidro de 4,0), gramma, duzentos e vinte réis $220
377. Citrato de ferro ammoniacal (vidro de 250,0), kilo, vinte e seis mil réis..... 26$000
378. Citrato de lithio (vidro de 30,0), kilo, cento e trinta e nove mil réis..... 139$000
379. Citrato de ferro e manganez, kilo, cento e oitenta mil réis ..... 180$000
380. Citrato de sodio (vidro de 60,0 e 250,0), kilo, vinte e quatro mil e novecentos réis ..... 24$900
381. Citrato de sodio, Usina Chi. Marinho, kilo, vinte e nove mil réis ..... 29$000
382. Citronella para sabonete e extracto, kilo, sessenta mil réis ..... 60$000
383. Citropheno (vidro de 25,0), gramma, mil novecentos e setenta réis ..... 1$970
384. Citrosina, gramma, seiscentos réis $600
385. Coca, folhas, kilo, nove mil réis ..... 9$000
386. Cocaina pura, crystalizada (vidro de 1,0), gramma, tres mil e quinhentos réis... 3$500
387. Cochlearia, folhas, kilo, doze mil e novecentos réis ..... 12$900
388. Cochonilha (pacote de 500,0), kilo, trinta e um mil e novecentos réis ..... 31$900
389. Codeina pura crystalizada, (em vidro de 1,0 e 4,0), gramma, dous mil tresentos e quarenta réis ..... 2$340
390. Coentro sementes (pacote de um kilo), kilo, oito mil setecentos e oitenta réis.. 8$780
391. Cognac fino, francez, tres estrellas (caixa com 12 garrafas), caixa, duzentos e quarenta mil réis ..... 240$000
392. Colchicina (em vidro de 1,0), gramma, oito mil réis ..... 8$000
393. Colchico, bolbos, kilo, onze mil e novecentos réis ..... 11$900
394. Colchico, sementes, kilo, onze mil e novecentos réis ..... 11$900
395. Colophonia, kilo, tres mil e duzentos réis. 3$200
396. Coloquintidas em pó, kilo, trinta e cinco mil réis ..... 35$000
397. Colloidio medicinal (vidro de 250,0), kilo, dezesete mil e novecentos réis ..... 17$900
398. Collodio — Usina Chimica Marinho, kilo, vinte mil réis ..... 20$000
399. Collargol (tubo de 1,0 e 5,0), gramma, oitocentos e oitenta e oito réis $888
400. Convallaria, kilo, oito mil novecentos e cincoenta réis ..... 8$950
401. Convallamarina, gramma, cinco mil réis.. 5$000
402. Condurango, kilo, nove mil e novecentos réis ..... 9$900
402 A. Condurango em pó, kilo, vinte e oito mil réis ..... 28$000
403. Conicina (em vidro de 1,0), gramma.
404. Coneolida maior, kilo, quatorze mil réis.. 14$000
405. Copahiba, puro, natural (oleo balsamico), kilo, oito mil tresentos e noventa réis. 8$390

406. Cotoina (em vidro de 1,0), gramma, dous mil e quinhentos réis . . . . . 2$500
407. Cravo da India (pacote de um kilo), kilo, sete mil novecentos e noventa réis . . . 7$990
408. Cremor de tartaro em pó, kilo, sete mil e novecentos réis . . . . . 7$900
409. Cremor de tartaro soluvel, kilo, vinte e um mil e novecentos réis . . . . . 21$900
410. Creosoto mineral (vidro de 250,0), kilo, dezesete mil novecentos e oitenta réis. 17$980
411. Creosoto vegetal puro de faia, (vidro de 30,0 e 60,0), kilo, vinte e nove mil réis 29$000
412. Creosotal, puro (vidro de 25,0), kilo, oitenta e nove mil réis . . . . . 89$000
413. Creosotina, lata, mil novecentos e oitenta réis . . . . . 1$980
414. Cruzwaldina, lata, dous mil cento e noventa e oito réis . . . . . 2$198
415. Cryogenina (em vidro de 25,0), kilo, tresentos e dezoito mil réis . . . . . 318$000
416. Crysarobina (em vidro de 25,0), kilo, cento e noventa e sete mil e novecentos réis . . . . . 197$900
417. Cubebas inteiras, kilo, trinta mil réis.... 30$000
418. Cubebas em pó, kilo, trinta e oito mil réis 38$000
419. Cubebina (em vidro de 1,0), gramma, cinco mil réis . . . . . 5$000
420. Cyanureto de mercurio (vidro de 25,0), kilo, noventa e nove mil réis . . . . . 99$000
421. Cyanureto de potassio medicinal, (vidro de 25,0), kilo, noventa e nove mil réis. 99$000
422. Cyanureto de zinco (vidro de 25,0), kilo, cento e quarenta mil réis . . . . . 140$000
423. Cynoglossa, cascas de raiz, kilo, vinte e quatro mil réis . . . . . 24$000
424. Cumarina de Chimmel, kilo, cento e cincoenta mil réis . . . . . 150$000
425. Daturina (em vidro de 25,0), gramma, vinte mil réis . . . . . 20$000
426. Dermatol (em vidro de 25,0), kilo, noventa e nove mil réis . . . . . 99$000
427. Dermatol Usina Ch. Marinho . . . . . $
428. Dextrina pura, kilo, tres mil e duzentos réis . . . . . 3$200
429. Diadermina, kilo, quarenta e tres mil réis 43$000
430. Diadermina — Usina Chim. Marinho, kilo, vinte mil réis . . . . . 20$000
431. Diadermol, kilo, vinte mil réis . . . . . 20$000
432. Diastase (vidro de 60,0 e 250,0), kilo, cento e noventa e nove mil réis..... 199$000
433. Digitalina crystalizada (vidro de 1,0), gramma, cem mil réis . . . . . 100$000
434. Digitalina pura amorpha (vidro de 1,0), gramma, sete mil e novecentos réis ... 7$900
435. Digital, folhas, kilo, sete mil réis..... 7$000
436. Diclamo de Creta, kilo, vinte e tres mil e novecentos réis . . . . . 23$900
437. Di-iodoformio (vidro de 25,0), kilo, tresentos e noventa mil réis . . . . . 390$000
438. Dionina (em vidro de 1,0 e 4,0), gramma, dous mil tresentos e quarenta réis .... 2$340
439. Diuretina (vidro de 30,0), kilo, cento e setenta e nove mil e oitocentos réis... 179$800
440. Dormideiras, kilo, trese mil e oitocentos réis . . . . . 13$800
441. Drosera, kilo, cento e quarenta mil réis.. 140$000
442. Dulcamara, kilo, sete mil e novecentos réis . . . . . 7$900
443. Elaterio inglez, gramma, tres mil réis.... 3$000
444. Elaterina (em vidro de 1,0), gramma, cinco mil réis . . . . . 5$000
445. Elemi, resina, kilo, doze mil e novecentos réis . . . . . 12$900
446. Emetina, pura (vidro de 1,0), gramma, dez mil réis . . . . . 10$000
447. Enesol, (vidro de 25,0), gramma, cinco mil réis . . . . . 5$000
448. Enxofre dourado antimonio, kilo, vinte e seis mil réis . . . . . 26$000
449. Enxofre em bastões, kilo, seiscentos e noventa réis $690
450. Enxofre precipitado, kilo, sete mil e novecentos réis . . . . . 7$900
451. Enxofre sublimado e lavado, kilo, cinco mil e novecentos réis . . . . . 5$900
452. Eosina (vidro de 10,0), gramma, quatrocentos e noventa réis $496
453. Ergotina Bonjean (vidro de 30,0), kilo, um conto de réis . . . . . 1:000$000
454. Ergotina segundo Bonjean (vidro de 30,0), kilo, duzentos e trinta e nove mil e quinhentos réis . . . . . 239$500
455. Ergotina Ivon (vidro de 30,0), kilo, duzentos e trinta e nove mil réis..... 239$000
456. Ergotina dializada secca, kilo . . . . . $ —
457. Ergotinina, crystalizada secca (vidro de 1,0), gramma, duzentos mil réis . . . 200$000
458. Escamonéa inteira de Alepo, kilo, oitenta e oito mil réis . . . . . 88$000
459. Escamonéa em pó, kilo, setenta e nove mil e oitocentos réis . . . . . 79$800
460. Escamonéa resina, kilo, noventa mil réis. 90$000
461. Escolopendra, kilo, sete mil e novecentos réis . . . . . 7$900
462. Espargo, raiz, kilo, doze mil réis..... 12$000
463. Especies peitoraes, kilo, dezeseis mil réis. 16$000
464. Espermacete, kilo, quinze mil novecentos e oitenta réis . . . . . 15$980
465. Essencia de Accacia — Chimmel & C. .. $
466. Essencia de alecrim, kilo, quarenta e nove mil réis . . . . . 49$000
467. Essencia de algumas flôres, Heim & C.... $
468. Essencia de alfazema, kilo, cem mil réis. 100$000
469. Essencia de Almiscar artificial . . . . . $
470. Essencia de Ambretol . . . . . $
471. Essencia de amendoas . . . . . $
472. Essencia de amendoas amargas, kilo, cento e oitenta mil réis . . . . . 180$000
473. Essencia de aniz, kilo, sessenta e nove mil e quinhentos réis . . . . . 69$500
474. Essencia de aniz estrellado, kilo, sessenta e nove mil e quinhentos réis..... 69$500
475. Essencia de aniz artificial, kilo, oitenta mil réis . . . . . 80$000
476. Essencia de arruda, kilo, cento e sessenta mil réis . . . . . 160$000
477. Essencia de bergamota, kilo, oitenta e oito mil réis . . . . . 88$000
478. Essencia de bergamota italiana, kilo .... $
479. Essencia de bouquet Hein & C., kilo .... $
480. Essencia de cajeput, kilo, sessenta e sete mil réis . . . . . 67$000
481. Essencia de camomilla romana (vidro de 25,0) . . . . . $
482. Essencia de cananga — Chimmel & C. ... $
483. Essencia de canella (vidro de 25,0 a 250,0), kilo, oitenta mil réis..... 80$000
484. Essencia de cascas de laranja (vidro de 250,0), kilo, cem mil réis . . . . . 100$000
485. Essencia de chypre Heim & Comp. ..... $
486. Essencia de cravo branco Heim & Comp... $
487. Essencia de cravo da India (vidro de 30,0), kilo, setenta e oito mil réis . . . . . 78$000
488. Essencia de enigma Heime & Comp. .... $
489. Essencia de eucalypto (vidro de 25,0 a kilo, quarenta e quatro mil réis ..... 44$000
490. Essencia de eucalyptol, kilo, trinta e nove mil réis . . . . . 30$000
491. Essencia de flôres de laranjeiras, kilo, tresentos e dezenove mil réis . . . . . 319$000
492. Essencia de funcho, kilo, cento e quarenta mil réis . . . . . 140$000
493. Essencia de geranio rosa, Heime, kilo, quatrocentos mil réis . . . . . 400$000
494. Essencia de eleotrope, Heime, kilo..... $
495. Essencia de heliotropina, kilo . . . . . $
496. Essencia de herva Santa Maria (vidro de 25,0), kilo, cento e cincoenta e oito mil réis . . . . . 158$000
497. Essencia de hortelã pimenta (vidro de 25,0), kilo, cento e quarenta e nove mil réis . . . . . 149$000
498. Essencia de idola Heine & Comp. ..... $
499. Essencia de jacintho, Chimmel & Comp... $
500. Essencia de Jasmim, Chimmel & Comp. . $
501. Essencia de lilaz, Chimmel & Comp. ... $
502. Essencia de limão, kilo, setenta e dous mil réis . . . . . 72$000
503. Essencia de lyrio florentino (concreto), Heine & C., kilo, tres contos e quinhentos mil réis . . . . . 3:500$000

504. Essencia de lyrio florentino (liquido), Heine & Comp. . . . . $
505. Esencia de lyrio do valle muguet, Heime. $
506. Essencia de melissa, kilo, oitenta mil réis 80$000
507. Essencia de mil flôres, Heine & Comp. ... $
508. Essencia de mimosa, Heine & Co..... $
509. Essencia 1.622, Heine & Co. . . . . $
510. Essencia de mostarda, kilo, duzentos e oitenta mil réis . . . . . 280$000
511. Essencia de narciso, Chimmel & C. ..... $
512. Essencia de palma rosa, Heine & C. ..... $
513. Essencia de patchouli, Chimmel & C. ... $
514. Essencia de petit-grain, kilo, tresentos e vinte mil réis . . . . . 320$000
515. Essencia de quelque fleur, kilo, quinhentos e oitenta mil réis . . . . . 580$000
516. Essencia de rosa de França, Heine & C. .. $
517. Essencia royal cyclamen . . . . . $
518. Essencia sabina, kilo, cento e quarenta mil réis . . . . . 140$000
519. Essencia de sandalo Chimmel, kilo, cento e oitenta mil réis . . . . . 180$000
520. Essencia de serpão, kilo, cento e sessenta mil réis . . . . . 160$000
521. Essencia de serpol, kilo, cento e sessenta mil réis . . . . . 160$000
522. Essencia de terebenthina rectificada, (garrafa de um litro), litro, cinco mil setecentos e oitenta réis . . . . . 5$780
523. Essencia de terebenthina — Usina Ch. Marinha . . . . . $
524. Essencia de tomilho (vidro de 25,0), kilo, cento e quarenta mil réis . . . . . 140$000
525. Essencia de trevo, kilo, quatrocentos mil réis . . . . . 400$000
526. Essencia de tuberosa, Chimmel & C. ... $
527. Essencia de vanilina, kilo, cento e quarenta mil réis . . . . . 140$000
528. Essencia de violeta Parma, Heine & C., kilo, setecentos e sessenta mil réis . . 760$000
529. Essencia de Ylang-ylang, Chimmel. ..... $
530. Essencia de zimbro . . . . . $

Essencia para sabonetes, dos fabricantes Chimmel, ou Heine & Comp.:

531. Essencia de geranio, (vidro de 25,0) . . . $
532. Essencia de mirbene (amendoas amargas), $
533. Essencia de muguet (lyrio do valle) . ... $
534. Essencia de patchouli . . . . . $
535. Essencia de rósa (vidro de 5,0 e 10,0) ... $
536. Essencia de safrol . . . . . $
537. Essencia de sandalo citrino . . . . . $
538. Essencia de terpinol . . . . . $
539. Essencia de violeta . . . . . $
540. Essencia de Estoraque liquido, kilo, trinta e seis mil réis . . . . . 36$000
541. Estramonio, folhas, kilo, sete mil e oitocentos réis . . . . . 7$800
542. Estigmas de milho, kilo, cinco mil e novecentos réis . . . . . 5$900
543. Ether acetico (vidro de 500,0), kilo, trinta e seis mil réis . . . . . 36$000
544. Ether bromhydrico (vidro de 500,0), kilo, cento e oitenta mil réis . . . . . 180$000
545. Ether chlorhydrico (vidro de 500,0), kilo, cento e dez mil réis . . . . . 110$000
546. Ether nitrico, (vidro de 500,0), kilo, dezeseis mil réis . . . . . 16$000
547. Ether sulfurico puro, (em garrafas de um litro), litro, tres mil oitocentos e oitenta réis . . . . . 3$880
548. Ether sulfurico puro, Usina Chimica Marinho . . . . . $
549. Ether anesthesico Triolet (empola de 60,0), empola, cinco mil réis . . . . . 5$000
550. Ethiope mineral, kilo, cento e sessenta mil réis . . . . . 160$000
551. Eucaliptol (vidro de 25,0), kilo, trinta e oito mil e novecentos réis . . . . . 38$900
552. Eucalypto globulos, folhas seccas, kilo, quatro mil e novecentos réis . . . . . 4$900
553. Euphorbio em pó, kilo, trinta e dous mil réis . . . . . 32$000
554. Euphorbio sementes, kilo . . . . . $
555. Euquinino (vidro de 25,0), kilo, duzentos e noventa e quatro mil e novecentos réis . . . . . 294$000
556. Evonymina escura (vidro de 1,0 e 5,0), gramma, seiscentos e noventa réis... $690
557. Evonymina parda (vidro de 1,0 e 5,0), gramma, seiscentos e noventa réis.. $690
558. Evonymina verde (vidro de 1,0 e 5,0), gramma, seiscentos e trinta réis..... $630
559. Exalgina (vidro de 25,0), gramma, cento e noventa e nove réis $199
560. Extracto belladona (pote de 25,0), kilo, sessenta e quatro mil novecentos e cincoenta réis . . . . . 64$950
561. Extracto de carne, verdadeiro (pote de 50,0), kilo, noventa e nove mil novecentos e cincoenta réis . . . . . 99$950
562. Extracto cascarilha (pote de 25,0), kilo, tresentos e noventa e oito mil réis... 398$000
563. Extracto coloquintidas, composto, (em pote de 25,0), kilo, cento e quarenta mil réis . . . . . 140$000
564. Extracto condurango (pote de 25,0), kilo, duzentos mil réis . . . . . 200$000
565. Extracto féto macho (pote de 30,0), kilo, cento e quarenta mil réis..... 140$000
566. Extracto monesio secco (pote de 25,0), kilo, oitenta mil réis . . . . . 80$000
567. Extracto myrrha (pote de 25,0), kilo, tresentos e vinte mil réis . . . . . 320$000
568. Extracto opio (pote de 15.0), kilo, quinhentos e quarenta e oito mil e oitocentos réis . . . . . 548$800
569. Extracto ratanhia secco, (pote de 30,0 e 60,0), kilo, cento e vinte mil réis..... 120$000
570. Extracto ethereo cannabis indica, (vidro de 30,), gramma, mil e duzentos réis... 1$200
571. Extracto ethereo cannabis féto macho, (vidro de 30,0), kilo, cento e quarenta mil réis . . . . . 140$000
572. Extracto fluido de buchu (vidro de 100,0), kilo, cincoenta mil réis..... 50$000
573. Extracto fluido féto macho (vidro de 100,0), kilo, vinte e quatro mil réis..... 24$000
574. Extracto fluido guaco (vidro de 100,0), kilo, quinze mil réis . . . . . 15$000
575. Extracto fluido lactucario (vidro de 100,0), kilo, vinte e quatro mil réis..... 24$000
576. Extracto fluido rabano iodado (vidro de 100,0), kilo, dezoito mil réis..... 18$000
577. Extracto fluido sabugueirinho (vidro de 100,0), kilo, dezenove mil réis..... 19$000
578. Extracto fluido uva ursina (vidro de 100,0), kilo, dezenove mil réis . . . . . 19$000
579. Ezerina pura (vidro de 1,0), gramma, tresemil e quinhentos réis 138500
580. Favas de Calabar, kilo, sessenta mil réis . . . . . 60$000
581. Favas Sto. Ignacio, resuradas, kilo, dezeseis mil e novecentos réis..... 16$900
582. Fécula de batata (lata de 250,0 e 500,0), peso liquido, kilo, cinco mil e oitocentos réis . . . . . 5$800
583. Ferropyrina, kilo, duzentos e sessenta mil réis . . . . . 260$000
584. Ferro cyanureto potassio (vidro de 250,), kilo, quatorze mil réis . . . . . 14$000
585. Ferro em limalha (vidro de 125,0), kilo, nove mil e novecentos réis..... 9$900
586. Ferro porphyrisado, kilo, dez mil réis.. 10$000
587. Ferro reduzido pelo hydrogenio (vidro de 30,0), kilo, vinte e cinco mil e novecentos réis . . . . . 25$900
588. Féto macho em pó, kilo, vinte e quatro mil réis . . . . . 24$000
589. Féto macho raiz, kilo, sete mil réis..... 7$000
590. Fixador Agfa . . . . . $
590 A. Fixalina de Heine & Comp. ..... $
591. Flores peitoraes, kilo, dezeseis mil réis... 16$000
592. Fluorureto calcio (vidro de 25,0), kilo, setenta e nove mil réis..... 79$000
593. Formaldenydo, kilo, nove mil quatrocentos e noventa réis . . . . . 9$490

594. Formiato quinino (vidro de 25,0), kilo, duzentos e noventa e seis mil réis..... 296$000
595. Formiato sodio puro (vidro de 25,0), kilo, vinte e sete mil réis ..... 27$000
596. Fuchsina (vidro de 25,0), kilo, cento e oitenta mil réis ..... 180$000
597. Fumaria, folhas cortadas (pacote de 500,0), kilo, sete mil e cem réis..... 7$100
598. Funcho raiz (pacote de 500,0), kilo, doze mil réis ..... 12$000
599. Funcho sementes (pacote de 500,0), kilo, sete mil e novecentos réis..... 7$000
600. Calanga (pacote de 500,0), kilo, oito mil novecentos e cincoenta réis ..... 8$950
600 A. hydrophila Bauer & Black, de 100 jardas $
601. Gelatina, pura, branca (pacote de 500,0), kilo, dezesete mil e oitocentos réis... 17$800
602. Genciana, raiz (pacote de 1 kilo), kilo, seis mil novecentos e oitenta réis... 6$980
603. Gengibre, raiz, kilo, cinco mil e oitocentos réis ..... 5$800
604. Gengibre, em pó, kilo, vinte e tres mil novecentos e cincoenta réis ..... 23$950
605. Gesso (lata de 1 kilo), peso liquido, kilo, cinco mil réis ..... 5$000
606. Gesso para apparelhos, kilo, cinco mil e quinhentos réis ..... 5$500
607. Gesso para estuque, kilo, novecentos e sessenta réis $960
608. Gilbarbeira, raiz, kilo, nove mil e novecentos réis ..... 9$900
609. Glycerina pura (vidro até 500,0), kilo, dez mil e oitocentos réis ..... 10$800
610. Glycerina pura (em lata de 4 kilos), peso liquido, kilo, oito mil oitocentos e cincoenta réis ..... 8$850
611. Glycero-phosphato de calcio, (em vidro de 125,0 e 500,0), kilo, quarenta e nove mil réis ..... 49$000
612. Glycero-phosphato de calcio — Usina Ch. Marinho ..... $
613. Glycero-phosphato ferro (vidro de 25,0), kilo, setenta e tres mil e novecentos réis ..... 73$900
614. Glycero-phosphato ferro Usina Ch. Marinho ..... $
615. Glycero-phosphato ferro citro ammoniacal ..... $
616. Glycero-phosphato magnesia (vidro de 125,0), kilo, setenta e dous mil réis.. 72$000
617. Glycero-phosphato magnesia U. Chimica Marinho ..... $
618. Glycero-phosphato potassio ..... $
619. Glycero-phosphato solução (vidro de 30,0), kilo, quarenta e cinco mil réis..... 45$000
620. Glycero-phosphato quinino (vidro de 25,0), kilo, quatrocentos e oitenta mil réis.. 480$000
621. Glycero-phosphato sodio (vidros de 125,0 e 500,0), kilo, sessenta e quatro mil réis 64$000
622. Glycero-phosphato sodio solução (vidros de 125,0 e 500,0), kilo, trinta e sete mil novecentos e cincoenta réis..... 37$950
623. Glycero-phosphato sodio U. Chimica Marinho ..... $
624. Glycero-phosphato strychnina (vidro de 1,0), gramma mil réis 18000
625. Glycose (em vidro de 250,0), kilo, quarenta e nove mil e quinhentos réis.... 49$500
626. Gomenol (tubo de 100,0), tubo, quatorze mil e quatrocentos réis ..... 14$400
627. Gomenol (tubo de 50,0), tubo, sete mil e quatrocentos réis ..... 7$400
628. Gomma alcatira em pó (vidro de 250,0), kilo, quarenta e cinco mil réis..... 45$000
629. Gomma ammoniaco em lagrimas, kilo, cincoenta e nove mil réis..... 59$000
630. Gomma angico, clara, kilo, cinco mil e novecentos réis ..... 5$900
631. Gomma arabica de 1ª qualidade, inteira, (em pedra) (pacote de 1 kilo), kilo, quatro mil oitocentos e cincoenta réis.. 4$850
632. Gomma arabica, 1ª qualidade (em pó), (vidro de 500,0), kilo, dez mil e setecentos réis ..... 10$700
633. Gomma arabica, 2ª qualidade, inteira (em pedra), (pacote de 1 kilo), kilo, tres mil novecentos e noventa réis..... 3$990
634. Gomma arabica, 2ª qualidade (em pó ..... $
635. Gomma galbano (calamita), kilo, setenta e dous mil réis ..... 72$000
636. Gomma gutta em pó, kilo, cincoenta e quatro mil novecentos e cincoenta réis. 54$950
637. Gomma lacca, clara, kilo, dezesseis mil réis ..... 16$000
638. Gomma lacca, laranja, kilo, dezesseis mil réis ..... 16$000
639. Granulos arseniato de sodio, vidro, mil novecentos e noventa réis ..... 1$990
640. Granulos phosphureto de zinco, vidro, dous mil quatrocentos e cincoenta réis. 2$450
641. Gramma, raiz, kilo, quatro mil novecentos e oitenta réis ..... 4$980
642. Grindelia, robusta, kilo, onze mil setecentos e oitenta réis ..... 11$780
643. Guaco, planta, kilo, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
644. Guaraná, inteiro, kilo, vinte e quatro mil e novecentos réis ..... 24$900
645. Guayaco rasurado, kilo, seis mil setecentos e cincoenta réis ..... 6$750
646. Guayaco resina, kilo, trinta e um mil e novecentos réis ..... 31$900
647. Guayacol absoluto, puro, kilo, noventa e nove mil réis ..... 99$000
648. Guayacol liquido, puro, kilo, oitenta e nove mil réis ..... 89$000
649. Hamamelis, kilo, nove mil e novecentos réis ..... 9$900
650. Heleotropina, kilo, duzentos e setenta mil réis ..... 270$000
651. Hemoglobina pura (vidro de 30,0), kilo, setenta e sete mil e novecentos réis.. 77$900
652. Hemoglobina soluvel em palhetas, (em vidro de 30,0), kilo, setenta e nove mil e novecentos réis ..... 77$900
653. Helmitol (vidro de 25,0), kilo, cento e setenta e sete mil e oitocentos réis.... 177$800
654. Herva doce, kilo, quatro mil novecentos e oitenta réis ..... 4$980
655. Heroina (vidro de 1,0), gramma, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
656. Herva moura, kilo, cinco mil e novecentos réis ..... 5$900
657. Herva lostão, kilo, cinco mil e quatrocentos réis ..... 5$400
658. Hopogan (vidro de 25,0), kilo, cento e quarenta mil réis ..... 140$000
659. Hordenina, gramma, quatro mil e novecentos réis ..... 4$900
660. Hortelã pimenta, folhas, kilo, nove mil e novecentos réis ..... 9$900
661. Hortelã vulgar, kilo, quinze mil réis..... 15$000
662. Hydrastis cannadensis, kilo, cento e noventa mil réis ..... 190$000
663. Hydrato de baryo, kilo, trinta mil réis.... 30$000
664. Hydrastina pura, crystalizada (vidro de 1,0), gramma, quatorze mil e novecentos réis ..... 14$900
665. Hydrolato flores laranjeiras, kilo, tres mil quatrocentos e cincoenta réis ..... 3$450
666. Hydrolato louro cerejo, kilo, cinco mil novecentos e cincoenta réis ..... 5$950
667. Hydrolato rosas, estrangeiro, kilo, seis mil novecentos e cincoenta réis ..... 6$950
668. Hydrolato rosas, nacional, kilo, tres mil quatrocentos e cincoenta réis ..... 3$450
669. Hydroplasma n. 1, enveloppe, dous mil cento e oitenta réis ..... 2$180
670. Hydroplasma n. 2, enveloppe, dous mil cento e oitenta réis ..... 2$180
671. Hyosciamina crystalizada (vidro de 1,0), gramma, nove mil réis ..... 9$000
672. Hypnal (vidro de 30,0), kilo, trezentos e vinte mil réis ..... 320$000
673. Hypericão, kilo, sete mil novecentos e oitenta réis ..... 7$980

671. *Hypophosphito* calcio (vidro de 30,0), kilo, quarenta e um mil e quinhentos réis... 41$500
675. Hypophosphito sodio (vidro de 30.0), kilo, quarenta e um mil e quinhentos réis.. 41$500
676. Hyposulfito calcio (vidro de 30.0), kilo, trinta e oito mil réis ..... 38$000
677. Hyposulfito sodio (vidro de 30.0), kilo, seis mil réis ..... 6$000
678. Hyposulfito sodio (em barril), kilo, dous mil e duzentos réis ..... 2$200
679. Hyssopo, kilo, sete mil novecentos e cincoenta réis ..... 7$950
680. Ichalbina (vidro de 30.0), kilo, cento e oitenta e oito mil réis..... 188$000
681. Ichthyol (vidros de 125.0 e 500.0), kilo, quarenta e um mil réis..... 41$000
682. Incenso, kilo, quatro mil e seiscentos réis ..... 4$600
683. Intrato de castanheiro, vidro, quatro mil e novecentos réis ..... 4$900
684. Intrato de digitalis, kilo, seis mil réis.... 6$000
685. Iodhydrargyrato iodureto potassio, kilo, seiscentos e quarenta mil réis..... 640$000
686. Iodo sublimado, puro (vidros de 125.0 e 250.0), kilo, cento e trinta e dous mil réis ..... 132$000
687. Iodoformio puro precipitado (vidro de 25,0), kilo, cento e cincoenta e nove mil réis ..... 159$000
688. Iodol (vidro de 25.0), kilo, quatrocentos e oitenta mil réis ..... 480$000
689. *Iodureto* ammonio (vidro de 25,0), kilo, cento e oitenta mil réis..... 180$000
690. Iodureto arsenico (vidro de 5,0), kilo, trezentos e noventa e nove mil réis... 399$000
691. Iodureto calcio (vidro de 30.0), kilo, cento e noventa mil réis ..... 190$000
692. Iodureto chumbo, kilo, cento e tginta e oito mil réis ..... 138$000
693. Iodureto ferro secco (vidro de 30,0), kilo, cento e setenta e oito mil réis..... 178$000
694. Iodureto ferro e quinino, kilo, quatrocentos mil réis ..... 400$000
695. Iodureto ferro e strychnina, gramma, quatrocentos réis $400
696. Iodureto iodhydrato de quinino, kilo, setecentos mil réis ..... 700$000
697. Iodureto lithio (vidro de 20,0), kilo, duzentos e vinte e dous mil réis..... 222$000
698. Iodureto potassio (em vidros de 500,0 e 1,000,0), kilo, cento e dezesseis mil novecentos e oitenta réis ..... 116$980
699. *Iodureto sodio puro* (em vidros de 500,0 e 1,000,0), kilo, cento e vinte e nove mil e oitocentos réis ..... 129$800
700. Iodureto stroncio (vidro de 30,0), kilo, duzentos e vinte mil réis..... 220$000
701. Iodureto zinco e strychnina, kilo, oitocentos mil réis ..... 800$000
702. Ipecacoanha, kilo, cinco mil e novecentos réis ..... 58$000
703. Jaborandy, folhas seccas, kilo, cinco mil e quatrocentos réis ..... 5$400
704. Jaborandy, raiz ..... $
705. Jalapa, raiz, kilo, vinte e seis mil réis... 26$000
706. Jalapa, resina, kilo, cento e oitenta e nove mil reis ..... 189$000
707. Japecanga, raiz secca, kilo, quatro mil e seiscentos réis ..... 4$600
708. Jatahy, resina, kilo, seis mil e quinhentos réis ..... 6$500
709. Jequitibá, cascas, kilo, mil e oitocentos réis ..... 1$800
710. *Jequitibá*, sementes, kilo ..... $
711. Jucá, cascas, kilo, cinco mil e oitocentos réis ..... 5$800
712. Jurubeba, folhas seccas, kilo, dous mil e oitocentos réis ..... 2$800
713. Jurubeba, bagas, kilo, nove mil e oitocentos réis ..... 9$800
714. Kairina, kilo, um conto e quinhentos mil réis ..... 1:500$000
715. Kaolin, kilo, seis mil e oitocentos réis.... 6$800
716. Kava-kava, raiz, kilo, dezoito mil réis... 18$000
717. Kermes mineral (vidro de 30,0), kilo, trinta e seis mil novecentos e oitenta réis... 36$980
718. Kermes mineral veterinario, kilo, vinte e quatro mil réis ..... 24$000
719. Kusseina, kilo, cinco contos de réis..... 5:000$000
720. Kusso, flores novas, kilo, trinta mil réis.. 30$000
721. Kusso, em pó, kilo, setenta e nove mil réis ..... 79$000
722. Labaça, raiz, kilo, sete mil e novecentos réis ..... 7$900
723. Lacre em bloços, kilo, mil novecentos e noventa réis ..... 1$900
724. Lactato calcio (vidro de 25,0), kilo, trinta e dous mil réis ..... 32$000
725. Lactato ferro (vidro de 25.0), kilo, vinte e seis mil réis ..... 26$000
726. Lactato ferro e manganez, kilo, cem mil réis ..... 100$000
727. Lactato quinino (vidro de 25.0), kilo, quatrocentos mil réis ..... 400$000
728. Lactato stroncio (vidro de 25.0), kilo, quarenta e tres mil e novecentos réis.... 43$000
729. Lactato zinco, kilo, noventa mil réis..... 90$000
730. Lactophenina (vidro de 25,0), kilo, duzentos e trinta e nove mil e oitocentos réis ..... 239$800
731. Lactophosphato calcio (vidro de 250.0), kilo, trinta e um mil e quatrocentos réis ..... 31$400
732. Lactucario (lata de 25.0), kilo, seiscentos mil réis ..... 600$000
733. Lanolina (em latas de 250,0, 500,0 e 1.000,0), kilo, dez mil e novecentos réis 10$900
734. Linhaça em grão, kilo, mil seiscentos e oitenta réis ..... 1$680
735. Lobelia inflata, folhas, kilo, dezenove mil réis ..... 19$000
736. Lobelina, kilo, cinco contos de réis..... 5:000$000
737. Louro, bagas, kilo, doze mil novecentos e cincoenta réis ..... 12$950
738. Luminal (vidro de 25,0), gramma, setecentos e noventa réis $790
739. Lupulo, flores, kilo, oito mil e quinhentos réis ..... 8$500
740. Lupulina (vidro de 30.0, kilo, oitenta mil réis ..... 80$000
741. Lycopodio, russo, fino, kilo, trinta e quatro mil e novecentos réis ..... 34$900
742. Lycetol Bayer (vidro de 30.0, gramma, oitocentos e oitenta e oito réis..... $888
743. Lyrio florentino, raiz (vidro de 500.0), dez mil novecentos e oitenta réis..... 10$980
744. Lysol, kilo, treze mil quatrocentos e oitenta réis ..... 13$480
745. Lysol (vidro de 100,0, vidro, mil quinhentos e noventa réis ..... 1$590
746. Lythargirio, kilo, quatro mil e novecentos réis ..... 4$900
747. Macella gallega, kilo, seis mil setecentos e noventa réis ..... 6$790
748. Macis, kilo, trinta e dous mil réis..... 32$000
749. Magnesia calcinada, kilo, quatorze mil novecentos e oitenta réis ..... 14$980
750. Magnesia hydratada, kilo, dezesseis mil setecentos e cincoenta réis ..... 16$750
751. Malvas, flores, kilo, sete mil novecentos e noventa réis ..... 7$990
752. Malvas, folhas, kilo, dous mil novecentos e oitenta réis ..... 2$980
753. Malato de ferro, kilo, cento e sessenta mil réis ..... 160$000
754. Maleina, kilo ..... $
755. Maleina iodada, gramma ..... $
756. Manná commum (em latas de um e dous kilos), peso liquido, kilo, treze mil e novecentos réis ..... 13$900
757. Manná de primeira qualidade (em lata de um e dous kilos), peso liquido, kilo, quinze mil réis ..... 15$000
758. Manpita (em pacote de 100,0, kilo, quarenta e nove mil e oitocentos réis ..... 49$800
759. Manteiga de cacáo (em tabletes), kilo, doze mil e quatrocentos réis ..... 12$400

760. Manteiga noz moscada (em lata de 250,0), peso liquido, kilo, oitenta mil réis .... 80$000
761. Marapuama, raiz, kilo, cinco mil réis .... 5$000
762. Marmello, sementes, kilo, quinze mil e oitocentos réis .... 15$800
763. Mático, folhas, kilo, doze mil réis .... 12$000
764. Meimendro, folhas, kilo, nove mil novecentos e cincoenta réis .... 9$950
765. Meimendro, sementes, kilo, vinte e nove mil réis .... 29$000
766. Mel de abelhas, claro limpo, kilo, tres mil cento e oitenta réis .... 3$180
777. Melissa, folhas, kilo, seis mil e quatrocentos réis .... 6$400
768. Menthol (vidro de 125,0), kilo, cento e sessenta e nove mil réis .... 169$000
769. Mercurio doce pacote de 100,0 , kilo, trinta e tres mil e oitocentos réis .... 33$800
770. Mercurio metallico (em botijas de 500,0 e 1.000,0), peso liquido, kilo, trinta e dous mil réis .... 32$000
771. Methylarsinato de sodio Vidro de 25,0), kilo, oitenta e nove mil e oitocentos réis 89$800
772. Micania setigera, kilo, seis mil e novecentos réis .... 6$900
773. Milhomem, raiz secca, kilo, cinco mil e oitocentos réis .... 5$800
774. Mistura negra vegetariana, kilo, dezoito mil réis .... 18$000
775. Molybdato de ammonea, kilo, cento e trinta e nove mil réis .... 139$000
776. Monosulfureto de sodio, kilo, quatorze mil réis .... 14$000
777. Morrhuol puro, verdadeiro, kilo .... $
778. Morphina (vidro de 15,0 , gramma, tres mil réis .... 3$000
779. Moscas de Milão, duzia, tres mil e oitocentos réis .... 3$800
780. Mostarda negra, em grão (em pacote de um kilo), kilo, dous mil novecentos e noventa réis .... 2$990
781. Mulungú, cascas, kilo, quatro mil e seiscentos réis .... 4$600
782. Murtha, folhas, kilo, seis mil e novecentos réis .... 6$900
783. Murtha em pó, kilo, dez mil e novecentos réis .... 10$900
784. Musco da Corsega, kilo, seis mil e novecentos réis .... 6$900
785. Musgo islandico, kilo, seis mil e novecentos réis .... 6$900
786. Musgo perola, kilo, seis mil e novecentos réis .... 6$900
787. Myrrha inteira, escolhida, kilo, quatorze mil e novecentos réis .... 14$900
788. Myrrha em pó, kilo, vinte e nove mil réis 29$000
789. Naphtalina branca, bolas (lata de 500,0), peso liquido, kilo, dous mil cento e cincoenta réis .... 2$150
790. Naphtalina em pó (lata de 500,0), peso liquido, kilo, tres mil oitocentos e noventa réis .... 3$890
791. Naphtol A (vidro de 25,0), kilo, noventa e nove mil réis .... 99$000
792. Naphtol B (vidro de 25,0), kilo, vinte e seis mil e quinhentos réis .... 26$500
793. Narceina pura (vidro de 1,0), gramma, quatro mil e oitocentos réis .... 4$800
794. Narcotina, kilo, dezoito mil réis .... 18$000
795. Nectandra amara, cascas, kilo, seis mil e quatrocentos réis .... 6$400
796. Nitrito de amyla (empôla), caixa, cinco mil cento e oitenta réis .... 5$180
797. Nitrobenzol, kilo, quatorze mil réis .... 14$000
798. Nitroprussiato de sodio, kilo, cento e trinta e nove mil réis .... 139$000
799. Nogueira, folhas, kilo, cinco mil novecentos e oitenta réis .... 5$980
800. Novocaina (vidro de 1,0 e 5,0), gramma, mil e oitocentos réis .... 1$800
801. Noz de galha, kilo, nove mil e novecentos réis .... 9$900
802. Noz de kola, secca (kilo), kilo, seis mil setecentos e oitenta réis .... 6$780
803. Noz vomica em pó, kilo, dezenove mil réis 19$000
804. Noz vomica rasurada, kilo, sete mil oitocentos e noventa réis .... 7$890
805. Nulcinato de sodio, gramma, seiscentos e oitenta réis $680
806. Oleato de sodio, kilo, cento e sessenta mil réis .... 160$000
807. Oleo de amendoas doces puro (em latas de um, dous e quatro kilos), peso liquido, kilo, quatro mil e quatrocentos réis .... 4$400
808. Oleo de amendoas doces purificado (em latas de dous e quatro kios), peso liquido, kilo, quatorze mil e quinhentos réis .... 14$500
809. Oleo de cade, kilo, vinte e sete mil e novecentos réis .... 27$900
809 a. Oleo de capivara (garrafa de um litro), litro, vinte e dous mil réis .... 22$000
810. Oleo de cedro, kilo, cento e dez mil réis.. 110$000
811. Oleo de côco, kilo, dous mil seiscentos e noventa réis .... 2$690
812. Oleo de copahyba (garrafa de um litro), litro, oito mil tresentos e noventa réis 8$390
812 a. Oleo de copahyba U. Ch. Marinho, litro $
813. Oleo de croton, kilo, oitenta mil réis .... 80$000
814. Oleo empyrheumatico, kilo, vinte e dous mil réis .... 22$000
815. Oleo de figado de bacalhão, claro (em lata de quatro kilos), peso liquido, kilo, nove mil setecentos e oitenta réis .... 9$780
816. Oleo de figado de bacalhão, escuro (em lata de quatro kilos), peso liquido, kilo, nove mil setecentos e oitenta réis .... 9$780
817. Oleo de linhaça, kilo, tres mil e duzentos réis .... 3$200
818. Oleo de linhaça genuino, kilo, tres mil novecentos e oitenta réis .... 3$980
819. Oleo genuino, kilo, tres mil novecentos e oitenta réis .... 3$980
820. Oleo louro, kilo, quinze mil e novecentos réis .... 15$900
821. Oleo de papoulas, kilo, vinte e oito mil réis .... 28$000
822. Oleo de olivas (em lata de um litro), peso liquido, litro, sete mil novecentos e quarenta réis .... 7$940
823. Oleo de ricino puro, kilo, dous mil oitocentos e vinte réis .... 2$820
824. Oleo succino, kilo, cincoenta e seis mil réis .... 56$000
825. Oleo de tamaquaré verdadeiro, kilo, cento e quarenta mil réis .... 140$000
826. Oleo espesso de noz moscada, kilo, oitenta e oito mil réis .... 88$000
827. Opio turco, kilo, tresentos e cincoenta e sete mil e quinhentos réis .... 357$500
828. Opio em pó, kilo, duzentos e noventa e oito mil e oitocentos réis .... 298$800
829. Orcanela, kilo, dezeseis mil e quinhentos réis .... 16$500
830. Oregão, kilo, sete mil novecentos e quarenta réis .... 7$940
831. Orthoformio (vidro de 25,0), kilo, quinhentos e dezenove mil réis .... 519$000
832. Ovarina, kilo, quatrocentos e quarenta e nove mil réis .... 449$000
833. Oxalato de ammonio, kilo, trinta e nove mil réis .... 39$000
834. Oxalato de cerio puro (vidro de 25,0), kilo, cento e vinte mil réis .... 120$000
835. Oxalato de ferro (vidro de 25,0 , kilo, quinze mil e novecentos réis .... 15$900
836. Oxalato de lithio, kilo .... $
837. Oxaphor (vidro de 25,0 , kilo, seiscentos e sessenta e nove mil e oitocentos réis 669$800
838. Oxyamureto de mercurio (vidro de 25,0), kilo, cento e vinte e sete mil réis .... 127$000
839. Oxycamphora (vidro de 25,0), kilo, seiscentos e sessenta e nove mil e oitocentos réis .... 669$800
840. Oxydo amarello de mercurio (vidro de 25,0), kilo, sessenta e tres mil e novecentos réis .... 63$900
841. Oxydo de chumbo, kilo, sete mil e oitocentos réis .... 7$800
842. Oxydo rubro de mercurio (vidro de 37,0), kilo, cincoenta e oito mil réis .... 58$000
843. Oleo de zinco, puro, kilo, cinco mil quatrocentos e setenta e cinco réis .... 5$475

843 a. Oleo de zinco U. Chi. Marinho, kilo .... $
844. Oxylithe, kilo, trinta e seis mil réis .... 36$000
845. Pancreatina (vidro de 25,0 e 250,0), kilo, sessenta e nove mil réis .... 69$000
846. Pantopon (vidro de 1,0 e 4,0), gramma, nove mil oitocentos e setenta réis .... 9$870
847. Papaina (vidro de 25,0 e 250,0), kilo, cento e setenta e tres mil e oitocentos réis. 173$800
847 a. Papaina, U. Chim. Marinha, kilo, duzentos mil réis .... 200$000
848. Papoulas, flores, kilo, dezeseis mil e novecentos réis .... 16$900
849. Paraudehydo, puro de Merck, kilo, cento e cincoenta e oito mil réis .... 158$000
850. Parafina polida, kilo, cinco mil novecentos e setenta réis .... 5$970
851. Paracary (planta), kilo, cinco mil e novecentos réis .... 5$900
852. Parietaria, folhas, kilo, oito mil tresentos e oitenta réis .... 8$380
853. Pariparoba, raiz, kilo, cinco mil e novecentos réis .... 5$900
854. Páo campeche, rasurado, kilo, tres mil e duzentos réis .... 3$200
855. Páo pereira, cascas, kilo, mil e novecentos réis .... 1$900
856. Pedra pomes granuladas, kilo, quatorze mil réis .... 14$000
857. Pedra pomes em pó, kilo, cinco mil novecentos e oitenta réis .... 5$980
858. Pelecterina pura, crystalizada, gramma, vinte mil réis .... 20$000
859. Pepsina pura em pó, em vidro de 25,0 e 250,0), kilo, trinta e tres mil e novecentos réis .... 33$900
860. Pepsina pura em pó, Merck, kilo, trinta e tres mil e novecentos réis .... 33$900
861. Peptona secca em pó de Merck (em vidro de 25,0 e 250,0), kilo, setenta e sete mil e oitocentos réis .... 77$800
862. Peptonato de ferro (vidro de 25,0), kilo, cento e vinte mil réis .... 120$000
863. Peptonato de mercurio, kilo, oitocentos mil réis .... 800$000
864. Perborato de sodio (em vidro de 250,0 e 500,0), kilo, vinte e cinco mil e oitocentos réis .... 25$800
865. Perchlorureto de ferro secco, kilo, vinte e oito mil réis .... 28$000
866. Pereirina (vidro de 25,0), kilo, cento e oitenta mil réis .... 180$000
867. Permanganato de potassio (vidro de 500,0), kilo, dez mil duzentos e noventa réis .. 10$290
868. Peroxydo de manganez (vidro de 25,0), kilo, tres mil e novecentos réis .... 3$900
869. Persicaria, planta secca, kilo, quatro mil e novecentos réis .... 4$900
870. Pez de Borgonha, kilo, sete mil novecentos e oitenta réis .... 7$980
871. Pez branco, kilo, dezoito mil réis .... 18$000
872. Pez negro, kilo, oito mil novecentos e oitenta réis .... 8$980
873. Phellandrio aquatico, sementes, kilo, sete mil e novecentos réis .... 7$900
874. Phenacetina pura em pó (em vidro de 25,0 e 250,0), kilo, setenta e oito mil e quinhentos réis .... 78$500
875. Phenato de cafeina (vidro de 25,0), kilo, seiscentos mil réis .... 600$000
876. Phenato de mercurio, kilo, setecentos e quarenta mil réis .... 740$000
877. Phenolphtaleina (vidro de 30,0), kilo, quarenta e tres mil e novecentos e cincoenta réis .... 43$950
878. Phenylhydrarsina (vidro de 25,0), kilo, tresentos e noventa e nove mil e oitocentos réis .... 399$800
879. Phosphato de ammonio, kilo, vinte e sete mil e novecentos réis .... 27$900
880. Phosphato de calcio (acido) (vidro de 60,0), kilo, dezesete mil e quinhentos réis .... 17$500
881. Phosphato de calcio (tribasico) (em vidro de 500,0), kilo, dez mil novecentos e oitenta réis .... 10$980
882. Phosphato de codeina (vidro de 4,0), gramma, dous mil tresentos e noventa réis .... 2$290
883. Phosphato de ferro, kilo, dezenove mil e novecentos réis .... 19$900
884. Phosphato de guayacol (vidro de 25,0), kilo, duzentos e setenta e nove mil réis .... 279$000
885. Phosphato de potassio, kilo, trinta e oito mil réis .... 38$000
886. Phosphato de potassio secco, kilo, trinta e oito mil réis .... 38$000
887. Phosphato de sodio crystalizado, kilo, nove mil oitocentos e oitenta réis .... 9$870
888. Phosphato de strychnina (vidro de 1,0), gramma, tresentos e noventa réis $390
889. Phosphato de strychnina .... $
890. Phosphatol (vidro de 25,0), kilo, quinhentos e noventa mil réis .... 590$000
891. Phosphato branco em bastões, kilo, cento e dezenove mil e oitocentos réis .... 119$800
892. Phosphotungstato de sodio, kilo, seiscentos mil réis .... 600$000
893. Phosphureto de zinco (vidro de 25,0), kilo, cento e dezenove mil e novecentos réis 119$000
894. Per-oxydo hydrogenio Merck, kilo, dez mil réis .... 10$000
895. Phytina (vidro de 25,0), gramma, novecentos e noventa e oito réis $998
896. Pichi, kilo, onze mil e novecentos réis .... 11$900
897. Picro-carmim .... $
898. Pimenta negra em pó, kilo, vinte mil réis 20$000
899. Pinho, resina, kilo, dous mil e setecentos réis .... 2$700
900. Piperasina (vidro de 25,0), kilo, quatrocentos e dezoito mil réis .... 418$000
901. Piperina, kilo, dous contos de réis .... 2:000$000
902. Pipi, raiz, kilo, tres mil e novecentos réis 3$900
903. Piscidia, kilo, oito mil novecentos e oitenta réis .... 8$980
904. Podophylina (vidro de 15,0 e 25,0), kilo, duzentos e dezenove mil réis .... 219$000
905. Poejo, kilo, seis mil novecentos e oitenta réis .... 6$980
906. Polpa de tamarindo (lata de 500,0), kilo, cinco mil e seiscentos réis .... 5$600
907. Polygala, raiz, kilo, trinta e quatro mil réis 34$000
908. Pontas de veado, calcinadas, kilo, treze mil réis .... 13$000
909. Pontas de veado, raspadas, kilo, sete mil novecentos e oitenta réis .... 7$980
910. Pós de Dower (vidro de 25,0), kilo, oitenta e cinco mil réis .... 85$000
911. Pós de Dower U. Chim. Marinho, kilo, cem mil réis .... 100$000
912. Potassa caustica (vidro de 125,0), kilo, dezesete mil e oitocentos réis .... 17$800
913. Potassa do commercio, kilo, setecentos e noventa e oito réis $798
914. Potassa ingleza, kilo, setecentos e noventa e oito réis $798
915. Propilamina, kilo, cento e noventa e oito mil réis .... 198$000
916. Protargol (vidro de 25,0), kilo, cento e cincoenta e quatro mil réis .... 154$000
917. Protobromureto de mercurio, kilo, cento e trinta e nove mil réis .... 139$000
918. Proteiodureto de ferro (vidro de 25,0), kilo, cento e trinta e nove mil e oitocentos réis .... 139$800
919. Proteiodureto de mercurio (vidro de 25,0), kilo, cento e trinta e nove mil e oitocentos réis .... 139$800
920. Protoxalato de ferro (vidro de 25,0), kilo, doze mil e novecentos réis .... 12$900
921. Pulmonaria, kilo, treze mil réis .... 13$000
922. Pulsatilla, kilo, nove mil oitocentos e oitenta réis .... 9$880
923. Pylocarpina (vidro de 1,0), gramma, nove mil réis .... 9$000
924. Pyramido (vidro de 25,0), kilo, cento e setenta e dous mil réis .... 172$000
925. Pyrethro em pó (em lata de um e dous kilos), peso liquido, kilo, dezeseis mil setecentos e oitenta réis .... 16$780
926. Pyridina pura (vidro de 15,0), gramma, cento e vinte réis $120
927. Pyridina pura U. Chim. Marinho, gramma, duzentos réis $200

928. Pyrophosphato de ferro citro ammoniacal (vidro de 125,0), kilo, trinta e tres mil réis ..... 33$000
929. Pyrophosphato de ferro e sodio, kilo, trinta e oito mil réis ..... 38$000
930. Quassia rasurada, kilo, quatro mil e setecentos réis ..... 4$700
931. Quassina amorpha (vidro de 1.0, gramma, mil novecentos e quarenta réis ..... 1$940
932. Quassina crystalizada (vidro de 1,0), gramma, oito mil réis ..... 8$000
933. Quina amarella, cascas, Perú, kilo, onze mil e novecentos réis ..... 11$900
934. Quina cinzenta, cascas, kilo, quinze mil e tresentos réis ..... 15$300
935. Quina mineira, cascas, kilo, tres mil novecentos e oitenta réis ..... 3$980
936. Quina vermelha, cascas, kilo, dezoito mil réis ..... 18$000
937. Quinina hydratada (vidro de 25,0) ..... $
938. Quinio (vidro de 125,0), kilo, duzentos e quarenta mil réis ..... 240$000
939. Rabano silvestre, kilo, doze mil réis..... 12$000
939 A. Rathania, raiz, kilo, nove mil setecentos e oitenta réis ..... 9$780
940. Resorcina pura, resublimada, em vidro de 30,0 e 250,0, kilo, sessenta e quatro mil e novecentos réis ..... 64$900
941. Rhubarbo inteiro, kilo, trinta e um mil e novecentos réis ..... 31$900
942. Rhubarbo em pó, kilo, vinte e quatro mil e novecentos réis ..... 24$900
943. Rhum da Jamaica (negrita), caixa com 12 garrafas, caixa, cento e noventa e seis mil réis ..... 196$000
944. Rob de amoras, kilo, dezenove mil réis... 19$000
945. Rob de sabugueiro, kilo, vinte e dous mil réis ..... 22$000
946. Romã, cascas, kilo, sete mil oitocentos e oitenta réis ..... 7$880
947. Romã, cascas da raiz, kilo, nove mil e novecentos réis ..... 9$900
948. Rosas pallidas, kilo, tres mil cento e noventa réis ..... 3$190
949. Rosas rubras, kilo, cinco mil e seiscentos réis ..... 5$600
950. Sabão animal, kilo, onze mil e novecentos réis ..... 11$900
951. Sabão amygdalino, kilo, dezoito mil réis.. 18$000
952. Sabão branco de Marselha, kilo, cinco mil e oitocentos réis ..... 5$800
953. Sabão medicinal, kilo, vinte e um mil réis 21$000
954. Sabão molle ou verde, kilo, oito mil e oitocentos réis ..... 8$800
955. Sabão verde, Uusina, Chim, Marinho, kilo, doze mil réis ..... 12$000
956. Sabina, folhas, kilo, seis mil e novecentos réis ..... 6$900
957. Sabugueiro do campo, raiz, kilo, quarenta mil réis ..... 40$000
958. Sabugueiro, flores, kilo, seis mil novecentos e oitenta réis ..... 6$980
959. Saccharina (vidro de 25,0), kilo, cento e quinze mil réis ..... 115$000
960. Salacetol, (vidro de 25,0), kilo, tresentos e dezoito mil réis ..... 318$000
961. Salicylato atropina (vidro de 1.0 gramma), kilo, dez mil e novecentos réis.. 10$900
962. Salicylato ammonio, kilo, noventa mil réis 90$000
963. Salicylato bismutho (vidro de 125,0), kilo, sessenta e nove mil réis ..... 69$000
964. Salicylato ezerina (vidro de 1.0), gramma, dezesseis mil réis ..... 16$000
965. Salicylato ferro (vidro de 25,0), kilo, cento e quarenta mil réis ..... 140$000
966. Salicylato lithio (vidro de 25,0), kilo, noventa e cinco mil réis ..... 95$000
967. Salicylato magnesio, kilo, setenta e quatro mil e novecentos réis ..... 74$900
968. Salicylato mercurio basico (vidro de 25,0), kilo, cento e dezoito mil réis ..... 118$000
969. Salicylato mercurio neutro, kilo, cento e dezoito mil réis ..... 118$000
970. Salicylato methyla, puro (em vidro de 125,0 e 250,0), kilo, trinta e quatro mil e novecentos réis ..... 34$900
971. Salicylato quinino (vidro de 25,0), kilo, duzentos e setenta mil réis ..... 270$000
972. Salicylato sodio, puro crystalisado, kilo, vinte e quatro mil e novecentos réis.. 24$900
973. Salicylato zinco, kilo, cento e vinte e nove mil réis ..... 129$000
974. Salipyrina (vidro de 25,0), kilo, oitenta e oito mil e quinhentos réis ..... 88$500
975. Salol (vidro de 25,0 e 250,0), kilo, trinta e nove mil e oitocentos réis ..... 39$800
976. Salol Usina Chimica Marinho, kilo, sessenta mil réis ..... 60$000
977. Salopheno Bayer (vidro de 25,0), kilo, duzentos e setenta e nove mil réis.... 279$000
978. Salsa hortence, raiz, kilo, seis mil novecentos e oitenta réis ..... 6$980
979. Salsaparrilha, raiz secca, kilo, quatro mil tresentos e oitenta réis ..... 4$380
980. Salva, folhas, kilo, seis mil e novecentos réis ..... 6$900
981. Sandalo citrino, kilo, seis mil e oitocentos réis ..... 6$860
982. Sandalo rubro em pó, kilo, dezesete mil e novecentos réis ..... 17$900
983. Sangue de drago, kilo, trinta e nove mil e oitocentos réis ..... 39$800
984. Santheose (vidro de 25,0), kilo, cento e noventa mil réis ..... 190$000
985. Santonina (vidro de 15,0 e 125,0 grammas), kilo, tres mil novecentos e oitenta réis ..... 3$980
986. Saponaria, folhas, kilo, seis mil novecentos e oitenta réis ..... 6$980
987. Saponaria, raiz, kilo, oito mil réis..... 8$000
988. Sarracenia purpurea, kilo, doze mil réis.. 12$000
989. Sassafraz rasurada, kilo, dez mil e novecentos réis ..... 10$900
990. Scilla em pó, kilo, trinta e oito mil réis.. 38$000
991. Scilla em escamas, kilo, sete mil e oitocentos réis ..... 7$800
992. Sebo de rim de carneiro, kilo, dezoito mil réis ..... 18$000
993. Sebo em rama, ... $
994. Sebo refinado ..... $
995. Semen-contra, kilo, noventa mil réis .... 90$000
996. Senne, foliolos, kilo, cinco mil e quatrocentos réis ..... 5$400
997. Sensitiva, planta secca, kilo, dous mil novecentos e oitenta réis ..... 2$980
998. Serpão, kilo, seis mil e novecentos réis.. 6$900
999. Serpentaria, raiz, kilo, quarenta e um mil e novecentos réis ..... 41$900
1.000. Silicato de potassio liquido, em vidro de 500,0, kilo, oito mil novecentos e oitenta réis ..... 8$980
1.000 A. Silicato de sodio, kilo, oito mil novecentos e oitenta réis ..... 8$980
1.001. Simaruba, cascas, kilo, cinco mil e seiscentos réis ..... 5$600
1.002. Sinapismo Rigollot (lata de 10 folhas), lata, dous mil tresentos e noventa e cinco réis ..... 2$395
1.003. Soda caustica do commercio, kilo, mil quinhentos e noventa réis ..... 1$590
1.004. Soda caustica pura (vidro de 25,0), kilo, dezeseis mil e novecentos réis ..... 16$900
1.005. Solução chlorhydrato adrenalina Mialhe, a 1 m/m, (vidro de 30,0), vidro, sete mil e novecentos réis ..... 7$900
1.006. Solução digitalina Mialhe (vidro de 30,0), vidro, cinco mil tresentos e noventa réis ..... 5$390
1.007. Solução trinitrina (vidro de 30,0), kilo, noventa e nove mil réis ..... 99$000
1.008. Stovaina (vidro de 1.0 e 5,0), gramma, mil tresentos e noventa réis ..... 1$390
1.009. Sparteina (vidro de 4,0), gramma, quatrocentos e setenta réis $470
1.010. Strophantus, sementes, kilo, trinta e seis mil réis ..... 36$000

1.011. Strophantina, pura (vidro de 1,0), kilo, quatro mil réis . . . . . 4$000
1.012. Strychnina, pura, (vidro de 1,0 e 4,0), gramma, quatrocentos e oitenta e nove réis $489
1.013. Sub-nitrato bismutho (vidro de 125,0), kilo, setenta e quatro mil e novecentos réis 74$900
1.014. Succinato de ammonio, kilo, tresentos e noventa mil réis . . . . . 390$000
1.015. Succino, kilo, sessenta mil réis . . . . . 60$000
1.016. Sucupira branca, cascas, kilo, quatro mil e novecentos réis . . . . . 4$900
1.017. Sulfato de aluminio, kilo, quatorze mil réis . . . . . 14$000
1.018. Sulfato de ammonio, kilo, treze mil réis. 13$000
1.019. Sulfato de atrôpina (vidro de 1,0), gramma, dous mil quatrocentos e oitenta réis . . . . . 2$480
1.020. Sulfato de baryo, kilo, dezoito mil réis.. 18$000
1.021. Sulfato de cadmio puro, crystallizado, kilo, cento e quarenta mil réis ..... 140$000
1.022. Sulfato de cinchonina, gramma, seiscentos réis $600
1.023. Sulfato de cobre, impuro, kilo, dous mil cento e oitenta réis . . . . . 2$180
1.024. Sulfato de cobre puro (vidro de 125,0), kilo, nove mil e novecentos réis ..... 9$900
1.025. Sulfato de duboisina (vidro de 1,0), gramma, dezeseis mil e novecentos réis.... 16$900
1.026. Sulfato de ezerina (vidro de 1,0), gramma, onze mil e novecentos réis ..... 11$900
1.027. Sulfato de ferro puro, kilo, cinco mil novecentos e noventa réis . . . . . 5$990
1.028. Sulfato de magnesia, kilo, quatrocentos e noventa réis $490
1.029. Sulfato de magnesia puro, kilo, cinco mil novecentos e cincoenta réis . . . . . 5$950
1.030. Sulfato de mercurio (bi), kilo, trinta e um mil réis . . . . . 31$000
1.031. Sulfato de morphina (vidro de 4,0 e 25,0), gramma, mil setecentos e oitenta réis 1$780
1.032. Sulfato de narceina (vidro de 1,0), gramma, cinco mil réis . . . . . 5$000
1.033. Sulfato de pelletierina (vidro de 25,0), gramma, nove mil réis . . . . . 9$000
1.034. Sulfato de potassio, kilo, oito mil e oitocentos réis . . . . . 8$800
1.035. Sulfato de quinino (vidro de 25,0), kilo, cento e sessenta e quatro mil réis.... 164$000
1.036. Sulfato de sodio, kilo, quatrocentos e trinta e oito réis $438
1.037. Sulfato de sodio puro, kilo, quatro mil e oitocentos réis . . . . . 4$800
1.038. Sulfato de sparteina (vidro de 4,0), gramma, quatrocentos e setenta réis $470
1.039. Sulfato de strychnina (vidro de 1,0 e 4,0), gramma, quatrocentos e oitenta e nove réis $489
1.040. Sulfato de thalina, gramma, quinhentos e noventa e oito réis $598
1.041. Sulfato de zinco (vidro de 25,0), kilo, seis mil oitocentos e cincoenta réis ..... 6$850
1.042. Sulfito de sodio, kilo, onze mil novecentos e cincoenta réis . . . . . 11$950
1.043. Sulfo-carbonato de sodio, kilo, quarenta mil réis . . . . . 40$000
1.044. Sulfo-carbonato de zinco, kilo, cincoenta e nove mil réis . . . . . 59$000
1.045. Sulfo-cyanureto de potassio (vidro de 25,0), kilo, sessenta e oito mil réis... 68$000
1.046. Sulfo-guayacolato de potassio (em vidro de 25 e 125,0), kilo, cincoenta e um mil novecentos e oitenta réis ..... 51$980
1.047. Sulfovinato de sodio, kilo, sessenta e oito mil réis . . . . . 68$000
1.048. Sulfonal, puro (vidro de 25,0), kilo, cento e cincoenta e sete mil e quinhentos réis . . . . . 157$500
1.049. Sulfureto de antimonio, kilo, quatro mil e novecentos réis . . . . . 4$900
1.050. Sulfureto de arsenico (vidro de 25,0), kilo, doze mil réis . . . . . 12$000
1.051. Sulfureto de calcio (vidro de 25,0), kilo, quarenta e dous mil réis ..... 42$000
1.052. Sulfureto de carbono puro, kilo, dezenove mil réis . . . . . 19$000
1.053. Sulfureto de ferro artificial, kilo, treze mil e novecentos réis . . . . . 13$900
1.054. Sulfureto de ferro e mercurio, negro, kilo, sessenta mil réis . . . . . 60$000
1.055. Sulfureto de potassio, Usina Chim. Marinho, kilo, sete mil réis . . . . . 7$000
1.056. Sulfureto de potassio, secco, kilo, seis mil tresentos e cincoenta réis . . . . . 6$350
1.057. Sulfureto de sodio, kilo, onze mil novecentos e oitenta réis . . . . . 11$980
1.058. Sulfureto de sodio mono, kilo, onze mil novecentos e oitenta réis . . . . . 11$980
1.059. Sydonal (vidro de 25,0), kilo, seiscentos e noventa mil réis . . . . . 690$000
1.060. Taka diastase (vidro de 25,0), kilo, quinhentos e oitenta e oito mil réis..... 588$000
1.061. Taffetá inglez, duzia, cinco mil e quatrocentos réis . . . . . 5$400
1.062. Talco de Veneza, kilo, mil tresentos e quarenta réis . . . . . 1$340
1.063. Talco de Veneza em pó (pacote de um kilo, kilo, mil tresentos e quarenta réis 1$340
1.064. Tamaras seccas, kilo, oito mil e novecentos réis . . . . . 8$900
1.065. Tannalbina (vidro de 25,0), kilo, noventa e oito mil e novecentos réis ..... 98$900
1.066. Tannato bismutho (vidro de 25,0), kilo, cento e vinte e nove mil réis..... 129$000
1.067. Tannato de ferro (vidro de 25,0), gramma, cento e vinte réis $120
1.068. Tannato de mercurio (vidro de 15,0), gramma, cento e vinte réis $120
1.069. Tannato de pelletierina (vidro de 25,0), gramma, nove mil réis . . . . . 9$000
1.070. Tannato de quinino (vidro de 25,0), kilo, tresentos e trinta mil réis..... 330$000
1.071. Tannigeno (vidro de 30,0), kilo, cento e cincoenta e quatro mil réis ..... 154$000
1.072. Tannino puro em pó (vidro de 25,0), kilo, vinte e sete mil e novecentos réis.... 27$900
1.073. Tannino "Unar", levissimo, kilo, trinta e cinco mil réis . . . . . 35$000
1.074. Tannoformio (vidro de 30,0), kilo, cento e quarenta mil réis . . . . . 140$000
1.075. Taraxaco, kilo, sete mil e seiscentos réis. 7$600
1.076. Tartaro emetico, kilo, dezenove mil e novecentos réis . . . . . 19$900
1.077. Tartrato ferro ammoniacal (vidro de 125,0), kilo, trinta e dous mil réis.... 32$000
1.078. Tartrato ferro e potassio (vidro de 125,0), kilo, trinta e dous mil réis.... 32$000
1.079. Tartrato potassio e sodio (vidro de 25,0), kilo, quatorze mil novecentos e oitenta réis . . . . . 14$980
1.080. Tayuyá, kilo, seis mil e novecentos réis. 6$900
1.081. Therebentina (lata de 500,0, peso liquido), kilo, nove mil réis ..... 9$000
1.082. Therebentina de Veneza (lata de 500,0), peso liquido, kilo, oito mil e oitocentos réis . . . . . 8$800
1.083. Terpina (vidro de 30,0), kilo, vinte e oito mil e novecentos réis ..... 28$900
1.084. Terpinol (vidro de 30,0), kilo, quarenta e um mil e novecentos réis ..... 41$900
1.085. Theobromina pura, crystallizada, (em vidro de 25,0), kilo, cento e cincoenta e nove mil réis . . . . . 159$000
1.086. Theosalvose (vêde grupo 2). . . . . .
1.087. Theriaga medicinal, kilo, trinta e quatro mil réis . . . . . 34$000
1.088. Theriaga veterinario, kilo, trinta e quatro mil réis . . . . . 34$000
1.089. Thionina, gramma, quatro mil réis..... 4$000
1.090. Thygenol (vidro de 30,0), kilo, cento e trinta e oito mil réis ..... 138$000
1.091. Thymol (vidro de 25,0), kilo, oitenta e oito mil e novecentos réis ..... 88$900
1.092. Thymol, Usina Ch. Marinha ..... $
1.093. Thiocol (vidro de 25,0), kilo, cincoenta e um mil novecentos e oitenta réis... 51$980
1.094. Tilia, flores, kilo, nove mil e oitocentos réis . . . . . 9$800

1.095. Timbó, cascas, kilo, quatro mil e seiscentos réis . . . . . 4$600
1.096. Tinguaciba, cascas, kilo, quatro mil e quinhentos réis . . . . . 4$500
1.097. Tomilho, kilo, seis mil novecentos e oitenta réis . . . . . 6$980
1.098. Trevo aquatico, kilo, seis mil e novecentos réis . . . . . 6$900
1.099. Tridaceo, kilo, quatrocentos mil réis. . . 400$000
1.100. Trional (vidro de 25,0), kilo, cento e oitenta mil réis . . . . . 180$000
1.101. Tropococaina, gramma, tres mil e oitocentos réis . . . . . 3$800
1.102. Turbito mineral, kilo, oitenta e cinco mil réis . . . . . 85$000
1.103. Turbito vegetal, kilo, vinte e dous mil e novecentos réis . . . . . 22$900
1.104. Tussilago, flores, kilo, oito mil e novecentos réis . . . . . 8$900
1.105. Tussol (vidro de 25,0), kilo, tresentos e noventa mil réis . . . . . 390$000
1.106. Ulmareno (vidro de 25,0 e 125,0), kilo, noventa e nove mil réis . . . . . 99$000
1.107. Unguento de althéa, kilo, dez mil e oitocentos réis . . . . . 10$800
1.108. Unguento Nivo, kilo . . . . . $
1.109. Unguento populeão, kilo, dezenove mil e quinhentos réis . . . . . 19$500
1.110. Unguento vesicatorio, kilo . . . . . $
1.111. Uréa, kilo, cento e noventa mil réis. . . . . 190$000
1.112. Urethana, kilo, cento e oitenta mil réis. . 180$000
1.113. Urotropina (vidro de 50,0), kilo, quarenta e tres mil e novecentos réis. . . . 43$900
1.114. Uva ursina, kilo, seis mil setecentos e oitenta réis . . . . . 6$780
1.115. Valeriana, raiz, kilo, quatorze mil réis. . 14$000
1.116. Valerianato ammonia (vidro de 25,0), kilo, noventa e nove mil réis. . . . . 99$000
1.117. Valerianato atropina (vidro de 1,0), gramma, quatro mil réis . . . . . 4$000
1.118. Valerianato de bismutho, gramma. . . . . $
1.119. Valerianato cafeina, pura, crystallizada, vidro de 1,0), gramma, duzentos e oitenta réis $280
1.120. Valerianato de ferro (vidro de 25,0), kilo, cento e trinta mil réis . . . . . 130$000
1.121. Valerianato quinino, puro, crystallizado, kilo, tresentos e onze mil e oitocentos réis . . . . . 311$800
1.122. Valerianato strychnina (vidro de 1,0), gramma, tres mil réis . . . . . 3$000
1.123. Valerianato zinco, kilo, cento e dezoito mil réis . . . . . 118$000
1.124. Vanadato sodio (vidro de 25,0), kilo, quinhentos e noventa mil réis . . . . . 590$000
1.125. Vanilina (vidro de 250,0), kilo, cento e trinta e nove mil réis . . . . . 139$000
1.126. Vaselina amarella (em lata de 17.500,0), peso liquido, kilo, tres mil e quatrocentos réis . . . . . 3$400
1.127. Vaselina amarella de 1ª qualidade, lata 500 e 1.000,0), peso liquido, kilo, quatro mil quatrocentos e oitenta réis. . . 4$480
1.127 A. Vaselina amarella de 1ª qualidade, lata 2.000 e 4.000,0), peso liquido, kilo, quatro mil quatrocentos e oitenta réis 4$480
1.128. Vaselina branca de 1ª qualidade, lata de 500 e 1000,0), peso liquido, kilo, tres mil oitocentos e cincoenta réis . . . . . 3$850
1.128 A. Vaselina branca de 1ª qualidade. (lata 2000 e 4000,0), peso liquido, kilo, tres mil oitocentos e cincoenta réis. . . . . 3$850
1.129. Vaselina liquida, kilo, cinco mil novecentos e oitenta réis . . . . . 5$980
1.130. Vaselina liquida (vidro de 500,0), kilo, seis mil tresentos e oitenta réis. . . . . 6$380
1.131. Veratrina (vidro de 15,0), gramma, mil e quinhentos réis . . . . . 1$500
1.132. Verbasco, kilo, cinco mil e novecentos réis . . . . . 5$900
1.133. Vermelhão, kilo, quatorze mil réis. . . . . 14$000
1.134. Veronal (vidro de 25,0), kilo, cento e noventa e oito mil réis . . . . . 198$000
1.135. Vesicatorio de Albespeyers, metro, nove mil réis . . . . . 9$000
1.136. Viburno pronifolio, kilo, dezeseis mil novecentos e oitenta réis . . . . . 16$980
1.137. Vieirina (vidro de 25,0), gramma, seiscentos réis $600
1.138. Vinagre branco (garrafa de litro), litro. . . . $
1.139. Vinagre branco de vinho . . . . . $
1.140. Vinho branco . . . . . $
1.141. Vinho branco Lisboa generoso, puro. . . . . $
1.142. Vinho Malaga, original puro . . . . . $
1.143. Vinho Malaga, original puro . . . . . $
1.144. Vinho Malaga, de 2ª . . . . . $
1.145. Vinho do Porto . . . . . $
1.146. Vinho do Porto, de 2ª. . . . . $
1.147. Vinho do Porto em barril. . . . . $
1.148. Vinho do Porto superior, puro, natural. . . . $
1.149. Vinho nacional de canna . . . . . $
1.150. Vinho typo Malaga . . . . . $
1.151. Violeta, flôres, kilo, dezenove mil oitocentos e cincoenta réis . . . . . 19$850
1.152. Xylol, kilo, dezeseis mil novecentos e oitenta réis . . . . . 16$980
1.153. Yatren, gramma, oitocentos e oitenta e cinco réis 885
1.154. Zedoaria, rhizona, kilo, oito mil novecentos e cincoenta réis . . . . . 8$950
1.155. Zimbro, bagas, kilo, cinco mil novecentos e cincoenta réis . . . . . 5$950
1.156. Zinco fundido, kilo, quarenta e oito mil réis . . . . . 48$000
1.157. Zinco granulado, kilo, quarenta e cinco mil réis . . . . . 45$000

Supplemento

1. Acido acetico crystallisado, kilo, quinze mil e novecentos réis . . . . . 15$900
2. Acido chlorhydrico concentrado, puro, kilo, nove mil novecentos e oitenta réis. . . . 9$980
3. Acido nitrico concentrado, puro, kilo, dez mil e setecentos réis . . . . . 10$700
4. Acido pyrogallico, puro, kilo, cento e dezenove mil e novecentos réis. . . . . 119$900
5. Acido picrico, crystallisado, kilo, trinta e nove mil réis . . . . . 39$000
6. Acido sulfurico, concentrado, puro, kilo, oito mil e oitocentos réis. . . . . 8$800
7. Agua oxygenada concentrada (Merck) . . . . $
8. Alcool ethylico anhydro, puro, kilo, nove mil réis . . . . . 9$000
9. Alizarina, kilo, novecentos mil réis. . . . . 900$000
10. Ammoniaco puro a 21° (Baumé), kilo, tres mil e seiscentos réis . . . . . 3$600
11. Anhydrido carbonico (acido carbonico). . 8
12. Anil soluvel (indigo), kilo . . . . . $
13. Anilina, kilo, quarenta e dous mil réis. . 42$000
14. Baryta caustica, kilo, trinta mil réis. . . . 30$000
15. Benzina crystallisavel, kilo, dezeseis mil réis . . . . . 16$000
16. Bisulfito de sodio, kilo, nove mil e oitocentos réis . . . . . 9$800
17. Breno puro, kilo, cento e dezeseis mil réis . . . . . 116$000
18. Cacáo em pó, kilo, dous mil quatrocentos e cincoenta réis. . . . . 2$450
19. Café torrado e moido (em pó), kilo, quatro mil e oitocentos réis. . . . . 4$800
20. Cal sadada isenta de chromo. . . . . $
21. Carbonato puro e secco, kilo, seis mil novecentos e oitenta réis . . . . . 6$980
22. Carbonato sodio puro e secco, kilo, cinco mil novecentos e oitenta réis. . . . . 5$980
23. Chá, folhas, kilo, vinte e quatro mil e novecentos réis . . . . . 24$900
24. Chlorureto de acetyla . . . . . $
25. Chlorureto aluminio anhydro . . . . . $
26. Chlorureto baryo crystalizado, kilo, cento e vinte mil réis . . . . . 120$000
27. Chlorureto benzoyla . . . . . $
28. Chlorureto enxofre . . . . . $
29. Cobre puro em limalha, kilo, trinta e oito mil réis . . . . . 38$000
30. Colophonia, kilo, tres mil e duzentos réis. 3$200
31. Dimenthylanilina . . . . . $
32. Ether sulfurico puro, kilo, cinco mil e novecentos réis . . . . . 5$900
33. Farinha de arroz, kilo, mil quatrocentos e noventa réis . . . . . 1$490

34. Farinha de milho, kilo, mil quatrocentos e noventa réis . . . . . 1$490
35. Farinha de trigo, kilo, mil quinhentos e noventa réis . . . . . 1$590
36. Ferrycyanureto potassio (vidro de 25,0), kilo, trinta e cinco mil réis..... 35$000
37. Fuchsina crystallisada, kilo, cento e sessenta mil réis . . . . . 160$000
38. Gelatina em folhas, kilo, dezesete mil e novecentos réis . . . . . 17$900
39. Gelose, kilo, quarenta e nove mil réis.... 49$000
40. Glycynhizina ammoniacal . . . . . $
41. Grãos de café verde, kilo, tres mil e oitocentos réis . . . . . 3$800
42. Iodureto de potassio crystalisado (vidro de 25 e 500,0), kilo, cento e dezoito mil réis . . . . . 118$000
43. Iodina . . . . . $
44. Magnesio em limalha, kilo, cento e vinte mil réis . . . . . 120$000
45. Matte, folhas, kilo, mil duzentos e noventa réis . . . . . 1$290
46. Molybdato ammoniaco crystalizado, kilo, cento e trinta e nove mil réis..... 139$000
47. Oleo de arachide, kilo, cinco mil e quatrocentos réis . . . . . 5$400
48. Oleo para untar machina . . . . . $
49. Oleo de sesamo, kilo, nove mil e oitocentos réis . . . . . 9$800
50. Oxalato ammonio crystallizado, kilo, trinta e nove mil réis . . . . . 39$000
51. Oxydo cobre em grão ou fios..... $
52. Perchloryeto de phosphoro . . . . . $
53. Permaganato de potassio crystallizado em vidro de 250 e 500,0, kilo, dez mil oitocentos e noventa réis . . . . . 16$800
54. Sebo . . . . . $
55. Semi-carbozina . . . . . $
56. Sodio metallico . . . . . $
57. Solução concentrada perchlorureto de ferro, kilo, doze mil réis..... 12$000
58. Sulfureto de cobre puro, crystalizado, kilo nove mil e novecentos réis..... 9$900
59. Sulfato de ferro crystallisado, kilo, cinco mil e novecentos réis . . . . . 5$900
60. Sulfato de ferro em placas, kilo, nove mil réis . . . . . 9$000
61. Tetrachlorureto de carbono, kilo, vinte e sete mil e novecentos réis..... 27$900
62. Tolueno, kilo, dezoito mil e novecentos réis . . . . . 18$000
63. Ureia crystalisada, kilo, cento e noventa mil réis . . . . . 190$000
64. Zinco metallico granulado, kilo, quarenta e cinco mil réis . . . . . 45$000
65. Zinco metallico puro, kilo, quarenta e oito mil réis . . . . . 48$000

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1928. — *F. R. Baptista & Comp.*

Supplemento da concurrencia para o anno de 192

1. Assucar diamantino, kilo . . . . . $
2. Chlorethyla Bengue (tubo de 30,0), tubo, tres mil tresentos e noventa réis..... 3$397
3. Chlorato de sodio, kilo, dezesete mil réis.. 17$000
4. Ectogan, kilo, cento e sessenta mil réis... 160$000
5. Ether de petroleo, kilo, onze mil e novecentos réis . . . . . 11$900
6. Extracto fluido Lamouroux, kilo, dezesete mil e novecentos réis . . . . . 17$900
7. Extracto fluido opio, kilo, setenta e oito mil réis . . . . . 78$000
8. Extracto fluido cannabis indica, kilo, cento e dezoito mil réis . . . . . 118$000
9. Eugenol, kilo, cento e cincoenta e nove mil réis . . . . . 159$000
10. Granulos de digitalina, tubo, seiscentos e oitenta réis $680
11. Hydrolato flores de laranjeiras, Ienard, litro, seis mil novecentos e cincoenta réis . . . . . 6$950
12. Mesotinna, kilo, duzentos e quarenta mil réis . . . . . 240$000
13. Noz moscada, kilo, dezenove mil e oitogentos réis . . . . . 19$800
14. Phosphato de sodio secco, kilo, nove mil oitocentos e oitenta réis . . . . . 9$880
15. Sal grosso, kilo, cento e noventa e nove réis $199
16. Segurelha, kilo, dezoito mil réis..... 18$000

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1928. — *F. R. Baptista & Comp.*

Heitor, Gomes & Comp., negociantes, estabelecidos á rua da Alfandega n. 95, propõem fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, ao Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, durante o anno de 1928, pelos seguintes preços:

Grupo 1 — Drogas

1. Abacateiro, folhas, kilo, tres mil e seiscentos réis . . . . . 3$600
2. Absynthio, folhas, kilo, seis mil réis..... 6$000
3. Abutua, raiz, kilo, dous mil réis..... 2$000
4. Açafrão, stygmas (oriental), kilo, tresentos e quarenta e oito mil réis..... 348$000
7. Acetanilide (vidro de 25,0), kilo, oitenta e seis mil réis . . . . . 83$000
8. Acetato de alúminio soluvel, kilo, dezeseis mil réis . . . . . 16$000
10. Acetato de chumbo crystalizado, kilo, oito mil réis . . . . . 8$000
11. Acetato de cobre (verde), kilo, vinte e quatro mil réis . . . . . 24$000
13. Acetato de potassio puro, fundido, dezoito mil réis . . . . . 18$000
14. Acetato de sodio, kilo, dezoito mil réis.... 18$000
16. Acetato de zinco, kilo, bem mil réis..... 100$000
17. Acetona, kilo, trinta mil réis..... 30$000
20. Acido aceticu commum, kilo, dez mil réis.. 10$000
21. Acido acetico crystalizavel (vidro de 500,0), kilo, quatorze mil e seiscentos réis.... 14$600
21 A. Acido glacial (vidro de 500,0), kilo, quatorze mil e seiscentos réis..... 14$600
22. Acido acetyl-salicylico (vidro de 25,0-100,0 e 250,0), kilo, trinta e seis mil réis.... 36$000
23. Acido arsenioso cryst. (vidro de 25,0), kilo, quarenta mil réis..... 40$000
24. Acido arsenioso em pó, kilo, tres mil e oitocentos réis . . . . . 3$800
25. Acido azotico, kilo, oito mil réis..... 8$000
26. Acido azotico chimc. puro (vidro de 500,0), kilo, onze mil e quinhentos réis..... 11$500
27. Acido benzoico, kilo, quarenta e cinco mil réis . . . . . 45$000
28. Acido borico em pó, kilo, quatro mil e quinhentos réis . . . . . 4$500
29. Acido chlorhydrico, kilo, dez mil réis..... 10$000
30. Acido chlorhydrico chim. puro (vidro de 500,0), kilo, dez mil réis..... 10$000
31. Acido chlorhydrico commercial, kilo, tres mil e oitocentos réis..... 3$800
32. Acido chromico (vidro de 25,0), kilo, cento e vinte e oito mil réis..... 128$000
33. Acido citrico (vidro de 1.000,0), kilo, quinze mil e quinhentos réis..... 15$500
34. Acido crysophonico (vidro de 25,0), kilo, duzentos e vinte mil réis..... 220$000
35. Acido cyanhydrico medic. (vidro de 25,0), kilo, cento e vinte e oito mil réis..... 128$000
36. Acido diacethyl barbitu. (vidro de 25,0), kilo, duzentos e trinta e oito mil réis.. 238$000
37. Acido fluorhydrico, kilo, oitenta mil réis.. 80$000
39. Acido gallico em pó (vidro de 30,0), kilo, cem mil réis..... 100$000
40. Acido gymnocardico (vidro de 25,0), kilo, duzentos e vinte mil réis..... 220$000
42. Acido lactico medic. (vidro de 500,0), kilo, vinte e oito mil réis..... 28$000
43. Acido lactico offic. (vidro de 500,0), kilo, vinte e oito mil réis..... 28$000
44. Acido phenico cryst. (vidro de 500,0), kilo, onze mil e quinhentos réis..... 11$500
46. Acido phosphorico medic. (vidro de 500,0), kilo, onze mil réis..... 11$000
47. Acido phosphorico offic. (vidro de 500,0), kilo, vinte e dous mil réis..... 22$000
48. Acido picrico puro (vidro de 460,0 e 250,0), kilo, quarenta e cinco mil réis..... 45$000
49. Acido pyrogallico (vidro de 250,0), kilo, cem mil réis..... 100$000

50. Acido pyroleinhoso (vidro de 250,0), kilo, onze mil réis..... 11$000
52. Acido sulfurico a 66° (vidro de 500,0), kilo, doze mil réis..... 12$000
53. Acido sulfurico puro (vidro de 500,0), kilo, onze mil réis..... 11$000
55. Acido sulfurico commum, kilo, tres mil e quinhentos réis..... 3$500
56. Acido tartar. em cryst. (vidro de 500,0), kilo, quatorze mil réis..... 14$000
57. Acido tartar. em pó (vidro de 500,0), kilo, dezoito mil réis..... 18$000
59. Acido trichloracetico (vidro de 250,0), kilo, cento e cincoenta mil réis..... 150$000
60. Acido muchuinico, kilo, oitocentos mil réis 800$000
61. Acido osmico, gramma, noventa mil réis... 90$000
62. Acido oxalico (vidro de 250,0), kilo, oito mil réis..... 8$000
63. Acido valerianico (vidro de 25,0), kilo, cento e sessenta e oito mil réis..... 168$000
64. Aconitina amorpha (vidro de 1,0), gramma, sete mil e oitocentos réis..... 7$800
65. Aconitina crystal. (vidro de 1,0), gramma, oito mil e quinhentos réis..... 8$500
66. Aconito, folhas, kilo, onze mil réis..... 11$000
67. Aconito, raiz, kilo, doze mil réis..... 12$000
68. Adonis vernalis, kilo, nove mil réis..... 9$000
69. Acido salicylico (vidro de 250,0), kilo, vinte e dous mil réis..... 22$000
74. Airol (vidro de 25,0), kilo, tresentos mil réis..... 300$000
75. Albargina, kilo, seiscentos e quarenta mil réis..... 640$000
76. Albuminato ferro, secco, em palhetas (vidro de 25,0), kilo, cento e vinte mil réis... 120$000
77. Alcaçuz em pó (vidro de 500,0), kilo, quatorze mil réis..... 14$000
78. Alcaçuz em raiz (pacote de 500,0), kilo, oito mil réis..... 8$000
79. Alcaravia, sementes, kilo, nove mil réis.... 9$000
81. Alcalrão vegetal Noruega (vidro de 500,0), kilo, sete mil e oitocentos réis..... 7$800
82. Albuminato de ferro (vidro de 25,0), kilo, cento e dezeseis mil réis..... 116$000
84. Alcool absoluto (garrafa de um litro), litro, quatro mil e oitocentos réis..... 4$800
85. Alcool amylico (vidro de 250,0 e 500,0), litro, trinta mil réis..... 30$000
87. Alcool methylico (vidro de 250,0 e 500,0), litro, vinte e oito mil réis..... 28$000
88. Alcool a 96°, litro, tres mil réis..... 3$000
89. Alcool a 95°, litro, tres mil e tresentos réis 3$300
90. Alcoolatura aconito (vidro de 100,0), kilo, cincoenta e cinco mil réis..... 55$000
91. Alcoolatura bellad. (vidro de 100,0), kilo, sessenta mil réis..... 60$000
92. Alcoolatura digital. (vidro de 100,0), kilo, sessenta mil réis..... 60$000
94. Alecrim, kilo, cinco mil e quatrocentos réis 5$400
95. Alfazemo, flores, kilo, seis mil e quatrocentos réis..... 0$400
96. Alforbas, sementes, kilo, oito mil réis..... 8$000
101. Aloes de cabo, kilo, dez mil réis..... 10$000
102. Aloes socotrino, kilo, trese mil réis..... 13$000
103. Althéa em pó, kilo, dezoito mil réis..... 18$000
104. Althéa em raiz, kilo, quinze mil réis..... 15$000
106. Alumen calcinado (vidro de 500,0), kilo, nove mil réis..... 9$000
107. Alumen crystalizado, kilo, mil e duzentos réis..... 1$200
108. Aluminol, kilo, vinte e quatro mil réis.... 324$000
110. Alvaiade de zinco impuro, kilo, dous mil e oitocentos réis..... 2$800
111. Ambar amarello, kilo, vinte e oito mil réis 28$000
113. Amendoas amargas sem cascas, kilo, vinte e quatro mil réis..... 24$000
114. Amendoas doces com cascas, kilo, oito mil réis..... 8$000
116. Amido em pó, fino, kilo, tres mil réis..... 3$000
117. Ammoneza liq. (garrafa ou vidro de litro), litro, quatro mil réis..... 4$000
121. Anesthesina (vidro de 25,0), kilo, tresentos e sessenta mil réis..... 360$000
122. Angelica, raiz, kilo, oito mil réis..... 8$000
124. Aniodol, externo, vidro, nove mil réis..... 9$000
125. Aniodol, interno, vidro, sete mil réis..... 7$000
127. Aniz estrellado, fructos, kilo, doze mil e seiscentos réis..... 12$600
128. Antifebrina (vidro de 25,0), kilo, cem mil réis..... 100$000
129. Antimonio, diaphoretico lavado, kilo, cincoenta mil réis..... 50$000
130. Antipyrina (vidro de 30,0), kilo, noventa e cinco mil réis..... 95$000
131. Antipyrina mar. leão (lata de 30,0), kilo, cento e cinco mil réis..... 105$000
132. Apiol (vidro de 25,0), kilo, duzentos e oitenta mil réis..... 280$000
133. Apomorphina (vidro de 1,0), gramma, seis mil réis..... 6$000
135. Arbutina, kilo, um conto de réis..... 1:000$000
136. Argyrol (vidro de 25,0), kilo, tresentos e oitenta mil réis..... 380$000
137. Arrustol puro (vidro de 100,0), kilo, duzentos e cincoenta mil réis..... 250$000
138. Aristochina (vidro de 25,0), kilo, seiscentos e quarenta mil réis..... 640$000
139. Arnica, flores, kilo, nove mil réis..... 9$000
147. Arseniato sodio (vidro de 25,0), kilo, quarenta e cinco mil réis..... 45$000
148. Arseniato strychnina (vidro de 1,0), gramma, seiscentos réis..... 600
151. Asaprol (vidro de 25,0), kilo, duzentos mil réis..... 200$000
153. Aspirina Bayer (vidro de 25,0), kilo, cento e quarenta e quatro mil réis..... 144$000
154. Aspirina Bayer (vidro de 500,0), kilo, cento e quarenta mil réis..... 140$000
156. Assafetida, kilo, vinte e oito mil réis..... 28$000
160. Assucar de leite, kilo, dez mil réis..... 10$000
161. Atophan (vidro de 25,0), kilo, duzentos e sessenta e seis mil réis..... 266$000
162. Atropina pura (vidro de 1,0), gramma, seis mil réis..... 6$000
165. Avenca, kilo, oito mil réis..... 8$000
166. Azotato aconitina (vidro de 1,0), gramma, oito mil e quinhentos réis..... 8$500
168. Azotato mercurio acido (vidros de 60,0 e 250,0), kilo, cinco mil e oitocentos réis 5$800
170. Azotato potassio (nitro refin. pó), kilo, tres mil e setecentos réis..... 3$700
171. Azotato pilocarpina (vidro de 1,0), gramma, sete mil réis..... 7$000
172. Azotato prata cryst. (vidro de 25,0), kilo, duzentos e quarenta mil réis..... 240$000
173. Azotato prata fund. (vidro de 25,0), kilo, duzentos e quarenta mil réis..... 240$000
176. Azul methyleno (vidro de 25,0), kilo, cento e oitenta mil réis..... 180$000
179. Balsamo do Perú (vidros de 100,0 e 250,0), kilo, sessenta mil réis..... 60$000
180. Balsamo Tolú (latas de 250,0 e 500,0), peso liquido, quarenta e quatro mil réis..... 44$000
183. Barbiana, raiz, kilo, oito mil réis..... 8$000
184. Baunilha, favas, kilo, duzentos e quarenta mil réis..... 240$000
188. Belladona, folhas, kilo, doze mil réis..... 12$000
191. Benzina rect. (garrafas de 1/2 litro e um litro), litro, tres mil réis..... 3$000
194. Benzoato ammonio (vidros de 25,0 e 100,0), kilo, cincoenta e seis mil réis..... 56$000
197. Benzoato cafeina (vidro de 1,0), kilo, duzentos e quarenta mil réis..... 240$000
199. Benzoato lithio (vidro de 25,0), kilo, cem mil réis..... 100$000
200. Benzoato mercurio (vidro de 25,0), kilo, cento e quarenta mil réis..... 140$000
201. Benzoato sodio (vidros de 250,0 e 500,0), kilo, trinta e cinco mil réis..... 35$000
202. Benzonaphtol (vidros de 100,0 e 250,0), kilo, cincoenta e dous mil réis..... 52$000
203. Benzozol (vidro de 25,0), kilo, duzentos e quarenta mil réis..... 240$000
204. Betol (vidro de 25,0), kilo, cento e vinte mil reis..... 120$000
206. Bicarbonato potassio (vidros de 100,0 e 250,0), kilo, onze mil e quinhentos réis 11$500
207. Bicarbonato sodio puro, kilo, mil e duzentos réis..... 1$200
208. Bichlorureto qq. (vidro de 25,0), kilo, duzentos e oitenta mil réis..... 280$000

269. Bichlorureto mercurio (vidros de 100,0, 250,0 e 500,0), kilo, trinta e sete mil réis ..... 37$000
210. Bichromato de potassio, kilo, dez mil réis 10$000
212. Bi-iodureto mercurio (vidro de 15,0), kilo, cento e sessenta e oito mil réis..... 168$000
214. Bi-sulf. mercurio (vidro de 250,0), kilo, cincoenta e oito mil réis..... 58$000
217. Bi-sulf. qq. (vidro de 25,0), kilo, cento e noventa e seis mil réis..... 196$000
218. Boldo, folhas, kilo, onze mil réis..... 11$000
219. Boldo em pó, kilo, vinte e cinco mil réis.. 25$000
221. Borato de sodio (vidro de 1.000,0), kilo, quatro mil réis..... 4$000
222. Borax em crystaes, kilo, tres mil e quatrocentos réis ..... 3$400
223. Borragem, flores, kilo, oito mil réis..... 8$000
224. Breu, dous mil réis..... 2$000
228. Bromhydr. quinino, kilo, duzentos e quarenta mil réis..... 240$000
229. Bromo liquido (vidro de 25,0), kilo, cento e vinte mil réis..... 120$000
231. Bromoformio (vidro de 25,0), kilo, noventa mil réis ..... 90$000
232. Bromureto ammonea (vidro de 25,0), kilo, vinte e oito mil réis..... 28$000
233. Bromureto calcio (vidro de 25,0), kilo, cem mil réis ..... 100$000
234. Bromureto camphora (vidro de 25,0), kilo, cem mil réis ..... 100$000
236. Bromureto lithio (vidro de 25,0), kilo, cento e quarenta mil réis..... 140$000
238. Bromureto potassio (vidros de 250,0 e 500,0), kilo, vinte e dous mil réis..... 22$000
239. Bromureto sodio (vidros de 100,0 e 250,0), kilo, vinte e quatro mil réis..... 24$000
240. Bromureto stroncio (vidro de 25,0), kilo, vinte e quatro mil réis..... 24$000
243. Brucina (vidro de 1,0), gramma, mil e trezentos réis ..... 1$300
244. Bryonia, raiz, kilo, oito mil réis..... 8$000
247. Cacodylato guayacol (vidro de 25,0), kilo, duzentos e sessenta mil réis..... 260$000
248. Cacodylato sodio (vidro de 25,0), kilo, duzentos e vinte mil réis..... 220$000
249. Cacodylato strychnina (vidro de 4,0), gramma, mil réis..... 1$000
250. Cafeina, pura (vidro de 25,0), kilo, duzentos e trinta e dous mil réis..... 232$000
251. Caferana, raiz secca, kilo, quatro mil e oitocentos réis..... 4$800
253. Cal virgem, kilo, quatro mil réis..... 4$000
255. Calomelanos a vapor (vidro de 250,0), kilo, quarenta e nove mil réis..... 49$000
256. Calumba, raiz, kilo, oito mil réis..... 8$000
257. Camomilla romana, kilo, doze mil réis.... 12$000
258. Camphora (lata de 500,0), peso liquido, kilo, vinte e um mil réis..... 21$000
259. Camphorato pyramidon (vidro de 25,0), kilo, quinhentos mil réis..... 500$000
260. Canella de Ceylão, cascas, kilo, dezesejs mil réis ..... 16$000
263. Canthoridas em pó, kilo, noventa mil réis.. 90$000
265. Caparosa verde para desinfecção, kilo, mil réis ..... 1$000
268. Capsulas azumas n. 1 (caixa de 500), caixa, dous mil e oitocentos réis..... 2$800
269. Capsulas azumas n. 2 (caixa de 500), caixa, dous mil e oitocentos réis..... 2$800
270. Capsulas azumas n. 3 (caixa de 500), caixa, tres mil e setecentos réis..... 3$700
271. Capsulas gelatinosas, caixa, dous mil e setecentos réis ..... 2$700
273. Carbonato ammonio (potes de 5 k., peso liquido, kilo, cinco mil e duzentos réis.. 5$200
275. Carbonato ammonio em pedra, potes de 5 k., peso liquido, kilo, cinco mil e duzentos réis ..... 5$200
276. Carbonato bismutho, kilo, cem mil réis.... 100$000
277. Carbonato cal, kilo, tres mil e oitocentos réis ..... 3$800
278. Carbonato calcio precip., puro (vidro de 500,0), kilo, seis mil réis..... 6$000
279. Carbonato chumbo precipitado, kilo tres mil e oitocentos réis..... 3$800
280. Carbonato ferro, kilo, doze mil réis..... 12$000
281. Carbonato guayacol (vidro de 30,0), kilo, cento e noventa e dous mil réis..... 192$000
282. Carbonato lithio (vidro de 30,0), kilo, cento e vinte mil réis..... 120$000
283. Carbonato magnesio, kilo, seis mil setecentos e oitenta réis..... 6$780
284. Carbonato magnesio em pães, kilo, seis mil setecentos e oitenta réis..... 6$780
285. Carbonato potassio, kilo, oito mil e seiscentos réis ..... 8$000
287. Carbonato potassio, puro, kilo, oito mil e seiscentos réis ..... 8$400
288. Carbonato sodio commum, kilo, mil réis... 1$000
289. Carbonato sodio, puro, kilo, seis mil réis.. 6$000
291. Carmin puro (v. de 30,0), kilo, duzentos e vinte mil réis ..... 220$000
295. Carvão animal, virgem (pet. 4 k.), kilo, cinco mil e quinhentos réis..... 5$500
296. Carvão belloc, vidro, quatro mil e quatrocentos réis ..... 4$400
298. Cascara sagrada (pet. 1 k.), kilo, onze mil réis ..... 11$000
299. Cascarilha, cascas, kilo, trinta mil réis..... 30$000
301. Cascas de panamá, kilo, nove mil réis..... 9$000
302. Cascas de Winter, kilo, seis mil réis..... 6$000
304. Castoreo em pó (v. de 25,0), kilo, seiscentos mil réis ..... 600$000
305. Cato em pó, kilo, vinte e quatro mil réis... 24$000
308. Cenicifuga racemosa, kilo, treze mil réis... 13$000
310. Centaurea menor (pte. 1 kilo), kilo, oito mil réis ..... 8$000
311. Centeio espigado (v. 30,0), kilo, setenta e dous mil réis ..... 72$000
312. Centeio espigado em pó (v. 30,0), vidro, cem mil réis ..... 100$000
313. Cêra amarella, kilo, nove mil e quinhentos réis ..... 9$500
314. Cêra branca, kilo, dez mil e quinhentos réis, 10$500
315. Cevada (pte. de 1 kilo), kilo, mil e seiscentos réis ..... 1$600
316. Chicorea, raiz, kilo, nove mil réis..... 9$000
319. Chloral hydrat. puro crys. (v. 100,0, kilo, quarenta e quatro mil réis..... 44$000
320. Chlorato potassio (pte. 1 kilo), kilo, tres mil e oitocentos réis ..... 3$800
323. Chlorydrato de ammonio, kilo, doze mil réis. 12$000
324. Chlorydrato de apomorphina, grm., cinco mil e quinhentos réis..... 5$500
327. Chlorydrato de cocaina (v. 1,0 e 4,0), grm., tres mil e duzentos réis..... 3$200
329. Chlorydrato de emetina (v. de 1,0), grm., dezesete mil réis ..... 17$000
331. Chlorydrato de heroina (v. 1,0 e 4,0), grm., dous mil e oitocentos réis..... 2$800
332. Chlorydrato de holocaina, grm., cinco mil e quinhentos réis ..... 5$500
333. Chlorydrato de morphina (v. de 15,0), grm., dous mil e cem réis..... 2$100
335. Chlorydrato de novocaina, grm., dous mil e tresentos réis ..... 2$300
336. Chlorydrato de phenocolla, grm., mil e cem réis ..... 1$100
337. Chlorydrato de pilocarpina (v. de 1,0), grm., seis mil e quinhentos réis..... 6$500
339. Chlorydrato de quinino (v. de 25,0), kilo, duzentos e trinta e oito mil réis..... 238$000
343. Chlorydrato de yohimbina (v. de 1,0), kilo, oito mil réis ..... 8$000
344. Chlorydrophosph. de calcio (v. de 30,0), kilo, trinta mil réis..... 30$000
346. Chlorydrophosph. de sulfato de qq. (v. de 25,0), kilo, tresentos e vinte mil réis... 320$000
347. Chloroformio anesthes. comp. 30,0), emp., dous mil e duzentos réis..... 2$200
347 A. Chloroformio anesthes. (emp. 60,0), em., tres mil réis ..... 3$000
348. Chloroformio Dietet (emp. de 30,0), emp., tres mil e quinhentos réis..... 3$500
348 A. Chloroformio Dietet (emp. de 60,0), emp., cinco mil e quinhentos réis..... 5$500
349. Chloroformio puro (v. de 30,0, kilo, vinte e oito mil réis..... 28$000
349 A. Chloroformio puro (v. de 60,0), kilo, vinte e seis mil réis..... 26$000

350. Chloroformio purissimo pro-narcosi em emp. de 60,0, emp., tres mil réis..... 3$000
351. Chloroformio purissimo pro-narcosi em emp. de 30,0, emp., dous mil e duzentos réis . . .. 2$200
352. Chloroformio purissimo pro-narcosi, kilo, oitenta mil réis ..... 80$000
353. Chloroformio Triolet a 30,0, tubo, dous mil e duzentos réis ..... 2$200
354. Chlorureto de antimonio liquido, kilo, dezeseis mil réis ..... 16$000
356. Chlorureto de baryo, kilo, cento e sessenta mil réis . ..... 160$000
358. Chlorureto de calcio cryst. (v. 25,0), kilo, dezoito mil réis ..... 18$000
362. Chlorureto de ouro (v. de 1,0), grm., nove mil réis . ..... 9$000
361. Chlorureto de potassio, kilo, quarenta mil réis . . .. 40$000
365. Chlorureto de sodio refin. (v. 250,0), kilo, oito mil réis ..... 8$000
367. Chlorureto de zinco puro fund. (v. 25,0), kilo, vinte e oito mil réis..... 28$000
370. Chromato neutro de potassio, kilo, cento e quarenta mil réis ..... 140$000
371. Cicuta, folhas, kilo, sete mil réis..... 7$000
372. Cinco, raizes, kilo, oito mil réis..... 8$000
373. Cipó cabelludo, kilo, tres mil réis..... 3$000
374. Cipó chumbo, kilo, tres mil réis..... 3$000
375. Cipó cravo, kilo, tres mil réis..... 3$000
376. Citrato de cafeina (v. de 4,0), grm., duzentos e vinte réis..... $220
377. Citrato de ferro ammoniac. (v. 250,0), kilo, trinta e dous mil réis..... 32$000
378. Citrato de lithio (v. de 30,0), kilo, cento e sessenta mil réis ..... 160$000
380. Citrato de sodio (v. 60,0 e 250,0), kilo, trinta mil réis ..... 30$000
383. Citrophenol (v. de 25,0), grm., duzentos e oitenta réis $280
385. Coca, folhas, kilo, dezoito mil réis..... 18$000
387. Cochlearia, folhas, kilo, doze mil réis..... 12$000
388. Cochonilla (pte. de 500.0 , kilo, trinta mil réis . . .. 30$000
389. Codeina pura cryst. (v. 1,0 e 4,0), grm., dous mil e setecentos réis..... 2$700
390. *Coentro, sementes* (pte. 1 kilo), kilo, doze mil réis . ..... 12$000
393. Colchico, bulbos, kilo, treze mil réis..... 13$000
394. Colchico, semente, kilo, vinte mil réis..... 20$000
395. Colophonia, kilo, sete mil réis..... 7$000
396. Coloquintilda em pó, kilo, quarenta mil réis 40$000
397. Collodio medicinal (v. 250,0), kilo, vinte e cinco mil réis ..... 25$000
398. Collodio — Usina Chimica Marinho, kilo, dezeseis mil réis ..... 16$000
399. Collargol (tubo 1,0 e 5,0), grm., oitocentos e cincoenta réis $850
400. Convallaria, kilo, sete mil réis..... 7$000
402 A. Condurango em pó, kilo, vinte e cinco mil réis . ..... 25$000
405. Copahyba pura nat. (oleo balsam.), kilo, dez mil réis ..... 10$000
406. Cotoina (v. de 1,0), grm., quatro mil réis. 4$000
407. Cravo da India (pte. 1 kilo), kilo, oito mil e quinhentos réis ..... 8$500
408. Cremor tartaro em pó, kilo, oito mil e oitocentos réis . ..... 8$800
409. Cremor tartaro soluvel, kilo, dezenove mil réis . ..... 19$000
410. Creosoto mineral (v. 250,0), kilo, trinta mil réis . . .. 30$000
411. Creosoto vegetal puro de faia (v. 30,0 e 60,0), kilo, trinta mil réis..... 30$000
413. Creosotina, lata, dous mil réis..... 2$000
414. Cruzwaldina, lata, dous mil e cem réis..... 2$100
415. Cryogenina (v. de 25,0), kilo, duzentos e sesssenta mil réis ..... 260$000
416. Crysarobina (v. de 25,0), kilo, duzentos e quarenta mil réis..... 240$000
418. Cubebas em pó, kilo, vinte e oito mil réis.. 28$000
420. Cyanureto de merc. (v. 25,0), kilo, cento e doze mil réis ..... 112$000
421. Cyanureto de potas. medic. (v. de 25,0), kilo, cento e doze mil réis..... 112$000
424. Cumarina de Chimel, kilo, cento e oitenta mil réis . ..... 180$000
426. Dermatol (v. de 25,0), kilo, cento e vinte mil réis . ..... 120$000
428. Dextrina pura, kilo, oito mil réis..... 8$000
429. Diadermina, kilo, quarenta e oito mil réis.. 48$000
432. Diastasa (v. 60,0 e 250,0), kilo, duzentos e quarenta mil réis ..... 240$000
433. Digitalina cryst. (v. de 1,0), grm., vinte mil réis . ..... 20$000
437. Diodoformio (v. de 25,0), kilo, quinhentos mil réis . ..... 500$000
438. Dionina (v. 1,0 e 4,0), grm., dous mil e *oitocentos réis* ..... 2$800
439. Diuretina (v. de 30,0), kilo, cento e oitenta mil réis . ..... 180$000
440. Dormideira, kilo, dezoito mil réis..... 18$000
441. Dulcamara, kilo, sete mil réis..... 7$000
445. Elemi, resina, kilo, dezoito mil réis..... 18$000
446. Emetina pura (v. de 1,0), grm., dezenove mil réis . ..... 19$000
448. Enxofre dourado de antimonio, kilo, vinte e seis mil réis..... 26$000
449. Enxofre em bastões, kilo, novecentos réis. $900
451. *Enxofre sublimado e lavado*, kilo, cinco mil e quinhentos réis . ..... 5$500
452. Eosina (v. de 10,0 , grm., dous mil réis.. 2$000
453. Ergotina Bonjean (v. de 30.0 . kilo, um conto de réis ..... 1:000$000
454. Ergotina 2ª Bonjean (v. de 30.0 . kilo, duzentos e sessenta mil réis..... 260$000
455. Ergotina de Ivon (v. de 30,0), kilo, duzentos e setenta mil réis..... 270$000
456. Ergotina dealizada secca, kilo, duzentos e sessenta mil réis ..... 260$000
458. Escamonéa inteira de Alepó, kilo, noventa e cinco mil réis ..... 95$000
459. Escamonéa em pó, kilo, cem mil réis..... 100$000
460. Escamonéa resina, kilo, noventa e cinco mil réis . . .. 95$000
463. Especies peitoraes, kilo, treze mil réis.... 13$000
464. Espermacete, kilo, vinte e dous mil réis... 22$000
466. Essencia de alcelim, kilo, cincoenta mil réis 50$000
468. Essencia de alfazema, kilo, sessenta e oito mil réis . ..... 68$000
472. Essencia de amendôas amargas, kilo, cento e oitenta mil réis..... 180$000
473. Essencia de aniz, kilo, setenta mil réis.... 70$000
474. Essencia de aniz estrellado, kilo, oitenta mil réis . ..... 80$000
477. Essencia de bergamota, kilo, duzentos e quarenta mil réis . ..... 240$000
480. Essencia de cajeput, kilo, oitenta mil réis.. 80$000
483. Essencia de canella (v. 25,0 e 250,0), kilo, cento e doze mil réis..... 112$000
487. Essencia de cravo da India (v. 30,0), kilo, oitenta mil réis ..... 80$000
489. Essencia de eucalypto (v. de 25,0), kilo, setenta mil réis ..... 70$000
490. Essencia de eucalyptol, kilo, setenta e cinco mil réis ..... 75$000
491. Essencia de flores de laranjeiras, kilo, trezentos mil réis ..... 300$000
498. Essencia de funcho, kilo, cento e oito mil réis . ..... 108$000
496. Essencia de herva S. Mar. (v. de 25.0 , kilo, cento e oitenta mil réis..... 180$000
497. Essencia de hortelã pimenta (v. 25,0), kilo, cento e trinta mil réis..... 130$000
502. Essencia de limão, kilo, cento e oito mil réis. 108$000
506. Essencia de melissa, kilo, cento e vinte mil réis . . .. 120$000
510. Essencia de mostarda, kilo, trezentos mil réis . . .. 300$000
518. Essencia de sabina, kilo, cento e vinte mil réis . . .. 120$000
522. Essencia de terebenthina rectificada (grf. de 1 litro), litro, cinco mil e quinhentos réis . ..... 5$500
524. Essencia tanilho (v. 25,0), kilo, cento e sessenta mil réis. . ..... 160$000
540. Estoraque liquido, kilo, trinta mil réis.. 30$000
542. Estigma de milho, kilo, sete mil réis. . . 7$000
543. Ether acetico (v. 500,0), kilo, vinte mil réis. . . . . 20$000

547. Ether sulfurico puro (gf. 1 litro), litro, quatro mil e quatrocentos réis. . . . 4$400
548. Ether sulfurico puro Us. Chim. Mar, litro, quatro mil e quatrocentos réis. . . . 4$400
549. Ether anestesico Triol. (emp. 60,0), empola, tres mil réis. . . . . 3$000
550. Ethiope mineral, kilo, cento e sessenta mil réis. . . . . 160$000
551. Eucalyptol. v. 25,0), kilo, noventa e seis mil réis. . . . . 96$000
555. Euquinino (v. 25,0), kilo, duzentos e oitenta mil réis. . . . . 280$000
556. Evonymina escura (v. 1,0 e 5,0), gramma, mil e duzentos réis. . . . . 1$200
557. Evonymina parda (v. 1,0 e 5,0), gramma, mil e duzentos réis. . . . . 1$200
558. Efonymina verde (v. 1,0 e 5,0), gramma.
559. Exalgina (v. de 25,0), gramma, duzentos e vinte réis. $220
560. Extracto de belladona (pte. 25,0), kilo, sessenta e quatro mil réis. . . . . 64$000
561. Extracto de carne verde (pote 50,0), kilo, cento e vinte e quatro mil réis. . . . 124$000
568. Extracto de opio (v. 15,0), kilo, quinhentos e oitenta mil réis. . . . . 580$000
571. Extracto ethereo feto macho (v. 30,0), cento e sessenta mil réis. . . . . 160$000
572. Extracto fluido de bucho (v. 100,0), cincoenta e quatro mil réis. . . . . 54$000
573. Extracto fluido de feto macho (v. 100,0), kilo, vinte e sete mil réis. . . . . 27$000
574. Extracto fluido de guaco (v. 100,0), dezesete mil réis. . . . . 17$000
575. Extracto fluido de lactucario (v. 100,0), kilo, quarenta e seis mil réis. . . . . 46$000
576. Extracto fluido de rabano iodado (v. 100,0), kilo, vinte e um mil réis. . . . . 21$000
577. Extracto fluido de sabugueirinho (v. 100,0) kilo, vinte e um mil réis. . . . . 21$000
578. Extracto fluido de uva ursina (v. de 100,0), kilo, dezesete mil réis. . . . . 17$000
581. Favas Santo Ignacio, rasuradas, kilo, vinte e quatro mil réis. . . . . 24$000
582. Fecula de batatas (lata 250 e 500,0), kilo, quatro mil e duzentos réis. . . . . 4$200
588. Feto macho em pó, kilo trinta mil réis. . 30$000
591. Flores peitoraes kilo, trese mil réis. . . 13$000
592. Fluorureto de calcio (v. 25,0), kilo cem mil réis. . . . . 100$000
593. Formaldenydo, kilo, doze mil réis. . . . . 12$000
594. Formiato qq. (v. 25,0), kilo, tresentos e sessenta mil réis. . . . . 360$000
595. Formiato de sodio puro (v. de 25,0), kilo, vinte e quatro mil réis. . . . . 24$000
597. Fumaria, folhas cort. (pote 500,0), kilo, nove mil e quatrocentos réis. . . . . 9$400
598. Funcho, raiz (pote 500,0), kilo, oito mil réis. . . . . 8$000
599. Funcho, sementes (pote 500,0), kilo, nove mil réis. . . . . 9$000
600. Galanga (pacote de 500,0), kilo, doze mil réis. . . . . 12$000
601. Gelatina pura, branca (pote 500,0), kilo, dezoito mil réis. . . . . 18$000
602. Genciana, raiz (pacote de 1 kilo), kilo, sete mil e oitocentos réis. . . . . 7$800
603. Gengibre, raiz, kilo, sete mil e quatrocentos réis. . . . . 7$400
604. Gengibre, em pó, kilo, trinta e dous mil réis. . . . . 32$000
609. Glycerina pura (v. 500,0), dezesseis mil réis. . . . . 16$000
610. Glycerina pura (lata de 4 kilos) p. liquida, kilo, sete mil e novecentos réis. . 7$900
611. Glycerophosphato de calcio (v. 125 e 500,0), kilo, quarenta e oito mil réis. . . . 48$000
613. Glycerophosphato de ferro (v. 25,0), kilo, noventa mil réis. . . . . 90$000
616. Glycerophosphato de magnesia, kilo, oitenta e oito mil réis. . . . . 88$000
619. Glycerophosphato de potassa sol. (v. 30,0), kilo, cincoenta e seis mil réis. . . . . 56$000
621. Glycerophosphato de sodio (v. 125 e 500,0), kilo, setenta mil réis. . . . . 70$000
622. Glycerophospato de sodio sol. (v. 125, e 500,0); kilo, quarenta e dous mil réis . 42$000
625. Glycose (v. de 250,0), kilo, cincoenta mil réis. . . . . 50$000
627. Gomenol (tubo de 50,0), tubo, sete mil e oitocentos réis . . . . . 7$800
628. Gomma alcatira em pó (v. 250,0), kilo, quarenta e oito mil réis. . . . . 48$000
631. Gomma arabica 1ª qualidade, inteira, (em pedra) pacote de 1 kilo, kilo, sete mil e novecentos réis. . . . . 7$900
632. Gomma arabica 1ª qualidade em pó (vidro de 500,0); kilo, doze mil réis. . . . 12$000
633. Gomma arabica 2ª qualidade, inteira, (em pedra), pacote de 1 kilo, kilo, cinco mil e quinhentos réis. . . . . 5$500
634. Gomma arabica 2ª qualidade em pó (vidro de 500,0), kilo, onze mil e oitocentos réis. . . . . 11$800
635. Gomma galbano (calamita), kilo, cento e vinte mil réis. . . . . 120$000
639. Granulos arseniato de sodia, vidro, dous mil e duzentos réis. . . . . 2$200
640. Granulos de phosphureto de zinco, vidro, dous mil e duzentos réis. . . . . 2$200
642. Grindelia, robusta, kilo, onze mil réis. . 11$000
644. Guaraná, inteiro, kilo, vinte e quatro mil réis. . . . . 24$000
645. Guayaco rasurado, kilo, sete mil e quinhentos réis. . . . . 7$500
646. Guayaco resina, kilo, sessenta mil réis. . 60$000
647. Gayacól absoluto, puro, kilo, noventa mil réis. . . . . 90$000
648. Guayadól liquido, kilo, noventa mil réis 90$000
651. Hemoglobina pura (vidro de 30,0), kilo, noventa mil réis . . . . . 90$000
652. Hemoglobina soluvel em palh. (vidro de 30,0), kilo, cem mil réis. . . . . 100$000
653. Hemiltol (vidro de 25,0), kilo, tresentos e quarenta mil réis. . . . . 340$000
654. Herva doce, kilo, cinco mil e quinhentos réis . . . . . 5$500
655. Heroina (vidro de 1,0), gramma, dous mil e oitocentos réis . . . . . 2$800
658. Hopogan (vidro de 25,0), kilo, noventa mil réis . . . . . 90$000
662. Hydrastis canadensis, kilo, duzentos e oitenta mil réis . . . . . 280$000
665. Hydrolato flores laranjeiras, kilo, seis mil e novecentos réis . . . . . 6$900
666. Hydrolato louro cerejo, kilo, seis mil e oitocentos réis . . . . . 6$800
667. Hydrolato rosas, estrangeiro, kilo, seis mil e oitocentos réis . . . . . 6$800
668. Hydrolato rosas, nacional, kilo, tres mil e duzentos réis . . . . . 3$200
669. Hydroplasma n. 1. enveloppe, dous mil e oitocentos réis . . . . . 2$800
674. Hypophosphito de calcio (vidro de 30,0), kilo, cincoenta e cinco mil réis. . . . . 55$000
675. Hypophosphito de sodio (vidro de 30,0), kilo, quarenta e oito mil réis. . . . . 48$000
679. Hyssopo, kilo, nove mil réis. . . . . 9$000
680. Ichtalbina (vidro de 30,0), cento e noventa e dous mil réis. . . . . 192$000
681. Ichthyol (vidro de 125, 250 e 500,0), kilo, quarenta e quatro mil réis. . . . . 44$000
682. Incenso, kilo, cinco mil e quinhentos réis. 5$500
683. Infrato de castanheiro, vidro, cinco mil e quatrocentos réis. . . . . 5$400
684. Infrato de digitalis, vidro, seis mil e quinhentos réis . . . . . 6$500
686. Iodo sublimado puro (vidro de 125,0 e 250,0), kilo, cento e cincoenta e cinco mil réis . . . . . 155$000
687. Iodoformio puro precip. (vidro de 25,0), kilo, duzentos e vinte mil réis. . . . . 220$000
688. Iodol (vidro de 25,0), kilo, quatrocentos mil réis . . . . . 400$000
697. Iodureto lithio (vidro de 25,0), kilo, duzentos e dez mil réis. . . . . 210$000
698. Iodureto de potass. (vidro de 500,0 e 1000,0), kilo, cento e trinta mil réis. . 130$000
699. Iodureto de sodio puro (vidro de 500,0 e 1000,0), kilo, cento e quarenta mil réis 140$000
703. Jaborandy, folhas seccas, kilo, tres mil e quinhentos réis . . . . . 3$500
705. Jalapa, raiz, kilo, vinte e dous mil réis. . 22$000

706. Jalapa, resina, kilo, cento e oitenta mil réis . . . . . 180$000
715. Kaolin, kilo, seis mil réis . . . . . 6$000
717. Kermes mineral (vidro de 30,0), kilo, oitenta mil réis . . . . . 80$000
718. Kermes mineral veterinario, kilo, setenta mil réis . . . . . 70$000
721. Lactato calcio (vidro de 25,0), kilo, quarenta mil réis . . . . . 40$000
725. Lactato de ferro (vidro de 25,0), kilo, quarenta mil réis . . . . . 40$000
728. Lactato de stroncio (vidro de 25,0), kilo, oitenta mil réis . . . . . 80$000
730. Lactophenina (em vidro de 25,0), kilo, duzentos e sessenta mil réis . . . . . 260$000
731. Lactophosphato de calcio (vidro de 250,0), kilo, trinta mil réis . . . . . 30$000
732. Lactucario (lata de 25,0), kilo, trezentos e sessenta mil réis . . . . . 360$000
733. Lanolina (lata de 250, 500 e 1000,0) peso liquido, kilo, onze mil réis . . . . . 11$000
734. Linhaça em grão, kilo, mil e quatrocentos réis . . . . . 1$400
735. Lobelia inflata, folhas, kilo, vinte mil réis 20$000
737. Louro, bagas, kilo, nove mil réis . . . . . 9$000
738. Luminal (vidro de 25,0), gramma, mil e quarenta réis . . . . . 1$040
739. Lupulo, flores, kilo, nove mil réis . . . . . 9$000
740. Lupulina (vidro de 30,0), kilo, trezentos mil réis . . . . . 300$000
741. Lycopodio, russo, fino, kilo, quarenta mil réis . . . . . 40$000
742. Lycetol de Bayer (vidro de 30,0), gramma, mil réis . . . . . 1$000
743. Lirio florentino, raiz (vidro de 500,0), kilo, vinte mil réis . . . . . 20$000
744. Lysol, kilo, treze mil e quinhentos réis . . 13$500
745. Lysol em vidro de 100,0), vidro, mil e setecentos réis . . . . . 1$700
746. Lyetargyrio, kilo, sete mil réis . . . . . 7$000
747. Macella gallega, kilo, oito mil réis . . . . . 8$000
748. Macis, kilo, trinta mil réis . . . . . 30$000
749. Magnesia calcinada, kilo, dezesseis mil réis 16$000
750. Magnesia hydratada, kilo, dezoito mil réis 18$000
752. Malva, folhas, kilo, seis mil réis . . . . . 6$000
753. Malato de ferro, kilo, duzentos mil réis . . 200$000
756. Manna commum (lata de 1 e 2 kilos), peso liquido, kilo, dezoito mil e quinhentos réis . . . . . 18$500
758. Mannita (pacote de 100,0), kilo, sessenta mil réis . . . . . 60$000
759. Manteiga de cacáu (em tabletes), kilo, doze mil e seiscentos réis . . . . . 12$600
761. Marapuama, raiz, cinco mil réis . . . . . 5$000
762. Marmello, sementes, kilo, vinte e quatro mil réis . . . . . 24$000
764. Meimendro, folhas, kilo, dez mil réis . . . . 10$000
767. Melissa, folhas, kilo, dez mil réis . . . . . 10$000
768. Menthol (vidro de 125,0), kilo, duzentos e trinta e oito mil réis . . . . . 238$000
769. Mercurio doce (pacote de 100,0), kilo, cincoenta e quatro mil réis . . . . . 54$000
770. Mercurio metallico (pot. 500 e 1000,0), kilo, quatro mil e oitocentos réis . . . . 4$800
771. Methylarsinato sodio (vidro de 25,0), kilo, cento e setenta mil réis . . . . . 170$000
779. Moscas de Milão, duzia, tres mil e duzentos réis . . . . . 3$200
780. Mostarda negra, em grão (pacote de 1 kilo), kilo, quatro mil reis . . . . . 4$000
783. Murtha em pó, kilo, quatorze mil réis . . . 14$000
784. Musgo da Corsega, kilo, nove mil réis . . . 9$000
785. Musgo islandico, kilo, oito mil réis . . . . 8$000
786. Musgo perola, kilo, nove mil réis . . . . . 9$000
787. Myrrha inteira, escolhida, kilo, dezesete mil réis . . . . . 17$000
788. Myrrha em pó, kilo, trinta e dous mil réis 32$000
789. Naphtalina branca, bolas (lata de 500,0), kilo, dous mil e quatrocentos réis . . . . 2$400
791. Naphtol A (vidro de 25,0), kilo, cem mil réis . . . . . 100$000
792. Naphtol B (vidro de 25,0), kilo, quarenta mil réis . . . . . 40$000
796. Nitrito de amyla (empôla), caixa, cinco mil e quinhentos réis . . . . . 5$500
799. Nogueira, folhas, kilo, sete mil réis . . . . 7$000
800. Novocaina (vidro de 1,0 e 5,0), gramma, dous mil e duzentos réis . . . . . 2$200
801. Nós de galha, kilo, doze mil réis . . . . . 12$000
802. Nós de colla, seeca (kola), kilo, sete mil réis . . . . . 7$000
803. Nós vomica em pó, kilo, vinte e cinco mil réis . . . . . 25$000
804. Nós vomica rasurada, kilo, oito mil e quinhentos réis . . . . . 8$500
806. Oleato de sodio, kilo, duzentos e quarenta mil réis . . . . . 240$000
807. Oleo de amendoas doces puro (lata de 1, 2 e 4 kilos), peso liquido, kilo, quatro mil e seiscentos réis . . . . . 4$600
808. Oleo de amendoas doces purificado (latas de 2 e 4 kilos), peso liquido, kilo, dezeseis mil e quinhentos réis . . . . . 16$500
809. Oleo de cade, kilo, quarenta mil réis . . . . . 40$000
809 A. Oleo de capivara (garrafa de 1 litro), litro, vinte mil réis . . . . . 20$000
810. Oleo de cedro, kilo 8
812. Oleo de copahyba (garrafa de 1 litro), litro, onze mil réis . . . . . 11$000
815. Oleo de figado de bacalhão claro (lata de 4 kilos), kilo, onze mil e oitocentos réis 11$800
816. Oleo de figado de bacalhão escuro (lata de 4 kilos), kilo, onze mil e quinhentos réis . . . . . 11$500
822. Oleo de oliva (lata de 4 litro), kilo, onze mil réis . . . . . 11$000
823. Oleo de ricino puro, kilo, tres mil e quinhentos réis . . . . . 3$500
827. Opio turco, kilo, quatrocentos e cincoenta mil réis . . . . . 450$000
828. Opio em pó, kilo, trezentos e sessenta mil réis . . . . . 360$000
830. Oregão, kilo, sete mil réis . . . . . 7$000
831. Orthoformio (vidro de 25,0), kilo, seiscentos e quarenta réis . . . . . 640$000
832. Ovarina, kilo, novecentos e oitenta mil réis 980$000
835. Oxalato de ferro (vidro de 25,0), kilo, vinte e oito mil réis . . . . . 28$000
837. Oxaphor (vidro de 25,0), kilo, quinhentos e oitenta mil réis . . . . . 580$000
838. Oxyanureto de mercurio (vidro de 25,0), kilo, quinhentos e trinta e seis mil réis 536$000
839. Oxycamphora (vidro de 25,0), kilo, quinhentos e oitenta mil réis . . . . . 580$000
840. Oxydo amarello de mercurio (vidro de 25,0), kilo, cento e vinte e oito mil réis 128$000
842. Oxydo rubro de mercurio (vidro de 30,0), kilo, sessenta e cinco mil réis . . . . . 65$000
843. Oxydo de zinco puro, kilo, seis mil e oitocentos réis . . . . . 6$800
844. Oxylitho, kilo, quarenta mil réis . . . . . 40$000
845. Pancreatina (vidros de 25,0 e 250,0), kilo, setenta mil réis . . . . . 70$000
846. Pantopon (vidros de 1,0 e 4,0), gramma, doze mil réis . . . . . 12$000
847. Papaina (vidros de 25,0 e 250,0), kilo, cento e noventa mil réis . . . . . 190$000
848. Papoulas, flores, kilo, vinte e quatro mil réis . . . . . 24$000
850. Parafina polida, kilo, seis mil réis . . . . . 6$000
856. Pedra pommes, granulada, kilo, tres mil réis . . . . . 3$000
857. Pedra pomnos, em pó, kilo, quatro mil réis 4$000
859. Pepsina pura em pó (vidros de 25,0 e 250,0), kilo, trinta e seis mil réis . . . . . 36$000
860. Pepsina pura em pó, Merck, kilo, trinta e oito mil réis . . . . . 38$000
862. Peptonato de ferro (vidro de 25,0), kilo, noventa e cinco mil réis . . . . . 95$000
864. Perborato de sodio (vidros de 250,0 e 500,0), kilo, trinta e quatro mil réis . . . . . 34$000
867. Permanganato de potassio (vidro de 500,0), kilo quinze mil réis . . . . . 15$000
870. Pez de Borgonha, kilo, doze mil réis . . . . . 12$000
874. Phenacetina pura em pó (vidros de 25 e 250,0), kilo, oitenta mil réis . . . . . 80$000
875. Phenato de cafeina (vidro de 25,0), kilo, oitocentos mil réis . . . . . 800$000
878. Phenylhydrasina (vidro de 25,0), kilo . . . . $
877. Phenophtaleina (vidro de 30,0), kilo, setenta e oito mil réis . . . . . 78$000
880. Phosphato de calcio (acido), vidro de 60,0, kilo, vinte mil réis . . . . . 20$000

881. Phosphato de calcio Tribasic. (vidro de 500,0), trese mil réis ..... 13$000
882. Phosphato de codeina (vidro de 4,0), gramma, dous mil e duzentos réis ..... 2$200
884. Phosphato de guayacol (vidro de 25,0), kilo, quatrocentos e vinte mil réis ..... 420$000
885. Phosphato de potassio, kilo, vinte e dous mil réis ..... 22$000
887. Phosphato de sodio crystalizado, kilo, onze mil réis ..... 11$000
895. Phytina (vidro de 25,0), gramma, mil réis 1$000
900. Piperasina (vidro de 25,0), kilo, oitocentos e cincoenta mil réis ..... 850$000
903. Piscidia, kilo, doze mil réis ..... 12$000
904. Podophylina (vidros de 15,0 e 25,0), kilo, duzentos e oitenta mil réis ..... 280$000
907. Polygala, raiz, kilo, quarenta e dous mil réis ..... 42$000
910. Pós de Dower (vidro de 25,0), kilo, cem mil réis ..... 100$000
912. Potassa caustica (vidro de 125,0), kilo, vinte e quatro mil réis ..... 24$000
913. Potassa do commercio, kilo, novecentos réis $900
916. Protargol (vidro de 25,0), kilo, cento e oitenta mil réis ..... 180$000
919. Proto iodureto de mercurio (vidro de 25,0), kilo, cento e oitenta mil réis ..... 180$000
920. Protaxalato de ferro (vidro de 25,0), kilo, vinte e quatro mil réis ..... 24$000
924. Pyramido (vidro de 25,0), kilo, cento e noventa mil réis ..... 190$000
926. Pyridina pura (vidro de 15,0), gramma, cento e vinte e oito mil réis ..... 128$000
928. Pyrophosphato de ferro citro ammoniacal (vidro de 125,0), kilo, trinta e seis mil réis ..... 36$000
931. Quassina amorpha (vidro de 1,0), gramma, dous mil réis ..... 2$000
932. Quassina crystalizada (vidro de 1,0), gramma, dezoito mil réis ..... 18$000
933. Quina amarella, cascas, Perú, kilo, dezeseis mil réis ..... 16$000
939. Rathania, raiz, kilo, onze mil réis ..... 11$000
940. Resorcina pura resublimada (vidro de 30,0 e 250,0), kilo, setenta e dous mil réis ..... 72$000
941. Rhuybarbo inteiro, kilo, trinta e quatro mil réis ..... 34$000
942. Rhuybarbo em pó, kilo, vinte e seis mil réis ..... 26$000
943. Rhum Jamaica (negrita), caixa com 12 garrafas, caixa, duzentos e dez mil réis 210$000
948. Rosas pallidas, kilo, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
949. Rosas rubras, kilo, dezeseis mil réis ..... 16$000
953. Sabão medicinal, kilo, vinte e oito mil réis 28$000
954. Sabão molle ou verde, kilo, vinte mil réis 20$000
958. Sabugueiro, flores, kilo, nove mil e quinhentos réis ..... 9$500
959. Saccharina (vidro de 25,0), kilo, cento e oitenta mil réis ..... 180$000
960. Salacetol (vidro de 25,0), kilo, oitocentos e oitenta mil réis ..... 880$000
964. Salycilato de ezerina (vidro de 1,0), gramma, vinte mil réis ..... 20$000
970. Salycilato de methyla puro (vidro de 125,0 e 250,0), kilo, quarenta mil réis ..... 40$000
972. Salycilato de sodio, puro, crystalizado, kilo, trinta e um mil réis ..... 31$000
974. Salipyrina (vidro de 25,0), kilo, cento e quarenta mil réis ..... 140$000
975. Salol (vidro de 25,0 e 250,0), kilo, quarenta e dous mil réis ..... 42$000
977. Salopheno Bayer (vidro de 25,0), kilo, tresentos e sessenta mil réis ..... 360$000
979. Salsaparrilha, raiz secca, kilo, nove mil réis 9$000
984. Santheose (vidro de 25,0), kilo, duzentos mil réis ..... 200$000
985. Santonina (vidro de 15,0 e 125,0), gramma, tres mil e novecentos réis ..... 3$900
990. Scilla em pó, kilo, quarenta mil réis ..... 40$000
996. Senne, folíolos, kilo, seis mil e quatrocentos réis ..... 6$400
1.002. Sinapismo Rigollot (lata com 10 folhas), lata, dous mil e quatrocentos réis ..... 2$400
1.003. Soda caustica do commercio, kilo, dous mil réis ..... 2$000
1.004. Soda caustica pura (vidro de 25,0), kilo, vinte e cinco mil réis ..... 25$000
1.005. Sol. chlorhyd. adrenal. Mial, a 1 mlm., vidro, dous mil e oitocentos réis ..... 2$800
1.006. Sol. digitalina Mialhe (vidro de 30,0), vidro, cinco mil e quatrocentos réis ..... 5$100
1.007. Sol. trinitrina (vidro de 30,0), kilo, noventa e seis mil réis ..... 96$000
1.008. Stovaina (vidro de 1,0 e 5,0), gramma, mil e quatrocentos réis ..... 1$400
1.009. Sparteina (vidro de 4,0), gramma, novecentos réis $900
1.013. Sub-nitrato de bismutho (vidro de 125,0), kilo, oitenta e oito mil réis ..... 88$000
1.023. Sulfato de cobre impuro, kilo, dous mil réis 2$000
1.024. Sulfato de cobre puro (vidro de 125,0), kilo, dez mil réis ..... 10$000
1.026. Sulfato de ezerina (vidro de 1,0), kilo, doze mil réis ..... 12$000
1.027. Sulfato de ferro, kilo, seis mil réis ..... 6$000
1.028. Sulfato de magnesia, kilo, setecentos réis. $700
1.029. Sulfato de magnesia puro, kilo, cinco mil réis ..... 5$000
1.031. Sulfato de morphina (vidro de 4,0 e 25,0), gramma, dous mil réis ..... 2$000
1.035. Sulfato de quinino (vidro de 25,0), kilo, cento e noventa e dous mil réis ..... 192$000
1.036. Sulfato de sodio, kilo, quinhentos e oitenta réis $580
1.037. Sulfato de sodio puro, kilo, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
1.038. Sulfato de sparteina (vidro de 4.0), gramma, novecentos réis $900
1.041. Sulfato de zinco (vidro de 25,0), kilo, sete mil réis ..... 7$000
1.046. Sulfo-guayacolato de potassa (vidro de 25,0 e 125,0), kilo, cincoenta e nove mil e quinhentos réis ..... 59$500
1.048. Sulfenal, puro (vidro de 25,0), kilo, duzentos e vinte mil réis ..... 220$000
1.052. Sulfureto de carbono puro, kilo, vinte e cinco mil réis ..... 25$000
1.056. Sulfureto de potassio, secco, kilo, seis mil e oitocentos réis ..... 6$800
1.060. Taka-diastase, kilo, quinhentos e setenta mil réis ..... 570$000
1.063. Talco de Veneza em pó (pote de um kilo), kilo, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
1.065. Tannalbina (vidro de 25,0), kilo, cento e oitenta mil réis ..... 180$000
1.071. Tannigeno (vidro de 30,0), kilo, cento e oitenta mil réis ..... 180$000
1.072. Tannino puro, em pó (vidro de 25,0), kilo, trinta mil réis ..... 30$000
1.074. Tannoformio (vidro de 30,0), kilo, cento e sessenta mil réis ..... 160$000
1.076. Tartaro emetico, kilo, vinte e dous mil réis 22$000
1.078. Tartrato de ferro e potassa (vidro de 125,0), kilo, quarenta mil réis ..... 40$000
1.079. Tartrato de potassa e sodio (vidro de 250,0), kilo, dezeseis mil réis ..... 16$000
1.082. Therebentina de Veneza (1.500,0), kilo, vinte mil réis ..... 20$000
1.083. Terpina (vidro de 30,0), kilo, trinta e quatro mil réis ..... 34$000
1.084. Terpinol (vidro de 30,0), kilo, setenta mil réis ..... 70$000
1.085. Theobromina p. cryst. (vidro de 25,0), kilo, cento e noventa mil réis ..... 190$000
1.090. Thygenol (vidro de 30,0), kilo, cento e trinta e oito mil réis ..... 138$000
1.091. Thymol (vidro de 25,0), kilo, noventa e oito mil réis ..... 98$000
1.093. Thiocol (vidro de 25,0), kilo, tresentos e vinte mil réis ..... 320$000
1.094. Tilia, flores, kilo, doze mil réis ..... 12$000
1.096. Tinguaciba, cascas, kilo, quatro mil réis .. 4$000
1.100. Trional (vidro de 25,0), kilo, duzentos e quarenta mil réis ..... 240$000
1.102. Turbitho mineral, kilo, cem mil réis ..... 100$000
1.103. Turbitho vegetal, kilo, trinta e dous mil réis ..... 32$000
1.105. Tussol (vidro de 25,0), kilo, quatrocentos e quarenta mil réis ..... 440$000

1.106. Ulmareno (vidro de 25,0 e 125,0), kilo, cento e cinco mil réis..... 105$000
1.107. Unguento de althéa, kilo, doze mil réis..... 12$000
1.109. Unguento de populeão, kilo, nove mil réis. 9$000
1.111. Uréa, kilo, noventa e cinco mil réis..... 95$000
1.112. Urethana, kilo, duzentos mil réis..... 200$000
1.113. Urotropina (vidro de 250,0), kilo, quarenta e cinco mil réis..... 45$000
1.115. Valeriana, raiz, kilo, dezoito mil réis..... 18$000
1.116. Valerianato de ammoneo (vidro de 25,0), kilo, cento e sessenta mil réis..... 160$000
1.119. Valerianato de cafeina p. cryst. (vidro de 1,0), gramma, tresentos e vinte réis.. $320
1.121. Valerianato de qq. p. crystalizado, kilo, tresentos e sessenta mil réis..... 360$000
1.123. Valerianato de zinco, kilo, cento e quarenta mil réis..... 140$000
1.124. Vanadato de sodio (vidro de 25,0), kilo, seiscentos e vinte mil réis..... 620$000
1.125. Vanilina (vidro de 250,0), kilo, cento e setenta mil réis ..... 170$000
1.126. Vaselina amarella (lata de 17,500,0), kilo, tres mil e seiscentos réis..... 3$600
1.127. Vaselina amarella, 1ª qualidade (lata de 500,0 e 1,000), peso liquido, kilo, quatro mil e duzentos réis..... 4$200
1.127 A. Vaselina amarella, 1ª qualidade (lata de 2,000 e 4,000), peso liquido, kilo, tres mil e oitocentos réis..... 3$800
1.128. Vaselina branca, 1ª qualidade, pura, (lata de 500,0 e 1.000,0), peso liquido kilo, quatro mil e seiscentos réis..... 4$600
1.128 A. Vaselina branca, 1ª qualidade, pura, (lata de 2000,0 e 4000,0), peso liquido, kilo, tres mil e oitocentos réis..... 3$800
1.129. Vaselina liquida, kilo, seis mil réis..... 6$000
1.130. Vaselina liquida (vidro de 500,0), kilo, sete mil e seiscentos réis..... 7$600
1.131. Veratrina (vidro de 15,0), gramma, um mil réis ..... 1$000
1.134. Veronal (vidro de 25,0), kilo, duzentos mil réis ..... 200$000
1.135. Vesicatorio de Albespeyers, metro, quatorze mil réis..... 14$000
1.136. Viburno prunifolie, kilo, vinte mil réis... 20$000
1.137. Vieirina (vidro de 25,0), gramma, seiscentos réis $600
1.152. Xylol, kilo, quinze mil réis..... 15$000
1.153. Yatren, gramma, mil e cem réis..... 1$100

Supplemento

1. Acido aceticu crystalizavel, kilo, quatorze mil e seiscentos réis..... 14$600
4. Acido pyrogalico, puro, kilo, cem mil réis. 100$000
5. Acido picrico crystalizado, kilo, quarenta e cinco mil réis..... 45$000
7. Bromo puro, kilo, cento e vinte mil réis.. 120$000
11. Carbonato de potassio, puro, secco, kilo, oito mil e seiscentos réis..... 8$000
22. Carbonato de potassio puro, secco, kilo, seis mil réis..... 6$000
32. Ether sulphurico, puro, kilo, quatro mil e quatrocentos réis ..... 4$400

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1928. — *Heitor Gomes & Comp.*

N. 4

Proposta que faz a Sociedade Anonyma "Drogaria Legey", estabelecida nesta cidade, á rua General Camara n. 117, ao Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, para fornecimento dos artigos do grupo 1 — Drogas:

1. Abacateiro, folhas kilo, dous mil e oitocentos réis ..... 2$800
2. Absynthio, folha, kilo, seis mil réis ..... 6$000
3. Abutua, raiz, kilo, tres mil réis ..... 3$000
4. Açafrão, estygmas oriental, kilo, quatrocentos mil réis ..... 400$000
7. Acetanilido, em vidro de 25,0, kilo, cento e vinte mil réis ..... 120$000
10. Acetato de chumbo, crystalizado, kilo, oito mil réis ..... 8$000
13. Acetato potassio, puro, fundido, kilo, trinta mil réis ..... 30$000
14. Acetato de sodio, kilo, vinte e quatro mil réis ..... 24$000
17. Acetona, kilo, quarenta mil réis ..... 40$000
20. Acido acetico, commum, kilo, seis mil e quinhentos réis ..... 6$500
21. Acido aceticu crystalizavel, vidro de 500,0, kilo, quatorze mil réis ..... 14$000
21 A. Acido aceticu, glacial, vidro de 500,0, kilo, dezeseis mil réis ..... 16$000
22. Acido acetyl, salicylico, em vidros de 25,0, 100,0 e 250,0, kilo, sessenta mil réis.. 60$000
24. Acido arsenioso, em pó, kilo, quarenta mil réis ..... 40$000
25. Acido azotico, kilo, oito mil e quinhentos réis ..... 8$500
26. Acido azotico, chimicamente puro, em vidro de 500,0, kilo, dezeseis mil réis réis.... 16$000
27. Acido benzoico, kilo, trinta e seis mil réis.. 36$000
28. Acido borico, em pó, kilo, cinco mil réis 5$000
30. Acido chlorhydrico, chimicamente puro, em vidros de 500,0, kilo, quatorze mil réis 14$000
31. Acido chlorhydrico, commercial, kilo, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
33. Acido citrico, em vidros de 1.000,0, kilo, quatorze mil réis ..... 14$000
34. Acido crysophanico, em vidros de 25,0, kilo, duzentos e quarenta mil réis ..... 240$000
35. Acido cyanhydrico medicinal, em vidro de 25,0, kilo, duzentos e quarenta mil réis 240$000
36. Acido diacethyl, barbiturico, em vidros de 25,0, kilo, duzentos e quarenta mil réis 240$000
37. Acido fluorhydrico, kilo, duzentos mil réis 200$000
39. Acido gallico, em pó, em vidros de 30,0, kilo, cento e vinte mil réis ..... 120$000
42. Acido lactico medicinal, em vidros de 500,0, kilo, trinta mil réis ..... 30$000
44. Acido phenico, crystalizado, em vidros de 500,0, kilo, onze mil réis ..... 11$000
45. Acido phenico, liquido, escuro, em lata de quatro kilos, peso liquido, kilo, oito mil réis ..... 8$000
46. Acido phosphorico, medicinal, em vidros de 500,0, kilo, dezeseis mil réis ..... 16$000
47. Acido phosphorico, officinal, em vidros de 500,0, kilo, dezeseis mil réis ..... 16$000
48. Acido picrico, puro, em vidros de 100,0 e 250,0, kilo, quarenta mil réis ..... 40$000
49. Acido pyrogallico, em vidros de 250,0, kilo, cento e quarenta mil réis ..... 140$000
53. Acido sulfurico, puro, em vidros de 500,0, kilo, doze mil réis ..... 12$000
55. Acido sulfurico, commum, kilo, quatro mil réis ..... 4$000
56. Acido tartarico, em crystaes, em vidros de 500,0, kilo, onze mil réis ..... 11$000
57. Acido tartarico, em pó, em vidros de 500,0, kilo, doze mil réis ..... 12$000
62. Acido oxalico, em vidros de 250,0, kilo, dez mil réis ..... 10$000
64. Aconitina amorpha, em vidros de 1,0, gramma, sete mil réis ..... 7$000
65. Aconitina crystalizada, vidro de 1,0, gramma, dez mil réis ..... 10$000
66. Aconito, folhas, kilo, oito mil réis..... 8$000
67. Aconito, raiz, kilo, dezeseis mil réis..... 16$000
68. Adonis, vernalis, kilo, dezeis mil réis.... 16$000
69. Acido salicylico, em vidros de 250,0 e 500,0, kilo, trinta e seis mil réis ..... 36$000
71. Agua raz, de 1ª qualidade, kilo, sete mil e quinhentos réis ..... 7$500
74. Airol, em vidros de 25,0, kilo, tresentos e vinte mil réis ..... 320$000
75. Albargina, kilo, seiscentos mil réis ..... 600$000
77. Alcaçuz, em pó, em vidros de 500,0, kilo, quatorze mil réis ..... 14$000
78. Alcaçuz, em raiz, em pacote de 500,0, kilo, oito mil réis ..... 8$000
79. Alcaravia, sementes, kilos, doze mil réis.. 12$000
81. Alcatrão vegetal da Noruega, em vidros de 500,0, kilo, nove mil réis ..... 9$000
84. Alcool absoluto, em garrafas de um litro, litro, cinco mil réis ..... 5$000
85. Alcool amylico, em vidros de 250,0 e 500,0, litro, quarenta mil réis ..... 40$000
87. Alcool methylico, em vidros de 250,0 e 500,0, litro, trinta mil réis ..... 30$000

90. Alcoolatura de aconito, em vidros de 100,0, kilo, seissento mil réis ..... 60$000
91. Alcoolatura de belladona, em vidros de 100,0, kilo, seis mil réis ..... 6$000
94. Alecrim, kilo, seis mil réis ..... 6$000
95. Alfazema, flôres, kilo, oito mil réis..... 8$000
96. Alforbas, sementes, kilo, seis mil réis..... 6$000
100. Almiscar artificial, kilo, cento e vinte mil réis ..... 120$000
101. Aloes do Cabo, kilo, dezeseis mil réis..... 16$000
102. Aloes soccotrino, kilo, dezeseis mil réis.... 16$000
103. Althéa, em pó, kilo, quinze mil réis ..... 15$000
104. Althéa, raiz, kilo, vinte mil réis ..... 20$000
107. Alumen, crystalizado, kilo, mil e duzentos réis ..... 1$200
108. Aluminol, kilo, cento e sessenta mil réis.. 160$000
110. Alvaiade de zinco impuro, kilo, quatro mil réis ..... 4$000
116. Amido, em pó, fino, kilo, tres mil réis.... 3$000
117. Ammonea, liquida, litro, quatro mil réis.... 4$000
121. Anestresina, em vidros de 25,0, kilo, trezentos e quarenta mil réis ..... 340$000
122. Angelica, raiz, kilo, vinte mil réis..... 20$000
124. Aniodol, externo, vidro, oito mil e quinhentos réis ..... 8$500
125. Aniodol, interno, vidro, seis mil e quinhentos réis ..... 6$500
126. Anilina vegetal, kilo, cem mil réis ..... 100$000
127. Aniz estrellado, frutos, kilo, treze mil réis 13$000
128. Antifebrina, em vidro de 25,0, kilo, cento e vinte mil réis ..... 120$000
129. Antimonio diaphoretico, lavado, kilo, cincoenta mil réis ..... 50$000
130. Antipyrina, em vidro de 30,0, kilo, cem mil réis ..... 100$000
131. Antipyrina marca leão, Dr. Knorr, em lata de 30,0, kilo, cento e vinte mil réis.... 120$000
132. Apiol, em vidro de 25,0, kilo, duzentos mil réis ..... 200$000
136. Argyrol, em vidro de 25,0, kilo, quatrocentos e oitenta mil réis ..... 480$000
137. Aristol puro, em vidros de 25,0 e 100,0, kilo, duzentos e vinte mil réis ..... 220$000
138. Aristochina, em vidro de 25,0, kilo, seiscentos mil réis ..... 600$000
139. Arnica, flôres, kilo, nove mil réis ..... 9$000
146. Arseniato de quinino, em vidro de 25,0, kilo, trezentos mil réis ..... 300$000
147. Arseniato de sodio, em vidro de 25,0, kilo, cincoenta mil réis ..... 50$000
149. Arthemisia, flôres, kilo, doze mil réis .... 12$000
151. Asaprol, em vidro de 25,0, kilo, cento e sessenta mil réis ..... 160$000
153. Aspirina Bayer, vidro de 25,0, kilo, cento e quarenta mil réis ..... 140$000
154. Aspirina Bayer, em vidro de 500,0, kilo, cento e trinta e dous mil réis ..... 132$000
156. Assafetida, kilo, trinta e dous mil réis.... 32$000
160. Assucar de leite, kilo, dez mil réis..... 10$000
161. Atophan, em vidro de 250, kilo, seiscentos mil réis ..... 600$000
165. Avenca, kilo, cinco mil réis ..... 5$000
170. Azotato de potassio, nitro refinado, em pó, kilo, seis mil réis ..... 6$000
171. Azotato pilocarpina, em vidro, de 1,0, gramma, cinco mil e quinhentos réis.... 5$500
172. Azotato de prata, crystalizado, em vidro de 25,0, kilo, duzentos e quarenta mil réis 240$000
173. Azotato de prata, fundido, em vidro de 25,0, kilo, duzentos e quarenta mil réis .... 240$000
179. Balsamo do Peru, em vidros de 100,0, e 250,0, kilo, cincoenta mil réis..... 50$000
180. Balsamo Tulu, em latas de 250, e 500,0, peso liquido, kilo, quarenta mil réis ..... 40$000
184. Baunilha Favas, kilo, duzentos mil réis.. 200$000
185. Barbatimão, kilo, cinco mil réis..... 5$000
188. Belladona folhas, kilo, nove mil réis .... 9$000
189. Belladona raiz, kilo, oito mil réis..... 8$000
190. Benjoin de Sião, kilo, dezeseis mil réis.. 16$000
191. Benzina rectificada, litro, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
194. Benzoato de Ammonea, em vidros, de 25,0, e 100,0, kilo, oitenta mil réis ..... 80$000
195. Benzoato de Bismutho em vidro de 25,0, e 100,0, kilo, cento e dez mil réis..... 110$000
198. Benzoato de Lithio, em vidros, de 25,0, kilo, cem mil réis ..... 100$000
200. Benzoato de Mercurio em vidro de 25,0, kilo, cento e oitenta mil réis..... 180$000
201. Benzoato de Sodio, vidros de 250,0 e 500,0, kilo, trinta e seis mil réis..... 36$000
202. Benzonaphtol, vidro de 100,0 e 250,0, kilo, cincoenta mil réis ..... 50$000
203. Benzozoi em vidros de 25,0, kilo, duzentos mil réis ..... 200$000
204. Betol em vidros de 25,0, kilo, cento e vinte mil réis ..... 120$000
206. Bicarbonato de potassio, vidros de 100,0 e 250,0, kilo, quatorze mil réis..... 14$000
207. Bicarbonato de Sodio puro, kilo, tres mil réis ..... 3$000
208. Bichlorhydrato de Quinino, vidro de 25,0, kilo, trezentos e vinte mil réis..... 320$000
209. Bichlorureto de Mercurio, vidros de 100,0, 250,0 e 500,0, kilo, quarenta mil réis.. 40$000
217. Bisulfato de Quinino, vidro de 25,0, kilo, duzentos mil réis ..... 200$000
218. Boldo folhas, kilo, dez mil réis..... 10$000
221. Borato de Sodio, vidro de 1.000,0, kilo, quatro mil réis ..... 4$000
222. Borax em crystaes, kilo, dous mil e oitocentos réis ..... 2$800
223. Borragem flores, kilo, sete mil réis ..... 7$000
228. Bromhydrato de quinino, kilo, duzentos e oitenta mil réis ..... 280$000
229. Bromo liquido, vidro de 25,0, kilo, cento e sessenta mil réis ..... 160$000
231. Bromoformio em vidro de 25,0, kilo, cento e dez mil réis ..... 110$000
232. Bremureto Ammonea, em vidro de 25,0, kilo, sessenta mil réis ..... 60$000
233. Bromureto Calcio, vidro de 25,0, kilo, oitenta mil réis ..... 80$000
234. Bromureto Camphora, vidro de 25,0, kilo, cem mil réis ..... 100$000
236. Bromureto Lithio, vidro de 25,0, cento e vinte mil réis..... 120$000
238. Bremureto Potassio, vidro de 250,0, e 500,0, kilo, vinte e quatro mil reis.... 24$000
239. Bromureto Sodio, vidro de 100,0 e 250,0, kilo, vinte e oito mil réis ..... 28$000
240. Bromureto Stroucio, vidro de 25,0, kilo, cento e sessenta mil réis ..... 160$000
242. Brotos Pinheiro Maritimo, kilo, dezeseis mil réis ..... 16$000
244. Bryonia Raiz, kilo, nove mil réis..... 9$000
246. Cacodylato de Ferro, vidro de 25,0, kilo, trezentos e vinte mil réis..... 320$000
247. Cacodylato Guayacol, vidro de 25,0, kilo, duzentos e sessenta mil réis..... 260$000
248. Cacodylato de Sodio, vidro de 25,0, kilo, duzentos mil réis ..... 200$000
249. Cacodylato Strychnina, vidro de 4,0, gramma, mil réis ..... 1$000
250. Cafeina pura, vidro de 25,0, kilo, duzentos mil réis ..... 200$000
253. Cal virgem, kilo, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
254. Calamo Aromatico, kilo, doze mil réis.... 12$000
255. Calomelanos a vapor, vidro de 250,0, kilo, quarenta e oito mil réis..... 48$000
256. Calumba Raiz, kilo, oito mil réis..... 8$000
257. Camomilla Romana, kilo, quinze mil réis 15$000
258. Camphora, lata de 500,0, peso liquido, kilo, vinte mil réis ..... 20$000
259. Camphora Pyramidon, vidro de 25,0, kilo, trezentos mil réis ..... 300$000
260. Canella Ceylão cascas, kilo, vinte mil réis 20$000
265. Caparosa verde, para desinfecção, kilo, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
268. Capsulas azymas n. 1, caixa de 500, caixa, tres mil réis ..... 3$000
269. Capsulas Azymas n. 2, caixa de 500, caixa, tres mil réis ..... 3$000
273. Carbonato de Ammonea, potes de 5 kilos, peso liquido, kilo, seis mil réis..... 6$000
275. Carbonato de ammonea em pedaços potes de 5 kilos, kilo..... $ [illegible]
276. Carbonato de Bizmutho, kilo, noventa mil réis ..... 90$000
277. Carbonato de cal, kilo, oito mil réis..... 8$000

278. Carbonato de calcio precipitado puro, vidro de 500,0, kilo, doze mil réis..... 12$000
279. Carbonato de chumbo precipitado, kilo, cinco mil e quinhentos réis..... 5$500
280. Carbonato de ferro, kilo, vinte e quatro mil réis..... 24$000
281. Carbonato Guayacol, vidro de 30,0, kilo, duzentos e quarenta mil réis..... 240$000
282. Carbonato Lithio, vidro de 30,0, kilo, cento e vinte mil réis..... 120$000
283. Carbonato de magnesia, kilo, sete mil réis 7$000
284. Carbonato de magnesia em pães, kilo, sete mil réis..... 7$000
285. Carbonato de potassio, kilo, oito mil réis 8$000
286. Carbonato de potassio commum, kilo, quatro mil réis..... 4$000
287. Carbonato de potassio puro, kilo, oito mil réis..... 8$000
288. Carbonato de sodio commum, kilo, dous mil réis..... 2$000
289. Carbonato de sodio puro, kilo, oito mil réis..... 8$000
290. Cardamomo sementes, pacote de 1 kilo, kilo..... 70$000
291. Carmin puro, vidro de 30,0, kilo, duzentos mil réis..... 90$000
292. Caroba miúda, folhas seccas, pacote de 1 kilo, kilo, tres mil réis..... 3$000
293. Carqueija amargosa, folhas seccas, pacote de 1 kilo, kilo, cinco mil réis..... 5$000
296. Carvão Belloc, vidro, cinco mil e quinhentos réis..... 5$500
297. Carvão Tilia em pó, kilo, quatro mil réis 4$000
298. Cascara Sagrada, pacote de 1 kilo, kilo, doze mil réis..... 12$000
300. Cascas de laranjas amargas, pacote de 1 kilo, kilo, quatro mil réis..... 4$000
301. Cascas de Panamá, kilo, sete mil réis.... 7$000
305. Cato em pó, kilo, vinte mil réis..... 20$000
306. Cato inteiro, kilo, doze mil réis..... 12$000
312. Centeio espigado em pó, vidro de 30,0, kilo, cento e vinte mil réis..... 20$000
315. Cevada, pacote de 1 kilo, kilo, dous mil réis..... 2$000
317. Chicorea Sylvestre, em folhas, kilo, oito mil réis..... 8$000
319. Chloral hydratado puro crystalisado, vidro de 30,0, e 100,0, kilo, sessenta mil réis 60$000
320. Chlorato de potassio, pacote de 1 kilo, kilo, quatro mil e quinhentos réis..... 4$500
323. Chlorhydrato de ammonea, kilo, sete mil réis..... 7$000
327. Chlorhydrato de cocaina, vidro de 1,0 e 4,0, kilo, tres mil e oitocentos réis.... 3$200
328. Chlorhydrato de codeina, vidro de 1,0, gramma, seis mil réis..... 6$000
329. Chlorhydrato de Emotina, vidro de 1,0, gramma, trinta mil reis..... 30$000
331. Chlorhydrato Heroina, vidro de 1,0, e 4,0, gramma, tres mil réis..... 3$000
333. Chlorhydrato de Morphina, vidro de 15,0, gramma, dous mil e quinhentos réis. 2$500
334. Chlorhydrato de Narceina, vidro de 1,0, gramma, quatro mil réis..... 4$000
336. Chlorhydrato de Phenocolla, gramma, setecentos réis..... $700
337. Chlorhydrato de Pilocarpina, vidro de 1,0, gramma, cinco mil réis..... 5$000
339. Chlorhydrato de Quinino, vidro de 25,0, kilo, duzentos e vinte mil réis..... 220$000
344. Chlorhydrato pe phosphato de calcio, vidro de 30,0, kilo, oitenta mil réis.... 80$000
347. Chloroformio Anesthesico (empola de 30,0), empola, tres mil réis..... 3$000
347 A. Chloroformio Anesthesico (empola de 60,0), empola, cinco mil réis..... 5$000
349. Chloroformio puro, kilo, vinte e quatro mil réis..... 24$000
354. Chlorureto de Antimonio liquido, kilo, dezoito mil réis..... 18$000
356. Chlorureto de Baryo, kilo, oito mil réis.. 8$000
358. Chlorureto de calcio crystalizado, kilo, dezesseis mil réis..... 16$000
359. Chlorureto de ferro secco, kilo, quarenta mil réis..... 40$000
365. Chlorureto de sodio refinado, vidro de 250,0, kilo, dez mil réis..... 10$000
367. Chlorureto de zinco puro fundido, vidro de 25,0, kilo, sessenta mil réis..... 60$000
372. Cinco raizes, kilo, dez mil réis..... 10$000
373. Cipó cabelludo, kilo, quatro mil réis.... 4$000
374. Cipó chumbo, kilo, quatro mil réis..... 4$000
375. Cipó cravo, kilo, quatro mil réis..... 4$000
377. Citrato de ferro ammoniacal, vidro de 250,0, kilo, trinta e dous mil réis..... 32$000
378. Citrato lithio, vidro de 30,0, kilo, cem mil réis..... 100$000
380. Citrato sodio, vidros de 60,0 e 250,0, kilo, quarenta mil réis..... 40$000
383. Citrophena, vidro de 25,0, gramma, duzentos réis..... $200
385. Coca, folhas, kilo, dezesseis mil réis..... 16$000
388. Cochonilha, pacote de 500,0, kilo, trinta mil réis..... 30$000
389. Codeina pura crystalisada, vidro de 1,0 e 4,0, gramma, tres mil réis..... 3$000
390. Coentro, sementes, pacote de um kilo, kilo, dezesseis mil réis..... 16$000
393. Colchico, bulbos, kilo, doze mil réis..... 12$000
394. Colchico, sementes, kilo, treze mil réis.... 13$000
397. Collodio medicinal, vidro de 250,0, kilo, vinte e quatro mil réis..... 24$000
399. Collargol, tubo de 1,0 e 5,0, gramma, dous mil réis..... 2$000
400. Convallaria, kilo, dez mil réis..... 10$000
402. Condurango, kilo, dezesseis mil réis..... 16$000
402 A. Condurango em pó, kilo, vinte mil réis.. 20$000
405. Copahyba pura, natural (Oleo balsamico), kilo, dez mil réis..... 10$000
408. Cremor Tartaro em pó, kilo, oito mil réis 8$000
409. Cremor Tartaro soluvel, kilo, vinte mil réis..... 20$000
410. Creosoto Mineral, vidro de 250,0, kilo, vinte e quatro mil réis..... 24$000
411. Creosoto vegetal, puro faia, vidros de 30,0 e 60,0, kilo, sessenta mil réis..... 60$000
412. Creosotal puro, vidro de 25,0, kilo, duzentos mil réis..... 200$000
414. Cruzwaldina, lata, dous mil e quinhentos réis..... 2$500
415. Cryogenina, vidro de 25,0, kilo, trezentos e sessenta mil réis..... 360$000
416. Crysarobina, vidro de 25,0 kilo, duzentos e quarenta mil réis..... 240$000
418. Cubeba em pó, kilo, vinte e oito mil réis 28$000
419. Cubebina, vidro de 1,0, gramma, mil e quinhentos réis..... 1$500
420. Cyanureto de mercurio, vidro de 25,0, kilo, cento e vinte mil réis..... 120$000
423. Cynoglossa, cascas e raiz, kilo, oito mil réis..... 8$000
426. Dermatol, vidro de 25,0, kilo, cento e quarenta mil réis..... 140$000
429. Diadermina, kilo, quarenta e oito mil réis 48$000
432. Diastase, vidro de 60,0 e 250,0, kilo, duzentos mil réis..... 200$000
435. Digital, folhas, kilo, oito mil réis..... 8$000
437. Di iodoformio, vidro de 25,0, kilo, um conto de réis..... 1:000$000
438. Dionina em vidros de 1,0 e 4,0, gramma, tres mil réis..... 3$000
439. Diuretina, vidro de 30,0, kilo, cento e sessenta mil réis..... 160$000
440. Dormideira, kilo, dezoito mil réis..... 18$000
441. Drosera, kilo, oitenta mil réis..... 80$000
445. Elomi, resina, kilo, dezesseis mil réis.... 16$000
448. Enxofre dourado, antimonio, kilo, trinta mil réis..... 30$000
449. Enxofre em bastões, kilo, novecentos réis $900
451. Enxofre sublimado e lavado, kilo, seis mil réis..... 6$000
453. Ergotina Bonjean, vidro de 30,0, kilo, um conto e oitenta mil réis..... 1:080$000
454. Ergotina, segundo Bonjean, vidro de 30,0, kilo, trezentos e quarenta mil réis.... 340$000
455. Argotina Yvon, vidro de 30,0, kilo, duzentos e sessenta mil réis..... 260$000

458. Escammonéa inteira, Alepo, kilo, cento e vinte mil réis..... 120$000
459. Escammonéa em pó, kilo, sem mil réis.... 100$000
460. Escammonéa, resina, kilo, cento e vinte mil réis..... 120$000
462. Espargo, raiz, kilo, sete mil réis..... 7$000
463. Especies peitoraes, kilo, trese mil réis.... 13$000
466. Essencia de alecrim, kilo, sessenta mil réis 60$000
468. Essencia de alfazema, kilo, cem mil réis 100$000
472. Essencia de amendoas amargas, kilo, cento e vinte mil réis..... 120$000
473. Essencia de aniz, cem mil réis..... 100$000
474. Essencia de aniz estrellado, kilo, cem mil réis..... 100$000
476. Essencia de arruda, kilo, cento e sessenta mil réis..... 160$000
477. Essencia de bergamota, kilo, cento e sessenta mil réis..... 160$000
480. Essencia de cajeput, kilo, oitenta mil réis 80$000
487. Essencia de camomilla romana, vidro de 25,0, kilo, cento e oitenta mil réis.... 180$000
483. Essencia de canella, vidros de 25,0 e 250,0, kilo, oitenta mil réis..... 80$000
484. Essencia de cascas de laranjas, vidro de 250,0, kilo, cento e oitenta mil réis.... 180$000
487. Essencia de cravo da India, vidro de 30,0, kilo, cento e vinte mil réis..... 120$000
489. Essencia de eucalypto, vidro de 25,0, kilo, sessenta mil réis..... 60$000
490. Essencia de eucalyptol, kilo, oitenta mil réis..... 80$000
491. Essencia de flores de laranjeiras, kilo, quatrocentos mil réis..... 400$000
492. Essencia de funcho, kilo, cem mil réis.... 100$000
495. Essencia de heliotropina, kilo, cento e sessenta mil réis..... 160$000
496. Essencia de herva Santa Maria, vidro de 25,0, kilo, duzentos mil réis..... 200$000
497. Essencia de hortelã pimenta, vidro de 25,0, kilo, cento e sessenta mil réis.... 160$000
500. Essencia de jasmin Schimmel, kilo, duzentos e quarenta mil réis..... 240$000
501. Essencia de lilás Schimmel, kilo, duzentos mil réis..... 200$000
502. Essencia de limão, kilo, oitenta mil réis.. 80$000
506. Essencia de melissa, kilo, cem mil réis... 100$000
510. Essencia de mostarda, kilo, duzentos e oitenta mil réis..... 280$000
518. Essencia de sabina, kilo, cento e vinte mil réis..... 120$000
522. Essencia de therebentina rectificada, litro, seis mil e quinhentos réis..... 6$500
524. Essencia de tomilho, vidro de 25,0, kilo, cento e sessenta mil réis..... 160$000
529. Essencia de ylang ylang Schimmel, kilo, cento e vinte mil réis..... 120$000
530. Essencia de zimbro, kilo, oitenta mil réis.. 80$000
531. Essencia de geranio, vidro de 25,0, kilo, trezentos e vinte mil réis..... 320$000
532. Essencia de nirbene de amendoas amargas, vidro de 25,0, kilo, cento e vinte mil réis..... 120$000
533. Essencia de muguet (Lyrio do Valle), kilo, duzentos e oitenta mil réis..... 280$000
538. Essencia de terpinol, kilo, oitenta mil réis 80$000
539. Essencia de violeta, kilo, trezentos e vinte mil réis..... 320$000
540. Estoraque liquido, kilo, trinta e dous mil réis..... 32$000
541. Estramonio, folhas, kilo, oito mil réis..... 8$000
542. Estygma de milho, kilo, oito mil réis..... 8$000
547. Ether sulfurico puro, litro, cinco mil réis 5$000
549. Ether anesthesico Triollet, empola de 60,0, empola, tres mil réis..... 3$000
551. Eucalyptol, vidro de 25,0, kilo, oitenta mil réis..... 80$000
552. Eucalypto, globulos, folhas seccas, kilo, seis mil réis..... 6$000
555. Euquinino, vidro de 25,0, kilo, trezentos e vinte mil réis..... 320$000
557. Evonymina parda, vidros de 1,0 e 5,0, gramma, mil e quinhentos réis..... 1$500
558. Evonymina verde vidros de 1,0 e 5,0, gramma, mil e quinhentos réis..... 1$500
559. Exalgina, vidro de 25,0, gramma, duzentos réis..... $200
560. Extracto de belladona pote de 25,0, kilo, cem mil réis..... 100$000
561. Extracto de carne verdadeira, pote de 25,0, kilo, cento e trinta mil réis..... 130$000
564. Extracto conduranga, pote de 25,0, kilo, cento e sessenta mil réis..... 160$000
569. Extracto ratanhia, secco, pote de 30,0 e 60,0, kilo, duzentos mil réis..... 200$000
571. Extracto ethereo de feto macho, vidro de 30,0, kilo, duzentos mil réis..... 200$000
572. Extracto fluido de bucho, vidro de 100,0, kilo, cincoenta mil réis..... 50$000
573. Extracto fluido de feto macho, vidro de 100,0, kilo, vinte e quatro mil réis.... 24$000
574. Extracto fluido de guaco, vidro de 100,0, kilo, dezesseis mil réis..... 16$000
575. Extracto fluido de lacturario, vidro de 100,0, kilo, quarenta mil réis..... 40$000
576. Extracto fluido de rabano iodado, vidro de 100,0, kilo, vinte mil réis..... 20$000
577. Extracto fluido de sabugueirinho, vidro de 100,0, kilo, vinte mil réis..... 20$000
578. Extracto fluido de uva ursina, vidro de 100,0, kilo, dezesseis mil réis..... 16$000
581. Favas de Santo Ignacio rasuradas, kilo, vinte e quatro mil réis..... 24$000
583. Ferropyrina, kilo, duzentos mil réis..... 200$000
585. Ferro em limalha, vidro de 125,0, kilo, vinte mil réis..... 20$000
586. Ferro porphyrizado, kilo, doze mil réis ... 12$000
587. Ferro reduzido pelo hydrogenio, vidro de 30,0, kilo, sessenta mil réis..... 60$000
588. Feto macho em pó, kilo, cento e sessenta mil réis..... 160$000
591. Flores peitoraes, kilo, treze mil réis..... 13$000
593. Formaldehyde, kilo, quinze mil réis..... 15$000
594. Formiato de quinino, vidro de 25,0, kilo, trezentos e vinte mil réis..... 320$000
595. Formiato de sodio puro, vidro de 25,0, kilo, sessenta mil réis..... 60$000
596. Fuchsina, vidro de 25,0, kilo, trezentos e sessenta mil réis..... 360$000
597. Fumaria de folhas cortadas, pacotes de 500,0, kilo, doze mil réis..... 12$000
599. Funcho de sementes, pacotes de 500,0, kilo, oito mil réis..... 8$000
601. Gelatina pura, branca, pacote de 500,0, kilo, vinte mil réis..... 20$000
602. Genciana, raiz, pacote de um kilo, kilo, oito mil réis..... 8$000
601. Gengibre em pó, kilo, trinta mil réis.... 30$000
608. Gilbarbeira, raiz, kilo, dez mil réis..... 10$000
610. Glycerina pura (lata de quatro kilos), peso liquido, kilo, nove mil réis..... 9$000
611. Glycerophosphato de calcio, vidro de 125,0 e 500,0, kilo, setenta mil réis..... 70$000
613. Glycerophosphato de ferro, vidro de 25,0, kilo, cento e vinte mil réis..... 120$000
616. Glycerophosphato de magnesia, vidro de 125,0, kilo, oitenta mil réis..... 80$000
619. Glycerophosphato de potassio, solução, vidro de 30,0, kilo, oitenta mil réis..... 80$000
621. Glycerophosphato de sodio, vidro de 125,0 e 500,0, kilo, sessenta mil réis..... 60$000
622. Glycerophosphato de sodio, solução, vidro de 125,0 e 500,0, kilo, quarenta mil réis 40$000
627. Gomenol, 50,0, tubo, sete mil réis..... 7$000
628. Gomma alcatira em pó, vidro de 250,0, kilo, sessenta mil réis..... 60$000
629. Gomma de ammoniaco, lagrimas, kilo, quarenta mil réis..... 40$000
631. Gomma arabica de primeira qualidade, inteira (em pedra), pacote de kilo, kilo, cinco mil réis..... 5$000
632. Gomma arabica de primeira qualidade (em pó), vidro de 500,0, kilo, treze mil réis 13$000
636. Gomma gutta em pó, kilo, quarenta e oito mil réis..... 48$000
641. Grama, raiz, kilo, seis mil réis..... 6$000
642. Grindelia robusta, kilo, quinze mil réis .. 15$000
643. Guaço planta, kilo, quatro mil réis..... 4$000
645. Guayaco rasurado, kilo, nove mil réis .... 9$000
647. Guayacol absoluto puro, kilo, cento e quarenta mil réis..... 140$000

648. Guayacol liquido, kilo, cento e dez mil réis 110$000
649. Hamamelis, kilo, dez mil réis 10$000
650. Heliotropina, kilo, cento e sessenta mil réis 160$000
651. Hemoglobina pura, vidro de 30.0, kilo, cem mil réis 100$000
652. Hemoglobina soluvel em palhetas, vidro de 30.0, kilo, cento e vinte mil réis 120$000
653. Helmitol, vidro de 25.0, kilo, duzentos e sessenta mil réis 260$000
656. Herva Moura, kilo, cinco mil réis 5$000
658. Hopogan, vidro de 25.0, kilo, duzentos e quarenta mil réis 240$000
665. Hydrolato de flores de laranjeiras, kilo, tres mil e quinhentos réis 3$500
666. Hydrolato de louro cerejo, kilo, sete mil réis 7$000
667. Hydrolato de rosas, estrangeiro, sete mil réis 7$000
668. Hydrolato de rosas, nacional, kilo, tres mil e quinhentos réis 3$500
672. Hypnal, vidro de 30,0, kilo, duzentos mil réis 200$000
680. Ichtalbina, vidros de 30.0, kilo, duzentos mil réis 200$000
681. Ichthyol, vidros de 125,0 250.0 e 500.0, kilo, oitenta mil réis 80$000
682. Incenso, kilo, seis mil e quinhentos réis 6$500
686. Iodo sublimado puro, vidros de 125,0 e 250.0, kilo, cento e cincoenta mil réis 150$000
687. Iodoformio puro precipitado, vidro de 25,0, kilo, duzentos e quarenta mil réis 240$000
688. Iodol, vidro de 25,0, kilo, quinhentos e sessenta mil réis 560$000
689. Iodureto de ammonea, vidro de 25.0, kilo, duzentos e vinte mil réis 220$000
691. Iodureto de calcio, vidro de 30.0, kilo, duzentos e vinte mil réis 220$000
692. Iodureto de chumbo, kilo, cento e sessenta mil réis 160$000
697. Iodureto de lithio, vidro de 25.0, kilo, duzentos e vinte mil réis 220$000
698. Iodureto de potassio, vidros de 500,0 e 1.000,0, kilo, cento e trinta mil réis 130$000
699. Iodureto de sodio puro, vidros de 500.0 e 1.000,0, kilo, cento e sessenta mil réis 160$000
700. Iodureto de stroncio, vidro de 30.0, kilo, duzentos e vinte mil réis 220$000
702. Ipecacuanha, kilo, oito mil réis 8$000
703. Jaborandy, folhas seccas, kilo, seis mil réis 6$000
705. Jalapa, raiz, kilo, vinte e quatro mil réis 24$000
706. Jalapa, resina, kilo, cento e vinte mil réis 120$000
708. Jataby, resina, kilo, oito mil réis 8$000
709. Jequitibá, cascas, kilo, tres mil réis 3$000
711. Jucá, cascas, kilo, seis mil réis 6$000
712. Juruhéba, folhas seccas, kilo, quatro mil réis 4$000
715. Kaolin, kilo, doze mil e quinhentos réis 12$500
717. Kermes mineral, vidro de 30.0, kilo, sessenta mil réis 60$000
721. Kusso em pó, kilo, sessenta mil réis 60$000
724. Lactato de calcio, vidro de 25,0, kilo, oitenta mil réis 80$000
725. Lactato de ferro, vidro de 25.0, kilo, oitenta mil réis 80$000
728. Lactato de stroncio, vidro de 25,0, kilo, oitenta mil réis 80$000
730. Lactophenina, vidro de 25,0, kilo, trezentos e sessenta mil réis 360$000
733. Lanolina (latas de 250.0, 500.0 e 1.000.0), peso liquido, kilo, doze mil réis 12$000
734. Linhaça em grão, kilo, dous mil e quinhentos réis 2$500
735. Lobelia inflata, folhas, kilo, quatorze mil réis 14$000
738. Luminal, vidro de 25.0, gramma, mil duzentos e oitenta réis 1$280
739. Lupulo, flores, kilo, doze mil réis 12$000
740. Lupulina, vidro de 30.0, kilo, cento e oitenta mil réis 180$000
741. Lycopodio russo, fino, kilo, trinta e seis mil réis 36$000
742. Lycetol Bayer, vidro de 30.0, gramma, mil réis 1$000
743. Lyrio florentino, raiz, vidro de 500.0, kilo, oito mil réis 8$000
745. Lysol, vidro de 100,0, vidro, mil e oitocentos réis 1$800
747. Macella gallega, kilo, oito mil réis 8$000
749. Magnesia calciana, kilo, quinze mil réis 15$000
750. Magnesia hydratada, kilo, dezoito mil réis 18$000
751. Malvas, flores, kilo, dez mil réis 10$000
752. Malvas, folhas, kilo, tres mil réis 3$000
758. Mannita, pacote de 100.0, kilo, sessenta mil réis 60$000
759. Manteiga de cacáo em tabletes, kilo, doze mil réis 12$000
760. Manteiga de noz moscada (lata de 250,0), peso liquido, kilo, sessenta e quatro mil réis 64$000
761. Meimendro, folhas, kilo, doze mil réis 12$000
766. Mel de abelhas, claro, limpo, kilo, cinco mil réis 5$000
767. Melissa, folhas, kilo, oito mil réis 8$000
768. Menthol, vidro de 125.0, kilo, duzentos e vinte mil réis 220$000
769. Mercurio doce, pacote de 100,0, kilo, cincoenta mil réis 50$000
770. Mercurio metallico (em botijas de 500,0 e 1.000,0), peso liquido, kilo, quarenta e cinco mil réis 45$000
771. Methylarsinato de sodio, vidro de 25,0, kilo, cento e quarenta mil réis 140$000
773. Milhomem, raiz secca, kilo, quatro mil réis 4$000
779. Moscas de Milão, duzia, quatro mil réis 4$000
781. Mulungú, cascas, kilo, quatro mil réis 4$000
785. Musgo Islandico, kilo, oito mil réis 8$000
786. Musgo Perola, kilo, dez mil réis 10$000
787. Myrrha inteira, escolhida, kilo, dezesois mil réis 16$000
788. Myrrha em pó, kilo, vinte e quatro mil réis 24$000
789. Naphtalina branca, bolas, em lata de 500.0, peso liquido, kilo, tres mil réis 3$000
792. Naphtol B., vidro de 250, kilo, quarenta e oito mil réis 48$000
793. Narceina pura, gramma, cinco mil réis 5$000
795. Nectandra Amara, cascas, kilo, quatro mil réis 4$000
796. Nitrilo de amyla, empóla, caixa, seis mil réis 6$000
799. Nogueira, folhas, kilo, sete mil réis 7$000
800. Novocaina, vidro de 1.0 e 5,0, gramma, mil e quinhentos réis 1$500
801. Noz de Galha kilo, sete mil réis 7$000
802. Noz de kola, secca, kilo, sete mil réis 7$000
803. Nux vomica em pó, kilo, trinta mil réis 30$000
804. Nux vomica razurada, kilo, nove mil réis 9$000
805. Nucleinato de sodio, gramma, mil e quinhentos réis 1$500
809. Oleo de cade, kilo, trinta mil réis 30$000
810. Oleo de cedro, kilo, oitenta mil réis 80$000
811. Oleo de côco, kilo, sete mil réis 7$000
812. Oleo de copahyba, litro, dez mil réis 10$000
815. Oleo de figado de bacalháo, claro (lata de quatro kilos), peso liquido, kilo, dez mil réis 10$000
823. Oleo de ricino puro, kilo, quatro mil e quinhentos réis 4$500
828. Opio em pó, kilo, trezentos e quarenta mil réis 340$000
829. Orcaneta, kilo, nove mil réis 9$000
830. Oregão, kilo, seis mil réis 6$000
831. Orthoformio, vidro de 25,0, kilo, quinhentos e sessenta mil réis 560$000
832. Ovarina, kilo, um conto de réis 1:000$000
834. Oxalato de cerio, vidro de 25.0, kilo, cento e vinte mil réis 120$000
835. Oxalato de ferro, vidro de 25.0, kilo, oitenta mil réis 80$000
837. Oxaphor, vidro de 25.0, kilo, oitocentos mil réis 800$000
838. Oxyanureto de mercurio, vidro de 25,0, kilo, cento e quarenta mil réis 140$000
839. Oxycamphora, vidro de 25.0, kilo, oitocentos mil réis 800$000
840. Oxydo amarello de mercurio, vidro de 25.0, kilo, cento e vinte mil réis 120$000
842. Oxydo rubro de mercurio, vidro de 30.0, kilo, cem mil réis 100$000
843. Oxydo de zinco, puro, kilo, onze mil réis 11$000
845. Pancreatina, vidro de 25.0 e 250.0, kilo, oitenta mil réis 80$000
847. Papaina vidros de 25.0 e 250.0, kilo, duzentas e quarenta mil réis 240$000

848. Papoulas, flores, kilo, dezoito mil réis.... 18$000
852. Parietaria, folhas, kilo, seis mil réis..... 6$000
853. Pariparoba, raiz, kilo, quatro mil réis.... 4$000
854. Páo campeche razurado, kilo, quatro mil réis . . .. 4$000
855. Páo pereira, cascas, kilo, tres mil réis,... 3$000
856. Pedra pomes granulada, kilo, dous mil e quatrocentos réis ..... 2$400
857. Pedra pomes em pó, kilo, seis mil réis.... 6$000
859. Pepsina pura, em pó, vidros de 25,0 e 250,0, kilo, cem mil réis..... 100$000
866. Pepsina pura, em pó, Merck, kilo, sessenta mil réis ..... 60$000
861. Peptona secca em pó, Merck, vidros de 25,0 e 250,0, kilo, cento e vinte mil réis.... 120$000
862. Peptonato de ferro, vidro de 25,0, kilo, cem réis..... 100$000
864. Perborato de sodio, vidros de 250,0 e 500,0, kilo, vinte e quatro mil réis..... 24$000
867. Permanganato de potassio, vidro de 500,0, kilo, doze mil réis..... 12$000
869. Persicaria, planta, secca, kilo, quatro mil réis . ..... 4$000
870. Pés de Borgonha, kilo, dez mil réis..... 10$000
874. Phenacetina pura, em pó, vidros de 25,0 e 250,0, kilo, oitenta mil réis..... 80$000
877. Phenolphtaleina, vidro de 30,0, kilo, cem mil réis . ..... 100$000
880. Phosphato de calcio acido, vidro de 60,0, kilo, trinta mil réis..... 30$000
881. Phosphato de calcio tribasico, vidro de 500,0, kilo, quatorze mil réis..... 14$000
882. Phosphato de codeina, vidro de 4,0, gramma, tres mil réis..... 3$000
883. Phosphato de ferro, kilo, trinta mil réis.. 30$000
884. Phosphato de guayacol, vidro de 25,0, kilo, tresentos e vinte mil réis..... 320$000
885. Phosphato de potassio, kilo, trinta mil réis 30$000
887. Phosphato de sodio crystalizado, kilo, onze mil réis ..... 11$000
893. Phosphureto de zinco, vidro de 25,0, kilo, oitenta mil réis..... 80$000
899. Pinho resina, kilo, seis mil réis..... 6$000
900. Piperasina, vidro de 25,0, kilo, oitocentos e oitenta mil réis..... 880$000
902. Pipi, raiz, kilo, quatro mil réis..... 4$000
905. Poejo, kilo, nove mil réis..... 9$000
906. Polpa de tamarindos, lata de 500,0, kilo, doze mil réis..... 12$000
907. Polygala, raiz kilo, quarenta mil réis.... 40$000
909. Pontas de veado, raspas, kilo, oito mil réis 8$000
910. Pós de Dower, em vidros de 25,0, kilo, cem mil réis ..... 100$000
916. Protargol, vidro de 25,0, kilo, duzentos e quarenta mil réis..... 240$000
919. Proto iodureto de mercurio, vidro de 25,0, kilo, cento e vinte mil réis..... 120$000
920. Protaxalato de ferro, vidro de 25,0, kilo, oitenta mil réis..... 80$000
928. Pyrophosphato de ferro, citro ammoniacal, vidro de 125,0, kilo, quarenta mil réis.. 40$000
930. Quassia razurada, kilo, quatro mil réis.... 4$000
931. Quassina amorpha, vidro de 1,0, gramma, tres mil réis..... 3$000
932. Quassina crystalizada, vidro de 1,0, gramma, doze mil réis..... 12$000
933. Quina amarella, cascas, Perú, kilo, dezeseis mil réis..... 16$000
935. Quina mineira, cascas, kilo, quatro mil réis 4$000
938. Quinino, vidro de 125,0, kilo, duzentos e quarenta mil réis..... 240$000
939 A. Ratanhia, raiz, kilo, doze mil réis..... 12$000
940. Resorcina pura, resublimada, em vidros de 30,0 e 250,0, kilo, oitenta mil réis..... 80$000
941. Rhuibarbo inteiro, kilo, vinte e quatro mil réis . ..... 24$000
942. Rhuibarbo em pó, kilo, vinte e oito mil réis 28$000
946. Romã, cascas, kilo, nove mil réis..... 9$000
947. Romã, cascas da raiz, kilo, onze mil réis.. 11$000
948. Rosas pallidas, kilo, quatro mil réis..... 4$000
949. Rosas rubras, kilo, dez mil réis..... 10$000
950. Sabão animal, kilo, dezeseis mil réis..... 16$000
953. Sabão medicinal, kilo, vinte e quatro mil réis . ..... 24$000
956. Sabina, folhas, kilo, onze mil réis..... 11$000
958. Sabugueiro, flores, kilo, sete mil réis..... 7$000
959. Saccharina, vidro de 25,0, kilo, duzentos e vinte mil réis..... 220$000
960. Salacetol, vidro de 25,0, kilo, tresentos e vint emil réis..... 320$000
963. Salicylato de bismutho, vidro de 125,0, kilo, oitenta mil réis..... 80$000
966. Salicylato de lithio, vidro de 25,0, kilo, cento e quarenta mil réis..... 140$000
967. Salicylato de magnesio, kilo, cento e vinte mil réis . ..... 120$000
968. Salicylato de mercurio basico, em vidros de 25,0, kilo, cento e quarenta mil réis... 140$000
970. Salicylato de methyla, vidros de 125,0 e 250,0, kilo, quarenta e cinco mil réis.. 45$000
971. Salicylato de quinino, vidro de 25,0, kilo, tresentos e vinte mil réis..... 320$000
972. Salicylato de sodio puro, crystalizado, kilo, trinta mil réis..... 30$000
973. Salicylato de zinco, kilo, cento e vinte mil réis . ..... 120$000
974. Salipyrina, vidro de 25,0, kilo, cento e sessenta mil réis..... 160$000
975. Salol, vidros de 25,0 e 250,0, kilo, sessenta mil réis ..... 60$000
977. Salopheno de Bayer, vidro de 25,0, kilo, tresentos e sessenta mil réis..... 360$000
979. Salsaparrilha, raiz secca, kilo, quatorze mil réis ..... 14$000
980. Salva-folhas, kilo, sete mil réis..... 7$000
982. Sandalo rubro, em pó, kilo, trinta mil réis 30$000
983. Sangue de Drago, kilo, quarenta e dous mil réis .. .. 42$000
986. Saponaria, folhas, kilo, sete mil réis..... 7$000
989. Sassafraz rasurada, kilo, nove mil réis... 9$000
990. Scilla em pó, kilo, quarenta mil réis.... 40$000
991. Scilla, escamas, kilo, nove mil réis..... 9$000
995. Semen contra, kilo, cento e vinte mil réis. 120$000
996. Senne, foliolos, kilo, seis mil réis..... 6$000
997. Sensitiva, planta secca, kilo, tres mil réis 3$000
998. Serpão, kilo, oito mil réis..... 8$000
999. Serpentaria, raiz, kilo, sessenta mil réis.. 60$000
1.000. Silicato de potassio liquido, vidro de 500,0, kilo, dez mil réis..... 10$000
1.000 A. Silicato de sodio, kilo, doze mil réis.... 12$000
1.001. Simaruba, cascas, kilo, dezeseis mil réis.. 16$000
1.002. Sinapismo Rigollot, lata de 10 folhas, lata, dous mil e oitocentos réis..... 2$800
1.006. Solução digitalina Mialhe, vidro de 30,0, vidro, cinco mil e quinhentos réis.... 5$500
1.007. Solução trinitrina, vidro de 30,0, kilo, cento e oitenta mil réis..... 180$000
1.008. Sovaina, vidros de 1,0 e 5,0, gramma, mil e seiscentos réis ..... 1$600
1.012. Strychnina pura, vidros de 1,0 e 4,0, gramma, quinhentos réis $500
1.013. Sub-nitrato de bismutho, vidro de 125,0, kilo, oitenta mil réis..... 80$000
1.016. Sucupira branca, cascas, kilo, quatro mil réis . ..... 4$000
1.019. Sulfato de atropina, vidro de 1,0, gramma, dous mil e oitocentos réis..... 2$800
1.023. Sulfato de cobre impuro, kilo, tres mil réis 3$000
1.026. Sulfato de eserina, vidro de 1,0, gramma, vinte e dous mil réis..... 22$000
1.027. Sulfato de ferro, kilo, dous mil e quinhentos réis . ..... 2$500
1.028. Sulfato de magnesia, kilo, oitocentos réis.. $800
1.029. Sulfato de magnesia puro, kilo, cinco mil e seiscentos réis ..... 5$600
1.030. Sulfato de mercurio bi, kilo, sessenta mil réis . ..... 60$000
1.034. Sulfato de potassio, kilo, doze mil réis.... 12$000
1.035. Sulfato de quinino, vidro de 25,0, kilo, duzentos mil réis ..... 200$000
1.036. Sulfato de sodio, kilo, oitocentos réis.... $800
1.037. Sulfato de sodio puro, kilo, seis mil réis. 6$000
1.038. Sulfato de sparteina, vidro de 4,0, gramma, dous mil e oitocentos réis..... 2$800
1.039. Sulfato de strychnina, vidros de 1,0 e 4,0, gramma, mil e duzentos réis..... 1$200
1.042. Sulfito de sodio, kilo, oito mil réis..... 8$000
1.043. Sulfo carbonato de sodio, kilo, quarenta mil réis . ..... 40$000
1.044. Sulfo carbonato de zinco, kilo, cincoenta mil réis . ..... 50$000
1.052. Sulfureto carbono puro, kilo, vinte mil réis 20$000

1.056. Sulfureto de potassio secco, kilo, dez mil réis . . . . . 10$000
1.060. Taka Diastase, vidro de 25,0, kilo, seiscentos mil réis . . . . . 600$000
1.061. Tafetá inglez, duzia, quatro mil e oitocentos réis . . . . . 4$800
1.062. Talco de Veneza, kilo, mil e quinhentos réis . . . . . 1$500
1.063. Talco de Veneza em pó, pacote de 1 kilo, kilo, dous mil e quinhentos réis . . . . . 2$500
1.065. Tannalbina, vidro de 25,0, kilo, cento e quarenta mil réis . . . . . 140$000
1.066. Tannato bismutho, vidro de 25,0, kilo, cento e sessenta mil réis . . . . . 160$000
1.067. Tannato de ferro, vidro de 25,0, gramma, cento e vinte réis $120
1.071. Tannigeno, em vidro de 30,0, kilo, cento e sessenta mil réis . . . . . 160$000
1.074. Tannoformio, vidro de 30,0, kilo, duzentos mil réis . . . . . 200$000
1.076. Tartaro emetico, kilo, trinta mil réis . . . . . 30$000
1.077. Tartrato de ferro ammoniacal, vidro de 125,0, kilo, cincoenta mil réis . . . . . 50$000
1.079. Tartrato de potassio e sodio, kilo, quatorze mil réis . . . . . 14$000
1.080. Tayuyá, kilo, tres mil réis . . . . . 3$000
1.082. Terebenthina Veneza em lata de 500,0, peso liquido, kilo, vinte mil réis . . . . . 20$000
1.083. Terpina, vidro de 30,0, kilo, sessenta mil réis . . . . . 60$000
1.084. Terpinol, vidro de 30,0, kilo, oitenta mil réis . . . . . 80$000
1.085. Theobromina pura crystalizada, vidro de 25,0, kilo, duzentos mil réis . . . . . 200$000
1.091. Thymol, vidro de 25,0, kilo, cento e vinte mil réis . . . . . 120$000
1.093. Thyocol, vidro de 25,0, kilo, cento e vinte mil réis . . . . . 120$000
1.094. Tilia, flores, kilo, quatorze mil réis . . . . . 14$000
1.095. Timbó, cascas, kilo, quatro mil réis . . . . . 4$000
1.096. Tinguaciba, cascas, kilo, cinco mil réis . . . . . 5$000
1.099. Tridaceo, kilo, quatrocentos e oitenta mil réis . . . . . 480$000
1.100. Trional, vidro de 25,0, kilo, duzentos mil réis . . . . . 200$000
1.102. Turbitho mineral, kilo, duzentos mil réis . . . . . 200$000
1.103. Turbitho vegetal, kilo, trinta mil réis . . . . . 30$000
1.105. Tussol, vidro de 25,0, kilo, quinhentos mil réis . . . . . 500$000
1.106. Ulmareno, vidros de 25,0 e 125,0, kilo, cento e quarenta mil réis . . . . . 140$000
1.107. Unguento Althéa, kilo, doze mil réis . . . . . 12$000
1.109. Unguento Populeão, kilo, dezoito mil réis . . . . . 18$000
1.111. Uréa, kilo, cento e vinte mil réis . . . . . 120$000
1.112. Urethana, kilo, trezentos e vinte mil réis . . . . . 320$000
1.113. Urotropina, vidro de 250,0, kilo, cincoenta mil réis . . . . . 50$000
1.114. Usa Ursina, kilo, oito mil réis . . . . . 8$000
1.115. Valeriana, raiz, kilo, quatorze mil réis . . . . . 14$000
1.116. Valerianato de ammonea, vidro de 25,0, kilo, cento e sessenta mil réis . . . . . 160$000
1.120. Valerianato de ferro, vidro de 25,0, kilo, cento e sessenta mil réis . . . . . 160$000
1.121. Valerianato de quinino puro crystalizado, kilo, quatrocentos mil réis . . . . . 400$000
1.123. Valerianato de zinco, kilo, cento e sessenta mil réis . . . . . 160$000
1.125. Vanilina, vidro de 250,0, kilo, cento e sessenta mil réis . . . . . 160$000
1.127. Vaselina amarella de 1ª qualidade (latas de 500,0 e 1.000,0), peso liquido, kilo, cinco mil réis . . . . . 5$000
1.127 A. Vaselina amarella, de 1ª qualidade (latas de 2.000,0 e 4.000,0), peso liquido, kilo, quatro mil e seiscentos réis . . . . . 4$600
1.128. Vaselina branca, de 1ª qualidade, pura (latas de 500,0 e 1.000,0), peso liquido, kilo, quatro mil e quinhentos réis . . . . . 4$500
1.128 A. Vaselina branca, 1ª qualidade, pura (latas de 2.000,0 e 4.000,0), peso liquido, kilo, quatro mil réis . . . . . 4$000
1.129. Vaselina liquida, kilo, nove mil réis . . . . . 9$000
1.130. Vaselina liquida em vidros de 500,0, kilo, dez mil réis . . . . . 10$000
1.131. Veratrina, vidro de 15,0, gramma, dous mil réis . . . . . 2$000
1.134. Veronal, vidro de 25,0, kilo, duzentos e quarenta mil réis . . . . . 240$000
1.135. Vesicatorio Albespeirs, metro, oito mil réis 8$000
1.136. Viburno Prunifolio, kilo, dezoito mil réis. 18$000
1.151. Violeta, flores, kilo, vinte mil réis . . . . . 20$000
1.152. Xylol, kilo, vinte e quatro mil réis . . . . . 24$000
1.153. Yatreu, gramma, mil réis . . . . . 1$000
1.154. Zedoaria Rhizona, kilo, sete mil réis . . . . . 7$000

Supplemento

1. Acido acetico crystalizavel, kilo, quatorze mil réis . . . . . 14$000
2. Acido chlorhydrico concentrado puro, kilo, treze mil réis . . . . . 13$000
3. Acido nitrico concentrado puro, kilo, dezoito mil réis . . . . . 18$000
4. Acido pyrogallico puro, kilo, cento e quarenta mil réis . . . . . 140$000
5. Acido picrico crystalizado, kilo, quarenta mil réis . . . . . 40$000
6. Acido sulfurico concentrado puro, kilo, doze mil réis . . . . . 12$000
21. Carbonato de potassio puro e secco, kilo, oito mil réis . . . . . 8$000
22. Carbonato de sodio puro e secco, kilo, oito mil réis . . . . . 8$000
26. Chlorureto de baryo crystalizado, kilo, oito mil réis . . . . . 8$000
29. Cobre puro em limalha, kilo, vinte mil réis 20$000
42. Iodureto de potassio crystalizado, vidros de 250,0 e 500,0, kilo, cento e trinta mil réis . . . . . 130$000
53. Permanganato de potassio crystalisado, vidro de 250,0 e 500,0, kilo, doze mil réis . . . . . 12$000
57. Solução concentrada perchlorureto de ferro, kilo, vinte mil réis . . . . . 20$000
58. Sulfato de cobre puro crystalisado, kilo, nove mil réis . . . . . 9$000
59. Sulfato de ferro crystalisado, kilo, oito mil e quatrocentos réis . . . . . 8$400
61. Tetrachlorureto de carbono, kilo, vinte mil réis . . . . . 20$000
63. Urea crystalisada, kilo, cento e vinte mil réis . . . . . 120$000

Supplemento

2. Chlorethyle Rengue de 30,0, tubo, tres mil e quinhentos réis . . . . . 3$500
3. Chlorato de sodio, kilo, trinta mil réis . . . 30$000
4. Ectogan, kilo, cento e quarenta mil réis . . 140$000
6. Extracto fluido Lamoureux kilo, dezoito mil réis . . . . . 18$000
7. Extracto fluido de opio, kilo, oitenta mil réis . . . . . 80$000
8. Extracto fluido de cannabis indica, kilo, cento e oito mil réis . . . . . 108$000
9. Eugenol, kilo, duzentos mil réis . . . . . 200$000
11. Hydrolato de flores de laranjeiras Isnard, litro, sete mil réis . . . . . 7$000
13. Noz moscada, kilo, vinte mil réis . . . . . 20$000
14. Phosphato de sodio secco, kilo, onze mil réis . . . . . 11$000

V. Silva & Comp., (Drogaria Lamaignère), negociantes brasileiros, matriculados e estabelecidos á rua Republica do Perú n. 34, nesta capital, propõem fornecer ao Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, durante o exercicio de 1928, os artigos mencionados nesta proposta, submettendo-se á todas as condições dos editaes publicados no "Diario Official", e ás exigencias do Codigo de Contabilidade da União:

Grupo n. 1 — Drogas

1. Abacateiro, folhas, kilo, dous mil e quinhentos réis . . . . . 2$500
2. Absynthio, folhas, kilo, seis mil réis . . . . . 6$000
3. Abutua, raiz, kilo, dous mil réis . . . . . 2$000
4. Açafrão, estygmas Oriental, kilo, quatrocentos mil réis . . . . . 400$000
7. Acetanilide, vidro de 25,0, kilo, noventa e seis mil réis . . . . . 96$000

9. Acetato aluminio em pó, kilo, vinte e quatro mil réis . . . . . 24$000
13. Acetato de potassio puro fundido, kilo, vinte mil réis . . . . . 20$000
14. Acetato de sodio, kilo, vinte e quatro mil réis . . . . . 24$000
16. Acetato de zinco, kilo, sessenta mil réis 60$000
17. Acetona, kilo, trinta e seis mil réis..... 36$000
20. Acido acetico commum, litro, sete mil réis 7$000
24. Acido acetico crystalisavel em vidros de 500,0, kilo, vinte e quatro mil réis... 24$000
21 A. Acido acetico glacial, em vidros de 500,0, kilo, vinte e quatro mil réis... 24$000
22. Acido acetyl-salicylico, em vidro de 25,0. 100,0 e 250,0, kilo, quarenta mil réis. 40$000
23. Acido arsenioso crystalisado, puro, em vidro de 25,0, kilo, quarenta e oito mil réis . . . . . 48$000
24. Acido arsenioso em pó, kilo, cinco mil réis . . . . . 5$000
25. Acido azotico, litro, seis mil réis..... 6$000
26. Acido azotico chimicamente pura, em vidro de 500,0, kilo, dez mil e oitocentos réis . . . . . 10$800
27. Acido benzoico, kilo, cincoenta e dous mil réis . . . . . 52$000
28. Acido borico em pó, kilo, quatro mil e duzentos réis. . . . . 4$200
30. Acido chlorhydrico chimicamente puro, em vidros de 500,0, kilo, oito mil e oitocentos réis . . . . . 8$800
31. Acido chlorhydrico commercial, litro, tres mil e quinhentos réis . . . . . 3$500
32. Acido chromico, em vidros de 25.0, kilo, oitenta e oito mil réis . . . . . 88$000
33. Acido citrico em barricas de 50 kilos, kilo, quatorze mil réis . . . . . 14$000
34. Acido crysophanico, em vidro de 25,0, kilo, duzentos e quarenta mil réis..... 240$000
35. Acido diacethyl-barbiturico em vidro de 25,0, kilo, cento e oitenta mil réis.... 180$000
39. Acido gallico em pó, vidro de 25,0, kilo, cento e vinte mil réis..... 120$000
42. Acido lactico medicinal, vidro de 500,0, kilo, vinte e oito mil réis..... 28$000
44. Acido phenico crystalisado, vidro de 500,0, kilo, trese mil réis..... 13$000
46. Acido phosphorico medicinal, vidro de 500,0, kilo, quatorze mil réis..... 14$000
48. Acido picrico puro, vidro de 100,0 e 250,0, kilo, quarenta e cinco mil réis..... 45$000
49. Acido pyrogallico, vidro de 250,0, kilo, cento e quarenta mil réis..... 140$000
53. Acido sulfurico puro, vidro, 500,0, kilo, oito mil réis..... 8$000
55. Acido sulfurico commum, litro, tres mil réis..... 3$000
57. Acido tartarico em pó, vidro de 500,0, kilo, quinze mil réis..... 15$000
59. Acido trichloracetico, vidro de 250,0, kilo, cento e sessenta mil réis..... 160$000
60. Acido nucleinico, vidro de 4,0, kilo, um conto e quinhentos mil réis..... 1:500$000
63. Acido valerianico, vidro de 25,0, kilo, cento e quarenta mil réis..... 140$000
66. Aconita, folhas, kilo, dez mil réis..... 10$000
67. Aconito, raiz, kilo, onze mil réis..... 11$000
69. Acido salicylico, vidro de 250,0 e 500,0, kilo, vinte e quatro mil réis..... 24$000
71. Airol, vidro de 25,0, Roche, kilo, quatrocentos e vinte mil réis..... 420$000
75. Albargina, kilo, seiscentos mil réis..... 600$000
76. Albuminato de ferro, secco, em palhetas, em vidros de 25,0, kilo, cento e vinte mil réis..... 120$000
77. Alcaçuz em pó, vidro de 500,0, kilo, quatorze mil réis..... 14$000
78. Alcaçuz, raiz, parcote de 500,0, kilo, sete mil réis..... 7$000
79. Alcaravia, sementes, kilo, nove mil e seiscentos réis..... 9$600
81. Alcatrão vegetal da Noruega, vidro, 500,0, kilo, sete mil réis..... 7$000
82. Albuminato de ferro, vidro de 25,0, kilo, cento e quarenta mil réis..... 140$000
84. Alcool absoluto, garrafa de um litro, litro, quatro mil réis..... 4$000
86. Alcool ethylico, vidro de 250,0 e 500,0, kilo, vinte e oito mil réis..... 28$000
87. Alcool methylico, vidro de 250, e 500, kilo, vinte e quatro mil réis..... 24$000
90. Alcoolatura de aconito, vidro de 100,0, kilo, quarenta e cinco mil réis..... 45$000
91. Alcoolatura de belladona, vidro de 100,0, kilo, quarenta e cinco mil réis..... 45$000
92. Alcoolatura de digitalis, vidro de 100,0, kilo, quarenta e cinco mil réis..... 45$000
94. Alecrim, kilo, quatro mil e oitocentos réis 4$800
95. Alfazema, flores, kilo, sete mil réis..... 7$000
97. Algodoeiro, kilo, quatro mil réis..... 4$000
103. Althéa em pó, kilo, dezeseis mil réis..... 16$000
104. Althéa, raiz, kilo, dezoito mil réis..... 18$000
106. Alumen calcinado, vidro de 500,0, kilo, doze mil réis..... 12$000
107. Alumen crystalizado, kilo, mil e quatrocentos réis..... 1$400
110. Alvaiade de zinco, impuro, kilo, tres mil réis..... 3$000
116. Amido em pó, fino, kilo, tres mil réis..... 3$000
117. Ammonea liquida em garrafas de litro, litro, tres mil e quinhentos réis..... 3$500
124. Aniodol externo, vidro, nove mil réis.... 9$000
125. Aniodol interno, vidro, seis mil e quinhentos réis..... 6$500
127. Aniz estrellado, fructos, kilo, onze mil e seiscentos réis..... 11$600
128. Antifebrina, vidro de 25,0, kilo, noventa e seis mil réis..... 96$000
129. Antimonio diaphoretico lavado, klio, trinta e quatro mil réis..... 34$000
130. Antipyrina, vidro de 25,0, kilo, cem mil réis..... 100$000
132. Apiol, vidro de 25.0, kilo, duzentos e quarenta mil réis..... 240$000
135. Arbutina, kilo, um conto e duzentos mil réis..... 1:200$000
136. Argyrol, em vdro de 25.0, kilo, um conto e oitocentos mil réis..... 1:800$000
139. Arnica, flores, kilo, oito mil e oitocentos réis..... 8$800
140. Arruda em pó, kilo, trinta mil réis..... 30$000
147. Arseniato de sodio, vidro de 25,0, kilo, sessenta mil réis..... 60$000
150. Aroeira, cascas, kilo, tres mil e quinhentos réis..... 3$500
151. Assaprol, vidro de 25,0, kilo, cento e oitenta mil réis..... 180$000
153. Aspirina Bayer, vidro de 25,0, kilo, cento e quarenta mil réis..... 140$000
154. Aspirina Bayer, vidro de 500,0, kilo, cento e trinta mil réis..... 130$000
160. Assucar de leite, Borboleta, kilo, nove mil e seiscentos réis..... 9$600
161. Atophan, vidro de 25,0, kilo, quinhentos e oitenta mil réis..... 580$000
165. Avenca, kilo, quatro mil e quinhentos réis 4$500
171. Azotato pilocarpina, vidro de 1,0, gramma, seis mil réis..... 6$000
172. Azotato de prata crystalisado, vidro de 25,0, kilo, duzentos e trinta e oito mil réis..... 238$000
173. Azotato de prata fundido, vidro de 25,0, kilo, duzentos e trinta e oito mil réis..... 238$000
176. Azul de methyleno, vidro de 25.0, kilo, cento e vinte mil réis..... 120$000
179. Balsamo do Perú, vidro 100,0 e 250,0, kilo, sessenta mil réis..... 60$000
180. Balsamo de tolú, lata de 250,0 e 500,0, kilo, sessenta mil réis..... 60$000
184. Baunilha, favas, kilo, duzentos e quarenta mil réis..... 240$000
191. Benzoato de ammonea vidro de 25,0 e 100,0, kilo, setenta mil réis..... 70$000
195. Benzoato de bismutho, vidro de 28,0 e 120,0, kilo, cento e quarenta mil réis..... 140$000
197. Benzoato de cafeina, vidro de 25,0, kilo, duzentos e quarenta mil réis..... 240$000

199. Benzoato de lithio, vidro de 25,0, kilo, noventa e seis mil réis..... 96$000
200. Benzoato de mercurio, vidro de 25,0, kilo, cento e vinte mil réis..... 120$000
201. Benzoato de sodio, vidro de 250.0 e 500,0, kilo trinta e seis mil réis..... 36$000
202. Benzonaphtol vidro de 100.0 e 250,0, kilo, quarenta e oito mil réis..... 48$000
203. Benzozzol, vidro de 25,0, kilo, cento e oitenta mil réis..... 180$000
204. Betol, vidro de 25,0, kilo, cento e oitenta mil réis..... 180$000
206. Bicarbonato de potassio, vidro de 250,0, kilo, quatorze mil réis..... 14$000
207. Bicarbonato de sodio, puro, meia-lua, kilo, mil e duzentos réis..... 1$200
208. Bi-chlorhydrato de quinino, vidro de 25,0, kilo, duzentos e sessenta mil réis..... 260$000
209. Bi-chlorureto de mercurio, vidro de 100,0-250,0 e 500,0, kilo, quarenta mil réis.. 40$000
212. Bi-iodureto de mercurio, vidro de 25,0, kilo, cento e oitenta mil réis..... 180$000
217. Bi-sulfato de quinino, vidro de 25,0, kilo, cento e oitenta mil réis..... 18$000
218. Boldo, folhas, kilo, quatorze mil réis.... 14$000
221. Borato de sodio, pacote de 1.000,0, kilo, tres mil e oitocentos réis..... 3$800
222. Borax em crystaes, kilo, tres mil réis.... 3$000
223. Borragem, flores, kilo, nove mil réis..... 9$000
224. Breu, kilo, dous mil e duzentos réis..... 2$200
226. Bromhydrato de cafeina, vidro de 4,0, gramma, tres mil réis..... 3$000
228. Bromhydrato de quinino, lata de 250,0, kilo, duzentos mil réis..... 200$000
229. Bromo liquido, vidro de 25,0, kilo, cento e vinte mil réis..... 120$000
231. Bromoformio, vidro de 25,0, kilo, oitenta e oito mil réis..... 88$000
233. Bromureto de calcio, vidro de 25,0, kilo, oitenta e oito mil réis..... 88$000
234. Bromureto de camphora, vidro de 25,0, kilo, cem mil réis..... 100$000
235. Bromureto de ferro, vidro de 25,0, kilo, cento e vinte mil réis..... 120$000
236. Bromureto de lithio, vidro de 25,0, kilo, cento e vinte mil réis..... 120$000
238. Bromureto de potassio, vidro de 250,0 e 500,0, kilo, vinte e dous mil réis..... 22$000
239. Bromureto de sodio, vidro de 100,0 e 250,0, kilo, vinte e oito mil réis..... 28$000
40. Bromureto de stroncio, vidro de 25,0, kilo, noventa e seis mil réis..... 96$000
244. Bryonia, raiz, kilo, oito mil réis..... 8$000
246. Cacodylato de ferro, vidro de 25,0, kilo, tresentos e vinte mil réis..... 320$000
247. Cacodylato de gayacol, vidro de 25,0, kilo, tresentos e vinte mil réis..... 320$000
248. Cacodylato de sodio, vidro de 25,0, kilo, duzentos e vinte mil réis..... 220$000
249. Cacodylato de strychnina, vidro de 4,0, gramma, oitocentos réis..... 800
250. Cafeina pura, vidro de 25,0, kilo, duzentos mil réis..... 200$000
251. Caleferana, raiz secca, kilo, cinco mil réis 5$000
252. Cainca, raiz, kilo, tres mil e quinhentos réis..... 3$500
253. Cal virgem, kilo, seis mil réis..... 6$000
255. Calomelanos a vapor, vidro de 250,0, kilo, cincoenta e seis mil réis..... 56$000
256. Calumba, raiz, kilo, nove mil réis..... 9$000
257. Camomilla romana, kilo, dezeseis mil réis 16$000
259. Camphorato de pyramidon, vidro de 25,0, kilo, quatrocentos e oitenta mil réis..... 480$000
265. Caparosa verde para desinfecção, kilo, mil e quinhentos réis..... 1$500
267. Capsulas azymas n. 0, caixa de 500, caixa, dous mil e quinhentos réis..... 2$500
268. Capsulas azymas n. 1, caixa de 500, caixa, dous mil e quinhentos réis..... 2$500
269. Capsulas azymas n. 2, caixa de 500, caixa, dous mil e quinhentos réis..... 2$500
270. Capsulas azymas n. 3, caixa de 50, caixa, dous mil e quinhentos réis..... 2$500
271. Capsulas gelatinosas, caixa de 100, caixa, tres mil réis..... 3$000
277. Carbonato de cal, kilo, tres mil e oitocentos réis..... 3$800
280. Carbonato de ferro, kilo, dezoito mil réis 18$000
281. Carbonato de gayacol, vidro de 25,0, kilo, cento e sessenta mil réis..... 160$000
282. Carbonato de lithio, vidro de 25,0, kilo, noventa e seis mil réis..... 96$000
284. Carbonato de magnesia em pães, kilo, sete mil e quinhentos réis..... 7$500
287. Carbonato de potassio puro, kilo, onze mil réis..... 11$000
288. Carbonato de sodio commum, kilo, mil e cem réis..... 1$100
289. Carbonato de sodio, puro, kilo, nove mil réis..... 9$000
291. Carmim puro, vidro de 25,0, kilo, duzentos e quarenta mil réis..... 240$000
292. Caroba miúda, folhas seccas, pacote de um kilo, kilo, tres mil réis..... 3$000
293. Carqueija amargosa, folhas seccas, pacote de um kilo, kilo, quatro mil réis..... 4$000
296. Carvão de Belloc, vidro, quatro mil e quinhentos réis..... 4$500
298. Cascara sagrada, pacote de um kilo, kilo, nove mil réis..... 9$000
300 Cascas de laranjas amargas, pacote de um kilo, kilo, cinco mil réis..... 5$000
301. Cascas de Panamá, kilo, nove mil réis.... 9$000
304. Castoreo em pó, vidro de 15,0, vidro, quatorze mil réis..... 14$000
310. Centaurea menor, pacote de 1 kilo, kilo, oito mil réis..... 8$000
311. Centeio espigado, vidro de 100,0, kilo, sessenta mil réis..... 60$000
312. Centeio espigado em pó, vidro de 26,0, kilo, cento e vinte mil réis..... 120$000
313. Cêra amarella, kilo, nove mil réis..... 9$000
314. Crêa branca, kilo, dez mil réis..... 10$000
319. Chloral hydratado, puro, crysfalisado, em vidro de 25,0 e 100,0, kilo, sessenta mil réis..... 60$000
320. Chlorato de potassio, pacote de 1 kilo, kilo, tres mil e seiscentos réis..... 3$600
323. Chlorhydrato de ammonea, kilo, quatorze mil réis..... 14$000
326. Chlorhydrato de cafeina, vidro de 28,0, vidro, doze mil réis..... 12$000
327. Chlorhydrato de cocaina, vidro de 1,0, vidro, tres mil e quinhentos réis..... 3$500
329. Chlorhydrato de emetina, vidro de 1,0, gramma, onze mil réis..... 11$000
331. Chlorhydrato de heroina, vidro de 1,0, gramma, dous mil e quinhentos réis.... 2$500
333. Chlorhydrato de morphina, vidro de 1,0, gramma, dous mil réis..... 2$000
335. Chlorhydrato de novocaina, gramma, dous mil e duzentos réis..... 2$200
336. Chlorhydrato de phenocolle, vidro de 25,0, vidro, vinte e quatro mil réis..... 24$000
337. Chlorhydrato de pilocarpina, vidro de 1,0, gramma, seis mil réis..... 6$000
339. Chlorhydrato de quinino, vidro de 25,0, kilo, duzentos e vinte mil réis..... 220$000
341. Chlorhydrato de quinino neutro, vidro de 25,0, kilo, duzentos e sessenta mil réis. 260$000
343. Chlorhydrato de rhobitabina, vidro de 1,0, gramma, seis mil réis..... 6$000
344. Chlorhydrophosphato de calcio, vidro de 100,0, kilo, trinta mil réis..... 30$000
346. Chlorhydrosulfato de quinino, vidro de 25,0, kilo, duzentos e quarenta mil réis..... 240$000
347 A. A. Chloroformio anesthesico, empôlas de 50,0 Bruneau, empôla, tres mil réis..... 3$000
348 A. A. Chloroformio Pictet, empôlas de 60,0, empôla, vinte e seis mil réis..... 26$000
353. Chloroformio Triollet á 30,0, tubo, dous mil e quinhentos réis..... 2$500
354. Chlorureto de antimonio liquido, kilo, vinte e quatro mil réis..... 24$000
356. Chlorureto de bario, vidro de 100,0, kilo, trinta mil réis..... 30$000
357. Chlorureto de cal secco, vidro de 500,0, kilo, sete mil réis..... 7$000

358. Chlorureto de calcio crystalisado, kilo, dezoito mil réis ..... 18$000
365. Chlorureto de sodio refinado, vidro de 250,0, kilo, dez mil réis..... 10$000
367. Chlorureto de zinco, puro, fundido, vidro de 25,0, kilo, oitenta mil réis..... 80$000
373. Cipó cabelludo, kilo, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
374. Cipó chumbo, kilo, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
375. Cipó cravo, kilo, tres mil e quinhentos réis. 3$500
376. Citrato de cafeina, vidro de 25,0, gramma, duzentos réis $200
377. Citrato de ferro ammoniacal, vidro de 250,0, kilo, trinta e cinco mil réis..... 35$000
378. Citrato de lithio, vidro de 25,0, kilo, cento e quarenta mil réis..... 140$000
380. Citrato de sodio, vidro de 100,0 e 250,0, kilo, trinta e dous mil réis..... 32$000
385. Coca, folhas, kilo, quatorze mil réis..... 14$000
388. Cochinilha, vidro de 100,0, kilo, oitenta mil réis ..... 80$000
389. Codeina pura, crystalisada, vidro de 1,0, gramma, dous mil e quinhentos réis. 2$500
395. Colophonia, kilo, oito mil e seiscentos réis. 8$600
396. Coloquintidas em pó, kilo, quarenta mil réis 40$000
399. Collargol, tubos de 1,0 e 5,0, gramma, novecentos réis $900
402. Condurango, kilo, nove mil réis..... 9$000
402-A. Condurango em pó, kilo, vinte e oito mil réis ..... 28$000
407. Cravo da India, pacote de 1 kilo, kilo, doze mil reis ..... 12$000
408. Cremor de tartaro em pó, kilo, oito mil réis. 8$000
409. Cremor de tartaro soluvel, kilo, vinte mil réis ..... 20$000
410. Creosoto mineral, vidro de 250,0, kilo, vinte e quatro mil réis..... 24$000
411. Creosoto vegetal puro de faia, vidro de 100,0, kilo, quarenta mil réis..... 40$000
414. Cruzwaldina, lata, dous mil e cem réis..... 2$100
415. Cryogenina, vidro de 25,0, kilo, trezentos e sessenta mil réis..... 360$000
416. Crysarobina, vidro de 25,0, kilo, duzentos e quarenta mil réis ..... 240$000
418. Cubebas em pó, kilo, trinta e quatro mil réis ..... 34$000
420. Cyanureto de mercurio, vidro de 25,0, kilo, cento e sessenta mil réis..... 160$000
421. Cyanureto de potassio medicinal, vidro de 25,0, kilo, cento e oitenta mil réis. 180$000
426. Dermathol, vidro de 25,0, synonimo, kilo, cento e quarenta mil réis..... 140$000
429. Diadermina, kilo, quarenta e quatro mil réis ..... 44$000
432. Diastase, vidro de 25,0 e 250,0, kilo, duzentos mil réis ..... 200$000
435. Digitalis, folhas, kilo, oito mil réis..... 8$000
437. Di-iodoformio, vidro de 10,0, kilo, seiscentos e cincoenta mil réis..... 650$000
438. Dionina, vidro de 4,0, synonimo, gramma, dous mil e seiscentos réis..... 2$600
439. Diuretina, vidro de 25,0, synonimo, kilo, cento e oitenta mil réis..... 180$000
440. Dormideiras, kilo, doze mil réis..... 12$000
443. Elaterio inglez, vidro de 1,0, gramma, dous mil réis ..... 2$000
444. Elaterina, vidro de 1,0, gramma, tres mil réis ..... 3$000
445. Elemi, resina, kilo, quatorze mil réis. 14$000
448. Enxofre dourado de antimonio, vidro de 100,0, kilo, trinta e cinco mil réis..... 35$000
449. Enxofre em bastões, kilo, oitocentos réis..... $800
450. Enxofre precipitado, kilo, quatorze mil réis. 14$000
451. Enxofre sublimado e lavado, kilo, sete mil réis ..... 7$000
454. Ergotina, segundo Bonjean, vidro de 25,0, kilo, duzentos e quarenta mil réis..... 240$000
455. Ergotina Yvon- vidro de 30,0, kilo, duzentos e oitenta mil réis..... 280$000
463. Especies peitoraes, kilo, doze mil réis..... 12$000
464. Espermacete, kilo, vinte e quatro mil réis. 24$000
468. Essencia de alfazema, vidro de 100,0 e 250,0, kilo, oitenta mil réis..... 80$000
472. Essencia de amendoas amargas, kilo, cento e vinte mil réis ..... 120$000
473. Essencia de aniz, kilo, oitenta mil réis.... 80$000
474. Essencia de aniz estrellado, kilo, oitenta mil réis ..... 80$000
477. Essencia bergamotta, kilo, cento e vinte mil réis ..... 120$000
483. Essencia de canella, vidro de 25,0 e 250,0, kilo, noventa mil réis..... 90$000
487. Essencia de cravo da India, vidro de 25,0, kilo, cem mil réis..... 100$000
489. Essencia de eucalyptus, vidro de 25,0, kilo, oitenta mil réis ..... 80$000
490. Essencia de eucalyptol, vidro de 100,0, kilo, cincoenta e oito mil réis..... 58$000
491. Essencia de flores de laranjeiras, vidro de 15,0, kilo, duzentos e oitenta mil réis.. 280$000
492. Essencia de funcho, vidro de 25,0, kilo, oitenta mil réis..... 80$000
496. Essencia de herva Santa Maria, vidro de 25,0, kilo, cento e setenta mil réis..... 170$000
497. Essencia de hortelã pimenta, vidro de 25,0, kilo, cento e quarenta mil réis..... 140$000
510. Essencia de mostarda, vidro de 25,0, kilo, duzentos e quarenta mil réis..... 240$000
522. Essencia de terebenthina rectificada, em garrafa de 1 litro, litro, cinco mil e oitocentos réis ..... 5$800
521. Essencia de tomilho, vidro de 250,0, kilo, cento e vinte mil réis..... 120$000
534. Essencia de patchouli, kilo, duzentos e oitenta mil réis ..... 280$000
537. Essencia de sandalo citrino, vidro de 25,0, kilo, duzentos e quarenta mil réis..... 240$000
539. Essencia de violeta artificial, vidro de 25,0, kilo, duzentos e quarenta mil réis..... 240$000
541. Estramonio, folhas, kilo, oito mil e quatrocentos réis ..... 8$400
542. Estygmas de milho, kilo, sete mil e seiscentos réis ..... 7$600
547. Ether sulfurico puro, garrafa de 1 litro, litro, quatro mil réis..... 4$000
550. Ethiope mineral, vidro de 25,0, kilo, oitenta mil réis ..... 80$000
551. Eucalyptol, vidro de 25,0, kilo, oitenta mil réis ..... 80$000
552. Eucalyptus, globulos, folhas seccas, nacional, kilo, tres mil réis..... 3$000
555. Euquinino, synonimo, vidro de 25,0, kilo, duzentos e quarenta mil réis..... 240$000
557. Evonymina parsa, vidro de 1,0, gramma, mil e cem réis ..... 1$100
558. Evonymina verde, vidro de 1,0, gramma, mil e cem réis ..... 1$100
559. Exalgina, synonimo, vidro de 25,0, kilo, duzentos mil réis ..... 200$000
560. Extracto de belladona, pote de 15,0, kilo, setenta e quatro mil réis..... 74$000
561. Extracto de carne verdadeira, pote de 56,0, kilo, duzentos e quarenta mil réis..... 240$000
564. Extracto de condurango, pote de 25,0, kilo, cento e doze mil réis..... 112$000
565. Extracto de feto macho, pote de 25,0, kilo, duzentos e vinte mil réis..... 220$000
568. Extracto de opio, pote de 25,0, kilo, quinhentos e oitenta mil réis..... 580$000
569. Extracto ratanhia secco, pote de 25,0, kilvo, cento e oitenta mil réis..... 180$000
572. Extracto fluido de bucho, vidro de 100,0, kilo, cincoenta e um mil réis..... 51$000
573. Extracto fluido de feto macho, vidro de 100,0, kilo, vinte e cinco mil e quinhentos réis ..... 25$500
574. Extracto fluido de guaco, vidro de 100,0, kilo, dezesete mil réis..... 17$000
575. Extracto fluido lactucario, vidro de 100,0, kilo, quarenta e dous mil e quinhentos réis ..... 42$500
576. Extracto fluido de rabano jodado, vidro de 100,0, kilo, vinte e um mil réis..... 21$000
577. Extracto fluido de sabugueirinho, vidro de 100,0, kilo, vinte e um mil réis..... 21$000
578. Extracto fluido de uva ursina, vidro de 100,0, kilo, dezesete mil réis..... 17$000
585. Ferro em limalha, vidro de 500,0, kilo, nove mil réis ..... 9$000
586. Ferro porphyrisado, vidro de 100,0, kilo, vinte mil réis ..... 20$000

593. Formaldehyde, kilo, onze mil réis..... 11$000
594. Formiato de quinino, vidro de 25,0, kilo, trezentos e vinte mil réis..... 320$000
595. Formiato de sodio puro, vidro de 25,0, kilo, setenta e dous mil réis..... 72$000
599. Funcho, sementes, pacote de 500,0, kilo, oito mil réis ..... 8$000
602. Genciana, raiz, pacote de kilo, kilo, onze mil réis ..... 11$000
610. Glycerina pura, lata de 1 kilos, kilo, oito mil réis ..... 8$000
611. Glycerophosphato de calcio, vidro de 100,0 e 250,0, kilo, quarenta e quatro mil réis. 44$000
613. Glycerophosphato de ferro, vidro de 25,0, kilo, cento e doze mil réis..... 112$000
616. Glycerophosphato de magnesia, vidro de 100,0, kilo, setenta mil réis..... 70$000
621. Glycerophosphato de sodio, vidro 100,0 e 500,0, kilo, sessenta mil réis ..... 60$000
622. Glycerophosphato de sodio, solução, vidro de 100,0 e 500,00, kilo, trinta e seis mil réis ..... 36$000
625. Glycose, vidro de 100,0, kilo, quarenta mil réis ..... 40$000
626. Gomenol, tubo de 100,0, tubo, quatorze mil quinhentos réis ..... 14$500
627. Gomenol, tubo de 50,0, tubo, oito mil réis. 8$000
628. Gomma aleatira em pó, vidro de 100,0, kilo, sessenta mil réis ..... 60$000
631. Gomma arabica de 1ª qualidade, inteira, em pedra, pacote de um kilo, kilo, cinco mil e quinhentos réis ..... 5$500
632. Gomma arabica de 1ª qualidade em pó, vidro de 500,0, kilo, doze mil réis..... 12$000
635. Gomma galbano (galanuifa), kilo, vinte e quatro mil réis ..... 24$000
636. Gomma gutta em pó, kilo, oitenta mil réis. 80$000
641. Grámma raiz, nacional, kilo, tres mil réis.. 3$000
648. Gayacol liquido, vidro de 100,0, kilo, noventa mil réis ..... 90$000
649. Hamamelia, kilo, doze mil réis ..... 12$000
650. Heleolropina, vidro de 25,0, kilo, noventa mil réis ..... 90$000
652. Hemoglobina soluvel em palhetas, vidro de 25,0, kilo, noventa e seis mil réis..... 96$000
653. Helmitol — synonimo, vidro de 25,0, kilo, cento e sessenta mil réis ..... 150$000
654. Herva doce a granel, kilo, cinco mil e quinhentos réis ..... 5$500
657. Herva tostão, kilo, sete mil réis ..... 7$000
665. Hydrolato flores larangeiras S. Araujo, litro, tres mil e quatrocentos réis..... 3$400
666. Hydrolato louro cereja Isnard, litro, seis mil e quatrocentos réis ..... 6$400
667. Hydrolato rosas estrangeira Isnard, litro, sete mil e quatrocentos réis ..... 7$400
668. Hydrolato rosas nacional S. Araujo, litro, tres mil e quatrocentos réis..... 3$400
674. Hypophospluto calcio, vidro 25,0, kilo, oitenta mil réis ..... 80$000
675. Hypophosphito sodio, vidro 25,0, kilo, oitenta mil réis ..... 80$000
680. Ichtalbina, vidro de 25,0, de Knoll, kilo, trezentos mil réis ..... 300$000
681. Ichthyol, vidro 100,0, 250,0 e 500,0, kilo, sessenta e oito mil réis ..... 68$000
682. Incenso, kilo, cinco mil e quinhentos réis.. 5$500
683. Iltrato castanheiro Dausse, vidro, cinco mil réis ..... 5$000
684. Inftato digitalis Dausse, vidro, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
686. Iodo sublimado puro, vidro 100,0 e 250,0, kilo, cento e quarenta mil réis..... 140$000
687. Iodoformio puro precipitado, vidro de 25,0, kilo, duzentos e vinte mil réis..... 220$000
688. Iodol, vidro de 25,0, kilo, quinhentos e quarenta mil réis ..... 540$000
691. Iodureto de calcio, vidro 35,0, kilo, duzentos mil réis ..... 200$000
692. Iodureto chumbo, kilo, cento e vinte mil réis 120$000
693. Iodureto ferro secco, vidro 25,0, kilo, duzentos mil réis ..... 200$000
697. Iodureto lithio, vidro 25,0, kilo, duzentos e vinte mil réis ..... 220$000
698. Iodureto potassio, vidro de 500,0, kilo, cento e vinte mil réis ..... 120$000
699. Iodureto sodio puro, vidro de 500,0, kilo, cento e quarenta mil réis ..... 147$000
700. Iodureto stronció, vidro 25,0, kilo, duzentos mil réis ..... 200$000
702. Ipecacuanha mineira, kilo, sete mil réis.. 7$000
703. Jaborandy, folhas seccas, kilo, cinco mil réis ..... 5$000
705. Jalapa raiz, kilo, vinte e seis mil réis.... 26$000
707. Japecanga raiz secca, kilo, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
709. Jequitibá, cascas, kilo, dous mil quinhentos réis ..... 2$500
711. Jucá cascas, kilo, tres mil réis ..... 3$000
712. Jurubeba folhas, seccas, kilo, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
716. Kava, kava, raiz, kilo, doze mil réis..... 12$000
717. Kermes mineral, vidro de 25,0, kilo, sessenta mil réis ..... 60$000
724. Lactato calcio, vidro de 100,0, kilo, trinta e seis mil réis ..... 36$000
725. Lactato ferro, vidro de 25,0, kilo, setenta e dous mil réis ..... 72$000
728. Lactato stroncio, vidro de 25,0, kilo, oitenta mil réis ..... 80$000
730. Lactophenina synonimo, vidro de 25,0, kilo, duzentos e quarenta mil réis..... 240$000
731. Lactophosphato de calcio, vidro de 250,0, kilo, trinta e dous mil réis ..... 32$000
733. Lanolina, latas de 500,0, kilo, doze mil réis 12$000
734. Linhaça em grão, kilo, dous mil réis..... 2$000
741. Lycopodio russo, fino, kilo, trinta e dous mil réis ..... 32$000
742. Lycetol de Bayer, vidros de 25,0, gramma, novecentos e cincoenta réis 950
745. Lysol, vidro de 100,0, vidro, mil e oitocentos réis ..... 1$800
746. Lytargyrio, kilo, sete mil réis ..... 7$000
747. Macellà gallega, kilo, sete mil e duzentos réis ..... 7$200
749. Magnesia calcinada ingleza, kilo, dezeseis mil réis ..... 16$000
750. Magnesia hydratada italiana, kilo, dezeseis mil réis ..... 16$000
752. Malvas folhas Ribeiro da Costa, kilo, cinco mil e seiscentos réis ..... 5$600
758. Mannita, pacote de 100,0, kilo, sessenta e cinco mil réis ..... 65$000
759. Manteiga cacau, em tabletes, kilo, doze mil quinhentos réis ..... 12$500
760. Manteiga de noz moscada, lata de 100,0, kilo, noventa e seis mil réis ..... 96$000
761. Maracujauna raiz, kilo, cinco mil réis ..... 5$000
762. Marmello sementes, kilo, dezeseis mil réis 16$000
764. Meimendro folhas, kilo, tres mil réis..... 13$000
766. Mel de abelhas claro e limpo, litro, seis mil quinhentos réis ..... 6$500
767. Melissa folhas (cidreira Ribeiro da Costa, kilo, nove mil réis ..... 9$000
768. Menthol, vidro de 100,0, kilo, duzentos e sessenta mil réis ..... 260$000
769. Mercurio doce, nacional, pacote 100, kilo, trinta mil réis ..... 30$000
770. Mercurio metallico, botija 500,0 e 1.000,0, kilo, sessenta mil réis ..... 60$000
771. Methylarsinato de sodio, vidro de 25,0, kilo, cento e vinte mil réis ..... 130$000
779. Moscas de Milão, duzia, seis mil réis..... 6$000
783. Murtha em pó, kilo, doze mil réis..... 12$000
787 Myrrha inteira escolhida, kilo, dezoito mil réis ..... 18$000
789. Naphtalina branca em bollas, pacote 500,0, kilo, tres mil réis ..... 3$000
792. Naphtol B, vidro de 25,0, kilo, sessenta mil réis ..... 60$000
795. Nectandra amara cascas, kilo, tres mil quinhentos réis ..... 3$500
796. Nitrito amyla, empollas, caixa, cinco mil e quinhentos réis ..... 5$500
799. Nogueira, folhas, kilo, seis mil réis..... 6$000
800. Novocaina, vidro de 1,0 e 5,0, gramma, dous mil duzentos réis ..... 2$200
801. Noz de galha, kilo, nove mil réis ..... 9$000
802. Noz de colla secca, kilo, seis mil e oitocentos réis ..... 6$800
803. Nox vomica em pó, kilo, vinte e dous mil réis ..... 22$000
804. Nox vomica rasurada, kilo, oito mil réis .. 8$000
806. Oleato de sodoi, vidro 25,0, kilo, cento e vinte mil réis ..... 120$000
807. Oleo de amendoas doce puro, lata de 1 kilo, kilo, doze mil réis ..... 12$000

811. Oleo de coco, kilo, seis mil e quinhentos réis 6$500
812. Oleo de copahyba, garrafa de litro, litro, doze mil réis 12$000
813. Oleo de croton, vidro de 25,0, kilo, noventa e seis mil réis 96$000
823. Oleo de ricino puro, kilo, tres mil e oitocentos réis 3$800
832. Ovarina, kilo, seiscentos e quarenta mil réis 640$000
834. Oxalato de cerio puro, vidro de 25,0, kilo, cem mil réis 100$000
835. Oxalato de ferro, vidro de 25,0, kilo, setenta e dous mil réis 72$000
837. Oxaphor, vidro de 25,0, kilo, seiscentos e e quarenta mil réis 640$000
838. Oxyamureto de mercurio, vidro de 25,0, kilo, cento e oitenta mil réis 180$000
840. Oxydo amarello mercurio, vidro 25,0, kilo, cento e dez mil réis 110$000
845. Pancreatina, vidro 25,0 e 250,0, kilo, setenta mil réis 70$000
846. Pantopon, vidro de 5,0, gramma, nove mil quinhentos réis 9$500
847. Papaina, vidro 25,0 e 250,0, kilo, duzentos mil réis 200$000
848. Papoula flores, kilo, vinte e quatro mil réis 24$000
851. Pau campeche resurado, kilo, quatro mil oitocentos réis 4$800
855. Pau Pereira cascas, kilo, quatro mil réis 4$000
859. Pepsina pura em pó, vidro 100,0 e 250,0, kilo, trinta e seis mil réis 36$000
861. Peptona secca pó Merck, vidro 100,0 e 250,0, kilo, noventa mil réis 90$000
864. Perborato de sodio, vidro de 250,0, kilo, trinta e dous mil réis 32$000
865. Perchloreto ferro secco, kilo, dezoito mil réis 18$000
867 Permanganato potassio, vidro 500,0, kilo, dezeseis mil réis 16$000
869. Persicaria, planta secca, S. A., kilo, tres mil e quinhentos réis 3$500
872. Pós Negro, kilo, seis mil réis 6$000
874. Phenacetina pura em pó, vidro de 100,0 e 250,0, kilo, oitenta mil réis 80$000
877. Phenolphtaleina, vidro de 25,0, kilo, noventa e seis mil réis 96$000
880. Phosphato de calcio acido, (v. 100,0), kilo, trinta mil réis 30$000
881. Phosphato de calcio tri-basico, vidro de 500,0, kilo, doze mil réis 12$000
886. Phosphato calcio secco, klio, vinte e quatro mil réis 24$000
893. Phosphureto de zinco, vidro 25,0, kilo, cem mil réis 100$000
895. Phytina, vidro de 25,0, gramma, mil réis 1$000
900. Piperazine, vidro de 25,0, kilo, quatrocentos e quarenta mil réis 440$000
904. Podophylina, vidros de 25,0, kilo, duzentos e oitenta mil réis 280$000
906. Polpa tamarindos, lata de 500,0, kilo, seis mil réis 6$000
907. Polygala raiz, kilo, trinta e oito mil réis 38$000
909. Pontas de veado raspadas, kilo, seis mil e oitocentos réis 6$800
910. Pós de Dower, vidro 25,0, kilo, cento e vinte mil réis 120$000
912. Potassa caustica, vidro 100,0, kilo, dezoito mil réis 18$000
913. Potassa do commercio, kilo, mil réis 1$000
916. Protargol, vidro 25,0, synonymo, kilo, cento e quarenta mil réis 140$000
919. Proto iodureto mercurio, vidro, 25,0, kilo, cento e vinte mil réis 120$000
924. Pyramidon, vidro de 25,0, kilo, duzentos mil réis 200$000
926. Pyridina pura, vidro de 25,0, gramma, cem réis $100
928. Pyrophosphato de ferro citro ammoniacal, em vidro de 100,0, kilo, quarenta e oito mil réis 48$000
931. Quassina em orpha, vidro de 4,0, gramma, dous mil réis 2$000
935. Quina Mineira em casca, tres mil e quinhentos réis 3$500
942. Rhuibarbo em pó inglez, kilo, vinte e oito mil réis 28$000
948. Rosas pallidas nacionaes, kilo, quatro mil réis 4$000
958. Sabugueiro flores, kilo, sete mil réis 7$000
959. Saccharina, vidro de 25,0, kilo, cento e quarenta mil réis 140$000
963. Salicylato bismutho, vidro de 100,0, kilo, setenta e oito mil réis 78$000
966. Salicylato lithio, vidro de 25,0, kilo, cem mil réis 100$000
970. Salicylato de methyla puro, vidro de 100,0 e 250,0, kilo, trinta e quatro mil réis 34$000
971. Salipyrina, vidro de 25,0, kilo, cento e vinte e oito mil réis 128$000
975. Salol, vidro de 100,0 e 250,0, kilo, quarenta e oito mil réis 48$000
977. Salopheno Bayer, vidro de 25,0, kilo, trezentos e quarenta mil réis 340$000
979. Salsaparrilha raiz secca americana, kilo, doze mil réis 12$000
980. Salva, folhas, kilo, sete mil réis 7$000
985. Santonina, vidro de 4,0, gramma, quatro mil e quinhentos réis 4$500
996. Senne foliolos, kilo, seis mil réis 6$000
997. Sensitiva planta secca, kilo, dous mil e quinhentos réis 2$500
1.001. Simarube cascas, kilo, tres mil e quinhentos réis 3$500
1.002. Sinapismos Rigollot, lata de 10 folhas, lata, dous mil e quinhentos réis 2$500
1.006. Solução digitalina Mialhe, vidro, seis mil e quinhentos réis 6$500
1.007. Solução trinitrina, vidro de 30,0, kilo, cem mil réis 100$000
1.008. Stovaina, vidro de 5,0, gramma, mil e quatrocentos réis 1$400
1.012. Strychnina pura, vidro de 4,0, gramma, réis $600
1.013. Sub-nitrato bismutho, vidro de 100,0, kilo, setenta e dous mil réis 72$000
1.016. Sucupira branca cascas, kilo, dous mil e quatrocentos réis 2$400
1.019. Sulfato atropina, vidro de 1,0, gramma, dous mil e quatrocentos réis 2$400
1.020. Sulfato baryo para raio X, kilo, vinte e quatro mil réis 24$000
1.023. Sulfato de cobre impuro, kilo, dous mil e duzentos réis 2$200
1.026. Sulfato eserina, vidro de 1,0, gramma, dezzoito mil réis 18$000
1.027. Sulfato de ferro, kilo, mil réis 1$000
1.028. Sulfato de magnesia, kilo, setecentos réis, $700
1.029. Sulfato de magnesia puro, kilo, seis mil réis 6$000
1.031. Sulfato de morphina, vidro de 4,0, gramma, dous mil réis 2$000
1.034. Sulfato de potassio, vidro de 250,0, kilo, mil réis 12$000
1.035. Sulfato de quinino, vidro de 25,0, kilo, cento e oitenta mil réis 180$000
1.036. Sulfato de sodio, kilo, seiscentos réis $600
1.037. Sulfato de sodio puro, kilos cinco mil e seiscentos réis 5$600
1.038. Sulfato de sparteina, vidro de 4,0, gramma, setecentos réis $700
1.039. Sulfato strychnina, vidro de 1,0 e 4,0, gramma, setecentos réis $600
1.041. Sulfato de zinco, vidro de 500,0, kilo, sete mil réis 7$000
1.042. Sulfito de sodio, kilo, doze mil réis 12$000
1.045. Cyamureto de potassio, vidro de 25,0 —
1.046. Sulfo-guayacolato de potassio, vidro de 100,0, kilo, cincoenta e quatro mil réis 54$000
1.047. Sulfo-vinato de sodio, vidro de 120,0, vidro, tres mil réis 3$000
1.048. Sulfonal puro, vidro de 25,0, kilo, cento e vinte mil réis 120$000
1.056. Sulfureto de potassio secco, kilo, sete mil mil réis 7$000
1.060. Taka diastase, vidro de 25,0, kilo, quinhentos e sessenta mil réis 560$000
1.061. Tafetá inglez, duzia, seis mil réis 6$000
1.063. Talco de Veneza em pó, pacote de um kilo, kilo, dous mil réis 2$000
1.065. Tannalbina synonimo, vidro de 25,0, kilo, cento e sessenta mil réis 160$000
1.071. Tennigeno synonimo, vidro de 25,0, kilo, cento e oitenta mil réis 180$000

1.073. Tannino levissimo Schering, kilo, trinta mil réis . . . . . 30$000
1.076. Tartaro emetico, kilo, vinte e dous mil réis . . . . . 22$000
1.077. Tartrato de ferro ammoniacal, vidro de 100,0, kilo, trinta e seis mil réis..... 36$000
1.078. Tartrato de ferro e potassio, vidro de 100,0, kilo, trinta e seis mil réis..... 36$000
1.079. Tartrato de potassio e sodio, vidro de 250,0, kilo, dezoito mil réis..... 18$000
1.080. Tayuyá, kilo, tres mil e quinhentos réis... 3$500
1.082. Terebentina de Veneza, lata de 500,0, kilo, quinze mil réis ..... 15$000
1.084. Terpinol, vidro de 25,0, kilo, setenta e dous mil réis . . . . . 72$000
1.085. Theobromina pura, crystalizada, em vidro de 25,0, kilo, cento e noventa mil réis. 190$000
1.090. Thygenol, vidro de 100,0, kilo, cento e trinta mil réis . . . . . 130$000
1.091. Thymol, vidro de 25,0, kilo, cento e quarenta mil réis . . . . . 140$000
1.093. Thiocol, vidro de 25,0, kilo, trezentos e dezenove mil réis . . . . . 319$000
1.094. Tilia flores, kilo, dez mil réis..... 10$000
1.095. Timbó, cascas, kilo, tres mil e quinhentos réis . . . . . 3$500
1.096. Tinguaciba, cascas, kilo, quatro mil e quinhentos réis . . . . . 4$500
1.102. Turbitho mineral, kilo, cento e sessenta mil réis . . . . . 160$000
1.103. Turbitho vegetal, kilo, vinte e oito mil réis . . . . . 28$000
1.105. Tussol, vidro de 25,0, kilo, quatrocentos e quarenta mil réis . . . . . 440$000
1.106. Ulmareno, vidros de 30,0 e 60,0, kilo, oitenta mil réis . . . . . 80$000
1.107. Unguento de althéa, kilo, onze mil réis... 11$000
1.113. Urotropina, synonimo, vidro de 250,0, kilo, quarenta e quatro mil réis..... 44$000
1.114. Uva Ursina, kilo, oito mil réis..... 8$000
1.115. Valeriana ra, kilo, quatorze mil réis... 14$000
1.116. Valerianato de ammonea, vidro de 25,0, kilo, cento e vinte mil réis..... 120$000
1.121. Valerianato de quinino puro crystalizado, kilo, trezentos e vinte mil réis..... 320$000
1.123. Valerianato de zinco, kilo, cento e vinte mil réis . . . . . 120$000
1.129. Vaselina liquida, kilo, seis mil réis..... 6$000
1.130. Vaselina liquida, vidro de 500,0, kilo, sete mil réis . . . . . 7$000
1.131. Veratrina, vidro de 4,0, gramma, mil e duzentos réis . . . . . 1$200
1.136. Viburnium prunifolium, kilo, dezoito mil réis . . . . . 18$000
1.152. Xylol, kilo, dezoito mil réis..... 18$000
1.153. Yatrem, gramma, mil e cem réis..... 1$100
1.155. Zimbro, bagas, kilo, seis mil réis..... 6$000
1.157. Zinco granulado, kilo, vinte e quatro mil réis . . . . . 24$000

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1928. — *V. Silva & Comp.*

O. Neiva & Comp., negociantes brasileiros, estabelecidos á rua da Alfandega n. 119, nesta Capital, propõem fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, ao Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, durante o anno de 1928, pelos preços seguintes:

Grupo 1.

Drogas.

10. Acetato de chumbo crystallizado, kilo, oito mil e cem réis . . . . . 8$100
14. Acetato de sodio, kilo, dezenove mil réis 19$000
20. Acido acetico commum, kilo, seis mil e quinhentos réis . . . . . 6$500
22. Acido acetyl-salicylico (em vidros de 25,0, 100,0 e 250,0), kilo, trinta e cinco mil réis . . . . . 35$000
23. Acido arsenioso crystallizado em vidro de 25,0, kilo, trinta mil réis . . . . . 30$000
25. Acido azotico, kilo, nove mil e quinhentos réis . . . . . 9$500
26. Acido azotico chimicamente puro, (em vidro de 500,0), kilo, dez mil e seiscentos réis . . . . . 10$600
27. Acido benzoico, kilo, quarenta e cinco mil réis . . . . . 45$000
28. Acido borico em pó, kilo, quatro mil e quinhentos réis . . . . . 4$500
29. Acido chlorhydrico, kilo, seis mil e quinhentos réis . . . . . 6$500
30. Acido chlorhydrico chimicamente puro, (em vidro de 500,0), kilo, oito mil e *setecentos* réis . . . . . 8$700
32. Acido chromico (em vidro de 25,0), kilo, cincoenta e nove mil réis ..... 59$000
42. Acido lactivo medicinal (em vidro de 500,0), kilo, vinte e oito mil réis..... 28$000
43. Acido lactivo officinal (em vidro de 500,0), kilo, vinte e oito mil réis..... 28$000
47. Acido phosphorico officinal (em vidro de 500,0), kilo, doze mil e quinhentos réis . . . . . 12$500
53. Acido sulfurico puro (em vidro de 500,0), kilo, sete mil e quinhentos réis ..... 7$500
55. Acido sulfurico commum, kilo, dous mil e quinhentos réis . . . . . 2$500
60. Acido nucleinico, kilo, novecentos mil réis 900$000
63. Acido valerianico (em vidro de 25,0), kilo, cento e dez mil réis . . . . . 110$000
77. Alcaçuz em pó (em vidro de 500,0), kilo, dezesseis mil réis . . . . . 16$000
84. Alcool absoluto (em garrafa de um litro), *litro, quatro mil e trezentos réis*..... 4$300
88. Alcool a 96°, litro, mil e quinhentos réis 1$500
89. Alcool a 95°, litro, mil seiscentos e cincoenta réis . . . . . 1$650
116. Amido em pó, fino, kilo, mil seiscentos e oitenta réis . . . . . 1$680
117. *Ammonea liquida (em garrafa ou vidro de um litro), litro, tres mil e seiscentos réis . . . . . 3$600*
127. Aniz estrellado, fructos, kilo, dezesseis mil e quatrocentos réis . . . . . 16$400
129. Antimonio, diaphoretico lavado, kilo, vinte e nove mil réis . . . . . 29$000
130. Antipyrina (em vidro de 30,0), kilo, noventa e cinco mil réis . . . . . 95$000
137. Aristol puro (em vidros de 25,0 e 100,0), kilo, duzentos e vinte mil réis..... 220$000
147. Arseniato de sodio (em vidro de 25,0), kilo, vinte e nove mil réis . . . . . 29$000
159. Assucar em tabletes, kilo, tres mil e novecentos réis . . . . . 3$900
160. Assucar de leite, kilo, quatorze mil e quinhentos réis . . . . . 14$500
162. Atropina pura (em vidro de 1,0), gramma, dous mil e oitocentos réis ..... 2$800
172. Azotato de prata crystallizado (vidro de 25,0), kilo, *trezentos e oitenta mil réis* .380$000
176. Azul de methyleno (em vidro de 25,0), kilo, cento e quinze mil réis ..... 115$000
179. Balsamo de Perú, em vidros de 100,0 e 250,0), kilo, setenta e cinco mil réis 75$000
190. Benjoim de Sião, kilo, vinte e oito mil réis . . . . . 28$000
191. Benzina rectificada (em garrafas ou vidro de 1/2 litro e um litro), litro, dous mil e seteçentos réis ..... 2$700
194. Benzoato de ammonio (em vidros de 25,0 e 100,0), kilo, *sessenta e dous mil réis* . . . . . 62$000
195. Benzoato de bismutho (em vidros de 25,0 e 100,0), kilo, cento e vinte mil réis.. 120$000
199. Benzoato de lithio (em vidro de 25,0), kilo, noventa e cinco mil réis..... 95$000
200. Benzoato de mercurio (em vidro de 25,0), kilo, cento e trinta e cinco mil réis.. 135$000
201. Benzoato de sodio (em vidros de 250,0 e 500,0), kilo, trinta e cinco mil réis.... 35$000
202. Benzonaphtol (em vidros de 100,0 e 250,0), kilo, quarenta e sete mil réis ..... 47$000
208. Bi-chlorhydrato de quinino (em vidro de 25,0), kilo, duzentos e vinte e um mil réis . . . . . 221$000

217. Bi-sulfato de quinino (em vidro de 25,0), kilo, cento e setenta mil réis ..... 170$000
221. Borato de sodio (vidro de 1000,0), kilo, quatro mil e oitocentos réis ..... 4$800
228. Bromhydrato de quinino, kilo, cento e oitenta e nove mil réis ..... 189$000
233. Bromureto de calcio (em vidro de 25,0), kilo, setenta e cinco mil réis ..... 75$000
234. Bromureto de camphora (em vidro de 25,0), kilo, oitenta e oito mil réis.... 88$000
236. Bromureto de lithio (em vidro de 25,0), kilo, cento e dez mil réis ..... 110$000
238. Bromureto de potassio (em vidros de 25,0 e 500,0), kilo, vinte e dous mil réis... 22$000
239. Bromureto de sodio (em vidros de 100,0 e 250,0), kilo, vinte e oito mil réis..... 28$000
246. Bromureto de stroncio (em vidro de 25,0), kilo, quarenta e oito mil réis ..... 48$000
246. Cacodylato de ferro (em vidro de 25,0), kilo, duzentos e cincoenta e cinco mil réis ..... 255$000
248. Cacodylato de sodio (em vidro de 25,0), kilo, cento e oitenta mil réis ..... 180$000
250. Cafeina pura (em vidro de 25,0), kilo, duzentos e vinte mil réis ..... 220$000
255. Calomelanos a vapor (em vidro de 250,0), kilo, quarenta e cinco mil réis ..... 45$000
258. Camphora (em lata de 500,0), peso liquido, kilo, vinte e seis mil réis ..... 26$000
273. Carbonato de ammonio (em pacotes de cinco kilo), peso liquido, kilo, quatro mil quatrocentos e noventa réis..... 4$490
276. Carbonato de bismutho, kilo, oitenta e nove mil réis ..... 89$000
277. Carbonato de cal, kilo, tres mil e quatrocentos réis ..... 3$400
279. Carbonato de chumbo precipitado, kilo, cinco mil e quinhentos réis ..... 5$500
281. Carbonato de gayacol (em vidro de 30,0), kilo, cento e cincoenta e quatro mil réis ..... 154$000
282. Carbonato de lithio (em vidro de 30,0), kilo, cento e cinco mil réis ..... 105$000
285. Carbonato de potassio, kilo, oito mil e duzentos réis ..... 8$200
287. Carbonato de potassio, puro, kilo, sete mil e oitocentos réis ..... 7$800
289. Carbonato de sodio puro, kilo, dez mil réis ..... 10$000
291. Carmin puro (em vidro de 30,0), kilo, cento e sessenta e oito mil réis..... 168$000
296. Carvão de Belloc, vidro, quatro mil e duzentos réis ..... 4$200
313. Cêra amarella, kilo, oito mil e quinhentos réis ..... 8$500
319. Chloral hydratado, puro, crystallizado (em vidros de 30,0 e 100,0), kilo, quarenta e oito mil réis ..... 48$000
327. Chlorhydrato de cocaina (em vidros de 1,0 e 4,0), gramma, dous mil e oitocentos réis ..... 2$800
329. Chlorhydrato de emetina (em vidro de 1,0), gramma, vinte e oito mil e quinhentos réis ..... 28$500
333. Chlorhydrato de morphina (em vidro de 15,0), gramma, mil e oitocentos réis.. 1$800
337. Chlorhydrato de pilocarpina (em vidro de 1,0), gramma, sete mil e quinhentos réis 7$500
339. Chlorhydrato de quinino (em vidro de 25,0), kilo, cento e noventa e nove mil réis 199$000
343. Chlorhydrato de yahimbina (em vidro de 1,0), gramma, cinco mil e tresentos réis 5$300
347. Chloroformio anesthesico (empôla de 30,0), empôla, mil e setecentos réis ..... 1$700
347 a. Chloroformio anesthesico (empôla de 60,0), empôla, dous mil e oitocentos réis ... 2$800
362. Chlorureto de ouro (em vidro de 1,0), gramma, sete mil e quinhentos réis ..... 7$500
377. Citrato de ferro ammoniacal (em vidro de 250,0), kilo, trinta e tres mil réis ..... 33$000
389. Codeina pura crystalizada (em vidro de 1,0 e 4,0), gramma, dous mil tresentos e cincoenta réis ..... 2$350
391. Cognac fino, francez, tres estrellas (caixa com 12 garrafas), caixa, duzentos e trinta mil réis ..... 230$000
399. Collargol (em tubos de 1,0 e 5,0), gramma, mil e cem réis ..... 1$100
407. Cravo da India (em pacote de um kilo), kilo, oito mil e quinhentos réis ..... 8$500
409. Cremor de tartaro soluvel, kilo, vinte e dous mil réis ..... 22$000
410. Creosoto mineral (em vidro de 250,0), kilo, vinte mil réis ..... 20$000
413. Creosotina, lata, mil e novecentos réis ... 1$900
414. Cruzwaldina, lata, dous mil e tresentos réis 2$300
420. Cyanureto de mercurio (em vidro de 25,0), kilo, cento e sessenta mil réis ..... 160$000
432. Diastasa (em vidros de 60,0 e 250,0), kilo, cento e noventa e cinco mil réis ..... 195$000
449. Enxofre em bastões, kilo, oitocentos réis. $800
547. Ether sulfurico puro (em garrafa de um litro), litro, quatro mil quatrocentos e cincoenta réis ..... 4$450
559. Exalgina (em vidro de 25,0), gramma, mil e oitocentos réis ..... 1$800
579. Ezerina pura (em vidro de 1,0), gramma, dezoito mil e quinhentos réis ..... 18$500
593. Formaldehydo, kilo, dez mil e quinhentos réis ..... 10$500
594. Formiato de quinino (em vidro de 25,0), kilo, duzentos e oitenta e seis mil réis 286$000
610. Glycerina pura (em lata de quatro kilos), peso liquido, kilo, nove mil e seiscentos réis ..... 9$600
611. Glycero phosphato de calcio (em vidro de 125,0 e 500,0), kilo, cincoenta mil réis 50$000
613. Glycero phosphato de ferro (em vidro de 25,0), kilo, noventa e oito mil réis .. 98$000
616. Glycero phosphato de magnesia (em vidro de 125,0), kilo, setenta e oito mil réis 78$000
621. Glycero phosphato de sodio (em vidro de 125,0 e 500,0), kilo, sessenta e quatro mil réis ..... 64$000
622. Glycero phosphato de sodio solução (em vidro de 125,0 e 500,0), kilo, quarenta e dous mil réis ..... 42$000
625. Glycose (em vidro de 250,0), kilo, trinta e cinco mil réis ..... 35$000
631. Gomma arabica de primeira qualidade, inteira, em pedra (em pacote de um kilo), kilo, cinco mil e duzentos réis .. 5$200
632. Gomma arabica de primeira qualidade (em pó) (em vidro de 500,0), kilo, quatorze mil réis ..... 14$000
647. Guayacol absoluto, puro, kilo, duzentos e vinte mil réis ..... 220$000
648. Guayacol liquido, kilo, noventa mil réis .. 90$000
652. Hemoglobina soluvel em palhetas (em vidro de 30,), kilo, quarenta e cinco mil réis ..... 45$000
681. Ichthyol (em vidros de 125,0 e 500,0), kilo, quarenta e cinco mil réis ..... 45$000
686. Iodo sublimado, puro (em vidros de 125,0 e 250,0), kilo, cento e quarenta e cinco mil réis ..... 145$000
689. Iodureto de ammoneo, kilo, duzentos e vinte mil réis ..... 220$000
691. Iodureto de calcio (em vidros de 30,0), kilo, duzentos e cincoenta mil réis ..... 250$000
692. Iodureto de chumbo, kilo, cento e noventa mil réis ..... 190$000
693. Iodureto de ferro secco (em vidro de 30,0), kilo, cento e noventa e quatro mil réis 194$000
697. Iodureto de lithio (em vidro de 25,0), kilo, duzentos e quarenta e cinco mil réis .. 245$000
698. Iodureto de potassio (em vidro de 500,0 e 1.000,0), kilo, cento e vinte mil réis .. 120$000
699. Iodureto de sodio puro (em vidros de 500,0 e 1.000,0), kilo, cento e quarenta e dous mil réis ..... 142$000
700. Iodureto de stroncio (em vidro de 30,0), kilo, cento e noventa e seis mil réis .... 196$000
731. Lactophosphato de calcio (em vidro de 250,0), kilo, trinta e quatro mil réis .. 34$000
733. Lanolina (em lata de 250,0, 500,0 e 1.000,0), peso liquido, kilo, doze mil e quatrocentos réis ..... 12$400
741. Lycopodio, russo, fino, kilo, trinta e nove mil réis ..... 39$000

744.	Lysol, kilo, treze mil réis	13$000
745.	Lysol (em vidro de 100,0), vidro, mil seiscentos e cincoenta réis	1$750
746.	Cythargirio, kilo, seis mil e oitocentos réis	6$800
749.	Magnesia calcinada, kilo, dezeseis mil e oitocentos réis	16$800
750.	Magnesia hydratada, kilo, dezeseis mil e quinhentos réis	16$500
768.	Menthol (em vidro de 125,0), kilo, cento e noventa e cinco mil réis	195$000
771.	Methylarsinato de sodio (em vidro de 25,0), kilo, cento e doze mil réis	112$000
789.	Naphtalina branca, bolas (em latas de 500,0, peso liquido, kilo, quatro mil e oitocentos réis	4$800
792.	Naphtol B (em vidro de 25,0), kilo, cincoenta e dous mil réis	52$000
801.	Noz de galha, kilo, nove mil réis	9$000
803.	Noz vomica em pó, kilo, dezoito mil réis	18$000
805.	Nulcinato de sodio, gramma, seiscentos e cincoenta réis	$650
807.	Oleo de amendoas doces, puro (em latas de um, dous e quatro kilos), peso liquido, kilo, quatro mil quatrocentos e cincoenta réis	4$450
811.	Oleo de côco, kilo, dous mil oitocentos e cincoenta réis	2$850
822.	Oleo de olivas (em latas de um litro), peso liquido, kilo, quatorze mil réis	14$000
833.	Oleo de ricino puro, kilo, tres mil e duzentos réis	3$200
832.	Ovarina, kilo, seiscentos e oitenta mil réis	680$000
838.	Oxyamureto de mercurio (em vidro de 25,0, kilo, cento e quarenta e seis mil réis	146$000
840.	Oxydo amarello de mercurio (em vidro de 25,0), kilo, oitenta e cinco mil réis	85$000
843.	Oxydo de zinco puro, kilo, sete mil e quinhentos réis	7$500
844.	Oxylitho, kilo, trinta e cinco mil réis	35$000
845.	Pancreatina (em vidros de 25,0 e 250,0, kilo, setenta mil réis	70$000
847.	Papaina (em vidros de 25,0 e 250,0), kilo, cento e setenta e quatro mil réis	174$000
860.	Pepsina pura em po, de Merck, kilo, trinta e cinco mil réis	35$000
867.	Permanganato de potassio (em vidro de 500,0), kilo, treze mil e seiscentos réis	13$600
874.	Phenacetina pura em pó (em vidro de 25,0 e 250,0, kilo, oitenta e nove mil réis	89$000
877.	Phenolphtaleina (em vidro de 30,0), kilo, setenta e quatro mil réis	74$000
881.	Phosphato de calcio (tribasico) (em vidro de 500,0), kilo, onze mil réis	11$000
884.	Phosphato de guayacol (em vidro de 25,0), kilo, duzentos e vinte mil réis	220$000
885.	Phosphato de potassio, kilo, vinte e dous mil réis	22$000
893.	Phosphureto de zinco (em vidro de 25,0), kilo, oitenta e cinco mil réis	85$000
901.	Podophylina (em vidros de 15,0 e 25,0, kilo, duzentos e sessenta mil réis	260$000
913.	Potassa de commercio, kilo, mil e cem réis	1$100
914.	Potassa ingleza, kilo, mil e cem réis	1$100
916.	Protargol (em vidro de 25,0, kilo, cento e quarenta mil réis	140$000
917.	Protobromureto de mercurio, kilo, cento e dez mil réis	110$000
921.	Pyramidon (em vidro de 25,0, kilo, cento e sessenta e dous mil réis	162$000
931.	Quassina amorpha (em vidro de 1,0), gramma, tres mil e quinhentos réis	3$500
938.	Quinio (em vidro de 125,0), kilo, cento e oitenta mil réis	180$000
941.	Rhuibarbo inteiro, kilo, quarenta e oito mil réis	48$000
950.	Sabão animal, kilo, vinte e oito mil réis	28$000
953.	Sabão medicinal, kilo, trinta e dous mil réis	32$000
963.	Salicylato de bismutho (em vidro de 125,0, kilo, oitenta e cinco mil réis	85$000
966.	Salicylato de lithio (em vidro de 25,0, kilo, cento e vinte mil réis	120$000
967.	Salicylato de magnesia, kilo, sessenta e oito mil réis	68$000
968.	Salicylato de mercurio basico (em vidro de 25,0), kilo, cento e noventa e cinco mil réis	195$000
970.	Salicylato de methyla, puro (em vidros de 125,0 e 250,0), kilo, trinta e seis mil réis	36$000
971.	Salicylato de quinino (em vidro de 25,0), kilo, duzentos e trese mil réis	213$000
975.	Salol (em vidro de 25,0 e 250,0), kilo, quarenta e cinco mil réis	45$000
1.003.	Soda caustica do commercio, kilo, mil duzentos e cincoenta réis	1$250
1.008.	Stovaina (em vidros de 1,0 e 5,0), gramma, mil e quatrocentos réis	1$400
1.019.	Sulphato de atropina (em vidro de 1,0), gramma, dous mil e quatrocentos réis	2$400
1.026.	Sulfato de ezerina (em vidro de 1,0), gramma, dezeseis mil réis	16$000
1.028.	Sulfato de magnesia, kilo, setenta e cinco mil réis	75$000
1.035.	Sulfato de quinino (em vidro de 25,0), kilo, cento e setenta mil réis	170$000
1.036.	Sulfato de sodio, kilo, quatrocentos e setenta réis	$170
1.038.	Sulfato de sparteina (em vidro de 1,0), gramma, quatrocentos e oitenta réis	$480
1.039.	Sulfato de strychnina (em vidro de 1,0 e 4,0), gramma, quinhentos e vinte réis	$520
1.048.	Sulfonal, puro (em vidro de 25,0), kilo, cento e noventa e cinco mil réis	195$000
1.062.	Talco de Veneza, kilo, mil e quinhentos réis	1$500
1.063.	Talco de Veneza em pó (em pacote de um kilo), kilo, dous mil e quinhentos réis	2$500
1.066.	Tannato de bismutho (em vidro de 25,0), kilo, noventa e cinco mil réis	95$000
1.071.	Tannigeno (em vidro de 30,0), kilo, cento e sessenta e cinco mil réis	165$000
1.078.	Tartrato de ferro e potassio (em vidro de 125,0, kilo, trinta e cinco mil réis	35$000
1.079.	Tartrato de potassio e sodio (em vidro de 250,0), kilo, vinte mil réis	20$000
1.091.	Thymol (em vidro de 25,0), kilo, cento e vinte e oito mil réis	128$000
1.093.	Thiocol (em vidro de 25,0), kilo, setenta e cinco mil réis	75$000
1.113.	Urotropina (em vidro de 250,0, kilo, cincoenta e dous mil réis	52$000
1.116.	Valerianato de ammonia (em vidro de 25,0), kilo, cento e vinte e cinco mil réis	125$000
1.121.	Valerianato de quinino, puro, crystalizado, kilo, duzentos e noventa e um mil réis	291$000
1.125.	Valerianato de zinco, kilo, cento e vinte mil réis	120$000
1.135.	Vanilina (em vidro de 250,0), kilo, cento e trinta e oito mil réis	138$000
1.127.	Vaselina amarella de 1ª qualidade (em latas de 500,0 e 1.000,0, peso liquido), kilo, quatro mil e tresentos réis	4$300
1.127 A.	Vaselina amarella de 1ª qualidade (em latas de 2.000,0 e 4.000,0, peso liquido), kilo, quatro mil e duzentos réis	4$200
1.128.	Vaselina branca de 1ª qualidade, pura (em latas de 500,0 e 1.000,0, peso liquido), kilo, quatro mil e quatrocentos réis	4$400
1.128 A.	Vaselina branca, de 1ª qualidade, pura (em latas de 2.000,0 e 4.000,0, peso liquido), kilo, quatro mil e tresentos réis	4$300
1.129.	Vaselina liquida, kilo, seis mil e duzentos réis	6$200
1.151.	Veronal (em vidros de 25,0), kilo, cento e setenta e oito mil réis	178$000

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1928. — *G. Neiva & Comp.*

Raul Cunha & Comp., negociantes, estabelecidos á rua Buenos Aires n. 111, propõem fornecer os artigos de primeira qualidade constantes deste grupo, ao Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, durante o anno de 1928, pelos seguintes preços:

Gruno 1 — Drogas

1.	Abacateiro, folhas, kilo, tres mil e duzentos réis	3$200
2.	Absintho, folhas, kilo, nove mil réis	9$000
3.	Abutua, raiz, kilo, tres mil e duzentos réis	3$200
4.	Açafrão, stygmas, kilo, seiscentos mil réis	600$000

7. Acetanilide (vidros de 25,0), kilo, cem mil réis . . .. 100$000
10. Acetato de chumbo crystalizado, kilo, oito mil réis . . .. 8$000
13. Acetato de potassio puro fud., kilo, vinte mil réis . . .. 20$000
14. Acetato de sodio, kilo, vinte e oito mil réis 28$000
20. Acido acetico commum, kilo, seis mil réis 6$000
21. Acido acetico glacial crystalizado, kilo, quatorze mil réis ..... 14$000
22. Acido acetyl-salicilico, kilo, trinta e quatro mil réis . . .. 34$000
24. Acido arsenioso em pó, kilo, trinta mil réis 30$000
25. Acido azotico, kilo, sete mil e quinhentos réis . . .. 7$500
26. Acido azotico chimico puro (vidro de 500,0), kilo, dez mil e oitocentos réis..... ... 10$800
27. Acido benzoico, kilo, cincoenta e cinco mil réis . . .. 55$000
28. Acido borico em pó, kilo, tres mil e novecentos réis . . .. 3$900
29. Acido chlorhydrico, tres mil e setecentos réis . . .. 3$700
30. Acido chlorhydrico chim. puro (vidro de 500,0), kilo, dez mil réis..... 10$000
31. Acido chlorhydrico do commercio, kilo, tres mil e setecentos réis..... 3$700
32. Acido chromico (vidro de 25,0), kilo, quarenta e oito mil réis..... 48$000
33. Acido chlorhydrico. . . .. $
36. Acido diacethyl barbiturico (vidro de 25,0), cento e noventa e oito mil réis..... 198$000
37. Acido fluorhydrico, kilo, setenta e oito mil réis . . .. 78$000
39. Acido gallico em pó (vidro de 25,0), kilo, cento e quarenta mil réis..... 140$000
40. Acido gymnocardico (vidro de 25,0), kilo, cento e sessenta mil réis..... 160$000
42. Acido lactico medicinal (vidro de 500,0), kilo, trinta e oito mil réis..... 58$000
44. Acido phenico crystallizado (vidro de 500,0), onze mil e duzentos réis..... 11$200
46. Acido phosphorico médio (vidro de 500,0), kilo, quatorze mil réis..... 14$000
49. Acido pyrogallico (vidro de 250,0), kilo, cento e cincoenta mil réis..... 150$000
53. Acido sulfurico puro (vidro de 500,0), kilo, nove mil e quinhentos réis..... 9$500
56. Acido tartarico crystalizado (vidro de 500,0), kilo, quinze mil réis..... 15$000
57. Acido tartarico em pó (vidro de 500,0), kilo, quinze mil réis..... 15$000
58. Acido tartarico puro (vidro de 250,0), kilo, dezoito mil réis ..... 18$000
59. Acido trichloracetico (vidro de 250,0), kilo, cento e sessenta mil réis..... 160$000
60. Acido nucleinico (vidro de 4,0), kilo, dois contos de réis ..... 2:000$000
62. Acido oxalico (vidro de 250,0), kilo, cem mil réis . . .. 100$000
65. Aconito, folhas, kilo, dez mil réis..... 10$000
67. Aconito, raiz, kilo, doze mil réis..... 12$000
68. Adonis vernalis, kilo, quatorze mil réis . 14$000
69. Acido salicylico (vidro de 250,0), kilo, vinte e quatro mil réis..... 24$000
74. Airol (vidro de 25,0), kilo, duzentos e vinte mil réis . . .. 220$000
75. Albargina, kilo, quinhentos e quarenta mil réis . . .. 540$000
76. Albuminato de ferro (vidro de 25,0), kilo, cento e vinte mil réis..... 120$000
77. Alcaçuz em pó (vidro de 500,0), kilo, doze mil réis . . .. 12$000
78. Alcaçuz, raiz (pacote de 500,0), kilo, nove mil réis . . .. 9$000
79. Alcaravia, sementes . . .. $
81. Alcatrão vegetal da Noruega (vidro de 500,0), kilo, nove mil réis..... 9$000
84. Alcool absoluto (litro), litro, quatro mil e quinhentos réis . . .. 4$500
85. Alcool amylico (vidros de 250,0 e 500,0), kilo, vinte e cinco mil réis..... 25$000
90. Alcoolatura de aconito (vidro de 100,0), kilo, trinta e nove mil réis..... 39$000
91. Alcoolatura de belladona (vidro de 100,0), kilo, trinta e seis mil réis..... 36$000
92. Alcoolatura digitalis (vidro de 100,0), kilo, quarenta mil réis ..... 40$000
94. Alecrim, kilo, seis mil réis..... 6$000
95. Alfazema, flores, kilo, seis mil e oitocentos réis . . .. 6$800
97. Algodoeiro, kilo, seis mil e oitocentos réis 6$800
100. Almiscar artificial, kilo, oitenta e nove mil réis . . .. 89$000
101. Alloes de cabo, kilo, sete mil e novecentos réis . . .. 7$900
103. Altheia em pó, kilo, quatorze mil e oitocentos réis . . .. 14$800
104. Altheia, raiz, kilo, dezeseis mil réis..... 16$000
106. Allumen calcinado (vidro de 500,0), kilo, nove mil réis ..... 9$000
107. Allumen cryst., kilo, mil e cem réis.... 1$100
110. Alvaiade de zinco impuro, kilo, dous mil e oitocentos réis ..... 2$800
115. Amido em pó fino, kilo, tres mil e quatrocentos réis . . .. 3$400
117. Ammonea liquida, litro, tres mil e setecentos réis . . .. 3$700
121. Anestesina (vidro de 25,0), kilo, tresentos e oitenta mil réis..... 380$000
122. Angelica, raiz, kilo, dez mil e quatrocentos réis . . .. 10$400
124. Aniodol externo, vidro, nove mil réis.... 9$000
125. Aniodol interno, vidro, seis mil e setecentos réis . . .. 6$700
127. Aniz estrellado, fructos, kilo, onze mil réis . . .. 11$000
128. Antifebrina (vidro de 25,0), kilo, cem mil réis . . .. 100$000
129. Antimoneo diaph. lavado, kilo, quarenta e oito mil réis ..... 48$000
130. Antipirina (vidro de 25,0), kilo, noventa e oito mil réis ..... 98$000
131. Antipirina marca Leão, Dr. Knorr, em latas de 30,0, kilo, cento e quarenta mil réis 140$000
132. Apiol (vidro de 25,0), kilo, duzentos e vinte mil réis . . .. 220$000
136. Argyrol (vidro de 25,0), kilo, tresentos e oitenta mil réis ..... 380$000
137. Aristol puro (vidros de 25,0/100,0), kilo, duzentos e vinte mil réis..... 220$000
138. Aristochina (vidro de 25,0), kilo, seiscentos e oitenta mil réis..... 680$000
139. Arnica, flores, kilo, onze mil e quatrocentos réis . . .. 11$400
140. Arruda em pó, kilo, trinta e quatro mil réis 34$000
147. Arseniato de sodio (vidro de 25,0), kilo, sessenta mil réis ..... 60$000
150. Arroeira, cascas, kilo, tres mil e seiscentos réis . . .. 3$600
151. Anaprol (vidro de 25,0), kilo, cento e sessenta mil réis ..... 160$000
153. Aspirina de Bayer (vidro de 25,0), kilo, cento e quarenta e oito mil réis..... 148$000
154. Aspirina de Bayer (vidro de 500,0), kilo, cento e quarenta e quatro mil réis..... 144$000
156. Assafœtida, kilo, vinte e dous mil réis.... 22$000
160. Assucar de leite, kilo, nove mil e oitocentos réis . . .. 9$800
161. Atophan (vidro de 25,0), kilo, duzentos e quarenta mil réis ..... 240$000
165. Avenca, kilo, dez mil réis..... 10$000
170. Azotato de potassio, kilo, cinco mil réis.. 5$000
172. Azotato de prata cryst. (vidro de 25,0), kilo, duzentos e quarenta e nove mil réis.. 249$000
173. Azotato de prata fundido (vidro de 25,0), kilo, duzentos e trinta e oito mil réis.. 238$000
176. Azul methylene (vidro de 25,0), kilo, cento e dezeseis mil réis..... 116$000
179. Balsamo do Perú (vidros de 100,0/250,0), kilo, cincoenta e oito mil réis..... 58$000
180. Balsamo de tolú (lts. 250,0/500,0), kilo, quarenta e quatro mil réis..... 44$000
181. Baunilha, favas, kilo, cento e setenta e oito mil réis . . .. 178$000
188. Belladona, folhas, kilo, oito mil e oitocentos réis . . .. 8$800
190. Benjoim, kilo, dezeseis mil réis..... 16$000
191. Benzina rectificada, litro, dous mil e setecentos réis . . .. 2$700
194. Benzoato de ammoneo (vidros de 25,0/100,0), kilo, cincoenta e oito mil réis.. 58$000

195. Benzoato de bismutho (vidros de 25,0/100,0), kilo, cento e dez mil réis..... 110$000
199. Benzoato de lithio (vidro de 25,0), kilo, cento e dezoito mil réis..... 118$000
201. Benzoato de sodio (vidros de 250,0/500,0), kilo, trinta e oito mil réis..... 38$000
202. Benzonaphtol (vidros de 100,0/250,0), kilo, cincoenta e quatro mil réis..... 54$000
203. Benzozol (vidro de 25,0), kilo, cento e oitenta mil réis..... 180$000
204. Betol (vidro de 25,0), kilo, cento e quarenta e dous mil réis..... 142$000
206. Bicarbonato de potassio (vidros de 250,0), kilo, nove mil réis..... 9$000
207. Bicarbonato de sodio puro, kilo, mil quatrocentos e vinte réis..... 1$420
208. Bi-chlor. QQ. (vidro de 25,0), kilo, duzentos e dezoito mil réis..... 218$000
209. Bichlorureto de mercurio em vidros de 100,0/250,0, kilo, quarenta e tres mil réis..... 43$000
214. Bisulfato de mercurio (vidro de 250,0), kilo, cincoenta e seis mil réis..... 56$000
217. Bisulfato QQ. (vidro de 25,0), kilo, cento e setenta e seis mil réis..... 176$000
218. Boldo, folhas, kilo, nove mil e seiscentos réis..... 9$600
219. Boldo, pó, kilo, trinta e oito mil réis... 38$000
221. Borato de sodio, kilo, tres mil e oitocentos réis..... 3$800
222. Borax em crystaes, kilo, tres mil e duzentos réis..... 3$200
224. Breu, kilo, dous mil e tresentos réis..... 2$300
228. Bromhydrato de quinino, kilo, duzentos e doze mil réis..... 212$000
229. Bromo liquido..... $
231. Bromoformio (vidro de 25,0), kilo, sessenta e oito mil réis..... 68$000
232. Bromureto de ammonio (vidro de 25,0), kilo, quarenta e dous mil réis..... 42$000
233. Bromureto de calcio (v. 25,0), kilo, oitenta e oito mil réis..... 88$000
234. Bromureto de camphora (v. 25,0), kilo, noventa e quatro mil réis..... 94$000
236. Bromureto de lithio (v. 25,0), kilo, cento e vinte e oito mil réis..... 128$000
238. Bromureto de potassio (v. 250,0/500,0), kilo, vinte e dous mil e quinhentos réis 22$500
239. Bromureto de sodio (v. 100,0/250,0), kilo, vinte e quatro mil e duzentos réis... 24$200
241. Bromureto de zinco, kilo, cento e dez mil réis..... 110$000
248. Cacodilato de sodio (v. 25,0), kilo, duzentos e trinta e seis mil réis..... 236$000
250. Cafeina pura (v. 25,0), kilo, duzentos e dez mil réis..... 210$000
251. Cafeirana, raiz secca, kilo, cinco mil e quatrocentos réis..... 5$400
252. Cainca, raiz, kilo, quatro mil e quatrocentos réis..... 4$400
253. Cal virgem, kilo, tres mil e oitocentos réis 3$800
254. Calamo aromatico, kilo, sete mil e quatrocentos réis..... 7$400
255. Calomelanos a vapor (v. 20,0), kilo, cincoenta e dous mil réis..... 52$000
256. Calumba, raiz, kilo, oito mil e duzentos réis 8$200
257. Camomilla romana, kilo, trese mil e oitocentos réis..... 13$800
258. Camphora, kilo, dezenove mil e oitocentos réis..... 19$800
259. Camphorato pyramido (v. 25,0), kilo, trezentos e noventa e nove mil réis..... 399$000
260. Canella de Ceylão, cascas, kilo, quatorze mil e oitocentos réis..... 14$800
261. Canabis indica, kilo, duzentos mil réis. 200$000
262. Canafistula, kilo, oito mil e setecentos réis 8$700
265. Caparosa verde para desinfecção, kilo, mil e setecentos réis..... 1$700
267. Capsulas azumas n. 0, caixa de 1.000, uma, quatro mil réis..... 4$000
268. Capsulas azymas n. 1, caixa de 1.000, uma, quatro mil réis..... 4$000
269. Capsulas azymas n. 2, caixa de 1.000, uma, quatro mil réis..... 4$000
270. Capsulas azymas n. 3, caixa de 1.000, uma, quatro mil réis..... 4$000
271. Capsulas gelatinosas (caixa de 100), uma, dous mil quinhentos e oitenta réis.... 2$580
272. Carapiá, caixa, dous mil e quinhentos réis 2$500
273. Carbonato de ammoneo, kilo, cinco mil e quinhentos réis..... 5$500
275. Carbonato de ammoneo em pedaços, kilo cinco mil e duzentos réis..... 5$200
276. Carbonato de bismutho, kilo, oitenta e oito mil réis..... 88$000
277. Carbonato de cal a granel, kilo, tres mil e tresentos réis..... 3$300
278. Carbonato de calcio precipitado, kilo, tres mil e novecentos réis..... 3$900
280. Carbonato de ferro, kilo, doze mil réis.... 12$000
281. Carbonato de gayacol (v. 25,), kilo, cento e quarenta mil réis..... 140$000
282. Carbonato de lithio (v. 25,0), kilo, cento e quarenta mil réis..... 140$000
283. Carbonato de magnesia em pó, kilo, seis mil réis..... 6$000
284. Carbonato de magnesia em pães, kilo, seis mil e quinhentos réis..... 6$500
287. Carbonato de potassio puro, kilo, nove mil e seiscentos réis..... 9$600
288. Carbonato de sodio commum, kilo, mil e duzentos réis..... 1$200
289. Carbonato de sodio puro, kilo, oito mil réis 8$000
290. Cardamomo, sementes, kilo, sessenta e oito mil réis..... 68$000
291. Carmim puro (v. 25,0), kilo, duzentos e trinta mil réis..... 230$000
292. Caroba miuda folha secca, kilo, tres mil e seiscentos réis..... 3$600
293. Carqueja amargosa, folha secca, kilo, tres mil e seiscentos réis..... 3$600
295. Carvão animal virgem, kilo, nove mil réis 9$000
296. Carvão de Belloc, vidro, quatro mil e quinhentos réis..... 4$500
297. Carvão de tilia em pó, kilo, dezoito mil e seiscentos réis..... 18$600
298. Cascara sagrada, kilo, onze mil e seiscentos réis..... 11$600
299. Cascarilha, cascas, kilo, quarenta e dous mil réis..... 42$000
300. Cascas de laranjas amargas, kilo, dous mil e oitocentos réis..... 2$800
301. Cascas de Panamá, kilo, nove mil e oitocentos réis..... 9$800
304. Castoreo em pó (v. 25,0), cada vidro, trese mil e setecentos réis..... 13$700
305. Cactús em pó, kilo, trinta e quatro mil réis 34$000
308. Cemicifuga racemosa, kilo, nove mil e oitocentos réis..... 9$800
310. Centaurea menor, kilo, sete mil e oitocentos réis..... 7$800
313. Cera amarella, kilo, onze mil e seiscentos réis..... 11$600
314. Cera branca, kilo, onze mil e oitocentos réis 11$800
315. Cevada, kilo, mil e setecentos réis..... 1$700
319. Chloral hydratado puro, crystalizado em vidros de 25.0/100,0, kilo, quarenta e oito mil réis..... 48$000
320. Chlorato de potassio, kilo, cinco mil e quinhentos réis..... 5$500
323. Chlorhydrato ammoneo, kilo, cinco mil e setecentos réis..... 5$700
327. Chlorhydrato de cocaina (v. 1.0/5.0), gramma, dous mil e novecentos réis..... 2$900
331. Chlorhydrato de heroina (1. 1.0/1.0), gramma, dous mil e quatrocentos réis..... 2$400
333. Chlorhydrato de morphina (v. 1.0), gramma, mil e oitocentos réis..... 1$800
334. Chlorhydrato de narceina (v. 1.0), gramma, tres mil e duzentos réis..... 3$200
337. Chlorhydrato de pilocarpina (v. 1.0), gramma, seis mil e tresentos réis..... 6$300
339. Chlorhydrato de quinino (v. 25.0), kilo, duzentos e doze mil réis..... 212$000
346. Chlorhydro-sulfato de quinino (v. 25.0), duzentos e oitenta e oito mil réis..... 288$000
347. Chlorofórmio anesthesico (amp. 30.0), uma, dous mil e setecentos réis..... 2$700
347 A. Chlorofórmio anesthesico (amp. 60,0) uma, cinco mil e duzentos réis..... 5$200

353. Chloroformio Triolet a 30,0, tubo, tres mil e cem réis. . . . . 3$100
354. Chlorureto antimoneo liquido, kilo, dezesseis mil e oitocentos réis. . . . . 16$800
357. Chlorureto de calcio secco, kilo, cinco mil e quatrocentos réis. . . . . 5$400
358. Chlorureto de calcio crystalizado (v. 100,0), kilo, vinte e seis mil réis. . . . . 26$000
362. Chlorureto de ouro (v. 1,0), gramma, nove mil réis. . . . . 9$000
365. Chlorureto de sodio puro (v. 250,0), kilo, doze mil réis. . . . . 12$000
367. Chlorureto de zinco puro fundido (v. 100,0), sessenta mil réis. . . . . 60$000
373. Cipó cabelludo, kilo, tres mil e seiscentos réis. . . . . 3$600
374. Cipó chumbo, kilo, tres mil e seiscentos réis. . . . . 3$600
375. Cipó cravo, kilo, tres mil e seiscentos réis. . . . . 3$600
376. Citrato de cafeina (v. 25,0), kilo, cento e oitenta e oito mil réis. . . . . 188$000
377. Citrato de ferro ammoniacal, kilo, trinta e dous mil réis. . . . . 32$000
378. Citrato de lithio (v. 25,0), kilo, cento e vinte mil réis. . . . . 120$000
380. Citrato de sodio (v. 100,0/250,0), kilo, trinta e dous mil réis. . . . . 32$000
383. Citropheno (v. 25,0), kilo, duzentos mil réis 200$000
389. Codeina pura crystalizada (v. 1,0/4,0), gramma, dous mil e quinhentos réis. . . . . 2$500
399. Collargol (v. 1,0/3,0), gramma, novecentos e cincoenta réis. $950
408. Cremor tartaro em pó, kilo, nove mil réis. 9$000
409. Cremor tartaro soluvel, kilo, vinte e um mil réis. . . . . 21$000
410. Creosoto mineral (v. 250,0), kilo, dezenove mil e quinhentos réis. . . . . 19$500
411. Creosoto vegetal Faya puro (v. 25/100,0), kilo, quarenta e seis mil réis. . . . . 46$000
412. Creosotal (v. 25,0) kilo, cento e vinte mil réis. . . . . 120$000
415. Cryogenina (v. 25,0), kilo, tresentos mil réis. . . . . 300$000
420. Cyanureto de mercurio (v. 25,0), kilo, cento e quarenta mil réis. . . . . 140$000
421. Cyanureto de potassio médio (v. 25,0), kilo, cento e vinte mil réis. . . . . 120$000
422. Cyanureto de zinco (v. 25,0), kilo, setenta e oito mil réis. . . . . 78$000
424. Cumarina (v. 25,0), kilo, cento e cincoenta mil réis. . . . . 150$000
426. Dermatol (v. 25,0), kilo, cento e quarenta mil réis. . . . . 140$000
429. Diadermina, kilo, quarenta e dous mil réis 42$000
432. Diastase (v. 25/100,0), kilo, cento e setenta e nove mil réis. . . . . 179$000
437. Di-iodoformio (v. 25,0), kilo, quatrocentos e noventa e oito mil réis. . . . . 498$000
438. Dionina (v. 1,0/4,0), gramma, dous mil tresentos e trinta réis. . . . . 2$330
439. Diuretina (v. 25,0), kilo, cento e setenta e cinco mil réis. . . . . 175$000
440. Dormidoiras, kilo, dezoito mil réis. . . . . 18$000
449. Enxofre em bastões, kilo, setecentos e noventa réis. $790
450. Enxofre precipitado, kilo, nove mil e oitocentos réis. . . . . 9$800
451. Enxofre sublimado lavado, kilo, tres mil e novecentos réis. . . . . 3$900
453. Ergotina Bonjean (v. 30,0), kilo, quinhentos e noventa e quatro mil réis. . . . . 594$000
454. Ergotina Segundo Bonjean (v. 30,0), kilo, duzentos e sessenta mil réis. . . . . 260$000
455. Ergotina Yvon (v. 30,0), duzentos e sessenta mil réis. . . . . 260$000
460. Escammonea, resina, kilo, oitenta mil réis 80$000
464. Espermaceto, kilo, dezoito mil réis. . . . . 18$000
466. Essencia de alecrim, kilo, setenta e dous mil réis. . . . . 72$000
468. Essencia de alfazema, kilo, cento e dez mil réis. . . . . 110$000
473. Essencia de aniz, kilo, oitenta mil réis. . . 80$000
474. Essencia de aniz estrellado, kilo, setenta e dous mil réis. . . . . 72$000
477. Essencia de bergamotha, kilo, cento e dez réis. . . . . 110$000
483. Essencia de canella (v. 25,0/250,0), kilo, cento e quarenta mil réis. . . . . 140$000
484. Essencia de cascas de laranja (v. 250,0), kilo, cento e quarenta mil réis. . . . . 140$000
487. Essencia de cravo da India (v. 25,0), kilo, cento e vinte mil réis. . . . . 120$000
489. Essencia de eucaliptus (v. 25,0), kilo, cento e vinte mil réis. . . . . 120$000
493. Essencia gerammio rosa (v. 25,0), kilo, tresentos e oitenta mil réis. . . . . 380$000
496. Essencia de herva de Santa Maria (v. 25,0), kilo, duzentos e quarenta mil réis. . . . 240$000
497. Essencia de hortelã pimenta (v. 25,0), kilo, cento e oitenta mil réis. . . . . 180$000
501. Essencia de lilaz (v. 25,0), kilo, duzentos e oitenta mil réis. . . . . 280$000
502. Essencia de limão, kilo, noventa mil réis. 90$000
505. Essencia de lirio do valle Muguet, kilo, tresentos e vinte mil réis. . . . . 320$000
514. Essencia petit grains (v. 25,0), kilo, tresentos mil réis. . . . . 300$000
522. Essencia de therebentina, rectificada, litro, cinco mil e novecentos réis. . . . 5$900
524. Essencia de tomilho (v. 25,0), kilo, duzentos mil réis. . . . . 200$000
529. Essencia ylang-ylang (v. 25,0), kilo, tresentos e vinte mil réis. . . . . 320$000
531. Essencia de geranio (v. 25,0), kilo, duzentos e sessenta mil réis. . . . . 260$000
533. Essencia de muguet (lyrio do valle), kilo, tresentos e vinte mil réis. . . . . 320$000
547. Ether sulfurico puro, kilo, quatro mil e quatrocentos réis. . . . . 4$400
551. Eucalyptor (V. 25,0), kilo, sessenta mil réis. . . . . 60$000
555. Euquinino (V. 25,0), kilo, duzentos e oitenta mil réis . . . . . 280$000
559. Exalgina (V. 25,0), kilo, cento e cincoenta e sete mil réis. . . . . 157$000
560. Ext. Molle Belladona (pote 25,0), kilo, setenta e oito mil e quinhentos réis. . . . . 78$500
563. Ext. Molle Colloquintidas (pote 25,0), kilo, cento e oitenta mil réis. . . . . 180$000
564. Ext. Molle Condurango (pote 25,0), kilo, cento e cincoenta e seis mil réis. . . . . 156$000
568. Ext. Molle Opio (pote 25,0), kilo, quatrocentos e noventa e oito mil réis. . . . . 498$000
572. Ext. Fl. Buchú (V. 100,0), kilo, quarenta e sete mil e novecentos réis. . . . . 47$900
573. Ext. Fl. Feto Macho (V. 100,0), kilo, vinte e tres mil e novecentos réis. . . . . 23$900
574. Ext. Fl. Guaco (V. 100,0), kilo, quinze mil e novecentos réis. . . . . 15$900
575. Ext. Fl. Lactucario (V. 100,0), kilo, trinta e nove mil e oitocentos réis. . . . . 39$800
576. Ext. Fl. Rabano Iodado (V. 100,0), kilo, dezenove mil e novecentos réis. . . . . 19$900
577. Ext. Fl. Sabugueirinho (V. 100,0), kilo, dezenove mil e novecentos réis. . . . . 19$900
578. Ext. Fl. Uva Ursina (V. 100,0), kilo, quinze mil e novecentos réis. . . . . 15$900
583. Ext. Ferropirina, kilo, duzentos e cincoenta e dous mil réis. . . . . 252$000
592. Fluorureto de calcio (V. 25,0), kilo, sessenta mil réis . . . . . 60$000
593. Formadehydo, kilo, nove mil e novecentos réis . . . . . 9$900
594. Formiato de quinino (V. 25,0), kilo, tresentos e vinte mil réis. . . . . 320$000
599. Funcho, sementes, kilo, nove mil réis. . . . 9$000
601. Gelatina pura branca, Pac. 500,0, kilo, vinte e um mil e quinhentos réis. . . . . 21$500
602. Genciana raiz, kilo, oito mil réis. . . . . 8$000
610. Glycerina pura, Lls. 4 ks., kilo, nove mil réis . . . . . 9$000
611. Glycerophosphato de calcio (V. de 100,0 a 500,0), kilo, quarenta e oito mil réis. . . . 48$000
613. Glycerophosphato de ferro (V. 25,0), kilo, cem mil réis . . . . . 100$000
615. Glycerophosphato de magnesia (V. 125,0), kilo, setenta e oito mil réis. . . . . 78$000
619. Glycerophosphato de potassio, solução (V. 100,0), kilo, sessenta mil réis. . . . 60$000

620. Glycerophosphato de quinino (V. 25,0), kilo, trezentos e noventa e oito mil réis 398$000
621. Glycerophosphato de sodio (V. 100/500,0), kilo, sessenta e quatro mil réis 64$000
622. Glycerophosphato de sodio, solução (V. 100/500,0), kilo, trinta e oito mil réis 38$000
627. Gommenol (tubo de 50,0), tubo, seis mil e oitocentos réis 6$800
628. Gomma alcatira em pó (V. 250,0), kilo, quarenta e seis mil réis 46$000
631. Gomma arabica de 1ª inteira, em pedra, kilo, seis mil réis 6$000
632. Gomma arabica de 1ª, pó (V. 500,0), kilo, doze mil e oitocentos réis 12$800
648. Guayasol liquido, kilo, noventa e oito mil réis 98$000
653. Helmitol (V. 25,0), kilo, cento e sessenta e oito mil réis 168$000
655. Heroina (V. 1,0), gramma, dous mil e quinhentos réis 2$500
665. Hydrolato de flores de larangeira, kilo, tres mil e quatrocentos réis 3$400
666. Hydrolato de louro cerejo, kilo, sete mil e quatrocentos réis 7$400
667. Hydrolato de rosas, estrangeiro, kilo, sete mil e oitocentos réis 7$800
668. Hydrolato nacional, kilo, tres mil e quatrocentos réis 3$400
669. Hydroplasma, n. 1, envolppe, dous mil réis 2$000
670. Hydroplasma, n. 2, envolppe, dous mil e duzentos réis 2$200
682. Incenso, kilo, quatro mil e novecentos réis 4$900
686. Iodo sublimado puro (V. 100/250,0, kilo, cento e trinta e nove mil réis 139$000
687. Iodoformio puro precipitado (V. 250), kilo, cento e noventa e seis mil réis 196$000
697. Iodureto de lithio (V. 25,0), kilo, duzentos e setenta e dous mil réis 272$000
698. Iodureto de potassio (V. 500,0), kilo, cento e dezenove mil e oitocentos réis 119$800
699. Iodureto de sodio puro (V. 500,0), kilo, cento e quarenta e oito mil réis 148$000
702. Ipecacuanha (Goyana), kilo, sete mil e oitocentos réis 7$800
703. Jaborandy, folhas seccas, kilo, quatro mil e oitocentos réis 4$800
705. Jalapa, raiz, kilo, trinta e um mil réis 31$000
707. Japecanga, raiz secca, kilo, cinco mil e duzentos réis 5$200
708. Jatahy, resina, kilo, cinco mil e duzentos réis 5$200
709. Jequitibá, cascas, kilo, tres mil e quatrocentos réis 3$400
712. Jurubeba, folhas seccas, kilo, tres mil e duzentos réis 3$200
715. Kaolim lavado, puriissimo, kilo, onze mil réis 11$000
724. Lactato de calcio (V. 25,0), kilo, sessenta mil réis 60$000
728. Lactato de stroncio (V. 25,0), kilo, oitenta mil réis 80$000
730. Lactophenina (V. 25,0), kilo, duzentos mil réis 200$000
731. Lactophosphato de calcio (V. 250,0), kilo, trinta e seis mil réis 36$000
734. Linhaça em grão, kilo, dous mil e quatrocentos réis 2$400
735. Lobelia inflata, folhas, kilo, vinte e seis mil réis 26$000
738. Luminal (V. 25,0), gramma, oitocentos réis $800
739. Lupulo, flores, kilo, doze mil réis 12$000
741. Licopodio, kilo, trinta e oito mil réis 38$000
742. Licetol de Bayer (V. 25,0), gramma, mil réis 1$000
743. Lyrio florentino, raiz, pacote de 500,0 sete mil e quatrocentos réis 7$400
745. Lysol (V. 100,0), vidro, mil e seiscentos réis 1$600
746. Litargyrio, kilo, sete mil e novecentos réis 7$900
747. Macella, kilo, oito mil réis 8$000
749. Magnesia calcinada, kilo, quinze mil e novecentos réis 15$900
750. Magnesia hydratada, kilo, vinte mil réis 20$000
752. Malvas, folhas, kilo, dous mil e quatrocentos réis 2$400
756. Mamá centenum (lata de 1 e 2 kilos), (Mamá é peso liquido), kilo, quatorze mil réis 14$000
757. Mamá de primeira, lata de 1 e 2 kilos, (Mamá é peso liquido), kilo, dezesseis mil réis 16$000
759. Manteiga de Cacáo (tablettes), kilo, doze mil e novecentos réis 12$900
761. Maimendro, folhas, kilo, quatorze mil réis 14$000
766. Mel de abelhas, claro, limpo, kilo, quatro mil réis 4$000
767. Melissa, folhas, kilo, dez mil réis 10$000
769. Mercurio doce, pacote de 100,0, kilo, trinta e oito mil réis 38$000
771. Methylarsinato sodio, V. 25,0, kilo, cento e sessenta mil réis 160$000
779. Moscas de Milão, duzia, quatro mil e quinhentos réis 4$500
780. Mostarda negra em grão, kilo, trese mil réis 13$000
787. Myrrha inteira, kilo, quinze mil réis 15$000
788. Myrrha em pó, vinte e oito mil réis 28$000
789. Naphtalina branca em bolas, kilo, dous mil e seiscentos réis 2$600
791. Naphtol A (V. 25,0), kilo, sessenta mil réis 60$000
792. Naphtol B (V. 25,0), kilo, oitenta mil réis 80$000
795. Nectandara amara cascas, kilo, tres mil e seiscentos réis 3$600
796. Nitrito amyla (Amp.), caixa, cinco mil e quinhentos réis 5$500
799. Nogueira, folhas, kilo, tres mil e seiscentos réis 3$600
800. Novocaina (V. 1,0/5,0), gramma, mil e oitocentos réis 1$800
809-A. Oleo de capivara, litro, dezoito mil réis 18$000
812. Oleo de copahyba, litro, nove mil réis 9$000
823. Oleo de ricino puro, kilo, quatro mil réis 4$000
827-A. Opio, bruto, kilo, trezentos e oitenta e cinco mil réis 385$000
832. Ovarina (V. 15,0 e 25,0), kilo, quinhentos e noventa e oito mil réis 598$000
839. Oxycamphora (V. 25,0), kilo, setecentos e e vinte mil réis 720$000
843. Oxydo de zinco puro, kilo, seis mil e duzentos réis 6$200
845. Pancreatina (V. 25,0 e 250,0), noventa e oito mil réis 98$000
847. Papaina (V. 25,0 e 250,0), kilo, cento e noventa e oito mil réis 198$000
850. Parafina pollida, kilo, sete mil novecentos réis 7$900
852. Parieteria, kilo, sete mil novecentos réis, 7$900
853. Pariparoba raiz, kilo, tres mil e quatrocentos réis 3$400
855. Pão Pereira, cascas, kilo, quatro mil e duzentos réis 4$200
856. Pedra pommes inteira, kilo, quatro mil e quatrocentos réis 4$400
857. Pedra pommes em pó kilo, tres mil e seiscentos réis 3$700
859. Pepsina pura em pó (V. 25,0/250,0), kilo, trinta e oito mil réis 38$000
860. Pepsina pura em pó Merck, kilo, quarenta mil réis 40$000
861. Peptona secca em pó de Merck, em vidros de 25,0 e 250,0, kilo, noventa e oito mil réis 98$000
864. Perborato de sodio (V. 250/500,0), kilo, vinte e seis mil réis 26$000
867. Permanganato de potassio V. 500,0, kilo, onze mil e oitocentos réis 11$800
869. Persicaria planta secca, kilo, tres mil e quatrocentos réis 3$400
870. Pez de Borgonha, kilo, sete mil e oitocentos réis 7$800
872. Pez negro, kilo, sete mil e seiscentos réis 7$600
874. Phenacetina pura em pó (V. 25/250,0), kilo, oitenta e dous mil réis 82$000
877. Phenolphtaleina (V. 25,0), kilo, setenta e dous mil réis 72$000
881. Phosphato de calcio Tribasico, kilo, onze mil e seiscentos réis 11$600

882. Phosphato de codeina (V. 4,0), gramma, dous mil e duzentos réis ..... 2$200
887. Phosphato de sodio crystalizado, kilo, nove mil e novecentos réis ..... 9$900
893. Phosphureto de zinco (V. 25,0), kilo, noventa e dous mil réis ..... 92$000
895. Phytina (V. 25,0), gramma, mil réis ... 1$000
896. Pichi, kilo, nove mil e seiscentos réis ... 9$600
900. Piperazina (V. 25,0), kilo, quatrocentos e quarenta mil réis ..... 440$000
903. Piscidia, kilo, dezenove mil réis..... 19$000
904. Podophylina (V. 25,0), kilo, duzentos e sessenta mil réis ..... 260$000
905. Poejo, kilo, cinco mil e setecentos réis... 5$700
906. Polpa de tamarindo (lata de 500,0), kilo, seis mil e quatrocentos réis ..... 6$400
907. Polygala, raiz, kilo, trinta e nove mil réis 39$000
909. Pontas de veado raspadas, kilo, seis mil e novecentos réis ..... 6$900
910. Pós de Dower V. 25,0, kilo, cento e oito mil réis ..... 108$000
916. Protargol V. 25,0, kilo, duzentos e oito mil réis ..... 208$000
919. Protoiodureto mercurio V. 25,0, kilo, cento e trinta e um mil seiscentos réis... 131$600
920. Protoxalato de ferro, kilo, dezesete mil réis ..... 17$000
931. Quina cinzenta cascas, kilo, tres mil e quatrocentos réis ..... 3$400
935. Quina mineira, cascas, kilo, tres mil e duzentos réis ..... 3$200
936. Quina vermelha, cascas, kilo, tres mil e quatrocentos réis ..... 3$400
939-A. Ratania raiz, kilo, sete mil e oitocentos réis ..... 7$800
940. Resorcina pura V. 25/250,0, kilo, setenta e oito mil réis ..... 78$000
941. Rhuibarbo inteiro, kilo, dezenove mil réis 19$000
942. Rhuibarbo em pó, kilo, dezenove mil réis. 25$900
948. Rosas pallidas, kilo, tres mil oitocentos réis. ..... 3$800
953. Sabão medicinal, kilo, vinte e nove mil réis ..... 29$000
954. Sabão verde, kilo, nove mil setecentos réis 9$700
959. Saccharina V. 25,0, kilo, cento e sessenta e oito mil réis ..... 168$000
970. Salicylato methyla puro em vidros de 100/250,0, kilo, trinta e sete mil réis. 37$000
972. Salicylato de sodio puro, kilo, trinta e um mil seiscentos réis ..... 31$600
974. Salipirina V. 25,0, kilo, cento e oito mil réis ..... 108$000
975. Salol V. 100/250,0, kilo, quarenta e um mil novecentos réis ..... 41$900
977. Salopheno de Bayer V. 25,0, tresentos e quarenta oito mil setecentos réis.... 348$700
986. Saponaria folhas, kilo, seis mil novecentos réis ..... 6$900
989. Sassafraz rasurada, kilo, quatorze mil quatrocentos réis ..... 14$400
990. Scilla em pó, kilo, vinte e nove mil réis. 29$000
991. Scilla escamas, kilo, onze mil e duzentos réis ..... 11$200
995. Semem contra, kilo, setenta e nove mil réis ..... 79$000
996. Senne em folhas, kilo, quatro mil novecentos réis. ..... 4$900
997. Sensitiva planta secca, kilo, tres mil seiscentos réis ..... 3$600
1.001. Simaruba cascas, kilo, cinco mil novecentos réis ..... 5$900
1.002. Sinapismos Rigollot em latas de 10 folhas, lata, dous mil quatrocentos e cincoenta réis ..... 2$450
1.008. Stovaina V. 1,0 5,0, gramma, mil e setecentos réis ..... 1$700
1.013. Subnitrato bismutho, kilo, setenta e oito mil réis ..... 78$000
1.016. Sucupira branca cascas, kilo, tres mil e quatrocentos réis ..... 3$400
1.019. Sulfato de atropina V. 1,0 gramma, tres mil tresentos réis ..... 3$300
1.027. Sulfato de ferro puro, kilo, nove mil e oitocentos réis ..... 9$800
1.028. Sulfato de magnesia, kilo, seiscentos e oitenta réis $680
1.029. Sulfato de magnesia puro, kilo, seis mil duzentos réis ..... 6$200
1.034. Sulfato de potassio, kilo, doze mil réis.. 12$000
1.035. Sulfato de quinino V. 25,0, kilo, cento e setenta e seis mil réis ..... 176$000
1.038. Sulfato de sparteina V. 4,0, gramma, setecentos e cincoenta réis $750
1.039. Sulfato de strychnina V. 1,0/4,0, gramma, quatrocentos e oitenta réis $480
1.046. Sulfogayacolato de potassio em vidros de 25,0 100,0, kilo, cincoenta e quatro mil réis. ..... 54$000
1.048. Sulfonal puro V. 25,0, kilo, cento e cincoenta e dous mil réis ..... 152$000
1.056. Sulfureto de potassio, kilo, sete mil oitocentos réis ..... 7$800
1.059. Sydonal V. 25,0, kilo, quinhentos e sessenta mil réis ..... 560$000
1.060. Taka diastase V. 25,0, kilo, quinhentos e oitenta e oito mil réis ..... 588$000
1.063. Talco de Veneza em pó, kilo, dous mil e duzentos ..... 2$200
1.065. Tannalbina V. 35,0, kilo, cento e trinta e nove mil réis ..... 139$000
1.070. Tannato de quinino V. 25,0, kilo, duzentos e sessenta mil réis ..... 260$000
1.071. Tanigenio V. 25,0, kilo, cento e sessenta e quatro mil réis ..... 164$000
1.076. Tartaro emetico, kilo, vinte e sete mil réis ..... 27$000
1.080. Tayuyá, kilo, tres mil e quatrocentos réis 3$400
1.085. Theobromina pura crystalizada, vidros de 25,0, kilo, cento e noventa e oito mil réis ..... 198$000
1.091. Thymol V. 25,0, kilo, cento e vinte mil réis ..... 120$000
1.094. Tilia flores, kilo, dez mil e quinhentos réis ..... 10$500
1.095. Timbol cascas, kilo, tres mil e tresentos réis ..... 3$300
1.100. Trional V. 25,0, kilo, duzentos e dezoito mil réis ..... 218$000
1.103. Turbito vegetal, kilo, vinte e um mil réis 21$000
1.107. Unguento de althôa, kilo, onze mil oitocentos réis ..... 11$800
1.109. Unguento Poupoleão, kilo, dezesete mil oitocentos réis ..... 17$800
1.111. Uréa, kilo, cincoenta e nove mil e quinhentos réis ..... 59$500
1.112. Uretana, kilo, setenta e oito mil réis.... 78$000
1.113. Urotropina V. 250.0, kilo, quarenta e sete mil oitocentos réis. ..... 47$800
1.114. Uva ursina, kilo, seis mil seiscentos réis 6$600
1.115. Valeriana raiz, kilo, quinze mil oitocentos réis ..... 15$800
1.116. Valerianato ammonea V. 25,0, kilo, cento e oitenta mil réis ..... 180$000
1.121. Valerianato de quinino puro crystalizado, em vidros de 25,0, kilo, tresentos e vinte e seis mil réis ..... 326$000
1.123. Valerianato de zinco, kilo, cento e quatro mil réis ..... 104$000
1.124. Vanadato de sodio V. 25,0, kilo, tresentos e oitenta e cinco mil réis ..... 385$000
1.125. Vanilina V. 250,0, kilo, cento e trinta e seis mil réis ..... 136$000
1.126. Vaselina amarella, latas de 17 kilos e 1/2, lata, sessenta e oito mil réis ..... 68$000
1.127. Vaselina superior, latas de 500,0, lata, quatro mil réis ..... 4$000
1.128. Vaselina branca de 1ª, latas de 500,0, lata, dous mil duzentos réis ..... 2$200
1.128-A. Vaselina branca de 1ª, latas de 2 e 4 kilos, lata, quatro mil réis ..... 4$000
1.129. Vaselina liquida, kilo, sete mil e duzentos réis ..... 7$200
1.134. Vidros de 25,0 (Veronal), kilo, tresentos e doze mil réis ..... 312$000
1.135. Vesicatorio Albespeyer's, metro, nove mil oitocentos réis ..... 9$800
1.136. Viburnio pronifoli, kilo, dezesete mil oitocentos réis ..... 17$800

1.151. Violeta flores, kilo, vinte e quatro e oitocentos réis . . . . . 24$800
1.152. Xilol, kilo, dezoito mil e duzentos réis.... 18$200
1.153. Yatram, gramma, mil, cento e oitenta réis 1$180
1.155. Zimbro bagas, kilo, quatro mil quatrocentos réis . . . . . 4$400

Supplemento:

7. Agua oxygenada concentrada, pehydrol de Merck, vidro, mil novecentos réis .. 1$900
12. Anil soluvel, kilo, dezenove mil oitocentos réis . . . . . 19$800

Em tempo:

1.036. Sulfato de sodio commercial, kilo, quinhentos e cincoenta réis $550
1.037. Sulfato de sodio puro, kilo, tres mil e oitocentos réis . . . . . 3$800

Rectificamos o preço de ratanhia, n. 939-A, desta nossa offerta, para o preço de 10$800, o que fazemos neste final, para não haver nenhuma rasura, bem como o acido oxalico, n. 62, de 100$000 para 8$000.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1928. — *Raul Cunha & Companhia.*

N. 8

Moreira Barbosa & Comp., negociantes, estabelecidos nesta Capital, propõem fornecer ao Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar os seguintes artigos:

Grupo n. 1 — Drogas

10. Acetato de chumbo crystalizado, kilo, trinta e dous mil réis..... 32$000
11. Acetato de cobre verdete, kilo, trinta e quatro mil réis..... 34$000
13. Acetato de potassio puro Tund^a, kilo, trinta mil réis. . . . . 30$000
15. Acetato de uranio de 25,0, kilo, cento e vinte mil réis. . . . . 120$000
17. Acetona, kilo, vinte e cinco mil réis..... 25$000
18. Acetona pura analyses, kilo, trinta e cinco mil réis. . . . . 35$000
25. Acido azotico, kilo, seis mil réis..... 6$000
26. Acido chimicamente puro, em vidros de 500,0, kilo, trese mil réis..... 13$000
29. Acido Chlorhydrico, kilo, seis mil réis... 6$000
30. Acido chimicamente puro, em vidros de 500,0, kilo, quatorze mil réis..... 14$000
32. Acido chromico, em vidros de 25.0, kilo, noventa e cinco mil réis..... 95$000
34. Acido crysophanico, em vidros de 25,0, kilo, quatrocentos mil réis..... 400$000
37. Acido fluorhydrico, kilo, noventa mil réis. . . . . 90$000
38. Acido fluorhydrico, a 40 %, kilo, cento e trinta mil réis. . . . . 130$000
39. Acido gallico, em pó, em vidros de 30,0, kilo, cincoenta e cinco mil réis..... 55$000
52. Acido sulfurico a 66°, em vidros de 500,0, kilo, seis mil réis. . . . . 6$000
53. Acido sulfurico puro, v^o. 500,0, kilo, trese mil réis. . . . . 13$000
54. Acido sulfurico chimicamente puro, em v^o. de 60,0, kilo, dezoito mil réis.... 18$000
56. Acido tartarico, em crystaes, em vidros de 500,0, kilo, quarenta mil réis.... 40$000
57. Acido tartarico em pó, v^o. de 500.0, kilo quarenta e dous mil réis..... 42$000
58. Acido tartarico puro, em v^o. de 125,0, kilo, quarenta e cinco mil réis..... 45$000
59. Acido trichloracetico, em v^o. de 250,0, kilo, cento e oitenta mil réis..... 180$000
61. Acido osmico, gramma, sessenta e cinco mil réis. . . . . 65$000
84. Alcool absoluto em garraf. 1 litro, litro, quatro mil e oitocentos réis..... 4$800
85. Acido amylico em v^o. 250. e 500. litro quarenta e dous mil réis..... 42$000
86. Acido ethylico, em v^o. 250, e 500. litro, quarenta e dous mil réis. ..... 42$000
87. Acido Methylico, em v^o. de 250. e 500,0. litro quarenta e dous mil réis..... 42$000
88. Alcool a 90°, litro, quatro mil e oitocentos réis. . . . . 4$800
89. Alcool a 95°, litro, cinco mil réis..... 5$000
117. Ammonea liquida em garrafas ou vidros de 1 litro, litro, cinco mil e quinhentos réis. . . . . 5$5000
128. Antifebrina em v^o. de 25.0, kilo, noventa mil réis. . . . . 90$000
172. Azotato de prata crystalizada, em vidros de 25,0, kilo, tresentos e quarenta mil réis. . . . . 340$0 0
173. Azotato de prata fundido, em vidros de 25,0, kilo, tresentos e quarenta mil réis. 340$000
175. Azotato de sodio, em v^o. de 25.0, kilo, cento e noventa mil réis..... 190$000
176. Azul de methyleno, em v^o. de 25,0, kilo, seiscentos mil réis. . . . . 600$000
191. Benzina rectificada, em garrafas ou vidros de 1/2 litro ou 1 litro, litro, quatro mil réis. . . . . 4$000
192. Benzina pura para analyses, em vidros de 25,0, kilo. . . . . 40$000
282. Carbonato de lithio, em vidros de 30,0, cento e oitenta mil réis..... 180$000
287. Carbonato de potassio puro, kilo, vinte e quatro mil réis. . . . . 24$000
289. Carbonato de sodio puro, kilo, vinte e quatro mil réis. . . . . 24$000
313. Cera amarella, kilo, dez mil réis..... 10$000
314. Cera branca, kilo, dez mil réis..... 10$000
319. Chloral hydratado, para crint^a., vidros de 30,0 e 100,0, kilo, quarenta mil réis. 40$000
349. Chloroformio puro, kilo, vinte e oito mil réis. . . . . 28$000
356. Chlorureto de baryo, kilo, trinta mil réis. 30$000
350. Chlorureto de ouro em vidro de 1,0, gramma, oito mil e quinhentos réis..... 8$500
363. Chlorureto de platina em vidro de 1,0, gramma, oitenta mil réis. . . . . 80$000
397. Colloidio medicinal, em v^o de 250,0, kilo, vinte e quatro mil réis..... 24$000
416. Crysarobina em v^o. de 25,0, kilo, quatrocentos mil réis. . . . . 400$000
428. Dextrina pura, kilo, doze mil réis..... 12$000
449. Enxofre em bastões, kilo, dous mil réis.. 2$000
452. Eosina em v. de 10,0, gramma, setecentos réis. $700
543. Ether acetico, em v^o. de 500,0, kilo, dezoito mil réis. . . . . 18$000
546. Ether nitrico, em v^o. de 500,0, kilo, trinta e oito mil réis. . . . . 38$000
547. Ether sulfurico puro, em garraf., 1 litro, litro, cinco mil e oitocentos réis.... 5$800
584. Ferro cyanjureto de potassio, em v^o. de 25,0, kilo, trinta e cinco mil réis.... 35$000
585. Ferro em limalhas, em v^o. de 125,0, kilo, vinte e cinco mil réis. ..... 25$000
596. Fuchsina em vidros de 25,0, kilo, seiscentos e cincoenta mil réis..... 650$000
605. Gesso em latas de 1 kilo, peso liq. kilo quatro mil réis. . . . . 4$000
606. Gesso para apparelho, kilo, quatro mil réis. . . . . 4$000
609. Glycerina pura, em v^o. até 500,0, kilo, vinte e quatro mil réis. ..... 24$000
610. Glycerina pura, em lata de 4 kilos, peso liq., kilo, vinte mil réis..... 20$000
625. Glycose em vidros de 250,0, kilo, oitenta mil réis. . . . . 80$000
677. Hyposulfito de sodio, em v^o. de 30,0, kilo, quarenta mil réis. . . . . 40$000
686. Iodo sublimado puro, em v^o. de 125,0, e 250,0, kilo, cento e sessenta e cinco mil réis. . . . . 165$000
689. Iodureto de ammonio em v^o. de 25,0, kilo, tresentos e vinte mil réis..... 320$000
697. Iodureto de lithio, em v^o. de 25.0, kilo, tresentos e oitenta mil réis..... 380$000
698. Iodureto de potassio, em v^o de 500, e 1.000, kilo, tresentos e trinta mil réis.. . . . . 330$000
744. Lysol, kilo, quatroze mil réis..... 14$000
745. Lysol em vidros de 100.0,vidro, dous mil réis. . . . . 2$000

790.	Chloreto metallico, em bottijas de 500,0 e 1.000,0, peso liq., kilo, quarenta mil réis.	40$000
796.	Molybdato de ammonia, kilo, quarenta e cinco mil réis.	45$000
797.	Nitrobenzol, kilo, quarenta e cinco mil mil réis.	45$000
833.	Oxalato de ammonio, kilo, vinte e oito mil réis.	28$000
835.	Oxalato de ferro, em v°. de 25,0, kilo, trinta e cinco mil réis.	35$000
844.	Oxylitho, kilo, vinte e oito mil réis.	28$000
864.	Perborato de sodio em v. de 250,0, e 500,0, vidro, trinta mil reis.	30$000
867.	Permanganato de potassio, em v°. de 500,0, kilo, dezoito mil réis.	18$000
868.	Peroxydo de manganez, em vidros de 25,0 kilo, vinte e quatro mil réis.	24$000
877.	Phenolphtaleina em v°. de 30,0, kilo, sessenta mil réis.	60$000
878.	Phenylhydrazina em v°. de 25,0, kilo, cento e quarenta mil réis.	140$000
891.	Phosphoro branco em bastões, kilo, cento oitenta mil réis.	180$000
897.	Piero-carmin, gramma, novecentos réis.	$900
912.	Potassa caustica, em v. de 15,0, kilo, vinte e oito mil réis.	28$000
938.	Quinino em vidros de 125,0, kilo, cento e cincoenta mil réis.	150$000
940.	Resorcina pura resublimado, em vidros 30,0 e 250,0, kilo, cento e vinte mil réis.	120$000
975.	Salol em v°. de 25,0 e 250,0, kilo, noventa mil réis.	90$000
994.	Soda caustica pura, em v°. de 25,0, kilo, trinta e oito mil réis.	38$000
1.013.	Sub-nitrato de bismutho, v°. de 125,0, kilo, noventa e dous mil réis.	92$000
1.014.	Succinado de ammonio, kilo, cento e sessenta mil réis.	160$000
1.020.	Sulfato de baryo, kilo, trinta mil réis.	30$000
1.021.	Sulfato de cadmio puro crystalizado, kilo, noventa e cinco mil réis.	95$000
1.024.	Sulfato de cobre puro, em v°. de 125,0, kilo, vinte mil réis.	20$000
1.027.	Sulfato de ferro, kilo, vinte e cinco mil réis.	25$000
1.029.	Sulfato de magnesia pura, kilo, dezoito mil réis.	18$000
1.034.	Sulfato de potassio, kilo, dezesete mil réis.	17$000
1.037.	Sulfato de sodio puro, kilo, dezesete mil réis.	17$000
1.042.	Sulfato de sodio, kilo, trinta mil réis.	30$000
1.045.	Sulfocyanureto de potassio, v°. de 25,0, kilo, setenta mil réis.	70$000
1.052.	Sulfureto de carbono puro, kilo, dezesete mil réis.	17$000
1.061.	Tafetá inglez, duzia, quatro mil réis.	4$000
1.089.	Thienina, gramma, mil e tresentos réis.	1$300
1.091.	Thymol em vidro de 25,0, kilo, cento e trinta mil réis.	130$000
1.111.	Uréa, kilo, cento e trinta mil réis.	130$000
1.113.	Urotropina em vidro de 250,0, kilo, sessenta e cinco mil réis.	65$000
1.140.	Vinho branco, litro, tres mil e novecentos réis.	3$000
1.141.	Vinho branco de Lisboa, generoso, puro, natural, litro.	$
1.142.	Vinho de Malaga, original, puro, litro.	$
1.143.	Vinho de Malaga, original, puro, litro, dous dous mil e seiscentos réis.	2$600
1.144.	Vinho de Malaga, de 2ª, litro, dous mil e duzentos réis.	2$200
1.145.	Vinho do Porto, litro, dous mil e quatrocentos réis.	2$400
1.146.	Vinho do Porto de 2ª, litro, dous mil réis	2$000
1.147.	Vinho do Porto, em barril, litro, mil e setecentos réis.	1$700
1.148.	Vinho do Porto, superior, puro, natural, litro.	$
1.149.	Vinho nacional de canna, litro.	$
1.150.	Vinho typo Malaga, litro, dous mil réis.	2$000
1.152.	Xylol, kilo, dezoito mil réis.	18$000
1.157.	Zinco granulado, kilo, trinta e cinco mil réis.	35$000
1.	Acido acetico crystalizavel, kilo, vinte e cinco mil réis.	25$000
2.	Acido chlorhydrico, concentrado, puro, kilo, trese mil réis.	13$000
3.	Acido nitrico concentrado, puro, kilo, treso mil réis.	13$000
6.	Acido sulfurico concentrado, puro, kilo, trese mil réis.	13$000
8.	Alcool ethylico anhydro puro, kilo, cincoenta mil réis.	50$000
10.	Ammoniaco puro a 21°, Baumé, kilo, doze mil mil réis.	12$000
20.	Cal sodada isenta de chloro, kilo, vinte e oito mil réis.	28$000
24.	Chlorureto de acetyla, kilo, cento e vinte mil réis.	120$000
25.	Chlorureto de aluminio anhydro, kilo, cento e vinte mil réis.	120$000
26.	Chlorureto de baryo crystalizado, kilo, quarenta e cinco mil réis.	45$000
28.	Chlorureto de enxofre, kilo, trinta mil réis	30$000
29.	Cobre puro em limalha, kilo, cento e dez mil réis.	110$000
31.	Dimenthylanilina, kilo, um conto e quatrocentos mil réis.	1:400$000
32.	Ether sulfurico puro, kilo, dezoito mil réis.	18$000
37.	Fuchsina crystalizada, kilo, setecentos mil réis.	700$000
39.	Gélose, kilo, setenta e cinco mil réis.	75$000
46.	Molybdato de ammoniaco crystalizado, kilo, quarenta e cinco mil réis.	45$000
50.	Oxalato de ammonio crystalizado, kilo, noventa mil réis.	90$000
51.	Oxydo de cobre em graes ou fios, kilo, cento e quarenta mil réis.	140$000
53.	Permanganato de potassio em vidros de 250,0 e 500,0, kilo, trinta e cinco mil réis.	35$000
56.	Sodio metallico, kilo, setecentos e vinte mil réis.	720$000
58.	Sulfato de cobre puro, crystalizado, kilo, dezenove mil réis.	19$000
59.	Sulfato de ferro crystalizado, kilo, vinte e cinco mil réis.	25$000
61.	Tetrachlorureto de carbono, kilo, vinte e oito mil réis.	28$000
62.	Toluene, kilo, trinta mil réis.	30$000
63.	Uréa crystalizada, kilo, cento e trinta mil réis.	130$000
64.	Zinco metallico granulado, kilo, trinta e cinco mil réis.	35$000
65.	Zinco metallico puro, kilo, quarenta e cinco mil réis.	45$000

Declaramos completa observancia ao edital publicado no *Diario Official* que se refere á presente concurrencia.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1928. — *Moreira Barbosa & Comp.*

Fernando Severino & Comp. propõem fornecer ao Laboratorio Chimico e Pharmaceutico Militar, de accôrdo com o Codigo de Contabilidade em vigor, os artigos abaixo pelos seguintes preços:

GRUPO 1

Alcool absoluto (em litros), litro, tres mil e novecentos réis.	3$900
Ammonea liquida, litro, tres mil e oitocentos réis	3$800
Benzina rectificada (em 1|2 e 1 l.), litro, dous mil e novecentos réis.	2$900
Capsulas azymas ns. 0 a 3 (caixa de 500), caixa, dous mil e duzentos réis.	2$200
Chloroformio anesthesico (emp. de 30 c.), emp., dous mil e quinhentos réis.	2$500
Chloroformio purissimo pro-narcose de 30 cc., emp., dous mil e quinhentos réis.	2$500
Chloroformio Triollet, emp. de 30 cc., emp., dous mil e quatrocentos réis.	3$100
Chlorethyla Bengué, emp. de 30 cc., emp., tres mil e tresentos réis.	3$300

Chlorhydrato de morphina (vidro de 15 cc.), vidro, vinte e dous mil réis . . . . . 22$000
Ether sulfurico puro, em litros, litro, tres mil e novecentos réis . . . . . 3$900
Ether anesthesico Triollet, 50 cc., emp., dous mil e seiscentos réis . . . . . 2$600
Gesso em latas de kilo, kilo, quatro mil réis . . . . 4$000
Gesso para apparelho, kilo, mil e novecentos réis 1$900
Glycerina pura (latas de 4 litros, peso liquido), lata, quarenta mil e novecentos réis . . . . . 40$900
Iodo sublimado puro (vidro de 250 cc.), kilo, cento e cincoenta e cinco mil réis . . . . . 155$000
Iodoformio puro, precipitado (vidro de 25 cc.), kilo, cento e noventa mil réis . . . . . 190$000
Iodoreto de sodio puro (vidros de 500 e 1.000), kilo, cento e trinta e cinco mil réis . . . . 135$000
Lysol, kilo, trese mil réis . . . . . 13$000
Lysol (vidro de 100 cc.), vidro, mil e quinhentos réis . . . . . 1$500
Oleo de côco, kilo, dous mil novecentos e cincoenta réis . . . . . 2$950
Sebo refinado, kilo, quatro mil e quinhentos réis. 4$500

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1927. — *Fernando Severino & Comp.*

N. 10

Fernandes, Moreira & Comp., negociantes, estabelecidos nesta praça, á rua do Mercado n. 34, propõem-se fornecer ao Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, os artigos do grupo 1, durante o corrente anno, de accôrdo com o Codigo de Contabilidade Publica, pelos seguintes preços:

88. Alcool a 90°, kilo, mil e noventa e cinco réis 1$095
89. Alcool a 95°, kilo, mil duzentos e cincoenta réis . . . . . 1$250
134. Araruta, kilo, mil e quinhentos réis . . . . 1$500
157. Assucar crystalizado, de 1ª, kilo, mil e noventa réis . . . . . 1$090
158. Assucar branco, refinado, 1ª, kilo, mil cento e setenta e nove réis . . . . . 1$179
159. Assucar em tablettes, kilo, dous mil e tresentos réis . . . . . 2$300
181. Banha de porco, lata, de dous kilos, lata, seis mil réis . . . . . 6$000
184. Baunilha, fava, dous mil réis . . . . . 2$000
260. Canella de Ceylão, em casca, kilo, cinco mil réis . . . . . 5$000
391. Cognac fino, francez, tres estrellas, caixa com 12 garrafas, caixa, duzentos e dezenove mil réis . . . . . 219$000
414. Cruzwaldina, lata, dous mil réis . . . . . 2$000
582. Fecula de batatas, kilo, dez mil réis. . . . . 10$000
822. Oleo de Olivas, em latas, kilo, seis mil e oitocentos réis . . . . . 6$800
942. Rhum da Jamaica, caixa com 12 garrafas, caixa, cento e setenta mil réis . . . . . 170$000
1.064. Tamatas seccas, kilo, doze mil réis. . . . . 12$000
1.138. Vinagre branco, em garrafas, litro, oitocentos réis $800
1.139. Vinagre de vinho, litro, dous mil e quinhentos réis . . . . . 2$500
1.140. Vinho branco, litro, quatro mil e oitocentos réis . . . . . 4$800
1.141. Vinho de Lisboa, Generoso, puro, natural, litro, oito mil réis . . . . . 8$000
1.142. Vinho de Malaga, original, puro, litro, quatro mil e oitocentos réis . . . . . 4$800
1.146. Vinho do Porto, litro, oito mil réis. . . . . 8$000
1.147. Vinho do Porto em barril, litro, tres mil e oitocentos réis . . . . . 3$800
1.149. Vinho nacional, de canna, litro, mil e duzentos réis . . . . . 1$200

Supplemento do grupo 1

1. Assucar Diamantino, kilo, mil e quinhentos réis . . . . . 1$500
19. Café torrado, moido, em pó, kilo, quatro mil réis . . . . . 4$000
45. Matte em folhas, kilo, mil e duzentos réis 1$200

Em tempo — Declaramos que o alcool a 95° é do preço de 1$240.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1928. — *Fernandes, Moreira & Comp.*

Declaramos que o preço do alcool é de litro e não de kilo. Rio, 6 de fevereiro de 1928. — Por procuração de Fernandes, Moreira & Comp., *Cleto Lins.*

N. 11

Soares, Lavrador & Comp., propõem-se a fornecer ao Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, durante o anno de 1928, de accôrdo com o edital de concurrencia publicado no *Diario Official*:

Grupo n. 1

88. Alcool a 90°, litro, mil duzentos e quarenta réis . . . . . 1$240
89. Alcool a 95° litro, mil tresentos e trinta réis 1$330
157. Assucar crystalizado, de 1ª, kilo, mil e quatrocentos réis . . . . . 1$400
158. Assucar branco, refinado, de 1ª, kilo, mil duzentos e quarenta réis . . . . . 1$240
159. Assucar em tablettes, kilo, dous mil e tresentos réis . . . . . 2$300
181. Banha de porco (lata de dous kilos), lata, sete mil e duzentos réis . . . . . 7$200
822. Oleo de Olivas (em lata de um kilo), peso liquido, kilo, oito mil réis . . . . . 8$000
1.149. Vinho nacional, de canna, litro, dous mil e tresentos réis . . . . . 2$300

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1928. — *Soares, Lavrador & Comp.*

N. 12

Heraclito & Comp., negociantes brasileiros, matriculados e estabelecidos nesta Capital, á rua 1° de Março n. 99, propõem fornecer ao Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar o material abaixo:

Grupo n. 1

84. Alcool absoluto, em garrafas de um litro, litro, dous mil e quinhentos réis . . . . . 2$500
88. Alcool a 90°, litro, mil e cem réis . . . . . 1$100
89. Alcool a 95°, litro, mil duzentos e cincoenta réis . . . . . 1$250
224. Breu, kilo, mil e seiscentos réis . . . . . 1$600
413. Cresotalina, lata, mil e setecentos réis. . . . 1$700
414. Cruzwaldina, kilo, mil novecentos e cincoenta réis . . . . . 1$950
817. Oleo de linhaça, kilo, quatro mil e quinhentos réis . . . . . 4$500
818. Oleo de linhaça, genuino, kilo, quatro mil e novecentos réis . . . . . 4$900
1.003. Soda caustica, do correio, kilo, mil e novecentos réis . . . . . 1$900

Supplemento

51. Sebo, kilos, dous mil e quatrocentos réis.. 2$400

Rio, 6 de fevereiro de 1928. — Por procuração, *João Ferreira.*

N. 13

Barcellos & Comp., negociantes, estabelecidos á avenida Salvador de Sá n. 41, nesta Capital, propõem fornecer ao Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, durante o anno de 1928, de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official*, sujeitando-se a todas as exigencias do mesmo edital, bem como ás penas do art. 762 do Codigo de Contabilidade Publica, os artigos abaixo, pelos seguintes preços:

88. Alcool de 90°, litro, mil setecentos e quarenta réis . . . . . 1$740
134. Araruta, kilo, mil e oitocentos réis. . . . . 1$800
158. Assucar branco, refinado, de 1ª, kilo, mil quatrocentos e quarenta réis . . . . . 1$440
181. Banha de porco, lata de dous kilos, lata, seis mil e quatrocentos réis . . . . . 6$400
414. Cruzwaldina, lata, dous mil e duzentos réis 2$200
1.138. Vinagre branco, garrafa de litro, litro, mil e quatrocentos réis . . . . . 1$400
913. Potassa do commercio, kilo, setecentos réis $700

Supplemento

19. Café torrado e moido em pó, kilo, tres mil e seiscentos réis . . . . . 3$600
33. Farinha de arroz, kilo, mil e oitocentos réis 1$800

34. Farinha de milho, kilo, oitocentos réis ... $800
35. Farinha de trigo, kilo, mil e duzentos réis 1$200

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1928. — *Barcellos & Comp.*

Thesouraria do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, 8 de fevereiro de 1928. — *José Vicente Rodarte*, 1º tenente contador, thesoureiro-secretario.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO VIGESIMO TERCEIRO DISTRICTO — GUARATIBA

Edital de sorteados

O Dr. José Luiz de França Penido, presidente da Junta Permanente de Alistamento Militar do 23º Districto, etc.:

Faz saber que foram sorteados para o serviço do Exercito no dia 15 de setembro do anno de 1927, na 1ª Circumscripção de Recrutamento Militar, com séde no Quartel Geral do Exercito, na praça da Republica, nesta Capital Federal, os cidadãos constantes da relação abaixo transcripta, que deverão apresentar-se em outubro do corrente anno. E, para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente edital que será affixado na porta da séde desta junta e publicado no *Diario Official*. Junta Permanente de Alistamento Militar, em Guaratiba, na Capital Federal, 6 de fevereiro de 1928. — *José Penido*, presidente. — *Antonio Luiz de Menezes*, 1º tenente delegado do Serviço de Recrutamento.

Numero de ordem de alistamento — Numero de ordem de sorteio — Nomes — Filiações

Classe de 1906

1. 62. Abdul, filho de Alfredo Sermado de Carvalho.
2. 59. Abel Luzatti, filho de Frantellino Luzatti.
3. 67. Adalberto Monteiro Torres.
4. 31. Agenor, filho de Gonçalo Raphael Machado.
6. 17. Agostinho, filho de Manoel Luiz Furtado.
7. 47. Ahylton, filho de José Alves da Rocha Passos.
8. 5. Alfredo, filho de João Francisco de Farias.
9. 24. Alfredo, filho de Antonio de Oliveira Bastos.
10. 1. Almiro Affonso da Costa, filho de Lazaro Affonso da Costa.
11. 48. Altair, filho de Manoel de Oliveira Figueira.
12. 2. Altivo Muniz Barbosa.
13. 53. Antonio, filho de Antonio Carlos de Oliveira.
14. 23. Antonio, filho de Maria Rosa da Conceição.
15. 51. Antonio, filho de Francisco Pimentel de Medeiros.
16. 57. Antonio, filho de Josephina Antonia de Oliveira.
17. 7. Antonio Fernandes Cordeiro.
18. 3. Astoril da Costa.
19. 54. Azamor, filho de Luiz Querino de Mello Junior.
20. 41. Benedicto, filho de Benedicto Caetano da Silva.
21. 25. Bernardino, filho de Gregorio de Macedo Paes.
23. 50. Edison, filho de José Alves Teixeira.
24. 28. Enedino, filho de Marcolina Maria do Espirito Santo.
25. 11. Euripides, filho de Nicolau Pinto de Faria.
27. 14. Francisco, filho de João Bernardo da Silva.
28. 37. Geraldo Francisco Paes.
30. 4. Gerinaldo, filho de José Brum Junior.
31. 52. Glycerio de Assumpção.
32. 8. Guilherme, filho de Edwiges Maria da Conceição.
33. 44. Guilherme, filho de Guilhermino Antonio de Oliveira.
34. 33. Hermogenes, filho de Francisco José Luiz.
35. 64. Jair, filho de Quirino Francisco de Siqueira.
36. 46. Jarbas dos Santos.
37. 10. João, filho de Idalina Maria Pereira.
38. 40. João Candido da Rosa.
39. 26. João Candido Soares.
40. 20. José, filho de Francisco Secundino de Farros.
42. 55. José, filho de Antonia Maria da Conceição.
43. 45. José Justiniano de Freitas.
44. 31. José, filho de Benedicto José Travassos.
45. 43. Josué Pires Vaz.
46. 60. Leonardo, filho de José Miguel da Fonseca.
47. 49. Lourenço, filho de Francisco Manoel do Amaral.
48. 35. Luiz, filho de Luiz Carolino da Silva.
49. 12. Luiz, filho de Manoel Leoncio da Silva.
50. 6. Manoel, filho de José Affonso da Costa.
51. 22. Manoel, filho de Carolino de Azevedo Rangel.
53. 18. Manoel, filho de José Paes de Camargo.
55. 39. Manoel, filho de Laurindo Antonio de Oliveira.
56. 66. Manoel, filho de Saturnina Anna de Sant'Anna.
57. 15. Manoel, filho de Eugenia Maria da Conceição.
58. 30. Nestor, filho de Ernesto de Souza Barros.
59. 63. Nicanor, filho de Abilio José de Andrade.
60. 26. Paulo Basbato.
61. 13. Pedro Basbato.
62. 19. Salvador, filho de Antonio Gomes da Rosa.
63. 58. Salvador, filho de Juvenal Rogerio de Souza.
64. 61. Severino, filho de Rosalina Teixeira de Oliveira.
65. 56. Vicente Appolinario Soares.
66. 42. Vicente, filho de Vicente Martiniano de Carvalho.
67. 16. Vicente Paulo de Azevedo.
68. 38. Victor, filho de Theotonio José Rufino.
69. 65. Vital, filho de JoJão José Lauriano.

Calsse de 1905

1. 99. Adinar Gomes dos Santos.
2. 158. Affonso, filho de Affonso dos Santos Rangel.
3. 60. Agenor, filho de Ludovina Maria do Espirito Santo.
4. 88. Alttamiro, filho de Luiz José da Gama.
5. 93. Alvaro, filho de João Laurindo da Silveira.
6. 102. Alvaro Rocha, filho de Leopoldina Queirno de Mello.
7. 133. Alzir, filho de Joaquim Benedicto Rangel.
8. 82. Antonio, filho de Antonio Joaquim do Espirito Santo.
9. 124. Antonio José do Nascimento.
10. 165. Antonio Milhorica.
12. 91. Braziliano, filho de Antonio Teixeira de Carvalho.
13. 103. Celino João Millesi.
14. 135. Claudio, filho de Manoel Gonçalves de Freitas.
15. 152. Clodomiro José Frazão.
16. 125. Deocleciano Manoel Gonçalves.
17. 148. Edgard Tinoco de Carvalho.
18. 136. Elias Selbe.
19. 106. Elpidio, filho de João Severiano de Freitas.
21. 113. Faustino, filho de Faustino Manoel da Silva.
22. 120. Francisco, filho de Francellino Ferreira do Amaral.
23. 151. Francisco, filho de Josina Maria da Conceição.
24. 141. Francisco, filho de Francisco Lepiniski.
25. 109. Francisco, filho de Rosalina Maria da Conceição.
26. 127. Francisco, filho de Manoel José Roinão.
27. 155. Genesio, filho de Thomaz José de Assumpção.
28. 149. Heitor, filho de Maria Rosa de Jesus.
29. 140. Hylario, filho de Emerenciana Maria da Conceição.
30. 108. Ivo Freire de Castro.
31. 134. Isidro, filho de Antonio Capillo de Souza.
32. 100. Jacomo, filho de Jacomo José Nunes.
33. 92. Jeronymo de Albuquerque.
35. 112. João, filho de Sebastião Benedicto de Jesus.
36. 117. João, filho de Julia Pereira Palma.
37. 83. João, filho de Gervasio Paulino Alves.
38. 125. João Carolino de Carvalho.
39. 91. João Carolino Filho.
40. 145. João da Cruz Antunes.
41. 129. Jorge, filho de Manoel Botelho de Menezes.
42. 144. José, filho de Francisco Meirelles da Silva.
43. 98. José, filho de João Martins de Oliveira.
44. 143. José, filho de Sabina Maria da Conceição.
45. 147. José, filho de Luiza Guedes Brandão.
46. 118. José, filho de José Antonio Pereira.
47. 86. Josephino, filho de Arcelina Cardoso de Paiva.
48. 128. Josino, filho de Constança Paes Camargo.
50. 110. Jovino, filho de José de Souza Teixeira.
51. 84. Juventino, filho de Anna Maria da Conceição.
52. 137. Leonardo, filho de Joaquim de Barros Cruz.
53. 122. Luiz, filho de Balbina Joaquina do Espirito Santo.
54. 97. Luiz, filho de Antonio Ferreira Salles.
55. 120. Manoel, filho de Francisca de Paula Corrêa.
56. 153. Manoel, filho de Casemiro Gomes de Oliveira.
57. 126. Manoel, filho de Manoel Alves de Oliveira.
58. 156. Manoel, filho de Thereza Maria de Jesus Telles.
59. 89. Manoel, filho de Antonio Rodrigues Chaves.
60. 114. Manoel Baptista Monteiro.
61. 154. Manoel José da Silva.
62. 116. Marcellino, filho de Justina Maria da Conceição.

33. 85. Mraio, filho de José Pedro da Silva.
54. 104. Mario, filho de Antonio Botelho da Silva Netto.
65. 96. Miguel, filho de Miguel Caetano Marino.
66. 107. Milciades, filho de João Francisco das Chagas.
67. 84. Nercio, filho de Manoel Tavares da Silva.
68. 157. Odorico, filho de João Dias Ferreira.
69. 119. Onofre, filho de Izidro Quirino de Mello.
70. 87. Oswaldo, filho de Manoel Affonso da Costa.
71. 115. Oswaldo, filho de Antonio de Abreu Sardinha.
72. 121. Paulo José de Souza.
73. 152. Pedro, filho de Manoel Garcia do Amaral.
74. 95. Pedro, filho de Manoel Meirelles da Silva.
75. 101. Romulo, filho de Manoel Gonçalves de Freitas.
76. 142. Ruben, filho de Antonia Maria da Fonseca.
77. 111. Saturnino, filho de Zelina Xavier Baheiro.
78. 79. Sebastião, filho de Ernestina de Oliveira Braga.
79. 80. Sebastião Izidoro dos Santos.
80. 146. Vivente, filho de Ursulina Maria da Conceição.
81. 121. Vicente, filho de Mauricio Leonardo Pereira.
82. 150. Xavier de Barros.

Classe de 1897

1. 106. José Gesteira.
2. 105. Leonardo de Lima.

Junta Permanente de Alistamento Militar em Guaratiba, na Capital Federal, 6 de fevereiro de 1928. — *José Penido*, presidente. — *Antonio Luiz de Menezes*, 1º tenente delegado do Serviço de Recrutamento.

Campo de Instrucção

De accôrdo com o art. 17 das Instrucções de Pastagens deste estabelecimento, approvadas por aviso n. 401, de 23 de julho e publicadas no Boletim do Exercito n. 107, de 31 do mesmo mez, findo de 1923, será levado a leilão no dia 10 do corrente mez, ás 12 horas, no potreiro deste Campo, em frente a estação de Villa Militar, um cavallo mosqueado claro, estrella escorrida sobre o chanfro, narinas e asa anterior da narina direita, cascos brancos no posterior direito e rajado no posterior esquerdo e pretos nos anteriores, marca L na coxa direita, 1m.41 de altura e 13 annos de idade, recolhido ao respectivo potreiro em 21 de janeiro findo e não reclamado por seu proprietario.

Villa Militar, 1º de fevereiro de 1928 — *Manuel de Azeredo Pedra*, major director.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoril

De ordem do Sr. director, convido os Srs. fabricantes de banha abaixo indicados, a virem retirar, no prazo maximo de 10 dias, a contar desta data, as amostras de banha colhidas para o respectivo exame nos laboratorios de carnes e derivados.

Findo aquelle prazo, esta Directoria dará ás mesmas amostras o destino que entender, sem direito a reclamação alguma por parte dos interessados.

LATAS DE 1 KILO

24 latas de banha Neblina, H. Fett Irmão & Comp. — Estrella — Rio Grande do Sul.

7 latas de banha Phenix, de Fred Mentz & Comp. — Porto Alegre — Rio Grande do Sul.

LATAS DE 2 KILOS

2 latas de banha Neblina, H. Fett Irmão & Comp. — Estrella — Rio Grande do Sul.

1 lata de banha de 2 kilos, marca J. e C. — Santa Catharina.

2 de 5 kilos, de Lorenz & Comp. — Blumenau.

3 de 2 kilos — Crivellaro & Difini.

2 de marca Sol, de 2 kilos.

2 de 2 kilos, do frigorifico "A Sul Americana".

LATAS DE 20 KILOS

5 latas de banha marca Sol, de Carlos H. Oderich & Comp. — Rio Grando Sul.

1 lata de banha marca Gemma, de A. Renner — Laguna — Santa Catharina.

1 lata de banha marca Navio, de Werdig & Arnot — Bom Retiro — Rio Grande do Sul.

1 lata de banha Brasil, de Bastos, Quadros & Comp — Erechim — Rio Grande do Sul.

1 lata de banha Kower, de Humberto Zanella & Comp. — Laguna — Santa Catharina.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1928. — *Fernando Werneck*, chefe da secção do expediente.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

CONCURSO PARA PROVIMENTO DA 14ª CADEIRA DA 5ª SECÇÃO — ZOOTECHNIA ESPECIAL — ALIMENTAÇÃO.

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que, pelo prazo de 120 dias, a contar da data do presente edital, fica aberta, de accôrdo com o artigo 29 do regulamento approvado pelo decreto n. 14.120, de 29 de março de 1920, na secretaria desta escola, a inscripção para o concurso ao provimento do cargo de lente da 14ª cadeira — Zootechnia especial — Alimentação, da 5ª secção desta escola.

Nos termos do art. 30 do regulamento acima citado, poderão concorrer os cidadãos brasileiros, maiores de 21 annos, no pleno goso de capacidade civil, vaccinados, de boa saude e que provarem conducta irreprehensivel por meio de folha corrida e ser reservista do Exercito ou Armada ou apresentar certidão de alistamento.

O concurso comprehenderá:

a) um trabalho sobre a cadeira em concurso, do qual serão entregues ao secretario-bibliothecario da escola, mediante recibo, 50 exemplares impressos;

b) a arguição dos candidatos concurrentes, durante 30 minutos, pelos lentes da commissão examinadora;

c) uma prova pratica;

d) prelecção, durante uma hora, sobre um dos pontos do programma organizado pela commissão examinadora e approvado pela congregação, tirado a sorte 24 horas antes.

Na fórma do art. 42, do mesmo regulamento, poderá ser dispensado do concurso, pelo voto de dous terços da Congregação, tomado em escrutinio secreto, approvado pelo Sr. ministro da Agricultura, o candidato que fôr autor de trabalho verdadeiramente notavel sobre assumpto da referida cadeira, dentro de 30 dias da data deste.

No impedimento do candidato, a inscripção poderá ser feita por procuração.

O candidato que já exercer funcção publica ficará dispensado da apresentação de folha corrida.

A inscripção encerrar-se-ha ás 14 horas do dia 24 de março do anno proximo futuro.

Secretaria da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1927. — *Artidoro Pamplona*, director da escola.

Junta Commercial da Capital Federal

Certifico que, por despacho da Junta Commercial, de 2 de fevereiro de 1928, se archivaram nesta repartição sob o n. 7.999, os seguintes documentos referentes á Compagnie Générale d'Entreprises Aeronautiques, a saber:

Publica fórma de carta de autorização do Governo, folhas do *Diario Official* de 13 de dezembro ultimo, com a publicação do decreto n. 18.009, de 6 do mesmo mez, seguido dos estatutos sociaes e demais actos co-relativos; recibo do deposito de 10 % do capital destinado ao Brasil, feito no Crédit Foncier du Brésil et de l'Amérique du Sud e guia com o pagamento do sello respectivo, feito na Recebedoria do Districto Federal. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da secretaria desta junta, passei a presente certidão. Sobre tres estampilhas federaes, valendo ao todo sessenta mil réis: Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1928. — João Hygino de Araujo, 1º official. 8/2/28. Estava a chancella da Junta Commercial da Capital Federal. — Visto, J. C., em 3 de fevereiro de 1928. — *Isidoro Campos*, director.

(972)

Estação Experimental de Combustiveis e Minerios

QUADRO COMPARATIVO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS Á CONFERENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE DE INSCRIPÇÃO REALIZADA NO DIA 23 DE JANEIRO DE 1928, NA ESTAÇÃO EXPERIMENTAL DE COMBUSTIVEIS E MINERIOS, EM GRUPOS CONFORME SEGUE—GRUPO I — DROGAS SOLVENTES ETC.

Numero	Qualidade	Unidade	Moreira Barboza & Comp.	Moreno Borlido & Comp.	Lutz, Ferrando & Comp., Ltd.	Adjudicado
1	Acido acetico glacial	kilo	15$000	16$000	25$000	Moreira Barboza & Comp.
2	Idem azotico	»	1 $500	18$000	12$000	» » » »
3	Idem benzoico	»	60$000	70$000	30$000	Lutz, Ferrando & Comp.
4	Idem bromhydrico	»	340$000	350$000	150$000	» » » »
5	Idem butyrico	»	340$000	350$000	98$000	» » » »
6	Idem citrico	»	2 $000	35$000	30$000	Moreira Barboza & Comp.
7	Idem carbolico	»	14$500	22$000	15$000	» » » »
8	Idem chlorhydrico 1.19	»	10$500	11$500	11$000	» » » »
9	Idem chlorhydrico commercial	»	8$500	—	—	» » » »
10	Idem chromico	»	176$000	180$000	—	» » » »
11	Idem formico	»	60$000	55$000	25$000	Lutz, Ferrando & Comp.
12	Idem fluorhydrico	»	159$000	160$000	175$000	Moreira Barboza & Comp.
13	Idem iodhydrico	»	34 $000	120$000	240$000	Moreno Borlido & Comp.
14	Idem lactico	»	35$000	38$000	40$000	» » » »
15	Idem oleico	»	90$000	—	—	Moreira Barboza & Comp.
16	Idem pyrogallico	»	140$000	155$000	95$000	Lutz, Ferrando & Comp.
17	Idem phosphorico	»	18$000	19$500	—	Moreira Barboza & Comp.
18	Idem sulfurico 66° Bé	»	9$000	11$000	10$000	» » » »
19	Idem sulfurico commercial	»	8$000	—	—	» » » »
20	Idem salicylico	»	60$000	145$000	30$000	Lutz, Ferrando & Comp.
21	Idem picrico	V. de 100 grs.	15$000	88$000	—	Moreira Barboza & Comp.
22	Idem sulfuroso	kilo	9$000	6$000	—	Moreno Borlido & Comp.
23	Idem stearico	»	360$000	—	—	Moreira Barboza & Comp.
24	Idem tartarico	»	20$000	23$000	30$000	» » » »
25	Idem trichloroacetico	V. de 100 grs.	14$000	7$000	18$000	Moreno Borlido & Comp.
26	Arseniato de sodio	V. de 100 grs.	7$000	10$000	8$000	Moreira Barboza & Comp.
27	Idem de potassio	V. de 100 grs.	8$800	9$500	12$000	» » » »
28	Arsenito de sodio	V. de 100 grs.	7$000	10$000	8$000	» » » »
29	Ammonea	kilo	7$500	11$000	8$000	» » » »
30	Acetato de ammonea	V. de 100 grs.	3$000	6$000	3$500	» » » »
31	Idem de potassio	V. de 100 grs.	2$800	3$000	3$000	» » » »
32	Idem de cadmio	V. de 100 grs.	10$000	—	—	» » » »
33	Idem de anilina	V. de 100 grs.	18$000	—	—	» » » »
34	Idem de ferro	kilo	80$000	—	—	» » » »
35	Idem amyla	»	110$000	120$000	—	» » » »
36	Acetona	litro	25$000	26$000	35$000	» » » »
37	Ambrina	100 grs.	8$000	7$000	—	Moreno Borlido & Comp.
38	Alumen de potassio, puro	kilo	9$000	14$000	10$000	» » » »
39	Idem de chromo, puro	»	29$000	32$000	30$000	» » » »
40	Idem de chromo commercial	»	26$000	—	—	» » » »
41	Idem ferrico	»	30$000	28$000	12$000	Lutz, Ferrando & Comp.
42	Idem de potassa commercial	»	7$000	8$000	—	Moreira Barboza & Com.
43	Aluminio em laminas	100 grs.	45$000	—	—	» » » »
44	Alcool absoluto nacional	litro	4$000	5$500	4$000	» » » »
45	Alcool metylico	»	2$000	35$000	28$000	» » » »
46	Alcool anylico	»	36$000	45$000	57$000	» » » »

Numero	Qualidade	Unidade	Moreira Barbosa & Comp.	M. Borlido & Comp.	Lutz, Ferrando & Comp. Ltd.	Adjudicado
47	Alcool a 40° nacional	Litro	4$000	—	—	Moreira Barboza & Comp.
48	Aldehdo benzoico	Kilo	44$000	45$000	—	Idem.
49	Anhydrido hosphorico	»	48$000	—	50$000	Idem.
50	Azul de methylene	Gramma	$800	$900	—	Idem.
51	Anilina oleo	Litro	80$000	30$000	96$000	Moreno Borlido & Comp.
52	Bicarbonato de potassio, puro	Kilo	8$000	12$000	9$000	Moreira Barboza & Comp.
53	Bicromato de potassio	»	15$000	18$000	16$000	Idem.
54	Bichloreto de mercurio	»	48$000	60$000	50$000	Idem.
55	Bi-sulfito de potassio, fundido, puro	»	14$000	15$000	—	Idem.
56	Bi-sulfito de sodio	»	30$000	60$000	7$000	Lutz, Fernando & Comp. Ltd.
57	Bioxydo de sodio	»	24$000	25$000	—	Moreira Barboza & Comp.
58	Bioxydo de bario	100 grs.	6$000	7$000	—	Idem.
59	Benzol	Litro	20$000	24$000	22$000	Idem.
60	Bromo	Kilo	93$000	100$000	98$000	Idem.
61	Borax puro	»	8$000	5$000	6$000	Moreno Borlido & Comp.
62	Bromureto de potassio puro	»	30$000	32$000	50$000	Moreira Barboza & Comp.
63	Borax commercial	»	5$000	4$500	—	Moreno Borlido & Comp.
64	Boro tungstato de cadmio	V. de 100 grs.	90$000	—	—	Moreira Barboza & Comp.
65	Bismutho metallico	Gramma	$300	—	—	Idem.
66	Bromoformio	V. de 100 grs.	16$000	18$000	—	Idem.
67	Carbonato de lithio	Gramma	$090	$200	$100	Idem.
68	Idem de ammonio	Kilo	20$000	19$000	16$000	Lutz, Fernando & Comp. Ltd.
69	Idem baryo	»	21$000	—	22$000	Moreira Barboza & Comp.
70	Idem de sodio crystalizado puro	»	11$000	12$000	—	Idem.
71	Idem de sodio anhydro, puro	»	20$000	15$000	—	Moreno Borlido & Comp.
72	Idem de potassio, puro	»	14$000	15$000	20$000	Moreira Barboza & Como.
73	Idem de calcio precipitado	»	20$000	22$000	16$000	Lutz, Ferrando & Comp. Ltd.
74	Chloreto estanhoso	»	60$000	—	—	Moreira Barboza & Comp.
75	Idem ferrico	»	15$000	33$000	12$000	Lutz, Ferrando & Comp. Ltd.
76	Idem manganesio	»	17$000	23$000	18$000	Moreira Barboza & Comp.
77	Idem de sodio puriss mo	»	11$000	13$000	12$000	Idem.
78	Idem mercureso	»	80$000	—	—	Idem.
79	Idem de ammonio	»	17$000	18$000	24$000	Idem.
80	Idem de cobre	V. de 100 grs.	6$000	7$000	—	Idem.
81	Idem de platina	Gramma	78$000	95$000	80$000	Idem.
82	Idem cuproso	»	$100	—	—	Idem.
83	Idem de palladio	»	120$000	—	—	Idem.
84	Idem de carbono (tetra)	Kilo	24$000	25$000	—	Idem.
85	Idem de baryo	»	9$000	10$000	12$000	Idem.
86	Idem de bismutho	Gramma	$900	—	—	Idem.
87	Idem de calcio granulado	Kilo	18$000	18$000	12$000	Lutz, Ferrando & Comp. Ltd.
88	Camphora em tabletes	»	30$000	23$000	—	Moreno Borlido & Comp.
89	Cobre metallico em laminas	»	55$000	60$000	—	Moreira Barboza & Comp.
90	Idem metallico em limalha	»	23$000	30$000	—	Idem.
91	Collodio elastico	»	4$000	2$000	—	Idem.
92	Coleira de cinza de osso	Uma	40$000	—	—	Idem.
93	Diamidiphenol	Kilo	580$000	—	—	Idem.
94	Dimethylglyoxime	Gramma	1$500	1$200	—	Idem.
95	Ether sulfurico	Kilo	5$000	6$000	18$000	Idem.
96	Ether de petroleo	Litro	24$000	25$000	—	Idem.
97	Estanho granulado	Kilo	60$000	65$000	42$000	Lutz, Ferrando & Comp. Ltd.
98	Idem em barras	»	80$000	20$000	—	Moreno Borlido & Comp.
99	Extracto de páo campeche	»	26$000	—	—	Moreira Barboza & Comp.

Numero de ordem	Qualidade	Unidade	Moreira Barbosa & Comp.	Moreno Borlido & Comp.	Lutz Ferrando & Comp. Ltd.	Adjudicado
100	Eolina	Gramma	$500	$630	$800	Moreira Barbosa & Comp.
101	Formol	Kilo	11$500	12 000	15 000	Idem.
102	Ferro cyaneto de potassio	»	40$000	45$000	42 000	Idem.
103	Ferro metallico limalha	»	22 000	18$000	24$000	Moreno Borlido & Comp.
104	Ferro cyaneto de potassio	V. de 100 grs.	6$000	10$000	6$500	Moreira Barbosa & Comp.
105	Ferro metallico em fios	Kilo	90$000	—	—	Idem.
106	Fluoreto de ammonio	»	110$000	120 000	—	Idem.
107	Fluoresceina	Gramma	$750	$800	—	Idem.
108	Fuschina	»	$480	$800	$500	Idem.
109	Glyceruba bi-distillada	Kilo	22$000	23$000	25$000	Idem.
110	Gelatina	»	26$000	23$000	3.$000	Idem.
111	Gesso calcinado	»	$003	3$500	—	Moreno Borlido & Comp.
112	Hyposulfito de sódio, puro	»	30$000	32$000	—	Moreira Barbosa & Comp.
113	Idem commercial	»	$030	—	2$200	Lutz Ferrando & Comp. Ltd.
114	Hydroquinona	V. de 100 grs.	23$000	—	24$000	Moreira Barbosa & Comp.
115	Hematoxlixylina	Gramma	1$300	2$000	$700	Lutz Ferrando & Comp. Ltd.
116	Hydrato de sodio	Kilo	30$000	35$000	18 000	Idem.
117	Idem de potassio	»	21$000	22$000	18$000	Idem.
118	Iodo sublimado	V. de 100 grs.	24$000	28$000	25$000	Moreira Barbosa & Comp.
119	Iodeto de potassio	»	17$000	26$000	18$000	Idem.
120	Idem de mercurio	»	24$000	—	—	Idem.
121	Idem de bismutho	Gramma	$630	—	—	Idem.
122	Iodoformio	Kilo	260 000	280$000	—	Idem.
123	Liga de Devarda	»	105$000	110$000	—	Idem.
124	Lithargirio puro	»	100$000	12$000 X	12$000 X	Empatado.
125	Magnesio metallico em fitas	»	200$000	210$000	—	Moreira Barbosa & Comp.
126	Idem em pó	»	320$000	330$000	—	Idem.
127	Mercurio metallico	»	44$000	45$000	53$000	Idem.
128	Mentól	V. de 100 grs.	23$000	28$000	24$000	Idem.
129	Magnesia em pó (oxydo de magnesia)	Kilo	45$000	—	—	Idem.
130	Molybdato de ammonio	»	118$000	120$000	130$000	Idem.
131	Nitracto de prata	Gramma	$450	$800	$500	Idem.
132	Idem de nickel	Kilo	90$000	—	—	Idem.
133	Idem de ammonio	»	14$000	18$000	15$000	Idem.
134	Idem de chumbo	»	13$000	—	14$000	Idem.
135	Idem de cobalto	»	90$000	—	100$000	Idem.
136	Idem de potassio	»	24$000	25$000	30$000	Idem
137	Idem de bismutho	Gramma	$600	—	—	Idem
138	Idem de vanadium	»	8$000	—	—	Idem.
139	Idem mercuroso	Kilo	100$000	120$000	80$000	Lutz Ferrando & Comp.
140	Idem de Uranio	Gramma	$230	$250	$250	Moreira Barbosa & Comp.
141	Naphtalina	Kilo	4$800	4$500	—	Idem.
142	Nitron	Gramma	8$900	9$000	—	Idem.
143	Nitro benzol (Iri)	Kilo	—	—	—	
144	Nitroso betanaphtol	Gramma	9$900	—	—	Idem.
145	Nitrato de sodio puro	V. de 100 grs.	2$500	—	3$000	Idem.
146	Idem de potassio	»	3$500	—	4$000	Idem.
147	Nitro prussiato de sodio	Kilo	150$000	160$000	120$000	Lutz Ferrando & Comp. Ltd.
148	Nigrosina soluvel em alcool	Gramma	1$000	1$500	2$500	Idem.
149	Oxalato de potassio	V. de 100 grs.	2$900	5$000	3$000	Moreira Barbosa & Comp.
150	Idem de sodio	»	13$000	13$000	4$500	Lutz Ferrando & Comp. Ltd.
151	Idem de ammonio	»	9$500	10$000	—	Moreira Barbosa & Comp.
152	Oxydo de cobre	Kilo	32$000	35$000	—	Idem.

Numero de ordem	Qualidade	Unidade	Moreira Barbosa & Comp.	M. Borlido & Comp.	Lutz Ferrando & Comp., Ltda.	Adjudicado
153	Oxydo de zinco	V. de 100 grs.	10$000	12$000	—	Moreira Barboza & Comp.
154	Idem de cobre em tubos	Kilo	160$000	—	—	Idem.
155	Ozokerita	»	—	—	—	
156	Oleo de caroço de algodão	»	12$000	—	—	Idem.
157	Idem de ricino	»	7$500	—	—	Idem.
158	Idem de cravo	V. de 100 grs.	9$300	10$000	20$000	Idem.
159	Pyro-antimoniato acido de potassio	Kilo	380$000	400$000	—	Idem.
160	Phosphato de sodio e ammonio	»	60$000	70$000	—	Idem.
161	Idem de sodio	»	15$000	65$000	16$000	Idem.
162	Persulfato de potassio	»	80$000	—	—	Idem.
163	Pó de pelle	»	340$000	350$000	—	Idem.
164	Parafina branca, solida	»	10$000	9$000	10$000	Moreno Borlido & Comp.
165	Phosporo, qualquer côr	»	160$000	—	—	Moreira Barboza & Comp.
166	Phospho-tungstato de sódio	V. de 100 grs.	30$000	—	18$000	Lutz Ferrando & Comp., Ltda.
167	Perborato de sodio	Kilo	50$000	60$000	—	Moreira Barbosa & Comp.
168	Pedra pomes	»	30$000	35$000	—	Idem.
169	Phenolphtaleina	Gramma	$030	$200	$100	Idem.
170	Phenol	Kilo	14$500	—	15$000	Idem.
171	Peroxydo de sodio	»	35$000	25$000	36$000	Moreno Borlido & Comp.
172	Idem de chumbo	»	24$000	25$000	—	Moreira Barboza & Comp.
173	Phenolsulfonáphtaleina	Gramma	14$000	15$000	—	Idem.
174	Persulfato de ammonio	Kilo	60$000	—	—	Idem.
175	Silicato de sódio	»	20$000	—	—	Idem.
176	Sal de Seignette	»	20$000	22$000	26$000	Idem.
177	Sulfate de ferro commercial	»	18$000	8$000	—	Moreno Borlido & Comp.
178	Idem de carbono	Litro	20$000	25$000	14$000	Lutz Ferrando & Comp., Ltda.
179	Solfonato de sódio (Alizarin)	Grammas	1$200	—	—	Moreira Barbosa & Comp.
180	Sulfato de baryo precipitado	Kilo	80$000	—	—	Idem.
181	Idem de aluminio	»	20$000	150$000	8$000	Lutz Ferrando & Comp., Ltda.
182	Idem ferroso	»	80$000	—	—	Moreira Barboza & Comp.
183	Idem ferroso ammonical, puro	V. de 100 grs.	8$000	9$000	—	Idem.
184	Idem de sódio anhydro	»	8$000	—	—	Idem.
185	Idem de manganez	Kilo	13$000	12$000	25$000	Idem.
186	Idem de ammonio	»	19$000	19$000	7$000	Lutz Ferrando & Comp, Ltda.
187	Idem de nickel ammoniacal	»	24$000	25$000	—	Moreira Barboza & Comp.
188	Idem de cobre commercial	»	18$000	—	—	Idem.
189	Idem de cobre puro	V. de 100 grs.	5$000	10$000	2$000	Lutz Ferrando & Comp., Ltda.
190	Sulfocyaneto de ammonio	»	10$000	12$000	5$000	Idem.
191	Sulfito de sódio anhydro	Kilo	17$000	13$000	18$000	Moreira Barboza & Comp.
192	Sodio metallico	»	440$000	—	180$000	Lutz Ferrando & Comp., Ltda.
193	Sub-acetato de chumbo	»	15$000	10$000	13$000	Moreno Borlido & Comp.
194	Saccharose pura	100 grammas	9$000	10$000	7$500	Lutz Ferrando & Comp., Ltda.
195	Therebentina	Litro	10$000	12$000	—	Moreira Barboza & Comp.
196	Tetra-oxydo de bismutho	100 grammas	28$000	—	—	Idem.
197	Toluol	Kilo	24$000	25$000	50$000	Idem.
198	Tintura de Tuornesol	Litro	95$000	100$000	—	Idem.
199	Vaselina (Geleia de Petroleo)	Kilo	18$000	—	—	Idem.
200	Ylang-Ylang	100 grammas	50$000	—	—	Idem.
201	Zinco granulado	Kilo	2$000	23$000	—	Idem.
202	Idem em pó	»	27$000	45$000	15$000	Lutz Ferrando & Comp., Ltda.

Numero de ordem	Qualidade	Unidade	Moreira Barbosa & Comp.	Moreno Borlido & Comp.	Lutz, Ferrando & C. Lt.	Adjudicado
1	Amianto para cadinho de Gooch	Kilogram.	120$000	5 $000	170$000	Moreno Borlino & Comp.
2	Algodão hydrophilo	P. 100 grs.	$900	1$.00	1$000	Moreira Barbosa & Comp.
3	Asbestos desfiado e lavado	Kilogram,	50$000	55$000	—	Idem.
4	Arejador de rolhas	Um	17$000	12$000	20$000	Moreno Borlido & Comp.
5	Absorvedores para grelhas de C02 e elementar	Um	37$000	38$000	—	Moreira Barbosa & Comp
6	Areometros Bé graduados em 1/2	Um	3$ 00	7$500	4$300	Idem.
7	Ataduras de gaze, caixa de cinco jardas	Caixa	5$00	5$500	—	Idem.
8	Apparelho de distillação	Um	140$ 00	145$ 00	500$000	Idem,
9	Idem de Gauthier	»	900$000	900$000	—	Idem.
10	Idem D'Orsat	»	425$000	450$000	430$000	Idem.
11	» de Soxlet	»	70$000	380$000	45$000	Lutz, Ferrando & Comp.
12	» de Hempel	»	4$0$000	—	—	Moreira Barbosa & Comp.
13	» de Flectcher	»	4.0$.00	—	—	Idem.
14	» de Kipp	»	42$ 00	45$000	50$000	Idem.
15	» de Schulter	»	400$000	450$000	—	Idem.
16	Bastões de vidro	Kilo	8$000	14$000	6$000	Lutz, Ferrando & Comp.
17	Balões de distillação, frac de 100cc	Um	4$000	4$500	2$400	Idem.
18	» de 250 cc	»	6$000	6$500	3$600	Idem.
19	» de 500 cc	»	8$000	8$500	6$000	Idem.
20	» de 1.000 cc	»	10$ 00	10$050	8$000	Inem,
21	» Jaugé sem rolha, de 50 cc	»	2$000	3$000	1$200	Idem.
22	» de 100 cc	»	3$500	4$500	2$000	Idem.
23	» de 200 cc	»	4$000	5$500	2$500	Idem.
24	» de 250 cc	»	5$000	6$500	3$000	Idem.
25	» de 500 cc	»	7$000	8$500	4$000	Idem.
26	» de vidro Jena, de fundo redondo de 250 cc	»	3$000	2$500	1$.00	Idem.
27	» de 500 cc	»	4$000	4$500	2$500	Idem.
28	» de 750 cc	»	5$000	5$000	3$500	Idem.
29	» de 1.000 cc	»	6$000	6$000	5$400	Idem.
30	» Erlemayer, de 250 cc	»	2$.00	2$800	2$300	Moreira Barbosa & Comp.
31	» de 500 cc	»	3$500	4$500	3$000	Lutz, Ferrando & Comp.
32	» de 750 cc	»	4$000	5$000	3$500	Idem.
33	» de 1.000 cc	»	5$000	6$000	4$.00	Idem.
34	» de 2.000 cc	»	8$ 00	10$000	7$000	Idem.
35	» de Kjeldahl de 250 cc	»	3$000	3$.00	2$500	Idem.
36	» de 500 cc	»	4$000	4$500	3$500	Idem.
37	» de 1.000 cc	»	5$000 X	6$000	5$000 X	
38	Balões para distillação, de 50 cc	»	4$000	4$500	1$.00	Idem.
39	» de 100 cc	»	5$000	5$ 00	2$400	Idem.
40	» de 250 cc	»	6$000	7$000	3$600	Idem.
41	» de 500 cc	»	8$000	12$000	6$000	Idem.
42	» de 1.000 cc	»	10$000	15$000	8$000	Idem.
43	» de 2.000 cc	»	14$000	22$000	12$000	Idem.
44	Buretta de Gay-Lussack de 25 cc.c/torneira lateral	Uma	8$500	14$000	9$000	Moreira Barbosa & Comp.
45	» de 50 cc.	»	11$500	18$000	12$000	Idem.
46	» de Hempel, com supporte de 120 cc	»	330$ 00	—	—	Idem.
47	» de 100 cc	»	360$000	—	—	Idem.
48	» Benet, de 25 cc	»	180$000	—	—	Idem.
49	» de Geischeler de 25 cc	»	23$000	12$000	—	Moreno Borlido & Comp.
50	Batoque de cortiça de 4 e 5 cm. de diametro	Cento	—	—	—	
51	Idem de 8 e 10 cms	»	—	—	—	

Numero	Qualidade	Unidade	Moreira Barbosa & Comp.	Moreno Borlido & Comp.	Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.	Adjudicado
52	Bico para gaz, Teclu (grande)	Um	20$000	80$000	14$000	Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.
53	Idem pequeno	»	15$000	6$000	12$000	Idem.
54	Idem de Fleicher, grande	»	20$000	3$000	2$000	Moreira Barbosa & Comp.
55	Idem, pequeno	»	20$000	32$000	—	Idem.
56	Bechers conicos de 50 cc	»	1$500	1$200	2$000	Moreno Borlido & Comp.
57	Idem de 200 cc	»	2$000	1$000	—	Idem.
58	Idem de 250 cc	»	2$000	2$500	3$000	Idem.
59	Idem de 500 cc	»	3$000	3$000	4$000	Idem.
60	Idem de 1.000 cc	»	6$000	5$500	5$000	Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.
61	Banhomaria simples de nivel constante	»	80$000	85$000	30$000	Idem.
62	Banhomaria com 4 boccas de nivel constante	»	215$000	250$000	270$000	Moreira Barbosa & Comp.
63	Cadinhos de Gooch	»	9$000	6$000	4$500	Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.
64	Idem de nickel de 30 cc	»	9$000	2$000	10$000	Moreira Barbosa & Comp.
65	Idem de 50 cc	»	13$000	14$000	—	Idem.
66	Idem de 100 cc	»	1$000	1$000	—	Moreira Barbosa & Comp.
67	Idem de 200 cc	»	27$000	28$000	—	Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.
68	Idem de porcellana de 5 cc	»	1$000	1$000	$900	Idem.
69	Idem de 20 cc	»	2$000	2$500	1$000	Idem.
70	Idem de 50 cc	»	3$000	3$800	1$000	Idem.
71	Idem de 100 cc	»	3$500	5$500	2$500	Moreira Barbosa & Comp.
72	Idem de Rose com tampa-vitreosil de 50 cc	»	62$000	65$000	—	Idem.
73	Idem de 100 cc	»	110$000	—	—	Idem.
74	Idem de ferro 200 cc	»	20$000	—	—	Idem.
75	Idem de 500 cc	»	30$000	—	—	Idem.
76	Idem de 1.000 cc	»	40$000	—	—	Idem.
77	Idem de barro refractario de 100 cc	»	2$000	3$000	—	Idem.
78	Idem de 200 cc	»	3$400	5$500	—	Idem.
79	Idem de 500 cc	»	6$000	4$000	—	Moreno Borlido & Comp.
70	Idem de 1.000 cc	»	8$000	6$500	—	Idem.
81	Idem de 2.000 cc	»	14$000	8$000	—	Idem.
82	Capsulas de porcellana, fundo chato de 250 cc	Uma	3$000	4$500	4$000	Moreira Barbosa & Comp.
83	Idem de fundo chato de 500 cc	»	5$000	5$500	6$000	Idem.
84	Idem de fundo chato de 1.000 cc	»	7$000	9$500	8$000	Idem.
85	Idem de fundo chato de 2.000 cc	»	13$000	16$000	15$000	Idem.
86	Cacarola de porcellana de fundo chato de 250 cc	»	4$800	6$000	5$000	Idem.
87	Idem de fundo chato de 500 cc	»	5$000	7$500	6$000	Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.
88	Idem de fundo chato de 1.000 cc	»	15$000	16$500	11$000	Idem.
89	Idem de fundo chato de 2.000 cc	»	23$000	23$000	—	Moreira Barbosa & Comp.
90	Cylindros graduados de 20 cc	Um	1$700	2$500	1$400	Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.
91	Idem de 50 cc	»	1$800	3$000	2$000	Moreira Barbosa & Comp.
92	Idem de 100 cc	»	2$000	2$800	$900	Idem.
93	Idem de 250 cc	»	3$300	5$800	4$000	Idem.
94	Idem de 500 cc	»	5$000	7$000	5$800	Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.
95	Idem de 1.000 cc	»	8$800	9$500	9$000	Moreira Barbosa & Comp.
96	Copos da Bohemia de 50 cc	»	2$000	1$200	1$700	Moreno Borlido & Comp.
97	Copos da Bohemia de 250 cc	»	2$000	2$500	3$200	Idem.
98	Idem de 500 cc	»	3$000	3$500	4$000	Moreira Barbosa & Comp.
99	Idem de 750 cc	»	4$000	4$500	4$800	Idem.
100	Idem de 1.000 cc	»	5$000	5$500	5$500	Idem.
101	Idem de 2.000 cc	»	6$800	9$800	7$000	Idem.

Numero	Material	Unidade	Moreira Barbosa & Comp.	Moreno Borlido & Comp.	Lutz, Ferrando & Comp. Ltd.	Adjudicado
105	Concha de aluminio	Uma	—	—	4$000	Lutz, Ferrando & Comp. Ltd.
106	Cartuxo de Soxlet de 100 cc	Um	4$000	7$000	1$500	Idem.
107	Idem de 200 cc	Um	8.000	10.000	—	Moreira Barbosa & Comp.
108	Chassis de ferro 9 × 12	Um	—	—	1$000	Lutz, Ferrando & Comp. Ltd.
109	Idem de 13 × 18	Um	—	—	21$000	Idem.
110	Idem de 4,5 × 6	Um	—	—	12$000	Idem.
111	Idem de madeira de 9 × 12	Um	—	—	—	
112	Idem de madeira de 13 × 18	Um	48.000	—	—	Moreira Barbosa & Comp.
113	Idem de madeira de 4,5 × 6	Um	—	—	—	
114	Idem Kodak	Um	—	—	20 000	Lutz, Ferrando & Comp. Ltd.
115	Chapas agfa ultra-rapida 9 × 12	Duzia	—	—	8$000	Idem.
116	Idem ultra-rapida de 13 × 18	Duzia	—	—	12$000	Idem.
117	Idem de 4, 5 × 6	Duzia	—	—	4$000	Idem.
118	Idem extra-rapida de 9 × 12	Duzia	—	—	8.000	Idem.
119	Idem 10 × 18	Duzia	—	—	12 000	Idem.
120	Idem dispositivo de 9 × 12	Duzia	—	—	8 000	Idem.
121	Dedes de diffusão	Um	—	10$000	1$500	Idem.
122	Dialysador	Um	23$900	25$000	25$000	Moreira Barbosa & Comp.
123	Dissecador de vidro com torneira para vacuo	Um	41$000	45.000	50,000	Idem.
124	Idem simples	Um	30$000	20 000	35 000	Moreno Borlido & Comp.
125	Densimetros para liquidos mais pesados que a agua	Um	3$000	4$.00	4$000	Moreira Barbosa & Comp.
126	Idem para liquidos mais leves que a agua	Um	3$800	4$300	4$000	Idem.
127	Espatulas de porcellana	Uma	6.000	5 500	3$000	Lutz, Ferrando & Comp. Ltd.
128	Idem de ferro	Uma	4 000	4$500	—	Moreira Barbosa & Comp.
129	Espheras de vidro	Cento	20.000	22,000	28 000	Idem.
130	Escovas para tubos de ensaio	Uma	1.000	$800	$300	Moreno Borlido & Comp.
131	Extractor de Soxlet de 500 cc	Um	90 0000	—	0 000	Lutz, Ferrando & Comp. Ltd.
133	Idem de 1.000 cc	Um	118,00000	—	120,000	Moreira Barbosa & Comp.
133	Espatulas de vidro	Uma	3$000	3.000	—	Moreno Borlido & Comp.
134	Erlenmmeyers de 50 cc	Um	1$000	4$00	1$400	Moreira Barbosa & Comp.
135	Idem de 100 cc	Um	2$000	1$200	1$ 00	Moreno Borlido & Comp.
136	Idem de 250 cc	Um	3.000	3 000	2 300	Lutz, Ferrando & Comp. Ltd.
137	Idem de 500 cc	Um	4$0000	4 500	3$000	Idem.
138	Idem de 750 cc	Um	5 000	5,000	3 500	Idem.
139	Idem de 1.000 cc	Um	6 000	6 000	4$.00	Idem.
140	Idem de 2.000 cc	Um	9 000	10,000	7,000	Idem.
141	Idem de 5 000 cc	Um	41$000	45 000	—	Moreira Barbosa & Comp.
142	Fole de pedal	Um	50$000	70 000	50 000	Moreno Borlido & Comp.
143	Funis de vidro capillar diametro 5 cms	Um	2$000	2 000	1$00 0	Lutz, Ferrando & Comp. Ltd.
144	Idem de 10 cms	Um	2$500	2 500	2$000	Idem.
145	Frasco de bocca larga para amostra de 500 cc	Um	5.000	—	3$000	idem.
146	Idem de 1.000 cc	Um	8$000	—	4$ 00	Idem.
147	Idem de bocca larga esmerilhado de 500 cc	Um	7$000	—	2$000	Idem.
148	Idem de 1.000 cc	Um	9.000	—	4$500	Idem.
149	Idem para preparações de 500 cc	Um	1$000	15 000	8 000	Idem.
150	Idem de 1 000 cc	Um	14$000	20 000	12 000	Idem.
151	Idem de 2.000 cc	Um	1$000	28.000	17 000	Moreira Barbosa & Comp.
152	Idem Kitasato de 1.000 cc	Um	6 000	9$000	6 000	Empatado.
153	Idem de 2.000 cc	Um	6 500	15$000	8 000	Lutz, Ferrando & Comp. Ltd.
154	Idem lavradores tritubulados de 250 cc	Um	5$900	9$000	6.000	Moreira Barbosa & Comp.
155	Idem de 500 cc	Um	8$000	9$500	7.000	Lutz, Ferrando & Comp. Ltd.
156	Idem de 1.000 cc	Um	10$000	13$000	9$000	Idem.
157	Idem de 2.000 cc	Um	12$000	22$000	14$000	Moreira Barbosa & Comp.

Numero	Qualidade	Unidade	Moreira Barbosa & Comp.	Moreno Borlido & Comp.	Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.	Adjudicado.
158	Frasco bitubulados, de 250 cc	Um	5$500	10$000	5$000	Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.
159	Idem bitubulados, de 500 cc	»	7$000	1 $000	6$000	Idem.
160	Idem, de 1.000 cc	»	8$000	15$000	8$000	Empatado.
161	Idem, de 2.000 cc	»	10$000	16$000	12$000	Moreira Barbosa & Comp.
162	Idem conta gotas, de 50 cc	»	2$000	3$500	1$000	Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.
163	Idem, de 100 cc	»	3$500	4$000	1$500	Idem.
164	Idem, de 250 cc	»	10$000	—	—	Moreira Barbosa & Comp.
165	Furador de rolha, de metal	»	18$000	12$000	15$000	Moreno Borlido & Comp.
166	Film-pack Pathé, de 9×12	»	—	—	9$500	Lutz, Ferrando & Comp. Ltda
167	Idem, de 4,5×6	»	—	—	3$600	Idem.
168	Film rolo Pathé, de 4,5×6	»	—	—	2$300	Idem.
169	Gral de porcellana, diametro 20 cms	»	17$000	22$000	18$000	Moreira Barbosa & Comp.
170	Idem, de 10 cms	»	14$000	9$500	5$000	Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.
171	Idem de agatha, de 15 cms	»	100$000	110$000	—	Moreira Barbosa & Comp. Ltda.
172	Idem de ferro, de 20×20 cms	»	60$000	—	20$000	Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.
173	Garrafa de nivel, para analyse de gaz	Uma	160$000	—	—	Moreira Barbosa & Comp.
174	Grampos de metal, para fils Kodak	Duzia	—	—	—	—
175	Lupa, tres augmentos	Uma	50$000	60$000	—	Moreira Barbosa & Comp.
176	Laminas de vidro, bordo polido	Cento	7$500	8$000	9$000	Idem.
177	Laminulas de vidro, de 2×2 cms	»	8$500	11$000	9$000	Idem.
178	Lapis demograficos, todas as côres	Um	1$500	—	1$200	Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.
179	Nitrometro de Lunge	»	50$000	70$000	60$000	Moreira Barbosa & Comp. Ltda.
180	Pipeta de Hempel, simples, de 100 cc	Uma	80$000	—	—	Idem.
181	Idem, de 200 cc	»	90$000	—	—	Idem.
182	Idem, de 250 cc	»	100$000	—	—	Idem.
183	Idem, duplas, de 100 cc	»	140$000	—	—	Idem.
184	Idem, de 200 cc	»	160$000	—	—	Idem.
185	Inem, de 250 cc	»	170$000	—	—	Idem.
186	Pipetas, de 10 cc	»	2$500	5$000	1$300	Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.
187	Idem, de 25 cc	»	4$500	7$000	5$000	Moreira Barbosa & Comp.
188	Idem, de 50 cc	»	6$000	12$000	6$500	Idem.
189	Pinça de nickel	»	24$000	25$000	10$000	Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.
190	Idem de ferro	»	11$000	12$000	—	Moreira Barbosa & Comp.
191	Idem de Mohr	»	2$000	1$500	1$500	Moreno Borlido & Comp.
192	Pesa filtro, de 20 cc	Um	3$200	4$000	2$000	Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.
193	Idem, de 50 cc	»	8$900	4$500	4$000	Moreira Barbosa & Comp.
194	Idem de 100 cc	»	5$300	6$000	8$000	Idem.
195	Picnometros, de 50 cc	»	11$000	20$000	15$000	Idem.
196	Idem, de 100 cc	»	16$000	30$000	17$000	Idem.
197	Provete graduado sem relho, de 50 cc	»	2$200	3$000	2$000	Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.
198	Idem, de 100 cc	»	3$000	3$300	2$400	Idem.
199	Idem, de 200 cc	»	3$100	5$300	3$500	Moreira Barbosa & Comp.
200	Idem, de 500 cc	»	5$000	7$500	4$000	Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.
201	Idem, de 1.000 cc	»	8$300	$ 500	9$000	Moreira Barbosa & Comp.
202	Pr. tos de amiantho, diametro de 100 cms	»	10$000	—	—	Idem.
203	Idem, de 15 cms	»	14$000	—	—	Idem.
204	Papel tournesol, qualquer côr	Caixa	4$000	3$800	4$000	Moreno Borlido & Comp.
205	Papel filtro	Resma	4?$000	120$000	50$000	Moreira Barbosa & Comp.
206	Papel filtro Schleisher, n. 590 (cms.)	Maço	8$500	10$000	9$000	Idem.
207	Idem, n. 589 (12 cms.)	»	14$000	25$000	15$000	Idem.
208	Papel diagramma, Bar, Therm e Hygrometro	Caixa	35$000	—	—	Idem.
	[illegible]	Duzia	—	—	3$200	Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.

Numero de ordem	Quantidade	Unidade	Moreira Barbosa & Comp.	Moreno Borlido & Comp.	Lutz, Ferrando & Comp. Ltd.	Adjudicado
211	Idem de 18×24	Duzia	—	—	6$400	Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.
212	Papel S. trap médio e • te de 18×24	»	1$000	—	—	Moreira Barboza & Comp.
213	Papel Evaert para ampliação de 18×24	»	12$500	—	—	Idem.
2.4	Idem de 24×30	»	20$000	—	—	Idem.
215	Papel Ronix uz natural de 18×24	»	14$000	—	—	Idem.
216	Papel Wellinton S. G. e P. O. P. de 18×24	»	—	—	—	
217	Idem de 13×18	»	—	—	—	
218	Rolhas de cortiça, di met o 1 cms	Cento	7$000	—	—	Idem.
219	Idem de e 3 cms	»	7$000	—	—	Idem.
230	I em de 4 e 5 cms	»	7$000	—	—	Idem.
231	Rolha de borracha diametro 1 a 4 cms	Kilo	50$000	25$000	—	Moreno Borlido & Comp.
232	Refrigerante de bolas	Um	23$000	24 000	—	Idem.
333	Refrigerante de bolas concentricas	»	45$000	45 000	—	Empate.
234	Idem de Liebig qu lquer tamanho	»	20$000	10$000	—	Moreno Borlido & Comp.
235	Supporte Universal, completo	»	75$000	9?$000	60$000	Moreira Barboza & Comp.
236	Idem de metal para curetas	»	18$000	25 000	30$000	Idem.
237	Tripé de ferro	»	4$900	3$800	45 00	Moreno Borlido & Comp.
238	Téla de arame com amiantho	Uma	1$500	1$500	1 800	Moreira Barboza & Comp.
239	Triangulo de porcellana, pequeno	Um	1$400	1$500	1$000	Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.
240	Idem grandes	»	2$000	2$000	1$200	Idem.
241	Idem de sylia fundido pequeno	»	15$ 00	5$000	—	Moreno Borlido & Comp.
242	Idem grandes	»	2.$000	9$000	—	Idem.
243	Trompa de vidro	Uma	18$000	23$000	20$000	Moreira Barboza & Comp.
244	Téla de zinco com amiantho	Duzia	4$000	5$000	—	Idem.
245	Tesoura Vitry, grande	Uma	11$000	12$000	15$000	Idem.
246	Tamis de cobre malha 1 mm	M. quadr.	185$000	—	—	Idem.
247	Thermometro de 10 até 250° c	Um	11$000	12$000	12$000	Idem.
248	Idem de 10 até 350° c	»	14$000	15 000	13$000	Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.
249	Tubo de 14, diametro 1 cm	Metro	100$000	12$000	10 $000	Moreno Borlido & Comp.
250	Idem de 3 cms	»	180$0 0	18$000	369,000	Idem.
251	Tubo Jena para analyse elementar diametro 1 cm 8, comp. 1 metro	Um	30$000	—	—	Moreira Barboza & Comp.
252	Tubo de vidro em vara diametro desde 5, um até 1,5, cm	Kilo	7$500	9 500	8$000	Idem.
253	Tubo de vidro em U com torneira	Um	6$500	9$500	7$000	Idem.
254	Idem sem torneira	»	2$500	2$000	3$000	Moreno Borlido & Comp.
255	Tubo de ensaio de 17 cms. ×1,5	Cento	25$000	30$000	—	Moreira Barboza & Comp.
256	Idem de 16×1,3	»	25$000	30,000	—	Idem.
257	Idem de 20 %2 cms	»	25,000	30$000	26$000	Idem.
258	Tubo de borracha vermelha, diametro 1 cm	Metro	7$ 00	8$ 00	—	Idem.
259	Idem de 1,5 cm	»	9$000	10$000	—	Idem.
260	Idem de 2 cms	»	16$000	18,000	—	Idem.
261	Idem de 3 cms	»	23$000	25 000	—	Idem.
262	Tubo de borracha para vacuo diametro interior 5 mm	»	10,000	12$000	10,000	Empate
263	Tubo de borracha para vacuo diametro interior 1 cm	»	18$000	20,000	—	Moreira Barboza & Comp.
264	Tubo de borracha vermelha, parede de 5 cm. % diametro 3 mm	»	23$000	25,000	—	Idem.
265	Tubo de Huntley para tirar amostra de gaz	Um	60$000	—	—	Idem.
266	Vidro de relogio de 2 a 5 cm. de diametro	»	1$000	$800	$600	Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.
267	Idem de 8 a 10 cms	»	1$500	1$000	$700	Idem.
268	Idem de 15 cmsa	»	4$0.0	1$500	1$000	Idem.
269	Vidro para reactivo com rolhas esmerilhada de 100 cc	»	2$000	2$200	1$200	Idem.
270	Idem de 250 cc	»	2 500	3$500	1$900	Idem.
2 1	Idem de 500 cc	»	3$500	4$300	2$500	Idem.
272	Idem de 1.000 cc	»	4$500	5$800	3,000	Idem.

Grupo III — Ferragens, tintas e artigos congeneres, etc.

Numero	Qualidade	Unidade	S. A. Whitt Martins	Fontes Garcia & Comp.	A. Botelho	Oscar Taves & Comp.	França Almeida & Comp.	S. A. Brasileira Mestre Blatgé	Adjudicado
1	Almotolia galvanizada de 1/4 de litro	Uma	—	5$000	2$000	—	8$560	4$800	Adolpho Botelho.
2	Idem para 1/2 litro	»	—	6$000	2$500	—	11$300	6$500	Idem.
3	Aço rapido	Kilo	18$000	30$000	4$300	17$000	13$540	15$000	Idem.
4	Alicate de ponta de 7"	Um	—	6$000	2$800	5$000	4$990	4$800	Idem.
5	Idem corte de lado cabo isolado de 7"	»	—	6$000	3$200	8$500	9$980	5$500	Idem.
6	Idem corte de frente de 7"	»	—	5$000	3$200	—	9$970	4$800	Idem.
7	Armação de serra de 1/2"	Uma	—	6$000	2$300	4$500	10$500	6$000	Idem.
8	Idem para 14"	»	—	9$000	2$500	—	15$640	6$500	Idem.
9	Aluminio em barra	Kilo	—	30$000	6$800	—	—	14$000	Idem.
10	Arruela de ferro de qualquer dimensão	»	—	6$000	1$200	—	4$950	—	Idem.
11	Azul da Prussia	»	—	7$000	5$300	—	7$600	—	Idem.
12	Azvalade de zinco, Montanhe (para barrica)	»	2$000	2$090	1$800	2$150	1$940	—	Idem.
13	Agua-raz Pratt (lata de 18 litros)	Lata	—	71$9 0	49$000	—	59$300	—	Idem.
14	Balde de ferro galvanizado reforçado, grande	Um	—	4$000	2$000	—	5$500	—	Idem.
15	Barra de ferro batido de 3/16" a 1/4"	Kilo	—	2$000	$650	—	1$150	—	Idem.
16	Bet manadeira de aço de 2"	Uma	—	2$000	2$000	—	4$980	—	Fontes Garcia & Comp.
17	Brocha de cabello para caiação	»	—	3 000	1$800	—	5$120	—	Adolpho Botelho.
18	Brocha de cabello n. 12	»	—	5,000	4$000	—	13$500	—	Idem.
19	Idem n. 14	»	—	7$000	4$ 00	—	14$600	—	Idem.
20	Idem n. 16	»	—	8$000	4$300	—	15$900	—	Idem.
21	Frucha Universal para broca	»	—	30 000	3$000	—	85$000	80$000	Idem.
22	Brocas parallel s ou conicas de 1/32 a 1/4"	Jogo	—	12$000	8 000	5$500	16$980	4$500	S. A. B. Mestre Blatgé.
23	Idem de 5/16 a 1/2"	»	—	12$000	8$000	8$700	40$560	22$000	Adolpho Botelho.
24	Breu triturado	Kilo	—	2,000	1$100	—	1$980	—	Idem.
25	Cêra virgem	»	—	8$000	5$500	10 500	9$120	—	Idem.
26	Colla da Bahia	»	3 000	2 780	1$800	2$900	3$333	—	Idem.
27	Cantoneira de ferro bat do de 1/2" a 2"	»	—	1$419	$650	—	2$250	—	Idem.
28	Cabo m nilha de 1"	»	—	5$000	3$800	—	—	—	Idem.
29	Chapa de f rro preto de 1/4" × 4" × 8"	»	—	1$380	$630	—	$910	1$000	Idem.
30	Idem de 3/16" × 4" × 8"	»	—	1 390	$630	—	$910	1$000	Idem.
31	C rreia Goodyear de 4"	Metro	—	16 000	11$000	12$500	2$800	—	França Almeida & Comp
32	Idem de 5"	»	—	20,000	13$000	15 600	3$100	—	Idem.
33	Idem de couro nacional de 1 1/4"	»	3$500	3$000	2$700	2$625	2 640	—	Oscar Taves & Comp.
34	Idem de 1 1/2"	»	4$000	3$000	3$400	3$150	3$150	—	Fontes Garcia & Comp.
35	Idem de 2 1/2"	»	5 500	5,000	5 600	5$250	4$980	—	Fran a Almeida & C mp
36	Idem de 4"	»	9 200	8$000	10$000	10 000	8$990	—	Fontes Garcia & Comp.
37	Idem de 5"	»	12 000	10$000	14$000	12$000	11$640	—	Idem.
38	Chave inglez a Sterling de 9"	Uma	—	30 000	6,400	—	16,000	5 500	S. A. B. Mestre Blatgé.
39	Idem de 12"	»	—	15 000	8$000	—	17$500	10 000	Adolpho Botelho.
40	Chave de aço de duas boccas de 1/8"	»	—	6 000	1$800	—	3 600	1$500	S. A. B. Mes re Blatgé.
41	Idem de 3/4"	»	—	10,000	4$900	—	9$900	3$200	Idem.
42	Idem de 3/8"	»	—	12$000	2$500	—	5$500	1$500	Idem.
43	Idem de 1/2"	»	—	13 000	2$800	—	6$500	1$800	Idem.
44	Idem de 3/4"	»	—	11$000	4$300	—	—	3$200	Idem.
45	Idem de 1"	»	—	20$000	9$500	—	11 500	4$000	Idem.
46	Idem de 1 1/4"	»	—	20$000	13$800	—	15$600	6$500	Idem.
47	Idem de 1 1/2"	»	—	22$000	14$400	—	30$900	10$000	Idem.
48	Idem de 2"	»	—	22$000	15$800	—	50$500	20 000	Adolpho Botelho.
49	Chave de cachimbo de 3/8 a 2"	»	—	30$000	18$000	—	—	6$500	S. A. B. Mestre Blatgé.
50	Chave de Griffold de 12"	»	—	13$000	24$000	—	—	16$000	Idem.
51	Idem de 14"	»	—	20$000	29$000	—	—	25$000	Fontes Garcia & Comp.

Numero	Qualidade	Unidade	S. A. White Martins	Fontes Garcia	A. Botelho	Oscar Taves	Franca Almeida	S. A. Brasileira M. Blatgé	Adjudicada
52	Carburete de calcio 7×15	Kilo	1$300	2$000	1$350	—	—	1$200	S. A. B. Mesre Blatgé.
53	Cravo ramo de ferro de 1/32 e 1/4", caixa de 100, sortidos.	Caixa	—	4$000	1$650	—	—	2$500	Adolpho Botelho.
54	Cano de ferro galvanizado de 1/4"	Kilo	—	1$300	2$300	1$600	2$530	—	Fontes Garcia & Comp.
55	Idem de 1/2 a 1"	»	1$300	1$300	1$190	1$230	$510	—	Adolpho Botelho.
56	Idem de 1 1/4" a 2"	»	1$300	1$300	1$190	1$230	1$510	—	Idem.
57	Cano de chumbo para gaz de 1/4" a 1/2"	»	—	1$999	1$500	—	1$810	—	Idem.
58	Cano de chumbo para agua de 1/2 a 1"	»	—	1$900	1$000	—	1$710	—	Idem.
59	Idem de 1 1/4" a 2"	»	—	2$000	1$000	—	1$710	—	Idem.
60	Dobradiça de ferro para porta de 2 a 2 1/2"	Par	—	3$000	$350	—	—	—	Idem.
61	Idem de 3 a 4"	»	—	4$000	$ 50	—	—	—	Idem.
62	Dobradiça de metal para armario de 1 1/2 a 3"	»	—	4$000	1$600	—	—	—	Idem.
63	Dobradiças de vae-vem, artigo superior	Uma	—	10$000	3$300	—	—	—	Idem.
64	Desinfectante, Ideal Ferro	»	—	1$780	1$000	1$800	2$100	2$500	Idem.
65	Estanho carnijo	Kilo	—	15$600	14$600	19$000	17$000	15$000	Adolpho Botelho.
66	Escopa envejada	»	—	3$000	3$500	5$000	4$530	4$500	Fontes Garcia & Comp.
67	Escopa branca de primeira	»	—	2$ 90	2$ 00	3$300	2$630	3$900	Idem.
68	Espanador de pennas	Um	—	6$000	3$900	9$000	7$350	—	Adolpho Botelho,
69	Espanador de cabello de 10"×4"	»	—	7$000	8$000	—	—	1 $000	Fontes Garcia & Comp.
70	Escova de aço de 3" para tubo de caldeira	Uma	—	8$000	2 300	5$300	—	—	Adolpho Botelho.
71	Enxadas de aço de 3 libras	»	—	8 000	3$200	6$000	6$100	—	Idem.
72	Enxadões de aço de 3 1/2 libras	Um	—	6$000	4$ 00	6$800	—	—	Idem,
73	Foice de aço, Collins, tamanho commum	Uma	—	5$000	18$000	—	7$130	—	Fontes Garcia & Comp.
74	Ferro pudriz com cabeça boleada de 22 centimetros	»	—	—	1$200	—	—	—	Adolpho Botelho.
75	Idem de 56 centimetros	Um	—	—	2$300	—	—	—	Idem.
76	Fechadura Gorge, com trinco e maçaneta	Uma	—	10$000	4$300	—	—	—	Idem.
77	Idem para armario	»	—	2$000	1$ 00	—	—	—	Idem.
78	Idem Yale, de trinco, com 3 chaves	»	—	130$000	57$000	—	—	—	Idem.
79	Grosas para madeira de 8 a 12"	»	—	4$000	2$900	—	—	3$000	Idem.
80	Gomma-laca de primeira	Kilo	—	15$000	13$000	—	16$300	—	Idem.
81	Gesso cré	»	—	$500	$ 00	—	$655	—	Idem.
82	Giz em brut	»	—	25$000	$480	—	—	—	Idem.
83	Grampo ferro para correia n. 15	Caixa	12$000	20$000	9$000	—	—	12$000	Idem.
84	Idem de 1/2 e 5/8"	»	—	—	10$000	—	—	13$000	Idem.
85	Gaxeta de algodão de 1/4" e 3/8"	Kilo	—	—	10$000	19$000	—	—	Idem.
86	Idem de 1/2 e 5/8"	»	—	—	10$800	19$000	—	—	Idem.
87	Joelho de ferro galvanizado de 1/4	Um	—	—	$230	$ 00	—	—	Idem.
	Idem de 3/8"	»	—	—	$230	$ 50	—	—	Idem.
	Idem de 1/2"	»	—	—	$ 80	$600	—	—	Idem.
	Idem de 3/3"	»	—	—	$ 670	$900	—	—	Idem.
88	Idem de 1"	»	—	—	$950	1$200	—	—	Idem.
	Idem de 1 1/4"	»	—	—	1$300	1$200	—	—	Oscar Taves & Comp.
	Idem de 1 1/2"	»	—	—	2$000	2$600	—	—	Adolpho Botelho.
	Idem de 2"	»	—	—	2$400	3$500	—	—	Idem.
89	Jogo de machos para rosca ingleza de 3/17"	Jogo	—	—	3$000	6$000	—	3$600	Idem.
90	Idem para 5/16"	»	—	—	3$500	7$500	—	5$500	Idem.
91	Lixa esmeril para ferro, qualquer numero	Folha	—	$320	X. $230	$ 00	$ 60	X $230	
92	Idem para madeira, qualquer numero	»	—	$090	$300	—	$120	—	Fontes Garcia & Comp.
93	Luvas de ferro galv. de 1/4"	Uma	—	—	$100	$300	—	—	Adolpho Botelho.
	Idem de 3/8"	»	—	—	$100	$350	—	—	Idem.
	Idem de 1/2"	»	—	—	$200	$400	—	—	Idem.
	Idem de 3/4"	»	—	—	$200	$500	—	—	Idem.
94	Idem de 1"	»	—	—	$3 0	$600	—	—	Idem.
	Idem de 1 1/4"	»	—	—	$650	$900	—	—	Idem.
	Idem de 1 1/2"	»	—	—	$950	1$300	—	—	Idem.
	Idem de 2"	»	—	—	1$ 00	1$500	—	—	Idem.

Numero	Qualidade	Unidade	S. A. White Martins	Fontes Garcia & Comp.	A. Botelho	Oscar Taves & Comp.	França Almeida & Comp.	S. A. Brasileira M. Blatgé	Adjudicado
95	Liquido para limpar met es	Litro	—	2$700	3$200	2$900	2$690	—	França Almeida & Comp.
96	Me.al patente XXXX	Kilo	—	20$000	9$300	17$000	17$500	17$500	Adolpho Botelho.
97	Idem magnolia	»	—	—	18$000	—	15$600	12$000	S. A. B. Mestre Blatgé.
98	Metro duplo de madeira com escala	Um	—	2$000	1$100	3$000	2$ 90	4$500	Adolpho Botelho.
99	Idem simples	»	—	1$200	$900	2$000	2$840	2$506	Idem.
100	Martel o com b la para mecan co	»	—	10$000	7$500	—	12$600	8$500	Idem.
101	Idem com pé de cabra	»	—	12$000	10$000	—	11$500	—	Idem.
102	Occa de primeira	Kilo	—	$312	$250	—	$315	—	Idem.
103	Oleo de linhaça Spencer legitimo para quartola	»	—	2$830	2$400	3$340	3$190	2$600	Idem.
104	Culos para soldador	Um	20$000	10$000	6$500	20$000	—	8$000	Idem.
105	Papelão hydraulico de 1/32" e 1/16"	Kilo	—	5$000	4$300	10$000	—	6$500	Idem.
106	Idem de 1/8" e 3/16"	»	—	5$000	4$300	10$000	—	6$000	Idem.
107	Idem de 1/4"	»	—	5$000	4$300	10$000	—	3$800	Idem.
108	Papelão de amiantho de 1/4"	»	—	4$000	2$700	39400	—	3$800	Idem.
109	Idem de 1/2"	»	—	1$000	2$700	—	—	—	Idem.
110	Pó de sapato	»	—	$460	$330	—	$655	—	Idem.
111	Picareta de aço sem soca	Uma	—	5$000	3$800	7$000	—	—	Idem.
112	Pás de aço quadradas typo carvoeiro	»	—	20$000	3$900	—	6$330	—	Idem.
113	Pás de bico	»	—	5$000	3$900	6$000	6$560	—	Idem.
114	Pincel de cabello n. 10	Um	—	1$000	$500	—	1$500	—	Idem.
	Idem n. 12	»	—	1$000	$600	—	1$500	—	Idem,
	Idem n. 16	»	—	1$000	$900	—	1$150	—	Idem,
115	Idem n. 20	»	—	2$000	1$200	—	3$450	—	Idem.
	Id m n. 24	»	—	2$000	1$400	—	3$450	—	Idem.
	Idem n. 28	»	—	2$000	3$200	—	3$450	2$500	Fontes Garcia & Comp.
116	Parafusos de 'enna de 1/2" até 1" × 4 e 6 L	Pacote	—	20$000	1$800	—	—	4$500	S. A. B. Mestre Blatgé.
117	Idem de 1 1 4" até 2 × 7 a 12 L	»	—	28$000	12$000	—	—	12$000	França Almeida & Comp.
118	Idem co n rosca soberb de 3" a 5"	»	—	12$000	1$ 00	—	—	—	Adolpho Botelho.
119	Idem de ferro com porca de 5"	Kilo	—	8$000	2$800	—	—	—	Idem.
120	Pedra de esmeril para de 3 8" × 8" × 1 3/8"	Uma	—	30$000	14$300	—	—	40$000	Idem.
121	Idem de 1 1 12 × 10 × 1 3/8"	»	—	40$000	42$000	—	—	67$000	Idem.
122	Idem de 2" × 12" × 1"	»	—	40$000	65$000	—	—	100$000	Fontes Garcia & Comp.
123	Idem de 2 1/4" × 18" × 1 1/4"	»	—	50$000	165$000	—	—	210$000	Idem.
124	Pedra de amollar de 3" × 18"	»	—	7$000	240$000	—	—	—	Idem.
125	Pregos de ferro de 6 × 6	Kilo	—	1$500	1$800	1$ 00	1$650	—	Fontes Garcia & Comp,
	Idem de 7	»	—	1$500	1$720	1$900	1$650	—	Idem.
	Idem de 8	»	—	1$500	1$680	1$900	1$650	—	Idem.
	Idem de 9	»	—	1$500	1$640	1$900	1$650	—	Idem.
	Id m de 10	»	—	1$500	1$550	1$900	1$650	—	Idem.
	Id m de 11	»	—	1$500	1$480	1$900	1$650	—	Adolpho Bot lho.
	Idem de 12	»	—	1$ 00	1$440	1$900	1$650	—	Idem.
	Idem de 13	»	—	2$500	1$360	1$900	1$650	—	Idem.
	Idem de 14	»	—	1$500	1$2 0	1$900	1$650	—	Idem.
	Idem de 15	»	—	1$500	1$200	1$900	1$650	—	Idem.
	Id m de 16 × 24	»	—	1$500	1$600	1$900	1$650	—	Idem.
126	Idem de 08 × 27 a 23 × 60	»	—	1$008	$960	1$300	1$450	—	Idem.
127	Prego sem cabeça de 8 × 8 a 12 × 12	»	—	20$000	1$500	—	—	—	Idem.
128	Peneira fina para areial	Uma	—	—	1$800	—	—	—	Idem.
129	Id m grossa	»	—	—	2$400	—	—	—	Idem.
130	Roxo ferra	Kilo	—	$312	$260	—	$415	—	Idem.
131	Rebites de ferro de qualquer dimensão	»	—	6$000	1$450	—	3$110	—	Idem.
132	Registro de passagem de ferro galvanizado de 1/2"	Um	—	—	5$400	8$500	—	—	Idem,
133	Idem de 1"	»	—	—	8$900	12$000	—	—	Idem,

Numero	Qualidade	Unidade	S. A. White Martins	Fontes Garcia & Comp.	A. Bocchio	Oscar Tavares & Comp.	França Almeida & Comp.	S. A. Brasileira M. Blatgé	Adjudicado
134	Galvanizado de 1 1/2"	Um			15$000	19$000			Adolpho Botelho.
135	Idem de 2"	»			24$000	26$000			Idem.
136	Scante Castello (cara caixa)	Caixa		62$000	48$000	61$000	63$000		Idem.
137	Sem fim Hargreaves de 24"	Um		14$000	16$000				Fontes Garcia & Comp.
138	Idem de 16"	»		10$000	10$000				X.
139	Serra fita de 3/4"	Metro		2$300	1$100			2$200	Adolpho Botelho.
140	Sabonete de bola com furo no centro	Caixa de tres		7$500	4$000	5$300	5$640		França Almeida & Comp.
141	Idem em barra	Kilo		800	$800				Adolpho Botelho.
142	Sabão Skat para mecanico	Lata		3$000	2$100				Idem.
143	Sabão tina	Caixa		2$000	1$400				Idem.
144	Idem para metaes	Páo		1$000	$800				Idem.
145	Tubo para caldeiras de 3"×3m,05	Kilogramma		2$600	1$200				Idem.
146	Tubo de borracha de 3/4", encapado com arame	Metro		3$900	3$400	4$900			Idem.
147	Téla de arame de 1/16" malha de 1"	»		5$000	1$800				Idem.
148	Idem de 1/8" malha de 2"	»		5$000	4$800				Idem.
149	Tinta Ripelin de qualquer côr, lata de cinco kilos	Lata		70$000	9$500		16$900		Idem.
150	Trincal	Kilogramma			2$000		4$190		Idem.
151	Trincha de cabello de 2"	Uma		4$000	3$400		16$500		Idem.
152	Idem de 3"	»		5$000	4$800		21$600		Idem.
153	Talha de barro com torneira lateral	»		18$000	60$000				Fontes Garcia & Comp.
154	Vermelhão superior	Kilogramma		$312	3$800		$550		Idem.
155	Verde Paris	»		2$000	1$900		3$200		Adolpho Botelho.
156	Vella para filtro Pasteur	Uma		27$000	2$700				Idem.
157	Vergalhão de ferro de 1/4" a 1"	Kilogramma		$300	$630		$894		Idem.
158	Idem de 1 1/8" a 2"	»		$300	$600		$894		Idem.
159	Verguinhas de ferro para solda de 1/8" a 1/4"	»	2$800	5$000	2$500			2$200	Idem.
160	Idem de ferro fundido de 1/8" a 1/4"	»	4$000	5$000	3$000			3$000	X.
161	Idem de metal para solda de 1/8" a 1/4"	»	12$000	20$000	5$900			6$000	Adolpho Botelho.
162	Vassouras de cabello de 10" e 12"	Uma		7$000	3$000				Idem.
163	Idem de piassava n. 2	»		2$000	1$030	1$900	2$410		Idem.
164	Vassourinhas de piassava	»		$500	$200	$400	$600		Idem.
165	Vidro em chapa de duas grossuras	Pé quadrado							Adolpho Botelho.
166	Idem de uma grossura	»			1$000				Idem.
167	Vidro indicador de nivel de 12"×1/2"	Um			$240	1$100			Idem.
168	Zinco em chapa de 3/16"	Kilogramma		2$400	1$900				Idem.
169	Zarcão genuino, bassica de 50 kilogrammas	Barrica	150$000	119$000	99$000	160$000	145$000		Idem.

Numero de ordem	Qualidade	Unidade	A. Botelho	F. R. Moreira	Wilmann Xavier & Comp.	S. A. Brasileira M. Blatgé	R. Veiga & Comp.	Adjudicado
1	Abat-jour de ferro esmaltado de 22".....	Um	55$000	—	60$000	—	—	A. Botelho.
2	Braço de ferro typo americano de 1/2"×60 cms.	»	1$900	15$000	8$000	—	7$500	Idem.
3	Braçadeira de ferro de 1/2".....	Uma	$100	$150	$400	—	—	Idem.
4	Idem de 3/4".....	»	$140	$200	$600	—	—	Idem.
5	Idem de 1".....	»	$200	$300	1$000	—	—	Idem.
6	Chave triphasica de porcellana de 30 amps.....	»	5$500	6$500	6$800	—	7$500	Idem.
7	Idem triphasica de faca de 100 amps.....	»	55$000	48$000	69$000	—	80$000	Idem.
8	Idem triphasica fusivel de cartuchos de 100 amps.....	»	250$000	350$000	—	—	—	Idem.
9	Idem monophasica de porcellana de 10 amps.....	»	3$500	3$500	2$500	—	5$000	Wilmann Xavier & Comp.
10	Caixa de passagem de ferro para embutir de 1/2".	»	1$200	1$500	1$600	—	2$000	A. Botelho.
11	Idem de 3/4".....	»	1$300	1$500	2$600	—	3$000	Idem.
12	Idem de 1".....	»	3$900	—	6$000	—	4$000	Idem.
13	Carvão de arco de 12 m/m.....	Um	$160	—	1$600	—	—	Idem.
14	Idem de 16 m/m.....	»	$320	4$500	4$000	—	—	Idem.
15	Cleats commum com os parafusos.....	Par	$130	$150	$225	—	$300	Idem.
16	Cabo electrico B & S n. 0.....	Metro	4$000	4$900	4$900	—	6$400	Idem.
17	Idem n. 2.....	»	12$900	3$500	4$700	—	4$300	F. R. Moreira & Comp.
18	Idem n. 4.....	»	1$900	2$200	2$600	—	3$700	A. Botelho.
19	Idem n. 6.....	»	1$350	1$900	1$900	—	2$400	Idem.
20	Chapa de ebonite de 1/4".....	Kilo	16$000	25$000	40$000	39$000	30$000	Idem.
21	Idem de 1/2".....	»	16$000	25$000	35$000	39$000	35$000	Idem.
22	Idem de 1/2".....	»	16$000	25$000	35$000	39$000	32$000	Idem.
23	Idem de 3/4".....	»	16$000	25$000	35$000	39$000	35$000	Idem.
24	Idem de 1".....	»	16$000	25$000	40$000	45$000	40$000	Idem.
25	Electrodo de graphite 1,50×17,5 cm.....	Um	180$000	—	400$000	—	—	Idem.
26	Idem de graphite 13 cms.×43,5 cms.....	»	70$000	—	400$000	—	—	Idem.
27	Fio fusivel de chumbo n. 10 B & S.....	Carretel	7$000	10$000	4$000	—	—	Wilmann Xavier & Comp.
28	Idem n. 15.....	»	7$000	10$000	4$000	—	—	Idem.
29	Idem n. 20.....	»	7$000	10$000	4$000	—	—	Idem.
30	Idem n. 30.....	»	7$000	10$000	4$000	—	—	Idem.
31	Idem n. 50.....	»	7$000	10$000	4$000	—	—	Idem.
32	Fio para enrolamento n. 24.....	Kilo	14$000	17$000	21$500	—	20$000	A. Botelho.
33	Idem n. 40.....	»	31$000	70$000	280.000	—	120$000	Idem.
34	Fio para resistencia n. 12.....	»	22$000	30$000	34$000	—	—	Idem.
35	Idem n. 8.....	»	22$000	30$000	34$000	—	—	Idem.
36	Idem n. 14.....	»	22.000	30$000	34$000	—	—	Idem.
37	Fio DBRC, n 4.....	Metro	1$900	2$900	2$400	—	3$200	Idem.
38	Idem n. 6.....	»	1$300	1$900	1$.00	—	3$200	Idem.
39	Idem n. 8.....	»	$700	1$100	1$100	—	1$200	Idem.
40	Idem n. 10.....	»	$500	$750	$360	—	1$000	Idem.
41	Idem n. 12.....	»	$400	$150	$500	—	$480	Idem.
42	Idem n. 14.....	»	$250	$320	$3.0	—	$380	Idem.
43	Fio flexivel n. 18.....	»	$.00	$120	$420	—	$400	Idem.
44	Idem n. 16.....	»	$300	$700	$660	—	1$000	Idem.
45	Idem n. 14.....	»	$500	1$000	$860	—	1$200	Idem.
46	Idem n. 12.....	»	1$000	1$800	1$200	—	2$000	Idem.
47	Idem n. 10.....	»	1$500	2$800	2$400	—	2$500	Idem.
48	Fio simples coberto de chumbo n. 18.....	»	$600	$.00	1$.00	—	$800	Idem.
49	Idem n. 16.....	»	$700	1$000	1$000	—	$300	Idem.
50	Idem n. 14.....	»	$800	1$100	1$050	—	1$500	Idem.

Numero de ordem	Qualidade	Unidade	A. Botelho	F. R. Moreira	Wilmann Xavier & Comp.	S. A. Brasileira M. Blatgé	V. Viana & Comp.	Adjudicado
51	Idem n. 12	Metro	$900	1$500	1$500	—	—	A. Botelho.
52	Fio duplo coberto de chumbo n. 18	»	$500	1$100	1$100	—	1$000	Idem.
53	Idem n. 16	»	$800	1$200	1$250	—	1$000	Idem.
54	Idem n. 14	»	$900	1$500	1$300	—	1$400	Idem.
55	Idem n. 12	»	1$100	1$000	1$000	—	1$000	Idem.
56	Fio para tempo, n. 12	»	$500 x	1$300 x	$300	—	$700	Empatada.
57	Idem n. 10	Kilo	$400	5$000	6$000	—	8$000	A. Botelho.
58	Fio de cobre nú, n, 14 B & S	»	3$500	4$500	5$200	—	4$000	Idem.
59	Idem n. 12	»	3$500	4$000	4$300	—	4$600	Idem.
60	Idem n. 6	»	3$500	4$000	4$200	—	4$600	Idem.
61	Idem n. 4	»	3$500	4$200	4$200	—	4$600	Idem.
62	Idem n. 0	»	3$500	4$500	4$200	—	4$600	Idem.
63	Fio francez para campainha	»	10$000	14$000	16$000	—	18$000	Idem.
64	Fita isolante de panno	Peça	1$500	3$200	3$600	—	3$000	Idem.
65	Idem de borracha	»	3$000	4$400	5$500	—	5$000	Idem.
66	Idem Cambridge	»	12$500	9$000	8$500	—	15$000	Idem.
67	Fusivel de rolha, 15-110	Duzia	3$000	4$800	4$000	—	4$800	Idem.
68	Idem 20-110	»	3$000	4$800	4$000	—	4$800	Idem.
69	Fusiveis de cartucho de 15 ampéres	»	8$400	8$000	11$000	—	9$600	F. R. Moreira.
70	Idem de 20 ampéres	»	8$400	8$000	11$000	—	9$600	F. R. Moreira & Comp.
71	Idem de 30 ampéres	Um	12$000	$700	$950	—	$000	Idem.
72	Idem de 100 ampéres	»	2$900	3$200	3$400	—	5$000	A. Botelho.
73	Idem de 200 ampéres	»	6$800	9$000	6$800	—	11$000	Idem.
74	Fibra de 3/16"	Kilo	5$500	9$200	12$000	13$000	14$000	Idem.
75	Idem de 1/4"	»	6$000	9$800	10$000	16$000	13$000	Idem.
76	Idem de 1/2"	»	6$500	9$000	12$000	10$000	15$000	Idem.
77	Grampos para campainha, n. 15	Pacote	$500	2$800	1$300	—	10$000	Idem.
78	Isolador de porcellana para tempo, com parafusos de duas saias	Um	1$100	4$500	4$500	—	3$500	Idem.
79	Isolador de porcellana, de uma saia	»	1$000	1$500	1$000	—	—	Idem.
80	Idem de alta tensão, de duas saias	»	1$500	5$800	6$500	—	4$500	Idem.
81	Idem de vidro, de uma saia	»	$500	1$200	—	—	3$000	Idem.
82	Idem de vidro, de duas saias	»	$600	—	—	—	6$000	Idem.
83	Idem para fio flexivel	Cento	3$000	9$000	8$000	—	10$000	Idem.
84	Interruptor pêra metal:	Um	$700	4$500	2$600	—	3$500	Idem.
85	Idem rotativo monophasico	»	$900	6$000	1$600	—	1$800	Idem.
86	Idem rotativo triphasico	»	2$900	20$000	2$800	—	—	Wilmann Xavier & Comp.
87	Junc̃ões de porcellana para fio	Uma	$100	1$000	1$000	—	—	A. Botelho.
88	Lampadas de films, de 16×20	»	1$650	1$950	—	—	2$000	Idem.
89	Idem de 32 v.×220	»	1$850	2$200	2$480	—	3$000	Idem.
90	Idem de 50 v.×120	»	1$600	2$200	2$480	—	2$200	Idem.
91	Idem 1/2 watt. de 100 velas	»	2$200	3$000	3$000	—	3$200	Idem.
92	Idem 1/2 watt. de 200 velas	»	4$000	5$000	5$400	—	5$000	Idem.
93	Idem 1/2 watt. de 400 velas	»	7$200	9$200	8$400	—	11$000	Idem.
94	Massa para soda	Kilo	12$000	16$000	24$000	16$000	—	Idem.
95	Mica em folha n. 2	»	55$000	400$000	—	—	—	Idem.
96	Idem n. 3	»	59$000	500$000	—	—	—	Idem.
97	Pilha secca	Uma	4$000	4$500	4$800	5$000	5$000	Idem.
98	Papelão isolante de 1/16"	Kilo	7$000	14$000	12$000	18$000	20$000	Idem.
99	Protector para lampada com cabo	Um	5$500	13$500	1 $000	22$000	22$000	Idem.
100	Receptaculo recto de porcellana	»	$500	$800	$700	—	1$000	Idem.
101	Idem curvo	»	1$000	4$500	1$800	—	3$600	Idem.
102	Roseta de porcellana para cleats	Uma	$700	1$200	$900	—	1$200	Idem.

Numero	Qualidade	Unidade	A. Botelho	F. R. Moreira	Wilmann Xavier & Comp.	S. A. Frigorifico M. Tiltge	R. Veiga & Comp.	Adjudicado
103	Roseta para ferro	Uma	$700	1$200	$900	—	1$230	A. Botelho.
104	Solda em fio	Kilo	7$000	14$000	16 000	20 000	—	Idem.
105	Supporte completo de metal	Um	$800 X	$800 X	$800 X	—	2$000	Empatado.
106	Idem completo de porcellana	»	$500	3$800	3$000	—	3 500	A. Botelho.
107	Idem completo de metal com chave	»	1 100	1$400	1$280	—	2$500	Idem.
108	Tomada de porcellana franceza	Uma	$700	1$100	1$050	—	1 500	Idem.
109	Idem de ebonite triphasica	»	2$200	10$000	5$000	—	10 000	Idem.
110	Idem com rosca para supporte	»	$700	1$200	2 000	—	1 500	Idem.
111	Tubo flexivel de 1/2"	Metro	$900	1$800	1 600	—	1$400	Idem.
112	Idem de 3/4"	»	1$500	2$500	2 250	—	2 500	Idem.
113	Idem de 1"	»	2$000	3 500	3 600	—	3 000	Idem.
114	Idem ele troducto de 1/2"	»	2$100	2$500	2 800	—	2 500	Idem.
115	Idem de 3/4	»	2$600	3 200	4 100	—	3 200	Idem.
116	Idem de 1"	»	3 900	4 700	6$000	—	4$000	Idem.
117	Tubo de porcellana de 1" × 3/8"	Um	$030	$100	$050	—	$100	Idem.
118	Idem de 3" × 1.2"	»	$220	$500	$300	—	$400	Idem.
119	Idem de 5" × 1/2"	»	$300	1$000	$ 0	—	—	Idem.
120	Verniz isolante, lata de 3,78 litros	Uma	22$000	25$000	33$000	—	30 000	Idem.

Grupo V — Madeiras, materiaes de construcção e refractarios

Numero	Qualidade	Unidade	Adolpho Botelho	Companhia F. de Materiaes	Domingos J. da Silva & Comp.	José da Silva & Comp.	Arthur Dontas & Comp.	João de Oliveira	Adjudicado
1	Areia doce	M. cubico	—	24 600	28 000	32$000	25 000	29 000	C. F. Materiaes.
2	Barro refractario	Kilo	$150	$780	$520	$60	—	—	A. Botelho.
3	Cal virgem	Tonelada	—	200$000	210 000	238 000	290 000	196 000	J. Oliveira.
4	Cimento tipo Portland	B. de 150 k.	31 000 X	33$000	31 000 X	34 900	34 000	32$800	Empatado.
5	Manilhas de barro de 4" × 60 cms	Uma	—	2 400	2$200 X	2$900	3 000	2 200	Idem.
6	Idem de 6" × 60 cms	»	—	3$300	2$800	4 200	5$000	4 300	D. J. da Silva.
7	Idem curvas de 4"	»	—	3$800	3$600	5$000	6$ 00	3$400	J. Oliveira.
	Idem de 6"	»	—	4 600	5$230	7 000	6 500	5 600	C. F. Materiaes.
8	Idem joelho de 4"	»	—	7$600	5$000	10 000	7 000	4 500	J. Oliveira
	Idem de 6"	»	—	8$300	6 000	16$000	7$000	6$800	D. J. da Silva.
9	.....	—	—	—	—	—	—	—	
10	Pedra britada n. 1	M. cubico	—	42$000	50 000	52$000	43$000	52 000	C. F. Materiaes.
11	Idem n. 2	»	—	39$700	40$000	46 000	45 000	47 500	Idem.
12	Pó de pedra	»	—	23 800	50$000	25$000	26 000	36 000	Idem.
13	Pernas de serra de pinho Paraná de 2" × 2" × 5 cms	Uma	—	—	5$500	7$340	—	5$120	J. de Oliveira.
14	Idem de 3" × 3" × 5 mts	»	—	—	7$000	9$740	—	7$960	D. J. da Silva,
15	Idem de peroba do campo de 2" × 2" × 5 mts	»	—	—	8$900	9$750	—	7$469	J. Oliveira.
16	Idem de 3" × 3" × 5 mts	»	—	—	11$950	13$500	—	12$500	D. J. da Silva.
17	Ripas de peroba de 6 cms. × 5 mts	»	—	—	1$900	3$450	—	2$400	Idem.

Numero de ordem	Qualidade	Unidade	Adolpho Botelho	Comp. F. de Materiaes	José da Silva & Comp.	Arthur Donato & Comp.	João Oliveira & Comp.	João de Oliveira & Comp.	Adjudicado
18	Sarrafos de peroba de campo, de 2 cms.	Duzia	—	—	—	55$800	20$000	34$000	A. Donato.
19	Tijolos de typo commum, Santa Cruz ou semelhantes	Milheiro	—	128$000	110$000	143$000	160$000	124$500	D. J. da Silva.
20	Idem com 6 furos	»	—	167$000	—	270$000	—	240$000	C. F. Materiaes.
21	Tijolos refractarios «Dinas»	Um	$650	—	1$000	—	—	—	A. Botelho.
22	Idem «Chamotte»	»	$650	—	—	—	—	—	Idem.
23	Taboas de Pinho Paraná, de 1 cm. × 40 cms. × 5 mts.	Uma	—	—	6$300	17$000	—	9$900	D. J. da Silva.
24	Idem de 3,5 cms. × 20 cms. × 5 mts.	»	—	—	12$500	12$960	—	11$900	J. Oliveira.
25	Taboas de peroba rosa, 2 cms. × 40 cms. × 5 mets.	»	—	—	24$000	23$000	—	22$500	Idem.
26	Idem de 2 cms. × 40 cms. × 5 mts.	»	—	—	24$000	23$000	—	22$500	Idem.
27	Idem de 3 cms. × 40 cms. × 5 mts.	»	—	—	36$000	33$000	—	28 900	Idem.
28	Idem de cedro de 1 1/2 cms. × 40 cents. × 5 mts.	»	—	—	20$000	21$000	—	19$900	Idem.
29	Idem de 2 1/2 cms. × 40 cms. × 5 mts.	»	—	—	35$000	33$000	—	33$900	J. da Silva.
30	Idem de 3 cms. × 40 cms. × 5 mts.	»	—	—	45$000	39$000	—	39$900	Idem.
31	Taboas de Guarabú, de 3 cms. × 30 cms. × 5 mts.	»	—	—	30$000	47$000	—	38$500	D. J. da Silva.
32	Idem de 4 cms. × 40 cms. × 5 mts.	»	—	—	50$000	55$000	—	72$000	Idem.
33	Vigas de peroba rosa de 3" × 9" × 5 mts.	»	—	—	30$000	29$400	—	29$900	José da Silva.
34	Vigas de peroba de campo, de 3" × 9" × 5 mets.	»	—	—	35$000	33$000	—	36$500	D. J. da Silva.

Grupo VI — Combustiveis de qualquer natureza, oleos lubrificantes, graxas, pixe, e gazes, etc.

Numero de ordem	Qualidade	Unidade	Adolpho Botelho	Oscar Taves & Comp.	S. Anonyma White Martins	S. A. B. Estabelecimento M. Blatgé	Adjudicado
1	Anhydrido carbono (gaz carbonico)	M. cubico	1$400	1$990	—	—	Adolpho Botelho.
2	Alcool de 40° c	Litro	1$400	1$990	—	—	Idem.
3	Coke de gaz	Tonelada	93$000	—	—	—	Idem.
4	Coke metallurgico	»	165$000	—	—	—	Idem.
5	Carvão nacional a granel	»	119$000	—	—	—	Idem.
6	Carvão nacional em briquette	»	139$000	—	—	—	Idem.
7	Gazolina	Litro	$750	$790	—	31$000	Idem.
8	Idem	C. 36 lts.	33$200	3 $000	—	31$000	S. A. B. Mestre Blatgé.
9	Graxa patente	Kilo	1$350	—	—	1$800	Adolpho Botelho.
10	Hydrogenio	M. cubico	—	—	—	—	
11	Kelozene	C. 36 lts.	32$000	34$000	—	33$000	Idem.
12	Lenha de metro	M. cubico	—	—	—	—	
13	Oleo combustivel	Tonelada	145$000	230$000	—	—	Idem.
14	Oxygenio sob pressão	M. cubico	—	6$300	6$000	5$800	S. A. Mestre Blatgé.
15	Oleo fino para lubrificação	Kilogramma	1$200	1$690	—	1$700	Adolpho Botelho.
16	Oleo grosso para lubrificação	»	1$040	1$450	—	1$300	Idem.
17	Oleo médio para lubrificação	»	1$230	1$580	—	—	Idem.
18	Oleo Urca, especial	Kilo	2$200	2$550	—	2$000	S. A. Mestre Blatgé.
19	Plombagina	»	1$700	3$600	3$000	—	Adolpho Botelho.
20	Pixe duro	Quartola	38$000	—	—	—	Idem.
21	Pixe molle	»	38$000	—	—	—	Idem.
22	Pixe pastoso	»	38$000	—	—	—	Idem.

Numero de ordem	Qualidade	Unidade	A. Placido Marques & Comp.	Henrique Braga & Comp.	J. G. Pereira & Comp.	Adjudicação
1	Almofada de panno para carimbo, em caixa de folha de Flandre, de 0m,12×0m,08	Uma	4$200	3$000	4$200	H. Braga & Comp.
2	Barbante de algodão branco, em novello	Kilogramma	14$500	13$900	11$500	Idem.
3	Barbante de linho, pardo, fino	Novello	1$750	1$400	1$900	A. P. Marques & Comp.
4	Barbante grosso de linho	»	1$050	1$000	1$500	J. G. Pereira & Comp.
5	Bloco de papel, de boa qualidade de 0m,11×0m,33, timbrado, com 100 folhas	Um	2$300	2$500	2$800	H. Braga & Comp.
6	Idem de papel jornal, de 0m,147×0m33, com 100 folhas	»	1$150	1$300	1$400	A. P. Marques & Comp.
7	Idem timbrado de papel Surer Royal Vellum, com 100 folhas	»	3$000	2$900	2$500	J. G. Pereira & Comp.
8	Borracha americana Pencil Co. n. 456	Duzia	15$000	13$000	14$500	H. Braga & Comp.
9	Idem E. Faber, circular, n. 1.020	»	14$800	16$000	16$000	A. P. Marques & Comp.
10	Idem Ruby, n. 112	»	12$050	13$000	11$000	J. G. Pereira & Comp.
11	Idem Mongel, tamanho menor	»	1$000	17$000	19$000	H. Braga & Comp.
12	Bercos de madeira superior	Um	3$900	5$000	4$500	A. P. Marques & Comp.
13	Blocos de papel millimetrado francez de 25×35 cms	»	15$000	16$000	14$000	J. G. Pereira & Comp.
14	Idem francez de 35×45 cms	»	38$000	34$900	36.000	H. Braga & Comp.
15	Curvas francezas de madeira, qualquer numero	Uma	3$000	2$000	3$200	Idem.
16	Canetas Faber de madeira	Duzia	7$500	6$000	8.000	Idem.
17	Idem de madeira para desenho	»	12$900	14$000	13$500	A. P. Marques & Comp.
18	Capas de papel granito com dizeres impressos	Cento	9$000	21$000	21.000	Idem.
19	Carimbo de borracha simples e dizeres variados	Cct. quad.	$600	$700	$500	J. G. Pereira & Comp.
20	Carimbo «Medel Lator» com dizeres variados	Um	38$500	40$000	36$000	Idem.
21	Carimbo de borracha para processo de contas, de 0m115×0m,06, modelo do art. 253 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica	»	13$000	11$900	12$500	H. Braga & Comp.
22	Carimbo para declaração de processos nas segundas e terceiras vias de contas, de 0m,06×0m 09 modelo do art. 258 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica	»	11$900	13$000	1 $000	A. P. Marques & Comp.
23	Cesta de arame para papeis nacional, de 0m,35 de diametro de bocca e 0m,43 de altura	Uma	16$000	16$000	14$000	J. G. Pereira & Comp.
24	Cesta de vime, idem, idem	»	9$200	16$000	8 500	Idem.
25	Colchetes «Gem», ns. 1 a 3, em caixas de 100	Duzia	22$800	1$700	24.000	H. Braga & Comp.
26	Colchetes Calvil e Sastreers, n. 1, caixas de 100	Caixa	3$000	2$500	5$000	Idem.
27	Colchetes O. K. ns. 1 e 2, em caixa de 100	»	3$000	3$400	3$500	A. P. Marques & Comp.
28	Copos de vidro para agua	Duzia	19$000	21$000	21$000	Idem.
29	Envelopes de papel Hollanda, timbrado, de 30 kilos, sacco de 24×0m,19	Cento	18$000	20 000	17$000	J. G. Pereira & Comp.
30	Enveloppes de papel Hollanda timbrado, sacco de 0m,24×0m,34	»	28$000	30 000	25$000	Idem.
31	Idem, idem, de 0m 14×0m 23	»	15$000	13$000	14$000	H. Braga & Comp.
32	Idem, idem, de 0m,125×0m,150	»	7$000	6 700	7$000	Idem.
33	Envolucro commercial	»	3$000	5$000	4$500	A. P. Marques & Comp.
34	Envelope timbrado para caixa, papel Hollanda	»	7$500	13 000	11$000	Idem.
35	Escova circular para machina de escrever	Um	8$500	7$900	8$500	H. Braga & Comp.
36	Escova recta para machina de escrever	»	3$000	4$400	3.000	Idem.
37	Esquadro de celluloide «Gurley», n. 8	Par	27$000	31$000	30$000	A. P. Marques & Comp.
38	Fita para qualquer machina de escrever, qualquer côr, n. 2	Uma	7$200	8$000	6$500	J. C. Pereira & Comp.
39	Folhas impressas para pagamento de diarias, de 0m,33×0m,22 conforme modelo	Cento	23$000	25$000	75$000	A. P. Marques & Comp.
40	Folhas impressas para pagamento do pessoal extranumerario, de 0m,33×0m,44, conforme modelo	»	46$000	50$000	40$000	J. G. Pereira & Comp.
41	Folhas impressas para demonstração de distribuição de credito de 0m,33×0m,22, conforme modelo	»	25$000	23$800	24$500	H. Braga & Comp.

Numero de ordem	Qualidade	Unidade	A. Plarido Marques & Comp.	Henrique Braga & Comp.	J. G. Pereira & Comp.	Adjudicado
42	Furador de aço de 0m,17, com cabo de boxwood	Um	4$500	3$900	4$500	H. Braga & Comp.
43	Gomma arabica granulada, superior	Kilo	6$800	8$000	7$500	A. P. Marques & Comp.
44	Gomma arabica liquida, Sardinha	Meio kilo	6$800	8$000	7$500	Idem.
45	Grampo Campions, caixa de 100	Caixa	3$600	3$600	3$000	J. G. Pereira & Comp.
46	Grampo Hotchkiss para machicha de gramophone	»	9$200	10$000	8$500	Idem.
47	Indice de papel Fiume, de seis kilos, de 0m,33×0m,22 com 100 folhas	Um	17$000	14$000	16$000	H. Braga & Comp.
48	Impresso formato 1/4, conforme modelo	Cento	6$000	4$900	6$000	Idem.
49	Idem, idem para relação de contos, com modelo	»	7$600	9$000	8$500	A. P. Marques & Comp.
50	Lacre de A. Maurin, n. 8, em caixa de 16 pios	Caixa	14$000	16$000 X	16$000 X	Idem.
51	Lacre nacional em caixa de 12 páos	»	6$100	7$000	5$000	J. G. Pereira & Comp.
52	Lapis graphite «Venus» H. B. Berlipp	Duzia	14$500	15$000	13$000	Idem.
53	Lapis A. W. Faber, bicolor, n. 2.589	»	14$000 X	12$900	14$000 X	H. Braga & Comp.
54	Lapis A. W. Faber Castell F	»	14$000	16$000 X	16$000 X	A. P. Marques & Comp.
55	Lapis bicolor «Johann Faber», ns. 4.721 a 4 727	»	15$300	14$000 X	14$000 X	
56	Lapis preto A. O. Maia & Comp.	»	3$000	2$400	2$800	H. Braga & Comp.
57	Lapis preto graphite «excelsior», n. 2, da Fabril Ltd.	»	2$800	2$400	3$000	Idem.
58	Limpa pennas com bolas de vidro	Um	6$500	8,000	7$500	A. P. Marques & Comp.
59	Livro em branco, papel Fiume, de sete kilos pautado, com 100 folhas, de 0m,22×0m,33, com capa de papel couro	»	14$200	15$000	12$000	J. G. Pereira & Comp.
60	Livro em branco, papel Fiume, de seis kilos, pautado, com 50 folhas, de 0m,22×0m 33, capa de papel couro	»	9$500	11$000	11$000	A. P. Marques & Comp.
61	Livro em branco, papel Fiume, pautado, com 200 folhas, capa de papel couro, de 0m,22×0m,33	»	18$500	19$000	16$000	J. G. Pereira & Comp.
62	Livro modelo XII (registro de credito, empenho de despeza com 50 folhas), modelo da Contadoria Central	»	33$000	36$000	36$000	A. P. Marques & Comp.
63	Idem folhas avulsas	Cento	42$000	45$000	45$000	Idem.
64	Livro de papel Holandez superior, de 0m,40×0m,27, com 150 folhas intercaladas de mata-borrão, capa de panno cinzento, para ponto	Um	48$500	5$050	45$000	J. G. Pereira & Comp.
65	Livro de papel Holandez superior, para protocollo de officios, etc., com 300 folhas, capa de panno cinzento	»	145$000	150,000	120$000	Idem.
66	Livro para protocollo de remessa de officios e correspondencia com 50 folhas, conforme modelo	»	26$000	24,800	26$000	H. Braga & Comp.
67	Livro de carga de material permanente, 0m,33×0m,27, com 50 folhas modelo III	»	23$000	24$800	22$000	Idem.
68	Livro para registro do movimento de material permanente, modelo IX, com 50 folhas 0m,33×0m,27	»	21$000 X	26,000	24$000 X	
69	Livro geral de registro de material, de 0m,33×0m,27, com 100 folhas, modelo VIII	»	33$000	36$000	30$000	J. G. Pereira & Comp.
70	Idem em folhas avulsas	Cento	40$000	47,000	46,000	A. P. Marques & Comp.
71	Livro de carga e descarga de material de consumo de 0m,33×0m,27, com 100 folhas, modelo XI	Um	32$000	36$000	26$000	Idem.
72	Idem em folhas avulsas	Cento	45$000	44$500	46$000	H. Braga & Comp.
73	Livro de registro de inventario com 100 folhas, modelo XXVI	Um	30$000	34$700	33$000	Idem.
74	Idem, em folhas avulsas	Cento	43$000	41$800	45$500	Idem.
75	Livro de ponto para oficina, com 50 folhas, conforme modelo	Um	50$000	53$000	53$000	A. P. Marques & Comp.
76	Mata-borrão Rosa, superior, em tiras para berço	Cento	6$100	7$000	5$500	J. G. Pereira & Comp.
77	Idem, idem em folhas de 0m,57×0m,44	Uma	$650 X	$700	$650 X	
78	Nankim Hyggins	Vidro	5$800	7$000	6$500	A. P. Marques & Comp.
79	Papel almasso Fiume, pautado, de kilos, de 0m,22×0m,23	Resma	37$000	40$000	35$000	J. G. Pereira & Comp.
80	Papel Super Royal Vellum, de 0m,22×0m,33	»	49$000	47$600	50$000	H. Braga & Comp.
81	Idem, em meias folhas, de 3 1/2 kilos	Cento	3$600	3$600	3$000	J. G. Pereira & Comp.
82	Papel Royal Vellum, de 15 kilos, timbrado, para officio	»	15$000	16$200	16$500	A. P. Marques & Comp.

Numero de ordem	Qualidade	Unidade	A. Marques & Comp.	Henrique Braga & Comp.	J. C. Pereira & Comp.	Adjudicado
83	Papel, em meias folhas, timbrado, para officio	Mil	56$000	54$900	56$000	H. Braga & Comp.
84	Papel téla Imperial superior	Rôlo	143$000	160$000	160$000	A. P. Marques & Comp.
85	Papel quadriculado e millimetrado	Peça	22$500	23$000	20$000	J. G. Pereira & Comp.
86	Papel vegetal superior	»	18$500	17$800	19$000	H. Braga & Comp.
87	Papel Cansen, superior	»	56$000	54$900	56$000	Idem.
88	Papel prussiato, Norton Gregory	Rôlo	46$000	44$700	45$000	J. G. Pereira & Comp.
89	Papel ferro Gallatte, superior	»	51$000	60$000	48$000	Idem.
90	Papel carbone «Multy Kopi», azul e preto, caixa de 100 folhas, de 0m,22×0m,33	Caixa	28$000	30$000	25$000	Idem.
91	Papel carbone «Multy Kopi», azul e preto, caixa de 100 folhas de 0m,65×0m,40	»	57$000	60$000	55$000	Idem.
92	Papel pardo para embrulho, de 0m,76×0m,10, de 32 kilos	Cento	20 000	130$000	25$000	A. Placido Marques & Comp.
93	Pasta registradora, de 0m,22×0m,33	Uma	11$500	13$000	12$500	Idem.
94	Pastas americanas de cartão, de 0m,22×0m23	»	1$400	1$600	1$300	Idem.
95	Perfurador «Senneckenn» n. 231	Um	7$900	9$000	8$500	Idem.
96	Penues Mallat n. 12	Caixa	7$100	6$900	8$000	Henrique Braga & Comp.
97	Idem Leonardt, douradas n. 516	»	11$000	12$000	12$000	A. Placido Marques & Comp.
98	Idem telephone n. 278	»	11$600	11$000	11$000	J. G. Ferreira & Comp.
99	Idem Gillet n. 170	»	15$000	13$000	15$000	Henrique Braga & Comp.
100	Percevejos de metal reforçado	»	8$000	9$000	9$000	A. Placido Marques & Comp.
101	Papel pautado e perfurado para pasta registro, de 0m,16×0m,14	Cento	5$900	7$000	6$500	Idem.
102	Raspadeiras canivetes Rodger, com cabo de madeira	Uma	9$000	9$000	7$500	J. G. Pereira & Comp.
103	Registrador americano, formato officio	Um	12$200	13$000	10$000	Idem.
104	Regua de borracha Faber, de 0m,40	Uma	4$000	3$400	3$800	Henrique Braga & Comp.
105	Idem de madeira, com escala, de 0m,40	»	5$000	7$000	6$500	A. Placido Marques & Comp.
106	Idem de madeira, com escala, com metro	»	15$000	16$000	14$000	J. G. Pereira & Comp.
107	Idem de madeira T, de um metro, para desenho	»	19$000	17$500	19$000	Henrique Braga & Comp.
108	Talões para guia de recolhimento de cauções, com 100 folhas	Um	9$000	7$900	8$500	Idem.
109	Talão para requisição de transporte de material conforme modelo	»	7$900	9$000	8$500	A. Placido Marques & Comp.
110	Idem de conhecimento de serviços prestados, de 0m,33×0m,44, com 100 folhas, conforme modelo		24$000	23$000	26$000	Idem.
111	Talões de pedido de material e empenho de despeza, de 0m,33×0m,44, conforme modelo	»	25$000	23$000	20$000	J. G. Pereira & Comp.
112	Idem para requisição de material conforme modelo	»	9$000	9$000	7$500	Idem.
113	Idem para requisição de passagem, com 30 folhas	»	8$000	8$000	6$000	Idem.
114	Tinto preta ou azul, de J. Sardinha	Litro	7$100	6$900	7$000	Henrique Braga & Comp.
115	Idem preta ou azul, Stephens	»	14$000	13$800	14$500	Idem.
116	Idem, carmin, J. Sardinha, em meio litro	»	3$800	5$000	4$500	A. Placido Marques & Comp.
117	Idem, para carimbos	Vidro	1$900	2$100	2$500	Idem.
118	Tinteiro de crystal, para uma tinta, com base de madeira	Um	16$500	17$000	15$000	J. G. Pereira & Comp.
119	Idem, para duas tintas, com base de madeira	»	31$000	32$000	25$000	Idem.
120	Tira de linhas Kern, para curvas	»	21$000	19$500	22$000	Hedrique Braga & Comp.
121	Idem Kern, estojo. tres pontas	»	23$000	26$000	25$000	A. Placido Marques & Comp.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1923.—*Domingos Murzzaratti*, encarregado do material.—Visto, *Ernesto Lopes da Fonseca Costa*, director—Visto, *Fonseca Costa*, director da

QUADRO COMPARATIVO DAS PROPOSTAS DE DESEMPATE, APRESENTADAS PELOS PROPONENTES DA CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA REALIZADA EM 23 DE JANEIRO DE 1923, NA ESTAÇÃO EXPERIMENTAL DE COMBUSTIVEIS E MINERIOS

Grupo I — Drogas, etc.

Numero de ordem	Artigo	Unidade	Moreno Borlido & Comp.	Lutz Ferrando & Comp.	Adjudicação
124	Ether sulfurico puro	Kilo	12$000	12$000	Moreno Borlido & Comp.

Grupo II — Utensilios de laboratorio

Numero de ordem	Artigo	Unidade	Moreira Barbosa & Comp.	Moreno Borlido & Comp.	Lutz Ferrando & Comp.	Adjudicado
37	Balões Erlenmeyer 1 000 cc.	Um	4$ 00	—	5$000	Moreira Barbosa & Comp.
66	Cadinhos Gooch 00 cc.		10$00	1 $000	—	Idem.
152	Frasco Kitasato 1.000 cc.		8$ 00	—	6$000	Lutz Ferrando & Comp.
160	Idem bituminado de 1.000 cc.		8 0 0	—	5$000	Idem.
233	Refrigerante bolas concentricas.		42$00	44$ 00	—	Moreira Barbosa & Comp.
262	Tubo de Borracha para vacuo, diametro int. 1 cm.	Metro	2$ 00	—	1$000	Idem.

Grupo III — Ferragens, etc.

Numero de ordem	Artigo	Unidade	Fontes Garcia & Comp.	Adolpho Botelho	Mestre & Blatgé	Adjudicado
91	Lixa esmeril para ferro	Folha	—	$ 80	$ 50	Mestre & Blatgé.
138	Serrote de 16"	Um	10$000	10$000	—	Fontes Garcia & Comp.
167	Vergalhões ferro fundido de 1/2" a 1 1/4"	Kilo	—	3$000	2$000	Mestre & Blatgé.

Grupo IV — Material electrico

Numero de ordem	Artigo	Unidade	Adolpho Botelho	F. R. Moreira	Wilmann Xavier	Adjudicado
56	Fio para tempo n. 12	Metro	$ 00	$300	—	Adolpho Botelho.
105	Supporte completo de metal	Um	$ 00	$300	$750	Wilmann Xavier & Comp.

Grupo V — Madeiras, etc.

Numero de ordem	Artigo	Unidade	Adolpho Botelho	Domingos J. da Silva & Comp.	João Oliveira & Irmão	Adjudicado
4	Cimento typo Portland	B. de 150 kilos	31$000	31$000	—	D. J. da Silva & Comp.
5	Manilhas de barro de 4"×60 cm.	Uma	—	2$200	2$098	J. Oliveira & Irmão.

Grupo VII — Artigos de papelaria

Numero de ordem	Artigo	Unidade	A. P. Marques & Comp.	Henrique Braga & Comp.	J. G. Pereira & Comp.	Adjudicado
55	Lapis bicolor J. Faber, n. 4.724 a 4.727	Duzia	—	14$000	12$000	J. G. Pereira & Comp.
68	Livro para registro de movimento de material permanente, modelo IX	3m	23$000	—	22$000	J. G. Pereira & Comp.
77	Matta borrão em folhas de 0m,57	Uma	$600	—	$600	J. G. Pereira & Comp.

Deixando alguns proponentes de enviar propostas de desempate, foram os mesmos sorteados, sendo adjudicado as firmas constantes da relação acima.
Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1928. — *Domingos Marzarath*, encarregado do material. Visto. — *Fonseca Cal*, director da Estação Experimental de Combustiveis e Minerios.

Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA O SERVIÇO DE CARRETOS NO DISTRICTO FEDERAL E NITHEROY, DURANTE O ANNO DE 1928.

Devidamente autorizado pelo Sr. Ministro da Agricultura, Industria e Commercio, faço publico que, nesta directoria, serão recebidas até o dia 25 de fevereiro corrente, conforme dispõe os arts. 757 a 762 do Regulamento do Codigo de Contabilidade da União requerimentos de inscripção dos interessados na prestação dos serviços de carretos entre esta directoria, situada á Avenida das Nações (Ponta do Calabouço) e as estações: Pedro II, São Diogo e Maritima, da Estrada de Ferro Central do Brasil, Praia Formosa e Cáes Pharoux da Estrada de Ferro Leopoldina e Cáes do Porto, para as companhias de navegação e, entre a séde da Inspectoria Agricola do 13º districto, sita á rua de São João, n. 201, em Nitheroy, e a Estação de Maruhy, da Estrada de Ferro Leopoldina, de plantas, sementes, machinas agricolas, adubos, insecticidas, amostras de productos vegetaes e mineraes, publicações, moveis e outros materiaes, em vehiculos de quatro rodas, de capacidade minima de 1.500 kilos e em carrinhos de 300 kilos, puxados á mão, mediante as seguintes condições:

a) os interessados na execução do serviço de carretos, no Districto Federal deverão possuir, no minimo, tres vehiculos;

b) transportarem da séde da directoria para aquelles pontos, e vice-versa, e da séde da Inspectoria Agricola do 13º districto, em Nitheroy, para a estação de Maruhy e vice-versa, conforme determinação, respectivamente, desta directoria e daquella Inspectoria, dentro de 24 horas, a contar do seu recebimento, quaesquer dos materiaes acima indicados;

c) nos casos de urgencia, a realizarem taes transportes, dentro do prazo razoavel que fôr marcado no respectivo pedido, a contar do seu recebimento;

d) ficarem responsaveis por quaesquer dos materiaes acima indicados que lhes forem entregues.

Os requerimentos de inscripção a que se refere o presente edital deverão ser dirigidos á esta directoria, em duas vias, a primeira devidamente sellada, nelles declarando os interessados sujeitarem-se á todas as condições deste edital.

Declararão mais os Srs. interessados a sua nacionalidade, a séde dos seus estabelecimentos, e, por extenso e em algarismos, o preço por que se propõem a executar os serviços acima referidos.

Estes requerimentos deverão ser entregues em envelopes fechados e lacrados.

Em envolucros separados, deverá apresentar, para o julgamento de idoneidade, recibos de pagamento dos impostos federaes e municipaes, e, além destes, os estaduaes, para aquelles que se propuzerem a executar o serviço de carretos em Nitheroy, a que estiverem sujeitos; attestados de repartições publicas do modo por que tenham, porventura, executado para ellas taes serviços é prova de existencia legal.

Juntamente com taes documentos apresentarão os candidatos á inscripção o conhecimento de deposito feito no Thesouro Nacional, mediante guia expe-

dida por esta directoria, a pedido dos interessados, da importancia de um conto de réis (1:000$000), em moeda corrente ou em apolice da divida publica, ao portador, para garantia das propostas, e, tambem, da execução dos sobreditos serviços, por parte dos interessados nos carretos a serem feitos por vehiculos de quatro rodas de capacidade minima de 1.500 kilos e de cem mil réis (100$000) por parte dos demais.

Julgada, dentro de cinco (5) dias após terminado o prazo para o recebimento dos ditos requerimentos, no ultimo desses cinco dias, isto é, em 29 de fevereiro corrente; ás 13 horas, serão abertos os envolucros em que se contiverem, fazendo-se a leitura dos mesmos, em voz alta, na presença dos interessados que a esse acto comparecerem, os quaes os rubricarão, sendo ordenada, então, a inscripção do proponente que maiores vantagens offerecer.

Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, 8 de fevereiro de 1928. — *José Eurico Dias Martins*, pelo director.

MINISTERIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros do ex-collector das rendas federaes em Acará, no Estado do Pará, Francisco Xavier Amandio de Oliveira, para, no prazo de 30 dias, contados da data da publicação deste, allegarem o que fôr a bem de seus direitos, produzirem documentos, ou recolherem, aos cofres publicos, a importancia de 120$, alcance proveniente de sello de nomeação que o ex-collector não pagou, verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 2 de outubro de 1885 a 31 de dezembro de 1891, sob pena de revelia.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 3 de fevereiro de 1928. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimado o ex-agente do Correio de Ipamery, no Estado de Goyaz, Horacio Ramos Pereira Prado, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher, aos cofres publicos, a importancia de 25:831$300, alcance apurado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 12 de janeiro de 1916 a 30 de abril de 1918, e a cujo pagamento, em gráo de revisão, foi condemnado por accordão de 25 de maio do anno passado, sob pena de ser feita a cobrança executiva.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 31 de janeiro de 1928. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES

Departamento Nacional de Saude Publica

Directoria dos Serviços Sanitarios do Districto Federal

De ordem do Sr. director dos Serviços Sanitarios do Districto Federal e de accôrdo com a determinação do Sr. director geral deste departamento, tendo em vista a disposição do art. 816, do regulamento approvado pelo decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923, ficam os proprietarios de estabulos obrigados a fazer a pasteurização do leite, que poderá ser realizada no predio do estabulo ou em outro estabelecimento apropriado, desde que, um ou outro, esteja para isso apparelhado, satisfazendo as exigencias seguintes:

a) disponham de uma sala exclusivamente para tal fim com o piso ladrilhado ou impermeabilizado e as paredes revestidas de ladrilho branco vidrado até a altura de 2m,50 (art. 761, lettra *g*, e art. 1.165, lettra *c*) com uma superficie de illuminação nunca inferior a um quarto de sua area, e que as aberturas de ventilação se communiquem com o exterior por meio de janellas duplas, umas inteiramente envidraçadas e outras protegidas por telas metalicas á prova de moscas. As portas de communicação com o exterior deverão ser duplas ou de tambor (art. 876, condição 3ª);

b) disponham de lavatorio, que deverá estar em compartimento separado do anterior;

c) observem todas as exigencias do art. 876, lettras *a*, *b* e *c*, da condição 5ª, isto é:

I. tenham dispositivos necessarios á lavagem mecanica do vasilhame pela agua a ferver ou pelo vapor, de accôrdo com exigencias do art. 854;

II. disponham de machinismos para engarrafamento e fechamento mecanico do vasilhame, de accôrdo com o § 3º do art. 844;

III. tenham apparelhos de pasteurização do leite, segundo as prescripções do mesmo artigo;

d) disponham de geladeira para conservar em temperatura inferior + 15ºC o producto que se destinar á venda no balcão (art. 877);

e) tenham dispositivo necessario á producção de agua fervente ou vapor d'agua em quantidade sufficiente para lavar o vasilhame e os machinismos (lettra *c* da condição 5ª do art. 876 e § 5º do mesmo artigo);

f) que á prévia approvação do Departamento Nacional de Saude Publica seja apresentado o projecto, com discriminação rigorosa de todos os apparelhos de benificiação e acondicionamento hygienico do leite e das demais serventias do estabelecimento (art. 876, 1ª).

Para cumprimento do presente edital é concedido o prazo de noventa dias contados a partir da data de sua publicação.

Secretaria da Directoria dos Serviços Sanitarios do Districto Federal, em 10 de janeiro de 1928. — *Dr. Oscar de Araujo*, secretario.

Departamento Nacional de Saude Publica

Directoria dos Servicos Sanitarios do Districto Federal

De ordem do Sr. Dr. director, faço saber que, de accordo com o disposto no art. 1.091, do Regulamento Sanitario em vigor, serão sujeitos a vistoria sanitaria no proximo dia 15 do corrente mez, respectivamente, ás 14 horas 14 1|2 horas, 15 horas, 15 1|2 horas e 16 horas, os predios ns. 161, da rua da Passagem; 190, da rua General Polydoro; 70, da rua Pedro Americo; 92, da rua da Lapa, e 44, da rua Cassiano, ficando pelo presente edital citados a comparecer a ellas, querendo, os proprietarios dos alludidos immoveis ou seus representantes legaes e demais interessados que existam.

Secretaria da Directoria dos Serviços Sanitarios do Districto Federal, em 6 de fevereiro de 1928. — Dr. *Oscar de Araujo*, secretario.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRICTO FEDERAL

De ordem do Sr. Dr. director, faço saber que, de accôrdo com o art. 1.091, do Regulamento Sanitario em vigor, serão sujeitos á vistoria sanitaria no proximo dia 10 de fevereiro do corrente anno, os predios ns. 30 e 32 da rua Anna Guimarães 18, e de 17 a 23, da rua Aloysio de Azevedo, 30 e 35 da rua Major Suckow e 266 da rua Jockey Club, onde funccionaram varias cocheiras, respectivamente, ás 14 horas, 14 horas e 1/4, 14 horas e 1/2, 14 horas e 3/4, 15 horas, 15 horas e 1/4 e 15 horas e 1/2, ficando pelo presente edital citados a comparecer a ellas, querendo, os proprietarios dos referidos immoveis ou seus representantes legaes e demais interessados que existam.

Secretaria da Directoria dos Serviços Sanitarios do Districto Federal, em 31 de janeiro de 1928. — Dr. *Oscar de Araujo*, secretario.

Internato do Collegio Pedro II

EXAME DE ADMISSÃO DE ALUMNOS AO PRIMEIRO ANNO DO CURSO

De ordem do Sr. director faço publico para conhecimento dos interessados que, do dia 16 até ás 16 horas de 25 do corrente, se acha aberta nesta secretaria, a inscripção para os exames de admissão ao primeiro anno do curso deste estabelecimento.

Os paes, tutores ou responsaveis dos candidatos á matricula deverão apresentar dentro desse prazo os requerimentos em que solicitem inscripção dos mesmos para o exame de admissão. Esses requerimentos serão acompanhados do recibo de pagamento da taxa respectiva (15$000) pagos na Thesouraria do Collegio — Departamento Nacional do Ensino — antigo edificio do Senado Federal.

O candidato deverá ter mais de 10 annos e menos de 14 annos de idade.

Os exames de admissão terão inicio no dia 1 de março proximo e terminarão a 10 do mesmo mez, sendo os candidatos convocados, quer ás provas escriptas, quer ás oraes, por editaes affixados na portaria do estabelecimento e publicados no *Diario Official* e em outros orgãos de grande publicidade.

Os candidatos serão chamados em um só dia e á mesma hora para as provas

escriptas, as quaes versarão sobre os mesmos themas ou questões para todos os referidos candidatos, realizando-se uma após outra, com pequeno intervallo.

O exame de admissão constará das seguintes disciplinas: noções concretas, accentuadamente objectivas, de instrucção moral e civica; de portuguez; de calculo arithmetico; de morphologia geometrica; de geographia e historia patrias; de sciencias physicas e naturaes, e de desenho.

Haverá uma prova escripta de portuguez e calligraphia e outra de arithmetica, sendo esta acompanhada de uma parte graphica de morphologia geometrica e desenho. Ambas as provas escriptas serão eliminatorias, não podendo proseguir nos exames o candidato que em qualquer dellas alcançar nota inferior a quatro (4).

A prova escripta de portuguez e calligraphia constará de uma composição de 20 linhas e de um dictado de 12.

A segunda prova escripta constará:

a da resolução de tres questões elementares e praticas de arithmetica;

b da representação graphica singela, a mão livre e a lapis, das principaes figuras geometricas.

A prova oral constará do seguinte: leitura expressiva e analyse lexica elementar de texto breve e facil de escriptor nacional contemporaneo; resolução de questões faceis e praticas de calculo arithmetico; noções concretas, accentuadamente objectivas, de instrucção moral e civica; nomenclatura geographica; geographia e historias patrias; sciencias physicas e naturaes (lições de cousas).

Para maiores informações os interessados poderão dirigir-se á secretaria do estabelecimento.

(Modelo para o requerimento de inscripção no exame de admissão):

Sr. director do Internato do Collegio Pedro II

(Deixar 6 linhas em branco).

O abaixo assignado, residente á rua ..... n. .... (Bairro .....) (pae, mãe ou responsavel) do menor F ..... de .... annos de idade, natural de ....., requer inscripção para que o dito menor possa prestar o exame de admissão ao primeiro anno do curso desse estabelecimento.

(Datar e assignar sobre uma estampilha federal de valor de 2$000.)

Secretaria do Internato do Collegio Pedro II, 4 de fevereiro de 1928. — O secretario, *João Torres*.

Bibliotheca Nacional

Inscripção para fornecimento de artigos de consumo habitual, de accôrdo com o artigo 52, do Codigo de Contabilidade da União.

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de inscripção, publicado a pagina n. 3.651, do *Diario Official*, numero 27, de 1 do corrente mez.

Thesouraria da Bibliotheca Nacional, 4 de fevereiro de 1928. — O thesoureiro, *Adolpho Camara da Motta*.

Policia do Districto Federal

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA OU PERMANENTE PARA O SERVIÇO ABAIXO MENCIONADO

De ordem do Sr. Dr. chefe de policia, communico aos Srs. interessados que de accôrdo com o art. 52, §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Codigo de Contabilidade da União, serão recebidas e abertas na Quarta Secção da Secretaria da Policia do Districto Federal propostas para o serviço abaixo mencionado e mediante as seguintes condições:

Primeira — As propostas serão entregues ás 14 horas do dia 16 do mez de fevereiro proximo, na Quarta Secção de Contabilidade da Secretaria de Policia, em tres vias, sendo a primeira sellada, com os respectivos preços por extenso e, em algarismos, sem emendas, rasuras ou entrelinhas que possam determinar duvidas, e encerradas em envelloppes lacrados.

Segunda — Só poderão concorrer as firmas que forem julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas nesta repartição, em livro proprio.

Terceira — As propostas serão abertas em presença dos concurrentes, não sendo acceitas aquellas que não obedecerem ás exigencias deste edital.

Quarta — Os concurrentes apresentarão, com as propostas, documentos provando que depositaram na thesouraria desta repartição, até ás 12 horas da vespera da abertura das propostas, a importancia de duzentos mil réis (200$000), que servirá de garantia ao serviço proposto nesta concurrencia e nas que se vierem a realizar posteriormente, no corrente anno.

Quinta — O serviço a ser feito deverá ser irreprehensivel e executado immediatamente, após a entrega do respectivo pedido official.

— Sexta — A Policia Civil do Districto Federal reserva-se o direito de só autorizar a execução do serviço quando julgar conveniente e, bem assim de annullar a concurrencia, por motivos que julgar convenientes aos seus interesses, sem que, deste facto, caiba ao concurrente direito a qualquer reclamação ou indemnização e sob qualquer pretexto.

Secretaria da Policia do Districto Federal, 28 de janeiro de 1928. — O secretario geral interino, *Vital Bittencourt*.

Concertos na machina de calcular "Burroughs" n. 1-73.799.

Classificação — Preço de base

Concerto, limpeza e nickelagem da machina de calcular "Burroughs" n. 1-73.799, com substituição de fita e collocação de novo panno no teclado, por .... 400$000

Policia do Districto Federal

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA OU PERMANENTE PARA O SERVIÇO ABAIXO MENCIONADO

De ordem do Sr. Dr. chefe de Policia, communico aos Srs. interessados que, de accôrdo com o art. 52, §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Codigo de Contabilidade da União, serão recebidas e abertas na Quarta Secção de Contabilidade da Secretaria da Policia do Districto Federal propostas para o serviço abaixo mencionado e mediante as seguintes condições:

Primeira — As propostas serão entregues ás 14 horas do dia 16 do mez de fevereiro, na Quarta Secção de Contabilidade da Secretaria da Policia, em tres vias, sendo a primeira sellada, com os respectivos preços por extenso, e, em algarismos, sem emendas, rasuras ou entrelinhas que possam determinar duvidas e encerradas em envelloppes lacrados.

Segunda — Só poderão concorrer as firmas que forem julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas nesta repartição, em livro proprio.

Terceira — As propostas serão abertas em presença dos concurrentes, não sendo acceitas aquellas que não obedecerem ás exigencias deste edital.

Quarta — Os concurrentes apresentarão, com as propostas, documentos provando que depositaram na thesouraria desta repartição, até ás 12 horas da vespera da abertura das propostas, a importancia de um conto de réis (1:000$000), que servirá de garantia ao serviço proposto nesta concurrencia e nas que se vierem a realizar posteriormente, no corrente anno.

Quinta — O serviço a ser feito deverá ser irreprehensivel e executado immediatamente, após a entrega do respectivo pedido official.

Sexta — A Policia Civil do Districto Federal, reserva-se o direito de autorizar a execução do serviço quando julgar conveniente e, bem assim de annullar a concurrencia por motivos que julgar convenientes aos seus interesses, sem que, deste facto caiba ao concurrente direito a qualquer reclamação ou indemnização e sob qualquer pretexto.

Secretaria da Policia do Districto Federal, 28 de janeiro de 1928. — O secretario geral interino, *Vital Bittencourt*.

Serviços diversos

Sala de espera do gabinete do Dr. chefe de Policia

Classificação — Preço de base

Decorações de seis vãos com reposteiros, de tecido damasco, igual á amostra, com forro de setineta, franjas, cordões, perfenes, etc., collocadas com galerias de imbuya com batons canellados. Vitrages de setineta marfim collocadas com fringles de metal com pequenos consolos, igual á amostra . . . . . 5:000$000

Reforma de varios mobiliarios da Secretaria:

Completa repasse de lustro de uma mobilia de couro cinzelado, com lezarde e taxas de metal novas, constando esta mobilia de dous sofás, cinco poltronas e 12 cadeiras. Completo repasse de lustro de uma mobilia de couro cinzelado, com lezarde e taxas de metal novas, constando esta mobilia de um sofá e 12 cadeiras. Reforma de um grupo de tres peças estofadas, aproveitando-se todo o material existente, inclusive o proprio couro. 2:500$000

Secretaria da Policia do Districto Federal

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA OU PERMANENTE PARA A COMPRA DE MATERIAES DE CONSUMO, NECESSARIOS AO SERVIÇO, DURANTE O ANNO DE 1928

De ordem do Sr. Dr. Chefe de Policia, communico aos senhores interessados que, de accôrdo com o art. 52, §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Codigo de Contabilidade da União, serão recebidas e abertas na Quarta Secção de Contabilidade da Secretaria da Policia do Districto Federal, propostas para o fornecimento dos artigos abaixo mencionados, para 1928, e mediante as seguintes condições:

Primeira — As propostas serão entregues ás 14 horas do dia 17 de fevereiro do corrente anno, na Secção de Contabilidade da Secretaria da Policia do Districto Federal, em tres vias, sendo a primeira sellada, com os respectivos preços por extenso e, em algarismos, rigorosamente na ordem do edital, sem emendas, rasuras ou entrelinhas que possam determinar duvidas e encerradas em envellopes lacrados.

Segunda — Só poderão concorrer as firmas que forem julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas nesta repartição em livro proprio.

Terceira — As propostas serão abertas em presença dos concurrentes, não sendo acceitas aquellas que não obedecerem ás exigencias deste edital.

Quarta — Os concurrentes apresentarão com as propostas, documentos provando que depositaram na Thesouraria desta repartição, até ás 12 horas da vespera da abertura da concurrencia, a importancia de um conto de réis (1:000$000), que servirá de garantia aos fornecimentos propostos nesta concurrencia e nas que se vierem a realizar posteriormente, no corrente anno.

Quinta — Os materiaes a fornecer deverão ser de 1ª qualidade e entregues dentro de 48 horas após a entrega do respectivo pedido official.

Sexta — A Policia Civil do Districto Federal reserva o direito de só adquirir os materiaes quando julgar necessario, no limite das exigencias de serviço e dentro dos seus recursos orçamentarios e, bem assim de annullar a concurrencia em parte ou no todo por motivos que julgar convenientes aos seus interesses, sem que deste facto caiba ao concurrente direito a qualquer reclamação ou indemnização e sob qualquer pretexto.

Secretaria da Policia do Districto Federal, 30 de janeiro de 1928. — O secretario geral interino, *Vital Bittencourt*.

Grupo I — Automoveis

Clasificação — Unidade — Preço de base	
Camara de ar Goodrich, 33 x 5, uma	45$000
Imantação de magneto, uma	12$000
Parabrisa completo, para Studebaker, um	700$000
Para-lama do lado direito, trazeiro, um	195$000
Peça Studebaker, n. 39.247, uma	12$000
Peça Studebaker, n. 39.248, uma	12$000
Peça Studebaker, n. 39.558 — Dynamo, uma	720$000
Peça Ford n. 3.004 — D, uma	8$000
Peça Ford n. 3.961 — C, uma	2$800
Peça Ford n. 4.053 — B, uma	1$500
Peças Fiat, modelos 505-510 e 505 F:	
N. 45.948, uma	5$300
N. 47.169, uma	27$000
N. 50.234, uma	28$000
N. 50.317, uma	4$900
N. 50. 392, uma	$500
N. 52.451, uma	28$000
N. 58.513, uma	$500
N. 59.290, uma	130$000
N. 61.950, uma	2:250$000
N. 62.143, uma	45$500
N. 62.247, uma	5$000
N. 62.568, uma	22$000
N. 66.234, uma	275$000
N. 66.239, uma	1:950$000
N. 67.583, uma	17$000
N. 67.857, uma	$800
N. 68.517, uma	4$000
N. 68.526, uma	7$600
N. 69.175, uma	99$000
N. 69.373, uma	3$500
N. 69.469, uma	7$700
N. 69.630, uma	45$000
Pneu Michelin Cord, 30 x 3 1/2, um	110$000
Pneu Goodrich Cord, 30 x 5, um	290$000
Pneu Goodrich Cord, 32 x 4, um	250$000
Pneu Goodrich Cord, 33 x 4 1/2, um	310$000
Pneu Goodrich Cord, 33 x 6,75, um	350$000
Rebite de cobre, com fenda, kilo	23$500
Sabão Flax-soap, para lavagem de auto, lata de 5 kilos, lata	30$000
Tarugo de bronze, de 1" x 12", kilo	5$600

Grupo II — Ferragens

Aldrabas de ferro, sortidas, kilo	6$800
Aldrabas de metal, kilo	19$000
Agulhas para empalhador, uma	2$000
Apparelho de porcellana fina, completo, para toilete, um	17$000
Barra de ferro de 2" x 3/8", kilo	$780
Barra ou cantoneira de metal, de 7/8 x 3/32, kilo	4$500
Bandeja de metal branco, fino, de 35 cms. de diametro, uma	14$000
Balde de agathe, para toilet, um	18$000
Bule de metal branco, fino, para chá, igual á amostra, um	25$000
Cadeados "Yale" de bronze, de 3", um	49$500
Cavadeiras americanas, com molas, uma	42$000
Cavadeiras americanas, de 2 cabos, uma	30$000
Carrinho armazem, com 4 rodas, pequeno, um	54$000
Carrinho armazem, com 4 rodas, grande, um	68$000
Curva directa de 4", uma	19$000
Castanha de aço para catraca, uma	12$000
Chave em bruto, para fechadura de porta, uma	$600
Copos de crystal superior, com pé, iguaes á amostra, duzia	40$000
Copos de crystal superior, sem pé, iguaes a amostra, duzia	26$000
Copos de meio crystal superior, com pé, iguaes á amostra, duzia	24$000
Copos de meio crystal, superior, sem pé, iguaes á amostra, duzia	18$000
Canecas de alluminio, para 1/2 litro, uma	1$200
Canecas de agathe, para 1/2 litro, uma	2$200
Chaleira de agathe, para 5 litros, uma	20$000
Cafeteira de metal branco, para 1 1/2 litro, uma	17$000
Colheres de crystofle, para café, duzia	12$000
Cadeados "Yale" para automoveis, um	23$000
Cadeados pequenos, fortes, um	2$500
Compassos de volta, um	8$000
Compasses de centro, um	6$000
Compassos de interior, um	6$500
Cremones de bronze, com vara de metal, "Luiz XV", um	105$000
Corrente de metal, para chuveiro, metro	1$200
Carrancas de metal nickelado, uma	6$500
Carrancas de metal amarello, uma	5$600
Dobradiças de bronze, sem esphera, de 3 x 3", par	11$000
Dobradiça de metal, com pyramide, de 2 1/2 x 2", par	5$500
Dobradiça de ferro, para junta, de 1", reforçada, par	$250
Dobradiça de ferro, para junta, de 2", reforçada, par	$380
Dobradiça de ferro, para junta, de 2 1/2", reforçada, par	$500
Dobradiça de ferro, para junta, de 3", reforçada, par	$900
Dobradiça de ferro, para junta, de 3 1/2", reforçada, par	1$200
Dobradiça de ferro, para junta, de 4", reforçada, par	1$800
Dobradiça de ferro, larga, de 1", par	$600
Dobradiça de ferro, larga, de 1 1/2", par	$600
Dobradiça de ferro, larga, de 2", par	$900
Dobradiça de ferro, larga, de 2 1/2", par	1$400
Dobradiça de ferro, larga, de 3", par	2$600
Dobradiça de ferro, larga, de 3 1/2", par	3$600
Dobradiça de ferro, larga, de 4", par	4$500
Esmeril carburandum, em massa, kilo	21$000
Fechadura de metal, para moveis, uma	3$500
Fechadura "Gorge", com trinco americano, uma	7$740
Folha de metal para junta, uma	$500
Ferro "Lamoeere" em vergalhão, kilo	1$200
Ferrolho para portas, polido, de 10", um	2$900
Fogareiros "Primus", n. 0, um	29$000
Fogareiros "Primus", n. 1, um	33$000
Fogareiros "Primus", n. 2, um	65$000
Ferro de soldar, á gazolina, pequeno, um	29$500
Ferro de soldar, á gazolina, médio, um	40$000
Ferro de soldar, á gazolina, grande, um	54$000
Fechos de latão, botão de virar, de 2 1/2 decm., um	3$000
Fechos de latão, botão de virar, de 3 decm., um	3$300
Fechos de latão, botão de virar, de 3 1/2 decm, um	4$000
Fechos de latão, botão de virar, de 4 decm., um	4$800
Fechos de latão, botão de virar, de 5 decm., um	5$200
Fechos de latão, com alavanca, decimetro	2$400
Fechos de ferro, com alavanca, decimetro	1$550

Fechaduras "Joh" para porta ou armario, uma..	16$500
Ganchos de metal, de 7/8", um.....	$200
Garfos "Japy", para cortar ferro, um.....	4$000
Gesso de estuque, kilo.....	$850
Jogo de verrumas, com estojo de 12, "D. R.", um	6$500
Lima parallela, uma.....	6$000
Metro simples, de madeira bucho, um.....	5$500
Metro duplo, de madeira bucho, um.....	9$500
Martello de bola, para ferreiro, um.....	7$000
Maçaneta de metal lavrado, com espelho, uma..	13$000
Maçaneta de metal "Luiz XV", uma.....	12$600
Nivel de agua, de 19", uma.....	16$000
Nivel de agua, de 20", uma.....	18$000
Parafuso platinado Z. U. 2, par.....	59$000
Palha de aço, para encerrar, kilo.....	3$500
Prego de cobre, de 16 x 24, kilo.....	8$000
Palmellos de metal, de 180 x 120, um.....	16$000
Palmellos de metal, de 160 x 100, um.....	12$000
Palmellos de metal, de 160 x 090, um.....	10$000
Porta cadeados, de ferro, de 4", um.....	2$500
Porta cadeados, de ferro, de 5", um.....	3$500
Porta cadeados, de ferro, de 6", um.....	6$000
Porta cadeados, de ferro, de 8", um.....	9$000
Peneiras de arame, uma.....	3$600
Puchadores de bronze nickelado, para portas, de 12", um	21$000
Parafuso platinado D. U. 6, par.....	59$000
Parafuso platinado D. R. 4, par.....	59$000
Parafuso de ferro, de 3/16 x 1 1/4", grosa.....	12$500
Parafuso de rosca soberba, de 2", duzia.....	3$400
Parafuso de rosca soberba, de 2 1/2", duzia...	4$200
Parafuso de rosca soberba, de 3", duzia.....	5$500
Panno para lustro, kilo.....	8$900
Porta-sabonete com estojo completo, um.....	16$000
Regadores de folha, reforçados, de 15 litros, um	10$000
Rodizios de metal para mesa, jogo de quatro, jogo	8$800
Sargento de ferro, de um metro, para carpinteiro, um	39$500
Sargento de ferro, de 1m,20, para carpinteiro, um	52$000
Serrotes "Greaves", grandes, de 24", um.....	22$500
Torquezes francezas, de 16 centimetros, uma....	4$000
Torquezas francezas, de 19 centimetros, uma....	4$800
Targetes de latão, com unha, de 2", um.....	3$000
Targetes de latão, com unha, de 1 3/4", um.....	2$800
Targetes de latão, com unha, de 1 1/2", um.....	2$200
Talhadeiras de aço, uma.....	3$500
Tubo de metal, de 1 1/8", metro.....	7$400
Targetes de metal, automaticos, de 30 mm., um..	2$800
Targetes de metal, automaticos, de 35 mm., um..	3$600
Targetes de ferro, automaticos, de 30 mm., um..	1$200
Targetes de ferro, automaticos, de 35 mm., um..	1$600
Torquezes francezas de 25 centimetros, uma....	6$500
Verdugo de 1/2 cana, de metal fundido, kilo....	7$000
Verdugo de 1 1/2", kilo.....	7$000

Grupo III — Electricidade

Classificação — Unidade — Preço de base

Botão de madeira, para campainha, um.....	$700
Bobina para o commutador, uma.....	158$000
Escova para o commutador, uma.....	12$000
Fio de chumbo, 2 x 14, metro.....	6$000
Supporte para escova de motor, um.....	5$100
Supporte movel, completo, com escovas, para o regulador electrico, um.....	395$000
Supporte fixo, com escova, para o regulador electrico, um	38$000

Grupo IV — Massames

Classificação — Unidade — Preço de base

Brilhantina em pó, lata.....	2$100
Carvão para magneto, typo Marelli, um.....	3$000
Corda de linho para bandeira, kilo.....	6$000
Espanador ouricury, um.....	3$000
Filtro "Ideal" para 15 litros, um.....	22$500
Filtro "Fiel" systema Pasteur, um.....	140$000
Filtro "Fiel" n. 1, um.....	150$000
Filtro "Fiel" n. 2, um.....	180$000
Filtro "Salus" n. 1, um.....	115$000
Filtro "Salus" n. 2, um.....	128$000
Filtro "Salus" n. 3, um.....	143$000
Filtro "Salus" n. 4, um.....	157$000
Filtro "Salus" n. 5, um.....	180$000
Filtro "Pasteur", uma vela, um.....	21$200
Filtro "Pasteur", duas velas, um.....	36$000
Filtro "Lete", um.....	135$000
Flamula de 0,80, com o dizer "Policia", igual ao modelo, uma	12$500
Lona branca americana, de 2m,65, metro.....	28$500
Cola para cortiça, kilo.....	12$000
Moringa "Salus", n. 1, uma.....	12$000
Moringa "Salus", n. 2, uma.....	15$000
Pedra para filtro, uma.....	3$500
Rex, litro	4$000
Solarine, litro	4$000
Vidro branco de ramagem, alto relevo, de 54 x \ x 82 cms., um.....	14$000

Grupo V — Tintas, vernizes e pinceis

Classificação Unidade — Preço de base

Cola da Bahia, kilo.....	2$500
Preto marfim, extra, kilo.....	3$600
Tinta branca esmalte, estrangeira, kilo.....	10$500
Trinchete para fingimento, n. 30, um.....	5$500
Trinchete para fingimento, n. 24, um.....	5$500
Trinchete para fingimento, n. 18, um.....	4$000
Vermelhão lavado, kilo.....	$330
Verde nativo "R. U.", kilo.....	8$600

Grupo VI — Material para construcção

Classificação Unidade — Preço de base

Tijollo Porto Rosa, milheiro.....	130$000
Tijollo "Santa Cruz", posto na repartição central, milheiro.....	130$000

Grupo VII — Madeiras

Classificação Unidade — Preço de base

Peça de peroba de Campos, de 0,60 x 0,04 x 4 metros, uma.....	48$000

Grupo XI — Equipamento

Classificação Unidade — Preço de base

Apito de metal nickelado, igual a amostra, um..	2$500
Porta casse-tête de couro, igual a amostra, um	3$480

Grupo XII — Moveis

Classificação Unidade — Preço de base

Cochim de panno couro, para cadeira rotativa, systema Palermo, um.....	60$000
Stores e bandeaux de linho, listados e com collocação, um.....	90$000

Grupo XIII — Material de expediente

Classificação Unidade — Preço de base

Alphabeto completo, de 14 cms. x 8 1/2 cms., azul, igual ao modelo, um.....	7$600
Caderno de oito folhas, para pagamento, impresso e riscado, com a respectiva capa, igual ao modelo, um.....	5$600
Cartões de cartolina, de cor, pautados de um lado, de 0,177 x 0,108, iguaes a amostra, milheiro.....	30$000
Cartões em branco, sem pauta, papel cartonado, de 20 x 12 1/2 cms., milheiro.....	38$900
Cartões em branco, cartonado, para archivo, de 33 x 23 cms., iguaes ao modelo, milheiro....	116$000
Caixa de papelão reforçada, com os dizeres "Archivo Policial", e numeração, a ouro francez, legitimo, igual ao modelo, uma.....	12$000
Ficha em papel cartonado, riscado de um lado, branca, de 0,15 cms. x 0,102, milheiro.....	21$000
Impresso conforme o modelo n. 1, de 0,09 x x 0,225, papel de linho incorpado, um.....	$013
Impresso conforme o modelo n. 10, papel assetinado, formato enveloppe, fechado, de 0,155 x x 0,08, um.....	$018
Impresso conforme o modelo n. 12, em papel assetinado, de 0,16 x 0,115, um.....	$013
Mappa de papel de linho de 50 kilos, igual ao modelo, cento.....	63$000
Plancheta envernizada, igual á amostra, uma....	23$000
Platina para identificação, igual á amostra, uma	17$000
Pasta "Progresso", formato almasso, uma.....	1$600
Rolo para identificação de 12 cms., igual á amostra, um.....	65$000

Grupo XVI — Bicyclettes

Classificação — Unidade — Preço de base

Borrachinha para valvula, metro.....	1$000

Grupo XVII — Material photographico

Classificação — Unidade — Preço de base

Bisulfito de sodio anhydro, kilo.....	12$000
Chapas Hauff, ultra rapidas, 13 x 18, duzia....	11$000
Carbonato de sodio anhydro, kilo.....	6$000
Papel ortho-bromo, brilhante contraste, 18 x 24, pacote	6$000
Sulfito de sodio anhydro, kilo.....	6$500

Imprensa Nacional — Rio de Janeiro